SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3157

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 02/2022

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 02/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Extrato de Contrato de Rateio nº 02/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, celebrado em 06/12/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 06/12/2021 a 31/12/2022. Valor anual R$ 424.170,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta reais)

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:AFC21817

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

DISPÕE SOBRE A RESPEITO DO REAJUSTE DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO que desde o ano em que foi estipulado o benefício, em 2017, não ocorreu nenhum ganho real, mas tão somente as revisões de Convenção Coletiva;
CONSIDERANDO a variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), que no ano de 2021 esse índice encontra-se em 8,24%;
CONSIDERANDO a necessidade de ganho real no benefício vale alimentação;
CONSIDERANDO a existência de recursos suficientes para custeio desta despesa;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do CIDES, a partir de 01 de janeiro de 2022, o acréscimo do benefício alimentação, no percentual de 30,31% (trinta, vírgula trinta e um por cento), considerando a necessidade de ganho real e a variação em 2021 do Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA).
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento aprovado para o exercício de 2022.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:8A550546

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de apoiar e fomentar o desenvolvimento de uma rede de cuidados voltados à saúde dos funcionários públicos do CIDES, criando mecanismos para a promoção da sua qualidade de vida;
CONSIDERANDO a existência de recursos suficientes para custear esta despesa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica o CIDES autorizado a contratar a implantação dePlanode Assistência àSaúdedo funcionário ativo, observando as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e nº 9.656, de 03 de junho de 1.998, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Parágrafo único. O valor da mensalidade do titular doplanodesaúdeserá custeado integralmente pelo CIDES.
Art. 2º As despesas decorrentes deste ato administrativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento aprovado para o exercício de 2022.
Art. 3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B82A889E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARCIO ALVES DE ARAÚJO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Marcio Alves de Araújo., assinado em 10/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor global. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.323,00. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:2753F4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 067 DE 13/12/2021

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos aos alunos de Arcos/MG que conquistaram medalhas na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica 2021 e professores que coordenaram o projeto.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos alunos de Arcos/MG que conquistaram medalhas na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica 2021 e professores que coordenaram o projeto:

— lsabella Fernandes Sousa (Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes) — Medalha de Ouro;

— Laysla Emanuelle Alexandre Domingos (Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes) — Medalha de Ouro;

— Mariana Martins da Silva Melo (Colégio Losango) — Medalha de Ouro;

IV — Nicollas Roberto de Paula Silva (Colégio Losango) — Medalha de Ouro;
V - Ismael Ferreira Rodrigues (Colégio Losango) — Medalha de Prata;
VI - Lucas de Sousa Rodrigues (Colégio Losango) — Medalha de Prata;
VII - Rita de Cássia Batista Macedo — Professora responsáveI/ Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes;
VIII — Frank Willians Rodrigues Costa — Coordenador Pedagógico Colégio Losango;
IX – Daniela Rívia Rodrigues - Professora responsáveI/ Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 13 de dezembro de 2021.

KÄTIA MATEUS DE MOURA SOUZA
Vereadora

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 14 de dezembro de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

_____
----__1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:7FD22545

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
CANCELAMENTO DE EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

TERMO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 34/2021 – Dispensa por limite 31/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: SEGUROS SURA S.A; CNPJ 33.065.699/0001-27.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Fundamento: Erro de apuração de menor valor global conforme propostas apresentadas.
Valor Global: R$ 845,39 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Data da publicação: 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7B020EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 34/2021 – Dispensa por limite 31/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:9662A4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 196/2021

Cria a Ouvidoria Parlamentar Municipal na Câmara Municipal de Campos Altos (MG) e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Parlamentar Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campos Altos (MG).
Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se

em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.
Art. 2º. Compete à Ouvidoria Parlamentar Municipal:
I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar Municipal;
IV – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
VIII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
X – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;
§ 1º. A Ouvidoria Parlamentar Municipal responderá em até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhe forem enviadas, sendo que esse prazo será de 60 (sessenta) dias, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos.
§ 2º Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.
Art. 3º O Presidente da Câmara indicará o servidor responsável pelo exercício das funções de Ouvidor, enquanto a estrutura administrativa não contar com servidor exclusivo para tal função.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 15 de dezembro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:D13D3163

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 040/2021 PODER LEGISLATIVO – COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

PORTARIA N° 040/2021

Poder Legislativo – Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se nomear uma Comissão Especial para desenvolvimento e acompanhamento para realização de processo seletivo simplificado, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo** para desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas de Processo Seletivo a ser realizado para contratação de auxiliar de serviços gerais, conforme os regramentos dispostos em lei e em edital próprio.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo será composta da seguinte forma:

I – Pelos seguintes Vereadores:
a) Débora Nogueira da Fonseca Almeida;
b) Sergio Alves Quirino.

II – Pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, seu Diretor:

a) Marcos Fonseca da Silva.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo referente nesta portaria atuará até os fins dos trabalhos do processo seletivo específico para contratação de um auxiliar de serviços gerais, conforme os regramentos dispostos em lei e em edital próprio.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5A5BB343

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 041/2021 RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

PORTARIA N° 041/2021

Reconhece estabilidade de servidor público efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; e Considerando que o servidor Fábio Rodrigues Pereira foi nomeado pela Portaria nº 42, de 20 de novembro de 2018, para assumir o cargo de Analista de Sistema e Suporte após aprovação em concurso público, tendo tomado posse no cargo em 10 de dezembro de 2018;

Considerando que o servidor foi aprovado em todas as avaliações de desempenho as quais foi submetido durante o estágio probatório, realizadas nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 29 de maio de 2020, conforme consta de sua pasta funcional;

Considerando o disposto no § 4º do art. 23 do Lei Complementar Municipal nº 54, de 05 de abril de 2012, bem como no art. 41 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade do servidor Fábio Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº 42, de 20 de novembro de 2018, para assumir o cargo de Analista de Sistema e Suporte, nos termos do § 4º do art. 23 do Lei Complementar Municipal nº 54, de 05 de abril de 2012, bem como no art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:CE805FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 010/2021
Pregão: N. 009/2021
Contrato N. 024/2021

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública em ambiente WEB (computação em nuvem), incluindo os serviços de implantação do sistema, conversão de dados pré-existentes, migração, atualização, manutenção, treinamento, assessoria, suporte e atendimento técnico, compreendendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública e Planejamento Institucional (PPA, LDO E LOA); Tesouraria; Recursos Humanos; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Frota; Portal de Transparência Pública; Controle Interno; Atendimento ao Servidor Municipal e Atendimento ao E-Social*.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R$107.999,85 (cento e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 01.01.02.01.122.0001.4.006 - 339040 - Serv. Tecnol. Inform.e Comunicação - Pessoa Jurídica (Ficha 035).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de fevereiro de 2022, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:94062C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2021

LEI COMPLEMENTAR N° 046/2021

Promove as alterações necessárias na Legislação Municipal, para fins de adequação às Regras Constitucionais decorrentes da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 – Reforma da Previdência, em especial, da Lei Complementar nº 006, de 28 de setembro de 2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraciaba – GUARACIABAPREV.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Complementar nº 006, de 28 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....
Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada e morte;
REVOGADO"

Art. 2º. O artigo 17 da Lei Complementar nº 006, de 28 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 16, serão de 14% (Quatorze por cento) e de 14% (Quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."

Art. 3º. O artigo 18 da Lei Complementar nº 006 de 28 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III, do art. 16 será de 14% (Quatorze por cento) incidentes sobre a parcela que supere o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social dos seguintes benefícios:"

Art. 4º. Inclui o parágrafo único ao artigo 26 à Lei Complementar nº 006 de 28 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 30. .....
Parágrafo único. Constitui pré-requisito para ocupar o cargo de Diretor Executivo, formação de nível superior."

Art. 5º. O artigo 30 da Lei Complementar nº 006, de 28 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do respectivo parágrafo único:
"Art. 30. .....
Quanto ao servidor:
Aposentadoria por invalidez;
Aposentadoria compulsória;
Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
Aposentadoria voluntária por idade;
Aposentadoria especial.

Quanto ao dependente:
Pensão por morte.

Parágrafo único. O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e pensão por morte."

Art. 6º. Acrescenta o artigo 30-A, à Lei Complementar nº 006, de 28 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 30-A. Os benefícios elencados a seguir serão administrados e custeados diretamente pelo órgão ou entidade de vinculação do servidor:
Para o servidor ativo:
Auxílio-doença;
Salário-família;
Salário-Maternidade;
Abono de permanência.

Quanto aos dependentes:
Auxílio-reclusão."

Art. 7º. O artigo 32 da Lei Complementar nº 006 de 28 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O segurado será aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,

calculados na forma estabelecida no art. 61, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo."

Art. 8º. O artigo 35 da Lei Complementar nº 006 de 28 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho e consistirá no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo.
.....
§3º. REVOGADO"
Art. 9º. O parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 006 de 28 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. .....
Parágrafo único. Completado 24 (vinte e quatro) meses de gozo do auxílio-doença, o segurado será aposentado por invalidez, mediante conclusão do serviço de perícia médica a cargo do RPPS, respeitando o prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de aposentadoria automática."

Art. 10. O caput do artigo 54 da Lei Complementar nº 006 de 28 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pagos pelo GUARACIABAPREV."

Art. 11. Acrescenta o artigo 69-A à Lei Complementar nº 006 de 28 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 69-A. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal, sendo admitido a acumulação de:
Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; ou
Pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§1º. Nas hipóteses das acumulações previstas nos incisos I, II e III, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;
40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;
20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e
10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§2º. A aplicação do disposto no §1º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§3º. As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019.

§4º. As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019 poderão ser alteradas na forma do §6º do artigo 40 e do §15 do artigo 201 da Constituição Federal."

Art. 12. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

Inciso II, do artigo 3º;
§3º, do artigo 35.

Art. 13. Esta lei entra em vigor:

No primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, quanto ao disposto na nova redação do artigo 17, no que se refere à contribuição de que trata o artigo 16, inciso II, bem como, ao disposto na nova redação do artigo 18, ambos da Lei Municipal nº 207, de 24 de fevereiro de 2011.
Nos demais casos, na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EC50D256

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1326/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.326/2021

Dispões sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização para fins do disposto no art. 26 e 62 da Lei Complementar Nº 101, de 2000, dispondo, ainda, sobre a regulamentação e autorização de concessão de subvenções sociais, contribuições financeiras para entidades privadas, entes públicos e pessoas físicas carentes para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, observadas as normas de concessão previstas na Lei n° 1317/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício de 2022, limitada, em qualquer caso, aos valores constantes das rubricas orçamentárias constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022 e seus respectivos créditos adicionais.

Parágrafo único. A concessão de subvenções e contribuições deverá observar, ainda, a prévia formalização de termo de convênio na forma regulada pelo art. 116 da Lei 8666/93 e, especialmente, as disposições contidas na Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, mediante a formalização de termo de fomento e termo de colaboração nas hipóteses, forma e prestação de contas previstos pela referida lei.

Art. 3º As subvenções sociais, contribuições, autorizados no art. 2º desta Lei serão concedidas na forma e condições estabelecidas pela Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Os valores eventualmente concedidos a título de subvenção e contribuição poderão serem alterados mediante acréscimo até o respectivo limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 para abertura de créditos adicionais, modalidade suplementar.

Art. 4º Os repasses, a entidades, relativos às subvenções sociais e contribuições autorizados por esta Lei, observarão ainda:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – aprovação do plano de aplicação ou plano de trabalho;
III – celebração de Convênio entre o Município e entidade beneficiada.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, a União, Estado ou outro Município, fica condicionada a:
I – existência de dotação específica;
II – celebração de convênio entre o Município e o ente estatal beneficiado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes auxílios às pessoas físicas, sem prejuízo daqueles previstos em lei municipal específica:
I – Auxílio moradia;
II – Auxílio transporte;
III – Auxílios de assistência médica, hospitalar e de medicamentos;
IV – Materiais de construção para reforma e/ou construção de moradias populares.

§1º As concessões de que tratam este artigo somente serão concedidas às pessoas físicas mediante laudo da assistência social atestando a necessidade de atendimento do cidadão observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias específicas, ressalvadas as hipóteses dos inciso III, em que deverão ser atendidos os requisitos do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, e resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.

§2º Os auxílios de que tratam este artigo poderão ser concedidos mediante pagamento financeiro diretamente ao beneficiário, ou mediante ao terceiro que irá realizar o benefício ao cidadão ou, ainda, mediante utilização de bens, serviços e equipamentos da Prefeitura Municipal em favor do cidadão.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, na forma estabelecida por esta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente na forma e prazo estabelecidos no instrumento de convênio firmado e, ainda, pela Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, em conformidade com as normas constantes do termo de fomento ou termo de colaboração firmado e pelas demais normas de controle social, transparência e prestação de contas regulados pela referida lei n° 13019/2014.

Parágrafo único. A prestação de contas, objetiva comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação ou plano de trabalho.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado, para fins do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que exista prévia dotação orçamentária, formalização de convênio e justificativa de interesse público.

Art. 9º Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Guaraciaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B96CD385

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1327/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.327/2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Guaraciaba; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guaraciaba, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Guaraciaba a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Guaraciaba é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Guaraciaba aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Guaraciaba de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Guaraciaba somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Guaraciaba é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º O Município de Guaraciaba será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Guaraciaba.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III - optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Guaraciaba, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar nº 006/2007 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, não poderá exceder ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Guaraciaba que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei:
I - Mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II - Mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D44566A5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1328/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.328/2021

Altera a Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 899, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso XXV do artigo 68 e o §3º do artigo 69-A, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 899, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68……
XXV – do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09;"

"Art. 69-A……
§3º No caso do serviço descrito no subitem 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este."

Art. 2º - Fica revogado o §4º do artigo 69-A, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 899, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69-A ……
*§4º (**REVOGADO**)".*

Art. 3º - Inclui os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do artigo 69-A, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 899, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69-A ……
§5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput do artigo 68, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §6º deste artigo.

§8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

Bandeiras;
Credenciadoras; ou
Emissoras de cartões de crédito e débito.

§10 No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista.

§11 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§12 No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliada no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."

Art. 4º - Fica incluído o inciso IV ao artigo 69-A, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 899, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69-A ……
IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do §9º deste artigo, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei."

Art. 5º - Ficam incluídos os artigos 78-A, 78-B, 78-C, 78-D, parágrafo único e 78-E à Lei Municipal nº 899, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município, após a alteração promovida pela Lei Complementar nº 37, de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78-A - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com relação as hipóteses de incidência de que trata a Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020.

§1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 78-B - Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O ISSQN de que trata o caput será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 78-C - Aplica-se aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no âmbito deste Município, o padrão nacional de obrigação acessória e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, instituído pela Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020.

Art. 78-D - Fica o Município autorizado a firmar convênio, ajuste ou protocolo com os Municípios interessados e/ou entre os entes municipais e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN – CGOA, instituído pelo art. 9º da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, visando o fiel cumprimento das disposições desta Lei Complementar Federal.

Parágrafo único. Fica o Comitê Gestor tendo legitimidade para deliberar sobre as obrigações acessórias da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020.

Art. 78-E - Aplica-se aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no âmbito deste Município, quando se tratar de contencioso administrativo relativo as disposições contidas na Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, os dispositivos legais atinentes ao processo administrativo fiscal previsto na Lei Complementar nº 899, 21 de dezembro de 2001."

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AE2556BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1329/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.329/2021

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2021, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção da Saúde da Comunidade
Atividade: 2.056 – Manut. Sub. Social ao Hospital Santana de Guaraciaba
335043 - Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00
Destinação de Recurso: 102 – Saúde

Unidade: 02 07 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.117 – Mant. Subv. Social ABAI As. Ben. Am. Idosos M. Guaraciaba
335043 Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0017 – Saneamento Básico
Atividade: 1.023- Implantação Rede/Estação de tratamento de Esgoto
4495 61 – Aquisição de Imóveis.....22.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e a Lei Orçamentaria Anual, através de Decreto Municipal visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei;

II - a conceder subvenção em favor do Hospital Santana de Guaraciaba e da Associação Beneficente de Amparo aos Idosos, até o limite do valor do crédito adicional autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4E474BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DO VETO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 188, § 1º do Regimento Interno, nomeia a seguinte Comissão Especial para análise do **VETO TOTAL** oposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei nº 26/2021, que *declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de imóvel rural situado no município de Guaraciaba, Minas Gerais, necessários à implantação de logradouro destinado à prática de esportes pela comunidade do Café, Zona Rural.*

Ficam nomeados os seguintes vereadores:

PRESIDENTE: JOÃO GOMES PEREIRA FILHO
RELATOR: ANA MARIA SILVA DE CASTRO

REVISOR: SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO

Determino, em atenção ao art. 188, § 1º do Regimento Interno, que o veto total seja lido no expediente da próxima reunião do Plenário, e seja distribuído à Comissão Especial ora constituída, para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja emitido parecer.

Ao fim, determino que o veto seja incluído em pauta, para apreciação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, na forma do § 5º do art. 188 do Regimento Interno.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B801D7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 16/12/21, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 09/12/2021.
Leitura do expediente.
Leitura e distribuição do Veto ao Projeto de Lei Nº 26/2021.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Projeto de Lei n° 16/2021- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 / 2025.
Projeto de Lei n° 17/2021- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2022.
Projeto de Lei n° 30/2021- Cria gratificação de incentivo financeiro para o Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba e abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

Requerimento.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

• Leitura e votação da Ata da Reunião 16/12/2021.

Guaraciaba/MG, 15 de dezembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EBA92CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDIÁRIA DE 30/11/2021

Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 30 de novembro do ano de 2021, às 09hs., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a

presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior e colocada em discussão e votação, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, deu início à Ordem do Dia, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – REQUERIMENTOS – DA MESA DIRETORA – N.º 40/2021 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2021, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.941.800,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **N.º 41/2021** - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2021, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEISMIL REAIS)*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos nºs. 40/2021 e 41/2021, ambos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal. **Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2021,** aprovado por unanimidade, em única discussão e votação simbólica. . **Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2021,** aprovado por unanimidade, em única discussão e votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F0611222

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/12/2021

Ata da 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva – MG. Dia 07 de dezembro do ano de 2021. Tendo em vista a inexistência de matérias aptas para figurar na ordem do dia, os Vereadores foram dispensados do comparecimento na Sessão. Desta forma, lavro a presente ata, apenas para fins de registro. Eu Tony Sandro de Lima, que a digitei.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:038B71B3

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 24, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012;

Considerando o Requerimento n.° 46/2021, de autoria do servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara III, através do qual pleiteia a conversão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 04/2021, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara III, Matrícula 0010, referente ao período de 02 de agosto de 2014 à 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:096E715D

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012;

Considerando o Requerimento n.° 47/2021, de autoria do servidor Cláudio Bueno, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0047, através do qual pleiteia a conversão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 05/2021, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor Cláudio Bueno, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0047, referente ao período de 02 de agosto de 2014 à 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B5589CAD

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012 E A RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012 e na Resolução da Mesa Diretora n. 001, de 27 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de realizar a avaliação de desempenho periódica dos servidores públicos desta Casa Legislativa para fins de concessão da Progressão Horizontal, Promoção e também para fins de avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade;

Considerando a necessidade de se nomear membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata os Estatutos acima aludidos;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho as seguintes pessoas:

I - Nivaldo Donizete de Almeida
II – Alex Samuel Messias Borges
III – Alexandre Sabino Braga

Art. 2º. Para os casos de impedimentos, vacância ou falta dos membros titulares, ficam nomeados os seguintes suplentes, os quais substituirão quaisquer dos membros nomeados pelo Art. 1º desta Portaria, na seguinte ordem:

I – Sinvaldo José Lopes
II – José Ronaldo Pereira
III – Elivelton da Silva

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B4CDD347

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **MOTA E BRITO LTDA - ME**. Vencedor do lote 7 – Valor total: R$1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7296BDD1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**. Vencedor dos lotes 12, 17, 18, 19, 21 e 30 – Valor total: R$7.648,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:06FF90DA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**. Vencedor dos lotes: 5 e 33 – Valor total: R$3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:DDD44C1D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME**. Vencedor dos lotes: 6 e 34 – Valor total: R$5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FD1D3B72

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **SPEED TECNOLOGIA EIRELI - ME**. Vencedor dos lotes: 1, 4, 9, 10, 15, 20, 22 e 23 – Valor total: R$75.757,80 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B2F4B55F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2021 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA – ME.** Objeto: Fica acrescido à cláusula primeira, objeto do Contrato nº 14/2021, a aquisição de mais uma cesta de natal, composta de 31 (trinta e um) itens, para atender a servidora Jéssica Ivens Silveira, admitida no dia 13 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 1.419/2021. Valor total: R$ 672,15 (seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), o que corresponde a aproximadamente 1,6394% (um vírgula sessenta e três noventa e quatro por cento) do valor total do contrato. Base Legal: Cláusula Oitava da Lei n°2392 de 20 de maio de 2021 e §1º, inc. II, art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31/12/2021. Recursos Orçamentários: 010601 0103101012.137 Benefícios aos Servidores Conforme Acordo Coletivo - 33903000 F. 50 - Material de Consumo do orçamento vigente. Data: 14/12/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AFFA6661

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 35/2021
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 4/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE TROFEUS PARA ENTREGA AOS HOMENAGEADOS NO EVENTO MERITO EMPRESARIAL A SER REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021 PELA CAMARA MUNUCIPAL

Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de troféu em aço inox para a solenidade "Mérito Empresarial".
A justificativa do procedimento em tela se faz pela ausência de participantes nas licitações referentes ao Processo nº 25/2021 - Edital Pregão nº 22/2021 e ao Processo nº 26/2021 - Edital Pregão nº 23/2021, ambos conduzidos para registar preços a fim de que fossem adquiridos artigos de homenagens para eventos oficiais realizados por esta Casa de Leis.
Ressalte-se que a aquisição será tão somente de 2 (dois) dos 7 (sete) itens constantes nas requisições que deram origem aos processos acima mencionados.
Portanto, a realização da presente dispensa vem ao encontro da conveniência administrativa.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do mesmo.

Patrocínio/MG, 7 de dezembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:1A4845DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 35/2021
MODALIDADE: Dispensa
EDITAL Nº: 4/2021
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE TROFEUS PARA ENTREGA AOS HOMENAGEADOS NO EVENTO MERITO EMPRESARIAL A SER REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021 PELA CAMARA MUNUCIPAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos neste procedimento, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no art. 24, inciso V , da citada lei, a favor da empresa METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.360/0001-87, objetivando a aquisição de troféu em aço inox para a solenidade "Mérito Empresarial" a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 7 de dezembro de 2021

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:7A46FA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA A LEI ORGANICA N. 001/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001 /2021.

Acrescenta o Art. 145-A à Lei Orgânica Municipal dispondo sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, promulgo a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1.º Acrescenta-se à Lei Orgânica Municipal o Art. 145-A com a seguinte redação:

Art. 145-A. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentário serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1.º A execução do momento destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no *caput*, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do índice constitucional obrigatório, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2.º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 3.º As programações orçamentárias previstas neste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 4.º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 5.º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 06 de dezembro de 2021

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

ALICE SOARES FONSECA
1.ª Vice- Presidente

SHIRLEY FERREIRA DA SILVA ALVES
2.ª Vice- Presidente

ÉDER DANILO PEREIRA DA SILVA
Secretário

ILDEMAR ANTÔNIO ALVES CORDEIRO
2.º Secretário

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9DA4E9C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 032/2021. Inexigibilidade nº 004/2021.

No uso de minhas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 26, 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno homologo o processo administrativo nº 032/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de compatibilização dos projetos complementares de engenharia com o projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

Contratada: Gomes e Zumba Ltda-ME
CNPJ: 04.385.170/0001-92.
Valor total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Pirapora-MG, 22 de novembro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C052414A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO – GS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO N. 29, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Gratificação de Serviço – GS aos servidores que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDOa constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração de fato certo e determinado: pagamento de férias indenizadas aos Prefeitos Municipais, Vice-prefeitos e demais agentes políticos, como Secretários municipais entre outros, que tenham recebido verbas de natureza trabalhista ou remuneratória, diferente de subsídio; Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), 13º, 1/3 de férias, entre outros direitos trabalhistas, aos ocupantes de cargos comissionados ou ocupantes de cargos efetivos afastados para o exercício do cargo político para o qual foram nomeados; pagamento de horas extraordinárias aos ocupantes de cargos considerados de agentes políticos, constituída através do Requerimento nº 179/2021;
CONSIDERANDOa designação dos servidores Milena Rezende Franco, Cleiton Basso Da Ré, Luís Augusto Mapelli Cerri e Paulo Roberto S. da Mata Resende para prestarem assistência aos trabalhos da Comissão, os quais ficarão à sua disposição durante todo o trabalho, sem prejuízo da assistência das Assessorias Técnicas da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 11, de 16 de agosto de 2021;
CONSIDERANDOo inteiro teor do Ofício Conjunto nº 001/2021, de 15 de agosto de 2021, dos servidores acima nomeados e também do Parecer JUR nº 355/2021, de 10 de novembro de 2021;
CONSIDERANDOque o Relatório Final da CPI foi apresentado em 21 de outubro de 2021, através do Parecer nº 195/2021, o que o mesmo foi colocado em votação na Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2021, dando assim por encerrada a já citada Comissão Parlamentar de Inquérito;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 20, II da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º: Fica concedida a**Gratificação de Serviço – GSaosservidores Milena Rezende Franco e Cleiton Basso Da Ré,**ocupantes do cargo efetivo de Assistente Legislativo III,**Luis Augusto Mapelli Cerri e Paulo Roberto S. da Mata Resende,**ocupantes do cargo efetivo de Contador, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída através do Requerimento nº 179/2021.
Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 20 da Resolução n. 553, de 1994, a gratificação concedida corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento padrão dos servidores.
Art. 2° Por tratar-se de gratificação temporária, uma vez extintas as razões que justificaram a concessão do benefício, competirá à Assessoria Financeira suspender o respectivo pagamento.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2021.

Poços de Caldas, 8 de dezembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1ºsecretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2ºsecretário

Publicado no DOM em _____/12/2021

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:0316F3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CT Nº 002/2018

Processo Licitatório nº 002/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018
Contratada: JÂNIO JUNIOR MACHADO 12407025660–ME
Objeto: Renovação, Prorrogação de prazo até 30/06/2022 e Correção de valor Global – R$11.793,84 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 01/01/2022 até 30/06/2022
Data de assinatura: 14/12/2021

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:6DA9CDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 46/2021

Instaura processo disciplinar em face da Vereadora Marisol Faria do Nascimento Gomes (PSD) no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço – MG.

Considerando que compete ao Presidente da Câmara zelar pela observância das normas legais vigentes e das determinações constantes do Regimento Interno, nos termos do art. 53, II, "a", do Regimento Interno;
Considerando que são deveres fundamentais do vereador, dentre outros, "manter o decoro parlamentar" e "tratar respeitosamente a Mesa, os demais membros da Câmara", nos termos do art. 3º, VI e XII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº. 265/02, atualizada pela Resolução nº. 356/18);
Considerando que o Regimento Interno estabelece ser obrigação e dever do Vereador "comportar-se no Plenário com respeito, em tom que não perturbe os trabalhos" e "obedecer todas as normas regimentais", nos termos de seu art. 31, V e VI;
Considerando que foi protocolada nesta Casa representação em face da Vereadora Marisol Faria do Nascimento Gomes (PSD), subscrita pelo Vereador Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro (AVANTE), nos termos do art. 15 do Código de Ética e Decoro Parlamentar;
Considerando que a representação foi lida na sessão ordinária do dia 13/12/2021, conforme determina o art. 16 do Código de Ética e Decoro Parlamentar;
Considerando que, segundo a representação, na 32ª reunião ordinária, enquanto se discutia o projeto de decreto legislativo nº. 332/2021, que concedia título de cidadã honorária de São Lourenço a Sra. Maria Lúcia Resende Garcia, a Vereadora Marisol Faria do Nascimento Gomes (PSD) teria imputado crime ao requerente ao dizer "apologia à extrema-esquerda terrorista e assassina" e teria chamado de criminoso quem tem visão política diferente da sua ao dizer "e hoje são arrancadas das mãos dos honestos, mas mantêm-se nas mãos de criminosos; e que, segundo a representação, a declaração teria sido caluniosa;
Considerando que a conduta da Vereadora Marisol Faria do Nascimento Gomes, conforme descrita, constitui, em tese, falta contra a ética parlamentar do vereador no exercício do mandato, nos termos do art. 6º, I, "b", do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que tipifica como violação às normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara "desacatar ou praticar ofensas (...) morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares";
Considerando que a instituição de processo disciplinar em face de parlamentar poderá ocorrer, por ato próprio do Presidente ou em virtude de representação, nos termos do art. 15 do Código de Ética e Decoro Parlamentar;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar, em virtude de representação, processo disciplinar, de nº. 02/2021, em face da Vereadora Marisol Faria do Nascimento Gomes (PSD), a fim de apurar suposta violação aos deveres do Vereador previstos no art. 31, V e VI do Regimento Interno e no art. 3º, VI e XII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, em razão do cometimento, em tese, de falta contra a ética parlamentar quanto às normas de conduta nas sessões de trabalho previstas no art. 6º, I, "b", do Código de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 2º Determinar a publicação do presente ato de instauração de processo disciplinar no diário oficial do município;
Art. 3º Remeter cópia do presente ato à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 16 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço (MG), de 14 de dezembro 2021

RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente da Câmara

RLN/rbl

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3E82DE08

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2018.
Processo Administrativo nº.10/2018. Pregão Presencial Nº.01/2018. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CGC: 02.388.661/0001-61. Contratado: **BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**. CNPJ 01.594.763/0001-70. Objeto: realizar alterações qualitativas e quantitativas ao contrato administrativo nº08/2018, com fulcro no art.65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei 8.666/93. Valor: R$5.820,00 serão pagos em parcelas mensais R$485,00. Vigência: 01/01/2022 com término em 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:EF120383

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2020 DISPENSA Nº24/2020.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CNPJ 02.388.661/0001-61.
Contratados: **INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA.**
Objeto: Alteração da razão social da empresa, conforme oitava alteração de contrato social da contratada. A empresa denominada **INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA** passa a ser denominada **INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA.**

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CA9E0DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 042/2021

Pregão Presencial 009/2021. **Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticospara atender as necessidades dos gabinetes dos Vereadores e do Serviços Gerais da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Detentores das Atas:**ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 37.154.313/0001-04,com o valor total de R$ 26.080,00; EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001, com o valor total de R$ 13.695,00 e JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 35.345.061/0001-75, com o valor total de R$ 1.980,00. **Vigência:12 (doze) meses**, com inicio em 16/12/2021e termino em 16/12/2022;

Três Corações/MG, 15 de dezembrode 2021–

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:8FD600B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PROCESSO N° 045/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Consórcio Intermunicipal De Infraestrutura Dos Municípios Da Amaje – CII-Amaje, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo n° 045/2021 **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021** arrimada no Inciso I do Art. 25 da Lei Federal n° 8666/93, objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n° 34.028.316/0015-09, no valor total estimado de R$ 6.000,00. Demais informações, prazos e fornecimento, poderão ser consultadas no site www.ciiamaje.mg.gov.br .

Diamantina/MG, 15/12/2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:0BAB801F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2021, resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021 realizado pelo CISMIV. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 25/2021, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos. Contratado/Fornecedor: EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.569.261/0001-13, com sede à Rua Marques de Valença, nº 133, bairro Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A4D74BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 093/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de gerador, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 28 de dezembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 15/12/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:4A131273

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTOSº 036/2021, 037/2021, 038/2021, 039/2021, 040/2021,041/2021, 042/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 033/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que prorrogará para entrega dos documentos habilitatórios para o dia 20 de dezembro de 2021 referente aos CREDENCIAMENTOS nº 036/2021, 037/2021, 038/2021, 039/2021, 040/2021, 041/2021, 042/2021. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua

Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 15 de DEZEMBRO de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:23A0F860

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
3º TERMO ADITIVO

O CPGRS **-Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos-**, comunica o 3° Termo Aditivo, do contrato nº 004/2018, firmado com a empresa**PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº21.207.519/0001-15, através do processo licitatório n°003/2018, modalidade Concorrência Pública nº 001/2018,que terá vigência até o dia 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:37091F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO CONTRATO RATEIO 34/2021 SANTO HIPOLITO

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE SANTO HIPÓLITO, inscrito no CNPJ: 17.694.886.0001-13. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Santo Hipólito/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2022. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação:
10.01.01.17.512.0023.2087.3.1.71.70.00 –
10.01.01.17.512.0023.2087.3.3.71.70.00 –
10.01.01.17.512.0023.3059.4.4.90.51.00. Prazo: fevereiro a dezembro/2022.

Corinto, 29 de novembro de 2021.

Ass: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:A6DAC989

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 cujo objeto é: REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, onde o contratado é: JM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, Validade: 31/12/2021, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 01/01/2022 á 31/12/2022. Tupaciguara/MG 08/12/2021, Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG 15 de Dezembro de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:1B650AC2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 002/2021, CARTA CONVITE nº 001/2021 cujo objeto é: REFERENTE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER AS NECESIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, onde o contratado é: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELLI, Validade: 31/12/2021, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 01/01/2022 á 31/12/2022. Tupaciguara/MG 15/12/2021, Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG 15 de Dezembro de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:2914AF96

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 009/2021, CARTA CONVITE nº 003/2021 cujo objeto é: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, onde o contratado é: WILLIAN GONÇALVES DA SILVA, Validade: 31/12/2021, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 01/01/2022 á 31/12/2022. Tupaciguara/MG 15/12/2021, Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG 15 de Dezembro de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:B9018F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 082/2021 – Pregão 044/2021 – ELETRÔNICO – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos e adjudicação da Pregoeira, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 15/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:9830CF19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO 046/2021.

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 046/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 049/2021 - PROCESSO Nº 071/2021. Objeto: Aquisições de Materiais de Informática e Ferramentas (itens frustrados em Pregão anterior), ENTREGA IMEDIATA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 29/12/2021. HORÁRIO: 08:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 15/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

E LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:A93B0DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 055/2021 (REGISTRO DE PREÇO 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 29/12/2021 às 13:30 horas, o processo licitatório n.º 0100/2021, na modalidade pregão presencial 055/2021 (REGISTRO DE PREÇO 036/2021). Objeto: Compra de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CA675856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO 81/2021

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde referia se ao **PREGÃO ELETRONICO** nº. 010/2021 - Processo: 081/2021. Objeto: A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B",** publicado no dia 15/12/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineros - AMM, Jornal Panorama.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o tipo de ambulância, divergindo do objeto concedido na Resolução SES/MG N° 7.750, de 01 de Outubro de 2021, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.
Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG - podendo ser pessoalmente, por telefone (35) – 3366 1448, no horário das 09h00min às 17h00min, através do e-mail **licitacao@alagoa.mg.gov.br.**

Alagoa/MG. 15 de Dezembro de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A0A4BA85

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021.

Retifica-se a publicação do Pregão Presencial 020-2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15 de dezembro de 2021, Edição Diária nº 3156.
Onde se Lê:
"**Credenciamento às 13:00**"
"**Sessão de Abertura de envelopes às 13:30"**
Lê se:
"**Credenciamento às 9:00.** "
"**Sessão de Abertura de envelopes às 09:15"**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:930178BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 075/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 222/2021
DISPENSA Nº 075/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Eutália Cazarim Gouvêa, conforme sentença 5000852-90.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 15 de dezembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Eutália Cazarim Gouvêa, conforme sentença 5000852-90.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Total Farma de Muriaé Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), considerando a manifestação favorável do parecer técnico jurídico n° 310/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 15/12/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:187B1ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 122/2021 PE020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/11/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 122/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR(CARNES E FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **ATA DE REGISTRO Nº248/2021 –** SUPERMERCADO P& F EIRELI, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **80.784,80(OITENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, **ATA DE REGISTRO Nº249/2021 –** FECRIAR LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **18.710,10(DEZOITO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)**, ASSINATURA 10/11/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7BD94E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 139/2021 PP 071/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 139/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2021 OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 2249/2021 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021, REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA GOIÁS CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ - MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2021 – HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- 270.400.00**(DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS). ASSINATURA 03/12/2021, VALIDADE 02/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6C30B1ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 141/2021 PP 072/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 141/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021 OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08-B/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021, CUJO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE UNIDADE(S) MODULAR(ES), PADRONIZADA(S), E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO", REALIZADA PELA CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021 – EDUTEC EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA 150.194.00**(CENTO E CINQUENTA MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS). ASSINATURA 06/12/2021, VALIDADE 05/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1D133A48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 142/2021 PP 073/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 142/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021, CUJO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA PARA NOTEBOOK E KIT MOCHILA ESCOLAR, SQUEESE, NECESSAIR(PORTA-LÁPIS) PERSONALIZADOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS VISANDO A QUALIDADE DE ENSINO E AS CONDIÇÕES PARA QUE OS PROFESSORES EXERÇAM SUA PROFISSÃO, REALIZADO PELO CII - AMAJE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2021 – LIPPI SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** 172.515,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS). ASSINATURA 07/12/2021, VALIDADE 06/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:30A1AF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n.º 04/2021

Processo Licitatório n.º 01/2021
Inexigibilidade n.º 01/2021
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 04/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 01/2021, Inexigibilidade n.º 01/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Ginecologia, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e a empresa **CENTRO MÉDICO S/S**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.123847/0001-87, com sede na Avenida Antônio Olímpio de Morais, 338 – sala 502, Bairro Centro, Divinópolis/MG, neste ato representada por **ROBERTO VAGNER REIS**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado na Avenida 1º de junho, 38 – apto. 1301, 108, Bairro Centro, Divinópolis/MG, portador do CPF nº 522.563.916-04 e da Carteira de Identidade nº M-3.613.228 (SSP/MG), neste instrumento denominada CONTRATADA.
Considerando a determinação da Secretaria de Saúde que inaugurou novo credenciamento de n.º 3/2021.
Considerado que houve alterações nos valores dos serviços dos médicos.
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindida, a contar da presente data, 15/12/2021, o contrato n.º 01/2021, firmado entre o Município de Araújos e a Centro Médico S/S.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a Centro Médico S/S das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada a empresa Centro Médico S/S.

Araújos-MG, em 15 de dezembro de 2021.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:92F961C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021

N.º Processo: 114/2021 – Inexigibilidade 29/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CENTRO MÉDICO S/S**, CNPJ/MF sob o no 02.123.847/0001-7. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 29/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 63.360,00. Data de assinatura 15 de dezembro de 2021.
GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:8BFBC98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021
N.º Processo: 44/2021 – Dispensa de Licitação n.º 9/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CENTRO TERAPÊUTICO SHALON LTDA**, CNPJ/MF sob o no 26.965.431/0001-86. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais três meses, até 15/3/2022. Data de assinatura 14 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B4E44167

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 104/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 51/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (SMP), Pacote de Dados Moveis e Telefonia Fixa Comutada (STFC), de natureza contínua, para chamadas Locais, LDN e LDI, através do fornecimento de linhas diretas analógicas, que funcionem na área geográfica do Município de Araújos (área urbana e área Rural) para atender as necessidades deste município.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 15 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:423FCB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 587/2021 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2021
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em reformulação, adequação, atualização, consultoria e outros trabalhos necessários referentes à legislação de Recursos Humanos do Município de Arcos, incluindo, também, as adequações necessárias dos cargos comissionados, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
Reis & Reis Auditores Associados	1	1	98.100,00
Classificação Geral			
Fornecedor		**Valor Total**	
Reis & Reis Auditores Associados		98.100,00	
Valot Total Adjudicado		**98.100,00**	

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº587/2021
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº002/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em reformulação, adequação, atualização, consultoria e outros trabalhos necessários referentes à legislação de Recursos Humanos do Município de Arcos, incluindo, também, as adequações necessárias dos cargos comissionados.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 587/2021 Pregão nº 2/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Reis & Reis Auditores Associados	1	1	98.100,00	98.100,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Reis & Reis Auditores Associados	98.100,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E260D285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -CANCELAMENTO DA MATERIAL PL781/2021

Cancelar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2021. Edição 3154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL781/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 781/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2021

OBJETO: aquisição de 03 veículos sendo:01 veículoutilitário para atender as demandas da Secretaria de Educação,01 veiculo tipo mini vanpara atender as demanda da Secretaria de Educação e01 veiculo levepara atender a secretaria de Governo, do Município de Arcos, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F89173F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 789/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 789/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2021

OBJETO: aquisição de 03 veículos sendo: **01 veículo**utilitário para atender as demandas da Secretaria de Educação, **01 veiculo tipo mini van** para atender as demanda da Secretaria de Educação e **01 veiculo leve** para atender a secretaria de Governo, do Município de Arcos**, conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo **menor preço por ITEM**.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/12/2021 às 09:15 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:671042E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 777/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº777/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: contratação de empresa para reforma e construção de muro na quadra do Bairro São Vicentoe no municipio de Arcos/MG.
ABERTURA DA SESSÃO: 29/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 09/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF5D4850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CANCELAMENTO DE AVISO PL 780/2021

CANCELAMENTO DAMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2021. Edição 3154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 780/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2021

OBJETO: aquisição de carpete de eventos resinado e cola adesivo de contato para carpete, para troca do carpete instalado atualmente na plateia do Teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2021 as 08:30 horas

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08248622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 779/2021

AVISO DE EDITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº779/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Aquisição de 01 onibus rodoviario para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
ABERTURA DA SESSÃO: 31/12/2021 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 13/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B49A8E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 780/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 780/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2021

OBJETO:**OBJETO: 01) aquisição de carpete de eventos resinado e cola adesiva de contato para ser trocado o carpete instalado atualmente na plateia do teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG; 02) aquisição de motor de popa 9.9 HP para serem cedidos ao corpod e bombeiros, 03) aquisição de livro de registro de resultados finais para escolas e creches**, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/12/2021 as 10:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDBCC34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 792/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2021
PREGÃO Nº 332/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho e higiene ocupacional para elaboração.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/12/2021 as 15:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1CBF9ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 755/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº316/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2022, **conforme** especificações constantes do termo de referência, do tipo menor preço global.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/12/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA1D708D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 793/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 793/2021
PREGÃO Nº 333/2021

OBJETO: aquisição de veiculo tipi pick up para atender a Secretaria de Governo.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:70A85DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 758/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, exercício 2022, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2021 às 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C76AD0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 780/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 780/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2021

OBJETO: aquisição de carpete de eventos resinado e cola adesiva de contato para ser trocado o carpete instalado atualmente na plateia do teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG; 02) aquisição de motor de popa 9.9 HP para serem cedidos ao corpod e bombeiros, 03) aquisição de livro de registro de resultados finais para escolas e creches, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/12/2021 às 10:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:45ADAC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3015/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.015 – 13/12/2021

Disciplina a participação do Município de arcos/mg em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Arcos/MG poderá participar de consórcio público visando à realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no artigo 1º, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§1º. O Município poderá participar de consórcio público de direito público, assim entendido aquele que se constituir na forma de associação pública.

§2º. O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no artigo 4º da Lei Federal nº. 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida na presente Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º. A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal para o devido acompanhamento e fiscalização.

§2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado na imprensa oficial, ocasião em que se converterá em contrato de consórcio público.

§3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que indique o local e o sítio da rede mundial de computadores em que será possível obter o texto integral.

Art. 4º. Os objetivos do consórcio público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá consignar em suas peças orçamentárias dotações para atender às despesas assumidas com o consórcio público.

§1º. A formalização de contrato de rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6°. O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e salários, assim como, quando for o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§1º. A contratação de empregados para o consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§2º. Constituído o consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança deverão ser efetivadas por deliberação da Assembléia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.

§3º. O consórcio fica autorizado a proceder à criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, §1º, III, da Lei Federal nº. 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº. 6.017/2007.

Art. 8°. As associações públicas criadas integrarão a Administração Pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº. 6.017/07.

Art. 9º. O ingresso do Município em consórcios públicos de direito público já constituídos legalmente é igualmente abrangido por esta norma, sendo que, neste caso, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembléia Geral do mesmo e, se aceita, também fica

autorizado a assinar o contrato de consórcio público ou seu aditivo, prescindindo de ratificação, mas mantendo-se a obrigatoriedade estabelecida no §1º do art. 3º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos/MG, 13 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E439560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6100/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.100 – 29/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.396,80

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000 .3.1.90.04 ..... R$ 3.442,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 128.240,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 49.710,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 120.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 46.800,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 43.000,00
Sub-total ..... R$ 387.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.600,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 143.500,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 18.700,00

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.300,00
Sub-total ..... R$ 167.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10. 08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13 ..... R$ 900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 192.300,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 31.100,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.700,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 58.010,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.800,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 13.600,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.800,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 23.600,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 272.800,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.400,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 56.100,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.200,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.400,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.400,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.200,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 800,00
Sub-total ..... R$ 705.210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 26.200,00

TOTAL: ..... R$1.301.599,32

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO JUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.396,80

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.442,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$ 22.000,00
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$ 18.139,40
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 154.950,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 24.660,60

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.16 ..... R$ 4.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 120.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 43.000,00
Sub-total ..... R$ 387.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.94 ..... R$ 7.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16 ..... R$ 5.000,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 141.100,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.16 ..... R$ 5.000,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.94 ..... R$ 16.000,00
Sub-total ..... R$ 167.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399000.3.1.90.94 ..... R$ 900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 223.400,00

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.94 ..... R$ 11.600,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.700,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.94 ..... R$ 68.810,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.94 ..... R$ 12.600,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 14.800,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 23.600,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 335.300,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.600,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 800,00
Sub-total ..... R$ 705.210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.94 ..... R$ 26.200,00

TOTAL: ..... R$1.301.599,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.100 de 29/06/2021, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D46BB078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 261/2021

PORTARIA nº 261 – 15/12/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para análise e definição da nova forma de contratação de médicos plantonistas do Hospital Municipal São José e das especialidades médicas.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Comissão:

Maria Cristina Ribeiro Borges Issa
Enfermeira
Maspm nº 151203/0

Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva
Maspm nº 4367/2

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Maspm nº 6500/1

Antônio Veloso
Assessor Técnico
Maspm nº 6637/0

Kênia Ziland Santos
Assessora Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17EB88FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 0133/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1332021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

DATA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens no combate à covid-19 de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares nº104, Bairro Chacaras Reunidas São Vicente , São José da Lata -MG, CEP. 33.350-000, neste ato por sua representante legal, Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende, portador da Carteira de Identidade nº. MG8-369.215, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 872.589.866-34.

CONTRATADO, a DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.734.726/0001-70, sediada na Rua Tenente Kummet nº 115 Sala 202, Bairro Centro, Viçosa –MG , CEP. 36.570-031, neste ato por sua representante legal, Sra. Ankara Alice Rodrigues Romeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 32512792, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.743.938-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: CEPALAB LABORATORIOS LTDA – CNPJ n°02.248.312/0001-44
VALOR: R$12.294,00 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais);
DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL LTDA - CNPJ nº 34.734.726/0001-70
VALOR:R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.305.0014.1.0081 00.01.54 422

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2D88AC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº0133/2021

Processo n° 133/2021

Pregão Eletrônico n° 42031/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens no combate à covid-19.

Homologação
O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44
Valor Total de R$ 12.294,00 (doze mil e duzentos e noventa e quatro reais)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VICOSA MEDICAL EIRELI - CNPJ: 34.734.726/0001-70
Valor Total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

ARGIRITA, 30 de Novembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:74D07557

GABINETE
LEI 247/ 2021

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG (Multiplica Argirita), cria a taxa de fiscalização dos contratos administrativos de serviços e de obras do Município de Argirita-MG."

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitacional do Município de Argirita-MG, denominado Programa Multiplica Argirita.
§1 º – O Fundo Municipal que se refere o caput será regulamentado no prazo de até 90 dias após a promulgação desta Lei.
§2 º - O fundo de que trata o caput será gerido pela secretaria de Administração do Município de Argirita-MG e será fiscalizado pelo conselho Municipal Gestor de habitação de interesse social.
Art. 2º - À título de Taxa de Fiscalização de Contrato Administrativo, os órgãos da administração Municipal, ao licitarem obras, aquisição de bens, mercadorias e insumos, cujo custo total seja superior a_R$ 1.000,00 (mil reais), preverão no instrumento da licitação a obrigatoriedade de pagamento da importância correspondente a 1,5 % do valor do contrato, que será revertido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitacional do Município de Argirita-MG.
§1 º - Os valores do caput serão devidos pelos licitantes que de fato contratarem com a Administração Municipal e serão descontados diretamente no pagamento a ser realizado pelo Município ao fornecedor ou executor do contrato.

§2 º - Os fornecedores de serviços estão isentos do pagamento da taxa prevista no caput ante ao recolhimento do ISSQN no Município de Argirita quando da prestação de seus serviços.
§3 º - Os editais de licitação do Município de Argirita-MG deverão fazer menção expressa à taxa prevista no caput do presente artigo sempre que se constatar o fato gerador para sua cobrança, sob pena de nulidade do ato.
Art. 3º - O pagamento de que trata o artigo 2º será realizado, pelo executor da obra ou fornecedor, mediante retenção na fonte de pagamento dos valores devidos pelo Município ao contratado em decorrência da execução do contrato administrativo firmado.
Parágrafo Único – A administração Municipal deverá remeter os valores retidos em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e habitacional do Município de Argirita-MG ao mesmo tempo em que pagar as parcelas do contrato ao contratado.
Art. 4º - O Fundo que trata o artigo 1º desta Lei, diretamente ou mediante a contratação de serviços de terceiros, realizará:
I - Execução de obras de reforma e manutenção em habitações que se encontram situação de risco, nos termos definidos pelo COMPDEC;
II - Aquisição de imóveis, construção de residências, ampliação de residências e outras atividades de construção civil para famílias em condição de vulnerabilidade, assim definidos pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
III - Fomento de pessoas jurídicas enquadradas na Lei Municipal Complementar Nº 37/2021;

IV - Fomento ao empreendedorismo municipal mediante os planos propostos pelo gestor do fundo e aprovados pelo conselho municipal que trata o parágrafo 2º do Artigo1º desta lei;
V - Concessão de crédito a empreendedores que estão localizados ou que pretendam se instalar no Município de Argirita-MG;
VI – Fomento e concessão de crédito aos produtores rurais e empresários instalados no Município de Argirita-MG.
VII – Fomento e custeio de capacitação de mão de obra e pessoal para exercício de atividades laborativas.
VIII – Auxílio e custeio dos empreendedores, produtores rurais e artesãos em feiras, eventos e exposições onde quer que sua presença possa contribuir para o desenvolvimento de suas atividades.

§1º O fundo criado por esta Lei poderá ser garantidor de operações financeiras do Município para fomentar a economia, o empreendedorismo e a habitação local, mediante plano de trabalho aprovado pelo conselho municipal que trata o parágrafo 2º do Artigo1º desta lei.
§2º A destinação do fundo criado por esta lei poderá ser regulamentada mediante decreto, incluindo finalidades análogas às deste artigo.
§3º O fundo de que trata a presente lei poderá receber, além dos recursos oriundos do artigo 2º, outros provenientes de repasses, doações, emendas parlamentares e financiamentos.
Art. 5º - Incumbe ao órgão que exercer a fiscalização direta da obra, aquisição de bens ou instrumento de fomento decidir sobre a aprovação das

contas das atividades realizadas para a remessa dos instrumentos contábeis aos órgãos de fiscalização do Município.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observado o princípio da anterioridade tributária para fins de cobrança da taxa criada.

Argirita, 14 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:244E799E

GABINETE
LEI Nº 248 /2021

Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade por valores e pontos referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos da Administração Direta e Indireta, seja efetivos ou comissionados, devidamente identificados, cujas infrações sejam comprovadas com imagens e vídeos, que estejam conduzindo veículo oficial, e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei estabelece normas sobre a responsabilidade por valores e pontos referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos da Administração Direta e Indireta, seja efetivo ou comissionados, devidamente identificados, cujas infrações sejam comprovadas com imagens e vídeos, que estejam conduzindo veículo oficial.
Art. 2° A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao servidor público efetivo e/ou comissionado na condução de veículo oficial que a ela deu causa, observadas as disposições legais, inclusive no apontamento de registro contábil e funcional.
Art. 3º Recebida à notificação de infração de trânsito, a multa será encaminhada, pela Secretaria de Administração ao motorista infrator informando-o que, no prazo estipulado para tal, deverá apresentar defesa prévia perante o órgão de trânsito que exarou a multa, efetuar o pagamento da multa, encaminhando, posteriormente cópia devidamente autenticada pelo agente arrecadador.
§1º A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao servidor público concursado e/ou comissionado na condução de veículo oficial que ela deu causa, observadas as disposições legais, inclusive no apontamento de registro contábil e funcional.
§2º O condutor do veículo oficial, ainda que na condição prevista no caput ou detentor do cargo de motorista, será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.
§3º Os Secretários e os dirigentes máximos das Secretarias, dos órgãos ou entidades deverão encaminhar ao Setor de Patrimônio e de frotas a listagem dos servidores autorizados a conduzir o veículo.
Art. 4º Caso a Comissão de Inquérito/Processo Administrativo reconheça a responsabilidade do servidor pelo pagamento da multa de trânsito, o motorista infrator deve ser novamente notificado para paga-la no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 5° Fica autorizado o Município a efetuar o pagamento da multa de trânsito a fim de evitar juros de mora e outras penalidades e, após o referido pagamento, o gestor deverá encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao responsável pelo setor de Patrimônio, frotas e comissão processante para apuração das infrações de transito a fim de que tomem providências com vistas a apurar as responsabilidades com o escopo de se efetivar o ressarcimento do erário por parte do motorista que deu causa a referida multa.
Art. 6° Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá a cobrança dos valores administrativa ou judicialmente, podendo se realizar o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, em caso de anuência do servidor, ou inscrição do valores em dívida ativa para fins de cobrança.
Art. 7° O desconto em folha de pagamento do servidor efetivo ou comissionado será feito nos seguintes termos:
I – processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;
II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor efetivo poderá ser parcelado, na hipótese do desconto ser maior do que 30% do valor da remuneração do servidor;

III - se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;
IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor;
V – no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no incido II, o servidor poderá efetuar o pagamento através de boleto a ser expedido pelo Setor de Arrecadação, identificado como “Receitas Diversas”;
VI – a falta de quitação do débito no prazo anotado no documento implicará a sua inscrição em dívida ativa.
Art. 8º É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar à Diretoria de Patrimônio qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH à Divisão de Patrimônio quando da renovação ou alteração de categoria daquela.
Art. 9º Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou a pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, mediante comprovação junto ao responsável pelo Setor de Patrimônio.
Art. 10º Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura em qualquer notificação de que cuida esta Lei, tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus efeitos legais.
Art. 11º Os procedimentos previstos nesta Lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo Municipal.
Art. 12º O não cumprimento dos termos desta lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 13º O procedimento de ressarcimento de que trata esta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para

apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.
Art. 14º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento vigente.
Art. 15º A pontuação referente à infração de transito será lançado na CNH do referido servidor público, concursado ou comissionado.
Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 14 de dezembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D4915320

GABINETE
LEI N.º 249 / 2021

Cria o CME – Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no município de Argirita, o Conselho Municipal de Educação - CME, o qual deverá observar as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, bem como as políticas e planos educacionais aplicáveis ao Município, na forma de legislação vigente.
§ 1º O Conselho Municipal de Educação será composto por duas Câmaras, a saber:
I - Câmara de Educação Infantil;
II - Câmara de Ensino Fundamental.
§ 2º Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes e terá sua composição conforme previsto no Regimento Interno do CME.
§ 3º As matérias específicas a cada uma das Câmaras poderão ser estudadas e debatidas no Conselho Pleno, devendo, entretanto, ser deliberadas em sessão exclusiva da respectiva Câmara responsável pela matéria.
§ 4º O Conselho Pleno é formado pela reunião conjunta das Câmaras.
§ 5º As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno, sendo assinadas pelos presidentes das respectivas Câmaras, do Conselho Pleno e pelos conselheiros presentes.
§ 6º As deliberações normativas serão homologadas pelo secretário e levadas ao conhecimento da Comunidade.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º O Regimento Interno a ser instituído pelo CME em até 60 (sessenta) dias contados da vigência da presente Lei deverá observar a legislação complementar vigente, expedida pelos órgãos competentes.
§ 2º A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CME somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
.

Art. 3ºAo Conselho Municipal de Educação compete as seguintes atribuições:

I - promover a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação da educação municipal;
II - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação;
III - zelar pelo cumprimento da legislação vigente;
IV - coordenar e participar de todos os trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação, inclusive para fins de preservar o princípio da gestão democrática, bem como acompanhar a execução e a avaliação do respectivo Plano;
V - assessorar os demais órgãos e instituições educacionais do município no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
VI - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do ensino municipal;
VII - deliberar sobre intercâmbio com os Sistemas de Ensino dos municípios e doEstado, inclusive para fins de gestão associada de serviços públicos na área de educação;
VIII - analisar, anualmente, as estatísticas da educação municipal, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições;
IX - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênios, assistência e subvenção a entidades educacionais públicas e privadas de natureza filantrópica, confessional ou comunitária, bem como sobre o eventual cancelamento, conforme o caso;
X - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
XI - mobilizar a sociedade civil e o poder público para a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;
XII - dar publicidade dos atos do Conselho Municipal de Educação;
XIII -incentivar a gestão democrática dos órgãos e instituições públicas da educação municipal;
XIV - articular-se com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para todos os fins previstos na legislação vigente;

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 07 (sete) membros titulares, os quais serão nomeados por Decreto, nos seguintes termos:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, indicado pelo Poder Executivo;
II - 2 (dois) representantes do Magistério Público Municipal, sendo um da educação infantil e outro do ensino fundamental, eleitos por seus pares em assembleia específica;
III - 1 (um) representante dos Especialistas Educacionais das escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
IV -2 (dois) representantes da Sociedade Civil, eleitos por seus pares em assembleia específica;
V - 2 (dois) representantes de pais de alunos, eleitos por seus pares em assembleia específica.

§1º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria simples, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§3º As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§4º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias do término do mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para a convocação das assembleias que escolherão os novos membros para compor o Conselho e as respectivas Câmaras.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II - pais de alunos ou membros da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Executivo ou Legislativo Municipal ou, ainda, que prestem serviços terceirizados no âmbito de tais órgãos.

Art. 6ºO mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
§ 2º Os casos de perda de mandato dos conselheiros serão os previstos no Regimento Interno.

Art. 7ºO Conselho Municipal de Educação não contará com infraestrutura própria, devendo o Poder Executivo Municipal garantir a infraestrutura e as condições logísticas e técnicas para seu regular funcionamento, inclusive para o exercício pleno de suas atribuições.

Art. 8º A atuação dos membros do CME não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 9º As normas de funcionamento e as atribuições complementares da CME serão as estabelecidas na legislação vigente e no respectivo Regimento Interno.

Art. 10 As despesas para fins de implementar as disposições constantes na presente Lei correrão por conta de dotações próprias previstas nos respectivos orçamentos vigentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 04 de 26 de maio de 1997.

Argirita, 14 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6F3DB549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de preços nº 98/2021, Origem CONVALES, objeto**:** prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: Souza Prótese Dentaria Ltda. Valor Global R$ 1.183.200,00, vigência 12 meses, data da assinatura: 15/12/2021.

Arinos, 15 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E5473A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 073/2021 do Convite nº 009/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 073/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 14/12/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2F4DF739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 062/2021, PP: 040/2021 – Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação dos serviços de retífica de motores para linha leve, pesada, maquinas e tratores pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: SR RETIFICA E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 33.545.960/0001-96, Ata: 106/2021, com valor global de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 15/12/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D963C870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação a Adesão da ata de registro de preços nº 063/2021 do Pregão Presencial nº 028/2021, Adesão nº 001/2021. Processo Licitatório nº 067/2021. Objeto – Contratação de empresa para aquisição de compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio). Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 02.537.890/0001-09, data 15/12/2021. Valor Global R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Percentual de desconto sobre a tabela 50%. dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.0075.2.0094,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0070,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0087,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0107,
4.4.90.52.00.2.08.00.10.301.0075.1.0009,
4.4.90.52.00.2.08.00.10.301.0075.1.0122,
4.4.90.52.00.2.08.00.10.302.0075.1.0011 e
4.4.90.52.00.2.08.00.10.305.0075.2.0073.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9EAACE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 067/2021 – Processo Licitatório nº 122/2021. Objeto: aquisição de medicamentos éticos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Abertura do julgamento será no dia: 05/01/2022 às 9:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Belo Oriente, 15 de dezembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:71160B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-76/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-76/2017, oriundo do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 01/2016 / Concorrência Pública nº 001/2016 / Município de São João Evangelista/MG. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CUSTOMIZA ENERGIA LTDA, CNPJ 04.472.329/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, BRAÇOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONECTORES, CONDUTORES, REATORES, RELÉS FOTOELÉTRICOS, POSTES, TRANSFORMADORES E ELETRODUTOS QUANDO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ILUMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS), MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO EM PRAÇAS, JARDINS, BAIRROS, DISTRITOS E SEDE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, bem como fica reajustado o valor vigente por ponto, à taxa de 9% convencionada pelas partes, de R$ 5,76 para R$ 6,28 por ponto, bem como o acréscimo do quantitativo de pontos, de 5.187 para 5.416 pontos, perfazendo o valor total de R$ 408.149,76 (quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo: R$ 34.012,48 (trinta e quatro mil e doze reais e quarenta e oito centavos) mensais. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3E28478D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e REGES GERALDO DE LISBOA, CNPJ 11.916.549/0001-47. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2021/2022, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO. **DAS ALTERAÇÕES**: Pelo presente termo FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-181/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, a partir desta data, tendo por motivação principal o Decreto Municipal nº 4540 de 07 de dezembro de 2021, que cancelou as festividades do Reveillon 2021/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 119/2021. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CA981320

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 20.716.823/0001-15. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO**. VALOR:** R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/12/2021. **VIGÊNCIA**: 90 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 129/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D5E783DD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021. **Objeto:** Aquisição de KITS DE PROGRAMA EDUCACIONAL BRINQUEDOTECA INFANTIL CONTENDO UM BAÚ DE PLASTICO COM 160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, LIVROS TEXTURAS. BRINDE: ACOMPANHA UM PARQUE INFANTIL, 01 FANTOCHE COM BOLINHAS, 01 PLAYGRAUND, 01 TAPETE DE E.V.A. PARA CADA PROJETO, KIT MONTA TUDO, PUFFS INFLÁVEIS, JOGOS EDUCATIVOS. **Proponente:** EDITORA VIVA LTDA., CNPJ: 09.636.081/0001-95. **Valor total**: R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 25, I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:71C2119D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa nº 08/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando dos documentos acostados aos autos, o Parecer jurídico da consultoria do Município e a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS**.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:14B8926C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Aparecida de Jesus Pereira Nascimento, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 05/11/2021 e término no dia 04/03/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:52D2C2E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 231/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Victor Henrique Ribeiro da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 231/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/11/2021 e término no dia 30/11/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:747A63D9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONST INC ABRANTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 141/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DEMINAS-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria da Glória Batista Pereira, 1193 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.956.723/0001-60, neste ato representada pelo senhor Djalma Abrantes, portador do CPF: 466.574.956-68 e documento de identidade nº 2.671.243 SSP MG, residente e domiciliado no município de Brasilândia de Minas MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 05/2021, contrato administrativo de n° 141/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de R$ 272,21 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) ao contrato de n° 141/2021, passando o contrato de R$ 67.283,42 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) para R$ 67.011,21(sessenta e sete mil onze reais e vinte e um centavos), conforme documentação e justificativa em anexo, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e quarta do contrato administrativo de n° 141/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 141/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI
CNPJ 25.956.723/0001-60
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2AFB28DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021

Processo nº 015/2021, Tomada de Preço n°01/2021. Data 16/11/2021. Objeto: Contratação de serviços diversos. Lindomar Fonseca Pires, CNPJ- 21.494.708/0001-16.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5589F636

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°592/2021

Processo Licitatório nº 270/2021. Empresa: Willian Pereira da Silva. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°16 - KOMBI. Trajeto: Fazenda Manga, Sacada à Escola M. Santa Teófila- 02 viagens - Diurno. Fica acrescido o valor de R$3.875,85 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:15A71291

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°603/2021

Processo Licitatório nº 281/2021. Empresa: Samuel Ornelas de Souza. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°27 - Kombi. Trajeto: Fazenda Boqueirão Santa Maria à Vila Maravilha - Diurno. Fica acrescido o valor de R$11.510,10 (onze mil, quinhentos e dez reais e dez centavos). Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:21C282C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°605/2021

Processo Licitatório nº 283/2021. Empresa: Clésio Durães Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°13 - Kombi. Trajeto: Fazenda Manga, Vau da Benta - São Vicente - 02 viagens - Diurno. Fica acrescido o valor de R$2.799,36 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DB4E206D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°614/2021

Processo Licitatório nº 290/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°21 - Ônibus. Trajeto: Buritis, Fazenda Roça, Colorado, Trevo do Farofa, P.A. Chico Mendes à Vila Rosa - Diurno. Fica acrescido o valor de R$9.275,04 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0FF73D32

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 636/2021

Dispensa n°190/2021. Processo nº 329/2021. Empresa: Fabio Machado. Objeto: serviços de preparação de terrenos, lavrarão, gradagem e sulcamento. Valor de R$ 1.307,00 (um mil, trezentos e sete reais). Vigência no período de 03/12/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1D5F2113

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°393/2021

Processo Licitatório nº 145/2021. Empresa: FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA. Objeto: Aquisição de 01 Veículo 0Km Tipo Suv. Fica prorrogada a vigência pelo período de 28/11/2021 a 14/01/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CF7339BC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°393/2021.

Processo Licitatório nº 145/2021. Empresa: FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA. Objeto: Aquisição de 01 Veículo 0Km Tipo Suv. Fica acrescido o valor de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:01634B63

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 635/2021

Tomada de Preço n°027/2021. Processo nº 313/2021. Empresa: Aplick Assessoria e Consultoria Pública EIRELI. Objeto: Contratação de apoio técnico administrativo para levantamento, licenciamentos, dimensionamento em fruticultura e ampliação de projetos de unidades produtivas junto a comunidades rurais. Valor estimado de R$ 173.550,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência no período de 09/12/2021 a 09/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:184D3C77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Processo Licitatório nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 9.999,10 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). A partir de 11/11/2021 a 21/07/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BFD3AA7C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Processo Licitatório nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 2.312,52 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). A partir de 16/11/2021 a 21/07/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:54C0B64E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Processo Licitatório nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 2.093,56 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). A partir de 16/11/2021 a 21/07/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C306550A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 29/12/2021, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:39846BB6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Destinado Para Construção do Muro do Cemitério Municipal, com abertura prevista para o dia 05/01/2022, a partir das 8h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:35A9DDBA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Destinado Para Construção da Sala de Regulação, com abertura prevista para o dia 05/01/2022, a partir das 10h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 15 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EE0B1D1F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
VISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Destinados Para Construção da Base da Usina de Asfalto, com abertura prevista para o dia 05/01/2022, a partir das 14h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B52B4481

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021

Objeto: Contratação de Empresa para execução da pavimentação asfáltica em TSD no Distrito de São Pedro do Passa Três, nas Ruas Cecília Meireles, Dos Imigrantes e Monteiro Lobato. Empresa Vencedora. HL Terraplenagem Eireli. Valor do Processo: R$ 214.820,33.
Buritis-MG, 15 de dezembro de 2021.
KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B354087A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021

Objeto: Contratação de Empresa para execução da pavimentação asfáltica em TSD nas Ruas Adelaide Carneiro, dos Emigrantes, Bertier Jesus de Freitas e Avenida Olavo Bilac, Machado de Assis, Vereador Ivaldo Bertoldo de Oliveira no Distrito de São Pedro do Passa Três. Empresa Vencedora. HL Terraplenagem Eireli. Valor do Processo: R$ 490.932,40.

Buritis-MG, 15 de dezembro de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4D141F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO 151/2021

PROCESSO...: PRC 00398 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1512021 LICITACAO: PP 006821
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JR SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPA
MENTOS E MATERIAIS DE VIDEOMONITORAMENTO BEM COMO
PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇAO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR.....: R$44.999,92
VIGENCIA...: 01/12/2021 a 30/11/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0309 - 339039 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CE622A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2021

PROCESSO...: PRC 00436 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1762021 LICITACAO: PP 007721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCACAO DE SOM ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇAO DE MONTAGEM PARA
FESTAS E EVENTOS.
VALOR.....: R$273.830,00
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0350 - 339032 - 1339213012.059 -
0367 - 449051 - 1339113031.233 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:60736E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2021

PROCESSO...: PRC 00436 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1772021 LICITACAO: PP 007721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA MEI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇAO DE MONTAGEM PARA
FESTAS E EVENTOS.
VALOR.....: R$2.900,00
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0350 - 339032 - 1339213012.059 -
0367 - 449051 - 1339113031.233 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C2A3A59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2021

PROCESSO...: PRC 00436 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1782021 LICITACAO: PP 007721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VALDINEI GARCIA MEI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇAO DE MONTAGEM PARA
FESTAS E EVENTOS.
VALOR.....: R$167.760,00
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0350 - 339032 - 1339213012.059 -
0367 - 449051 - 1339113031.233 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:54E6CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2021

PROCESSO...: PRC 00436 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1792021 LICITACAO: PP 007721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAM EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇAO DE MONTAGEM PARA
FESTAS E EVENTOS.
VALOR.....: R$647.260,00
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0350 - 339032 - 1339213012.059 -
0367 - 449051 - 1339113031.233 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:342DC0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 271/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 271/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música na Praça, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***EDIVALDO LOPES DA SILVA***, pessoa física, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:7AA76875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 272/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 272/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música na Praça, a ser realizado no dia 25 de dezembro de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604***, inscrita no CNPJ nº 22.427.589/0001-41, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Cachoeira de Minas, 15 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:C29A4A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 273/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 273/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música in live, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUCAS DE SOUZA AUGUSTO 10462071642***, inscrita no CNPJ nº 38.097.763/0001-75, no valor total de R$ 600,00 (Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:77938312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO***, publicado em 15 de Dezembro de 2021 em sua edição n.º 3150, Ano XIII, página 29, devido a erro de digitação; onde se lê: ***Vigência: 14/12/2020 a 31/12/2020****"*; leia-se: "***Vigência: 14/12/2021 a 31/12/2021****"*.

Cachoeira de Minas, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:21621699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

Cachoeira Dourada, 03 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:514BB2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 027 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, prevista pela Lei Complementar Municipal nº. 08, de 10 de Janeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 39, III, "e" da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Complementar nº 08, de 10 de janeiro de 2011, que "dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Cachoeira Dourada/MG, integrada pelos seguintes membros.

I – Membro nato:
Maria Aparecida de Souza Araújo.

II – Representantes do Magistério – PEB – I:
Titular: Silvana Dias Borges;
Suplente: Cristiane de Souza Silva.

III – Representantes do Magistério – PEB – II:
Titular: Aliandre Ferreira Silva;
Suplente: Divina Francisa Pereira.

IV – Representantes dos Especialistas da Educação Básica – EEB:
Titular: Cheila Cristina dos Santos;
Suplente: Cirlene Ferreira da Silva Guedes.

V – Representantes dos Diretores e Vice-diretores:
Titular: Noemea Alves dos Santos;
Suplente: Daniela Gonçalves Santana Sotero.

VI – Representantes da Administração Municipal:
Titular: Sheila Aparecida de Lima Moura;
Suplente: Paulo Ricardo Rodrigues Alves;
Titular: Ana Fernanda da Silva;
Suplente: José Eduardo dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132 da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:5CC85EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA

DECRETO S/Nº, DE
14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10091;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA**,** matrícula nº 796, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/09/2010 á 18/09/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:C79F2F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA

DECRETO S/Nº, DE
14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10091;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA**,** matrícula nº 796, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/09/2015 á 18/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de abril de 2022 e término em 29 de junho de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:74435ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO VALERIA MARIA FUJINAMI TANO AMBROSIO

DECRETO S/Nº, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VALERIA MARIA FUJINAMI TANO AMBROSIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10176;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VALERIA MARIA FUJINAMI TANO AMBROSIO**,** matrícula nº 927, lotado na Secretaria Municipal de saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 á 29/02/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:127FA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO FRANCISCO COSTA FRANCO

DECRETO S/Nº, DE

30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público FRANCISCO COSTA FRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **FRANCISCO COSTA FRANCO,** matrícula nº **339**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo 02/03/1998 a 01/03/2003 o período de gozo a iniciar em 01 de Dezembro de 2021 e término em 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2E8E134F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REVOGA O DECRETO QUE CONCEDEM O SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL EDILSON FLORIANO DA SILVA

DECRETO S/Nº DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto que concedem o servidor pública municipal EDILSON FLORIANO DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDOque a senhor *EDILSON FLORIANO DA SILVA*, servidor efetivo no Cargo MOTORISTA DE VEICULO LEVES, Código NOI, Símbolo J, firmou Requerimento, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) meses; resolve e

CONSIDERANDOque o senhor *EDILSON FLORIANO DA SILVA*, servidor efetiva no Cargo MOTORISTA DE VEICULO LEVES, Código NOI, Símbolo J, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 10126, no dia 30 de julho de 2021 , nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o cancelamento da licença premio a serem usufruídas no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021; resolve e

CONSIDERANDOque a servidor pública municipal *EDILSON FLORIANO DA SILVA* do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVES , NOI, Símbolo J, matrícula n° 360 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2011 à 13/01/2017 , a serem usufruídas no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado(s) o(s) decreto(s) que concedem a servidora pública municipal *EDILSON FLORIANO DA SILVA* Licença Prêmio pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, tornando os mesmos sem efeitos.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 09 dia do mês de dezembro do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133 º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:E4D1AC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REVOGA O DECRETO QUE CONCEDEM A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES LICENÇA PRÊMIO

DECRETO S/Nº DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto que concedem a servidora pública municipal LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES Licença Prêmio pelo período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDOque a senhora *LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES*, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Código NE, Símbolo L, firmou Requerimento, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) meses; resolve e

CONSIDERANDOque a senhora *LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES*, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS , Código NE, Símbolo L, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 10126, no dia 20 de outubro de 2021 , nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o cancelamento da licença premio a serem usufruídas no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022; resolve e

CONSIDERANDOque a servidora pública municipal *LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES* do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS , Código NE, Símbolo L, matrícula n° 360 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2013 a 01/03/2018 , a serem usufruídas no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado(s) o(s) decreto(s) que concedem a servidora pública municipal *LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES* Licença Prêmio pelo período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, tornando os mesmos sem efeitos.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 08 dia do mês de dezembro do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133 º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9620CE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 37 A/B/C/D/E/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37 A/B/C/D/E /2021 PREGÃO ELETRÔNICO N 27/2021

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N 27/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 09.053.748/0001-27
Valor Total de R$ 100.695,00 (cem mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 13.759.572/0001-09
Valor Total de R$ 136.587,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07
Valor Total de R$ 1.144.150,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)

E. NATALINO FAZOLLO - ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 274.380,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais)

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.394.327/0001-00
Valor Total de R$ 96.111,75 (noventa e seis mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

13 de dezembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:643CD69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 12/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 16/2021

PUBLICAÇÃO DA ATA 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL N 16/2021

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de onde se lê PREGÃO ELETRÔNICO N 16/2021 leia-se PREGÃO PRESENCIAL 16/2021.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:856EEB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 094/2021 PROCESSO N° 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA-** inscrita no CNPJ sob o nº **01.654.749/0001-15**".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) QUILOMETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 60 (sessenta) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0005.1.0013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

Cajuri, 06 de dezembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D9C5A67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 093/2021 PROCESSO N° 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **02.593.711/0001-42**".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 25.770,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta reais)
Cláusula Segunda – do objeto

2.1**:** AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 15 (quinze) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 02 de dezembro de 2022.

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0005.2.0053- DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cajuri, 03 de dezembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0A987134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 035 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.259.625/0001-06
Valor Total de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 29.031,00 (vinte e nove mil e trinta e um reais)

DISKMED PÁDUA - Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51
Valor Total de R$ 8.343,00 (oito mil e trezentos e quarenta e três reais)

JN DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 13.513.088/0001-97
Valor Total de R$ 40.736,50 (quarenta mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 19.188.783/0001-07
Valor Total de R$ 6.764,00 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02
Valor Total de R$ 133.746,90 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total de R$ 8.704,00 (oito mil e setecentos e quatro reais)

E. NATALINO FAZOLLO - ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 1.224,62 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E INSUMOS PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI - MG.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

26 de novembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:137AA655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Décimo Primeiro Segundo Aditivo ao Contrato nº 0325/2021– Processo nº 0040/2020 – Concorrência nº 003/2020 Contratada: **Construtora Mineira Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.226.116/0001-26. Altera o prazo de vigência para até 11/01/2022.

Campanha, 09 de Dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9B5DA3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO Nº 0199/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 0007/2021

ATA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
Processo n° 00199/2021 – Modalidade: Concorrência nº 0007/2021
***OBJETO*: :**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOSÉ CESARINO – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

Às nove horas do dia quinze de Dezembro de dois mil e vinte e um , na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4553/2021**, reuniram-se os membros da C.P.L. para

abertura de propostas das seguintes empresas habilitadas para o certame após aguardado devido prazo legal :

Participante	CPF/CNPJ	Representante
L. F. MACIEL CONSTRUCOES ME	33.849.318/0001-09	----------
RX CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.852.645/0001-79	----------

Os envelopes recebidos foram vistados por todos os presentes, atestando que se encontram intactos. As propostas foram inseridas no sistema e de acordo com o mapa de apuração apresentaram o seguinte resultado:

Participante	CPF/CNPJ	Valor Total da Proposta
L. F. MACIEL CONSTRUCOES ME	33.849.318/0001-09	R$ 142.309,80
RX CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.852.645/0001-79	R$ 125.133,32

Examinadas as propostas, e, constatada a regularidade de acordo com a legislação vigente, a Comissão de Licitação aprovou e considerou vencedora a empresa : RX CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ Nº - 11.852.645/0001-79, com o valor total de R$ 125.133,32 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Este resultado será encaminhado à autoridade superior para homologação. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura municipal da Campanha e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão e lavrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

_____Não compareceu na sessão_____

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6C9B270F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2021 – Processo nº 00171/2021 – PREGÃO n° 00054/2021 – Contratada: Empresa **Gabriel Antônio Soares Melo – Ikebana Paisagismo e Eventos, CNPJ: 21.681.983/0001-49** – Do Objeto: altera a quantidade, no percentual de **19,56%**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
12501	Muda adulta de palmeira fênix	12	285,50	3.426,00
12515	Muda de vinca cores variadas	660	3,50	2.310,00
12506	Muda de impatiens cores variadas	660	3,37	2.224,20
12508	Muda de iresine	1800	3,50	6.300,00
12510	Muda de clorofito	600	3,50	2.100,00
12511	Muda de rabo de gato	90	3,50	315,00
12505	Muda de grama esmeralda	350	14,33	5.015,50
12519	Substrato	200	31,73	6.346,00
12520	Mão de obra (plantio por unidade)	3822	2,39	9.134,58
	TOTAL			**37.171,28**

Campanha, 15 de dezembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:72825C06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0007/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 199/2021
CONCORRÊNCIA Nº: 7/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOSÉ CESARINO FILHO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - REMOÇÃO DO PAVIMENTO ANTIGO, REGULARIZAÇÃO DA BASE E ASSENTAMENTO DE NOVO BLOQUETE, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Setor de Projetos e Engenharia, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: RX CONSTRUTORA LTDA - EPP - 11.852.645/0001-79, situada na AVENIDA JOSÉ RIBEIRO TRISTÃO Nº 2150 – BAIRRO AEROPORTO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 125.133,32 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), vencedora) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15/12/2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 15 de Dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:82A1A4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO**. Empresa vencedora: **G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES**. Valor: 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Data da Homologação: 14 de dezembro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.
Campo Florido-MG.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:7A3CBB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a ADJUDICAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO**. Valor: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Data da adjudicação: 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2B2DA92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 153DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraFABIANA GARCIA DE OLIVEIRA GOMES correspondente ao período aquisitivo de 30/08/2019a 29/08/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Fabiana Garcia de Oliveira Gomes	Auxiliar de Cirurgião Dentista	30/08/2019à 29/08/2020	10/01/2022	08/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos15 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AE2E33A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº154 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraPAULA MALUF DE MELO MIZIARA correspondente ao período aquisitivo de 25/08/2020a 24/08/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Paula Maluf de Melo Miziara	Fisioterapeuta	25/08/2020à 24/08/2021	10/01/2022	08/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos15 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0ACBDB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 155 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorLEANDRO DE SOUSA correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Leandro de Sousa	Motorista	03/01/2021à 02/01/2022	10/01//2022	08/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos15 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0C69AC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 977/2021

LEI Nº 977/2021

Autoriza celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar CONVÊNIO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, até o valor de R$ 662.490,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais para o exercício de 2022, visando o atendimento e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área da saúde.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão na dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 15 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5774F587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais Permanentes, Eletrodoméstico e Eletrônico. Empresas vencedoras: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA CNPJ: 27.933.196/0001-23 no valor total de R$44.400,00, JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 08.533.577/0001-70 no valor total de R$9.600,00, WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.784.924/0001-51 no valor total de R$6.124,01, AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 37.059.533/0001-59 no valor total de R$15.266,00, NADIA MARINA PIRES CNPJ: 12.130.958/0001-86 no valor total de R$3.748,00, PROSPERAR PRODUTOS EIRELI CNPJ: 30.802.043/0001-51 no valor total R$16.632,00, C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO CNPJ: 32.314.972/0001-47 no valor total de R$2.088,00, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67 no valor total de R$211.200,00, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59 no valor total de R$3.720,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6FBB88A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CIDRUS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CIDRUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, abertura do Processo de Licitação Nº 001/2021, Pregão Presencial RP Nº 001/2021, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos e demais serviços conexos, no âmbito dos Municípios Consorciados do CIDRUS**.** Abertura dia 30/12/2021, às 09:30 horas, na sede do Consórcio, Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias – MG. Mais informações email: cidruslicitacao@yahoo.com.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Presidente.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AF224D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de artigos de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. Empresas vencedoras: KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ: 37.937.325/0001-05 no valor total de R$3.646,20, NM CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 03.835.661/0001-25 no valor total de R$8.497,76, COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI CNPJ: 14.323.297/0001-30 no valor total de R$4.282,54, COMERCIAL MARELLY EIRELI CNPJ: 13.986.656/0001-77 no valor total R$5.365,00 TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI CNPJ: 37.652.650/0001-21 no valor total de R$469,64.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AE423B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento ao Contrato nº 002/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de módulos sanitários domiciliares no

município de Capitão Enéas, conforme Convênio nº 859444/2017, firmado entre este município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Objeto: alteração qualitativa. Contratada: CONSTRUTORA VB EIRELI. Fundamentação: art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas. Data da assinatura: 06/05/2021.

Capitão Enéas, em 06 de maio de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:88A1AD79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento ao Contrato nº 002/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de módulos sanitários domiciliares no município de Capitão Enéas, conforme Convênio nº 859444/2017, firmado entre este município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Objeto: prorrogação contratual. Contratada: CONSTRUTORA VB EIRELI. Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II. Prazo de Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas. Data da assinatura: 31/05/2021.

Capitão Enéas, em 31 de maio de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:2D218937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 – REAJUSTE

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento ao Contrato nº 002/2019. Objeto: reajuste do valor contratual. Valor do acréscimo: R$ 58.715,68. Contratada: CONSTRUTORA VB EIRELI. Fundamentação: artigo 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, e previsto na clausula quinta do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas. Data da assinatura: 16/11/2021.

Capitão Enéas, em 16 de novembro de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:C29A80EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Termo Aditivo cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: 2º aditivo ao Contrato nº 102/2020, objeto: renovação dos seguros de dois veículos pertencentes a frota Municipal, valor R$7.623,76, Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, data: 09/11/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:873EF740

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – JORNAL DO DIA 15/12/2021, página 46 – CONTRATO. Informamos que houve um equívoco na publicação do extrato do Contrato em epígrafe. Onde se lê **Maria de Lourdes Castro Costa** valor R$1.572,00 passa a ser 1.920,00 e onde se Le 13/12/2021 passa a ser 15/12/2021. Prefeitura Municipal de Carmo da Mata.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:FAE28A60

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 051/2021. Objeto: Registro de preços na futura e eventual prestação de serviço de lavagem automotiva das máquinas e veículos da frota municipal, destinado ao atendimento das secretarias municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 10/01/2022, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:E8E2CBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 074/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 074/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 074/2021 – Objeto: "Prestação de serviços de desenvolvimento com manutenção de Website". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Francisca Valeria de Faria Lima 00571417620. Valor da contratação: R$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 14 de dezembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8F3B2DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 073/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 073/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 073/2021 – Objeto: "Aquisição de Cestas de Natal". Fundamentação Legal: Artigo 24, V, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Via Apia Distribuidora Eireli. Valor da contratação: R$ 22.205,50 (Vinte e dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 10 de dezembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:25E6FD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 373-2020 - NOMEAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 373/2020

"Nomeia Agente Público Municipal – Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Jorge Antônio Batista da Silva, CPF: 073.471.656-79,** para exercer o **Cargo Público de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2° - O servidor deverá apresentar, no ato da posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens de Valores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de outubro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:FBDE1693

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 367-2020 - EXONERAÇÃO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - KENYA DIAS NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 367/2020

"Exonera agente público de cargo comissionado".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a **Sra. Kenya Dias Nogueira, CPF: 500.581.856-15, interina, do Cargo Público de Secretária Municipal Administração e Recursos Humanos, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de outubro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:9256B73F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021
DISPENSA 77/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DIVERSAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. EMPRESA VENCEDORA: ANDERSON CONSTANTINO RODRIGUES. CNPJ: 42.700.231/0001-58, RUA CONEGO JOÃO PARREIRA VILAÇA, 308, ADELINO MANO, CARMO DO CAJURU/MG, CEP: 35.557-000. VALOR DE R$ 3.244,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0B2E7133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/21 do PL nº 05/21 - PP nº 03/21. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa**: ALCIDES FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 11.125.714/0001-42, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor do acréscimo R$ 8.020,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:113C7EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/21 do PL nº 05/21 - PP nº 03/21. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa**: SILVANA MARIA RABELO ME**, inscrita no CNPJ nº 05.847.859/0001-54, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor do acréscimo R$ 3.204,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AA56C067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021 do PL Nº 204/2021
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural (ORE). Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10. Valor R$ 635.800,00. **Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CF6B0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 213/21 PE Nº. 29/21. Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, incluindo todo material necessário (elétrico e hidráulico) e mão de obra de instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: MK CLIMATIZADORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.226.540/0001-62, valor R$ 662.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AC97935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 057-2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 832/21 – PREG PRES 057/21 – Registro de Preços 039/21 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min dos dias 28-29 e/ou 30 de dezembro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Civil em Geral para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, , das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira; informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza Parreira) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 15 de dezembro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:6020D875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

Pregão Eletrônico nº 080/2021
Processo nº 290/2021
Contrato nº 160/2021
Contratada: **JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônico múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, incluindo os insumos, transporte e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento.
Vigencia **14/12/2021 à 14/12/2022**
Valor: **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**
Data da assinatura: 14/12/2021

Catas Altas, 15 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0BFA689B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DAS CREDENCIADAS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Processo autuado n° 001/2021 – Edital de Credenciamento nº 001/2021. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração. Os veículos deverão estar em bom estado de conservação e estarão sujeitos à vistoria pelo Departamento de Transportes da PMCA.
Credenciadas:
FLEDSON MARIO DE SOUZA – ME, CNPJ nº 28.239.841/0001-75;
JOSÉ LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 17.435.257/0001-79;
LOURDES DO ROSÁRIO LOPES PAULA, CNPJ nº 15.463.916/0001-55 e
MARCELO ADRIANO SOARES – ME, CNPJ nº 36.397.880/0001-29.
MISAEL CARLOS DE ARAÚJO LTDA.-ME, nº 44.334.112/0001-54

Catas Altas, 15 de dezembro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:A830DF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

SECRETARIA DE SAÚDE
CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO (MG)
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêuticos para comercialização / dispensação de medicamentos à base de substância RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344 de 12/05/98 e nº06 de 01/02/99.
Empresa: JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ:12.721.401/0007-05
Endereço: Av Araguaia, 1266, loja05, Bela Vista, Cep:35530-000
Cadastro nº: 04/2021
Secretaria Municipal de Saúde de Cláudio (MG)

Cláudio, 15 de Dezembro de 2021

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C64EFBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação I do Processo Licitatório nº 200/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a aquisição de livros literários, visando complementar e atualizar o acervo bibliográfico das escolas municipais de ensino Fundamental l e ll, Educação Infantil e Creches, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro-MG. Conforme especificações contidas no Edital 200/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dia da abertura: **18 de Janeiro de 2022, às 09h300min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:3D080299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 081/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AVENTAL DESCARTÁVEL, JELCO E MÁSCARA CIRÚRGICA.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 39.707.683/0001-57 - sediada na Rua Asa - Branca - nº 56, Bairro – Waldemar Hauer - CEP 86.030-470, na cidade de Londrina - PR, no valor total de **R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais),** e a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.327.075/0001-29 - sediada na Av. Jardins de Santa Mônica - nº 100, Bairro – Barra da Tijuca - CEP 22.793-095, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no valor total de **R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais)** e a empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Bairro - Planalto - CEP 39.550-000**,** na cidade de Taiobeiras - MG, no valor total de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** -

Cônego Marinho - MG, 15 de dezembro de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:266120C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1517, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N° 1517, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para participação do município de Congonhal no Consórcio Público para Gestão Integrada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do município de Congonhal ao Consórcio Público para Gestão Integrada (CPGI), o qual tem sede no município de Andradas, Estado de Minas Gerais, observadas as disposições da Lei Nacional nº11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, e do contrato que instituiu o citado consórcio público.
Parágrafo único. A adesão de que trata o *caput* deste artigo tem como finalidade o serviço de inspeção de produtos de origem animal consorciado.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever Protocolo de Intenções, o qual dependerá de ratificação a ser encaminhada ao Poder Legislativo, mediante lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios dotações próprias, ou, abrir crédito adicional especial, de maneira a atender à celebração de contratos de rateio com o Consórcio Público para Gestão Integrada.
§ 1° Deverão ser consignadas dotações para a mesma finalidade descrita no *caput* deste artigo, nas leis orçamentárias futuras.
§ 2° O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§3° É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências e operações de crédito.
§4° O consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, conforme os elementos econômicos e atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º O Poder Executivo deverá assinar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre o município de Congonhal e o Consórcio Público para Gestão Integrada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de dezembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8A3FAF08

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE EM 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA N° 1518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente em 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$431.880,00 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-as conforme especificação abaixo:

0105	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005.2015-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais)
0121	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2018-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
0122	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2018-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 80.580,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta reais)
0125	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2099-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 73.190,00 (setenta e três mil, cento e noventa reais)
0126	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2099-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 101.540,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta reais)
0106	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005.2015-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
0123	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2018-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
0127	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2099-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de R$431.880,00 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do repasse de Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de dezembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CB235DBD

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1519, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº1.509/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1519, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº1.509/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O ***caput*** do art. 2º da Lei Municipal nº1.509, de 2 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, a partir das disposições do art. 26 da Lei Nacional n° 14.113/2020, autorizado a pagar aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, por servidor, na forma de gratificação, valor de até 200 (duzentas) Unidades Fiscais Municipais (UFM), por ano, desde que o índice de gastos do Município com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), acumulado de janeiro a dezembro, seja inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos a que alude a citada lei nº 14.113/2020."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de dezembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:596E4F87

GABINETE
DECRETO Nº 02950 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 431.880,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02950
de 15 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 431.880,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1518 de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 431.880,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 76.990,00 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.018 - MANUT.DESP.ENSINO INFANTIL-FUNDEB

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.018 - MANUT.DESP.ENSINO INFANTIL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 80.580,00 (Oitenta Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.018 - MANUT.DESP.ENSINO INFANTIL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 73.190,00 (Setenta e Três Mil Cento e Noventa Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA

DECRETO Nº 02950
de 15 de DEZEMBRO de 2021.

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 101.540,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

Adiciona: 431.880,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONGONHAL - MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E687CC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM ABRIGO PARA ACOLHIMENTO DO ADOLESCENTE IGOR RAFAEL DA SILVA, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de uma instituição (abrigo) para Igor Rafael da Silva, para cumprimento de mandado judicial em caráter emergencial.	12	2.500,00	30.000,00

VALOR: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MÊS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**

CONQUISTA/MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:81EA665F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO Nº 3.554/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta no Município de Conquista, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto Estadual N° 48.036 de 10 de setembro de 2020, que tratam da Liberdade Econômica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019 o Decreto Estadual Nº 48.036 de 10 de setembro de 2020, e o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:
CAPITÚLO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de Liberdade Econômica.
Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.
Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.
Art. 5º Este decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.
Art. 6º Fica instituído o Programa "CONQUISTA" Livre para Crescer, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS
Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º Para fins do disposto do caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.
Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 11- A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 12 - O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.
Art. 13 - Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS
Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
Art. 18 - Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo corregedoria para apuração da responsabilização.
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS
Art. 19 - As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
Art. 21 - O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
Art. 22 - O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - MG, 26 de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EA5D9960

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIRTON GONÇALVES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
05	63.961,00 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 06: JUBAÍ; FAZENDA PRIMAVERA; FAZENDA MORADA FELIZ; FAZENDA PONTE ALTA 03; FAZENDA PONTE ALTA 02; FAZENDA SITIO LUIZ CARLOS; FAZENDA NOVA TERRA.	R$ 2,81	R$ 3,33	R$ 212.990,13

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5C6DA78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
01/12/2021	Van Saúde – Resolução 7791	0455-3	23716-7	R$ 285.654,00

Conquista – MG, 15 de Dezembro de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:214DE26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0075/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0075/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 10:00:00 de Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:651E6037

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2021

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 104/2021 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - Processo Administrativo nº 43/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 29/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA DISTRRIBUIÇÃO GRATUIDA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
CESTA BASICA	R$ 130,00	**R$ 135,00**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos.

Coração de Jesus/MG, 13 de dezembro de 2021.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DC1DFEC4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ARP N° 85/2021 (REEQUILIBRIO DE DECRÉSCIMO DE VALORES)

AVISO DE ADITAMENTO DE DECRÉSCIMO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 85/2021
Extrato do 1º Termo Aditamento a ata de registro de preço N° 85/2021 – Data da assinatura: 10/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** - Processo Administrativo nº 39/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 26/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PATA ATENDIMENTO AO CEO E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA ATENÇÃO BASICA, DESTE MUNICIPIO. – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJ.
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA E CLIPE NASAL PARA MELHO AJUSTE AO NARIZ C/ FILTRANTE, NAO ESTERIL 100% PROPILENO E C/ ELASTICO CAIXA COM 50	R$ 14,00	**R$ 13,00**
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA E CLIPE NASAL PRA MELHOR AJUSTE AO NARIZ C/ FILTRANTE, NÃO ESTERIL,100% PROPILENO E C/ ELASTICO CAIXA C/ 50 NA COR VERDE OU AZUL	R$ 15,50	**R$ 13,00**
LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CAIXA C/100 PURO LÁTEX NÃO CIRÚRGICO, DE BORRACHA NATURAL,NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO,HIPOALERGENICA.	R$ 71,90	**R$ 50,00**

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DF81949A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 114/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação.
Art.2º- O Conselho será distribuído e contará com membros organizados da seguinte forma:

I-Representante de Professores:

Titular	Geraldo Miron Araújo Alves	**CPF:** 687.112.206-00
Suplente	Ana Paula Neves Rocha	CPF: 068.880426-85

II- Representante de Pais de Alunos:

Titular	Isabela Pereira Leal	**CPF:** 088.055.756-74
Suplente	Debora Gracielly Nunes Pereira	**CPF:** 089.501.196-41

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	Guilherme Leal Andrade	**CPF:** 113.656.816--61
Suplente	Lorena Pereira e Moura	**CPF:** 096.776.876-46

IV-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular	Ana Maria Queiróz Silva	**CPF:** 104.175.536-84
Suplente	Amanda Pereira Braga Fonseca	**CPF:** 093.496.956-69

V-Representante da Câmara Municipal

Titular	Álvaro Luís Prates Lélis e Mares Guimarães	**CPF:** 096.557.076-28
Suplente	Gleisson Ferreira Leite	**CPF:** 887.822.716--15

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de novembro de 2021.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus-MG, 09 de dezembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:62192626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL Nº 550/92 QUE 'DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O art. 57 da Lei Municipal nº 550/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. O servidor titular de cargo efetivo nomeado para exercer cargo em comissão ou cargo de secretário municipal pode optar:
I - pelo vencimento do cargo em comissão ou pelo subsídio do cargo de secretário municipal;
II - pela continuidade da percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento do cargo em comissão ou do cargo de secretário municipal para o qual foi nomeado.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8673EECD

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.446, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CIDADÃO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao cidadão Antônio Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.485.506-00 e no RG sob o nº M.7.238.665/SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Vereda, zona rural do Município de Córrego Danta, a título de ajuda de custo para realização de procedimento cirúrgico.

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado pelo beneficiário exclusivamente para custear as despesas para a realização do procedimento cirúrgico.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, o beneficiário terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:
I - insuficiência de renda para a realização do procedimento cirúrgico, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo do procedimento cirúrgico a ser realizado com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização do procedimento cirúrgico.

Art. 4º. O beneficiário deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento do procedimento cirúrgico, sob pena de devolução da quantia recebida.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C89ABE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14

PORTARIA nº 14/2021

"NOMEIA membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) de Couto de Magalhães de Minas, indicados pelas seguintes instituições:
Câmara Municipal: Titular: Lázaro de Paula Lemos;
Polícia Civil: Titular: Kássio Diego D´Ávila Lima; Suplente: Moisés Fillyph Lopes Benfica
Polícia Militar: Titular: Sgt Eduardo Nazaré Silva; Suplente: Sgt Matheus de Souza Paula
Poder Executivo: Titular: Renato Henrique Júnior Santos; Suplente: Francisco Otaviano Lemos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular: Ana Flávia dos Santos; Suplente: Maria da Conceição Ribeiro Gomes
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 19 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:8B1D7C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 094/2021

Contrato nº 094/2021
Processo Licitatório116/2021 **Pregão presencial** 051/2021
Objeto: Aquisição 01 veículo tipo van com capacidade, de no mínimo, 18+1 ocupantes, (primeiro emplacamento em nome do município de Couto de Magalhães de Minas) em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de educação.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:**MINASMAQUINAS**
Data da assinatura: 15/12/2021
Vigência: 31/01/2022
Valor Global:R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A641C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 095/2021

Contrato nº 095/2021
Processo Licitatório 101/2021 **Pregão presencial**045/2021
Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento e detalhamento e revisão de projetos assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização das obras.**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:**ATHENAS ENGENHARIA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA**
Data da assinatura: 15/12/2021
Vigência: 14/12/2022
Valor Mensal: **R$ 2690,00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais).**
Valor Global:**R$ 32.280,00 (Trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais).**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BB2A7B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto na Lei Municipal nº697/2010, que institui o Conselho Municipal de Esporte, com alterações em seu art. 7º dadas pela Lei n°849 de 22 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros do conselho Municipal de Esporte do Município de Cristiano Otoni:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal do esporte do Município de Cristiano Otoni:

– **Representantes da Sociedade Civil:**

Roberto Hideki Nomiya (Titular)
Priscila Aparecida de Matos (Suplente)

– **Representante futebol amador do Município:**

Marcelo Aparecido de Matos (titular)

– **Representante projetos sociais do Município:**

Vando Natalino Gonzaga (titular)

– **Representante da Assistência Social futebol amador do Município:**

Sérgio Borges de Souza (titular)

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os demais membros do Conselho de Esporte permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:46CD9795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CILMAR RENATO DE ASSIS - EPP. Objeto: Este instrumento tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos itens discriminados abaixo em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro: Item 14 – Óleo de Soja 900ml – R$8,49; Item 20 – Farinha de trigo com fermento k – R$4,09; Item 73 – Maçã Nacional k – R$5,53.Data da assinatura: 03/11/2021.
Cristiano Otoni, 03/11/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:96D3EFD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 32/2021, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 59/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição material de informática em atendimento às diversas Secretarias Municipais. Dia 05/01/2022 às 09.00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 14/12/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DDEA83C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Objeto: Reequilibra os preços dos itens 01, 02, 03 e 04, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, a partir do dia 01/12/2021. Impacto Financeiro: R$77.275,62 – Data: 01/12/2021 **– Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6E8EB3F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 041/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

Objeto: O objeto do presente é a rescisão amigável do Contrato nº 041/2021, firmado em 29/06/2021, a contratação de locação de equipamento sanitário (container) a ser utilizado nas instalações dos novos leitos criados para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), nas dependências da Policlínica Municipal, visando ampliar locais de atendimento à vítimas da pandemia, em consonância ao art. 3º da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, retroagindo efeitos a 01/12/2021. A presente rescisão amigável tem por fundamento o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima do Contrato nº 041/2021, Parecer nº 845/CM/2021, datado de 30/11/2021 (Controladoria Geral do Município), Ofício nº 209/SECADM/2021, datado de 19/11/2021 (Secretaria Municipal de Saúde). Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$6.000,00. Data: 06/12/2021 – **Parte: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO - ME – CNPJ: 15.550.251/0001-17.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F6FB3A94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.471, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

INCLUI O ANEXO "DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO" À LEI Nº 3.452, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o Anexo "Demonstrativo das Prioridades da LDO" à Lei nº 3.452, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:18BBA6D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.223.009,37

Curvelo, 15 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C400E9F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público aErratan°.03 doProcesso Seletivo Simplificado -Editalnº 23/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.
Curvelo, 14/12/21.
LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES -
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F282671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.602, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA LEVINDO MENDES DE SÁ DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 297/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Levindo Mendes de Sá, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 292.323.256-91, do cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.17, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

Curvelo, 15 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1A8D9736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.603, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA LEIRSON CRIZOLGO DE MATOS EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 807/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leirson Crizolgo de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.413.196-42, no cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.17, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

Curvelo, 15 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3AC2B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, engenheiro eletricista com formação plena e registro ativo no CREA, p/ prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obra de extensão de rede elétrica. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 11/1/22 às 8h30min. Abertura: 11/1/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 15/12/21. –

JÉSSICA O. P. –
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D43CA44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021

Objeto: aquisição de medicamentos de uso veterinário, em atendimento ao Programa de Controle das Leishmanioses, em conformidade com a Resolução nº 1000/2012, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, no item 02, no valor total de R$ 9.920,00. Em 15/12/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:ED9EBCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Os procedimentos para o credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) para prestação de serviços ao Poder Executivo do Município de Diamantina deverão observar o que determina esta Lei, bem como as demais normas legais correlatas vigentes.

Art. 2º -Nos credenciamentos para contratações públicas de serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao microempreendedor individual - MEI com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
III - incentivar o empreendedorismo;
IV - aumentar o emprego e renda da população;
V - garantir o acesso do microempreendedor individual – MEI ao mercado de serviços públicos;
VI - garantir o tratamento específico para situações em que haja inviabilidade de competição, em atendimento ao art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, depois de sua revogação, em atendimento ao que consta no art. 74 da Lei Federal 14.133, de 01° de abril de 2021.

Art. 3º -Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O tratamento específico de que trata esta lei visa assegurar ao microempreendedor individual – MEI o acesso ao mercado de serviços públicos, a preço justo, em reforço à sua especial situação estabelecida na legislação nacional.

Art. 5º - A seleção do microempreendedor individual – MEI será determinada pela qualificação e efetuada por meio de credenciamento regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Parágrafo Único. As normas de seleção, bem como as condições e a documentação exigidas, deverão estar claramente descritas no edital de credenciamento, ao qual deverá ser dada ampla publicidade.

Art. 6º - O credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação nos veículos oficiais de comunicação do Município da relação dos credenciados, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, observadas as previsões legais correlatas.

Parágrafo único.A administração poderá revogar o credenciamento por interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao participante direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

Art. 7º - Os preços a serem pagos pelas prestações dos serviços dos credenciados deverão ser estabelecidos por meio de Decreto do Executivo Municipal e os valores deverão ser quitados no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente aceita pela Administração Municipal.

Parágrafo Único.A tabela de preços a ser estabelecida pela Administração Municipal poderá ser escalonada prevendo diferentes valores conforme atingimento de metas por parte do credenciado, bem como prever descontos por desconformidade dos serviços em face do previsto no edital.

Art. 8º - O regulamento ou o edital para credenciamento deverá ser elaborado pelo órgão ou pela entidade da Administração Direta ou Indireta responsável, observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - ampla divulgação, mediante aviso publicado em órgão de imprensa de grande circulação, bem como em todos os meios eletrônicos oficiais disponíveis;
II - fixação de critérios e exigências objetivos para que os interessados possam se credenciar, bem como a documentação exigida;

III - apresentação da tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento, das condições e dos prazos para o pagamento dos serviços, devendo ficar demonstrado nos autos do processo administrativo do credenciamento que os valores definidos em relação aos preços de mercado são mais vantajosos ou, pelo menos, equivalentes;
IV - critério de rotatividade entre todos os credenciados, ou atribuição dos lotes mínimos para a prestação de serviços;
V - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
VI - vedação expressa de prestação de outros serviços que não aqueles estabelecidos previamente;
VII - possibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo respectivo;
VIII - previsão de os usuários denunciarem irregularidades na prestação dos serviços;
IX - fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação dos serviços;
X - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
XI - previsão de prazo mínimo e máximo, bem como da forma de cumprimento do objeto pelo credenciado;
XII - que os custos com o cumprimento do objeto, estrutura física dos locais de atendimento, equipamentos, tributos, encargos e mão de obra serão realizados e suportados integralmente pelos credenciados, não caracterizando a consecução do objeto do credenciamento relação empregatícia com a Administração, estando todos os seus custos embutidos no valor pré-definido e constante do Edital, sem direito dos credenciados a perceber qualquer valor adicional pelo atendimento.

§ 1º. Na eventualidade de aplicação de descredenciamento em virtude de irregularidade cometida pelo credenciado, respeitados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

§ 2º. O edital do credenciamento deverá, em caso de prorrogação da vigência, ser, no mínimo anualmente, atualizado, tanto sobre os registros existentes, quanto para o ingresso de novos interessados, mediante ampla divulgação.

Art. 9º- Deverá ser facultada a participação de pessoa física no processo de credenciamento, desde que assine documento se comprometendo a formalizar-se como microempreendedor individual – MEI até a data de assinatura do contrato ou em prazo previsto no edital, devendo ser desabilitado ou descredenciado imediatamente em caso de descumprimento.

Art. 10 - O credenciado que se recusar a prestar o serviço que lhe for encaminhado ou deixar de cumprir as regras, condições, metas e parâmetros de qualidade fixados para a prestação dos serviços, será excluído do rol de credenciados.

Art. 11 - Deverá o microempreendedor individual – MEI manter regularizado o pagamento dos tributos e obrigações fiscais acessórias legalmente previstos, devendo comprovar mensalmente os respectivos recolhimentos do mês anterior para o recebimento do pagamento dos seus serviços.

Art. 12 - Para facilitar o acesso do microempreendedor individual – MEI ao mercado formal, poderá a Administração Municipal, como tomador do serviço, mediante autorização expressa e formal do credenciado, em seu nome:

I - emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
II - descontar o valor de específicos tributos diretamente na fonte e promover seu pagamento;
III - realizar escriturações fiscais e contábeis necessárias à sua regularidade;
IV - realizar outras atividades de assessoramento e burocráticas em nome do credenciado a fim de garantir que o mesmo possa exercer sua atividade de forma regular e eficiente.

Art. 13 - O pagamento do microempreendedor individual – MEI credenciado poderá ser realizado em conta bancária, conta corrente ou poupança, em nome da pessoa física titular da empresa, evitando-se, desse modo, gastos com manutenção de conta pessoa jurídica por parte dos credenciados, devendo a conta bancária destinatária do pagamento ser indicada no corpo da nota fiscal ou termo de credenciamento.

Art. 14 - Para a ampliação da participação do microempreendedor individual – MEI nos processos que viabilizam a prestação de serviços à municipalidade, a Administração Municipal deverá, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais – MEIs sediados no Município, juntamente com suas linhas de fornecimento;
II - padronizar e divulgar as especificações dos serviços e obras contratados e credenciados, de modo a orientar o microempreendedor individual – MEI para que adeque o seu processo produtivo e alcance as qualificações exigidas;
III - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
IV - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações, cadastramento, prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 15 - A comprovação de regularidade fiscal do microempreendedor individual – MEI somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no credenciamento.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal nos termos do *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da data da publicação da relação dos credenciados nos veículos oficiais de comunicação do Município.

§ 3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, apenas quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o § 1º.

§ 5º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, sendo facultado à Administração Pública convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o credenciamento nos termos do parágrafo único do art. 6°.

Art. 16 - É vedado ao microempreendedor individual – MEI a subcontratação de outra empresa ou profissional, salvo autorização expressa no edital de credenciamento.

Art. 17 - O processo de credenciamento previsto nesta Lei será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Diamantina.

Art. 18 - As fases processuais para o credenciamento serão estabelecidas no respectivo edital, aplicando-se subsidiariamente a legislação de licitações e compras públicas conforme o caso.

Art. 19 - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias que lhes são próprias.

Art. 20 - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto e casos específicos ou omissos.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:B1FE4DB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 565, DE 13DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerandoo que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 17/2021 e o Decreto nº 512, de 28de outubro de 2021;

Considerandoo disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerandoo Memorando Interno de número 597/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam revogadas as nomeações dos servidores abaixo especificados, aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal:

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 17/2021			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO:	***PSICÓLOGO- Sede/Distritos***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Walison Douglas Fernandes Dias	22/05/1992	3º	512/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CARGO:	***PSICÓLOGO CRAS/CREAS- Sede/Distritos***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Sabrina Santos Silveira	01/11/1989	4º	512/2021
CARGO:	***EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS- Sede/Distritos***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Tayna Sousa Duque	31/07/1996	22º	512/2021

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F78F0DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 567, DE 13DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01ºde julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 1.257/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Memorando Interno número 610/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica nomeada, a partir de 06de dezembro de 2021, a servidora**MARIA DE FÁTIMA SANTOS RIBEIRO**no cargo em comissão de Gerente do CRAS – DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06de dezembro de 2021.

Diamantina (MG), 13de dezembrode 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4F80CF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 568, DE 13DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia substituto para titular de cargo comissionado durante período de afastamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando Interno número 831/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio e o Memorando Interno número 610/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **DEBORAH PRISCILLA COUTINHO SEVERO** para substituir, a partir de 01ºde setembro de

2021, a servidora titular do cargo comissionado de Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico - DAD II, durante o período em que a servidora substituída permanecer legalmente afastada do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2021.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3B74B348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 053 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 084/2021 – Pregão Presencial 053/2021-SRP. Objeto: Contratação de Serviços de Recapagem. Tipo: Menor preço global. Data: **28/12/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:73DA8242

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA RP 060 AQUISIÇÃO DE VIDROS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 049/2021
Objeto: Aquisição de vidros e acessórios para manutenção dos prédios municipais.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Douglas Campos Ferreira 05718744602
CNPJ Nº 20.655.096/0001-33
Valor Global: R$ 63.200,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:AC1B478A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO 056/2021- AQUISIÇÃO DE 01 VAN 15+1 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2021 – Contratado: Deva Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Van 15+1 Tipo: Van/Minibus 0 km. Adesão/Carona ATA RP 030/2021, CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Valor: R$247.000,00. Vigência do contrato: 12 meses. Dionísio, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D85235D7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO 055 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BÁSCULA 6M3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2021 – Contratado: Deva Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 01 caminhão com báscula 6m3. Adesão/Carona Proc licitatório 012/2021 – Pregão 006/2021 - CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Valor: R$328.000,00. Vigência do contrato: 12 meses.

Dionísio, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:DC085D16

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA RP Nº 062/2021 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 051/2021
Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.
Vigência: 12 meses
Fornecedor: Hidroquímica Industria e Comércio Ltda
CNPJ Nº 09.145.060/0001-77
Valor Global: R$ 255.000,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6DEF5F01

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE RP 051 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 051/2021
Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.
Vigência: 12 meses
Fornecedor: Akavo Química Comercial Ltda IE 003787115.00-22
CNPJ Nº 37.805.845/0001-64
Valor Global: R$ 77.520,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:DFF4C630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-300/2021 - Modalidade Pregão CM-020/2021 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para execução, mediante regime de tarefa por menor preço por item, com inclusão de material, de serviços de pintura predial, das paredes internas, externas, tetos, fachadas, fundo do corpo do prédio, muros (laterais e fundo), portas de madeira e de metal, janelas de metal, e de serviços de reparos necessários das superfícies danificadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Data abertura dos envelopes: 23/12//2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital).

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1722F968

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Indicação de membro do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis representando a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação expressa no Ofício nº 082/2021 apresentada pelo COMED;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica indicado o Secretário Geral, Flávio Ramos de Assis Pereira, da Câmara Municipal de Divinópolis, para compor, como membro efetivo, o Conselho Municipal de Educação de Divinópolis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A72129AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI 01/2021

O município de Divinópolis/MG, comunica a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse, e torna público o Edital do PMI no 001/2021. **OBJETO:** Realização de estudos, diagnósticos, levantamentos e projetos, tendo em vista a construção, reforma, manutenção e operação de Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Divinópolis, incluindo mobiliários, equipamentos e prestação de serviços de apoio não-pedagógicos por meio de parceria público-privada. **PRAZO FINAL PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: 10/01/2022, às 18:00**. **PRAZO FINAL DE CREDENCIAMENTO: 17/01/2022, às 18:00**. **ENDEREÇO E HORÁRIO PARA PROTOCOLO:** Centro Administrativo da Prefeitura de Divinópolis - Avenida Paraná, 2.601, Sala 505, Bairro São José, Divinópolis/MG, das 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h00min. **SITE ELETRÔNICO:** http://177.69.246.151/portal/servicos/conselhogestor/. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ESCLARECIMENTO ACERCA DO OBJETO:** cgppp@divinopolis.mg.gov.br. Os interessados em participar deste PMI deverão, em até **30 (trinta) dias**, improrrogáveis, após a publicação deste Edital, entregar o Requerimento de Qualificação, devidamente assinado e rubricado pelo interessado ou seu representante legal.
Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E343C102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG.

REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 08:30 hs, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da FIEMG, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através dos Decretos nº. 14.259/21, 14.332/21 e 14.603/21, a seguir: Willian de Araújo, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Lucas Lopes Estevam, SETTRANS; Pabloneli de Sousa Vidal, Gabinete do Prefeito; José Hugo Rodrigues, CREA; Pedro Paulo Pozzolini, CODEMA; Aluísio Carlos da Silveira, FAMBACORD; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. **01 – Abertura**: O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal, após verificação do quorum regimental abriu a reunião e propôs, como forma de reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges, que a Presidência, nesta última reunião do ano, fosse conduzida por ele. Todos os presentes acompanharam a proposta. A seguir, o Presidente, em exercício, Luiz Fernando Guimarães Borges, passou a analisar os assuntos previstos na Pauta. **02 – PA 41.002/2021 e PI 265/2021, requerente: Hospital São Judas Tadeu LTDA, solicita anuência para edificação/ampliação de empreendimento hospitalar com área de 7.207,20 m², localizado na Rua Coronel João Notini, n° 150, Centro.** O Presidente, em exercício, Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou a proposta de anuência acima. Colocada em votação a proposta de anuência foi APROVADA por unanimidade, devendo o requerente submeter o assunto aos demais órgãos, conforme prevê a legislação. **03 – (ASSUNTO ANALISADO JUNTAMENTE COM O ITEM 08). Ofício CM 183/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 175/2021, requerente: Vereador Israel da Farmácia, solicita análise do projeto de lei CM 136/2021, que atribui classificação de zoneamento ZUM à gleba 200, zona 52, localizada à Rodovia dos Batistas, lugar denominado Cemitério dos Vivos**. **Item 08: PA 37.061/2021 e PI 246/2021, requerente: Alvimar Geraldo Soares, solicita atribuição de zoneamento para o lote 200, quadra 181, zona 52, localizado à Rodovia dos Batistas, Local Denominado Cemitério dos Vivos, Divinópolis-MG.** O Presidente, em exercício, Luiz Fernando Guimarães Borges esclareceu que o assunto foi retirado de Pauta na última reunião por pedido de "vista" da representante da ACID, Alexandra Elisa Galvão Barros, que está ausente nesta reunião e não encaminhou o Relatório correspondente. O representante da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Willian de Araújo. Propôs que o assunto seja analisado junto com o Item 08 da Pauta, cuja solicitação de atribuição de zoneamento é localizada na mesma região e a conclusão do Parecer Técnico é semelhante. Com aprovação dos demais presentes a proposta foi aprovada por unanimidade. O Parecer Técnico nº 112/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana esclarece: 1 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem-estar de toda a comunidade; 2 – O imóvel descrito em epígrafe não está classificado no anexo VI (Mapa de Zoneamento) da Lei 2.418/1988, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo em Divinópolis; 3 – Os critérios da atribuição e alteração de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A atribuição inadequada de zoneamento pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e polos geradores de tráfego; 4 – Uma das formas de se controlar o uso e a ocupação do solo urbano pelo poder público é o zoneamento. Dentre as finalidades primordiais desse instrumento urbanístico, estão a de controlar a densidade de ocupação e até mesmo a densidade demográfica, o aproveitamento de lotes como, por exemplo, a obrigatoriedade de recuos, e outras condições de higiene e saúde pública. Mas talvez a mais significativa seja o estabelecimento de certos padrões e modelos que se queiram determinar para um bairro ou área, enfatizando suas características e marcos urbanísticos; 5 – O terreno descrito foi gerado a partir de um processo de subdivisão de gleba aprovado sob número 9.876/86 em 11 de julho de 1986, e portanto, para que seja atribuído zoneamento ao espaço, o terreno deve atender a critérios específicos que serão verificados neste parecer, como por exemplo, testada para via pública,

dimensões mínimas de lote e testada, além da caracterização urbana do imóvel; 6 – Foi verificado junto ao sistema sonner que se trata de uma gleba urbana com frente para a Rodovia dos Batistas. A via que o imóvel possui testada, foi desclassificada de sua função original através da, que configurou com função coletora o trecho entre a MG-050 (Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves) e a Av. Pelicano. Apesar de classificado com função de via coletora, o logradouro não possui nenhuma característica geométrica que possibilite a classificação com esta função. A largura da via varia entre 8,00m e 9,00m, o que está abaixo de qualquer classificação viária definida na Lei 2.429/1988. Além da largura inferior, a via não possui área de estacionamento e tampouco calçada, comprometendo a qualidade de trânsito no espaço, a segurança viária e a efetividade de mobilidade no local, seja de automóveis ou de pedestres; 7 – Como se trata de uma via urbana e o imóvel é configurado como urbano, é um direito do proprietário a atribuição de zoneamento para que se possibilite a instalação de atividades e a construção de edificação, a fim de que o imóvel cumpra a sua função social. Contudo é de responsabilidade do poder público municipal, regulamentar através de instrumento legislativo o uso e ocupação do solo no Município e fazer cumprir o ordenamento urbanístico com qualidade, respeitando as características de infraestrutura dos espaços urbanos e proporcionando o convívio harmonioso entre as atividades e mantendo o equilíbrio entre as localidades; 8 – Foi apresentada pela requerente a escritura pública de inventário e partilha do imóvel que consta a matrícula 40.501, do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis; 9 – Para que o imóvel exerça sua função social legitimamente, sem que se causem prejuízos à mobilidade urbana do local e à vizinhança, é determinante avaliar o zoneamento que permita atividades sem grandes impactos urbanísticos ou mesmo que demandem uma oferta de infraestrutura que a localidade não consiga ofertar. Assim, de acordo com a lei 2.418/1988 e seus anexos I e II, a classificação ZR-2 (Zona Residencial 2) é a mais indicada ao espaço, a fim de possibilitar a ocupação consciente e o ordenamento urbanístico eficiente; Diante do exposto, e considerando: · Que esta análise se baseia em princípios para alteração/atribuição de zoneamento já estudados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, ocupação predominante, características funcionais da via e questões ambientais; · Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que definirão as características de cada região; · Que é direito dos possuidores de imóveis em situação cadastral regular, solicitar a atribuição de zoneamento do imóvel; · Que os imóveis devem desempenhar sua função social, em conformidade com o Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/2001) e para tal, é necessário zoneamento de uso e ocupação do solo; RECOMENDAMOS: A atribuição de ZR-2 (Zona Residencial 2) ao lote 200, quadra 181, zona 52, visto que esta classificação é a mais adequada ao local de forma a não acarretar em conflitos de vizinhança e nem sobrecarga da infraestrutura presente na região, além de possibilitar o aproveitamento do imóvel atualmente sem zoneamento. *Após discussão, as propostas para os Itens 03, do requerente* ***Vereador Israel da Farmácia*** *e Item 08, do requerente* ***Alvimar Geraldo Soares,*** *foram colocadas em votação e, por unanimidade,* ***APROVADA*** *a atribuição de ZR-2 (Zona Residencial 2) para o trecho compreendido entre a MG-050 (Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves) e a Av. Pelicano.* **04 – PA 39.518/2021 e PI 260/2021, requerente: Gualter Junior Teixeira, solicita atribuição de zoneamento aos lotes 158 e 170, quadra 54, zona 04, localizados à Rua Clarindo Antônio de Melo, Bairro Jardim Brasília, Divinópolis-MG.** O Presidente, em exercício, Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou o Parecer Técnico nº 107 / 2021elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, que recomenda a atribuição de ZC-2 (Zona Comercial 2) aos lotes 158 e 170, quadra 54, zona 04, visto que esta classificação é a mais adequada ao local de forma a não acarretar em conflitos de vizinhança e possibilitar o aproveitamento da infraestrutura instalada nas proximidades. *Após discussão a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, foi* ***APROVADA*** *a atribuição de ZC-2 (Zona Comercial 2) para os lotes 158 e 170, quadra 54, zona 04.* **05 – PA 38.995/2021 e PI 257/2021, requerente: Willian Antônio Gonçalves, solicita alteração de zoneamento para implantação de posto de combustível no lote 34, quadra 118, zona 03, localizado à Rua Ozires Joaquim de Oliveira, Bairro Planalto, Divinópolis-MG.** O Presidente, em exercício, Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou o Parecer Técnico nº 108/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir: "*Com relação à solicitação, temos a informar: 1 – Esta análise se baseia no crescimento da região, densidade de ocupação, características geométricas e funcionais das vias locais e demandas de crescimento e desenvolvimento da região; 2 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem estar de toda a comunidade; 3 – A Lei Municipal 2.418/1988 prevê a classificação ZR-1 (Zona Residencial 1) para a região descrita em epígrafe, configuração dada principalmente pelas características ocupacionais do bairro e pelo modelo de parcelamento implantado no local que se manteve ao longo dos anos; 4 – Em setembro de 2021 foi elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas o parecer técnico n° 096/2021, que expõe a análise para alteração de zoneamento da quadra 118, zona 03, passando da condição de ZR-1para ZC-1 (Zona Comercial 1). Como indicado no próprio parecer, a alteração de zoneamento de quadras específicas visando apenas a implantação de empreendimentos comerciais não é recomendada urbanisticamente, pois pode promover conflitos de vizinhança na localidade e prejuízos para a população. Além do mais, a classificação ZC-1 é totalmente incompatível com uma área majoritariamente residencial, já que se trata da zona comercial mais permissiva do município. A análise agora realizada, visa indicar os aspectos para alteração de parâmetros da região, considerando principalmente a realidade ocupacional da via citada em epígrafe e sua função na localidade, não sendo considerada a classificação ZC-1; 5 – A Rua Ozires Joaquim de Oliveira está classificada no Plano de Mobilidade (Lei Municipal 8.643/2019) como uma via com função local, contudo foi realizada verificação in loco e foi constatado que a referida via, juntamente com trechos da Alameda Rio Araguaia, da 2 Alameda Rio Paranaíba, da Alameda Rio Bananal e da Alameda Rio Perdido, formam o principal corredor viário de interligação dos Bairros Planalto e Tietê com o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves (MG-050) através do viaduto Dr. Otaviano Rodrigues dos Santos. Essa característica classifica a via com função coletora quando se analisa a característica das demais vias definidas no PlanMob com esta mesma classificação; 6 – Além de possuir as características funcionais que definem uma via coletora, a Rua Ozires Joaquim de Oliveira, combinada aos trechos das alamedas citadas, possui pavimentação asfáltica e inclinação correta para que o tráfego de veículos seja absorvido no caso da atribuição de um zoneamento mais permissivo que o ZR-1; 7 – Apesar de possuir características inerentes aos corredores comerciais, cada classificação de zoneamento agrupa atividades que podem comprometer certas localidades, mesmo aquelas com as características da Rua Ozires Joaquim de Oliveira principalmente pela permissão de empreendimentos, que podem acarretar em saturação do trânsito além incômodo para a região através dos conflitos de vizinhança. Portanto, a alteração de zoneamento de determinado local deve ser avaliada com critério para que não se incentive a instalação de atividades incompatíveis com a infraestrutura instalada ou mesmo com a ocupação predominante; 8 – Dentre os zoneamentos previsto na Lei 2.418/1988 foi regulamentado no ano de 2020 o corredor da Rua Cruzeiro, que possui permissão de atividades comercias, de serviço e industriais não conflitantes com a zona residencial, além de características de ocupação que não interferem negativamente às ocupações adjacentes, principalmente aquelas de caráter majoritariamente residencial. Este corredor, se assemelha ao ZCO-4 (Zona Corredor 4) previsto no projeto de lei n° EM 061/2021 que altera de forma geral a lei de uso e ocupação do solo de Divinópolis. Esta classificação é responsável por fomentar os subcentros comerciais nos bairros, principalmente nas vias com características semelhantes à Rua Ozires Joaquim de Oliveira, portanto é o mais recomendado para o local em análise; 9 – Todos os trechos de vias analisados neste parecer possuem largura de 15,00 metros, portanto são classificados pela Lei 2.429/1988 como vias locais principais. Essa característica geométrica, possibilita fluidez no tráfego de veículos sem prejuízos à localidade, principalmente para a atribuição do zoneamento corredor exposto neste parecer; 10 – Para a*

atribuição de corredor, foram analisadas as rotas que compõe o tráfego coletor da região, o acesso ao anel rodoviário e a interligação entre os bairros adjacentes ao Bairro Tietê. Desta forma, é proposta neste parecer uma configuração adequada à principal rota de veículos levando em consideração a infraestrutura instalada na região e as características ocupacionais das vias descritas; 11 – As atividades passíveis de serem exercidas na Zona Corredor da Rua Cruzeiro, conforme Lei 2.418/1988, anexos I e II, são conviventes sem prejuízos urbanísticos para o local ora pleiteado, e compatíveis com a capacidade de infraestrutura instalada na região; Diante do exposto, e considerando: · Que esta análise se baseia em princípios para alteração/atribuição de zoneamento já estudados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, ocupação predominante, características funcionais da via e questões ambientais; · Que a classificação de corredores deve, preferencialmente, ser atribuída ao longo de vias coletoras e arteriais, devido à boa capacidade de tráfego, com o objetivo de promover o aproveitamento eficiente das áreas lindeiras ao sistema viário adequado, visando à otimização da infraestrutura; · Que a proposta de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis contempla uma classificação de Corredor Comercial com características compatíveis ao especificado neste Parecer Técnico; RECOMENDAMOS: A alteração de zoneamento passando da condição de ZR-1 para corredor com as mesmas características da Rua Cruzeiro para os seguintes trechos de vias: - Alameda Rio Paranaíba, entre o eixo da Alameda Rio Caxias e o eixo da Alameda Rio Bananal; 4 - Alameda Rio Bananal, entre o eixo da Alameda Rio Paranaíba e o eixo da Alameda Rio Perdido; - Alameda Rio Perdido, entre o eixo da Alameda Rio Bananal e o Viaduto Dr. Otaviano Rodrigues dos Santos; - Alameda Rio Araguaia, entre o eixo da Alameda Rio Bananal e eixo da intersecção entre as Alamedas Rio Negro e Rio Tocantins; - Rua Ozires Joaquim de Oliveira, entre o eixo da intersecção entre as Alamedas Rio Negro e Rio Tocantins e o eixo da intersecção da Rua Ipanema com a Av. Miguel Rodrigues Filho.". *Colocada em discussão, foi esclarecido que as recomendações contidas no Parecer Técnico estão previstas na Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, atualmente em análise na Câmara Municipal, a proposta recomendada no Parecer Técnico foi* ***APROVADA*** *por unanimidade*. **06 – Ofícios CM 272 e 273 – Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 284/2021, requerente: Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, solicita análise do projeto de lei CM 204/2021, que altera o zoneamento da quadra 21, zona 12, localizada no Bairro São José, passando da condição de ZR-1/ZC-2 para ZC-4.** O Presidente, em exercício, Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou o Parecer Técnico nº 102/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir:

"Com relação à solicitação, temos a informar: 1 – Esta análise se baseia no crescimento da região, densidade de ocupação, características geométricas e funcionais das vias locais e demandas de crescimento e desenvolvimento da região; 2 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem estar de toda a comunidade; 3 – A Lei Municipal 2.418/1988 prevê dois zoneamentos para a quadra em questão: 3.1 – ZR-1 para os lotes com testada para as Ruas Capetinga e Capinópolis, e ZC-2 para os lotes com testada para a Rua Amazonas. Essa configuração foi dada principalmente pelas características ocupacionais do bairro e pelo modelo de parcelamento implantado no local, incluindo também a relevância para o sistema viário que desempenha a Rua Amazonas, utilizada como corredor de acesso para as regiões adjacentes ao Bairro São José; 3.2 – ZC-2 para os lotes com testada para a Rua Castro Alves, classificação dada pela lei 7.258/2010 em função da implantação do binário com a Avenida Paraná, quando passou a dotar de infraestrutura adequada e se tornou a principal interligação entre a rodovia BR-494 e a região central de Divinópolis; 4 – A classificação ZC-4 ora pleiteada para o local reduzirá significativamente o potencial construtivo dos imóveis com classificação ZC-2, assim como nos usos passíveis de serem exercidos no local, sendo totalmente inconsistente a alteração do zoneamento para a classificação ZC-4; 5 – A Rua Capetinga e a Rua Capinópolis são dotadas de pavimentação poliédrica, característica que não condiz com corredores viários, além de possuir ocupação majoritariamente residencial nos lotes com testada voltada para estas vias, conforme verificado através do sistema de imageamento da Prefeitura de Divinópolis; 6 – Além das características citadas, cabe destacar que as mesmas não possuem continuidade após a Avenida Amazonas, em virtude da ocupação da Escola Estadual Martin Cyprien, e que também por este motivo, não executam qualquer ligação viária que implique a sua classificação como via coletora, o que corrobora com a infraestrutura instalada no local e já citada no item anterior deste parecer; 7 – Além de reduzir o potencial construtivo dos lotes com testada voltada para a Rua Castro Alves e para a Avenida Amazonas, e possibilitar a instalação de atividades não compatíveis com a infraestrutura instalada nas Ruas Capinópolis e Capetinga, a atribuição de ZC-4 somente a uma quadra do bairro é contraindicada por qualquer análise urbanística, por causar desequilíbrio quando comparada às ocupações do entorno e a possibilidade de geração de conflitos de vizinhança; 8 – Atualmente, nos termos da Lei 2.418/1988, a classificação de zoneamento mais indicada para compor as quadras localizadas entre dois corredores é a classificação ZR-1, exceto para os locais de ocupação espontânea do município ou outros que possuam restrições urbanísticas que contraindiquem esta classificação. Desta forma, verifica-se que a classificação ZR-1 para os lotes com testada voltada para as Ruas Capinópolis e Capetinga estão adequadas à realidade do local, não necessitando neste momento, de qualquer alteração; 9 – Ainda, após todos os aspectos técnicos citados, tem-se o descrito na Lei Orgânica de Divinópolis, artigo 62, inciso XX, que a proposição de leis urbanísticas é de atribuição do prefeito, com o objetivo de manter o ordenamento urbano, conforme segue: "Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: 3 (...) XX - aprovar projetos de edificação pública e planos de loteamento, arruamento e zoneamento para fins urbanos;" 10 – A Lei Orgânica de Divinópolis, artigo 129, parágrafo único, inciso X, dita também a necessidade do poder público manter um plano municipal de meio ambiente e recursos naturais, como forma de manter o uso racional do meio físico e biológico. Para manutenção deste plano é necessário definir as formas de uso e ocupação do solo através de planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e indicação de diretrizes de gestão do espaço, respeitando a conservação da qualidade ambiental. Visto isso, pode-se verificar que a proposta indicada no projeto de lei CM 204/2021 não contemplava o estudo técnico adequado até a elaboração deste parecer técnico, sustentando-se em justificativas insuficientes e desconsiderando os aspectos sócio ambientais definidos pela lei 2.418/1988. Diante do exposto, e considerando: · Que esta análise se baseia em princípios para alteração/atribuição de zoneamento já estudados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, ocupação predominante, características funcionais da via e questões ambientais; · Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que definirão as características de cada região; · Que o zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno; · Que a alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para a população residente na região 4 RECOMENDAMOS: A manutenção do atual zoneamento da quadra 21, zona 12, haja vista a possibilidade de diminuir o potencial de utilização dos lotes com testada voltada para os corredores da Rua Amazonas e Rua Castro Alves, classificados atualmente como ZC-2 (Zona Comercial 2), além de incorrer em permissão de atividades que podem sobrecarregar a infraestrutura instalada nas Ruas Capetinga e Capinópolis.". Colocada em votação a recomendação de *manutenção do atual zoneamento da quadra 21, zona 12, classificados atualmente como ZC-2 (Zona Comercial 2), foi aprovada por unanimidade.* **07 – PA 45.220/2021 e PI 283, requerente: Ileusa de Azevedo Mourão, solicita atribuição de zoneamento para o lote 87, quadra 243, zona 25, localizado à Rua Bom Sucesso, Prolongamento do Bairro Nações.** O Presidente, em exercício, Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou o Parecer Técnico nº 110/ 2021, elaborado pela equipe

técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, que RECOMENDA a atribuição de ZR-1 (Zona Residencial 1) aos lotes da quadra 243, zona 25, visto que esta classificação é a mais adequada ao local de forma a não acarretar em conflitos de vizinhança e possibilitar o aproveitamento dos imóveis atualmente sem zoneamento. *Colocada em votação os Membros presentes ACOMPANHARAM as razões contidas no Parecer Técnico atribuindo em ZR -1 (Zona Residencial 1) aos lotes da quadra 243, zona 25, visto que esta classificação é a mais adequada ao local de forma a não acarretar em conflitos de vizinhança e possibilitar o aproveitamento dos imóveis atualmente sem zoneamento*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 09 (nove) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 09 (nove) de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um). (ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo, Presidente em exercício) _____, Pabloneli de Sousa Vidal (Presidente) _____ .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57EB9352

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 989/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 47.154/2021, datado de 08/12/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **NARA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0201785-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 22/06/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08993C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 169/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. EDINA DE FATIMA RODRIGUES, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **EDINA DE FATIMA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 99020711, portadora do CPF 578.746.546-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09, N 12, lotada na Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98F4B1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 170/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLAUDIA MOREIRA GUIMARAES ROCHA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **CLAUDIA MOREIRA GUIMARAES ROCHA**, matriculada sob o nº 0201636-5, portadora do CPF 667.877.346-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo equiparado à Comissionado de Diretor de Unidade Escolar – 02 Turnos, no qual foi apostilada em 03/01/2012, mediante Decreto nº 10.312, de 16/01/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17997634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 171/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JOANA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **JOANA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, matriculada sob o nº 99031140, portadora do CPF 469.888.156-00, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - C, GH 24, N 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:804B4DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 172/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GRECO, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GRECO**, matriculada sob o nº 97029599, portadora do CPF 230.740.356-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:183B34B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 173/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARILIA RIBEIRO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARILIA RIBEIRO DA SILVA**, matriculada sob o nº 99015379, portadora do CPF 601.878.676-15, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B, GH 24, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3276C2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 174/2021

APLICA OS EFEITOS DO ARTIGO 24, §1º, II DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103 DE 2019 AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE ELIDA MARA DE MENEZES SANTOS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aplica os efeitos do Artigo 24, §1º, II da Emenda Constitucional 103 de 2019 a aposentadoria de **ELIDA MARA DE MENEZES SANTOS**, CPF 008.417.846-98, concedida conforme portaria nº 059/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021, data da pensão por morte de **UMBERTO DE SOUSA SANTOS** concedida a **ELIDA MARA DE MENEZES SANTOS**, CPF 008.417.846-98.

Esta portaria **substitui e anula** os efeitos da Portaria 162/2021 publicada Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2021. Edição 3147.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9B735F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 091/2020, realizada na Edição 2765, Ano XII, página 53, datada de 25/05/2021 e publicada em 28/05/2020. **Onde se lê** ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006. **leia-se**: ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006 C/C 3º, PARAGRAFO ÚNICO DA EC nº. 47/05.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B69EC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 131/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Lisliene Amaral Guimaraes **– Cargo:** Psicólogo (20 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/12/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CA5176D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 132/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Gleydsmara Ariane Souza **– Cargo:** Técnico de Laboratório (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/12/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81308474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 121/2020 – **Contratado (a):** Rafael Maia Oliveira. **Cargo:** Bioquímico a partir de 15/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B638A46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 402/2021 – **Contratado (a):** Stephanie Quadros Tonelli.

Cargo: Dentista PSF a partir de 10/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D66B2AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 638/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Luzia Rodrigues da Costa Diniz – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – na Gerência de Regulação – **Período:** 27/12/2021 a 24/06/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FB5CD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 370/2021

Pregão Eletrônicoº. 223/2021- Objeto:aquisição e instalação de equipamentos de áudio e estrutura correlata ao provimento de sistemas de som, para realização de atividades pedagógicas e eventos na sede da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: até as 08h30min do dia 30/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 30/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7375021F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 378/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2021

Portal Licitacoes-e nº 910427 - Comunicamos a empresa R G DA S ESCUDEIRO ESTACIONAMENTO LTDA e os demais interessados que após análise da peça impugnatória apresentada pela a mesma, fica DEFERIDO a peça impugnatória. A resposta em seu inteiro teor encontra-se disponível nos siteswww.divinopolis.mg.gov.bre no site no Portal do Banco do Brasilwww.licitacoes-e.com.br,juntamente com o Edital e Termo de Referência Retificado. Ficando remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 30/12/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 30/12/2021.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F6F1C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 013/2021 – PL 231/2021 – CONCORRÊNCIA 005/2021.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.268.374/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no Bairro Porto Velho no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 06 meses. **VALOR:** R$ 634.794,04. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – Fonte 100 – Recursos Ordinários - Obras e Instalações – Ficha 1224; 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – Fonte 124 – Outras Transferências de Convênios - Obras e Instalações – Ficha 1224 - Fonte 124. Divinópolis, 06 de Dezembro de 2021.
PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73FB7280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 995/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/12/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matriculada sob o nº. 9902141-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada no CMEI José Cristovam, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 10/12/2021 a 09/02/2022.***

• Subir e descer escadas;

• Ajoelhar;

• Realizar agachamentos;

• Deambular longas distâncias;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC03A6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 015/2021 – PL 350/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2021.

CONTRATADO EMOP - EMPRESA PÚBLICA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CNPJ 20.949.285/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial e estrutural nas unidades educacionais do Município de Divinópolis/MG e da Sede da SEMED. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 41.043,93 mensal. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.39.00 Ficha 465; 02.06.01.12.361.0009.2223.3.3.90.39.00 Ficha 504; 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.39.00 Ficha 520 e 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.39.00 Ficha 550. **ASS:** 30/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3599420C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2021 – PL 253/2021.

Respaldado no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 3.334/2021, objeto do PL 253/2021 – Dispensa de Licitação 091/2021, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto Contratação de empresa para execução de manutenção de serviços de conservação, varrição, capina manual e mecânica, limpeza, reparos, melhorias na infraestrutura e manutenção de áreas do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral e das áreas industriais no Município de Divinópolis, em favor da empresa EMOP – EMPRESA PÚBLICA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
(Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51089B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 - CT 011/2019 – PL 338/2016 – INEXIGIBILIDADE 014/2016.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 13/12/2022, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 25/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5534DBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 631/2021.

CONTRATADO: OLSYMARA CAVALCANTI, CPF 831.324.906-44. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 6ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital 005/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo como justificativa a necessidade de suprir cargo vago para atendimento da população em decorrência da impossibilidade de nomeação ante a Lei Complementar 173/2020, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 08/12/2021 e término em 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.301.0012.2437. **ASS:** 03/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EC2E532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 634/2021.

CONTRATADO: JULIANA MEDEIROS LEÃO, CPF 074.790.806-03. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 3ª colocação no cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo de Edital 005/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de NUTRICIONISTA, tendo como justificativa a substituição da funcionária Suzane Pereira Lopes, matriculada sob o nº. 99036719, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 08/12/2021 e término em 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.302.0012.2440. **ASS:** 03/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85D31C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição n° 3156 página 81, do dia 15/12/2021, **ONDE SE LÊ... SEMED – EXTRATO DO TA 005/2021 – CV 027/2021. CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, para o período de 01/01/2022 a 31/01/2022... **LEIA-SE... SEMED – EXTRATO DO TA 006/2021 – CV 027/2021. CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, para o período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D64750CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 996/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de

Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/12/2021, resolve **RESTRINGIR** a servidora **KEILA LETICIA DE CARVALHO SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902480-3, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na E.S.F. Primavera, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 06/12/2021 a 05/12/2022***.

• Evitar aglomeração de pessoas;

• Atendimento ao público na recepção da unidade;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5710820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 181/2021

NOMEIA COMISSÕES PARA CONFERÊNCIA DOS SALDOS CONTÁBEIS E EMISSÃO DE CERTIDÕES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - Nomear servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021:
a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta por Patrícia Antônia Rocha, Giordano Francis Vieira e Aparecida Lúcia Martins Ferreira;
a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores de materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta por Fernanda de Paula Silva, Dênis Alves Dias, Eduardo Rodrigues Rabelo e Giordano Francis Vieira;
a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis e, pela emissão da respectiva certidão será composta por Paulo Eduardo Santos, Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier e Ana Flávia de Faria Gomes;
a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta por Aparecida Lúcia Martins Ferreira, Patrícia Antônia Rocha e Giordano Francis Vieira;
a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão será composta por Aparecida Lúcia Martins Ferreira, Fernanda de Paula Silva e Paulo Eduardo Santos.

Art. 2º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11555209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2020 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM 30HS	
Classificação	**Nome**
79°	LEANDRO DE JESUS MONTEIRO

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6F5A58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA -CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **013/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
80°	MARIA EUGÊNIA SILVIA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, 2601, SALA 412- SÃO JOSÉ, das 08:30 as 17:00hs, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35199DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 –

Processo Administrativo Licitatório nº 021/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021 – **Contratada: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** do preço do item nº 04 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 08 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6592AA89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GEOVANNA CRISTINY BARBOSA RIBEIRO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903787-9, **com efeitos retroativos a 06/12/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D0DD7B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIA MACHADO AZEVEDO DE FREITAS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903784-9, **com efeitos retroativos a 22/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E58C2FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 991/2021**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KATIA GOMES PEIXOTO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903785-2, **com efeitos retroativos a 23/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01A5362B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 992/2021**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLY RENATA RODRIGUES PINTO TEIXEIRA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903784-8, **com efeitos retroativos a 29/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59933D2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
57°	BRUNA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98A2BE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
56°	LUCIANA ROSA LOPES

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66041D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 988/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAFAELA OLIVEIRA LIMA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903785-0, **com efeitos retroativos a 29/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56604867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 993/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9703344-8, **com efeitos retroativos a 01/12/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFF723D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 994/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIANA DE FATIMA DE JESUS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903787-7, **com efeitos retroativos a 01/12/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D225CA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS	
Classificação	**Nome**
3°	ROGÉRIA PATRÍCIA GONTIJO
4°	ALEX FABIANO DAMASO

ENFERMEIRO - 20HS	
Classificação	**Nome**
2°	ROGÉRIA PATRÍCIA GONTIJO

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	SAMIR ANDRADE SOUKI
FARMACEUTICO - 20HS	
Classificação	**Nome**
2°	FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EBC10D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO
6°	OLIVIA MARIA DE SOUSA BARRETO
7°	ANA CAROLINA MARIANI

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA

FARMACEUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	ISAAC INACIO SILVA JUNIOR

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°PCD	ÂNGELA DO NASCIMENTO ARAÚJO
5°	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F4EB46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 407/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 121/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 914167. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva predial e estrutural nas unidades assistenciais e núcleos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 23/12/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 23/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CA73B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 011/2021 – PL 374/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2021.

CONTRATADO: WR CALÇADOS EIRELLI, CNPJ/MF 25.369.684/0001-24. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 007/2021, Processo 012/2021, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP – para aquisição de material esportivo, a serem utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 78.201,30. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.30.00 Ficha 502. **ASS:** 07/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:940B376F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 011/2021 – PL 374/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2021.

CONTRATADO: WR CALÇADOS EIRELLI, CNPJ/MF 25.369.684/0001-24. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 007/2021, Processo 012/2021, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP – para aquisição de material esportivo, a serem utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 78.201,30. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.30.00 Ficha 502. **ASS:** 07/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:426AE0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 017/2021 – PL 375/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227/2021.

CONTRATADO: DFG – BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA, CNPJ/MF 41.305.537/0001-47. Adesão à Ata de Registro de Preços 008-A/2021 referente ao Processo Administrativo

001/2021, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área mineira da SUDENE/MG – CIMAMS para aquisição de mobiliários diversos, a serem utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 376.052,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2233.4.4.90.52.00 Ficha 508. **ASS:** 08/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:710BA01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2022 CREDENCIAMENTO Nº01/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2022, na modalidade Credenciamento n° 001/2022, Inexigibilidade 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 03/01/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A6A3620F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 105/2021
DISPENSA Nº 044/2021

OBJETO: *Aquisição de medicamentos para a paciente Tatiana da Silva Rodrigues, conforme ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5001002-67.2021.8.13.0511 e documentos anexos.“RATIFICO* ***DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais),* considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da *RATIFICAÇÃO* aqui proferida.

Estrela Dalva, 10 de dezembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A5D1D024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 107/2021
DISPENSA Nº 046/2021

OBJETO: A*quisição de medicamentos para o paciente Edison dos Santos Mariano, conforme ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5000802-60.2021.8.13.0511 e documentos anexos.“****DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 324,99 (trezentos e vinte e quatro reais, noventa e nove centavos),* considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da *RATIFICAÇÃO* aqui proferida.
Estrela Dalva, 10 de dezembro de 2021.
DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E3169AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 250, DE 13-12-2021

PORTARIA No 250, DE 13-12-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário GIACOMINER RIBEIRO CASTRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.03.2021 a 01.03.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F15BBD8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 251, DE 14-12-2021.

PORTARIA No 251, DE 14-12-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINALDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINALDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2020 a 30.06.2021, saindo de férias no dia 01 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1CDAD209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 043/2021.

PORTARIA DP Nº 043/2021.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4º lugar	MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 14 de dezembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:68CFF1E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 096/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42. Objeto: **Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Recapeamento Asfáltico Em CBUQ, Em Trechos Da Rua Dona Duca, Rua Cândido Rodrigues, Rua Indalécio Palhano, Rua Tenente Joaquim Alves, Rua Clecy Gomes Faion, Rua Tobias José Silva, Rua Francisco Rodrigues Braga, Praça Djalma Silva, Praça João Mendes Rodrigues e Av. Milton Campos, Localizadas No Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, Nos Termos Do Convênio Formalizado Na Plataforma Mais Brasil Sob Nº 908237/2020, Processo 1074212-44/2020, Celebrado Entre O Ministério Do Desenvolvimento Regional MDR, Por Intermédio Da Caixa Econômica Federal e, o Município De Estrela Do Indaiá-MG**. Prorrogação de prazo. Vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022.

Estrela do Indaiá, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C42821B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 103/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021 com Registro de Preços n° 025/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 025/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CASA MAIS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$18.673,75 (dezoito mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$ 167.501,50 (cento e sessenta e sete mil e

quinhentos e um reais e cinquenta reais e cinquenta centavos).CENTRAL ELETRICA DORENSE EIRELI, CNPJ 11.235.571/0001-24. Total estimado para este fornecedor R$ 119.600,40 (cento e dezenove mil e seiscentos reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8607EED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 011/2021, na modalidade Credenciamento n° 003/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", a ser realizado a partir do dia 03/01/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1AD287E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 010/2021, na modalidade Credenciamento n° 002/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em pediatria, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG, a ser realizado a partir do dia 03/01/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:58BE62B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA AUXILIAR NOS JOGOS DE VOLEIBOL, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, QUE ACONTECERÃO NO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL-MG, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES.
VALOR:R$ 58.520,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 023/2021
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:12AFF0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 165/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 165/21, Processo Licitatório nº. 128/21 – Pregão Eletrônico nº. 089/21 – Contratada: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. =>** R$117.740,00**.** Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:055B393E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.,** vencedora no Processo Licitatório nº. 128/21 – Pregão Eletrônico nº. 089/21. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CCF32B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 042/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, nos meses: **Setembro, Outubro e Novembro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5279FD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 101

O(a) candidato(a)**GGO,**inscrição nº968000111, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**ADVOGADO SOCIAL,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.
Formiga, 14/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:586E4205

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 066/2021

Processo Tributário Administrativo nº **6483/2021**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Solange Maria Frade**
Relatório
Trata-se de requerimento realizado pela Senhora Solange Maria Frade, inscrita no CPF sob o nº 431.754.814-34, aos 26/04/2021, almejando restituição de valor pago em duplicidade, referente à 1ª parcela do Acordo nº 4004521 conforme comprovantes anexados.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se dois pagamentos creditados na conta do Município de Formiga referente ao processo nº 6483/2021. Mencionada Diretora esclareceu que os valores de R$ 273,19 (duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos), pago em 20/04/2021, e R$ 281,38 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), pago em 23/04/2021, se referem à 1ª parcela do Acordo nº 4004521; que tal fato pode ser comprovado através de relatórios emitidos pelo Sistema Betha, bem como pelos comprovantes anexados pela Requerente; concluiu que a 1ª parcela do Acordo foi paga em duplicidade e, por fim, sugeriu que fosse realizada a restituição do valor pago em duplicidade, já que não é possível fazer nenhuma alteração no Sistema Betha Tributos, visto que os arquivos são enviados pelos Bancos conveniados e não há legislação que permita a compensação de valores. (Fls. 09)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização e Tributária, às fls. 13/14, a Auditora Fiscal, Dayana Sofia Ribeiro, fez a ressalva de que, até naquele momento, não havia nos autos Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome da Requerente, para fins de atendimento ao disposto no art. 188, II, CTM, o que impediria o prosseguimento do feito. Contudo, caso houvesse prosseguimento, considerou que a restituição pleiteada se encontrava condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos pela legislação municipal (art. 187 e seguintes do CTM), bem como que a restituição caracteriza-se por um procedimento eminentemente contábil e simplificado, sendo necessário que o setor contábil realizasse a identificação e a quantificação, e, sendo o caso, procedesse às correções monetárias devidas (art. 189 CTM) dos valores objeto do pedido, bem como fosse verificado se não houve a realização da restituição dos valores pleiteados em momento anterior.
A Procuradoria Municipal, às fls. 17/18, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 20/21.
O Requerente, às fls. 25/29, interpôs recurso administrativo, juntando aos autos cópia da Certidão Negativa de Débitos.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 33/34, verificou que o Recurso Voluntário se encontra Tempestivo, e emitiu parecer favorável ao provimento do Recurso, para que seja feita a restituição do valor pago em duplicidade pela Requerente, desde que esta não possua débitos com o ente Municipal e nem tenha havido restituição em momento anterior.
É o relatório. Passo a decidir.
Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.
I – Preliminares
Da Tempestividade
Verifica-se que o presente recurso se encontra Tempestivo, pois interposto dentro do prazo legal, visto que, a notificação da Decisão de Primeira Instância se deu no dia 25/08/2021, conforme juntada de AR às fls. 31v, e a interposição do Recurso se deu no dia 02/09/2021, decorrendo um prazo inferior a 15 (quinze) dias.
Ante o exposto, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.
II – Do Mérito
Analisando-se o Relatório da Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda, às fls. 09, bem como o Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização e Tributária, às fls. 13/14, expedido pela Auditora Fiscal, e, após análise documental e fática sobre o requerimento, concluiu-se que os tributos em questão foram pagos em duplicidade.
A Procuradoria Municipal, às fls. 33/34, manifestou-se pelo Deferimento do Pedido, uma vez que a Requerente não possuísse débitos com a Fazenda Municipal.
A Decisão de Primeira Instância Indeferiu o Pedido, julgando com base no art. 188, II, do Código tributário Municipal, haja vista a ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipal, requisito legal para restituição.
Verifica-se, assim, que o motivo impeditivo para a Restituição, seria a regularidade da Requerente junto à Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos. Contudo, em sede recursal, a Contribuinte juntou cópia da Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando que regularizou sua situação junto à Fazenda Municipal, e, na presente data, a Certidão é Negativa.
Superada a ausência de Certidão Negativa de Débitos, e tendo em vista a inexistência de débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos expedida em 14/12/2021 em nome do Contribuinte, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:280FF251

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 067/2021

Processo Tributário Administrativo nº **11875/2021**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / Jussara de Fátima Lopes Eufrásio**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pela Senhora Jussara de Fátima Lopes Eufrásio, inscrita no CPF sob o nº 363.644.446-87, aos 13/08/2021, almejando restituição de valor pago em duplicidade, referente à 1ª parcela IPTU do ano de 2021, do imóvel 00.31.018.0550.0000.0001, conforme comprovantes anexados.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se dois pagamentos creditados na conta do Município de Formiga referente ao processo nº 11875/2021. Mencionada Diretora esclareceu que os dois valores de R$ 44.59 (quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), pagos em 06/08/2021, se referem à 1ª parcela do IPTU do ano de 2021; que tal fato pode ser comprovado através de relatórios emitidos pelo Sistema Betha, bem como pelos comprovantes anexados pela Requerente; concluiu que a 1ª parcela do IPTU do ano de 2021 foi paga em duplicidade e, por fim, sugeriu que fosse realizada a restituição do valor pago em duplicidade, já que não é possível fazer nenhuma alteração no Sistema Betha Tributos, visto que os arquivos são enviados pelos Bancos conveniados e não há legislação que permita a compensação de valores. (Fls. 07)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 10/12, a Auditora Fiscal, Dayana Sofia Ribeiro, fez a ressalva de que, até naquele momento, não havia nos autos Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome da Requerente, para fins de atendimento ao disposto no art. 188, II, CTM, o que impediria o prosseguimento do feito. Contudo, caso houvesse prosseguimento, considerou que a restituição pleiteada se encontrava condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos pela legislação municipal (art. 187 e seguintes do CTM), bem como que a restituição caracteriza-se por um procedimento eminentemente contábil e simplificado, sendo necessário que o setor contábil realizasse a identificação e a quantificação, e, sendo o caso, procedesse às correções monetárias devidas (art. 189 CTM) dos valores objeto do pedido, bem como fosse verificado se não houve a realização da restituição dos valores pleiteados em momento anterior.
A Procuradoria Municipal, às fls. 15/16, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 18/19.
O Requerente, às fls. 23/26, interpôs recurso administrativo, juntando aos autos cópia da Certidão Negativa de Débitos.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 28/29, verificou que o Recurso Voluntário se encontra Tempestivo, e emitiu parecer favorável ao provimento do Recurso, para que seja feita a restituição do valor pago em duplicidade pela Requerente, desde que esta não possua débitos com o ente Municipal e nem tenha havido restituição em momento anterior.
É o relatório. Passo a decidir.
Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Preliminares

Da Tempestividade

Verifica-se que o presente recurso se encontra Tempestivo, pois interposto dentro do prazo legal, visto que, a notificação da Decisão de Primeira Instância é datada de 28/10/2021, conforme às fls. 21, e a interposição do Recurso se deu no dia 29/10/2021, decorrendo um prazo inferior a 15 (quinze) dias.
Ante o exposto, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Analisando-se o Relatório da Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda, às fls. 07, bem como o Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 10/12, expedido pela Auditora Fiscal, e, após análise documental e fática sobre o requerimento, concluiu-se que o tributo em questão foi pago em duplicidade.
A Procuradoria Municipal, às fls. 28/29, manifestou-se pelo Deferimento do Pedido, uma vez que a Requerente não possuísse débitos com a Fazenda Municipal.
A Decisão de Primeira Instância Indeferiu o Pedido, julgando com base no art. 188, II, do Código tributário Municipal, haja vista a ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipal, requisito legal para restituição.
Verifica-se, assim, que o motivo impeditivo para a Restituição, seria a regularidade da Requerente junto à Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos. Contudo, em sede recursal, a Contribuinte juntou cópia da Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando que regularizou sua situação junto à Fazenda Municipal, e, na presente data, a Certidão é Negativa.
Superada a ausência de Certidão Negativa de Débitos, e tendo em vista a inexistência de débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos expedida em 15/12/2021 em nome do Contribuinte, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDF038AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0106/2021**. Pregão Eletrônico Nº **091/2021** – Registro de Preços. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAL, EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **30/12/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B5CA2666

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 173/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 173/21, Processo Licitatório nº. 147/21 – Pregão eletrônico nº. 098/21 – Contratada: **AUTO POSTO AREIAS**

BRANCAS LTDA => R$1.092.891,80**.** Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:378B2329

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 174/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 174/21, Processo Licitatório nº 147/21 – Pregão eletrônico nº. 098/21 – Contratada**: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI=>** R$1.064.090,00**.** Vigência: : 15/12/2021 a 15/12/2022..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ABC24CC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA E POSTO SÃO RAFAEL EIRELI**, vencedoras no Processo Licitatório nº 147/21 – Pregão eletrônico nº. 098/21.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1522A6AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 112/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 112/2020.Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão Eletrônico nº: 075/2020.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Lezia Geralda da Silva 54719321615.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/12/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 15/12/2022, conforme documentos de fls. 1958/1982, do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**O valor mensal a ser pago por quilômetro efetivamente rodado permanece de*R$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos)*, sendo o valor total estimado deste instrumento***R$ 46.784,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).DA ALTERAÇÃO DO FISCAL:**Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores*Rildo Régis de Almeida*e*Virmondes Rodrigues de Faria Júnior*, designados pela Portaria Municipal nº: 4.506, de 11/08/2021, conforme documento de fl. 1959, do processo licitatório.**DATA:**09/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA3358C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 143/2021 - TOMADA DE PREÇOS 011/2021

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 143/2021 - Tomada de Preços 011/2021, a licitante: **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**, referente ao item 01, no valor de R$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais) Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DD674FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 057 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 057 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG Nº7.826 de 05 de novembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 49, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.43 **Do Valor Estimado (Anual):** R$51.942.756,72 (cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$56.623.550,21 (cinquenta e seis milhões seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) anual. **Data:** 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D68D5DE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei nº 4.590, de 28 de dezembro de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 4.590, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C61D489

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.785, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme descrição abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.2.061	**Manutenção das Redes de Iluminação Pública**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 247)**	1.400.000,00
TOTAL		**1.400.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A95F93E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.786, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.0.210	**Apoio a APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga**	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva" a ação "Apoio a APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B142D4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.788, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acresce dispositivo à Lei nº 5.623, de 17 de maio de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acresce a alínea "h" ao inciso III do art. 3º da Lei nº 5.623, de 17 de maio de 2021, com a seguinte redação:

h) Médico Veterinário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F787763C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 051/2021 - PREVIFOR

Homologa, o Concurso Público - Edital n° 01, de 03 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado o Concurso Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/MG - PREVIFOR e formação de cadastro de reserva, de que trata o Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2019, conforme classificação final expedida pelo Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, após verificação de regularidade e publicação dos resultados finais para os cargos abaixo relacionados, sendo aqueles submetido à realização de provas objetivas, discursivas e que não exigem outras etapas de provas:

Advogado Previdenciário
Assistente Previdenciário
Controlador Interno Previdenciário

Art. 2°. A convocação e posse dos candidatos aprovados dar-se á tendo em vista a necessidade da Administração, sendo observada a ordem de classificação e as medidas de enfrentamento da Pandemia da COVID-19, resguardando a integridade e saúde do candidato.

Art. 3°. A relação nominal dos candidatos aprovados por cargos, com respectiva nota e ordem de classificação foi publicada no site eletrônico Oficial do Instituto PREVIFOR (https://previfor.mg.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), bem como publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 14 de dezembro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:913714F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente, para atender às demandas e necessidades dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Administração Municipal.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal Economia, Administração e Planejamento.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Fichas 54, 96, 111, 129, 142, 157, 259, 294, 408, 460 e 474.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 761.882,00.VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021.CONTRATADA: JLM Distribuidora Ltda – CNPJ: 27.343.602/0001-06.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 106.140,00.VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021.CONTRATADA: Buriti Móveis Ltda – CNPJ: 42.496.500/0001-06.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 239.440,00.VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021.CONTRATADA: Prime Negócios ltda – ME – CNPJ: 16.778.666/0001-05.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 346.190,00.VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021.CONTRATADA: M.K.R. Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP – CNPJ: 31.499.939/0001-76.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 10.700,00.VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021.CONTRATADA: Na Kza Design, Presentes & Decorações Ltda – CNPJ: 64.302.532/0001-66.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 223.500,00.VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021.CONTRATADA: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos EIRELI – CNPJ: 38.427.451/0001-82.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 64.135,00.VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021.

Formoso/MG, 15 de dezembro de 2021.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EAC43B2F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 084/2021, Pregão Presencial nº 041/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Formação de registro de preços para locação de um veículo caminhão coletor de resíduos sólidos (lixo) e um caminhão pipa completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Situação: ADJUDICADO em 03/11/2021. HOMOLOGADO em 03/11/2021. Adjudicado e Homologado para: **FÁBIO LOPES BRANDÃO – ME**, CNPJ: 27.656.320/0001-50, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Formoso/MG, 15 de novembro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0F9C0F3C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de um veículo caminhão coletor de resíduos sólidos (lixo) e um caminhão pipa completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.01.15.452.1501.2053.3.3.90.39.00 – Ficha 262.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021.CONTRATADA: Fábio Lopes Brandão – ME – CNPJ: 27.656.320/0001-50.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 30.000,00.VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 03/11/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2021.

Formoso/MG, 15 de dezembro de 2021.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5563484A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE

HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 094/2021, Pregão Presencial nº 045/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de material permanente de informática e tecnologia, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente para estruturação de unidades vinculadas à Estratégia Saúde da Família – PSF. Situação: ADJUDICADO em 02/12/2021. HOMOLOGADO em 09/12/2021. Adjudicado e Homologado para: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR**, CNPJ: 20.457.918/0001-71, vencedora dos itens nº 002 e 005, totalizando R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais); **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 001, 003 e 004, totalizando R$ 22.859,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ: 38.427.451/0001-82, vencedora do item nº 006, totalizando R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais); e, para **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**, CNPJ: 24.501.724/0001-87, vencedora do item nº 007, totalizando R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Formoso/MG, 15 de novembro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
, Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D9996444

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente de informática e tecnologia, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente para estruturação de unidades vinculadas à Estratégia Saúde da Família – PSF.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.10.301.1002.2063.4.4.90.52.00 – Ficha 328 – Equipamentos e material permanente (Fonte 253).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 22.859,00. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 08/06/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021. CONTRATADA: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar – CNPJ: 24.501.724/0001-87. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 67.000,00. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 08/06/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021. CONTRATADA: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos EIRELI – CNPJ: 38.427.451/0001-82. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 16.300,00. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 08/06/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021. CONTRATADA: Adilson Antonio de Morais Junior – CNPJ: 20.457.918/0001-71. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 17.360,00. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 08/06/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021.

Formoso/MG, 15 de dezembro de 2021.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B2BA7D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadono dia 07/12/2021 e adjudicado seu resultado no dia 06/12/2021, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global:**TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.563.351/0001-73**, pelo valor global de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUESCASASSANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:88FD1E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATARP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

PL **N.º 106/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."**Fornecedor:**TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.563.351/0001-73**, pelo valor global de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais). A presente ATARP terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 08/12/2021.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:1180E7E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº: 119/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 062/2021 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITEM FRUSTRADO REFERENTE A LICITAÇÃO DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS DO TIPO PEDALINHO PARA UTILIZAÇÃO NA LAGOA DO PARQUE DOS NAMORADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG**. A abertura da sessão

será no **dia 11 de Janeiro de 2022 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:6572AAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Eletrônico 004/2021 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores 0 KM, em atendimento ao Convênio nº 892249/2019 que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA e o Município de Gouveia-MG. Edital. Abertura: 29/12/2021 às 09:30H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:4143950E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar as dotações do orçamento para o exercício de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º. O caput do art. 4º, da Lei Municipal nº 977/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 35% (trinta e cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:*"
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 13 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F5977F1E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 997, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 997, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL PARA OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de Grão Mogol autorizado a ceder, nas hipóteses a seguir relacionadas e por tempo determinado, servidores da Administração Direta e Indireta Municipal a outro órgão para o qual o servidor não tenha sido admitido por meio do respectivo concurso público, a outra entidade pública do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, do Ministério Público ou a entidade privada sem fim lucrativo, filantrópica, de reconhecida utilidade pública e com a qual o Município mantenha convênio, parceria ou outro vínculo, visando à prestação de serviço público:
Parágrafo Único. Considera-se, para fins de interpretação da matéria de que trata o caput deste artigo:
I - Cessão: ato administrativo, de caráter discricionário, precário e temporário, para o exercício de cargo em comissão ou ainda o exercício de cargo efetivo, para atender a situações específicas em outros órgãos, que permita o afastamento temporário do servidor público de seu órgão de origem e possibilita o exercício de suas atividades no órgão ou entidade que solicita a cessão funcional deste servidor, com o propósito de cooperação entre as Administrações;
II - Cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades;
III - Cedente: o órgão ou entidade de origem e lotação do servidor cedido;
IV - Ônus: custos despendidos com a remuneração mensal e encargos sociais, gerados pelo servidor cedido;
V - Ressarcimento: restituição ao órgão cedente de valores descontados dos custos despendidos com o servidor cedido, referente à remuneração acrescida dos encargos sociais, proporcionalizados ao período da cessão;
VI - Termo de Cessão: documento legal a ser elaborado entre as partes para concretização da cessão, que deve conter:
a) identificação dos órgãos envolvidos (cedente e cessionário) nominando seus representantes legais;
b) identificação do servidor a ser cedido;
c) definição a qual ente ou órgão caberá o ônus da cessão;
d) definição do prazo da cessão."

Art. 2º. Não será permitida a cessão de servidor:
I - que não tenha cumprido o estágio probatório, exceto se for cedido para ocupar cargo de provimento em comissão;
II - de servidor que esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância.
III - para exercício de funções diversas das exercidas no cargo ou emprego público originário, salvo nos casos de cessão para exercício de cargo com provimento em comissão.
Art. 3º. A cessão de servidores públicos do Município a outras esferas de governo dar-se-á:
I - com ônus para o cedente: quando o servidor cedido permanecer percebendo remuneração do órgão cedente; ou
II - sem ônus para o cedente: quando o servidor cedido é afastado da folha de pagamento do órgão de origem, passando a perceber sua remuneração através do órgão de destino (cessionário); ou
III - com ônus para o órgão cedente mediante ressarcimento: quando o servidor cedido permanecer percebendo sua remuneração através do órgão de origem, porém os custos da cessão serão ressarcidos pelo órgão cessionário (destino) ao órgão cedente (de origem).
§1º. O ônus pela remuneração do servidor cedido será definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante celebração do Termo de Cessão ou instrumento congênere, observado o que dispõe a presente lei.
§2º. O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor estatutário e do empregado público deverá ser efetuado em

conformidade com as regras, formas e prazos fixados pela legislação previdenciária respectiva.
§3º. O servidor cedido na forma do inciso II, detentor de cargo efetivo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), continuará vinculado a este Regime, sendo do órgão cessionário a responsabilidade pela retenção e recolhimento da cota da contribuição previdenciária devida pelo servidor e, nos mesmos termos, da contrapartida do empregador.
§4º. Quando a cessão ocorrer na forma dos incisos I e III deste artigo, o desconto ou repasse da contribuição previdenciária devida será feita pelo órgão ou entidade de origem.
§5º. No caso da cessão na forma do inciso III deste artigo, em caso de inadimplência em relação ao ressarcimento, o cedente notificará o cessionário para regularização, sob pena de eventual cobrança judicial e revogação da respectiva cessão.
Art. 4º. Os processos de solicitação de cessão de servidores de que trata esta Lei, serão iniciados por meio de ofício emitido pela autoridade competente do órgão ou entidade solicitante, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. A cessão dar-se-á por decisão final do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante celebração do Termo de Cessão ou outro instrumento congênere e, publicação na forma da Lei.
§1º. Torna-se sem efeito o ato de cessão na hipótese de o servidor não se apresentar no órgão cessionário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, contados da publicação do respectivo ato.
§2º. A cessão pode ser revogada, a qualquer tempo, por iniciativa do cedente, cessionário ou a pedido do servidor.
Art. 6º. A cessão funcional terá início a partir da data da publicação do respectivo termo pelo Município.
Art. 7º. A cessão de servidor público municipal terá prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por iguais períodos, desde que mantido o interesse e a conveniência pública que a motivou.
§1º. O pedido de prorrogação deve ser realizado por meio de ofício do órgão cessionário, com a devida motivação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência, que será deferido ou não, a critério discricionário do Poder Executivo Municipal, sempre atendendo o interesse e a conveniência pública.
§2º. Findo o período de cessão, o servidor deverá apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, salvo impedimento devidamente justificado, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo ou emprego público.
§3º. A cessão para entidade privada sem fim lucrativo, filantrópica ficará automaticamente extinta, ainda que antes do prazo estipulado no Termo de Cessão ou instrumento equivalente, assim que se findar o convênio, parceria ou outro vínculo visando à prestação de serviço público existente entre o cedente e o cessionário.
Art. 8º. Ressalvadas as hipóteses de nomeação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o servidor não poderá ser colocado em disposição funcional para o exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do respectivo cargo ou função.

Art. 9º. Compete ao órgão ou à unidade cessionária acompanhar a frequência do servidor cedido durante o período de cessão e informar ao órgão cedente qualquer alteração, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.
Art. 10. Fica expressamente revogado o art. 122, com suas alíneas e parágrafo, da Lei Municipal nº 248/94, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021.
Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todas às cessões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 13 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:BEC2C914

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 111/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021- Contratação de serviços médicos de clinico geral complementar para ações de combate ao COVID19, para atender na sede do município de Grão Mogol-RESCINDE amigavelmente o Contrato 124/2021 formalizado com a empresa **A D COSTA SERVIÇOS MEDICOS**, CNPJ 41.488.426/0001-13, sem nenhum ônus para as partes a partir de 30/11/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2C8A6E63

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 126/2021- PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021- Contratação de serviços médicos de clinico geral complementar para ações de combate ao COVID19, para atender na sede do município de Grão Mogol-RESCINDE amigavelmente o Contrato 124/2021 formalizado com a empresa **M A S MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ 41.487.967/0001-27, sem nenhum ônus para as partes a partir de 30/11/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:13B99C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PRC nº 160/2021 – SPR nº 019/2021 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público a adjudicação e homologação referente ao PE nº 024/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota, conforme demanda, de autogestão, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de componentes e peças em geral, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Guaraciaba-MG, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.667.155/0003-00**, pelo valor global de R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Guaraciaba/MG, 10/12/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:D27D4865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

PRC Nº 160/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP Nº 019/2021– OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota, conforme demanda, de autogestão, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de componentes e peças em geral, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender

as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Guaraciaba-MG. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado: **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.667.155/0003-00**. Valor Global: R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Assinatura: 13/12/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura.

Guaraciaba/MG, 15/12/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:3A09665C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MATHEUS FRATER ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.036.799/0001-55, com sede na Rua do Comercio, 1089, Centro, Guarda-Mor/MG, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor Matheus Frater Alves de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 121. 088. 626-09 e RG MG-17.886.896, residente e domiciliado na Rua Osmar Ferreira Borges, 1089, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 138/2021, oriundo do processo licitatório 068/2021, tomada de preço 03/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 138/2021, tendo como data de encerramento o dia 24 de fevereiro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:78A54B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

-AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 111/2021, Modalidade Tomada de Preço- Nº 10/2021 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL DOROTEIA BORGES NOVELINO NESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por item JULGAMENTO: 04/01/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 15 de dezembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:49B39542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº **334/2021, Inexigibilidade nº 040/2021**. Objeto: os serviços cartoriais de registro de imóveis, para lavratura de escritura pública para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **GUAXUPE CARTÓRIO DE 2 OFICIO.** Valor: **R$ 2.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/12/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:62CF59DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº **335/2021, Inexigibilidade nº 041/2021**. Objeto: os serviços cartoriais de registro de imóveis, para lavratura de escritura pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **GUAXUPE CARTÓRIO DE 2 OFICIO.** Valor: **R$ 2.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/12/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2E3DDAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2399

DECRETO N.º 2399

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas nos exercícios 2020, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2020, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício especificado, no montante de R$ 1.530.738,23 (um milhão e quinhentos e trinta mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2020	5757	CONTRUTORA MONTE BELO EIRELI	3.292,61
2020	935	CSC- CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	9.019,77
2020	6832	MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME	4.735,01
2020	4616	TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	604.509,78
2020	6589	TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	727.037,02
2020	9015	TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	179.913,21
2020	9864	WENGE ENGENHARIA E PROJETOS	2.230,83
TOTAL			**1.530.738,23**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 22 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BA2C47A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2446

DECRETO N.º 2446

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas no exercício de 2020, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2020, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício especificado, no montante de R$ 1.486,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2020	7619	NJ CAETANO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.486,00
TOTAL			**1.486,00**

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 20 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2E42D844

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 336/2021, **Dispensa de Licitação nº 146/2021**. Objeto: aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** valor de **R$ 203.970,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/12/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D212C173

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 333/2021, TIPO TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010, tendo por objeto a **seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG**. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 16 de dezembro de 2021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia 18 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, devendo as empresas interessadas se cadastrarem na Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé até o dia 14 de janeiro de 2022. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.
Guaxupé, 15 de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:AB6B20D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **29 de Dezembro de 2021, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 045/2021**, para "**Aquisição de 01 Caminhão Basculante Zero Km, Ano/Modelo 2021, destinado ao setor de Agricultura do município. Recursos do**

Convênio MAPA x Município nº 890483/2019.". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 16 de Dezembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:DC2A9C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **29 de Dezembro de 2021, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 046/2021**, para "**Aquisição de 01 Pá Carregadeira destinada a conservação das Estradas Municipais**.". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 16 de Dezembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:4AF90A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 033/2021, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de Clínica Especializada ou Comunidade Terapêutica para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória, involuntária e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso serviço de remoção de Ibiá/MG, para a Clinica/Comunidade Terapêutica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, com abertura marcada para o dia 14/12/2021 às 08h30min, conforme edital e seus anexos, foi considerado **DESERTO** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.
Ibiá-MG, 14 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:ED3C0856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2021. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 036/2021, para contratação de empresa da área de segurança e medicina do trabalho para executar as diretrizes firmadas entre este Município e o Ministério Público do Trabalho em acordo anteriormente celebrado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I., que será realizado no dia: 30/12/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:39A9D5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2021.
OBJETO: Acréscimo de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça de Esporte Adolfo Ribeiro de Carvalho (PEMARC), situada à Rua Gleide Maria da Costa, s/nº - Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806956/2014/MC/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, com ênfase no término da Construção da Quadra Coberta. O acréscimo de serviços será de 22,7184% ao inicial contratado, correspondente à R$ 18.454,23 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo, passando o valor global de R$ 81.230,50 (oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), para R$ 99.684,73 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.454,23 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)
DATA DO ADITIVO: 25 de novembro de 2021.

Ibiá (MG), 25 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A0674CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Extrato de Contrato Nº 130/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de Letreiro tipo bloco fechado caixa alta, frente e lateral em aço galvanizado, acabamento em pintura automotiva no tamanho 40 cm de altura e 5 cm de profundidade com os caracteres "ESCOLA MUNICIPAL TUPINIQUIM" e "PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e

Finanças, nos termos do Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa n° 017/2021, tendo como contratada a empresa **GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.286.223/0001-83, com o valor global de **R$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 27/100 - 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FICHA: 60/101 - 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:536F10BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Extrato de Contrato Nº 131/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de películas de proteção solar (insulfilm) por m² nas janelas das salas de aula do CMNER José Barbosa de Miranda e CMEI Criança Feliz, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis e nos vidros dos seguintes veículos: VAN PLACA OXG-2843; VAN PLACA QQU-9269; PALIO PLACA PUK-2427; PALIO PLACA PUV-2422; ARGO PLACA RGA7H08; ARGO PLACA RGA7H10; ÔNIBUS PLACA OQR-9677, atendendo as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 095/2021, Dispensa n° 018/2021, tendo como contratada a empresa **GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.286.223/0001-83, com o valor global de **R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 169/100 - 02.09.26.782.2.0021.0010.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FICHA: 60/101 - 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.
Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B91586D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Extrato de Contrato Nº 132/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE ENERGIA) DESTINADO A EQUIPAR A SALA DE VACINA DO PSF DONA LICA, nos termos do Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Eletrônico n° 001/2021, tendo como contratada a empresa **AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620**, inscrita no CNPJ nº 36.079.995/0001-75, com o valor global de **R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)** na dotação orçamentária: 02.14 - 2.0047 Manut. Atividades da SM Saúde - Ações e Serviços Públicos Saúde - 10 301 0012 4.4.90 52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – FICHA 214 – FONTE DE RECURSO 102, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2484FFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

Extrato de Contrato Nº 126/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pacote de eletrocardiograma em comodato contendo: 01 equipamento de eletrocardiograma; 30 laudos/mês não acumulativos; central cardiológica 24 horas todos os dias do ano; atendimento ao cliente com equipe qualificada; atuação nacional; treinamento para utilização do equipamento; segunda opinião medica em tempo real; manutenção gratuita e calibração gratuita do equipamento objeto comodato, nos termos do Processo Licitatório nº 086/2021, Pregão Presencial n° 054/2021, tendo como contratada a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 04.071.210/0001-21, com valor global de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DD54A7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 096/2021
Modalidade: Inexigibilidade 003/2021
Objeto: Contratação de Projeto Sertanejada com apresentação Musical dos Artistas LEANDRO LINS, BILLIONÁRIO E BATISTA FARIA, JALLES E DYEGO, para a data de 18/12/2021, na Praça Pública Urias José da Silva, no Município de Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.913.963/0001-28, conforme proposta de preço no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Indianópolis, 14 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E419FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 56/2021, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2021, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Centro de Saúde e à Unidade Básica de Saúde, mediante proposta encaminhada ao

Ministério da Saúde, através dos convênios nº 13417.547000/1170-02 oriundo da Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, e, nº 13417.547000/1170-01 oriundo da Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia 30/12/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.
Inhaúma/MG, 15/12/2021.
JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:38A5986F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 184/2021, com a empresa **IDEAL ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 33.737.190/0001-83**– do **Processo Licitatório Nº47/2021: Pregão Presencial nº 87/2021** - Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: **R$: 50.074,42 (cinquenta mil e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 15.12.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.46-Auxilio Alimentação.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5B5FF53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 044-2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 159/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, para serem utilizados na construção do novo prédio da Escola Municipal Pedro Furtado em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 54.207,50 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/12/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME – Laura Pereira Ribeiro Gonzaga

Espécie: Contrato nº 160/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 01.029.520/0001-90
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, para serem utilizados na construção do novo prédio da Escola Municipal Pedro Furtado em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 87.694,65 (Oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/12/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA – Vicente de Paula.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1DB795FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.457, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinzemil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 100 –Recursos Ordinários, referente a conta bancária 6122-0**(LIVRE), na seguinte rubrica orçamentária:
02.04.03.08.241.0010.2017 – Atendimento ao Idoso (FMAS)
02.04.03.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$15.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 4.500,00) do valor deste crédito.
Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:27C7A35F

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.458, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.934,72, por anulação de dotação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 24.934,72 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2021 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFB (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 256–Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Recurso de Exercício Anterior)..... R$24.934,72

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2021 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFB (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 256 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Recurso de Exercício Anterior) ..... R$ 24.934,72

Art. 4°. Ficam autorizadas as adequações desta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 15 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B6402D74

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.459, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 7.600,00, por anulação de dotação e cria a ação de governo tipo projeto 1221 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.1221 – Reforma/ Ampliação do Prédio onde funciona o CONVIVER
02.04.03.08.244.0012.1221.4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Fonte 100 – Recursos Ordinários ..... R$7.600,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.01.04.122.0007.2015 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDESDES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)
02.04.01.04.122.0007.2015.3.3.90.30.00– Material de Consumo
Fonte 100 – Recursos Ordinários ..... R$ 7.000,00

02.04.01.04.122.0007.2015.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 100 – Recursos Ordinários ..... R$ 600,00

Art. 4°. Ficam autorizadas as adequações desta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167 **§ 2º**da Constituição Federal de 1988 caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2022.

Art. 6º. Fica criado a ação de governo tipo projeto Reforma/ Ampliação do Prédio onde funciona o CONVIVER, com meta física de construção de 02 banheiros.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 15 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:08DE1007

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.204,41, por anulação de dotação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.204,41 (dez mil, duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

02.05.01.17.512.0034.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO (URBANO)
02.05.01.17.512.0034.2041.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 200 – Recursos Ordinários (Recurso de Exercício Anterior)..... R$10.204,41

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.04.122.0008.1128 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
02.05.02.04.122.0008.1128.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte 200 – Recursos Ordinários (Recurso de Exercício Anterior)..... R$10.204,41

Art. 4°. Ficam autorizadas as adequações desta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 15 de DEZEMBRO de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9437EA92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Pregão Presencial 072/2021. Objeto: Aquisição eventual e parcelada do medicamento Canabidiol 200mg/ml para atender a decisões judiciais, através do sistema de registro de preços. O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993, resolve anular o procedimento licitatório em sua integralidade, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimentos de licitação, nos termos do art. 49, "caput" da Lei 8.666/93.

Itanhandu 14/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:BBF3A247

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **28° aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 960.000,00, sendo R$ 480.000,00 referentes à Portaria nº 3.202 de 18 de novembro de 2021, competência 10/2021, e mais R$ 480.000,00 referentes à Portaria nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021, competência 11/2021, para os leitos de UTI credenciados no Município de Itanhandu. Dotação: ficha 682, fonte 154. Data: 09/12/2021. **29° aditivo** - Objeto: acréscimo no valor de R$ 1.139,00, referentes à execução de atividades e serviços relacionados ao SUS, referente ao aumento do teto MAC, alterando o valor mensal repassado, passando de R$ 893.663,61 para R$ 894.802,61 mensais. Dotação: ficha 358, fonte 159. Data: 13/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7A00780A

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 078/2021 para aquisição eventual e parcelada de equipamentos de informática para melhoria dos serviços nas secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 07/12/2021, em favor das empresas: Evoluti Ltda, CNPJ 27.404.157/0001-39. Valor registrado: R$ 69.080,00. Ata n° 145/2021. Lyron Informática Ltda - ME, CNPJ 15.427.657/0001-07. Valor registrado: R$ 450.125,00. Ata n° 146/2021. Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda, CNPJ 04.500.648/0001-88. Valor registrado: R$ 8.700,00. Ata n° 144/2021. Walas Store Telecomunicacoes Ltda, CNPJ 11.777.618/0001-89. Valor registrado: R$ 157.475,00. Ata n° 147/2021. Atas de registro de preços datadas de 14/12/2021 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:171665C0

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 006/2021 - Objeto: execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Dr. José Antônio Silveira Grilo, trecho Agostinho José dos Santos, trecho Tonico Moura Leite e trecho Delfim Pereira Filho. Adjudicação e Homologação: 07/11/2021. **Contrato n° 78/2021** - Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Valor: R$ 203.332,04. Data: 14/12/2021. Vigência: 13/12/2022. Dotações do orçamento vigente.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:98831B11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2019 – Pregão 77/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Work Temporary Serviços Empresariais Ltda, CNPJ 13.398.976/0001-06. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2022 e reajuste de preços, passando para R$ 1.838,75/mensal. Data: 14/12/2021.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0AC7A4F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 099/2020 – Tomada de Preços 008/2020 – Execução de obra de pavimentação de ruas no município de Itanhandu, atendendo ao Contrato de Repasse nº 893166/2019 (1067.998-14) - Partes: Município de Itanhandu e Balugart Industria e Comercio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17. Objeto: prorrogação de vigência até 31/05/2022. Data: 14/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4E2C2E0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 10° Termo Aditivo ao Contrato n° 254/2017 – Tomada de Preços 004/2017 para complemento de construção de 1 (uma) cobertura de quadra escolar ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 31/05/2022. Data: 14/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7839EFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021 – Processo Administrativo nº 050/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Objeto:Contratação de show artístico do cantor FELIPE ARAÚJO, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2022, nas festividades da XXXVII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:30 h (uma hora e trinta minutos). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Raf Produções Artísticas Ltda. Valor: R$ 180.000,00. Dotações orçamentárias: 02.14.02.13.392.0013.2033.339030-00 (Fonte: 1.00.00); 02.14.02.13.392.0013.2033.339036-00 (Fonte: 1.00.00); 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:71A250B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, consistente de livros de literatura infantil, materiais de apoio ao professor, brinquedos educativos e lúdicos para a Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento da Educação Básica. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Valmir Faria da Silva Me (Edifar Editora e Distribuidora Faria). Valor: R$ 499.300,00. Dotações orçamentárias: 02.05.01.12.361.0009.2022.339030-00 (Fonte: 1.01.00, 1.22.00, 1.47.00), 02.05.01.12.365.0011.2028.339030-00 (Fonte: 1.01.00, 1.46.00, 1.47.00), 02.05.01.12.365.0011.2086.339030-00 (Fonte: 1.01.00), 02.05.01.12.366.0009.2022.339030-00 (Fonte: 1.01.00). Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022. Itanhomi, 15 de dezembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:72047C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que a LICITAÇÃO Nº 042/2021 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de uma unidade escolar (Escola Municipal Ana Silvéria de Jesus) no prolongamento da Avenida JK (sede do Município de Itanhomi-MG), com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), foi declarada DESERTA em virtude da falta de interesse por parte das empresas do ramo de construção civil, tendo em vista que nenhuma licitante acorreu ao chamado para o certame agendado para esta data (15/12/2021). Novo EDITAL convocatório será formalizado e seu resumo devidamente republicado na imprensa oficial tendo em vista o interesse do Município em realizar a contratação pleiteada.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/12/2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:22D571E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 042/2021 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 01/02/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção da Escola Municipal Ana Silvéria de Jesus na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 31/01/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 300,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/12/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C3A3396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 499.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 002/2021
Processo Licitatório 137/2021, Edital 140/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: concessão de direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal situado na avenida Maria Júlia de Souza (bairro Jardim Pôr do Sol) para fins de exploração exclusiva de estacionamento de veículos em conformidade com a Lei Ordinária 1559 de 3 de novembro de 2021. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 24 de janeiro de 2022 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra no** sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FE0FC1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 268/2021 - processo licitatório nº 268/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 149/2021. Torna público que no dia 28/12/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 149/2021 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de servidores de rede, para fornecimento de uma só vez, para ampla concorrência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/12/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6FF7F8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 – TORNA-SE PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE "COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Processo administrativo nº 257/2021 – torna-se pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Equipamentos de Informática, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 58/2021, processo licitatório nº 73/2021, modalidade pregão eletrônico nº 43/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 460/2021. Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.394/0001-42. Valor: R$ 116.225,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 257/2021 – torna-se pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Equipamentos de Informática, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 58/2021, processo licitatório nº 73/2021, modalidade pregão eletrônico nº 43/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 461/2021. Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: JOÃO FRANCISCO BRAULIO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01. Valor: R$ 1.544,72.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 257/2021 – torna-se pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Equipamentos de Informática, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 58/2021, processo licitatório nº 73/2021, modalidade pregão eletrônico nº 43/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 462/2021. Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.136/0001-59. Valor: R$ 1.018,80.

Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1E6ED4F2

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2021.

Processo administrativo nº 239/2021 - processo licitatório nº 239/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2021 - **Extrato do Contrato nº 517/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e AT Produções e Eventos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.824.553/0001-27. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de aluguel e montagem de gerador de energia, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra e deslocamento, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 03/12/2021 à 02/12/2022.

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:33EF0A5E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.562/2021 – RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Processo Administrativo nº 43.562/2021 – Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 142/2021, bem como aplicada à contratada BIDDEN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, conforme previsto na cláusula 10.4.2 do referido instrumento. Foi aberto prazo recursal para a empresa, porém a mesma não se manifestou. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:CCF0F681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato de ratificação de Dispensa de licitação n° 71/2021 – Processo de Compras nº 311/2021 - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 60.000 quilômetros do veículo VW/Gol placa RMQ3H51 e revisão de 80.000 quilômetros do veículo VW/Gol placa RFQ8C60, que estão no período de garantia técnica, em atenção aos

serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 2.615,63 (dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos) que será pago à empresa Sovemar Sociedade de Veículos Máquinas e Representações Ltda., CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 14 de Dezembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D76DCA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 029/2020, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: COLONIAL SERVIÇOS LTDA ME
Valor: O valor anual referente à prestação dos serviços é de R$ R$ 142.860,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 15 de dezembro de 2021.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F1BED665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 CONVITE Nº 05/2021 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA. *O processo licitatório nº 140/2021, instaurado na modalidade Convite nº 05/2021, objetiva a* ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de eletricista para manutenção de equipamentos.****No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***MATEUS DE JESUS ANDRADE 11534653619****, como vencedora do certame, a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*
Jequitibá, 15 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:5E2D0E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 CONVITE Nº 05/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo – Licitante: MATEUS DE JESUS ANDRADE - MEI – CNPJ nº 37.318.756/0001-93 – Valor contratado: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) - Data: 15/09/2021 – vigência: 12 (doze) meses – instaurada na modalidade Convite nº: 05/2021, Processo Licitatório nº: 140/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de eletricista para manutenção de equipamentos. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C5A215E9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 181 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 181 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Determina a instauração DE SINDICÂNCIA administrativA para VERIFICAR O DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL e nomeia membros da Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando apuração por infração disciplinar de servidor público.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância administrativa, para verificar apuração de infração disciplinar.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão da Sindicância, os seguintes servidores:

Presidente – Arlete Aparecida da Silva Lopes;
Membro – Vanessa Machado Saturnino Souza;
Membro – Natalia Aparecida Ferreira Coelho;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E9833EC9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2021 (vésperas de Natal), não havendo expedientes nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 13 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3A9B39B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2017- PESSOA E PESSOA LTDA

Objeto: é a locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus, inclusive mão de obra e manutenção, para prestação serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), assistidos pela rede SUS de Belo Horizonte, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017, Processo Licitatório nº 246/2017, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 – Valor: R$ 71.353,26– Vigência: 01/08/2021 A 31/03/2022 Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2059 - ficha 566 - Fonte de Recurso 1.02 – Data:03/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:58AE593A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2021 CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM CBUQ, DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Tomada de Preços nº02/2021,** Processo Licitatório nº 110/2021 com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea D da Lei 8666/93**.- Dotação: 15.451.1501.2091 Ficha 359 - F.R. 1.08 Valor:R$ 127.946,00 Data:**22/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A96CEFF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2019– SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

Objeto: a locação de imóvel, localizado na Rua Colombo, nº251 – Bairro Sion – João Monlevade - MG, destinado ao funcionamento do Albergue, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 215/2019, **Dispensa nº 03/2019**, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93**.-Valor: R$ 12.859,26- DOTAÇÃO: 08.244.0803.2044 – F.301 – F.R. 1.00 Vigência: 03/12/2021 a 02/06/2022 Data:**01/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AE0EB36F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020 – K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME

– Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Alvarenga, Joaquim Pinto e Nossa Senhora de Fátima – Bairro Lucília, Ruas Ayrton Senna, José da Fonseca, Caetés, 42 no Bairro Cruzeiro Celeste e Av. Luzia Brandão de Souza no Bairro Vera Cruz, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, em atendimento a secretaria Municipal de Obras decorrente da **Concorrência Pública nº 08/2020**, Processo Licitatório nº 226/20209 – **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **- Vigência:** 02/11/2021 a 01/02/2022– **Data:** 01/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6D9CBF3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2020- CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BARÃO DE COCAIS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto ,decorrente da **Concorrência nº 15/2020,** Processo Licitatório nº 286/2020, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8666/93**-Valor:R$**15.757,20 **- Dotação: 06.182.0601.2103 – F.334 – F.R. 1.00- Data: 29/11/2021.**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2413289D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2020 – REPROS SOLUÇOES EM DOCUMENTOS LTDA –EPP

-Objeto: Locação de maquinas copiadoras /impressoras novas e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica , treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação de equipamento e tudo o que for necessário, á perfeita execução do objeto, executando-se papel de mão de obra , em atendimento a administração direta , conforme quantidades , especificações e condições gerais contidas no termo de referencia , decorrente do **Pregão Presencial nº 01/2020 – Fund.:** Art. 65 da Lei

8.666/93 **– Valor:** R$ de **R$ 18.000,00. — Dotações Orçamentárias: 12.122.1001.2047 – Ficha 470 – F.R. 1.02. DATA: 03/11/2021**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0D1CD429

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021 – GABRIEL HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES 08956386650.

Objeto: objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAPACIDADE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, em atendimento às Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Esportes e Lazer** , decorrente do Pregão **nº 19/2021 - Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **- Valor: R$ 3.172,83 - Dotação Orçamentária Dotações Orçamentárias:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
18.122.0401.2025-	441	1.00	R$2.164,49
27.122.0401.2022	231	1.00	R$1.008,34

– Data: 30/11/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3CEBAFB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 92/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

''ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE''

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as
seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000303 Dotação 02011002.0824408032.044.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C
Projeto 2.044 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)
Valor 13.848,96
Ficha 0000351 Dotação 02012001.1545115011.003.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000.000,00
Ficha 0000550 Dotação 02015001.1030210032.055.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 202 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.462.800,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 3.476.648,96 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 28 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BA035218

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N°107/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

''ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE''

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 002375/2020 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/1964;
DECRETA:
Art. 1°- Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000551 Dotação 02015001.1030210032.055.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 600.000,00
Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG,27 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Agosto 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:40D66665

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR) – RITA DE CASSIA MAGALHÃES E CIA LTDA

. Objeto: Prestação de Serviço de Elétrica de veículos leves e pesados para atender ao Setor de Oficinas da Prefeitura, decorrente do Processo 50/2021 – Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.172,75 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2016 – 3.3.90.39.00– ficha 90 – FR – 1.00 – Prazo: até 31 de dezembro, do período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:82D5968B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE (2º TERMO ADITIVO VALOR) – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de vida contra acidentes pessoais para estagiários e contratados da Administração Direta Municipal, do Processo de Dispensa 37/2020 - Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor Contrato: R$ 5.813,40 - Valor do Aditivo: R$ 1.453,35 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0422.2032 – 3.3.90.39.00 – Ficha 94 – Fonte de Recurso 1.00. Prazo: 12 meses, do período do aditivo, a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2C0DE298

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE (2º TERMO ADITIVO VALOR) – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de vida contra acidentes pessoais para estagiários e contratados da Administração Direta Municipal, do Processo de Dispensa 37/2020 - Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor Contrato: R$ 5.813,40 - Valor do Aditivo: R$ 1.453,35 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0422.2032 – 3.3.90.39.00 – Ficha 94 – Fonte de Recurso 1.00. Prazo: 12 meses, do período do aditivo, a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4E889E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, SENDO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o resultado da avaliação da Pontuação Técnica conforme designado pela Portaria 259/2021 e data de abertura da Proposta Comercial da TOMADA DE PREÇOS, nº. 18/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, SENDO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, BEM COMO TODA REDE DE SÁUDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SES/MFG Nº 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: TÉCNICA E PREÇO**.

A empresa: **VALDENE RODRIGUES AMÂNCIO 88585379715,** IT (Indice Técnico) 60:60 = 1,0**.**

A CPL marca data de abertura dos envelopes contendo as para o dia 22/12/2012 às 9:00 horas.

CPL, 15/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:25E47252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 154/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, SENDO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, BEM COMO TODA REDE DE SÁUDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SES/MFG Nº 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP: R$ 618.325,96 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** vem por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 15 de dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6AB33AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura de Municipal de Lagoa dos Patos/MG; torna público RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2021, CONTRATO 047/2021 Objeto **Aquisição de concentradores de oxigênio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa dos Patos/MG**., pelo período de

60(sessenta) dias, Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG - contratada a empresa: **GE HOSPITALAR LTDA, CNPJ**: **25.456.112/0001-82**, **CONTRATO 047/2021** vigência 60 dias data de assinatura 14 de dezembro de 2021, valor total de R$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG; torna público **4° Aditivo ao CTR 037/2020**- prorrogação do prazo de vigência, como autoriza o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e Termo de Contrato 037/2020. Proc. 040/2020-TP 007/2020-contratação de empresa especializada para execução de obras ampliação, da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca. Convenio SEE 1261000584/2020. Contratada: **CEPOL – Construções e Edificações Polo–EPP inscrita no CNPJ 10.275.598/0001-85**. Vigência: 09/12/2021 a 09/03/2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1C20828F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
8ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARAPARTICIPAÇÃODO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME O ITEM 3.37 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O Curso ocorrerá nos dias 20-12-2021 e 27-12-2021, a partir de 8h, no Centro Administrativo desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, e modalidade online, no período compreendido entre 21-12-2021 a 23-12-2021.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
16	CRISTIANE ROCHA DAMIAO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EB8F2CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 103/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 103/2021, a seguinte empresa: Distribuidora Rio Branco de Petroleo LTDA, CNPJ: 01.256.137/0006-89, Valor R$ 4.394.350,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis automotivos, para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa em 15/12/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda – Interina
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7DAFAA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: drenagem da Rua Messias Pinto Alves e entorno, com recursos oriundos do fundo municipal de meio ambiente de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas habilitadas: Arpan Engenharia EIRELI; Terrasa Engenharia LTDA; Black Engenharia Ltda; Transcanto – Transporte, Construções e Serviços LTDA; Circuito Engenharia e Construções LTDA. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 29/12/2021 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 15/12/2021

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL-Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D1E60A08

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87 –** ARP 041/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17477/2021.** Em 15/12/2021

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:874048DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.748, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Lagoa Santa a incluir nos contratos formalizados com a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar o Fundo Garantidor, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa Santa autorizado a incluir em todos os contratos, contratualizações, convênios, termos e demais instrumentos semelhantes, cláusula e cláusulas que disponham sobre o Fundo Garantidor, com a finalidade de pagar os passivos da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar.

§1º A Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar encontra-se sobre intervenção judicial, ação civil pública de nº 0029635-45.2014.8.13.0148, ajuizada pelo Ministério Público

Estadual, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG, fazendo parte do polo passivo o Município de Lagoa Santa.

§2º O Município de Lagoa Santa também está autorizado a incluir a previsão do Fundo Garantidor nos contratos, contratualizações, convênios, termos e demais instrumentos semelhantes já formalizados e que se encontram vigentes, através de termo aditivo.

§3º Em caso de previsão do Fundo Garantidor, caberá a Secretaria de Fazenda indicar as fontes, dotações e fichas que garantam a legalidade contábil dos recursos orçamentários e assegurem a sua disponibilidade.

§4º Caberá ao Município de Lagoa Santa instituir o valor a ser repassado mensalmente ao Fundo Garantidor, não podendo ser irrisório.

Art. 2º O Fundo Garantidor visa o pagamento do passivo da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar correpondente às dívidas contraídas até o seu fechamento.

§1º As dívidas a serem pagas devem ser devidamente documentadas a serem objeto de ação judicial, transitada em julgado, de forma a comprovar a sua real existência.

§2º Incluem-se também no passivo mencionado neste artigo as dívidas decorrentes de processos judiciais, que foram ajuizados ou tiveram o trânsito em julgado após o seu fechamento, desde que tenham sido contraídas durante o período mencionado no *caput.*

§3º Não serão pagas dívidas já prescritas.

Art. 3º Os recursos do Fundo Garantidor deverão ser utilizados, preferencialmente, para o pagamento do passivo e das dívidas trabalhistas de pequeno valor.

§1º Compete aos Interventores Judiciais mensurar o montante a ser considerado dívida trabalhista de pequeno valor, devendo mensalmente prestar contas do que foi pago ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa, na ação civil pública de nº 0029635-45.2014.8.13.0148.

§2º Excetuam-se do pagamento as dívidas, trabalhistas ou não, que estejam sendo questionadas pelos Interventores Judiciais na ação civil pública nº 0029635-45.2014.8.13.0148 ou em outro procedimento.

Art. 4º O valor a ser repassado mensalmente ao Fundo Garantidor deverá ser feito mediante depósito judicial vinculado à ação civil pública de nº 0029635-45.2014.8.13.0148.

Art. 5º Todas as dívidas pagas com recursos do Fundo Garantidor deverão ser repassadas mensalmente pelos Interventores Judiciais à Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8FC58E00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.749, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no bairro Palmital, Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "PRAÇA ROBERTO EUSTÁQUIO BAZÍLIO", a praça pública, a Praça Pública, localizada na Rua Ana Gonçalves, bairro Palmital, no município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7BA0B731

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.225 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Antônio César Guimarães Diniz do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Serviços Urbanos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3E8D46CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desmembramento de uma área total de 2.548,00m² (dois mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados) referente ao lote nº 390, da quadra 10, do bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Júlio César Bastos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 01184/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 2.548,00m² (dois mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), referente ao lote nº 390, da quadra 10, do bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Júlio César Bastos e objeto da matrícula nº 5.740, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 10	Lote 390, com área de 2.548,00 m² (dois mil quinhentos e quarenta e oito metros	Quadra 10	Lote 390-A, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados).

	quadrados).		Lote 390-B, com área de 1.548,00 m² (um mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados).

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 01184/2021.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Júlio César Bastos.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9EDBAEE5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG E O MUNICÍPIO DE SABARÁ-MG

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Município de Sabará, CNPJ: 23.456.650/0001-41. Objeto: A cooperação entre os partícipes visando à execução das ações e serviços de saúde voltadas exclusivamente ao Sistema único de Saúde-SUS, observando os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) conforme Plano de Trabalho – Anexo I.

Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022
Valor: R$ 1.752.300,78

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A56B3AA6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o n°: 08.241.739/0001-05.

Objeto: prorrogação de prazo até 31/12/2022, conforme Processo Interno n° 2.939/2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:30BC70FA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO 001/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** - CNPJ n° 08.241.739/0001-05.

Finalidade: prorrogação do prazo até 31/12/2022, conforme Processo Interno n° 2.939/2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D1482A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço minorado do valor constante, da maneira que se segue:

GASOLINA passando de R$7,149 para R$7,099.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de dezembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:215AB3CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 137/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço minorado do valor constante, da maneira que se segue:

DIESEL S10 passando de R$5,399 para R$5,299

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de dezembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1C20E37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 – PRC Nº. 166/2021.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de nutrição enteral e leites em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para fornecimento aos pacientes que necessitam de acordo com o protocolo municipal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **MERCÊS LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ: 02.858.842/0001-04, com sede na Rua Gama Cerqueira, nº 734, Bairro Jardim America, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-372,** para aquisição de 100 APTAMIL PEPTI 800grs no valor de R$100,00 perfazendo o valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 15 de dezembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8C5E0EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01493/2021.

Objeto: Contratação, por menor preço global, de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral; fornecimento de sistema de informação geográfica - SIG personalizado ao município de Leopoldina-MG e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle
constantes neste termo de referência técnico – TRT, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:
- VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA/CNPJ: 17.200.610/0001-31/Valor Total R$ 977.000,00

Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 06/12/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:8DC4BD26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 079/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01493/2021

Objeto: Contratação, por menor preço global, de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral; fornecimento de sistema de informação geográfica - SIG personalizado ao município de Leopoldina-MG e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico – TRT, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa Contratada
- Contrato nº 0310/2021- MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA/CNPJ: 37.658.395/0001-
24/Valor Total R$ 29.880,00

Recursos: Próprio
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 07/12/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:CDB463AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2021, PRC 02070/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de recargas de gases medicinal (oxigênio) em cilindros, com Comodato do Torpedo, para cumprimento de mandados judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Dia da Licitação: 04/01/2022, às 09:00 horas.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br .

Órgão gerenciador
(UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de dezembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:F68FFF9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19- 2021, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02064/2021

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de medicamento para cumprimento de decisão judicial, referente ao processo nº. 1001900- 81.2021.4.01.3821, junto à empresa que atende às necessidades,

CENTRALPHARMA CARE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.644.591/0001-14, no valor total R$ 1.510,00 (mil
quinhentos e dez reais), Ficha 337.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 14 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:AFF19D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.041 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.041 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE PARA OS OCUPANTES DA CLASSE DE CARGO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar reajustar o vencimento dos ocupantes da classe de cargo Monitor de Educação Infantil em 25,0% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de dezembro de 2020, equivalente aos demais profissionais do magistério.
Parágrafo único. A revisão do vencimento dos cargos dos ocupantes da classe de cargo Monitor de Educação Infantil referido no *caput* deste artigo já compreende o índice inflacionário do ano, não devendo aplicar a esses profissionais eventual revisão geral dos vencimentos dos demais servidores.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Matutina, 15 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A9917345

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.042 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.042 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E RUAS DO LOTEAMENTO NOVA AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. São objetivos desta lei a nomeação do Loteamento Nova América e suas ruas.
Parágrafo único: É parte integrante e complementar desta Lei, o Anexo I – Mapa do Loteamento Nova América, identificando suas ruas e quadras.
Art. 2º. Fica denominado de Bairro **NOVA AMÉRICA,** o loteamento de mesmo nome, localizado entre a Avenida Lázaro Londe e o Córrego dos Martins.
Art. 3º. Fica denominada de Rua Iraci Gonçalves de Oliveira, a rua localizada na extensão da quadra 01, perpendicular à Avenida Lázaro Londe, e paralela à Rua Zinho Bueno.
Art. 4º. Fica denominada de Rua São José, a rua localizada na extensão da quadra 02 até quadra 03, perpendicular à Avenida Lázaro Londe e paralela à Rua Iraci Gonçalves de Oliveira
Art. 5º. Fica denominada de Rua Santo Antônio, a rua localizada na extensão da quadra 04 até a quadra 08, perpendicular à Avenida Lázaro Londe e paralela à Rua São José.
Art. 6º. Fica denominada de Rua São Francisco de Assis, a rua localizada na extensão da quadra 10 até a quadra 13, perpendicular à Rua Aparecida do Alendino e paralela à Rua Santo Antônio.
Art. 7º. Fica denominada de Rua Nossa Senhora Aparecida, a rua localizada na extensão da quadra 14 até a quadra 17, paralela à Rua São Francisco de Assis.
Art. 8º. Fica denominada de Rua Aparecida do Alendino (Maria Aparecida), a rua localizada perpendicularmente entre a Rua São José e a Rua São Francisco, na extensão da quadra 04 e quadra 09.
Art. 9º. Fica denominada de Rua Maria Vilma Gonçalves de Oliveira, a rua localizada perpendicularmente entre a rua São José e a Rua Nossa Senhora Aparecida, na extensão da quadra 05 até a quadra 14, paralela à Rua Aparecida do Alendino.
Art. 10. Fica denominada de Rua Gonçalves de Oliveira, a rua localizada perpendicularmente entre a Rua São José e a Rua Nossa Senhora Aparecida, na extensão da quadra 06 até a quadra 15, paralela à Rua Maria Vilma Gonçalves de Oliveira.
Art. 11. Fica denominada de Rua Vereador Geraldo Martins, o prolongamento da rua de mesmo nome, do Bairro Centro, localizado perpendicularmente entre a Rua São José e a Rua Nossa Senhora Aparecida, na extensão da quadra 07 até a quadra 16, paralela à Rua Gonçalves de Oliveira.
Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 15 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1ADC22FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECIFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECIFICO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.O Prefeito Municipal de MATUTINA - MG , no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e , especialmente ,à **PEDRO SIMÃO DUARTE COSTA; ERLANDES JOSÉ DA SILVA; SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA; SEVERINO ÁLVARA DA COSTA FERREIRA; COMUNIDADE EVANGELICA INTERNACIONAL VIDA EM CRISTO; AURORA MARIA DE JESUS; FRANCISCO BALDOINO SANTANA; EDNA CUNHA DUARTE; ENILDA CUNHA DA SILVA NUNES; JOSÉ MARIA RODRIGUES; LINDOMAR MARIA RODRIGUES; CRISTIANE APARECIDA GARCIA ROCHA; EVANDA RIBEIRO DE SOUZA SILVA; JOSÉ BALDUINO BORGES E OLIMPIO BALDUINO FILHO; IROYSHI ASHIKA E IBRAIM HENRIQUE RIBEIRO; JOVE B. DA SILVA E OUTROS INTERESSADOS; MARIO KOITI ASHIKAWA; FRANCISCO BALDOINO SANTANA;**

PAROQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Social/Especifico ,procedimento nº 001/2021 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Abaeté de Baixo sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: PRF ABAETE DE BAIXO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
MUNICÍPIO: MATUTINA - MG **MATRÍCULA(S):**
6.365 do Livro 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO
ÁREA (m²): 259.261,18
PERÍMETRO (m): 3.266,46

Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 385832.472 N: 7875794.499), com uma distância de 33.12 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 13º21'10.08" até o vértice 2 com coordenada (E: 385840.121 N: 7875826.722), com uma distância de 30.93 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 19º55'2.28" até o vértice 3 com coordenada (E: 385850.656 N: 7875855.799), com uma distância de 67.06 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 21º29'25.44" até o vértice 4 com coordenada (E: 385875.224 N: 7875918.199), com uma distância de 92.00 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 20º37'36.84" até o vértice 5 com coordenada (E: 385907.633 N: 7876004.298), com uma distância de 8.56 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 291º18'39.24" até o vértice 6 com coordenada (E: 385899.661 N: 7876007.408), com uma distância de 5.45 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 8º35'6.36" até o vértice 7 com coordenada (E: 385900.474 N: 7876012.793), com uma distância de 24.18 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 10º2'55.68" até o vértice 8 com coordenada (E: 385904.693 N: 7876036.603), com uma distância de 12.97 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 1º59'4.56" até o vértice 9 com coordenada (E: 385905.143 N: 7876049.569), com uma distância de 10.61 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 4º35'36.24" até o vértice 10 com coordenada (E: 385905.992 N: 7876060.147), com uma distância de 11.96 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 6º0'11.16" até o vértice 11 com coordenada (E: 385907.243 N: 7876072.038), com uma distância de 15.17 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 6º23'38.04" até o vértice 12 com coordenada (E: 385908.933 N: 7876087.117), com uma distância de 35.29 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 2º47'32.28" até o vértice 13 com coordenada (E: 385910.652 N: 7876122.362), com uma distância de 18.71 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 5º16'6.24" até o vértice 14 com coordenada (E: 385912.369 N: 7876140.989), com uma distância de 5.45 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 1º34'36.48" até o vértice 15 com coordenada (E: 385912.519 N: 7876146.441), com uma distância de 11.20 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 3º33'14.04" até o vértice 16 com coordenada (E: 385913.213 N: 7876157.617), com uma distância de 129.90 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 251º26'23.64" até o vértice 17 com coordenada (E: 385790.073 N: 7876116.271), com uma distância de 8.71 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 2º7'50.88" até o vértice 18 com coordenada (E: 385790.397 N: 7876124.972), com uma distância de 186.95 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 3º44'40.56" até o vértice 19 com coordenada (E: 385802.606 N: 7876311.528), com uma distância de 4.97 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 0º0'0.00" até o vértice 20 com coordenada (E: 385802.606 N: 7876316.497), com uma distância de 20.02 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 360º0'0.00" até o vértice 21 com coordenada (E: 385802.606 N: 7876336.515), com uma distância de 48.85 m confrontando com JOSÉ MARIA DA SILVA com azimute de 39º0'38.16" até o vértice 22 com coordenada (E: 385833.356 N: 7876374.473), com uma distância de 33.77 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 7º25'1.20" até o vértice 23 com coordenada (E: 385837.715 N: 7876407.957), com uma distância de 3.36 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 10º15'36.72" até o vértice 24 com coordenada (E: 385838.313 N: 7876411.265), com uma distância de 14.56 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 240º11'8.88" até o vértice 25 com coordenada (E: 385825.677 N: 7876404.025), com uma distância de 19.19 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 272º58'5.52" até o vértice 26 com coordenada (E: 385806.511 N: 7876405.019), com uma distância de 24.91 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 265º45'5.40" até o vértice 27 com coordenada (E: 385781.665 N: 7876403.173), com uma distância de 78.77 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 277º33'37.80" até o vértice 28 com coordenada (E: 385703.579 N: 7876413.537), com uma distância de 61.49 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 4º58'0.84" até o vértice 29 com coordenada (E: 385708.903 N: 7876474.800), com uma distância de 22.62 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 76º34'27.12" até o vértice 30 com coordenada (E: 385730.909 N: 7876480.053), com uma distância de 25.09 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 78º14'41.64" até o vértice 31 com coordenada (E: 385755.471 N: 7876485.164), com uma distância de 5.21 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 84º31'21.36" até o vértice 32 com coordenada (E: 385760.653 N: 7876485.661), com uma distância de 12.10 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 104º36'24.12" até o vértice 33 com coordenada (E: 385772.366 N: 7876482.608), com uma distância de 23.22 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 120º5'33.00" até o vértice 34 com coordenada (E: 385792.455 N: 7876470.966), com uma distância de 5.83 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 46º58'29.64" até o vértice 35 com coordenada (E: 385796.714 N: 7876474.941), com uma distância de 8.36 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 113º31'4.80" até o vértice 36 com coordenada (E: 385804.381 N: 7876471.605), com uma distância de 49.79 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 108º47'47.76" até o vértice 37 com coordenada (E: 385851.517 N: 7876455.562), com uma distância de 88.70 m confrontando com VICENTE DE PAULA LOPES com azimute de 353º18'19.08" até o vértice 38 com coordenada (E: 385841.176 N: 7876543.658), com uma distância de 51.49 m confrontando com RUA NOVA com azimute de 9º50'35.52" até o vértice 39 com coordenada (E: 385849.979 N: 7876594.390), com uma distância de 10.61 m confrontando com RUA MARIA ANA JESUS com azimute de 74º28'33.24" até o vértice 40 com coordenada (E: 385860.201 N: 7876597.230), com uma distância de 13.49 m confrontando com RUA MARIA ANA JESUS com azimute de 147º54'30.60" até o vértice 41 com coordenada (E: 385867.369 N: 7876585.799), com uma distância de 46.46 m confrontando com RUA MARIA ANA JESUS com azimute de 138º12'25.20" até o vértice 42 com coordenada (E: 385898.332 N: 7876551.160), com uma distância de 43.99 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de 61º41'3.84" até o vértice 43 com coordenada (E: 385937.058 N: 7876572.025), com uma distância de 8.64 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de 132º57'11.52" até o vértice 44 com coordenada (E: 385943.380 N: 7876566.139), com uma distância de 11.97 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de 164º18'32.76" até o vértice 45 com coordenada (E: 385946.617 N: 7876554.619), com uma distância de 28.27 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de 143º8'7.44" até o vértice 46 com coordenada (E: 385963.575 N: 7876532.003), com uma distância de 8.87 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de 167º52'27.48" até o vértice 47 com coordenada (E: 385965.438 N: 7876523.335), com uma distância de 17.40 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de 139º15'34.20" até o vértice 48 com coordenada (E: 385976.797 N: 7876510.148), com uma distância de 12.74 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de 144º8'43.44" até o vértice 49 com coordenada (E: 385984.257 N: 7876499.826), com uma distância de 4.40 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de 59º43'53.04" até o vértice 50 com coordenada (E:

385988.056 N: 7876502.043), com uma distância de 33.23 m confrontando com SEBASTIÃO OLYMPIO DE SOUZA com azimute de
60º54'16.92" até o vértice 51 com coordenada (E: 386017.094 N: 7876518.203), com uma distância de 35.32 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 199º8'11.04" até o vértice 52 com coordenada (E: 386005.517 N: 7876484.838), com uma distância de 0.95 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 271º59'22.56" até o vértice 53 com coordenada (E: 386004.568 N: 7876484.871), com uma distância de 3.42 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 184º38'19.68" até o vértice 54 com coordenada (E: 386004.291 N: 7876481.465), com uma distância de 34.21 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 81º10'28.56" até o vértice 55 com coordenada (E: 386038.100 N: 7876486.715), com uma distância de 31.20 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 71º7'6.24" até o vértice 56 com coordenada (E: 386067.618 N: 7876496.810), com uma distância de 1.25 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 135º47'26.52" até o vértice 57 com coordenada (E: 386068.489 N: 7876495.915), com uma distância de 14.99 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 82º31'57.36" até o vértice 58 com coordenada (E: 386083.347 N: 7876497.863), com uma distância de 39.88 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 351º7'51.96" até o vértice 59 com coordenada (E: 386077.199 N: 7876537.264), com uma distância de 19.53 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de
340º14'26.52" até o vértice 60 com coordenada (E: 386070.598 N: 7876555.639), com uma distância de 9.98 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 75º58'55.20" até o vértice 61 com coordenada (E: 386080.281 N: 7876558.057), com uma distância de 3.65 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 163º20'42.72" até o vértice 62 com coordenada (E: 386081.328 N: 7876554.556), com uma distância de 8.70 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 71º49'59.88" até o vértice 63 com coordenada (E: 386089.594 N: 7876557.268), com uma distância de 6.26 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 73º51'48.96" até o vértice 64 com coordenada (E: 386095.603 N: 7876559.006), com uma distância de 16.92 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de
63º9'41.40" até o vértice 65 com coordenada (E: 386110.702 N: 7876566.646), com uma distância de 14.82 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 72º3'57.96" até o vértice 66 com coordenada (E: 386124.806 N: 7876571.211), com uma distância de 8.69 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 96º47'55.68" até o vértice 67 com coordenada (E: 386133.431 N: 7876570.182), com uma distância de 24.97 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 156º46'35.76" até o vértice 68 com coordenada (E: 386143.278 N: 7876547.234), com uma distância de 7.87 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 48º59'36.24" até o vértice 69 com coordenada (E: 386149.216 N: 7876552.396), com uma distância de 63.69 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de
22º26'6.00" até o vértice 70 com coordenada (E: 386173.522 N: 7876611.267), com uma distância de 91.40 m confrontando com SEVERINO ALVARA DA COSTA FERREIRA com azimute de 120º15'5.76" até o vértice 71 com coordenada (E: 386252.480 N: 7876565.218), com uma distância de 35.36 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 201º26'51.72" até o vértice 72 com coordenada (E: 386239.552 N: 7876532.310), com uma distância de 55.67 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 291º26'38.76" até o vértice 73 com coordenada (E: 386187.733 N: 7876552.664), com uma distância de 27.62 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 223º58'52.32" até o vértice 74 com coordenada (E: 386168.554 N: 7876532.791), com uma distância de 28.10 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 164º6'51.84" até o vértice 75 com coordenada (E: 386176.247 N: 7876505.759), com uma distância de 13.31 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 168º25'9.84" até o vértice 76 com coordenada (E: 386178.918 N: 7876492.725), com uma distância de 8.87 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 179º39'17.28" até o vértice 77 com coordenada (E: 386178.971 N: 7876483.857), com uma distância de 24.23 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de
215º7'35.40" até o vértice 78 com coordenada (E: 386165.028 N: 7876464.037), com uma distância de 5.08 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 258º7'34.68" até o vértice 79 com coordenada (E: 386160.060 N: 7876462.993), com uma distância de 0.48 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 265º19'12.36" até o vértice 80 com coordenada (E: 386159.578 N: 7876462.953), com uma distância de 7.67 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 183º15'46.44" até o vértice 81 com coordenada (E: 386159.142 N: 7876455.300), com uma distância de 25.90 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 191º34'49.08" até o vértice 82 com coordenada (E: 386153.942 N: 7876429.925), com uma distância de 4.51 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 208º18'5.40" até o vértice 83 com coordenada (E: 386151.806 N: 7876425.958), com uma distância de 13.35 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 170º31'2.28" até o vértice 84 com coordenada (E: 386154.005 N: 7876412.795), com uma distância de 14.32 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 171º2'48.84" até o vértice 85 com coordenada (E: 386156.234 N: 7876398.645), com uma distância de 9.34 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 168º8'54.60" até o vértice 86 com coordenada (E: 386158.151 N: 7876389.509), com uma distância de 5.67 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 164º56'53.16" até o vértice 87 com coordenada (E: 386159.623 N: 7876384.036), com uma distância de 18.31 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de
164º35'50.28" até o vértice 88 com coordenada (E: 386164.487 N: 7876366.380), com uma distância de 13.19 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 164º8'44.52" até o vértice 89 com coordenada (E: 386168.090 N: 7876353.694), com uma distância de 16.26 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 163º51'35.28" até o vértice 90 com coordenada (E: 386172.611 N: 7876338.072), com uma distância de 12.45 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 164º37'12.00" até o vértice 91 com coordenada (E: 386175.913 N: 7876326.065), com uma distância de 16.46 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 164º45'5.40" até o vértice 92 com coordenada (E: 386180.242 N: 7876310.188), com uma distância de 30.94 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 258º43'15.60" até o vértice 93 com coordenada (E: 386149.895 N: 7876304.136), com uma distância de 51.39 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 168º52'12.00" até o vértice 94 com coordenada (E: 386159.815 N: 7876253.714), com uma distância de 101.83 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 168º35'5.28" até o vértice 95 com coordenada (E: 386179.968 N: 7876153.901), com uma distância de 46.90 m confrontando com FRANCISCO BALDOINO SANTANA com azimute de 168º55'5.16" até o vértice 96 com coordenada (E: 386188.982 N: 7876107.880), com uma distância de 21.26 m confrontando com ERLANDES JOSÉ DA SILVA com azimute de 164º5'5.28" até o vértice 97 com coordenada (E: 386194.813 N: 7876087.432), com uma distância de 116.31 m confrontando com ERLANDES JOSÉ DA SILVA com azimute de 153º30'3.60" até o vértice 98 com coordenada (E: 386246.709 N: 7875983.340), com uma distância de 49.43 m confrontando com ERLANDES JOSÉ DA SILVA com azimute de 143º45'23.40" até o vértice 99 com coordenada (E: 386275.931 N: 7875943.477), com uma distância de 23.14 m confrontando com ERLANDES JOSÉ DA SILVA com

azimute de 145º17'40.92" até o vértice 100 com coordenada (E: 386289.104 N: 7875924.457), com uma distância de 12.02 m confrontando com RUA JOSÉ BALDUÍNO com azimute de 244º13'18.12" até o vértice 101 com coordenada (E: 386278.277 N: 7875919.228), com uma distância de 43.98 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 243º54'12.24" até o vértice 102 com coordenada (E: 386238.778 N: 7875899.881), com uma distância de 29.83 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 243º48'30.24" até o vértice 103 com coordenada (E: 386212.015 N: 7875886.716), com uma distância de 47.36 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 242º57'33.84" até o vértice 104 com coordenada (E: 386169.832 N: 7875865.185), com uma distância de 81.72 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 245º18'9.00" até o vértice 105 com coordenada (E: 386095.588 N: 7875831.041), com uma distância de 54.10 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 258º58'42.60" até o vértice 106 com coordenada (E: 386042.489 N: 7875820.699), com uma distância de 104.48 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 264º10'59.88" até o vértice 107 com coordenada (E: 385938.546 N: 7875810.110), com uma distância de 73.79 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 261º8'41.28" até o vértice 108 com coordenada (E: 385865.634 N: 7875798.751), com uma distância de 20.94 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 259º12'39.24" até o vértice 109 com coordenada (E: 385845.063 N: 7875794.831), com uma distância de 12.60 m confrontando com HIROYUKI ASHIKAWA com azimute de 268º29'34.44" até o vértice 1 com coordenada (E: 385832.472 N: 7875794.499). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23K, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Matutina – MG localizado em Rua José Londe Filho, nº 354, Bairro Centro, 30(trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:30A67916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICA, A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS, FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE JULHO DE 2011. "AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº400, CENTRO, MEDEIROS MG, CEP 38930-0, TELEFONE (37)34345300, NO PERIODO ENTRE OS DIAS 16/12/2021 À 31/12/2021, DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 11:30HS E 13:30HS AS 16:30HS". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1DEABD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. CONTRATO Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 084/2020. OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPORTAS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NA BARRAGEM DAS ALMAS. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 04: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31/01/2021, A PARTIR DO DIA 01/01/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/12/2021.
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F91B4FFA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00158 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000111/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. Fornecedor Registrado: JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI - ME .** CNPJ 22.533.778/0001-07.Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022 A
íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA 75 LITROS. DIÂMETRO DA CÂMARA: 345 MM. COMPRIMENTO DA CÂMARA: 732 MM. ALTURA EXTERNA: 430 MM. COMPRIMENTO EXTERNO: 815 MM. LARGURA EXTERNA: 495 MM. PESO: 55 KG. TENSÃO: 110 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.Marca : STERMAX 75LModelo : AHLGNB	1,0000	8.900,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:49E9CCDF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOSPARAREGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO

TIPO A, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO. CONTRATADO(S): MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. CNPJ 03.093.776/0001-91.ITEM:VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ANO/MODELO: 2020/2020,OU POSTERIOR. COR BRANCA. ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, TRAÇÃO TRASEIRA; COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO ED.VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$235.900,00 REALINHADO PARAR$254.772,00.ADITIVO ASSINADO 15/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0541EE33

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 121/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais, produtos e equipamentos para atender a banda de música, aulas de violão e coral do Projeto Cultura Fanadeira em Movimento**, com abertura às **08h30min do dia 28/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9669A007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 9º Termo aditivo ao contrato nº 169/2017. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Banco do Brasil S/A. Objeto: Contratação de instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos canais internet, TAA, Gefin Coban Call Center, Banco Postal e TAA Multiibanco. Iniciando tal prorrogação em 01/01/2022 pelo período de 06 (seis) meses (até 30/06/2022).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E46444AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1544 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG A CONTRATAR COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miradouro/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados à Infraestrutura Urbana e Rural, Construção e Ampliação de Prédios Públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Caixa Econômica Federal como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da CEF referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Muriaé-MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 15 de dezembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:59EF1DEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.545 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Institui a Política Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no Âmbito Do SUS, das Ações e Serviços de Saúde no Municipio de Miradouro/MG e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal aprovou e eu Cloves da Silva Botelho, Prefeito de Miradouro, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Da Política Municipal em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do SUS. das Ações e Serviços de Saúde

SEÇÃO I
Do Objetivo

Art. 1º - Instituir a Política Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial, como objetivo do desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão que concorram para a concretização das diretrizes emanadas nas normatizações do "SUS" – Sistema Único de Saúde.

SEÇÃO II
Das Ações e Atribuições

Art. 2º. - Para efeitos desta Lei as ações de Regulação do SUS estão organizadas em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si:

I - Regulação de Sistemas de Saúde:
objeto: o sistema de saúde municipal;
b) sujeito: respectivo gestor público;
c) objetivo: definir, a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macro diretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executar ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desse sistema;

II - Regulação da Atenção à Saúde:
a) objeto: a adequada prestação de serviços à saúde;
b) sujeito: Secretaria Municipal de Saúde;
c) objetivo: garantir, conforme pactuação estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde/Indicadores COAP, a prestação de ações e serviços de saúde,

III - Regulação do Acesso à Assistência (regulação do acesso ou regulação assistencial):
a) objeto: acesso aos serviços de saúde
b) sujeitos: seus respectivos gestores públicos;
c) objetivo: Organizar os fluxos assistenciais no âmbito do SUS;

§ 1º - A Regulação de Sistemas de Saúde tem como objeto o sistema municipal, e como sujeito o Gestor Municipal, define a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macro diretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executa ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desse sistema.

§ 2º - A Regulação da Atenção à Saúde é exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme pactuação estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população, e seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto dirigida aos prestadores públicos e privados, executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS e contempla atividades de:

I - CONTROLE E AVALIAÇÃO:
a) participação na contratualização de serviços de saúde segundo as normas e políticas especificas e verificação do cumprimento efetivo dos mesmos;
b) credenciamento/ habilitação para a prestação de serviços de saúde;
c) elaboração e incorporação de protocolos operacionais e de regulação que ordenam os fluxos assistências de acesso do usuário;
d) supervisão, autorização e processamento da produção ambulatorial e hospitalar (AIH e APAC);
e) autorização e acompanhamento dos encaminhamentos de Tratamento Fora do Domicílio, Tratamento Dentro do Domicílio e Atenção Domiciliar;
f. acompanhar e analisar a relação entre programação/ produção/ faturamento dos serviços de saúde;
g) acompanhar e analisar a regularidade dos pagamentos aos prestadores de serviços em articulação com o financeiro;
h) participação na Programação Pactuada e Integrada (PPI);
i) avaliação analítica da produção ambulatorial;
j) avaliação de desempenho dos serviços, da gestão e satisfação dos usuários;
k) alimentar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) próprios e contratados dos SUS após validação da Ficha de Cadastro do Estabelecimento de Saúde (FCES) pela Vigilância Sanitária, conforme portarias e manuais vigentes;
l) utilização de sistemas de informação que subsidiam os cadastros, a produção e a regulação do acesso;
m) as ações de Controle e Avaliação serão totalmente integradas às demais ações da Regulação do Acesso, que fará o acompanhamento dos fluxos de referência e contrarreferência baseado nos processos de programação assistencial;
n) organizar os sistemas funcionais de saúde de maneira que garantem o acesso (regulação) dos cidadãos a todas as ações e serviços, otimizando os recursos disponíveis e reorganizando a assistência à saúde da população;
o) atuar na relação com os prestadores de serviços, na qualidade da assistência, na aferição do grau de satisfação dos usuários e ainda na capacidade de obter resultados que traduzam de forma clara e precisa, o impacto sobre a saúde da população;
p) atuar periodicamente juntamente com a Vigilância Epidemiológica, na avaliação do pacto de indicadores, em toda instância do município, seja ela pública, filantrópica ou privada;
q) controlar a referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde;
r) monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados em cada estabelecimento por meio de ações de controle e avaliação hospitalar e ambulatorial.

II - AUDITORIA:
a) realização de auditorias programadas em serviços de saúde do SUS para verificar a conformidade dos serviços e da aplicação dos recursos à legislação em vigor, a propriedade e a qualidade das ações de saúde desenvolvidas e os custos dos serviços;
b) elaboração de relatórios de auditoria informando a Administração sobre as irregularidades detectadas e propondo a aplicação de medidas técnicas corretivas;
c) emissão de pareceres conclusivos, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados;
d) realização de auditorias especiais em caso de denúncias que envolvam os serviços de saúde do SUS, mediante a apuração dos fatos, emitir parecer conclusivo e sugerir a aplicação de medidas técnicas corretivas;
e) realização de auditorias programadas e especiais nos órgãos e entidades municipais integrantes do SUS ou a ele conveniados, para verificar a conformidade do funcionamento, da organização e das atividades de controle e avaliação à legislação em vigor, mediante a emissão de parecer conclusivo;
f) emissão e análise de relatórios gerenciais dos sistemas de pagamento do SUS, do Município de Miradouro/MG e dos

prestadores de serviços sob orientação dos coordenadores técnicos e emitir parecer conclusivo;
g) elaboração e acompanhamento da previsão orçamentária da transferência de recursos públicos para a complementariedade de ações e serviços de saúde;
h) acompanhamento da execução orçamentário-financeira da transferência de recursos públicos para pagamento das despesas municipais das ações e serviços de saúde;
i) acompanhamento dos processos de licitação, editais, chamamentos públicos, contratos e convênios com todos os prestadores e fornecedores no âmbito do SUS no município;
j) emissão e análise de relatórios gerenciais para processos de prestações de contas quadrimestrais – RDQ – Relatório Detalhado do Quadrimestre;
k) emissão e análise de relatórios gerenciais para processos de prestações de contas anuais – Relatório Anual de Gestão;
l) proposição de medidas técnicas corretivas, quando couber.

§ 3º - A Regulação do Acesso à Assistência, também denominada Regulação do Acesso ou Regulação Assistencial, será efetivada pela disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada, por meio de um Complexo Regulador Municipal que congregue unidades de trabalho responsáveis pela regulação das urgências, consultas, exames, leitos e outros que se fizerem necessários, e ações de Atenção Primária resolutiva, encaminhamentos responsáveis e adequados e protocolos assistenciais.

§ 4º - O Complexo Regulador Municipal está sob gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde e regula o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do município, e garante o acesso da população referenciada em interface com a Regulação Estadual, conforme pactuação. O complexo regulador será organizado em:

I - Central Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;
II - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais;
III - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos dos procedimentos hospitalares eletivos;
IV - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência, conforme organização local e o acesso aos leitos hospitalares de urgências.

SEÇÃO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - O Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria é composto pela seguinte equipe:
I - 01 (um) Coordenador Assistencial / Diretor de Regulação, Controle e Avaliação;
II - 01 (um) Coordenador Administrativo de Regulação, Controle e Avaliação;
III - 01 (um) Médico Supervisor Hospitalar, autorizador de AIH – Autorização de Internação Hospitalar e de APAC – Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (quando couber);
IV - 01 (um) Técnico Operador do Sistema de Informação em Saúde, incluindo SUSFácil;
V - 03 (três) Técnicos de Apoio Administrativo, inclusive para Controle e Agendamento do Transporte (TFD);
VI - 01 (um) Técnico de Apoio Administrativo para Regulação de Convênios e Contratos.

Art. 4º - Toda organização interna e externa, bem como as atribuições especificas de cada cargo, será regida por um manual de conduta elaborado por técnicos de saúde para bom funcionamento do setor.

Parágrafo Único – O manual de que trata o art. 4º, deverá ser regulamentado por Decreto do executivo.

Art. 5º. - O Coordenador Assistencial / Diretor de Regulação Assistencial exerce a função de Autoridade Sanitária.

Art. 6° - As despesas para manutenção das Centrais Municipais de Regulação, partes integrantes do Complexo Regulador, correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registe-se, publique-se, cumpre-se
Miradouro/MG, 15 de dezembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:84DE9B3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1542 DE 15 DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o pagamento de Incentivo Financeiro Pedagógico aos profissionais da educação básica em efetivo exercício."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprova e eu Cloves da Silva Botelho, Prefeito de Miradouro sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2021, aos profissionais da educação básica Incentivo Financeiro Pedagógico para cumprimento do art. 212-A, XI da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 108, e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020.

§ 1º. A concessão do Incentivo Financeiro Pedagógico é de natureza extraordinária, em caráter excepcional e transitório, desvinculado do salário de remuneração, conforme consulta n° 1.102.367, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Para fins desta lei considera-se profissionais da educação básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

Art. 2°. O Incentivo Financeiro Pedagógico o autorizado no artigo 1° terá o valor fixado em Decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal, podendo os gastos totais a que se refere o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, atingirem a proporção de até 72% (setenta e dois por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB recebidos pelo Município.

Art. 3°. Para cálculo do Incentivo Financeiro Pedagógico o devido a cada servidor deverão ser observadas as seguintes regras e critérios:
I – a totalidade do Incentivo Financeiro Pedagógico o será devido ao servidor efetivo ou contratado que contar com 12 (doze) meses de efetivo exercício.
II - para os demais casos deverá ser observada a proporcionalidade do tempo de efetivo exercício.
III – a proporcionalidade será determinada em meses, desconsiderando na contagem a fração inferior a 15 (quinze) dias;

Art. 4°. Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 15 de dezembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:355CADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 155/2021, Adesão 016/2021, EMPRESA: **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA**. Valor: R$ 114.510,00 (Cento e quatorze mil quinhentos e dez reais) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão 051/2021 - Processo Licitatório da Prefeitura de Porciúncula, referente a locação de estruturas e equipamentos para eventos. Vigência do Contrato: 15/12/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:481C78C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 262/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 138/2021. CONVITE N.º 013/2021. EMPRESA: FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor Contratual: R$ 99.268,81 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma com fornecimento de materiais e prestação de serviços nas Quadras das Escolas Municipais Euclides da Cunha (Varginha) e Escola Municipal DR. Olavo Tostes. Vigência: 15/12/2021 a 15/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:921BF979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 157/2021. DISPENSA N.º 046/2021. EMPRESA: SERRALHERIA LUIZ FERNANDO GARCIA. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de serralheiro para reforma do telhado do Hospital do Wilkinson de Souza Meireles. Vigência: 15/12/2021 a 15/06/2022 .Data da Ratificação: 15/12/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9077C2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 157/2021. DISPENSA N.º 046/2021. EMPRESA: SERRALHERIA LUIZ FERNANDO GARCIA. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de serralheiro para reforma do telhado do Hospital do Wilkinson de Souza Meireles. Vigência: 15/12/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:08692196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 038/2021. Contratada: JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS – CNPJ nº 42.790.055/0001-92 - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública, consultoria administrativa na área material, organização e métodos, bem como de consultoria jurídica nas áreas constitucional, administrativa, previdenciária e tributária, através da elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e vetos, emissão de pareceres para manutenção das atividades da Prefeitura do Município de Moema/MG. Valor total R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência até 10/12/2022. Data da assinatura 10/12/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:46813820

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 039/2021. Contratada: MB& R ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ nº 30.586.318/0001-67 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia rodoviária para execução de obras de melhorias na Rodovia MG 252, nos exatos termos contratuais. Valor total R$89.850,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência até 15/03/2022. Data da assinatura 15/12/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A30C1480

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 06/2021 – Processo 0688/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas do município de Moema/MG – SICONV nº 25042/2020 – OPERAÇÃO nº 1074374-65/2020, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Unibase Construção e Pavimentação Eireli – CNPJ nº 03.802.403/0001-42 – Valor R$293.129,29 (duzentos e noventa e três mil, cento e vinte nove reais, vinte e nove centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 15/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:33A95F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESGITRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 110/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 110/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 140/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 140/2021, modalidade Pregão SRP nº 110/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Vidraçaria Soares Ltda

EPP. Data: 10/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 110/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 140/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 140/2021, modalidade Pregão SRP nº 110/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Vidraçaria Soares Ltda EPP. Data: 10/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 110/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 140/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 299/2021: Vidraçaria Soares Ltda EPP, CNPJ: 18.458.455/0001-10. **Valor Global**: R$ 835.000,00.

Data: 10/12/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5E0D4E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Refere-se a Registro de Preços objetivando a Contratação de Startup para desenvolvimento de aplicativo com o objetivo de viabilizar e aperfeiçoar soluções inovadoras na temática de Controle de transporte (Veículos Públicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo/MG. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, da empresa: Sister Tecnologia e Inovação Ltda ME, CNPJ: 23.144.488/0001-26, referente ao Pregão Registro de Preços n° 10/2021, Ata de Registro de Preços n° 13/2021 nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Sister Tecnologia e Inovação Ltda ME, CNPJ: 23.144.488/0001-26. Item 01: Valor Total: R$ 172.839,00.
ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.
Monte Carmelo, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FB1456D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 117/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 117/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 04 de janeiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 117/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 04/01/2022 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 14 de dezembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:43BF8E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 011/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2021 e ata de número 204,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025.
Art. 2º Aprovar o Plano de Serviço do Programa Rede Cuidar.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Dezembro de 2021.

MARIA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ABE9D499

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de dezembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
006	DAYANE THOMAZ GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3D44FF7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 94, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de período de férias regulamentares dos servidores da Rede Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;
CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;
RESOLVE

Art. 1º – Fica concedido período de férias aos servidores descritos no quadro em anexo (Anexo I), do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º – Fica determinado ainda o adiantamento do pagamento referente ao terço constitucional devido.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:472D1166

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO I DA PORTARIA N 94 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

Cadastro Nome Cargo
003.674.001 CARLOS MARQUES DA SILVA AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RON
001.892.001 DIRCE QUEIROZ MAGALHAES TECNICO ADMINISTRATIVO
003.275.001 FABIO MACHADO DA SILVA MOTORISTA
003.647.001 GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA INSP.ESCOLAR(ESPECIAL
004.939.001 JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SIL AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.148.001 MARCOS ALEXANDRE GARCIA OF.GER.SERV.OBRAS(BOM HI
007.030.001 MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA MOTORISTA
004.017.001 MARIA DE FATIMA PIMENTEL INSP.ESCOLAR(ESPECIAL
001.636.002 MARIANA POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA A PROFESSOR
000.449.002 MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.478.001 ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.478.002 ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA PROFESSOR
003.805.004 SABRINA BITTENCOURT SILVA PROFESSOR
003.805.010 SABRINA BITTENCOURT SILVA PROFESSOR
000.135.002 SONIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA ANALISTA EDUCACIONAL
004.649.001 SULAMITA MARIA DE REZENDE AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.705.001 TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
001.707.006 VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA INSP.ESCOLAR(ESPECIAL
000.914.002 WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE INSP.ESCOLAR(ESPECIAL
003.550.003 ADRIANA FREITAS DA SILVA VASCONCELOS COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.561.002 ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA COOR CRECHE DE ESTAB EST
003.086.008 CLAUDIA HELENA DA SILVA ABREU COOR CRECHE DE ESTAB EST
002.937.008 ELAINE APARECIDA DA SILVA COOR CRECHE DE ESTAB EST
001.785.003 ELISANGELA DE FATIMA FARIAS COOR CRECHE DE ESTAB EST
005.131.007 ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS COOR CRECHE DE ESTAB EST
003.808.002 FATIMA DO ROSARIO REZENDE PROFESSOR
003.860.001 MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA COOR CRECHE DE ESTAB EST
001.160.001 MARIA CRISTINA FRANCISCO DA CONCEICAO COOR CRECHE DE ESTAB EST
000.995.001 MARILIA DE DIRCEU ALBUQUERQUE DE OLIVE PROFESSOR
005.601.003 NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.886.001 RECIANE GARCIA COELHO COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.967.001 RENATA MOTA PEREIRA COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.882.001 VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.652.001 VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.190.004 VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES COOR CRECHE DE ESTAB EST
003.097.001 ADAO AUGUSTO DE ARAUJO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.717.001 ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.010.001 AILTON DA COSTA MORAIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.970.002 ALBERTINA BATISTA FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.016.001 ALESSANDRA DE LOURDES V DE O TRINDADE AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.991.001 ALESSANDRA SOARES ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.744.002 ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.637.001 ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.872.002 ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.773.002 ANNA ROSE NERY VARDIERO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.684.001 ANTONIO CARLOS D ONOFRE AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RON
001.197.001 APARECIDA LOURDES DO PRADO ARAUJO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.192.001 BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
005.847.002 CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.193.001 CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
005.974.001 CINTIA LOPES ALVES SECRET ESCOLAR
003.089.001 CLAUDIA BANDEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR

004.828.001 CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.901.002 CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.665.001 CUSTODIO CARLOS DOS REIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.628.001 DANIELA CRISTINA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.671.002 DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE SECRET ESCOLAR
003.671.003 DEBORA PINHEIRO MONTES SECRET ESCOLAR
000.244.001 DENIZE DO CARMO DE REZENDE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
005.750.002 DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FACANHA SECRET ESCOLAR
003.468.001 EDILANE DE OLIVEIRA AAUX DE SERVICO ESCOLAR
000.991.001 EDINA CRISTINA MOURA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.641.001 EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.247.001 ELIZABETH ALMEIDA NEVES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.704.001 ERICA DA SILVA SANTOS ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
005.853.002 FRANCYANE DA SILVA NOGUEIRA SECRET ESCOLAR
003.733.001 GISELLI MAGALI DE LIMA ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
002.361.009 HELENA APARECIDA DA SILVA DE MATOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.654.001 HERNANI ONESIMO GOMES VAZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.983.001 IANE AUGUSTA LEOCADIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.020.001 IRINEYDE APARECIDA SANTOS SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.606.002 JANETE ERMELINDA DE CARVALHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.100.002 JOAO FRANCISCO PEIXOTO NETO ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
004.672.001 JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
004.822.001 JOEL PEREIRA FILHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.657.001 JOHN LENNON FERREIRA DE A P D PAULA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.200.001 JOSANIA FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.650.001 JOSCILEIA MARIA CORREA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.568.001 JOSE AUGUSTO MARTINS SECRET ESCOLAR
002.968.002 JULIANA CAETANA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.649.001 KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE SECRET ESCOLAR
004.024.002 KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.598.002 KENIA FILO FINTELMAN AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.676.001 LAURA APARECIDA VITAL ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
005.747.002 LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.392.002 LENI VENTURA DA SILVA FIDELIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.824.001 LENICE ANGELINA DE AGUIAR SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.132.002 LEONICE GONCALVES MARTINS AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.979.003 LUCENIRA JOSE DOS REIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.909.001 LUCIANA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.419.002 LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.669.001 LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE AUX DE SERVICO ESCOLAR
006.059.001 LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.697.001 LUIZ CARLOS DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.195.001 MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.987.001 MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.007.001 MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.726.002 MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.974.006 MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.070.004 MARIA BEATRIZ SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.443.001 MARIA CRISTINA CASTRO MAGALHAES VIEIRA ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
003.017.001 MARIA DA PENHA NEVES LIMA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.985.001 MARIA DAS DORES PEIXOTO MATTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.980.001 MARIA DAS DORES SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.708.001 MARIA DE FATIMA ARAUJO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.048.001 MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.445.001 MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RON
004.634.001 MARILDA MARIA GOULART PIRES AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.916.002 MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.444.001 MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.023.001 MARLENE MAURA CERQUEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.754.002 MARLEY JOSE CORREIA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.986.001 MARLI DAS GRACAS LIMA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.288.001 MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.028.006 MARLY DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.034.001 MARTA NUNES DE JESUS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.866.002 MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.441.001 NATALIA VIANA MACHADO ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
003.540.005 NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.015.001 NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
003.471.001 NILMA MARIA DA CUNHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.047.001 NILZA MARIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.660.004 ONEIDA APARECIDA PASSOS DE CASTRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.348.002 PAULO CESAR DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.638.001 RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.905.002 ROBERTO CARLOS CARNEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.196.001 ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.025.001 ROSA HELENA DA COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR

003.066.001 ROSANE APARECIDA ARAUJO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.714.001 ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.896.002 RUDINEI DE PADUA MACIA NEVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.166.001 SEBASTIAO FERNANDO VICENTE AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.978.001 SELMA DA SILVA MACHADO CARDOSO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.757.002 SILVANE GARCIA DO AMARAL AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.758.002 SIMONE DA SILVA RODRIGUES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.837.002 SIMONE DIAS PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.756.001 SONIA APARECIDA DE SOUZA DANTES SECRET ESCOLAR
002.906.008 SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.203.001 SUELI DIAS DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.002.001 TEREZINHA MEDINA LEITE FERES SECRET ESCOLAR
005.006.001 THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.671.001 THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
006.058.001 ULYSSES BARROS SILVEIRA SECRET ESCOLAR
004.940.001 VALDINEA LUZIA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.942.001 VALERIA CRISTINA VILELA E VILLELA RIBEIR AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.640.001 VALERIA MARIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.748.002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.986.001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.710.001 WANDER GARCIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.228.001 ADELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA E SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.941.001 ADILSON LUCIO FERNANDES AMARAL AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.726.001 ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES DIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.962.004 ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.742.002 ALCIONE MARIA BICALHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.642.001 ALDELY RODRIGUES FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.719.001 ALEXANDRE VIEIRA SECCO AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.008.001 ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.840.003 AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOURE AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.962.002 ANA RITA LEVATE MARTINS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.867.001 ANDREA APARECIDA FLAUZINO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.724.002 ANDREA CRISTINA COELHO DE BEM SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.795.001 ANDREIA GAMA PIERMATEI AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.113.011 ANDREIA NUNES DE ALCANTARA ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.284.001 ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.732.002 ANGELICA DE SOUZA ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.751.002 ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA SECRET ESCOLAR
004.497.003 ANGERLAINE PEIXOTO MELO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.906.002 AUDAIR JOSE DE PAULA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.109.003 CAIO EDUARDO SILVA PARAZI AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.024.001 CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.833.002 CAMILA SILVA SALES SECRET ESCOLAR
004.656.001 CARLA MORAES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.661.001 CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.862.001 CELIA REGINA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.260.006 CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.259.001 CLAUDINEIA GONCALVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.338.001 CLEIA CLEMENTE DE FREITAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.724.005 CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.861.001 CRISTIELE DO CARMO SILVA PEIXOTO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.392.001 DIVINA MARIA DE CARVALHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.021.001 DULCINEA GARCIA MATOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.981.001 EDILHA APARECIDA BITTENCOURT AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.725.002 EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.862.001 ELIANE CRISTINA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.405.006 ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.338.001 ELIANE MARISE MIRANDA DE OLIVEIRA ROCH AUXILIAR ADMINISTRATIVO
004.959.003 ELIDIO GIL ZANCANELA AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.010.001 ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.797.002 ELISA MARQUES DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.230.001 ELISIE BERNARDINA DOS REIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.287.001 ELMA APARECIDA DIAS NUNES SOARES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.022.001 ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AREDES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.150.009 ENELISA DE PAULA CHAVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.659.001 ERIKA CHAVES BRAZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.985.001 EVA DE OLIVEIRA REIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.834.001 EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.229.001 EVA MARIA PINTO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.581.001 EVILACIA ISABEL SILVERIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.780.003 FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.195.001 FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MEND AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.667.001 FERNANDO VICENTE PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.745.002 FRANCELINO SOARES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.681.007 GERALDA DIAS RAMOS AUX DE SERVICO ESCOLAR

005.735.002 GERSON PEREIRA DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.864.001 GILZIMEIA CLITERIA DO NASCIMENTO ALMEID AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.749.002 HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MAC AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.828.001 HIDIA APARECIDA FELIPE AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.989.002 HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAITANO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.653.001 ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.017.001 IRACI CAROLINA PIMENTEL DE ALMEIDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.934.002 IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.261.002 ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.343.001 ISMARINA BARBOSA SOARES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.689.008 IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.475.001 JANDALIA MARCIA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.651.001 JANETE RISSON DA SILVA TOME AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.777.002 JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.673.002 JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.761.002 JOSE DAMACENO JUNIOR AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.286.003 JOSE GERALDO BOALENTO FILHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.865.001 JOSELIA RISSON MAYRINK CIULDIN AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.675.001 JOSIANE SILVA CAETANO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.035.001 JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.883.001 JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.550.002 JUSCELIA CARDOSO SALOME AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.026.001 KATIA CILENE PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.524.002 LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.791.001 LIRIANE MARQUES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.624.001 LUCELIA MARIA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.727.002 LUCIA HELENA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.412.001 LUCIANA APARECIDA SALES FERREIRA SECRET ESCOLAR
004.627.001 LUCIANO DIAS VALENTE AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.797.001 LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.146.001 LUDMYLLA ALMEIDA AREDES SECRET ESCOLAR
003.016.001 MAGDA FREITAS DE CASTRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.030.001 MARGARIDA MARCIA ANTUNES AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.988.001 MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRARE AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.233.001 MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.470.001 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.054.002 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.187.002 MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.847.007 MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.041.001 MARIA CELIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.208.010 MARIA CRISTINA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.982.001 MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.197.001 MARIA DE FATIMA COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.756.002 MARIA DO CARMO SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.979.001 MARIA EVA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.673.001 MARIA JOSE ROSA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.623.001 MARIA LUZIA GUIMARAES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.972.002 MARIA SALOME CRISTIANE COSER AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.223.004 MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.992.001 MARLI APARECIDA MARTINS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.779.002 MARLI DE FATIMA FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.633.001 MAYSA DOS SANTOS FURTADO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.662.001 MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.912.004 MIRIAN GONCALVES CORDEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.228.003 MONICA APARECIDA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.741.002 MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.943.001 NEREIDA CASTRO DAS MERCES LINHARES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.636.001 NILCEIA HELENA DE FREITAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.103.002 NORMA DE LOURDES CRECENCIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.359.001 PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.626.001 PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.738.004 PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.209.015 PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.568.002 RAQUEL PEREIRA DE MORAES MONTEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.770.001 REGINA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.983.001 RITA DE CASSIA SILVA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.733.002 RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.390.001 ROSA FERNANDES GONCALVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.143.003 ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.957.002 ROSELENE BARBOSA COELHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.072.001 ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.989.001 SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.318.001 SERANY MARIA DE OLIVEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.665.005 SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR

004.792.001 SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.866.001 SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.053.008 SIMONE AMARAL MOTA DIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.622.001 SIMONE DA SILVA MOTA BELICE AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.769.004 SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.985.002 SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.945.004 SOLANGE COSTA FERNANDES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.232.001 SONIA MARCIA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.863.001 TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.022.001 TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.871.002 THIAGO DA SILVA RAMOS SECRET ESCOLAR
005.776.002 VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.619.001 VALERIA SOARES CABOI AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.043.001 VANDA DE OLIVEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.990.001 VANDA DE SOUZA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.019.001 VANILDE GOMES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.655.001 VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.481.001 WIARA SOARES SALVATO SUPERV PEDAGOGICO
000.624.001 ZELI GOMES GONCALVES VAZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.231.001 ZELIA MARIA GODINHO SODRE AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.682.001 IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA PROFESSOR
003.225.005 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS PROFESSOR
000.548.001 REJANE CRISTINA P DE CARVALHO SEVENINI PROFESSOR
003.563.006 ADRIANA MARIA DE BARROS DIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.151.005 ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.100.001 AMALIA ROSA DA SILVA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.040.001 ANA CECILIA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.721.001 ANGELA MARIA VARDIERO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.666.007 APARECIDA RODRIGUES DA SILVA BARROS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.685.001 CARMELITA DO CARMO ROCHA GONCALVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.126.002 CELIA CRISTINA DA COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.990.001 CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.099.003 CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.014.001 CLOTILDE CONSOLANDIA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.168.001 CREUZA INACIA SOUZA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.843.001 CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.853.001 EDIVANIA RODRIGUES SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.632.001 EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.121.006 ELIZABETH APARECIDA JACINTO FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.654.001 ELOIZA MARIA CIULDIN AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.190.001 ELZILENE APARECIDA CAMARGO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.772.001 ENEDINA DE FREITAS NEVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.551.001 ENEIDA MARIA DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.903.002 ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.829.001 FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.232.003 GECILDA DA CONCEICAO FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.193.001 GISLAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.211.001 HELENA MARIA PAULINO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.647.001 HELOISA FRANCO DO PRADO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.042.001 ILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.260.001 ILMA SOUZA DE LACERDA RABELO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.648.001 JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.029.001 JOSE GERALDO DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.191.001 JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.973.001 LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.018.001 LUCIA GONCALVES MURGIA BRAGA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.562.002 LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.437.002 MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.294.001 MARIA APARECIDA DUTRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.122.005 MARIA APARECIDA EVARISTO COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.194.001 MARIA AUXILIADORA DE O VIEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.625.001 MARIA DA CONCEICAO BUONICONTRO FERRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.107.005 MARIA DAS DORES DA CRUZ SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.798.001 MARIA HELENA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.008.001 MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.011.001 MARIA LIDIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.702.004 MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.239.009 MARLENE MARIA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.130.006 MARLUCILEI DIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.040.001 MARLY APARECIDA RIBEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.046.001 MARTA PIMENTEL SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.406.001 NAIR ANTONIA DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.282.001 PAULO CEZAR DA ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.031.001 REGINA MARIA COSTA MILANI AUX DE SERVICO ESCOLAR

004.643.001 RENAN LACERDA COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.621.001 RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.647.001 ROMILDA MOURA BISPO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.198.001 ROSANIA APARECIDA PAIVA ALMEIDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.293.001 ROSELENE APARECIDA DE LIMA MACHADO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.473.001 ROSELENE MARIA DUQUE CERQUEIRA DOS R AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.192.001 ROSELY DE LELIS LOURENCO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.635.001 ROSILENE DE FREITAS ANDRADE AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.474.001 SARA PEREIRA GARCIA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.865.001 SIMONE SANTOS RODRIGUES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.880.001 SULAMITA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.674.001 VANDA JANUARIO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.334.002 ADELAIDE PEDROSA FERREIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.870.001 ADRIANA CRISTINA DORNELAS PAZ PROFESSOR
003.078.001 ADRIANA DE FREITAS GOMES PROFESSOR
003.078.002 ADRIANA DE FREITAS GOMES ORIENT EDUCACIONAL (MES
001.515.001 ADRIANA DE PAULA ANDRADE PROFESSOR
000.451.002 ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
004.798.001 ADRIANA FARIA VARGAS PROFESSOR
001.346.002 ALAN GUILHERME DA SILVA DIR.EST.ESCOLAR
001.656.002 ALCIONE PEDROSA FERREIRA PROFESSOR
000.533.001 ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO PROFESSOR
000.533.002 ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO PROFESSOR
001.757.002 ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS PROFESSOR
005.165.003 ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS PROFESSOR
001.528.001 ALEXSANDRA CONCEICAO DE SOUZA COSTA PROFESSOR
004.689.001 ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HEN PROFESSOR
005.864.002 ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE PROFESSOR
005.886.002 ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO PROFESSOR
004.740.006 AMANDA CABRAL GOULART PROFESSOR
005.867.002 ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM PROFESSOR
006.031.001 ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEM PROFESSOR
003.812.003 ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES PROFESSOR
005.880.002 ANA LUIZA BERNARDO CIRILO PROFESSOR
005.876.002 ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA PROFESSOR
004.305.002 ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA PROFESSOR
004.733.003 ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA PROFESSOR
000.576.001 ANDREA DE BARROS FLORES DIR.EST.ESCOLAR
001.337.002 ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA PROFESSOR
000.889.001 ANDREIA CRISTINA GUARCONI DE A SILVA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.889.002 ANDREIA CRISTINA GUARCONI DE A SILVA PROFESSOR
005.891.002 ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA PROFESSOR
004.015.001 ANEDINO DOS SANTOS MENDES ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
005.894.002 ANELIZE KELLY VAZ PROFESSOR
001.064.001 ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS PROFESSOR
004.963.008 ANGELICA LOPES DE FARIA PROFESSOR
004.566.002 ANNE KELLY DE MORAES RIZON PROFESSOR
001.752.001 ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA PROFESSOR
001.062.001 ANTONIO MANUEL DA SILVEIRA JUNIOR PROFESSOR
000.455.002 APARECIDA DA CONCEICAO RORIZ MENDONC SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.647.003 APARECIDA DE FATIMA ANDRADE SILVA PROFESSOR
004.821.001 APARECIDA MARIA DE AGUIAR PROFESSOR
003.101.008 APARECIDA PRISCILA PEREIRA PROFESSOR
003.101.013 APARECIDA PRISCILA PEREIRA PROFESSOR
003.794.003 ARETUSA SOARES CIRINO PROFESSOR
005.827.002 ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA PROFESSOR
007.018.001 BARBARA SILVA BORGES PROFESSOR
006.001.001 BRUNA DE CASSIA SOARES CAMARGO PROFESSOR
005.870.002 BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA PROFESSOR
005.878.002 CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA PROFESSOR
005.731.002 CAMILA DIAS LEAO PROFESSOR
003.212.002 CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES PROFESSOR
006.032.001 CARLA CRISTINA BRAGA ROCHA PROFESSOR
000.872.001 CARLOS ALBERTO CATROLI PROFESSOR
005.901.002 CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA PROFESSOR
001.611.001 CASSIANA FUMIAN DA SILVA PROFESSOR
001.805.006 CELEMAR MARIA DE FATIMA DE JESUS BARRO PROFESSOR
004.745.006 CIMARA MARQUES DO CARMO PROFESSOR
005.615.005 CINTIA DE CARVALHO FREITAS PROFESSOR
000.636.001 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA BARROS PROFESSOR
004.714.001 CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIB PROFESSOR
004.714.002 CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIB PROFESSOR
004.853.001 CLAUDIA GONCALVES DA SILVA PROFESSOR
000.382.001 CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO PROFESSOR
000.382.002 CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO PROFESSOR
005.874.002 CLAUDIA NUNES DE MELLO PROFESSOR
003.608.003 CRISTIANE FERNANDES PEREIRA PROFESSOR
000.657.006 CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL PROFESSOR
001.650.008 CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA ASSIS PROFESSOR
001.522.013 CRISTINE PEREIRA SOARES PROFESSOR
004.221.005 DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO PROFESSOR
006.036.001 DALBERTO LUIZ GOMES DIR.EST.ESCOLAR
007.051.001 DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAE PROFESSOR
007.050.001 DANIELE MORAES DO CARMO PROFESSOR
003.922.002 DANIELY DE SOUZA ZEN PROFESSOR
004.806.003 DAYANA DE ALMEIDA COSTA PROFESSOR
004.806.004 DAYANA DE ALMEIDA COSTA PROFESSOR
005.884.002 DAYANA MELO DE OLIVEIRA SOUZA PROFESSOR
005.897.002 DAYANE COSTA SILVA BELOTE PROFESSOR
006.000.001 DEBORA REZENDE RIOS SIMOES PROFESSOR
006.003.001 DEBORA VIEIRA WANDELLI PROFESSOR
001.613.001 DENILSON RODRIGUES ALMEIDA PROFESSOR
003.635.004 DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN PROFESSOR
005.902.002 DENISE MARIA LEITE MACIEL PROFESSOR
007.017.001 DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA PROFESSOR
003.077.001 EDGAR ROSA FOIZER PROFESSOR

005.817.002 EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA PROFESSOR
004.478.012 EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA PROFESSOR
003.703.001 EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO PROFESSOR
000.873.002 ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE PROFESSOR
004.908.001 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS PROFESSOR
001.080.001 ELCILENE MARIA DE FREITAS LOPES PROFESSOR
001.870.001 ELIANE DA SILVA TRAMBAIOLI ORIENTADOR EDUCACIONAL
004.445.008 ELISA DA SILVA LOPES PROFESSOR
000.561.001 ELISABETE APARECIDA M COELHO VILELA PROFESSOR
001.048.001 ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR
003.476.001 ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA DIR.EST.ESCOLAR
000.202.002 ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.490.001 ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO GERALDO PROFESSOR
005.769.002 ELLEN RAVAGLIA LOMEU PROFESSOR
006.024.001 ELOISA ALDALINE DE SOUSA PROFESSOR
000.393.002 ELZA MARIA VILELA FERREIRA ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
004.751.009 ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO PROFESSOR
005.787.002 ESTER HELENA DA SILVA VERNECK PROFESSOR
004.225.004 EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO PROFESSOR
001.201-001 FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO PROFESSOR
005.807.002 FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES PROFESSOR
000.142.002 FERNANDA AREAL CARRIZO DO CARMO SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.730.003 FERNANDA CHAVES AGUIAR PROFESSOR
001.344.001 FERNANDA MARIA FERREIRA FERES PROFESSOR
005.124.004 FERNANDA ROSA SILVA PROFESSOR
001.082.002 FLAVIA ALVES JUNQUEIRA PROFESSOR
004.711.001 FLAVIA DE SOUZA MARAES PROFESSOR
004.520.008 FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA PROFESSOR
004.685.001 FRANCISCO AUGUSTO RICARDO PROFESSOR
001.070.001 FRANCISLAINE MARIA MOREIRA TOLEDO PROFESSOR
001.690.003 GABRIEL DE PAULA CAMPBELL DIR.EST.ESCOLAR
006.027.001 GABRIELA DE ABREU SILVA PROFESSOR
003.929.005 GEYSA DE PAULA PORTILHO PROFESSOR
005.729.002 GISA FERNANDA SIEGA ROCHA PROFESSOR
004.722.001 GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS PROFESSOR
004.787.001 GISELLE ARTILES CARRARA PROFESSOR
004.304.004 GLADYS NAPOLEAO COSTA PROFESSOR
003.096.001 GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS PROFESSOR
004.602.005 GRENDENE RODRIGUES LEANDRO PROFESSOR
005.858.002 HELENA APARECIDA SILVA AFONSO PROFESSOR
002.439.001 HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES SUPERV PEDAGOGICO
000.410.002 HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
004.902.002 HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO PROFESSOR
004.681.001 HORIANA MARQUEZINE FERRARA PROFESSOR
003.037.006 HUMBERTO SERRABRANCA C E SILVA PROFESSOR
004.718.001 ICLEA DOMINGOS DA COSTA PROFESSOR
006.002.001 IGOR GAVIOLE GIAROLA PROFESSOR
005.893.002 ILRIA PIO DE MOURA NUNES PROFESSOR
003.457.003 IRENI MARIA SILVEIRA PROFESSOR
005.766.002 IRENICE APARECIDA DE SOUZA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.262.004 IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA PROFESSOR
000.194.007 ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES PROFESSOR
001.524.001 ISABELA VARGAS CIRELLI PROFESSOR
004.725.001 ISADORA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA PROFESSOR
001.861.001 IVAN ALVES DE OLIVEIRA DIR.EST.ESCOLAR
001.058.001 IVONE DE OLIVEIRA REZENDE PROFESSOR
004.953.001 IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA PROFESSOR
003.056.013 JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
005.998.001 JADE AYRES BARBEDO MARTINS PROFESSOR
006.007.001 JAILSON PIRES DE SOUZA PROFESSOR
001.621.003 JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA PROFESSOR
000.443.001 JANAINA MATA DE CASTRO ALMEIDA PROFESSOR
004.702.001 JANE VITORINA DE OLIVEIRA PROFESSOR
001.352.004 JOAO ABELAR TEIXEIRA PROFESSOR
004.677.001 JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN PROFESSOR
000.384.002 JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHAES PROFESSOR
004.905.002 JOHNATA MONTAN DA SILVA PROFESSOR
006.008.001 JONAS BRAGA DE AZEREDO PROFESSOR
001.512.001 JOSE ERNESTO DOS SANTOS PROFESSOR
004.830.001 JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE PROFESSOR
002.612.004 JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO PROFESSOR
000.300.002 JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.149.009 KARINA GISELE DA SILVA PROFESSOR
005.289.005 KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK PROFESSOR
003.728.007 KATHE MARA JANUARIO GOMES PROFESSOR
005.771.002 KATIA APARECIDA DA SILVA PROFESSOR
000.448.002 KENIA GARBELLINI DUARTE PROFESSOR
006.016.001 LAIS QUEIROZ DE PAULA PROFESSOR
006.013.001 LAIS RODRIGUES GONCALVES PROFESSOR
007.023.001 LARISSA CAMERINO ANDRADE PROFESSOR
005.805.002 LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA PROFESSOR
005.887.002 LARISSA ROCHA MOTA PROFESSOR
005.802.002 LARISSA SILVA CARNEIRO SUPERV PEDAGOGICO
001.624.001 LAURA DA GLORIA BRASIL PROFESSOR
004.716.001 LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI DIR.EST.ESCOLAR
005.851.002 LEANDRO DOS SANTOS FARIA PROFESSOR
001.934.002 LEANDRO LIMA DOS SANTOS PROFESSOR
003.947.006 LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA PROFESSOR
006.029.001 LIDIA MARIA LAVIOLA PROFESSOR
006.060.001 LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PROFESSOR
005.842.002 LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO PROFESSOR
005.806.002 LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO PROFESSOR
005.892.002 LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA PROFESSOR
005.898.002 LORENA PRAXEDES CARVALHO PROFESSOR
004.680.001 LORENA SILVEIRA CONTE PROFESSOR
003.490.010 LUANA DA GLORIA OLIVEIRA PROFESSOR
004.307.009 LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA PROFESSOR
000.514.002 LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
000.476.005 LUCIA HELENA LEVATE PETRA PROFESSOR
001.803.003 LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES PROFESSOR
003.093.004 LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES PROFESSOR
001.269.001 LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA PROFESSOR
005.825.002 LUCIANA RODRIGUES COSTA PROFESSOR
000.999.001 LUCIENE DE FREITAS JANUZZI PROFESSOR

004.898.002 LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA PROFESSOR
004.730.001 LUDIMILY APARECIDA CABRAL PROFESSOR
004.730.003 LUDIMILY APARECIDA CABRAL PROFESSOR
005.885.002 LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA PROFESSOR
004.389.004 LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS PROFESSOR
004.173.005 LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA PROFESSOR
002.437.001 LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS PROFESSOR
007.022.001 LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE SOUZA PROFESSOR
001.523.002 MAGALI CASCARDO DEMOLINARI PROFESSOR
003.564.003 MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLAN SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
004.732.001 MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE PROFESSOR
004.732.003 MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE PROFESSOR
001.066.001 MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA PROFESSOR
001.066.003 MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
005.845.002 MANUELA RODOLFO PELLEGRINI PROFESSOR
000.893.001 MARA LUCIA DIAS FERREIRA PROFESSOR
005.801.002 MARCELA CUNHA MOREIRA PROFESSOR
001.536.019 MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA PROFESSOR
001.072.001 MARCIA CRISTINA G DE FREITAS CRISTINO PROFESSOR
004.694.001 MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE PROFESSOR
003.394.009 MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO M LEITE PROFESSOR
000.313.002 MARIA APARECIDA DA SILVA I SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.480.001 MARIA APARECIDA MUSSOLINI SOUZA PROFESSOR
004.901.003 MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS PROFESSOR
000.307.006 MARIA CELIA JANUZI DIR.EST.ESCOLAR
003.572.010 MARIA CONCEICAO FARACO DA SILVA PROFESSOR
000.121.002 MARIA DE FATIMA RAIMUNDO PROFESSOR
000.286.002 MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA DIR.EST.ESCOLAR
004.140.002 MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ PROFESSOR
000.386.001 MARIA INEZ DE ANDRADE OLIVEIRA DIR.EST.ESCOLAR
001.005.001 MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA PROFESSOR
003.061.001 MARIA JOSE APARECIDA DO PRADO ALMEIDA PROFESSOR
000.799.001 MARIA JUCI RIBEIRO DE CASTRO PROFESSOR
002.023.002 MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.001.001 MARIA LUISA CASCARDO PROFESSOR
004.712.001 MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA PROFESSOR
005.875.002 MARINQUI HELENA DE PAULA PROFESSOR
005.774.002 MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES PROFESSOR
007.254.001 MARISE DE ALMEIDA PROFESSOR
003.919.005 MARLENE NEIRI PEREIRA PROFESSOR
001.055.001 MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES PROFESSOR
004.717.001 MARY HELEN DA SILVA PROFESSOR
005.768.002 MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR
003.182.001 MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI PROFESSOR
002.035.009 MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES PROFESSOR
000.758.002 MONICA APARECIDA DE FREITAS BERTONI PROFESSOR
000.534.002 MONICA DE ABREU VECCHIA PROFESSOR
004.687.001 MONIQUE DE OLIVEIRA SIMAS GOUVEA PROFESSOR
000.493.002 MYTSSUE PIRES FRANCISCO CARVALHO PROFESSOR
001.859.001 NATALI APARECIDA DE SOUZA FERREIRA PROFESSOR
007.020.001 NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO PROFESSOR
004.991.001 NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS PROFESSOR
005.809.002 NEEMIAS SANTOS ODIRCIO PROFESSOR
000.481.003 NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES ORIENTADOR EDUCACIONAL
003.051.014 NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA PROFESSOR
006.061.001 NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA PROFESSOR
002.654.009 NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI PROFESSOR
002.336.012 ORSILENE RAMOS DE MELLO PROFESSOR
005.889.002 PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA PROFESSOR
003.217.010 PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES PROFESSOR
001.778.012 PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS PROFESSOR
003.706.001 PATRICIA IZABEL CRUZ FERREIRA SUPERV PEDAGOGICO
001.053.001 PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO PROFESSOR
001.782.013 PAULA DE OLIVEIRA GODINHO PROFESSOR
001.782.014 PAULA DE OLIVEIRA GODINHO PROFESSOR
003.460.004 PAULIANE DE MELO FREITAS PROFESSOR
005.994.001 PERCILIA ROCHA DE AGUIAR SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
005.881.002 POLIANA FONSECA ALMEIDA PROFESSOR
001.073.001 POLLYANA ALMEIDA DE MATOS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.073.002 POLLYANA ALMEIDA DE MATOS PROFESSOR
004.019.001 PRISCILA TAISE FERREIRA ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
003.087.006 RACHEL DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA PROFESSOR
005.883.002 RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA PROFESSOR
002.565.002 RAMILA GOMES MONTES BATISTA PROFESSOR
004.692.001 RAQUEL MARIA RIBEIRO PROFESSOR
004.033.006 RAQUEL MARQUES SILVA PROFESSOR
003.213.003 REGIANE ASSIS NOGUEIRA SILVA PROFESSOR
004.678.001 REINALDO CAMILO MIRANDA PROFESSOR
001.047.001 RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES PROFESSOR
006.035.001 RENATA SOUZA SILVA LAIA PROFESSOR
005.803.002 RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA PROFESSOR
001.518.001 RICARDO PEREZ SANTOS PROFESSOR
004.772.001 RICARDO PRATA DE SOUZA PROFESSOR
004.772.002 RICARDO PRATA DE SOUZA PROFESSOR
004.954.003 RINARA PEDROSA DE SOUZA PROFESSOR
006.005.001 RITA ANGELICA P. CAMPOS E SILVA SALES PROFESSOR
006.022.001 RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS PROFESSOR
004.729.001 ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA PROFESSOR
006.017.001 ROBERTA SANTIAGO GODINHO PROFESSOR
005.868.002 ROBSON SILVA LUCA PROFESSOR
004.719.001 RODRIGO RIBEIRO MANSOR PROFESSOR
003.682.007 ROGERIA CASTORINA DE SOUZA PROFESSOR
004.688.001 RONAN JOSE RODRIGUES PIRES PROFESSOR
001.020.002 ROSA MARIA NASCIMENTO SOUZA PROFESSOR
005.201.001 ROSALVA APARECIDA DA SILVA MAZZINI PROFESSOR
001.059.001 ROSAMARY APARECIDA SOARES CUNHA PROFESSOR
001.448.001 ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA PROFESSOR
005.129.004 ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO PROFESSOR
000.507.001 ROSELENE MARIA DE JESUS PROFESSOR

004.623.003 SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO PROFESSOR
005.128.005 SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA DA MATA PROFESSOR
006.010.001 SABRINA MAYRINK CIULDIN PROFESSOR
003.648.002 SAMARA DA SILVA BARBOSA PROFESSOR
004.018.001 SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
004.472.003 SANDRA LUZIA DA COSTA PROFESSOR
001.078.001 SANDRO AREAL CARRIZO PROFESSOR
005.838.002 SARA APARECIDA HENRIQUES PROFESSOR
003.961.002 SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR PROFESSOR
000.897.002 SELMA FONSECA DE ARAUJO CORREA DIR.EST.ESCOLAR
001.615.001 SERGIO DE AZEDIAS PEREIRA PROFESSOR
006.009.001 SERZENANDO ALVES VIEIRA NETO PROFESSOR
000.485.001 SIDINEIA MARIA DE CAMPOS PROFESSOR
001.617.001 SIDNEY CRISTINO PROFESSOR
006.026.001 SILVANA FERREIRA SOARES PROFESSOR
004.704.001 SILVANA TEIXEIRA DA SILVA PROFESSOR
001.651.003 SILVIA FEU DE SOUZA OLIVEIRA PROFESSOR
000.543.002 SILVIA HELENA SOARES GUSMAN PROFESSOR
001.004.001 SILVIA OZILIA PEREIRA PROFESSOR
000.700.009 SIMONE APARECIDA DE SOUSA PROFESSOR
000.611.001 SIMONE APARECIDA ROSA DIAS PROFESSOR
000.611.002 SIMONE APARECIDA ROSA DIAS PROFESSOR
002.920.014 SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS PROFESSOR
005.163.005 SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA PROFESSOR
006.028.001 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO DIR.EST.ESCOLAR
003.210.008 SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO PROFESSOR
000.599.001 SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA PROFESSOR
003.385.002 SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA PROFESSOR
005.888.002 SUZANA GONCALVES BRITO PROFESSOR
006.006.001 TALLES OLIVEIRA GONCALVES PROFESSOR
003.677.003 TAMARA REZENDE DE ANDRADE PROFESSOR
006.011.001 TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO PROFESSOR
000.365.001 TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS PROFESSOR
000.365.002 TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.074.001 TEREZA CRISTINA TORRES DE PAULA CATRO PROFESSOR
005.822.002 THAIS DA SILVEIRA PROFESSOR
005.788.002 THAIS DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR
003.669.014 THAIS PEREIRA CUNHA PROFESSOR
007.049.001 THAMIRES DE PAULA SOUZA PROFESSOR
005.142.006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS PROFESSOR
005.810.002 TIAGO BARROSO SOUZA PROFESSOR
007.036.001 TIAGO DE CASTRO BRAGA SUPERV PEDAGOGICO (MEST
004.766.003 VALERIA HENRIQUE CORREA PROFESSOR
004.766.004 VALERIA HENRIQUE CORREA PROFESSOR
005.865.002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA PROFESSOR
000.559.002 VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS PROFESSOR
005.895.002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA PROFESSOR
004.369.002 VERONICA BARBOSA NOGUEIRA PROFESSOR
001.739.002 VILMA ASSIS GOMES PROFESSOR
001.739.003 VILMA ASSIS GOMES SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.878.001 VILMA MARIA VIEIRA SIGILIAO PROFESSOR
005.843.002 VIVIANE CLARA DE FREITAS PROFESSOR
004.385.004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA PROFESSOR
005.839.002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA PROFESSOR
004.724.001 WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA PROFESSOR
003.388.003 WEBER CARDOSO DE MELO PROFESSOR
003.481.002 WIARA SOARES SALVATO PROFESSOR
005.999.001 WILLIAM FRANCISCO DE PAULO PROFESSOR
003.203.007 WLADIA TORRES DE AZEVEDO PROFESSOR
004.695.001 ZILMARA SOUZA FREITAS PROFESSOR
004.197.004 ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA PROFESSOR
005.859.002 ALINE MEDEIROS MELATO MENDES PROFESSOR
005.789.002 ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES PROFESSOR
003.623.006 ANA PAULA DA SILVA AMARAL PROFESSOR
001.339.001 ANELIZA PEDROSA VENTURA PROFESSOR
000.346.001 BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS PROFESSOR
005.896.002 CARLIANE DE FATIMA FERREIRA PROFESSOR
002.320.009 CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS PROFESSOR
004.891.002 CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA DIR.EST.ESCOLAR
001.643.001 CREUZA MARIA DE JESUS CAMPOS PROFESSOR
004.517.002 CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUE PROFESSOR
000.883.001 CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ PROFESSOR
000.883.011 CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ PROFESSOR
004.994.002 DAYANE MOTA MARQUES PROFESSOR
004.713.001 DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA PROFESSOR
001.068.005 ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA PROFESSOR
000.558.001 ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO PROFESSOR
001.597.011 ELISANGELA LOURENCO MAZZINI PROFESSOR
004.710.001 ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA PROFESSOR
003.809.002 EZILMA MARIA DA FONSECA DIR.EST.ESCOLAR
002.435.012 GENAINA LACERDA DE SOUZA PROFESSOR
001.054.001 HELENICE APARECIDA BITTENCOURT RODRI PROFESSOR
004.630.002 JANE DA SILVA MOREIRA PROFESSOR
004.720.001 JOANA RODRIGUES DA SILVA MARTINS PROFESSOR
002.668.006 JOSELANDA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS PROFESSOR
004.818.001 JUSSARA ZANETTI PROFESSOR
004.620.002 KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA PROFESSOR
000.885.001 LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA DE PAULA PROFESSOR
001.060.002 LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.801.001 LUSMAR PAVAO MOTTA PROFESSOR
005.840.002 MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA PROFESSOR
001.536.003 MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.699.003 MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA PROFESSOR
000.411.002 MARIA DE LOURDES BITTENCOURT DE SOUZA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.064.001 MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES PROFESSOR
004.712.003 MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA PROFESSOR
000.891.002 MIRIAN SEGHETTO DE CERQUEIRA DIR.EST.ESCOLAR
001.638.001 MIRTES LEAL GROSSI PROFESSOR
005.857.002 MONIKE BANNI DE PAULA PIRES PROFESSOR
004.391.003 NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA PROFESSOR
003.148.024 NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER PROFESSOR
003.557.003 PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE PROFESSOR
003.557.004 PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE PROFESSOR
001.816.009 PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO FONSECA PROFESSOR
003.857.003 PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA PROFESSOR
004.697.001 ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIR PROFESSOR

002.355.005 SILVIA HELENA VIEIRA PROFESSOR
001.733.003 SIMONE SANTOS DA SILVA APOLINARIO PROFESSOR
003.218.009 SINARA QUINTAO GONCALVES DE FREITAS PROFESSOR
002.024.010 SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA PROFESSOR
003.073.011 SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL PROFESSOR
000.537.001 SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARRO PROFESSOR
003.065.004 STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL PROFESSOR
004.715.001 TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL PROFESSOR
003.068.008 TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA PROFESSOR
001.684.010 ZILA MAGDA DE AREDES PROFESSOR
003.629.004 ADRIANA DE SOUZA E SILVA PROFESSOR
001.756.005 ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA SANTOS PROFESSOR
003.241.005 ALESSANDRA SEXTO BERNARDES SUPERV PEDAGOGICO (MEST
007.025.001 ALICE RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR
005.770.002 AMANDA CUNHA COURRADESQUI PROFESSOR
004.834.003 AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO PROFESSOR
004.693.001 ANA CAROLINA LOPES ALEIXO PROFESSOR
001.067.001 ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES PROFESSOR
003.222.019 ANA CLAUDIA ROSA DIAS PROFESSOR
004.842.001 ANA KARINA NASCIMENTO SILVA PROFESSOR
004.938.001 ANA LUCIA NOVAIS PROFESSOR
003.067.001 ANDREA BATTAGLIA GOUVEA DE CASTRO PROFESSOR
000.879.001 ANDREA BERIZONZI PEDROSA COSTA PROFESSOR
000.554.001 ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE PROFESSOR
000.554.003 ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
004.700.001 ANNA CAROLINA IORIO MAGALHAES ARCANJ PROFESSOR
004.700.002 ANNA CAROLINA IORIO MAGALHAES ARCANJ PROFESSOR
000.470.001 BEATRIZ BARGUINE DE ANDRADE LAURIANO PROFESSOR
001.868.001 CARLA BEATRIZ PACHECO NOVAES SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
002.320.010 CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS PROFESSOR
000.538.001 CARMEN LUCIA DE PAULA PROFESSOR
000.538.002 CARMEN LUCIA DE PAULA PROFESSOR
003.074.007 CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS PROFESSOR
003.074.011 CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS PROFESSOR
000.418.002 CLAUDIA ALVES MIRANDA PROFESSOR
001.652.003 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES PROFESSOR
003.133.003 CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GA PROFESSOR
004.517.005 CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUE SUPERV PEDAGOGICO
000.657.001 CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL PROFESSOR
000.547.001 EDRIANE APARECIDA SOARES MORENO PROFESSOR
001.661.002 ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA PROFESSOR
005.882.002 ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE PROFESSOR
000.558.002 ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO PROFESSOR
001.071.001 ELIENE BERNARDINO DOS REIS PROFESSOR
002.434.001 ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS PROFESSOR
004.699.001 ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE PROFESSOR
001.336.001 ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA GONÇALVE PROFESSOR
004.710.002 ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA PROFESSOR
001.048.005 ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR
001.858.001 ELIZABETH DAS GRACAS OLIVEIRA VIEIRA PROFESSOR
005.862.002 ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO PROFESSOR
007.021.001 EULALIA HELENA DE O TOZZO DE MIRANDA PROFESSOR
002.435.001 GENAINA LACERDA DE SOUZA PROFESSOR
001.328.001 GILCEA APARECIDA DE OLIVEIRA PROFESSOR
005.879.002 HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN PROFESSOR
006.020.001 INARA DE LIMA E SILVA PROFESSOR
001.586.003 ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENT PROFESSOR
000.088.009 IVONETE MARIA DE FREITAS S TAVARES PROFESSOR
004.723.001 JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA PROFESSOR
000.702.001 JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS PROFESSOR
006.018.001 JOELMA DE FATIMA DA C NEVES DE OLIVEIRA PROFESSOR
005.877.002 JONIELE DA SILVA GOMES PROFESSOR
000.607.001 JOSEANE EMILIA GONCALVES VEGGI PROFESSOR
005.580.004 JULIANA BARROS SANTOS JANUZI PROFESSOR
001.000.001 JULIANA CRISTINA GOULART SILVA PROFESSOR
003.479.001 JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO PROFESSOR
000.577.001 KATIA ARIENE PEDROSA PROFESSOR
005.172.006 LAUCIANE ALVES DE PAULA PROFESSOR
004.761.003 LAYS TEIXEIRA SILVA MARTINS RIBEIRO PROFESSOR
004.690.001 LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA PROFESSOR
004.529.002 LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES PROFESSOR
004.888.001 LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA PROFESSOR
003.227.006 LIVIA APARECIDA RODRIGUES GRAVINA PROFESSOR
004.817.001 LIVIA CATIA SOARES DA SILVA PROFESSOR
004.817.002 LIVIA CATIA SOARES DA SILVA PROFESSOR
004.701.001 LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA PROFESSOR
004.307.005 LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA PROFESSOR
004.827.001 MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.329.001 MARCILENE OLIVEIRA SILVA PROFESSOR
001.699.002 MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA PROFESSOR
001.003.004 MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO PROFESSOR
004.800.001 MARIA APARECIDA FERREIRA G DE PAULA PROFESSOR
003.477.001 MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB PROFESSOR
003.076.001 MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE PEREIRA PROFESSOR
002.023.003 MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA PROFESSOR
001.069.001 MARILENE LOPES DIAS CARVALHO PROFESSOR
003.799.006 MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA PROFESSOR
005.783.002 MARINEZ FERREIRA DA SILVA PROFESSOR
000.876.001 MARLENE MARIA DE LAIA ELLIS DIR.EST.ESCOLAR
001.215.009 MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI PROFESSOR
003.531.004 MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA PROFESSOR

004.548.002 MICHELLE DO PRADO DALA PAULA PROFESSOR
001.600.001 MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO PROFESSOR
006.019.001 MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM PROFESSOR
000.493.001 MYTSSUE PIRES FRANCISCO CARVALHO PROFESSOR
005.890.002 NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA PROFESSOR
005.818.002 NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA PROFESSOR
005.808.002 NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES PROFESSOR
003.051.009 NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA PROFESSOR
001.639.002 NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES PROFESSOR
001.639.003 NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES PROFESSOR
001.828.014 NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS PROFESSOR
007.019.001 PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO PROFESSOR
004.544.002 PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL PROFESSOR
005.829.002 PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES PROFESSOR
004.019.003 PRISCILA TAISE FERREIRA PROFESSOR
004.565.002 PRISCILLA FERNANDA CORREIA PROFESSOR
005.648.003 RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA PROFESSOR
005.816.002 RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA PROFESSOR
000.472.001 ROGERIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA PROFESSOR
000.472.003 ROGERIA RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA PROFESSOR
000.571.002 ROSANE SILVA PROFESSOR
005.730.002 ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA PROFESSOR
003.129.008 ROSENY LUCIA SIGILIAO PROFESSOR
004.316.005 SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA PROFESSOR
000.701.001 SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS PROFESSOR
000.539.002 SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA PROFESSOR
005.936.002 SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA PROFESSOR
003.092.004 SIMONE ANDREA DE CARVALHO PROFESSOR
000.407.002 SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.386.005 SOLANGE APARECIDA RIBEIRO PROFESSOR
001.793.016 SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.537.002 SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARRO SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
002.319.002 STELA MARIA CAMILLO PROFESSOR
004.796.001 SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVE PROFESSOR
003.565.006 TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA SUP PEDAGOGICO (ESPECIA
003.565.007 TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA PROFESSOR
003.068.004 TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA PROFESSOR
005.794.002 TATIANE LOPES DE SOUZA PROFESSOR
007.024.001 TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA PROFESSOR
003.583.007 THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS PROFESSOR
005.786.002 THAISA SILVA FERREIRA PROFESSOR
003.482.001 THASSYA MENDES DE ASSIS PROFESSOR
004.442.002 VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALM DIR.EST.ESCOLAR
000.559.001 VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS PROFESSOR
003.811.010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS PROFESSOR
004.265.003 VIVIANE GOULART PEREIRA PROFESSOR
004.696.001 VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA PROFESSOR
000.524.001 WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL PROFESSOR
000.524.002 WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL SUP PEDAGOGICO (ESPECIALI
001.684.003 ZILA MAGDA DE AREDES PROFESSOR
005.642.002 ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA DANTAS CHEFE DO SETOR ANOS INICI
007.064.001 ANA CAROLINA LIPUS BARROS ASS DE SUPERV IMFRAEST ES
001.049.002 ELIANE PAULINA DA SILVA CHEFE SETOR APOIO PROGR
003.438.012 ERIKA DAIANA DA SILVA PAULA ASSESSOR DIV ENS FUNDAM
007.062.001 GUILHERME DE SOUZA SAITO CH DIV DAS ESCOLAS DE CA
007.074.001 JESSIKA MARQUES DE SOUZA ASSESSOR DIV DE MANUT ES
007.066.001 LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA CH DIV CONTABIL E SUPORT
007.065.001 NATALIA CALCAGNO LA GATTA MARTINS CHEFE DIVISAO ADMINISTRA
001.831.007 NOEMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA CH DIV INFRAESTRUTURA
005.658.002 REGINA CELIA MESSIAS GONCALVES CH DO SERVICO DE OUVIDOR
002.011.004 RITA DE CASSIA OLIVEIRA GUIMARAES CH DO SETOR DE PRE-ESCOL
007.300.001 SANDRELENA VASQUES DA COSTA CH SETOR APOIO E MANUTEN
007.061.001 THIAGO ALVES FERREIRA CH NUCLEO DE TECN DA EDU
007.063.001 THIAGO VICTOR MORAIS RAMOS CH DIVISAO GESTAO ESCOLA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E76749A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 205 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.610, de 21 de julho de 2021

Marcos Guarino de Oliveira,Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990,

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e
dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB#SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.610, de 21 de julho de 2021.

Art 2º A equipe será composta pelos seguintes membros:

- Salvador Carlos Faria Silva – Coordenação do Nasf;

- Juliana Simão do Carmo – Coordenação da Atenção Primária

- Elisiane Gomes – Assistente Social do Nasf

- Elizabele Borges Correia – Representante da Sociedade Civil

- Thiago Victor Morais Ramos – Representante da Secretaria de Educação

- Joyce Tomaz de Oliveira – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. **3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de dezembro de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0B2B758

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES NOVEMBRO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
novembro/2021

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA	0792	02/09/2018 A 01/09/2019
WELLINGTON JOSÉ VILELA	1104	09/04/2020 A 30/05/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:37C12D81

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO DEZEMBRO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
GOZO			
dezembro/2021			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	13/04/2009 A 12/04/2014	15/12/2021 A 13/01/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AA0C5467

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO NOVEMBRO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
GOZO			
novembro/2021			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	29/04/2009 A 12/05/2014	03/11/2021 A 02/12/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4A5B51D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO OUTUBRO E NOVEMBRO/2021

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
OUTUBRO E NOVEMBRO/2021				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	15/10/2021	08 DIAS	FALECIMENTO DO ESPOSO
FABIANO LEITE SILVA	0597	18/10/2021	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	24/11/2021	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
FLÁVIO FERNANDES DE BARROS	1125	08/11/2021	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5F0E2ED8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
DANIEL DA COSTA BERNARDO	1340	17/11/2021	20 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO
FLÁVIO DE PAULA CRUZ	1651	02/12/2021	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA
DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	1573	07/12/2021	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:39774FAB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA CASAMENTO NOVEMBRO/2021

LICENÇA CASAMENTO DE NOVEMBRO/2021			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
ROBERTO LUIZ DOS ANJOS	0531	11/11/2021	08 DIAS

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:63436E6C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES DEZEMBRO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
dezembro/2021		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
DANIELA MURUCCI MONTEIRO	1153	13/03/2019 A 12/03/2020

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	04/11/2020 A 03/11/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1CF2419E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO II DO EDITAL DO P.P 103/2021

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 103/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pelas empresas: CARMEUSE BRASIL, **via e-mail na data de 14/12/2021 às 11 h e 51 m.**

Questionamento:

1) Qual será a forma de entrega do produto Cal Hidratada (Item 1)? Será a granel ou em sacarias?

2) Solicitar esclarecimentos à respeito da entrega e fornecimento dos produtos: **CAL HIDRATADA.** Forma de entrega? (sacaria de 20 kgs). Qual a quantidade por entrega?(estimativa de consumo mensal)

Esclarecimento:

1)Informamos que para o item 01 e 02 a entrega deverá ser realizada em SACARIAS. Atualmente o produto é entregue em sacarias de 20 quilos.

2)Informamos que para o item 01 e 02 a entrega deverá ser realizada em SACARIAS. Atualmente o produto é entregue em sacarias de 20 quilos. Com relação a estimativa por entrega a "CARGA MÉDIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAÇÃO). "

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br".

Muriaé, 15 de Dezembro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B238D660

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021-SRP CONCRETO USINADO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA **30/12/2021 ÀS 08:00 HORAS** COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/12/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
– Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D41B293F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADIAMENTO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial n° 033/2021– Processo n.º 040/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Aquisição de veículo automotor do tipo picape leve para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 27/12/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital e o aviso de adiamento poderão ser solicitados no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirados no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B148F07D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL012/2021– OBJETO:ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS– VALOR: R$ 124.518,73- PRAZO:17/05/2021 a 16/05/2022

MURIAÉ/MG, 15/12/2021

CARLOS GERALDO KNEIP
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:16D4E742

LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2020 - CONTRATO Nº 157/2020

RESCISÃO UNILATERAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2020 - CONTRATO Nº 157/2020 – OBJETO:DEIXOU DE CUMPRIR OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS POR MAIS DE UMA VEZ E APRESENTOU INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES PROCESSUAIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. DETENTOR:WEC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA– DATA: 25/10/2021

MURIAÉ/MG, 25/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:8DD85A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO 005/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2021
ADESÃO 005/2021
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS
ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2021

Adesão as atas de registro de preços 082/2021 e 083/2021 derivada do pregão presencial por registro de preços n.º 041/2021, cujo objeto é é contratação de empresas para locações de sonorização, iluminação, palco, cabine sanitária, filmagem, tendas, gerador, grid, painel de led, placas para fechamento e disciplinador (separador de público), mini-trio, locutor profissional, recepcionista, além de serviços de cerimonial e produção de evento, divulgação em radio, confecção de projeto de prevenção e combate a incêndio, DJ profissional, para realização de festas no município .
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 238/2021, adesão 005/2021 às empresas: SERGIO GOMES MACHADO ME
CNPJ nº 04.083.399/0001-72, com valor global de R$ 197.025,00 (cento e noventa e sete mil e vinte cinco reais) e GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 12.761.795/0001-30, com valor global de R$ 103.010,00 (cento e três mil e dez reais) , nos termos das Atas de Registro de Preços de 29 outubro de 2021 Município De São Félix De Minas

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 15 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:84131E9D

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 005/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2021
ADESÃO 005/2021
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS
ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2021

Adesão as atas de registro de preços 082/2021 e 083/2021 derivada do pregão presencial por registro de preços n.º 041/2021, cujo objeto é é contratação de empresas para locações de sonorização, iluminação, palco, cabine sanitária, filmagem, tendas, gerador, grid, painel de led, placas para fechamento e disciplinador (separador de público), mini-trio, locutor profissional, recepcionista, além de serviços de cerimonial e produção de evento, divulgação em radio, confecção de projeto de prevenção e combate a incêndio, DJ profissional, para realização de festas no município .

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**, HOMOLOGO** o objeto constante do processo administrativo nº. 238/2021, adesão 005/2021 às empresas: SERGIO GOMES MACHADO ME
CNPJ nº 04.083.399/0001-72, com valor global de R$ 197.025,00 (cento e noventa e sete mil e vinte cinco reais) e GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 12.761.795/0001-30, com valor global de R$ 103.010,00 (cento e três mil e dez reais) , nos termos das Atas de Registro de Preços de 29 outubro de 2021 Município De São Félix De Minas.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 15 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AE83E677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 097/2017. Pregão Presencial nº 067/2017. Processo Licitatório nº 087/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (Um) ano, vigorando até 05/12/2022. Valor global: R$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Pro Ambiental Tecnologia Ltda.

Nepomuceno, 02/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A7F9350F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, Processo Licitatório nº

092/2021, Chamada Pública nº 002/2021, para credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como referência a Tabela SUS – SIGTAP atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde as empresas: ROGÉRIO COELHO VIVAS ANDRADE & CIA LTDA, CNPJ nº 05.072.417/0001-83 e SOUZA BARBOSA E SILVA LTDA, CNPJ nº 24.961.608/0001-40. Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 15/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:60732501

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 074/2021. ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – CINDESP. CONTRATOS DA CINDESP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes e tênis escolares para volta as aulas, para atender as necessidades do Município**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 28/02/2022. Valor Global: R$ 112.501,90 (Cento e doze mil quinhentos e um reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Grupo Método, CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95.

Nepomuceno, 01/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ECEFD6BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 075/2021. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO/MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO POR IP, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Vigência: até 30/06/2021. Valor Global: R$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SCL Construtora E Energia Eireli.

Nepomuceno, 14/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8BC6D074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 011/2021 - Pregão Presencial 010/2021.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2021, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro-sanitários, cuja abertura dar-se-á no dia 29 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 15 de dezembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:D93EE15F

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Onécio Caldeira Brazão , nº 876, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Luciane Martins de Andrade** e seu esposo **Leonardo Pedro de Andrade**. Processo Administrativo nº **252/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 09 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Onécio Caldeira Brazão, nº 844, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Ana Carolina Margato dos Santos Bernardes e Gilcimar José Beranrdes**. Processo Administrativo nº **248/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 09 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 1.524, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Genaria Julio**. Processo Administrativo nº **442/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 09 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.473, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Aparecida de Fátima Mendes** e **Nilson César Ribeiro**. Processo Administrativo nº **22/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº1.497, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Luzia Beatriz Borges Gonçalves** e **Valdeci dos Reis Gonçalves**. Processo Administrativo nº **254/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:9DD59136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.088/2021
PROCESSO Nº. 091/2021
INEXIGIBILIDADE Nº.001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ : 11.872.315/0001-45
Objeto: Prestação de serviços de show artístico do Papai Noel "E FESTA! E SHOW!",em 12/12/2021, no evento "Chegada do Papai Noel" com distribuição de presentes para as crianças para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$14.000,00 (quatorze mil reais).
Da Vigência: 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes,10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:31B8E118

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.089/2021
PROCESSO Nº. 092/2021
INEXIGIBILIDADE Nº.002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ:26.635.335/0001-70

Objeto: Prestação de serviços de show artístico musical da DUPLA FUXICO E XAVECO E SUA TURMA COMO: (PEPA PIG; GALINHA PINTADINHA; TIO LUID; DUDUXO; PATINHO VERMELHINHO), para o evento tradicional "Chegada do Papai Noel", no Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$12.000,00 (doze mil reais).
Da Vigência: 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes,10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:81E9F819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 405/2021 – Pregão Presencial nº 142/2021 – Registro de Preços nº 093/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 253/2021 – Signatário: Med Center Comercial ltda- Valor Estimado: R$ 69.964,50 – Ata de Registro de Preços nº 254/2021 – Signatário: Dental Sâmia ltda ME – Valor Estimado R$ 258.600,00 – Ata de Registro de Preços nº 255/2021 – Signatário: Atuante Comercial ltda ME – Valor Estimado R$ 32.600,00 – Ata de Registro de Preços nº 256/2021 – Signatário: Luiz Dias de Castro Filho ME – Valor Estimado R$ 22.695,90 – Ata de Registro de Preços nº 257/2021 – Signatário: D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli – Valor Estimado R$ 138.752,50 – Ata de Registro de Preços nº 258/2021 – Signatário: Líder Distribuidora de Móveis e Equipamentos para Saúde ltda EPP – Valor Estimado R$ 48.899,70 - Assinatura: 10/12/2021 - Validade: 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AED0EBD2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 409/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021–

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Extrato de Deserta - Processo de Licitação nº 409/2021–Pregão Eletrônico nº 144/2021– O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto aquisição de 01 (um) veículo ônibus 0 km para transporte escolar conforme termo de convênio de saída 1261000192/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 15/12/2021 às 09:30, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 15/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:71F9C362

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 406/2021 – Pregão Presencial nº 143/2021 - Objeto. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Avaliação de desempenho, Portal de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, tudo em conformidade com este edital e seus anexos.Contrato nº 153/2021 – Contratado: Editora FTD S/A – Valor R$ 547.140,00 - Assinatura: 13/12/2021 - Validade: 12(doze) meses a partir da assinatura.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E1D037E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 398/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021 - Objeto. Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para a Reforma da Escola Municipal Ester Favilla, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contrato nº 154/2021 – Contratado: Winner Construtora ltda ME – Valor R$ 1.311.954,18 - Assinatura: 14/12/2021 - Validade até 31/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4B04FA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Arcolimp Ltda - ME**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de produtos químicos - itens fracassados do Processo Licitatório 060/2021 - que serão utilizados na manutenção e limpeza da piscina da Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes Sobrinho em suprimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, resultante do Processo Licitatório n.º 00091/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00019/2021. Valor total homologado: R$ 24,375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: de 16/12/2021 até 30/08/2022. Assinatura: 15/12/2021.

Paineiras/MG, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:77ECABAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **093/2021**, modalidade Pregão Presencial Nº **033/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de provisão de internet visando atender as Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **28/12/2021 às 12:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9E3D87A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 45/2021. Processo de Compra nº 405/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM).** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **06-01-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 15 de Dezembro de 2021.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:AD59E439

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 44/2021. Processo de Compra nº 313/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS DE CORPOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO ATIVIDADE - BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **28-12-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 15 de Dezembro de 2021.
ELAINE MENDES DOS SANTOS–
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:94F4AA8E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO N°15078/2021

Processo: 15078/2021

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, **CNPJ: N° 06.195.998/0001-03**, situada Rua Euridamas Avelino de Barros, n° 725- Bairro Lavrado, Paracatu – MG- CEP: 38.600-001, valor de **R$ 429.965,00** (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONFECCÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 15078/2021**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 06 de Dezembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 15078/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 06 de Dezembro de 2021.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D4DD9187

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°229/2021

Processo: 15078/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 229/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS. FUNDAMENTO**: Artigo 24, XIII da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15078/2021. OBJETO**: Contratação dos serviços da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC para prestação serviços de confecção e fornecimento de pré-moldados em concreto. **DATA: 07/12/2021. VENCIMENTO: 15/12/2022. VALOR**: **R$ 429.965,00. ASSINATURAS:** Denys Henrique de Andrade Santiago pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:6101EC34

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 187/2021

Processo: 10.649/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 187/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PATOS MADEIRA LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.649/2021**. **OBJETO: CONCRETO USINADO BOMBEADO EM OBRA**. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 40/2021. DATA: 22/11/2021. VENCIMENTO: 15/12/2022:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5. Valor: R$ **608.565,00**. Assinaturas: **GABRIEL** Antonio De Oliveira Claudino, Denys Henrique De Andrade Santiago, Pedro Aguiar Adjuto**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E7A3CE49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 05/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 05/2021. Processo de Compra nº 327/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **07-01-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 15 de Dezembro de 2021.

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1D8B43AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 118/2021- PROCESSO (PRC) 972/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 050/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•***MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para**"*AQUISIÇÃO DE TÚMULOS E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO*",** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 0972/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021.**

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:526AF8AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 10/2021- PROCESSO (PRC) 815/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**, **PROCESSO(PRC) N° 815/2021**, à seguinte empresa:

•***TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.***

Proceda-se então, à contratação da referida empresa especializada de acordo com a solicitação da secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para ***"EXECUÇÃO DA ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA"*** conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8B4D875D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 08/2021 - PROCESSO (PRC) 800/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 008/2021**, **PROCESSO(PRC) N° 800/2021**, à seguinte empresa:

•***TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.***

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para ***"CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E CAMPO SOCIETY PARA O CMEI PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE TORNEIROS,"*** conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2174FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.

Processo nº: 5000869/2021
Organização da Sociedade Civil: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a entidade **Inspetoria São João Bosco.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 010/2021, de 30 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou os documentos e os Planos de Trabalho apresentados pelas entidades: Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude, Associação Comunitária Bela Vista B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges – ABEV, Inspetoria São João Bosco – Patronato, Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE e Abrigo Casa do Caminho e autorizou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a pagar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a cada uma das entidades acima mencionadas.
Mediante a Resolução nº 010/2021 do CMDCA, justifica-se a inexigibilidade pela inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil (art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014). A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada. O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:D721CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 6.685/2021

LEI Nº 6.685/2021

Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano para igrejas e templos religiosos de qualquer culto que funcionem em imóveis cedidos ou alugados no Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis que sejam cedidos por comodato ou alugados, comprovados por documentação, onde estejam instalados templos religiosos de qualquer culto.

Parágrafo único. A isenção incidirá sobre o imóvel enquanto vigente o contrato de locação a favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar ao Poder Público quando da revogação contratual, sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis.

Art. 2º Poderá se beneficiar desta lei o templo religioso que preencher os seguintes requisitos:
I - possuir inscrição no CNPJ da denominação;
II - apresentar estatuto e ata de posse da atual diretoria;

III - apresentar cópia do contrato de locação ou comodato, desde que constem nos contratos cláusula transferindo ao locatário ou comodatário a responsabilidade pelo pagamento do IPTU;
IV - utilizar o imóvel cedido ou alugado há, pelo menos, 2 (dois) anos.

Art. 3º A isenção será suspensa imediatamente quando constatada uma das seguintes ocorrências:
I - o beneficiário venha a sublocar o imóvel;
II - seja dada outra finalidade de uso para o imóvel;
III - seja descumprida qualquer das obrigações acessórias previstas na legislação vigente;
IV - seja apurado que o pedido para reconhecimento da isenção foi instruído com documentos inidôneos ou foram prestadas informações falsas ou incorretas.

Art. 4º O requerimento para concessão da isenção deverá ser protocolado anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte, ficando sujeito a confirmação pela fiscalização municipal.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:2E86AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.794/2021

DECRETO Nº 11.794, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do § 3º do artigo 2º do Decreto nº 11.727, de 14 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o texto do Decreto nº 11.727/2021, no que tange ao pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) sobre a gratificação natalina, conforme requerimento inserto no processo PRO-05501/21 (1005501/2021), em razão do interesse público, preservação da equidade e regular uso do dinheiro público,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação dada ao § 3º do artigo 2º do Decreto nº 11.727, de 14 de outubro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:
*"**Art. 2º** (...)*
§ 3º A gratificação não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 11.727/2021 não alteradas por este instrumento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pará de Minas, 06 de dezembro de 2021.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:191E6292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 19.156/2021

PORTARIA Nº 19.156/2021

Institui a Comissão de conferência da documentação técnica e específica da Solicitação de Compra 12111597/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto 11.676/2021:
- Considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;
- Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para promover a análise da documentação de qualificação técnica, referente à Solicitação de Compra 12111597/2021;
Considerando o pedido protocolado pelo Memorando nº 491/2021 da Secretaria M. de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de conferência da documentação técnica e específica da Solicitação de Compra 12111597/2021, cujo objeto é: "A contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas unidades: ambulatório médico de especialidades (AME), Hospital Padre Libério (HPL) e unidade de pronto atendimento (UPA).

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão, os seguintes servidores:
1) Ana Paula Lara
2) Clelton de Faria Pacheco
3) Lilian Botelho Escobar Luce
4) Mariana Resende Souza
5) Marina Saraiva de Almeida

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pará de Minas, 10 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:DFA25E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 19.158/2021

PORTARIA Nº 19.158/2021

Institui a Comissão de conferência dos laudos e amostras do PRC 1044/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para promover a análise da documentação de qualificação técnica, referente ao PRC 1044/2021.

Considerando o pedido protocolado pelo Memorando nº 495/2021 da Secretaria M. de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de conferência dos laudos e amostras do PRC 1044/2021, cujo objeto é: "A contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRALDAS", através da modalidade de Pregão eletrônico.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão, os seguintes servidores:

1) Jhayne Glace Costa Ferreira
2) Mariana Viegas Guimarães

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:E68C4B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.796/2021

DECRETO N° 11.796/2021

Convoca a população para a Etapa Municipal da CEEMG 2022 - Pará de Minas - MG e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, ELIAS DINIZ, no uso de suas atribuições especialmente no disposto no artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.005 de 25/06/20214, convoca a todos para a Etapa Municipal de Pará de Minas, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG 2022 e da Conferencia Nacional de Educação (CONAE) 2022.

RESOLVE,
Art.1º – Fica convocada a Etapa Municipal da CEEMG – 2022, do Município de Pará de Minas a ser realizada virtualmente em respeito às orientações da CONAE 2022 e CEEMG-2022, no dia 09 de Dezembro de 2021 a partir das 8h e 30min.

Art.2 º A Etapa Municipal da CEEMG-2022 de Pará de Minas é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é : **"PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas" .

Art. 3º A Etapa Municipal da CEEMG-2022 - Pará de Minas, discutirá os seguintes eixos temáticos:

•
I. PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

•
II. PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;

•
III. PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;

•
IV. PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;

•
V. PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

•
VI. PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

•
VII. PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art.4º A Comissão local da Etapa Municipal da CEEMG-2022 Pará de Minas, em conformidade com o Regimento Interno da CEEMG-2022 terá na sua composição as representações locais dos segmentos e setores, garantindo, a seguinte representação:

I- representantes da gestão da Educação pública(municipal e estadual);

Claudio Feliciano da Silva
Sandra Morais Lara
Marta Pereira da Silva Ribeiro
Heliane dos Santos Ferreira
Flávia Aparecida de Sousa Borges
Neliene Vilela Batista

II- representantes dos trabalhadores em Educação;
Vânia Aparecida Batista Lemos de Oliveira. - Educação do Campo
Claudete de Oliveira Santos – Ensino Fundamental /Anos Iniciais e Finais
Raquel Vasconcelos Costa – Educação Infantil
Ivanilson Eleutério – Educação Especial

III- representante dos estudantes;
Wilton de Jesus Pereira
Geralda Lúcia da Silva

IV- uma pessoa representante das famílias dos estudantes;
Claudirene Carvalho S. Martins

V- uma pessoa representante do CME.
Maura Lúcia de Faria

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas,MG, 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:398881EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2021 – PROCESSO Nº. 074/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Maria do Rosário Andrade Rocha 00922212627** - CNPJ: 25.234.233/0001-80. Retificação do extrato do Contrato nº 057/2021 referente à Inexigibilidade nº. 012/2021, Processo nº. 074/2021, Credenciamento nº. 006/2021, publicado no dia 08/12/2021, Edição 3151.
Onde se lê: "Objeto: Prestação de serviços de instrutora de artesanato para ministrar atividades coletivas de dança visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Leia-se: "Objeto: Prestação de serviços de instrutora de artesanato para ministrar atividades coletivas de instrutor(a) de artesanato visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:970F3F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2021 – PROCESSO Nº. 074/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Sandro Júnior Silva 10958076685** - CNPJ: 44.003.270/0001-21 - Objeto: Prestação de serviços de professor de dança para ministrar atividades coletivas visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:EF5B1C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000112/2021, Pregão Presencial nº: 000069/2021, Registro de Preços nº: 000065/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 17/01/2022 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de dezembro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:47FB7F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 111/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 078/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de computadores, notebook, roteador e impressoras, para atender a demanda das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Diego Ferreira Amorim 11730392601, com o valor global de R$ 1.385,00 (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais); Giselle Kodama Rodrigues 04253739679, com o valor global de R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais); Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática EIRELI, com o valor global de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais); IB Soluções Empresariais LTDA, com o valor global de R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais); Gomes e Garcia Informática LTDA, com o valor global de R$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Dezembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:394247DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 123/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 085/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de discos, eixos e mancais para grades aradoras dos tratores agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, do Município de Perdizes/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Lincetractor Comercio, Importacao E Exportacao EIRELI, com o valor global de R$ 80.122,20 (Oitenta mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 09 de Dezembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:029E893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2890/2021

DECRETO Nº 2.890,De 02 de Dezembro de 2021.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n° 2.063/2018 e,
Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Perdizes;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 2.063/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Direitos do Idoso, conforme Lei n° 2.063 de 20 de julho de 2.018, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil:
REPRESENTANTES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Débora Cristiane de Souza Freire;
SUPLENTE: Edivane Alves Alvarenga;

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Rayana Aparecida da Silva;
SUPLENTE: Angélica Ribeiro Fontes;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
TITULAR: Isley Fabiana da silva;
SUPLENTE: Elaine Cristina da Silva Gonçalves;

Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Reginaldo Antônio Fraga;
SUPLENTE: Ediemisson Flausino de Oliveira;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
TITULAR: Amanda Cristina Duarte;
SUPLENTE: Larissa Menezes de Oliveira;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL
01 (um) representante Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes:
TITULAR: Valdemir Rabelo Rezende;
SUPLENTE: Hélio Varaldo;

01 (um) representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Perdizes:
TITULAR: José Antônio Rezende Junior;
SUPLENTE: Silvio Romeu Borges;

01 (um) representante de Rotary Club:
TITULAR: José Jairo Alves Martins;
SUPLENTE: Paulo Eduardo Nogueira da Silva.

d). 01 (um) representante da Loja Maçônica:
TITULAR: Flavio Narciso da Fonseca;
SUPLENTE: Daniel César Resende;

e) 01 (um) representante do Lions Club:
TITULAR: Jerônimo José Flausino Neto;
SUPLENTE: Wanderléia Carvalho Fernandes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0360AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 077/2021. Processo Nº110/2021. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeição tipo self service, para atender a demanda de refeições de interesse da administração pública de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Restaurante do Nego LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 14 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:98AC173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 081/2021. Processo Nº 114/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de toner e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades da administração municipal, de acordo com a solicitação das secretarias do município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Gonçalves e Teixeira LTDA, LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI, NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, TRS Suprimentos de Informática EIRELI e V.C. da Rocha Distribuidora, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 13 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C0C9E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 115/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 082/2021. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos, para atender as necessidades da administração municipal conforme solicitação das Secretarias do municipio, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Vander Hisasshi Morita & Cia LTDA, com o valor global de R$

69.470,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura vigorando em até12 (doze) meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Dezembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:834D69C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 107/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 074/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de piso de borracha para play ground, tendo por finalidade a reestruturação e modernização das praças municipais, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Máquinas, da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Elasta Pisos, com o valor global de R$ 81.703,40 (Oitenta e um mil setecentos e três reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Dezembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8E1827A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 086/2021. Processo Nº 125/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de microcomputadores, para utilização nos prontuários eletrônicos da estratégia e SUS na atenção primária, de acordo com a Resolução SES/MG n°7.150 de 13 de julho de 2020 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações no anexo I, desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Jadson Alfredo Gonçalves de Morais EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 13 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:50008837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 125/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 086/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de microcomputadores, para utilização nos prontuários eletrônicos da estratégia e SUS na atenção primária, de acordo com a Resolução SES/MG n°7.150 de 13 de julho de 2020 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações no anexo I, desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Jadson Alfredo Gonçalves de Morais EIRELI com o valor global de R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 13 de Dezembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8621DDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 434 / 2021 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Cirúrgico de Urgência Processo nº 434/2021
Contratado: MARCOSVASC CLÍNICA ESP. EM ANGIOLOGIA CIR VASCULAR E ENVOVASCULAR – CNPJ: 38.731.953/0001-00 – RUA RIO DE JANEIRO, 324 – CENTRO – DIVINÓPOLIS MG – CEP: 35.500-009
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 11.600,00
CIRURGIA PARA CRIAÇÃO DE FÍSTULA COM PRÓTESE VASCULAR EM TUTELA DE URGÊNCIA DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86FE8886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 435 / 2021 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Cirúrgico de Urgência
Processo nº 435/2021
Contratado: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA – CNPJ: 20.142.295/0001-48 – RUA CORONEL JOÃO NOTINI, 150 – CENTRO – DIVINÓPOLIS MG – CEP: 35.500-017
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 7.730,00
CIRURGIA DE URGÊNCIA DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA8ADF2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA TOMADA DE PREÇO 16/2021 PROCESSO 222/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA TOMADA DE PREÇO 16/2021 PROCESSO 222/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do valor da planilha orçamentária que é de R$1.532.215,78 passa a ser R$1.497.842,43 e acrescenta o CAU, onde se lê CONFEA/CREA leia-se CONFEA/CREA/CAU. Objeto: Construção de 04 salas de aula – Projeto Padrão FNDE, na comunidade dos Machados no Município de Perdões/MG.

E as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 15 de dezembro de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EE274CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 002/2021 RETIFICAÇÃO PLANILHA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o reagendamento com retificação da planilha orçamentária da **Tomada De Preços 002/2021** "Contratação De Empresa Especializada Para Reparação Do Forro E Assoalho De Imóvel Inventariado - Residência Da Família Borges Vilela De Araujo". Data De Abertura: 18 de janeiro De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 15 de dezembro de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AA5298FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 203/2021. Inexigibilidade nº. 019/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Inexigibilidade que tem por objeto a contratação de Show Artístico para apresentação na Festa do Piranguense 2022. Contratada: I. P. A. Ltda. Valor total: R$ 130.000,00. Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 15/12/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:4FDA6B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 101/2021 DISPENSA N° 030/2021

Processo n° 101/2021

Dispensa n° 030/2021

Objeto: Aquisição de peças de PÁ CARREGADEIRA 924 G SERIE: RBB01179, bem com serviços de manutenção e reparação mecânica necessária para o bom funcionamento do veículo.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

SEBASTIAO VITOR COTA - CNPJ: 07.713.435/0001-22
Valor Total de R$ 82.400,97 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais e noventa e sete centavos)

PIRAPETINGA, 14 de Dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:CFD400C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 089/2021

Extrato do Contrato de Credenciamento n° 089/2021 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Itaú Unibanco S/A – CNPJ da contratada: 60.701.190/0001-40.* ***Objeto:*** *Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para que, em nome e por conta do Município de Pirapora, procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão Febraban por intermédio de suas agências, e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Credenciamento n° 01/2021; Inexigibilidade n° 04/2021; Processo Administrativo n° 050/2021 – Vigência: 12 meses, contado da data de sua publicação. Fiscais do contrato: Cármina dos Santos pereira Melo – Matrícula: 062; Gisele Silva Pereira Cunha – Matrícula: 7696; Filipi Pereira Castro – Matrícula: 13251.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:20CEB505

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 151 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 151 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, XVII, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico que atingiu o município, no último dia 10 de dezembro de 2021, com chuvas de 66,40 mm em apenas 1 (uma) hora, que ocasionou alagamentos em vias urbanas, nos bairros: Cidade Jardim, Cidade Jardim Mansões, São João, São Geraldo, Nossa Senhora do Rosário, Residencial São Francisco, Nova Pirapora, Cícero Passos, Bom Jesus, Sagrada Família e Loteamento Primavera (Residencial Morada do Sol, Residencial Shekinah e Jardim Primavera), Itacolomy (Comunidade Brejinho), Conjunto Habitacional João Guimarães (Conjunto Habitacional Santa Mariana) e na área rural com o desmoronamento de aterros na estrada vicinal que dá acesso ao Assentamento Floresta Viveiros deixando aproximadamente 52 famílias isoladas;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumentar o número de famílias acometidas em função do volume e incidência das chuvas recorrentes no período, agrava o risco de ampliação dos prejuízos;

CONSIDERANDO a rotina modificada dos acometidos que se veem em situação de privações;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva/ Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano consecutivo e ininterrupto, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Pirapora, 15 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9D6C18E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2021

ORIGEM: PAL 105/2021 – PREGÃO 64/2021
OBJETO: É objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brinquedos com o objetivo de serem distribuídos as crianças de famílias assistidas pelo Programa Bolsa Família (PBF)
DATA DA ATA: 10/12/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 09/12/2022

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:1657EDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0390/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000265/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0201/21
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM, DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA. Valor global estimado de R$ 393.755,00. Data da assinatura: 14/12/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8A200C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0391/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000261/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0198/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE DO PREFEITO) DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
Contratado: LEANDRO RAFAEL DA SILVA 36278008858. Valor global estimado de R$ 10.100,00. Data da assinatura: 15/12/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C134D4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 29/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2021, Inexigibilidade nº 29/2021, Credenciamento nº 29/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 22 de dezembro de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:93005F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 413/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 126/2021- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ,CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO"**. Contratada: **Erik Gustavo de Oliveira Souza.** Valor: R$ 67.000,00(sessenta e sete mil reis) Vencedora do item: 01. Data da assinatura: 10/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.002.000.0004.0122.0001.2007.3.33.90.39 Ficha 172
02.007.0012.0122.0004.2052.3.33.90.39.00 Ficha 581
02.007.0012.0361.0004.2051.3.33.90.39.00 Ficha 1993
02.007.0012.0365.0004.2041.3.33.90.39.00 Ficha 1994
02.011.000.0010.0122.0002.2151.33390390000 Ficha 1060
02.011.000.0010.0301.0002.2113.33390390000 Ficha 908
02.011.000.0010.0301.0002.2114.33390390000 Ficha 1168
02.011.000.0010.0302.0003.2191.33390390000 Ficha 1839
02.011.000.0010.0302.0003.2137.33390390000 Ficha 966
02.011.000.0010.0304.0002.2145.33390390000 Ficha 1018

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1A903199

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ERRATA CONTRATO CP 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 - Processo administrativo nº. 221/2021 – No Objeto: Onde se lê: Contratação de empresa especializada para obras de recuperação do pavimento da avenida Jair Siqueira (dique II), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Leia se : Contratação de empresa especializada para obras de recuperação do pavimento da avenida Jair Siqueira (dique I), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F4B6AD42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 24/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2021

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 24/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS UNIDADES JARDIM BRASIL, PÃO DE AÇÚCAR E BELO HORIZONTE".** ADJUDICANDO vencedoras as propostas apresentadas para o **LOTE I - REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM. BRASIL** o valor de **R$ 387.528,39** (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos) e **LOTE III - REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE BELO HORIZONTE** o valor de **R$ 303.771,94 (**trezentos e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos**)**, ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79 e para o **LOTE II - REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE PÃO DE AÇÚCA**R, o valor de **R$ 440.767,92** (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), ofertado pela empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zilda de Barros Franco, nº 95, bairro Nova Pouso Alegre, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.342.765/0001-63, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001.090.561.0016.

Pouso Alegre, 14 de Dezembro de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:33DF1810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.807 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA O REFEITÓRIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE "REFEITÓRIO ANA ROSA PIRES DA SILVA".

A Câmara Municipal de Prata-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Dá-se o nome de "**ANA ROSA PIRES DA SILVA"** ao refeitório localizado no Almoxarifado Central do Município do Prata/MG.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:89DC1F78

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.809 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRATA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede pública municipal de ensino de Prata.

Art. 2º - A padronização dos uniformes escolares da rede municipal de ensino, prevista nesta lei, levará em consideração:

a) padronização da cor evitando direcionamentos de cores pertinentes a gestão do Poder Executivo Municipal.
b) possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
c) a necessidade da identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
d) a redução de custos;
e) o estímulo a um ambiente escolar estável, harmonioso e a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 3º - A administração pública fixou o padrão a ser adotado para o uniforme escolar, observando as seguintes características, entre outras:

a) cores;
b) modelo;
c) tamanhos;
d) durabilidade;
e) adaptação às condições climáticas;
f) número mínimo de peças que compõem o uniforme escolar;
g) normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

I - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares a empresas, entidades, ou a partidos políticos;

II - Fora utilizado o brasão oficial do Município de Prata;

III – O uso do uniforme deve ser prioritário, de acordo com as regras a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O modelo de uniforme escolhido pela Administração Municipal segue no Anexo I deste projeto de lei.

Art. 5º - A Administração Municipal adquirirá e promoverá a entrega gratuita, em caráter definitivo, dos uniformes aos alunos e profissionais da rede pública municipal de ensino.

Art. 6º - Para beneficiar-se da entrega dos uniformes, o aluno deverá estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino.

Art. 7º - Os uniformes escolares poderão ser repostos anualmente aos alunos, mesmo que estes já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 8º - Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelos alunos beneficiados.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CEEEB47B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.810 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no orçamento de 2021, no valor de **R$ 10.000,00 [dez mil reais],** conforme descriminado abaixo:

01	Poder Legislativo
0101	Câmara Municipal
010101	Câmara Municipal
01010101	Legislativa
01010101 031	Legislativa
01010101 031 0001	Ação Legislativa
01010101 031 0001 2001	Manutenção da Câmara

3	Despesas Correntes
3 3	Outras Despesas Correntes
3 3 90	Aplicações Diretas
3 3 90 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

Art. 2° - As despesas com o presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes de anulação de dotação conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos a seguir:

01.01.01.01.031.0001.1001.44.90.51.00	R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 15 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9F334231

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

Processo Licitatório nº 113/2021, Dispensa de Licitação nº 081/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **K.F SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (aproximadamente 550 pontos) no município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 18/09/2021 até 18/02/2022.
Valor Global do contrato pela prorrogação: permanece inalterado, R$77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Data da assinatura: 15/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2058B69

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.808 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata - MG, Senhor Marcel Vieira Rodrigues Da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona a seguinte Lei:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º -Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de caráter obrigatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Prata - MG em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXII e art. 39, § 3º da Constituição Federal, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor público municipal.

CapítuloII
DA CONSTITUIÇÃO DA CIPA
Art. 2º -A Administração Pública Municipal deverá instituir a CIPA e mantê-la em regular funcionamento, observando o número de servidores, conforme Anexo Único desta lei.

Parágrafo 1º - Considera-se servidor, para os efeitos desta lei, todos os que, sob regime de cargo ou emprego, estejam vinculados por relação de caráter profissional com a Administração Pública do Município de Prata, com exceção dos cargos comissionados.

Parágrafo 2º - Na Administração Pública Municipal, o Poder Executivo deverá garantir a integração da CIPA e dos designados, conforme o caso, com o objetivo de harmonizar as políticas de segurança e saúde no ambiente de trabalho e instalações de uso coletivo.

CapítuloIII
DA ORGANIZAÇÃO DA CIPA
Art. 3º- A CIPA será composta por representantes da Administração Pública Municipal e por servidores municipais eleitos, observado o número mínimo de servidores por unidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Anexo único desta lei.

Parágrafo 1º - Os representantes titulares e suplentes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo 2º - Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem todos os servidores interessados, ativos e em exercício.

Art. 4º -Os membros da CIPA serão eleitos para o mandato de um 01 (um) ano, permitida 01 uma reeleição.

Art. 5º- O Poder Executivo deverá garantir que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA.

Art. 6º -O Poder Executivo designará dentre seus indicados o Presidente da CIPA, e os representantes dos servidores escolherão, dentre os titulares, o Vice-Presidente.

Art. 7º- Os membros da CIPA, eleitos e designados, serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

Parágrafo único - Será indicado de comum acordo entre os membros da CIPA, um Secretário e seu substituto.

Art. 8º- Empossados os membros da CIPA, serão encaminhados a todas as unidades da Administração Pública Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, cópias das atas de eleição e posse, assim como o calendário anual das reuniões ordinárias.

Parágrafo único - Competirá à Secretaria de Administração dar ciência dos documentos referidos no *caput* deste artigo, em igual prazo, a unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 9º- Constituída a CIPA, esta não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pelo órgão público antes do término do mandato de seus membros.

CapítuloIV
DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA
Art. 10- São atribuições da CIPA:

I - Identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa com a participação dos servidores e apoio da Administração Pública Municipal;

II - Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III - Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV - Realizar, periodicamente, verificações no ambiente e condições de trabalho, visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V - Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que vierem a ser identificadas;

VI - Divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII - Requisitar ao Poder Executivo e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

VIII - Requisitar ao Poder Executivo cópias das comunicações de acidente de trabalho emitidas;

IX - Colaborar no desenvolvimento e implantação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X - Promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho - SIPAT;

Art. 11- Compete ao Poder Executivo proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Art. 12 - Compete aos servidores:

I - Participar da eleição de seus representantes;

II - Colaborar com a gestão da CIPA;

III - Indicar à CIPA e ao Poder Executivo conforme as situações de riscos, e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;

IV - Observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 13 - Compete ao Presidente da CIPA:

I - Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias e presidi-las;

II - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração as decisões da Comissão;

III - Manter o Poder Executivo informado sobre os trabalhos da Comissão;

IV - Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria da CIPA;

V - Delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Executar as atribuições que lhe forem delegadas;

II - Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art. 15 -São atribuições conjuntas do Presidente e do Vice-Presidente:

I - Cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

II - Coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

III - Delegar atribuições aos membros da CIPA;

IV - Divulgar as decisões da CIPA a todos os servidores das unidades;

V - Encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;

VI - Constituir a Comissão Eleitoral.

Art. 16 -São atribuições do Secretário da CIPA, ou do seu substituto nos casos de eventuais impedimentos daquele:

I - Acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas, apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II - Preparar as correspondências;

III - Outras que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CapítuloV
DO FUNCIONAMENTO DA CIPA

Art. 17- A CIPA reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês, de acordo com o calendário preestabelecido, durante o horário de expediente normal do órgão público e em local apropriado.

Art. 18- As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão assinadas pelos presentes com o encaminhamento de cópias para todos os membros e ficarão sob a guarda do Secretário a disposição do Poder Executivo, dos servidores da unidade e dos Agentes da Inspeção do Trabalho - AIT para consulta.

Art. 19- A CIPA reunir-se-á extraordinariamente quando:

I - Houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

II - Ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

III - Houver solicitação expressa de uma das representações.

Art. 20- As decisões da CIPA serão tomadas, preferencialmente, por consenso.

Parágrafo 1º - Não havendo consenso e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na Ata da reunião.

Parágrafo 2º - Das decisões da CIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento devidamente justificado, devendo ser apresentado à Comissão até 48 horas antes da próxima reunião ordinária, ocasião em que será analisado, devendo o Presidente e o Vice-Presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

Art. 21- Perderá o mandato, sendo substituído por suplente, o membro titular que faltar a mais de 04 (quatro) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da CIPA, na forma consecutiva ou intermitente, sem justificativa.

Parágrafo 1º - Em caso de afastamento definitivo do Presidente, o Poder Executivo indicará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o substituto, dentre os membros da CIPA.

Parágrafo 2º - Em caso de afastamento definitivo do Vice-Presidente, os membros titulares dos representantes dos servidores escolherão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o substituto, dentre seus titulares.

Art. 22- A vacância definitiva do cargo durante o mandato será suprida por suplente, obedecida à ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição, devendo o órgão público comunicar a Secretaria de Administração e a unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego a alteração e justificar o motivo.

CapítuloVI
DO TREINAMENTO DOS MEMBROS DA CIPA

Art. 23- A Administração Pública Municipal deverá promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

Parágrafo único - O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

Art. 24- O treinamento a que se refere o art. 24 deve contemplar minimamente os seguintes itens:

I - Estudo do ambiente, das condições de trabalho, assim como dos riscos originados da prestação de serviços públicos;

II - Metodologia de investigação e analise de acidentes e doenças do trabalho;

III - Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na Administração Pública Municipal;

IV - Noções sobre a síndrome da imunodeficiência adquirida - AIDS e doenças sexualmente transmitidas - DST, e medidas de prevenção.

V - Noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativa à segurança e saúde no trabalho;

VI - Princípios gerais de higiene do trabalho e medidas de controle dos riscos;

VII - Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

Art. 25- O treinamento terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em, no máximo, 08 (oito) horas diárias e será realizado durante o expediente normal da Administração Pública Municipal.

Art. 26- O treinamento poderá ser ministrado por entidade ou profissional que possua conhecimento acerca dos temas referidos, cabendo a escolha a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - A CIPA será previamente ouvida acerca do treinamento a ser realizado, inclusive quanto à entidade ou profissional que o ministrará, constando sua manifestação em Ata, cabendo a Administração Pública Municipal escolher a entidade ou profissional que ministrará o treinamento.

Art. 27- Quando comprovada a não observância do disposto nos itens relacionados no art. 25 desta lei, a Secretaria Municipal de Administração e os órgãos responsáveis da Administração Pública Municipal, ouvida a unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego, após requerimento justificado da CIPA, determinará a complementação do treinamento ou a realização de outro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do órgão acerca da decisão.

CapítuloVII
DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA CIPA

Art. 28- Compete ao Poder Executivo convocar eleições nas unidades constantes do anexo único, para escolha dos representantes dos servidores na CIPA, no prazo mínimo de 30 dias antes do término do mandato em curso.

Art. 29 -O Presidente o Vice-Presidente, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso, constituirão a Comissão Eleitoral - CE dentre os membros da CIPA, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 30 -O processo eleitoral observará o seguinte:

I - Publicação de edital na imprensa local, assim como sua divulgação em locais de fácil acesso e visualização, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso;

II - Inscrição de candidatos interessados, num período mínimo de 15 (quinze) dias da abertura do processo eleitoral, e eleição individual;

III - Liberdade de inscrição para todos os servidores do órgão, observado o disposto no art. 36 e seus incisos, com o fornecimento de comprovante;

IV - Garantia contra dispensa arbitrária ou sem justa causa, assim como contra transferência para outra unidade ou órgão, para todos os servidores habilitados inscritos até a eleição;

V - Realização de eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

VI - Realização de eleição em dia e horário de expediente normal de trabalho, de forma a possibilitar a participação da maioria dos servidores, inclusive com a circulação de urnas itinerantes;

VII - Voto secreto;

VIII - Apuração dos votos em dia e horário de expediente normal, com acompanhamento de representante do órgão público e dos servidores, em número a ser definido pela comissão Eleitoral - CE, de forma a assegurar transparência e legitimidade.

IX - Faculdade de eleição por meios eletrônicos;

X - Guarda pelo órgão público competente, de todos os documentos relativos à eleição, por um período mínimo de 05 anos.

Art. 31- Participando da votação número inferior a 50% dos servidores do órgão, não se procederá à apuração devendo a Comissão Eleitoral - CE organizar nova votação a realizar-se no prazo de 10 dias.

Art. 32- Eventual denúncia relativa ao processo eleitoral deverá ser protocolizada no prazo de até 30 dias, contados da data da posse dos novos membros da CIPA, na Secretaria Municipal de Administração que ouvirá a unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo 1º - Constatada irregularidade no processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Administração determinará sua correção ou procederá à anulação da eleição, se for o caso.

Parágrafo 2º - Em caso de anulação, a Administração Pública Municipal, conforme o caso convocará nova eleição no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência garantidas as inscrições anteriores.

Parágrafo 3º - Anulada a eleição antes da posse dos novos membros, o mandato em curso será prorrogado até o término do processo eleitoral.

Art. 33 - Os candidatos mais votados assumirão, respectivamente, a condição de membros titulares e suplentes.

Parágrafo único - Havendo empate entre candidatos, assumirá aquele que contar com maior tempo de efetivo serviço no órgão público.

Art. 34- Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 35- Os servidores públicos estatuários poderão candidatar-se a membro da CIPA da unidade em que estiver lotado, desde que:

I - Esteja efetivamente exercendo suas atividades no referido local;

II - Não esteja no exercício de cargo de provimento em comissão;

III - Não exerçam função mediante contrato por prazo determinado.

CapítuloVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36- A Administração Pública Municipal deverá iniciar os processos de constituição da CIPA, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta lei.

Art. 37 -As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e previstas nos futuros orçamentos.

Art. 38- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4ED47AD0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2021. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do Processo Licitatório nº 248/2021, determinou a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2021, cujo objeto é ***aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021***.
Data de assinatura: 02/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FCDCC456

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1671/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31/12/2021, o **Sr. FERNANDO NOVAES LEMES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL**, matrícula 6912.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de Secretário da Procuradoria Geral, ocupado por **FERNANDO NOVAES LEMES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7B3FA9B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1672/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31/12/2021, a **Sra. LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Superintendente da Divisão de Licitação, matrícula 7326.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de Superintendente da Divisão de Licitação, ocupado por **LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:53587F49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1673/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/01/2021 a **Sra. LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES** para o cargo de **Secretária da Procuradoria Geral,** símbolo SM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1109EBFE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1683/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 09/12/2021 o servidor **Sr. ANDERSOM SOUZA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula: 7437 CPF: 063.402.416-70, RG: MG-13.060.025; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5BE21928

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021.

Processo Licitatório nº 297/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima, no Município de Prata/MG**.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo: Ficam prorrogados os prazos, referente à vigência do contrato e execução dos serviços, **sendo por mais 08 (oito) meses a contar de 01/12/2021 a 31/07/2022 da execução de serviços e a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/07/2022**.
Data da assinatura: 01/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0840A0BA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

Processo Licitatório nº 252/2019 – Pregão Presencial nº 091/2019.
Partes: Município de Prata-MG e ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arbitragem com deslocamento incluso, para prestação de serviços na realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinhas, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo o convênio 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município de Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, conforme previsto no Plano de Trabalho Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 á 31/12/2022
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FD7463B1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019.

Processo Licitatório nº 258/2019 – Pregão Presencial nº 093/2019.
Partes: Município de Prata-MG e DILSON PAULA DE MOURA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 01 (uma) placa outdoor, 200 (duzentos) cartazes tamanho A3, 200 (duzentos) panfletos 15x20cm, 01 (uma) faixa 350x70cm e 01 (um) banner, todos em impressão digital, conforme convênio nº 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o município do Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, para implantação do Núcleo de Futebol de base para o desenvolvimento e divulgação do Programa Seleção do Futuro e os Torneios, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:491984D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021.

Processo Licitatório nº 261/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA**.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta a ser construída na Praça São Lucas, Lote 01 Quadra 24, no bairro Vila Juliana, município do Prata/MG, com Recursos Oriundos do Termo de Convênio nº 895613/2019/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania e o município do Prata/MG. CIC: 647048-3**.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato a contar de **01/01/2022 a 31/12/2022**.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F231CDCF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019, 355/2019 E 356/2019.

Processo Licitatório nº 254/2019 – Pregão Presencial nº 092/2019.
Partes: Município de Prata-MG e REGO ESPORTES E CIA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, uniformes e premiações, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo o convênio nº 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município do Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, para Implantação de Núcleo de futebol de base para o desenvolvimento do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinha, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 á 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FCC6E6AA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 E 048/2021.

Processo Licitatório nº 025/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 –

Contrato Administrativo n° 047/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 21 (vinte e uma) placas outdoors, 07 (sete) faixas todas em impressão digital e 137 (cento e trinta e sete) horas de propaganda volante, atendendo ao Convênio nº 885879/2019, celebrado entre o município do Prata/MG e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/Ministério da Cidadania, para realização de Campeonato Regional e Municipal de Futebol e Futsal Feminino e Masculino do Triângulo Mineiro - Categorias de Base e Adulto, no município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Processo Licitatório nº 025/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 –

Contrato Administrativo n° 048/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 21 (vinte e uma) placas outdoors, 07 (sete) faixas todas em impressão digital e 137 (cento e trinta e sete) horas de propaganda volante, atendendo ao Convênio nº 885879/2019, celebrado entre o município do Prata/MG e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/Ministério da Cidadania, para realização de Campeonato Regional e Municipal de Futebol e Futsal Feminino e Masculino do Triângulo Mineiro - Categorias de Base e Adulto, no município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:803782FB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020.

Processo Licitatório nº 085/2020 – Pregão Presencial nº 026/2020.
Partes: Município de Prata-MG e ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arbitragem com deslocamento incluso, para prestação de serviços na realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinhas, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo o convênio 885879/2019 da Secretaria Especial do Esporte de Futebol e Desfesa dos Direitos do Torcedor/Ministério da Cidadania para realização de Campeonato Regional e Municipal de Futebol e Futsal Feminino e Masculino do Triangulo Mineiro – Categorias de Base e Adulto, celebrado entre o Município de Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, conforme previsto no Plano de Trabalho Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 28/12/2021 á 31/12/2022
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0D3047FD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2020, 121/2020 E 122/2020.

Processo Licitatório nº 089/2020 – Pregão Presencial nº 028/2020.
Partes: Município de Prata-MG, ME ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME e LEONARDO OLIVEIRA RABELO.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, uniformes e premiações, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo o convênio nº 885879/2019 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município do Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, para Implantação de Núcleo de futebol de base para o desenvolvimento do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinha, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BB679AD6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021.

Processo Licitatório nº 289/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de execução dos serviços e do processo licitatório, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal junto a Loja Maçônica União e Caridade, localizada na Rua Tenente Reis nº 1800, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata/MG**".
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, a contar de 21/12/2021 a 31/07/2022, bem como do processo licitatório por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 09/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F27111A5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021.

Processo Licitatório nº 0367/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **COOPER E VIEIRA LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência dos serviços e do processo licitatório, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Mariana Clara de Gouveia, localizada no Distrito de Jardinésia, no Município de Prata/MG**".
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Prazo de Execução: fica prorrogado o prazo de execução por mais 05 (cinco) meses a contar de 23/12/2021 a 23/05/2022.
Data da assinatura: 09/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BB02F6DF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021.

Processo Licitatório nº 322/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021.
Partes: Município de Prata-MG e TECBOL LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos nos termos da Resolução SEDESE nº 11/2020, 12 de março de 2020, para manutenção e fomento de projetos esportivos visando a melhoria da qualidade de vida e melhoramento do desempenho esportivo na comunidade. Conta Corrente 71030-0.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: 01/01/2022 até 30/04/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:969C7325

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021.

Processo Licitatório nº 245/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de execução dos serviços e do processo licitatório, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a Construção de Praça no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no Município do Prata/MG**".
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 11/12/2021 a 31/03/2022, bem como do processo licitatório por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/03/2022.
Data da assinatura: 09/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:67CDF0ED

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021.

Processo Licitatório nº 269/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de execução dos serviços e do processo licitatório, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para execução obra/serviços de engenharia para construção de uma Quadra com cobertura e ampliação da "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n°, Bairro Jacarandá, no município de Prata/MG**".
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/01/2022 a 15/07/2022, bem como do processo licitatório por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 09/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7D804AB8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020.

Processo Licitatório nº 091/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2020.
Partes: Município de Prata-MG e CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA ME.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, cujo objeto é *"*contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 1.250 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado à operação de "tapa buraco", em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG*"*.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo referente à vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AC0AF7E4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021.

Processo Licitatório nº 0402/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do licitatório, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para fornecimento e instalação de reservatórios de água tubular com base de concreto, para atender as demandas de abastecimento de água do Distrito de Jardinésia e Povoado de Monjolinho, das Escolas Municipais: Professora Alice Bittencourt de Lima, Escola Maçônica União e Caridade, Escola Jacarandá (Anexo União e Caridade) do Município do Prata/MG".**
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 09/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:59426F52

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020.

Processo Licitatório nº 177/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2020.
Partes: Município de Prata-MG e ANDRADE & FREITAS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução dos serviços, cujo objeto é *"Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, fornecimento de materiais e execução de obras de extensão de redes para iluminação de Praças, com adequação de rede, conforme projeto elaborado e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e material para os seguintes locais: Praça Arantes, Praça dos Maias, Praça Getúlio Vargas, Praça Antônio Terra, Praça XV de Novembro, sendo todas em área urbana do município de Prata/MG".*
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução e vigência: ficam prorrogados os prazos referente à vigência do contrato e execução dos serviços, sendo ambos por mais 07 (sete) meses, a contar de 02/12/2021 a 02/07/2022.
Data da assinatura: 01/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D560932E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021.

Processo Licitatório nº 0403/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **GUSTAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do licitatório, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a Construção de uma Praça no Bairro Belvedere, no Município de Prata/MG".**
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 09/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FAB722C4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020.

Processo Licitatório nº 261/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2019.
Partes: Município de Prata-MG e EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é *"Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, no município de Prata/MG".*
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2022 com término previsto para 31/12/2022.
Data da assinatura: 09/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:36C780EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO N° 328/2021.

Processo Licitatório nº 458/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2021.
Objeto: adesão do "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 128/2021, Pregão Presencial SRP nº 018/2021, referente ao Processo Licitatório nº 079/2021, da Prefeitura de Vespasiano/MG, cujo objeto é Registro de Preços para futura eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do Município de Prata/MG, com fornecimentos de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.
Contratada: **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.190/0001-86.
Valor Total da Adesão: **R$17.355.235,08 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos).**
Data da assinatura: 06/12/2021.
Vigência: Da data da assinatura até 06/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:7EB6989E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/12/2021

Processo Licitatório nº 450/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 057/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para os veículos leves, utilitários e pesados e maquinários pertencentes a frota oficial do município de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600-ME,** vencedora do menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total de **R$79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais);** autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7C546D41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 13:30 horas, do dia 28/12/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2021, Processo Licitatório n° 469/2021 do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para o exercício de 2022.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 15 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AE461738

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1684/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, ao servidor LIANE VOIGT KLINGBEIL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 3514.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:0E697768

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1685/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 08/09/2021, para serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2021, ao servidor STEPHANI SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 5814.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7D69D069

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1686/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021, para serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, ao servidor ALCI ESTEVÃO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 4919.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:8F568102

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1687/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2021, para serem gozadas no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, ao servidor JOSE AUGUSTO MACEDO DE FREITAS, ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula 5704.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F8ACFAEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1688/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/11/2020 a 05/11/2021, para serem gozadas no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, ao servidor ALEXANDRE RODRIGUES SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 3658.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:01FF774F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1689/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, para serem gozadas no período de 20/12/2021 a 08/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 09/01/2022 a 18/01/2022, ao servidor MARIA FLOR ABADIA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 402.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:564651A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1690/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 10/12/2021 a 08/01/2022, ao servidor AZARIAS ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, matrícula 3528.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9316BD5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1691/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2020, para serem gozadas no período de 10/12/2021 a 08/01/2022, ao servidor efetivo EMILSON PEDRO MACHADO LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, matrícula 4466.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:98BD3FD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1692/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 10/12/2021 a 08/01/2022, ao servidor CARLOS FERNANDO PADUA ALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, matrícula 3527.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9AC90FBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1693/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, ao servidor LIBIA CRISTINA MORAIS VIEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, matrícula 4179.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9AEA8BFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1694/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 22/12/2021 a 20/01/2022, ao servidor efetivo ELAINE NUNES FAGUNDES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3625.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F8685FA2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1695/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, ao servidor LUCIENE SILVA ROSA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM , matrícula 3590.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:3DB06998

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1696/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2020 a 09/11/2021, para serem gozadas no período de 13/12/2021 a 01/01/2022, ao servidor MICHAEL EDUARDO JACINTO, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 4084.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1F4D30CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1697/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 20/02/2021, para serem gozadas no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, ao servidor efetivo ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, matrícula 5874.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:10E5FFB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1698/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, ao servidor VANIA CARNEIRO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 4910.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:05CDE229

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1699/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 13/08/2020 a 12/08/2021, para serem gozadas no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, ao servidor IDELNEI PEREIRA GOMES, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 5789.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:19414D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 57/2021, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em serviços de locação de tendas, iluminação, sonorização, palcos e banheiros químicos, para atender as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos moldes da Lei Complementar n° 147/2014, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR**:

Devido pedido de esclarecimento da empresa José Carlos Produções e Eventos, inscrita no CNPJ: 23.010.526/0001-58, questionando a exigência do documento constante no item 8.2, letra a do edital.

Onde se lê:

8.2 - Da qualificação Técnica:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES COM PROPOSTAS PARA OS ITENS DE 02 AO 19, COM EXEÇÃO DO ITEM 09 (LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO).

Certificado de cadastro da empresa licitante no Corpo de Bombeiros
Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CAU, devidamente atualizada;
Apresentar a Certidão de Registro do responsável engenheiro Elétrico no caso de produtos e serviços e eletrônicos e o Engenheiro Civil no caso de serviços inerentes a Engenharia Civil responsáveis, junto ao CREA/CAU;
Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) pelo CREA ou CAU e acompanhados do CAT – Certidão de Acervo Técnico, em nome do licitante e/ou dos seus responsáveis técnicos (com habilitação em engenharia mecânica e/ou civil, e engenharia elétrica e/ou Técnico Eletrônico, ou outra desde que detentor dos artigos 8º e/ou 9º da Resolução CONFEA nº 218/73, de já haver executado serviços da mesma natureza em eventos de porte igual ou similar ao objeto licitado, em complexidade técnica e operacional que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento em eventos de porte igual ou similar ao objeto licitado;

Comprovação de capacidade técnica operacional, por meio de atestados, emitidos em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a mesma executado serviços da mesma natureza dos aqui licitados (realização constando estrutura completa de evento aberto ao público, com oferecimento de sistema de sonorização, iluminação, palco, arquibancadas, geradores de energia etc).

Conforme diligência realizada junto ao Corpo de Bombeiros de Araxá MG e em análise da Instrução Normativa n° 34 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, no item 2.2, letra c, onde consta a desobrigação do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas em razão da instalação de estruturas provisórias em eventos, deixa se de exigir o referido documento.

Passa se a ler:
Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CAU, devidamente atualizada;
Apresentar a Certidão de Registro do responsável engenheiro Elétrico no caso de produtos e serviços e eletrônicos e o Engenheiro Civil no caso de serviços inerentes a Engenharia Civil responsáveis, junto ao CREA/CAU;
Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) pelo CREA ou CAU e acompanhados do CAT – Certidão de Acervo Técnico, em nome do licitante e/ou dos seus responsáveis técnicos (com habilitação em engenharia mecânica e/ou civil, e engenharia elétrica e/ou Técnico Eletrônico, ou outra desde que detentor dos artigos 8º e/ou 9º da Resolução CONFEA nº 218/73, de já haver executado serviços da mesma natureza em eventos de porte igual ou similar ao objeto licitado, em complexidade técnica e operacional que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento em eventos de porte igual ou similar ao objeto licitado;
Comprovação de capacidade técnica operacional, por meio de atestados, emitidos em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a mesma executado serviços da mesma natureza dos aqui licitados (realização constando estrutura completa de evento aberto ao público, com oferecimento de sistema de sonorização, iluminação, palco, arquibancadas, geradores de energia etc).

A data do certame continua marcada para o mesmo dia, qual seja, 17/12 às 09:00, uma vez que a supressão realizada no edital não altera a formulação das propostas, conforme preconiza o artigo 21, §4 da Lei 8.666/93.

Pratinha MG, 15 Dezembro de 2021.

LARA VILMA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8E47E04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021, tendo por objeto a Locação de veículos com motorista, para transporte de estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da zona rural, para Escolas na sede do Município de Pratinha MG e Vice-Versa durante o ano letivo de 2022, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o item 4.1.1 do Anexo I, Termo de Referência.

Onde se lê:

O valor global estimado da licitação é de R$ 15,04 (Quinze Reais e Quatro Centavos).

Passa se a ler:
4.1.1 A estimativa média por KM rodado de cada linha segue conforme tabela acima.

A data do certame continua marcada para o mesmo dia, qual seja, 23/12 às 09:00, uma vez que modificação realizada no edital não altera a formulação das propostas, conforme preconiza o artigo 21, §4 da Lei 8.666/93.

Pratinha MG, 15 Dezembro de 2021.

LARA VILMA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:BAEC0E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PROCESSO Nº 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 620/2021, decide conhecer do recurso interposto pela licitante WW DA SERRA VEICULOS LTDA nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito **negar-lhe provimento** pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.
Intime-se e publique-se.

Recreio, 15 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C9F68CA5

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº068/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada por DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 15/12/2021. – VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO.
Assim, fica a licitante, desde logo, intimada para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [**3 DIAS ÚTEIS**], que **começa a correr** a partir do término do prazo da referida recorrente.
Atenciosamente,

Recreio, 15 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BB6DAD16

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura da habilitação do processo de licitação em epigrafe, que tem por o objetivo o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA-ME trouxe procuração para mudança de seu procurador, sendo assim será substituído CAIQUE WAROL DA SILVA portador da cédula de identidade RG Nº 23.195.690-5 DIC-RJ por TULIO VOGAS portador da cédula de identidade RG Nº MG 16.891.325 SSP/MG.**
Às nove horas e quinze minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:

As quatorze horas, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
As empresas **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME**, **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME e VOGAS MAGAZINE LTDA ME se ausentaram do certame, sendo assim, não vão assinar a ATA de Julgamento e nem o Termo de Renúncia de Recurso.**
As quatorze horas e dez minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes: **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA, GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME**, **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628- ME**, **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME**, **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, **VOGAS MAGAZINE LTDA ME**, **CLÁUDIO OTÁVIO COSTA SILVA 11196104603** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório. A empresa **A**

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 apresentou 7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal **VENCIDO** abrindo o prazo legal para as empresas, na condição apresentada de Microempresa.
O mapa de apuração vai ser retirado do sistema logo após a empresa **GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601** apresentar o documento com data vigente. Sendo assim o Mapa não terá as assinaturas dos licitantes.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 14 de Dezembro de 2021.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

WE COMERCIAL DO CARMO LTDA

GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME

VILSON DA SILVA BRUM-EPP

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628- ME

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

VOGAS MAGAZINE LTDA ME

CLÁUDIO OTÁVIO COSTA SILVA 11196104603,

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9C3BEB60

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Ata de Análise dos Documentos de Qualificação Técnica do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021 publicado no Diário Oficial da AMM, edição: 3149 do dia 06/12/21, onde se lê: Função: Orientador Social de Artesanato, **passa-se a ler:** Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de dezembro de 2021.

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6D58FCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4640/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4640/2020

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausência de autoria e materialidade do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6D6A20F8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 3091-2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3091/2020

SERVIDOR (A) PROCESSADO (A): M.T.S.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8ECC4FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2021

Concede auxílio de Incentivo e Valorização das práticas educacionais, em cota única extraordinária, no exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal n° 4.040, de 27 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, combinado com o inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, especialmente o artigo 4º;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais aos servidores efetivos, que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, e exercem atividades inerentes à praticas educacionais, no exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019.
§1° O auxílio terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporado à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens (13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade), nem mesmo para fins previdenciários**.**

§2° O auxílio de que trata o caput do presente artigo será pago da seguinte forma:

I - aos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, o valor de R$6.000,00 (seis mil reais);

II - aos Professores da Educação Básica, lotados nas Escolas Municipais e nos Núcleos de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil, bem como àqueles que se encontram no exercício das funções de assessoria de ensino e de gestão na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R$6.000,00 (seis mil reais);

III - aos Pedagogos, lotados nas Escolas Municipais e nos Núcleos de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil, bem como àqueles que se encontram no exercício das funções de assessoria de ensino e de

gestão na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R$6.000,00 (seis mil reais);

IV - aos demais servidores lotados nos Núcleos de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil, o valor de R$6.000,00 (seis mil reais);

V - aos Secretários Escolares, lotados nas Escolas Municipais ou em exercício na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R$3.000,00 (três mil reais);

VI - aos Educadores Infantis I e II, lotados nas Escolas Municipais ou em exercício na Secretaria Municipal de Educação, o valor é de R$3.000,00 (três mil reais);

VII - aos Monitores de Informática, lotados nas Escolas Municipais ou em exercício na Secretaria Municipal de Educação, o valor é de R$3.000,00 (três mil reais);

VIII - aos Auxiliares de Biblioteca, lotados nas Escolas Municipais ou em exercício na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R$3.000,00 (três mil reais);

IX - aos Auxiliares de Serviços Gerais, lotados nas Escolas Municipais, o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

X - aos Operadores de Lavanderia, lotados nas Escolas Municipais, o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

XI - aos Motoristas de Transporte Escolar Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

XII - aos Monitores de Transporte Escolar Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, o valor é de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§3° O valor será pago em cota única extraordinária e o servidor poderá receber apenas um auxílio, independente do acúmulo de cargos públicos efetivos.

Art. 2° A Administração Pública Municipal concederá o presente auxílio, a seu critério exclusivo, ainda no mês de dezembro de 2021, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária e, desde que não exceda a aplicação obrigatória do Município no desenvolvimento da educação, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DF15E07

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 149/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 86/2021, processo nº 149/2021.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para o atendimento das seguintes demandas: recarga, manutenção (níveis 2 e 3) com eventual substituição de peças de extintores de incêndio (cargas de água pressurizada, pó químico BC/ABC e CO2).
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **SEGURANÇA RECARGAS DE EXTINTORES LTDA,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Data do Despacho: 14 de Dezembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F6FE7360

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO N.° 111/2021
PROCESSO Nº. **208/2021**
EMPRESA: FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO PUBLICA EM EIXOS TEMÁTICOS, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FUNCIONAL, QUE OBJETIVEM A ESTRUTURAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, DESENVOLVIMENTO DE ASSESSORAMENTO, INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CONTRATO N.° 111/2021, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL, 13/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 26/2021, REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, EM ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 209/2021.

Leia – se:

CONTRATO N.° 111/2021, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL, 13/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 26/2021, REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, EM ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 208/2021.**

Tendo em vista que se trata de um erro material, emendo a falha acima mencionada. Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 15 de Dezembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E97E745

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência 080/2021 Processo 104/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE CONCEDIDO, DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO NÚMERO 064/2016 E 065/2016, ESTABELECENDO CRITÉRIOS, PARÂMETROS, FORMAS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS DE ACOMPANHAMENTO, LEVANTAMENTO, E TRATAMENTO DE DADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS, AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS MESMAS, ALÉM DE REUNIR E CONSOLIDAR DADOS QUE IRÃO SUBSIDIAR AS DECISÕES, RELATIVAS A MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO. CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO XIII DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016.**
EMPRESA VENCEDORA:
INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL – RUA VIVA, perfazendo o valor total de R$1.342.023,36 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:11C9172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 281/2021- ERRATA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 281/2021- ERRATA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação 085/2021, referente ao Processo: Nº. 281/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA "EU AMO NEVES".
Partes: Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PUBLIMINAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.**
Por erro material, onde se lê: R$20.416.000,00 (Vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais).
Leia-se: no valor de R$20.416.000 (**Vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais**).

TÚLIO MARTINS RAPOSO/
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:90FBFD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2017 PROCESSO Nº 132/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 084/2017 no Processo Nº 132/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência Secretaria Municipal de Administração e o Estado de Minas Gerais através da **Secretaria de Estado e Governo SEGOV**.
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 18 de dezembro de 2021 e incluir Clausula de Proteção de dados Pessoais no contato originário.

Data da assinatura do aditivo: 15 de Dezembro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21E5D013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/2020 PROCESSO N.º 4921/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 009/2020, Processo: N.º 4921/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONSIGNANTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.** (CONSIGNATÁRIO).

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses com início em 07 de dezembro de 2021 e término 07 de dezembro de 2022.

Data de assinatura do aditivo: 07 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D0FF43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 272/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 272/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 272/2021 – e a **EMPRESA WML PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa Especializada para confecção e instalação de impressão Digital em adesivo.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e o **WML PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA,** perfazendo o valor Total Estimado de R$36.020,00 (Trinta e seis mil, vinte e reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A0D21654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2021 PROCESSO Nº 238/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 062/2021 no Processo Nº 238/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e **ACX ENGENHARIA LTDA.** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 22 de dezembro de 2021 e Termino em 04 de fevereiro de 2022.

Data da assinatura do aditivo: 10 de dezembro de 2021.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:976026D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 120/2021, Processo Administrativo nº 55/2021, Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade do município.

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/10/2021.

Contratado:
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:88A852E9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 121/2021, Processo Administrativo nº 55/2021, Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade do município.

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/10/2021.

Contratado:
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A7617C04

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 122/2021, Processo Administrativo nº 55/2021, Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade do município.

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/10/2021.

Contratado:
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F810A9C5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 123/2021, Processo Administrativo nº 55/2021, Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade do município. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/10/2021.

Contratado:
WELLINGTON DE MATOS SILVA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4A24C04F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 124/2021, Processo Administrativo nº 55/2021, Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade do município.

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/10/2021.

Contratado:
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:75285747

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 125/2021, Processo Administrativo nº 55/2021, Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade do município.

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/10/2021.

Contratado:
ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6A0560E1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 126/2021, Processo Administrativo nº 55/2021, Inexigibilidade nº 06/2021, Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade do município. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/10/2021.

ADRIANA PIRES AMÂNCIO.
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.
Contratante:

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6546587D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021 DISPENSA 005/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 017/2021
Processo Licitatório nº 010/2021
Dispensa nº 005/2021
Chamada Pública nº 001/2021
Partes: Município de Rodeiro e Antônio Vieira da Silva, DAP : SDW08049408060409081709l6
Fica acrescido o valor de R$ 1.595,71 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), correspondente a 10,1% do contrato original, tendo em vista que há necessidade de acréscimo do item para compor o kit alimentos entregues no ano letivo de 2021, conforme produto abaixo relacionados

DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
BROINHA DE FUBÁ	87,87	KG	18,16	R$ 1.595,71
total				R$ 1.595,71

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15/12/2021
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal
Antônio Vieira da Silva
CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL) - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:596D91E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

CERTIDÃO

A Presidente e membros da Comissão de Licitação certifica para os devidos fins, que recebeu na data de hoje, via e-mail, Termo de Renúncia do Prazo Recursal, referente ao Processo Licitatório 112/2021 Tomada de Preços 005/2021, da empresa F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 09.491.868/0001-06, assinada eletronicamente pelo seu sócio administrador o Sr. Fernando Antonucci.
Sendo assim, o objeto será adjudicado para a empresa vencedora e encaminhado para homologação da autoridade competente.

Rodeiro, 14 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3233B237

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Ponte sobre o Rio Xopotó, na divisa territorial entre os Municípios de Rodeiro e Guidoval/MG, conforme Termo de Convênio celebrado entre os referidos Municípios, Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

VENCEDOR	
MARCOS AURELIO BRAGA, CNPJ 34.453.733/0001-01	
ITEM	V. GLOBAL
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO XOPOTÓ, NA DIVISA TERRITORIAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RODEIRO E GUIDOVAL/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OS REFERIDOS MUNICÍPIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS	R$ 721.709,45

Rodeiro, 15 de Dezembro de 2021.
.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5E24EB6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 112/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, com o objeto contratação de empresa de engenharia para

revitalização da Escadaria e Praça do Cruzeiro, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	MARCOS AURELIO BRAGA, CNPJ 34.453.733/0001-01	V. GLOBAL	R$ 721.709,45

Rodeiro, 15 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CE5AB5DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 112/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Extrato Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 112/2021
Tomada de Preços Nº 005/2021
Contrato Nº 078/2021
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Ponte sobre o Rio Xopotó, na divisa territorial entre os Municípios de Rodeiro e Guidoval/MG, conforme Termo de Convênio celebrado entre os referidos Municípios.
Vigência: 14/12/2021 à 31/05/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e MARCOS AURELIO BRAGA, CNPJ 34.453.733/0001-01
Valor total: R$ 721.709,45 (setecentos e vinte e um mil setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
Município de Rodeiro:
02.03.00.026.782.055.1067.44905100 – Ficha 151
Município de Guidoval:
02.17.0001.26.782.0034.2303-44.90.51.00 – Fonte 168
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Marcos Aurélio Braga - MARCOS AURELIO BRAGA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D05262CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 131/2021 PREGÃO PRESENCIAL 066/2021 REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
Abertura das propostas: 28/12/2021
Horas: 13:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail:
licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:00F4394F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.126/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rodeiro para o período de 2022-2025 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) do município de Rodeiro, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecido, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º As prioridades e metas para os anos de 2022-2025 estão especificadas nos Anexos da presente Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos ao Poder Executivo, através de projeto de lei especifico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recurso do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do Município.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo, para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS
Os anexos da presente Lei encontra-se publicados no portal www.rodeiro.mg.gov.br na aba legislação, anexos ao texto da Lei.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3BE6DD99

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.127/2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Rodeiro para o Exercício de 2022 estima-se em R$ 28.195.102,45 (vinte e oito milhões cento e noventa e cinco mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) a sua receita e fixa em valor igual a sua despesa.

Art. 2º A Receita do Município de Rodeiro para o Exercício de 2022 a ser realizada através da arrecadação de tributos e de transferências, de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES
1.0.0.0.00.0.0 Receitas Correntes 30.023.902,45
1.1.0.0.00.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2.402.500,00
1.2.0.0.00.0.0 Contribuições 430.000,00
1.3.0.0.00.0.0 Receita Patrimonial 201.000,00
1.6.0.0.00.0.0 Receita de Serviços 120.000,00
1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes 26.865.700,00
1.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas Correntes 4.702,45
2.0.0.0.00.0.0 Receita De Capital 2.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0 Transferência de Capital 2.000.000,00
9000.00.00.00.00 Redutora 3.828.800,00
95.0.0.0.0.00.0.0 Redutora FUNDEB 3.828.800,00
TOTAL 28.195.102,45

Art. 3º A Despesa do Município de Rodeiro para o exercício de 2022 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
01 Legislativo 1.360.000,00
04 Administração 2.993.725,21
08 Assistência Social 1.329.500,00
09 Previdência Social 1.153.500,00
10 Saúde 7.394.818,46
12 Educação 7.289.200,00
13 Cultura 683.000,00
15 Urbanismo 2.565.200,00
16 Habitação 178.000,00
17 Saneamento 578.000,00
18 Gestão Ambiental 573.000,00
20 Agricultura 399.000,00
22 Indústria 40.000,00
23 Comércio e Serviços 59.000,00
24 Comunicação 69.000,00
25 Energia 8.000,00
26 Transporte 626.000,00
27 Desporto e Laser 565.500,00
28 Encargos Especiais 330.000,00
99 Reserva de Contingência 658,77
TOTAL 28.195.102,45

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
01.001 Câmara Municipal 1.360.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito 760.000,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração 2.449.883,98
02.003 Secretaria Municipal de Serviços e Obras 4.017.200,00
02.004 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1.018.000,00
02.005 Secretaria Municipal de Educação 3.060.200,00
02.006 FUNDEB 4.229.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Fazenda 986.000,00
02.008 Fundo Municipal de Saúde 7.394.818,46
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social 165.000,00 02.010 Fundo Municipal de Assistência Social 749.500,00
02.011 Fundo Municipal de Habitação 178.000,00
02.012 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 500.000,00
02.013 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural 683.000,00
02.014 Fundo Municipal de Esportes 585.500,00
02.015 Fundo Municipal de Turismo 59.000,00
TOTAL 28.195.102,45

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00 Despesas Correntes 24.821.914,51
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 14.433.492,61
3.2.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida 15.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 10.373.421,90
4.0.00.00.00 Despesas de Capital 3.372.529,17
4.4.00.00.00 Investimentos 3.302.529,17
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras 11.000,00
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida 59.000,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência 658,77
TOTAL 28.195.102,45

Art. 4º A aplicação dos recursos descritos no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no §1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Para a suplementação contida no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43 § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado na forma do §2º, do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do §8º, Art. 165, da Constituição Federal;
II – Realizar operações de créditos até o limite da despesa de capital, nos termos do inciso III, Art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas vigentes.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 8º O montante consignado no orçamento a título de "Reserva de Contingência" poderá ser utilizado para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais; atender a reserva prevista no artigo 21 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de satisfazer o Orçamento Impositivo, conforme parágrafo 6, item V do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS
Os anexos da presente Lei encontra-se publicados no portal www.rodeiro.mg.gov.br na aba legislação, anexos ao texto da Lei.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:95460C84

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.128/2021

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2022, as seguintes Subvenções (S) e Contribuições (C):
(S) APAE..... R$ 48.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo..... R$ 12.000,00
(S) Associação Guidovalense de Deficientes Físicos..... R$ 5.000,00
Total Subvenções..... R$ 65.000,00
(C) Agencia Circuito Turístico Serras e Cachoeiras .....R$ 14.000,00
(C) AMPAR – Assoc. dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba .. R$ 32.400,00
(C) Instituto Realizar de Educação Cultura, Artes e Esportes – Unidade de Acolhimento Institucional..... R$ 300.000,00
(C) Conselho Municipal de Segurança Pública de Rodeiro – CONSEP .....R$ 100.000,00
Total Contribuições.....R$ 446.400,00

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei, fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal que regulamenta a referida Lei pelo município.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9659B928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 094 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
"CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

DECRETO Nº. 094 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, ETAPA PREPARATÓRIA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Osvan Otávio David Miranda, Prefeito do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº: 13.005, de 25 de julho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei Municipal nº 861 de 15 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2021, de forma presencial, com o tema "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".
Art. 2º A Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE, coordenado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria 149/2021**.**
Art. 3º São objetivos da Conferência:

- Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024- 2034.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos assim organizados:
PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão observadas conforme o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo conjunto Fórum Nacional de Educação (FNE) e Fórum Estadual de Educação (FEE) do Estado de Minas Gerais.
Art. 6º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para Conferência Estadual de Educação.
Art. 7º A Comissão Organizadora Municipal, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:
- Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE e CONAPE;
– Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

- Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Estadual;

- Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência; VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.
Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência com a anuência de todos os delegados.
Art. 8º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal ficam instituídas a seguinte comissão que será composta por representantes dos segmentos:
01 Representante da Gestão da Educação Pública;

01 Representante dos Trabalhadores em Educação;

01 Representante dos Estudantes;

01 Representante das famílias dos Estudantes;

01 Representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. As atribuições da referida comissão serão descritas e definidas no Regimento da Conferência bem como Portaria com essa finalidade.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 15 de Dezembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E0AB7E37

GABINETE
PORTARIA Nº: 149 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL ETAPA PREPARATÓRIA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO – CONAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº: 149 de 15 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora Local etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE e da outras providências.

Osvan Otávio David Miranda, Prefeito do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei Municipal nº 861 de 15 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, nomeia a Comissão Organizadora Municipal para a etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE.
Art. 1º A Comissão Organizadora local fica instituída e será composta pelos seguintes representantes dos seguintes segmentos:
Representante da Gestão da Educação Pública: Ivônia Rodrigues de Oliveira;

Representante dos Trabalhadores em Educação: Simone Batista Cardoso;

Representante dos Estudantes: Renan Venâncio Almeida;

Representante das famílias dos Estudantes: Hélia Brand Ferreira;

Representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Lucimere Almeida Souza.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:
- Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
– Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

- Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Estadual;
- Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência; VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.
Parágrafo único. As especificações das atribuições da comissão serão descritas e definidas no Regimento da Conferência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 15 de Dezembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E4251B1F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 006/2021, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de reforma e ampliação de Escolas Municipais, pgtº com recurso oriundo do Convênio nº1261000746/2021/SEE, em favor da empresa Setta Construções e Serviços Ltda**,** CNPJ 38.596.653/0001-58**,** cujo valor global da proposta é de R$ R$727.942,43 (Setecentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) destinado para 04 Unidades Escolares a serem executados em 04(Quatro) meses. Rubelita/MG, 15 de dezembro de 2021 – Osvan Otávio David Miranda- Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0156AC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2036/2021

Altera o art. 10, da Lei Municipal de n°' 1658/2013.

Faço a todos saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** aprovou e eu, o Prefeito de Santa Bárbara**,** no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do art. 10, da Lei Municipal de n. 1658/2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:

I – 90% do valor será referente à bolsa; e
II – 10% do valor se cuidará do auxílio-transporte.

(...)

Art. 2º. O Poder Executivo adequará todos os termos de compromisso existentes às alterações formuladas por esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG,

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B1644530

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2037/2021

Altera a Lei Municipal de n. 1985/2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam incluídos e alterados os seguintes artigos na Lei Municipal de n.º 1985/2020:
Art. 2º. (...)
Parágrafo único. O pagamento da gratificação, considerando as restrições do art. 8º, da Lei Complementar Federal de n. 173/2020, poderá ser realizado acumulando todos os valores recebidos pelo Município nos anos de 2020 e 2021, a partir de janeiro de 2022.
Art. 3º. (...)
§1º. A carência mínima exigida para os servidores e demais profissionais, para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei, será de 01 (um) mês de atuação no programa, contados do início previsto para o mesmo.
§2º. Os servidores que não estiverem em exercício ou que se desligarem antes data estipulada no parágrafo único do art. 2º, farão jus ao pagamento proporcional pelo tempo em exercício, mediante requerimento administrativo a ser analisado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG,

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:BADC416A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE N.º 006/2021

Altera as Leis Complementares Municipais de n. 1969/2020 e 1970/2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam incluídos e alterados os seguintes artigos na Lei Complementar Municipal de n.º 1969/2020:
Art. 9º. As subprocuradorias, subordinadas ao Procurador-Geral do Município e ao Procurador Adjunto, têm por missão a gestão administrativa e assessoramento na área das atribuições a seguir:
(...)
Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município, por meio de portaria, poderá criar núcleos especializados dentro de cada subprocuradoria.
Art. 13. Os valores recebidos a título de honorários advocatícios são de titularidade exclusiva dos Procuradores Municipais, Procurador-Geral e Procurador Adjunto, bem como serão partilhados de forma equânime entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício dos cargos.
Parágrafo único. São de titularidade exclusiva dos Procuradores Municipais, Procurador-Geral e Procurador Adjunto os honorários sucumbenciais de ações de execução fiscal ou outras ações de qualquer natureza em que atue a Advocacia Pública Municipal, os quais serão recebidos por levantamento de alvará judicial e partilhados de forma equânime entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício dos cargos, na forma do regulamento.
Art. 14. Não se considera em efetivo exercício, para os fins desta Lei, não fazendo jus à cota parte da partilha de honorários, o Procurador-Geral do Município, Procurador Adjunto e os Procuradores Municipais de carreira que, na data do rateio, estejam:
(...)
Art. 33. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º. Fica revogados os artigos 20, 21 e parágrafo único do art. 33, da Lei Complementar Municipal de n. 1969/2020.
Art. 3º. O artigo 83, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, passa a ter a seguinte redação:
Art. 83. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. O parágrafo único do art. 83, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, fica revogado.
Art. 5º. Todas as disposições das Leis Complementares Municipais de n. 1969/2020 e 1970/2020, especialmente as que criam despesas, ficam convalidadas e aptas a produzirem seus efeitos após o período descrito no art. 8º, da Lei Complementar Federal de n. 173/2020.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG,

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:C96BEEA7

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, Alcemir José Moreira, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento a todas as normas legais e editalícias, HOMOLOGA o Processo Seletivo Público nº 01/2021 para o preenchimento de vagas de Agentes Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias constantes do Edital 01/2021 e ratifica o Resultado Final de Classificação, anexo I deste termo e que foi publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros nesta data.

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8965A2E0

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER - DESLIGAMENTO DA CANDIDATA

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber **DESLIGAMENTO** da candidata relacionadas abaixo**,** do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

CANDIDATA DESLIGADA
Mirislainy Cristiny Martins Braga da Conceição

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:1F00A20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Processo Administrativo n° 237/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021 – Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de concepção, cadastro técnico, projetos básico e executivo e estudo ambiental de Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Santa Bárbara do Leste, conforme Contrato de Transferência nº 0599168-91/(2021)AGEVAP/CAIXA. Tendo em vista a necessidade de reanálise das exigências de habilitação contidas no edital, fica suspensa *sine die* a sessão prevista para o dia 20/12/2021 às 09h00min. Após avaliação dos termos será publicado novo edital com nova data de sessão de abertura de envelopes e julgamento. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 15/12/2021 –

ROGÉRIO FERREIRA CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C33F5FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/SESPA/2021

O Município de Santa Margarida/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 – Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 063/SESPA/2021, processo administrativo nº 2021/163887, gerenciado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará/PA, visando a "*aquisição de veículos ambulância tipo 'A', 'B', 'C' e 'D' pela SESPA (...)*", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), cuja empresa contratada é CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square - Edif. Wall Street West, Bloco B, sala 621, bairro Paralela, município de Salvador/BA, CEP 41.730-101.

Santa Margarida, 15 de dezembro de 2021.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0B4EFADA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: GILMARCOS ANTONIO GIL ALCON, pessoa física, inscrito no CPF 635.982.806-53 e RG MG.3.288.003 SSPMG, residente e domiciliado na Córrego União, s/n, Zona Rural, Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de madeira de reflorestamento, da espécie "**EUCALIPTO GRANDIS,** que será aplicada em construções, reforma e reparação das pontes destruídas ou danificadas

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2021, contador a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.15.122.0042.2084.33903600. Ficha 1048 Fonte 100.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1045 Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5B7042CF

SETOR DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

Portaria n° 108/2021
De 15 de dezembro de 2021.

"Nomeia Equipe de Apoio para auxiliar os trabalhos atinentes à organização dos eventos festivos em comemoração ao Réveillon 2021/2022, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santa Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,
Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar o processo licitatório n° 173/2021, modalidade Pregão Presencial nº 061/2021, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de eventos festivos em comemoração ao Réveillon 2021/2022, mediante apresentações musicais (parte artística), show pirotécnico (fogos de artifício), infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG", com os seguintes membros:
a) Efetivos: Mara Rúbia Torres Barreto, Maria José Campos Freitas e Elias Pereira Dutra.
b) Suplentes: Aline de Oliveira Rodrigues, Julimar Mageste dos Santos e Ney Soares Rocha.
Parágrafo Único – Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro membro efetivo indicado.
Art. 2º - A equipe deverá auxiliar a Pregoeira e sua equipe de apoio sempre que convocada, principalmente na sessão presencial designada para o dia 21 de dezembro de 2021, às 08h:00min, sobretudo na análise das propostas comerciais, bem como sanar eventuais dúvidas levantadas no certame, emitindo, ao final, ata de reunião e parecer técnico quanto ao cumprimento das exigências contidas no edital e seus anexos.
Art. 3º - A equipe deverá acompanhar toda a organização dos eventos e execução do objeto contratado, a fim de garantir o atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Art. 4º - Na ausência de qualquer dos membros efetivos, serão eles substituídos, de imediato, pelos suplentes, que deverão assinar o parecer elaborado.
Parágrafo Único - Em se ausentando a presidente na data da sessão ou em qualquer outra designada, será substituída, pela ordem, pelo segundo efetivo nomeado, e assim sucessivamente, até o terceiro efetivo, constando da ata a respectiva ausência e substituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 15 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F9675ECC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO N° 010/2021

Torno Público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Eletrônico n° 010/2021, Processo n° 152/2021, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um caminhão implementado com baú refrigerado, destinado ao transporte adequado de alimentos para atendimento da rede municipal de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:84B279FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 024/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.010.855/0001-04, com o valor de R$ 291.959,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B1758B78

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 026/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.933.196/0001-23, com o valor de R$ 73.075,00 (setenta e três mil, setenta e cinco reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4526B7D6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 030/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 42.579.294/0001-06, com o valor de R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:090AD82E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 029/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30, com o valor de R$ 93.705,00 (noventa e três mil, setecentos e cinco reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EB945F74

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 032/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.108.516/0001-27, com o valor de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D8A2361C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 027/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa LMB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.393.893/0001-55, com o valor de R$ 92.225,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:149368B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 031/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa PRIME NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.778.666/0001-05, com o valor de R$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8CB07E73

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 028/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 38.427.451/0001-82, com o valor de R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C3CABA46

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços 025/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 053/2021; Processo Licitatório: 155/2021, empresa ZIRICO MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.656774/0001-69, com o valor de R$ 90.900,00 (noventa mil, novecentos reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:14/12/2021. Validade: 12 meses.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:98442366

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, nas vias públicas pertencentes ao município de Santa Margarida/MG e ao distrito de Ribeirão de São Domingos.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 16/12/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 04/12/2021(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia

04/12/2021 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D5209B4F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, nas vias públicas pertencentes ao município de Santa Margarida/MG e ao distrito de Ribeirão de São Domingos.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 16/12/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 04/12/2021(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 04/12/2021 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4BECA59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 111/2021- Dispensa nº 46/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de administração e finanças, ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de dispensa de licitação, compra de 132 m2 de piso cerâmico para colocação nas salas do prédio anexo ao paço municipal, local onde abrigará diversos setores desta prefeitura (licitação, tributos, departamento pessoal, dentre outros), BITTNER MILANI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.758988/001-64, com sede à Rua Orlando Nogueira da Silva, 132, loja 01, Centro, Santana de Cataguases – MG, R$ 4.527,60 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Art. 24 II da Lei 8.666/93-
Publique-se-
Santana de Cataguases, MG 13 de dezembro de 2021-
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B41B1A18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 44/2021 - DISPENSA Nº 20/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER, PARA USO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, NO MÍNIMO COM 04 BANDEJAS DE FOLHA PARA USO RÁPIDO E PROFISSIONAL- ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL- VALOR DO PRIEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2021: R$: 3.900,00-

SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE DEZEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF9144F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: ADRIANO LUIZ DE CASTRO- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 53/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020- OBJETO: LEITE IN NATURA- ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL- VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2020: R$: 11.692,20-

SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:74CF2930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 9.852/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Municipal pelo prazo legal e dá outras providências

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO *a prerrogativa outorgada ao Poder Executivo, consoante às disposições do artigo 10 da Lei 3.278/2021, de 03 de março de 2021;*

CONSIDERANDO *os efeitos negativos da pandemia do Coronavírus Covid-19 sobre economia brasileira devido ao aumento da taxa de desemprego, dos altos índices da inflação e das taxas de juros que,*

consideravelmente, impactou a realidade financeira das famílias e das empresas desta municipalidade

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 13 de fevereiro de 2022, o prazo de adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISM, instituído com a finalidade de promover a regularização de créditos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2020, nos termos estabelecidos no artigo 1.º da Lei PM/Nº 3.278/2021 de 03 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

Santa Vitória/MG, 15 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:83278AE4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL PM/Nº3.312/2.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021, PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO XIII Nº 3.154.

Onde se lê:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reiais e noventa centavos) no orçamento vigente, para revisão do Plano de Saneamento Básico através da seguinte ação:

02.04.00.17.512.0011.1146–Revisão do Plano de Saneamento Básico
3.3.71.70.00.00–Rateio para participação em Consórcio Público Fonte 101...R$7.528,90

Leia-se:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos) no orçamento vigente, para revisão do Plano de Saneamento Básico através da seguinte ação:

02.04.00.17.512.0011.1146–Revisão do Plano de Saneamento Básico
3**.3.71.70.00**–Rateio para participação em Consórcio Público **Fonte 100...**R$7.528,90

Onde se lê:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reiais e noventa centavos) no orçamento vigente, para revisão do Plano de Saneamento Básico através da seguinte ação:

02.04.00.17.512.0011.1146–Revisão do Plano de Saneamento Básico
3.3.71.70.00.00–Rateio para participação em Consórcio Público Fonte 101...R$7.528,90

Leia-se:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos) no orçamento vigente, para revisão do Plano de Saneamento Básico através da seguinte ação:

02.04.00.17.512.0011.1146–Revisão do Plano de Saneamento Básico
3**.3.71.70.00**–Rateio para participação em Consórcio Público **Fonte 100...**R$7.528,90

LEI PM/Nº 3.312/2.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reiais e noventa centavos) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG, para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – CIDES e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$7.528,90 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos) no orçamento vigente, para revisão do Plano de Saneamento Básico através da seguinte ação:

02.04.00.17.512.0011.1146–Revisão do Plano de Saneamento Básico
3.3.71.70.00–Rateio para participação em Consórcio Público Fonte 100...R$7.528,90

Art. 2º. Servirá para cobertura do Crédito Especial de que trata art. 43 §1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.04.122.0051.2257 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de tercerização
Fonte 100 – Recursos Ordinários – Ficha 153..... R$7.528,90

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021 (Lei 3.171 de 29 de dezembro 2017), e na Lei Orçamentária Anual (Lei 3.275 de 22 de dezembro de 2020), no Programa 0011-Adequação e Modernização da Infraestrutura do Saneamento Urbano, Função 17 – Saneamento, Sub-função 512 – Saneamento Básico Urbano, a Ação 1146 - Revisão do Plano de Saneamento Básico com a categoria econômica 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 09 de dezembro de 2.021

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B5AD3D19

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173, 174, 175/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 173, 174, 175/2021 – Processo Licitatório nº 075/2021 Pregão RP nº 137/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: TRIMAC -TRIANGULO SERVIÇOS, PEÇAS E CAMINHÕES LTDA ME, CNPJ: 16.974.524/0001-13; BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 08.520.945/0001-46; TEKILA AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME, CNPJ: 01.411.306/0001-01. Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Linha Pesada da frota municipal, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$169.494,56; R$102.800,00; R$204.551,00. Validade: 12 meses - de 07/12/2021 a 07/12/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 16 de dezembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8CFA11B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 176/2021 – Processo Licitatório nº 139/2021 Pregão RP nº 076/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Dercival Antero de Carvalho 84633514687, CNPJ: 12.919.795/0001-15; Objeto: aquisição de vassoura de palha destinado à manutenção da limpeza pública e dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória /MG. Valor: R$86.735,00. Validade: 12 meses - de 13/12/2021 a 13/12/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 16 de dezembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A1F8BCD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 097/2021. Pregão Presencial nº 038/2021, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 29/12/2021, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 14/12/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5F2622E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO 011/2021 - FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços nº 007/2021 do processo nº 012/2021 Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 06/2021 da CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene).** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto Betuminoso usinado a Quente, não emulsionado, usinado em usina de asfalto e não de PMF, para aplicação a Frio, inclusive sob chuva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e transportes**. Processo Licitatório nº 102/2021 - Adesão nº 011/2021.**

São Francisco/MG. 15 de dezembro de 2021

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8867F195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 023/2021/Pregão Eetrônicol nº. 005/2021/ Registro de Preço nº. 006/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.751.636/0001-50, com sede na Avenida Comendador Freitas, nº. 70, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 135.673,20 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0007.2.092-339030-103- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 101; 02.003.12.306.0007.2.092-339030-104- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 144; 02.003.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 147; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 101; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-107- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 144; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 147; 02.003.12.306.0007.2.094-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 101; 2.003.12.306.0007.2.094-339030-110- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 144; 2.003.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 147;

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CCC057F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 023/2021/Pregão Eletrônico nº. 005/2021/ Registro de Preço nº. 006/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº. 24, Bairro Centro, na cidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 9.662,50 (Nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0007.2.092-339030-103- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 101; 02.003.12.306.0007.2.092-339030-104- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 144; 02.003.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 147; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 101; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-107- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 144; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 147; 02.003.12.306.0007.2.094-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 101; 2.003.12.306.0007.2.094-339030-110- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 144; 2.003.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 147;

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4ACD93D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 023/2021/Pregão Eletrônico nº. 005/2021/ Registro de Preço nº. 006/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado do Estado de Minas Gerais**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 291.369,60 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0007.2.092-339030-103- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 101; 02.003.12.306.0007.2.092-339030-104- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 144; 02.003.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 147; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 101; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-107- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 144; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 147; 02.003.12.306.0007.2.094-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 101; 2.003.12.306.0007.2.094-339030-110- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 144; 2.003.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 147;

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6B33614B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 023/2021/Pregão Eletrônico nº. 005/2021/ Registro de Preço nº. 006/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SALVI, LOPES & CIA - LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, nº. 100, Bairro Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 8.359,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0007.2.092-339030-103- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 101; 02.003.12.306.0007.2.092-339030-104- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 144; 02.003.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (ENSINO FUNDAMENTAL) – Material de Consumo – 147; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 101; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-107- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 144; 02.003.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (PRÉ ESCOLAR) – Material de Consumo – 147; 02.003.12.306.0007.2.094-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 101; 2.003.12.306.0007.2.094-339030-110- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 144; 2.003.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (CRECHE) – Material de Consumo – 147;

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:225C0F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 027/2021/Pregão Eletrônicol nº. 008/2021/ Registro de Preço nº. 010/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **D MINAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 97.543.701/0001-09, com sede na Rua Pedro Moreira, nº. 160, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitiba, Estado de Minas Gerais**.** OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de enfermagem para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, decorrente da pandemia do novo coronavírus. Valor: R$ 37.840,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-639-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;

São Francisco do Glória, 10 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EEC13DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 027/2021/Pregão Eletrônico nº. 008/2021/ Registro de Preço nº. 010/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.700.587/0001-23, com sede na Rua Saira Militar, nº. 570, Bairro Parque Industrial V, na cidade de Arapongas, Estado do Parana**.** OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de enfermagem para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, decorrente da pandemia do novo coronavírus. Valor: R$ 57.928,38 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-639-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;

São Francisco do Glória, 10 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F89623D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0149/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2021

Certifico para os devidos fins, que após deliberação da Comissão Permanente de Licitação, conclui-se pelo adiamento do Processo de Licitação nº. 0149/2021/Pregão Presencial nº. 078/2021/Registro de Preço nº. 081/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de moveis, materiais de informática e eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos.
A decisão se baseia nos princípios da razoabilidade, conveniência e oportunidade abarcados pela administração, tendo em vista o período de final de ano além das questões orçamentárias a manutenção das datas limitaria a ampla participação de empresas interessadas.
Pautando-se pela razoabilidade, decide-se pelo adiamento do referido processo marcado para o dia 22 de Dezembro de 2021, com início às 08h30min, remarcando-o para o dia 11 de Janeiro de 2022, com início às 08h30min
Sendo assim, nos termos da lei, Eu Franciele Alves Santana Rodrigues, publico nos diários oficiais para que surta os devidos fins.

São Francisco do Glória, 15 de Dezembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:18101108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0150/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2021

Certifico para os devidos fins, que após deliberação da Comissão Permanente de Licitação, conclui-se pelo adiamento do Processo de Licitação Nº. 0150/2.021/Pregão Presencial Nº. 079/2.021/Registro de Preço Nº. 082/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial para uso no laboratório de análises clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória.
A decisão se baseia nos princípios da razoabilidade, conveniência e oportunidade abarcados pela administração, tendo em vista o período de final de ano além das questões orçamentárias a manutenção das datas limitaria a ampla participação de empresas interessadas.
Pautando-se pela razoabilidade, decide-se pelo adiamento do referido processo marcado para o dia 23 de Dezembro de 2021, com início às 08h30min, remarcando-o para o dia 12 de Janeiro de 2022, com início às 08h30min
Sendo assim, nos termos da lei, Eu Franciele Alves Santana Rodrigues, publico nos diários oficiais para que surta os devidos fins.

São Francisco do Glória, 15 de Dezembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:10ED4305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2021

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento Do Processo De Licitação Nº. 0148/2021/Pregão Eletrônico Nº. 023/2021/Registro De Preço Nº. 080/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de produtos para o desenvolvimento de ações estratégicas e de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (espin) decorrete da pandemia do coranavírus, conforme descrição contida no edital nº. 023 e seus anexos.

São Francisco do Glória, 15 de Dezembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9C87C35E

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE SERVIDOR

São Francisco do Glória, 14 de dezembro de 2021.

Ofício n°: 302/2021
Assunto: Cessão de Servidor

Senhor Superintendente,

O Município de São Francisco do Glória / MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal, **WALACE FERREIRA PEDROSA,** vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requerer a prorrogação da cessãopara o ano de 2022, da servidora pública estadual Sra. **MARIA DE LOURDES BRUM DA SILVA PEDROSA**, CPF 049.601.206-14, MaSP: 1.281.837-3, lotada na Escola Estadual Santo Agostinho, neste Município, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no cargo de Secretária Escolar, **cabendo ao cessionário todos os ônus** e demais vantagens de direito do servidor cedido, relativos ao exercício de suas atribuições.

Atenciosamente,

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Danilo Alves Peçanha
Superintendente Regional de Ensino
SRE / Muriaé - MG

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:73EB4188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N.º 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO USADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir, via procedimento licitatório, veículo tipo ônibus urbano, usado, destinado ao atendimento de demandas da Administração Municipal, objeto do Pregão Presencial nº 059/2021;

CONSIDERANDO a necessária vistoria e avaliação para fins de classificação da licitante vencedora, conforme disposto no Ato Convocatório do certame mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1.º Constituir Comissão de Vistoria e Avaliação para tomar todas as medidas necessárias à vistoria e avaliação do bem, objeto do Pregão Presencial nº 059/2021.

Artigo 2.º Nomear os servidores GERALDO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula n.º 1408, inscrito no CPF sob o registro de n.º 050.796.046-70; DORIEDSON DE LIMA, matrícula n.º 219, inscrito no CPF sob o registro de n.º 012.209.036-55; e MARCELO LEMES OLIVEIRA, matrícula n.º 431, inscrito no CPF sob o n.º 054.216.456.65, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3.º Os servidores ora nomeados deverão proceder a avaliação do (s) veículo (s) que lhe for (em) apresentado (s), devendo para tanto seguir os critérios de avaliação contidos no Anexo I desta portaria.

Artigo 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C7E5B4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2539, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.441, DE 22 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI A TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA PARA A ABERTURA DOS EMPREENDIMENTOS E A ISENÇÃO DAS TAXAS PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁS E OUTRAS AUTORIZAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

O povo do Município de São Gotardo (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.441/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º**……**
Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo somente se aplica quando se tratar de atividade econômica considerada nível de risco I ou baixo risco A, nos termos definidos pela legislação estadual e municipal". NR

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de São Gotardo/MG, 07 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:77E632B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 417, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste permanecem inseridas na Onda Verde do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO, a diminuição significativa do número de casos de Covid-19 no município, em razão do avançado estágio de vacinação da população local.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se revogar expressamente uma das medidas proibitivas determinadas no Decreto Municipal nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica revogado expressamente o art. 10, do Decreto Municipal nº 131, de 18 de janeiro de 2021, o qual proibia a entrada e permanência de crianças de até 12 anos em supermercados, mercearias, bancos e casas lotéricas.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7337B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 418, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **TAYNARA NUNES DE SÁ,** brasileira, portadora do RG: MG-22.296.303 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 154.763.126-09, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 02 (dois) de dezembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A9A90DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 421 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **JUDITE APARECIDA BASTOS LEAL CRUZ,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 13 (treze) de dezembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6C04FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica definido o Calendário Tributário Municipal, a vigorar durante o exercício de 2022, conforme descrito neste Decreto:
I – para a Taxa de Licença e Localização, vencimento em 20/03/2022;
II – para o ISSQN de profissionais autônomos vencimento em 20/03/2022;
III – para o IPTU e taxas cobradas junto com este imposto, desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista, com vencimento em 25/03/2022;
Parágrafo único. O desconto previsto no inciso III obedecerá ao disposto no artigo 152, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 1369/98, que prevê o limite de desconto a ser concedido nas hipóteses de pagamento antecipado dos tributos de lançamento direto.

Art.2º. O pagamento do IPTU e taxas cobradas junto deste imposto será parcelado em três parcelas mensais com vencimentos em:
1ª parcela em 25/03/2022;
2ª parcela em 25/04/2022;
3ª parcela em 25/05/2022.

Art.3º. Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal ficam obrigados a apresentar ao Órgão Tributário Municipal a relação das Notas Fiscais emitidas no mês até o dia 20(vinte) do mês subsequente.
§1º. O Órgão Tributário Municipal terá prazo de 5(cinco) dias para emitir Documento de Arrecadação Municipal referente ao recolhimento mensal de ISSQN nos casos de desrespeito ao disposto no caput independentemente da incidência de juros e multa.

§2º. O Valor Básico de Tributação – VBT será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).

Art.4º. O pagamento dos tributos após os prazos fixados neste calendário importará em multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração nos moldes da legislação tributária municipal.

Art.5º. Os contribuintes cadastrados que encerrarem suas atividades terá prazo de 30(trinta) dias para efetuar a baixa no cadastro municipal, independentemente da baixa da firma na Secretaria da Fazenda Estadual ou na Receita Federal.
Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido pelo caput o contribuinte estará sujeito à multa de 0,5 VBT por mês de atraso.

Art.6º. Fica definido que as empresas que requererem o cadastro municipal para fins de concessão de licença de localização e funcionamento e que não possuírem o cartão de CNPJ poderão efetuar seu cadastro junto ao Município através de protocolo de requerimento do CNPJ, acompanhado do contrato social e do comprovante de endereço do local a ser estabelecida a empresa.

§1º. Na hipótese descrita pelo caput será emitido Alvará de Licença e Localização com validade para 60(sessenta) dias.

§2º. Findo o prazo enunciado no parágrafo anterior e deferido o CNPJ pelo órgão competente, o responsável pela empresa fica obrigado a requerer junto ao Setor de Tributação a alteração do prazo de validade do Alvará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art.7º. Os aposentados e pensionistas que comprovem como renda única:
I – o equivalente a 1(um) salário mínimo obterão desconto de 80% (oitenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite mínimo de R$10,00(dez reais), dentro do ano vigente.
II – o equivalente a 2(dois) salários mínimos obterão desconto de 60% (sessenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite de R$10,00(dez reais) dentro do ano vigente.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C91524A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 01/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gotardo/MG, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais dos cargos de auxiliar de serviços gerais, assistente administrativo, enfermeiro, médico, técnico de enfermagem, motorista, fisioterapeuta e analista clínico .

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Débora Thaís Silva Alves Araújo (enfermeira, COREN/MG 303.371); Roberta Correa e Freitas (enfermeira, COREN/MG 155.745); Maycon Igor dos Santos Inácio (fisioterapeuta; CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III), sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:83F6441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 01/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Gotardo/MG, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais para os cargos de auxiliar de serviços gerais, assistente administrativo, motorista, vigia, assistente social e psicólogo.

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Izaneth da Silva (Assistente Administrativo); Gabriela Daiana Marques Santos (Assistente Administrativo) e Deise Priscila Martins (Assistente Administrativo), sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F115B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 011, de 15 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) e Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro (LAS-Cadastro), classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) e Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro (LAS-Cadastro), para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21082302/2021 – FAZENDA VALADARES – MATRÍCULAS 8.501, 8.503, 10.197, 11.424, 11.425, 12.215, 12.217, 13.782 E 22.545 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21081601/2021 – FAZENDA VALADARES - MATRICULAS 14.177 E 17.082 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2).
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21091601/2021 – SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIO LTDA –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21020203/2021 – FAZENDA VALADARES – LUGAR CAPÃO DO CAÇADOR, MATRICULA 29.712 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gotardo/Minas Gerais, 15 de dezembro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:D480AC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte-MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA
CNPJ: 05.168.655/0001-97
VALOR GLOBAL ESTIMADO : R$756.661,45 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 09 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C326CBC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 033, de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 060/2021 - Processo Licitatório nº 090/2021 – modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG,

através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA
CNPJ: 05.168.655/0001-97
VALOR GLOBAL ESTIMADO : R$756.661,45 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2021 à 09/05/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 033 de 06/01/2021

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98EE95EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0405/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0214/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Auto Lubrificantes Classe A portador do CNPJ: 38.492.603/0001-20 com valor de R$ 1.576.410,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e dez reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0405/2021, Pregão Eletrônico nº 0214/2021. São Lourenço, 08 de dezembro de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0405/2021, Pregão Eletrônico nº 0214/2021, que tem como objeto Aquisição de combustível óleo diesel comum, óleo S 10 e gasolina automotiva comum para eventual e futura entrega, com fornecimentos parcelados e para atender aos serviços da Administração Municipal, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:40D50D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0410/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0215/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ: 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0410/2021, Pregão Eletrônico nº 0215/2021. São Lourenço, 14 de dezembro de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0410/2021, Pregão Eletrônico nº 0215/2021, que tem como objeto Aquisição de ração para eventual e futura compra, para atender as necessidades do Canil Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 14 de dezembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:85E272B4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0422/2021
DISPENSA:148/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0422/2021, dispensa nº 148, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda valor de R$ 1.236,59 (Um mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 10.000 Km do veículo Chev/Onix 10 mt - Placa RNV - 9F93 e dos 20.000 km do veículo Chev /Spin 18L - placa 2A37, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:45331E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 011 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 011

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e
suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia
01 dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária realizada no dia 01/12/2021,
RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Inscrição n 009 no CMAS/ São Lourenço da Instituição Beneficente Lar Bom Samaritano, CNPJ 01.767.954/0001-97, visto que a mesma não exerce mais suas atividades, conforme consta em ata 006/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2021.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:520B480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA**, a pedido do fiscal de tributos Sr. Túlio Marcos Fernandes de Oliveira, conforme Ofício nº 0125 de 14/12/2021, **A EMPRESA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO EXTRAVASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.186.210/0001-19, situada na Rua Salomão Chaib, nº 278, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município de São Lourenço- MG, com inscrição municipal D-00.05.01/6518, de que **A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 104/2020 EM 26/11/2020**, no valor de R$ 343,20, o qual foi efetuado com fundamento na Ação Fiscal iniciada através da Ordem de serviço nº 016/2020 e do Termo de Início de Fiscalização nº 026/2020, o qual foi recebido pelo contribuinte através de AR (aviso de recebimento) pelos Correios em 07/08/2020, não havendo, porém, atendimento ao que foi requisitado no documento fiscal. Tal penalidade é devida pelo não atendimento, no prazo marcado, de intimação da autoridade fiscal para prestar esclarecimentos, documentos ou informações, e encontra previsão legal no art. 88, V, *c*, do Código Tributário do Município (Lei Complementar 001/2010 e suas alterações). Houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR não retornou até a presente data. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Com base no mesmo procedimento fiscal, fica também **NOTIFICADA A EMPRESA EM QUESTÃO DE QUE FOI EFETUADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 102/2020 EM 26/11/2020, ATRAVÉS DO QUAL FOI APURADO POR ARBITRAMENTO A DIFERENÇA DE ISS PRÓPRIO DEVIDO NO VALOR DE R$ 2.750,00 (CONSIDERANDO-SE O IMPOSTO JÁ LANÇADO NO VALOR DE R$ 1.250,00), BEM COMO O ISS RETIDO DE TERCEIROS NO VALOR DE R$ 2.303,91, AMBOS REFERENTES AO EVENTO REALIZADO NO CARNAVAL 2016, NOS DIAS 09 E 10/02/2016, O QUAL FOI AUTORIZADO ATRAVÉS DO DECRETO 5.839 DE 29/01/2016 APÓS TRAMITAÇÃO DO REQUERIMENTO 8275 DE 29/01/2016.** Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento dos referidos impostos e informamos que as guias para pagamento se encontram à disposição para retirada na Diretoria de Fazenda, situada no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço- MG. O arbitramento dos referidos valores enseja a aplicação das penalidades previstas nos arts. 88, VI, *c* e 57 § 1º do Código Tributário do Município. Dessa forma, fica também **NOTIFICADA A EMPRESA EM QUESTÃO DE QUE HOUVE A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, AS QUAIS CONSISTEM EM 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO IMPOSTO DEVIDO**, totalizando também os valores de R$ 2.750,00 e R$ 2.303,91 respectivamente, a título de autuação constante no mesmo auto de infração, com fundamento na legislação municipal vigente. Também houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR não retornou até a presente data. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, **NOTIFICAMOS O ENCERRAMENTO DA REFERIDA AÇÃO FISCAL NA DATA DE 26/11/2020**, deixando expresso que, em caso de não pagamento dos valores devidos, os débitos serão encaminhados à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa para providências de cobrança.

São Lourenço, 14/12/2021.

PRISCILLA SIMÕES REIS
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 8.112/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6A12BC9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Fator Equipamentos Ltda. – CNPJ: 43.003.732/0001-48
Valor Total de R$ 25.270,04 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 193/2021**, **Pregão Eletrônico nº.041/2021**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de compactador de solo à percussão elétrico.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 14/12/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9F84B05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4828

LEI MUNICIPAL Nº 4828
PROJETO DE LEI Nº 5235

"INSTITUI A SEMANA DO CAMPO LIMPO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana do Campo Limpo" no Município de São Sebastião do Paraíso, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades da "Semana do Campo Limpo" terão início no dia 18 (dezoito) de agosto de cada ano, data em que é comemorado o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com calendário anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV.

Art. 2° - A "Semana do Campo Limpo" destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas à preservação ambiental.

Art. 3° - Na "Semana do Campo Limpo" poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II - realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação, e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta e recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sua estocagem.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A3EAF889

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5975

DECRETO MUNICIPAL Nº 5975

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º, DO DECRETO 3.797, QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL Nº 3.606 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. O artigo 7º, do Decreto Municipal 3.797/10, passa a vigorar acrescido do parágrafo único e com a nova redação que segue:
Art. 7º*. Em se tratando de renovações de Alvarás de Licença e Funcionamento para empresas que estejam comprovadamente em funcionamento até a data da publicação deste Decreto que gere acima de 100 (cem) postos de trabalho no núcleo do CNPJ estabelecido no município que não possua ainda o respectivo habite-se, ficará concedido o prazo limite para sua regularização até 31 de dezembro de 2024.*

Parágrafo único. *Para efeito de comprovação da quantidade de postos de trabalho do caput deste artigo, deverá ser apresentado no momento da protocolização do pedido de Alvará de Funcionamento cópia do livro de registro de empregados/funcionários.*
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7C5551A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5976

DECRETO MUNICIPAL Nº 5976

"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDINS DE VERSALHES."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os lotes do Loteamento Jardins de Versalhes, de propriedade da empresa **MEDITERRANEE IMOBILIÁRIA LTDA.**, encontram-se caucionados em favor do Município e São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução de obras de infraestrutura no citado Loteamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, através do manifesto nos autos do PDO-00540/21 - "Descaucionamento de Lotes do Loteamento Jardins de Versalhes", opinou favoravelmente a liberação da caução dos lotes abaixo descritos, tendo em vista que já foi executada a infraestrutura exigida, podendo os mesmos serem descaucionados, conforme projeto aprovado pelo Decreto nº 5356, de 30 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução os Lotes a saber:

I - Quadra "H" – 30 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24, 25,26,27,28, 29 e 30);

II - Quadra "I" – 24 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23 e 24);

III - Quadra "J" – 26 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24, 25 e 26);

IV - Quadra "K" – 14 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14);

V - Quadra "T" – 31 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24, 25,26,27,28, 29,30 e 31);

VI - Quadra "U" – 37 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24, 25,26,27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36 e 37);

VII - Quadra "V" – 39 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24, 25,26,27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 e 39);

VIII - Quadra "W" – 31 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24, 25,26,27,28, 29,30 e 31); e,

IX - Quadra "X" – 24 lotes (lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23 e 24).

Parágrafo único. Todos os lotes estão localizados no Loteamento Jardins de Versalhes, de propriedade da empresa **MEDITERRANEE IMOBILIÁRIA LTDA.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:80373880

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Homologação. Tomada de Preço nº 002/2021, Processo: 1468/2021 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO, SITUADA NA FAZENDA MARQUES, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Tomada de Preço nº 002/2021, sendo vencedora a empresa **SCALLA CONSTRUTORA LTDA**. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 15/12/2021.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2BDB6E95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Tomada de Preço nº 002/2021, Processo nº 1468/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO, SITUADA NA FAZENDA MARQUES, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO**. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço nº 002/2021, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada **SCALLA CONSTRUTORA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 15/12/2021.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A1875779

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1596/2021, "Dispensa de Licitação nº 027/2021", com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da Instituição Financeira **"Caixa Econômica Federal"**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO NO QUE SE REFERIR AO TRANSPORTE COLETIVO DO NOSSO MUNICÍPIO, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso - MG, 15 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8E72E21D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 027/2021. Processo: 1596/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO NO QUE SE REFERIR AO TRANSPORTE COLETIVO DO NOSSO MUNICÍPIO. Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor Estimado do Contrato: R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal Marcelo de Morais. 16/12/2021.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F142FD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo contrato n° 066/2021, do PAL n° 081/2021. Pregão Presencial n° 029/2021. Tem por objeto, sob registro de preços o fornecimento manutenção preventiva e corretiva nos veículos/máquinas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica conforme descrição **CATERPILLAR PESADA**, especificação e condições previstas da frota da prefeitura municipal de São Tomé Das Letras – MG. Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do valor inicial do contrato caterpillar pesada 140.000,00 **–** acréscimo de 25%. Valor presente aditivo será 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA-EPP**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 86.660.495/0001-09.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo contrato n° 073/2021, do PAL n° 081/2021. Pregão Presencial n° 029/2021. Tem por objeto, sob registro de preços o fornecimento manutenção preventiva e corretiva nos veículos/máquinas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica conforme descrição **IVECO PESADO**, especificação e condições previstas da frota da prefeitura municipal de São Tomé Das Letras – MG. Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do valor inicial do contrato Iveco pesado 140.000,00 **–** acréscimo de 25%. Valor presente aditivo será 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). JOSE MARIA PEREIRA EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.840.246/0001-71.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7ECAB1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público da Dispensa 070/2021, PAL N° 154/2021 tendo como por objeto Contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 motor e 10 unidades de controle para portão de correr eletrônico, para atender as necessidades da unidade mista de saúde Dr. Paulo César de Oliveira. MARIA APARECIDA DE REZENDE MACIEL 09450355606, CNPJ: 00.874.929/0001-40. No valor 1.750,00

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A1389EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma pública do PAL n° 155/2021, Pregão Presencial n° 061/2021, tendo como objeto Um Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) Km; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, à serviço do transporte do Departamento de Educação Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia 28/12/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:DB9D5DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 017

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 017/2021, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAMPOS PARA INFORMAÇÃO COMPLETA DOS DADOS DOS CIDADÃOS SEMPEIXEANOS NOS CADASTROS PÚBLICOS DA CIDADE DE SEM PEIXE E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS".

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Sem Peixe, 13 de dezembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:922E121B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 137/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado à Mesa Diretora, **a necessidade de proceder a atualização do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe.**

Justificativa.
Justifica-se a presente necessidade, visto que o plano de carreira se encontra desatualizado, visando melhorias e direitos do funcionário, sendo esta uma forma de demonstrar dedicação a quem zela pelo bom andamento e funcionamento da Câmara, procurando trazer motivação, incentivo, desenvolvimento e crescimento profissional.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de dezembro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6A549C25

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 138/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado à Mesa Diretora, a necessidade de proceder a construção de galeria pluvial e boca – de – lobo para escoamento de água da chuva nas Ruas José Antonio do Nascimento e José Alvim.

Justificativa.

Insta dizer, que as bocas de lobos construídas nestas ruas são poucas e pequenas, não suportando a quantidade de água que desce e sempre em tempos de chuva a população sofre com enxurradas que descem nestas ruas.
A construção de uma galeria pluvial com bocas de lobos maiores, poderiam amenizar muito o problema das enxurradas.
Certo que depois da tragédia que assolou nosso município, essas galerias devem estar em voga para a reconstrução da cidade.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de dezembro de 2021.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:51D76BA5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 003/2021. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos na ata de RP originalmente firmada. Contratado: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF nº 40.676.733/0001-65. O valor da presente ata de RP passa a ser de R$ 69.635,00 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9E3AAF26

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 066/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 066/2021. Objeto: Serviços de divulgação de notícias e informativos referente a COVID 19 e demais

necessidades do Município em plataforma online de rádio de comunicação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **FRANCISLAINE KENTENICH VIEIRA 11716570646,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.820.303/0001-09 . Valor global: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Sem Peixe, 15 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 066/2021: Serviços de divulgação de notícias e informativos referente a COVID 19 e demais necessidades do Município em plataforma online de rádio de comunicação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **FRANCISLAINE KENTENICH VIEIRA 11716570646,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.820.303/0001-09 . Valor global: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Sem Peixe, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:10FA8201

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 066/2021. Objeto: Serviços de divulgação de notícias e informativos referente a COVID 19 e demais necessidades do Município em plataforma online de rádio de comunicação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **FRANCISLAINE KENTENICH VIEIRA 11716570646,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.820.303/0001-09 , com sede na Rua: Cobre, nº491, Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, Cep: 35931-064. Valor global: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Sem Peixe, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:7C027AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 177/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 021/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 177/2021

PROCESSO Nº 177/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 021/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 177/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 021/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **10:00 hs, do dia 16/12/2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E73CB1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 168/2021
Processo nº. 176/2021
Dispensa nº. 089/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FEIRA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS - CNPJ nº 31.838.114/0001-39.
Representante Legal: Elton Pedro Vidal dos Santos – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 15 de dezembro de 2021.
Vigência:15/12/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 15 de dezembro e 2021

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:73E72674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Didico Distribuidora de Gás LTDA – Me
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo em 20% (vinte por cento) no valor do GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), resultando assim um aumento de 18,00 (dezoito reais) no valor Unitário
Data de assinatura	15 de dezembro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Adriano Gonçalves Maria, Representante Legal

Simão Pereira, 15 de dezembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:2531A4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.063/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.063/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forro de pvc e painéis de divisórias em atendimento as diversas secretarias municipais. **Abertura:** 29/12/2021 às 09h00min. **Tipo:** Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 15/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A1B5AEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 002/2020

EXT. ADIT. TP 002/2020– Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°884606/2019/MDR/CAIXA** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2021, com vencimento em 29 de janeiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 26/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:06E02AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 003/2020

EXT. ADIT. TP 003/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°894522/2019 MDR** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2021, com vencimento em 10 de fevereiro de 2022. –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 09/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:3DBDEFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.007/2021 – Registro de Preço Nº 03/2021 - Município de Tapira e Auto Posto Tapirense Ltda - EPP. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – Gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecidos na bomba, que serão utilizados para atender às necessidades das unidades administrativas e órgãos desta prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I para um período de 12 (doze) meses. Aditamento valor contratual original, revisão do preço com ajuste equilíbrio econômico financeiro do contrato. Com relação ao item previstos no contrato 2 (respectivamente óleo diesel comum), o seguinte reajuste. Item 2 R$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 02/12/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:28C42293

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL N°08.064/2021

Pregão Presencial. Nº 08.064/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a instalação de bombas hidráulicas situadas no município de Tapira. **Abertura:** 29/12/2021 às 11h00min. **Tipo:** Menor preço por lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 15/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EBE5F376

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N°1465

LEI Nº 1.465 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 1.427/2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado os parágrafos terceiro e quarto no artigo 2º da Lei Municipal n. 1.427/2021, com a seguinte redação:

Parágrafo terceiro: Nas campanhas de incentivos fiscais de transferências de propriedade e emplacamentos de veículos promovidas pela administração municipal, fica autorizado o reembolso das despesas inerentes aos serviços de despachante.

Parágrafo quarto: Somente será realizado o reembolso da despesa referente aos serviços de despachantes, quando apresentado recibo de comprovante de pagamento emitido com valor máximo de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2° Farão face às despesas desta Lei, os recursos previstos na lei orçamentária vigente, lançados na dotação 02.040412200172.0017.339093.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2751BA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N°1464

LEI Nº 1.464 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 112, §3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PARA ESTABELECER O REGIME JURÍDICO DO INSTITUTO DA PERMISSÃO DE USO DE BENS

PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A permissão de uso de bens públicos municipais, de que trata o art. 112, §3º, da Lei Orgânica do Município de Tapira-MG, fica regulamentada por esta lei.

Art. 2º A permissão de uso de bens públicos municipais, no âmbito do Município de Tapira-MG, dar-se-á mediante Decreto do(a) Prefeito(a) e será formalizada em Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, do qual deverão constar as seguintes cláusulas:
I - A natureza gratuita ou onerosa da permissão;
II - A finalidade, de interesse social ou coletivo, do uso do bem público municipal;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
V – A fixação de prazo, determinado ou indeterminado, para a permissão de uso de bem público municipal;
V – Que as benfeitorias sejam comunicadas à Administração;
VI – A plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto a Administração Municipal obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
§1º A revogação da Permissão de Uso de Bem Público Municipal em razão de infringência, pelo permissionário, dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.
§2º Ao bem público municipal sobre o qual recair a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação que não a prevista em Decreto do Poder Executivo Municipal e constante do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal respectivo, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 2º Compete à Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições:
I - Definir o objeto e a finalidade da permissão de uso de bem público municipal;
II – Entregar, livre e desimpedido, o objeto da permissão para o uso do permissionário, conforme o respectivo termo de permissão de uso;
III - fiscalizar o cumprimento das exigências estabelecidas em Decreto e para os permissionários, bem como das obrigações definidas nos Termos de Permissão de Uso;
IV - Revogar a permissão de uso em razão do descumprimento, pelo permissionário, de quaisquer das obrigações estabelecidas em Decreto e nos Termos de Permissão de Uso.

Art. 3º Dentre as obrigações do permissionário constantes do Termo de Permissão de Uso, deverão constar as seguintes:
I - Utilizar o bem apenas para o desenvolvimento de atividades com a finalidade social prevista em Decreto ou no respectivo termo;
II - Efetuar o pagamento de preço público como contrapartida ao uso do objeto da permissão de uso se do respectivo termo expressamente constar o caráter oneroso da permissão;
III - observar as exigências a respeito da segurança no uso do bem público municipal estabelecidas pelo órgão ou entidade municipal competente;
IV - Permitir o acesso dos órgãos ou entes competentes, a qualquer momento, quando requerido, para ações visando à fiscalização do cumprimento do disposto no termo de permissão de uso;
V - Responsabilizar-se, à sua exclusiva expensa e sem ônus para o Município de Tapira, pela manutenção integral do bem cujo uso é permitido, assim como por eventuais danos que sobre ele ou ao interesse de terceira pessoa recaiam durante sua utilização;
VI - Não permitir que terceiros não compreendidos pela finalidade social da permissão se apossem do objeto da permissão de uso, comunicando de imediato à Administração Pública Municipal a ocorrência de qualquer turbação de posse;
VII - restituir o objeto da permissão à Administração Pública Municipal, sem direito de retenção ou indenização, quando da extinção do termo de permissão de uso;
VIII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, inclusive as relativas a eventuais tributos e tarifas;
IX - Assumir integral responsabilidade civil e penal pela boa execução das atividades que realizar relativamente ao uso do bem permitido, bem como pelos eventuais danos delas decorrentes, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos, associados, representantes, contratados ou parceiros.
X – Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações trabalhistas, responsabilizando-se também por quaisquer custos e despesas resultantes ou relacionados a seus empregados ou subcontratados, ainda que envolvidos na utilização do bem objeto da Permissão de Uso, e, inclusive, mas sem limitação, os custos e responsabilidades estabelecidos pela legislação trabalhista ou relacionados com a Previdência e Seguridade Social ou a qualquer lei em vigor.

Art. 4° Fica reservada ao Município de Tapira, a qualquer tempo, a faculdade de revogação da permissão de uso de bem público municipal, por infração a qualquer dispositivo do Decreto ou de cláusulas do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando, para tanto, a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CF40DE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N°1463

LEI Nº 1.463 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a distribuição de brindes a servidores públicos municipais, como forma de incentivo, reconhecimento pela dedicação e participação em curso de capacitação promovido pela prefeitura municipal.

Art. 2º. Os servidores beneficiados serão escolhidos mediante sorteio dentre aqueles que participarem do curso de capacitação promovido pela prefeitura municipal.

Art. 3º. Os brindes a serem distribuídos deverão ser comprados mediante procedimento realizado nos termos da lei federal que regulamente o processo licitatório.

Art. 4º. Farão face às despesas desta Lei, os recursos previstos na lei orçamentária vigente, lançados na dotação 02.03.0412200102.0100339032.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C67F7256

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N°1464

LEI Nº 1.464 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 112, §3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PARA ESTABELECER O REGIME JURÍDICO DO INSTITUTO DA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A permissão de uso de bens públicos municipais, de que trata o art. 112, §3º, da Lei Orgânica do Município de Tapira-MG, fica regulamentada por esta lei.

Art. 2º A permissão de uso de bens públicos municipais, no âmbito do Município de Tapira-MG, dar-se-á mediante Decreto do(a) Prefeito(a) e será formalizada em Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, do qual deverão constar as seguintes cláusulas:
I - A natureza gratuita ou onerosa da permissão;
II - A finalidade, de interesse social ou coletivo, do uso do bem público municipal;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
V – A fixação de prazo, determinado ou indeterminado, para a permissão de uso de bem público municipal;
V – Que as benfeitorias sejam comunicadas à Administração;
VI – A plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto a Administração Municipal obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
§1º A revogação da Permissão de Uso de Bem Público Municipal em razão de infringência, pelo permissionário, dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.
§2º Ao bem público municipal sobre o qual recair a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação que não a prevista em Decreto do Poder Executivo Municipal e constante do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal respectivo, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 2º Compete à Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições:
I - Definir o objeto e a finalidade da permissão de uso de bem público municipal;
II – Entregar, livre e desimpedido, o objeto da permissão para o uso do permissionário, conforme o respectivo termo de permissão de uso;
III - fiscalizar o cumprimento das exigências estabelecidas em Decreto e para os permissionários, bem como das obrigações definidas nos Termos de Permissão de Uso;
IV - Revogar a permissão de uso em razão do descumprimento, pelo permissionário, de quaisquer das obrigações estabelecidas em Decreto e nos Termos de Permissão de Uso.

Art. 3º Dentre as obrigações do permissionário constantes do Termo de Permissão de Uso, deverão constar as seguintes:
I - Utilizar o bem apenas para o desenvolvimento de atividades com a finalidade social prevista em Decreto ou no respectivo termo;
II - Efetuar o pagamento de preço público como contrapartida ao uso do objeto da permissão de uso se do respectivo termo expressamente constar o caráter oneroso da permissão;
III - observar as exigências a respeito da segurança no uso do bem público municipal estabelecidas pelo órgão ou entidade municipal competente;
IV - Permitir o acesso dos órgãos ou entes competentes, a qualquer momento, quando requerido, para ações visando à fiscalização do cumprimento do disposto no termo de permissão de uso;
V - Responsabilizar-se, à sua exclusiva expensa e sem ônus para o Município de Tapira, pela manutenção integral do bem cujo uso é permitido, assim como por eventuais danos que sobre ele ou ao interesse de terceira pessoa recaiam durante sua utilização;
VI - Não permitir que terceiros não compreendidos pela finalidade social da permissão se apossem do objeto da permissão de uso, comunicando de imediato à Administração Pública Municipal a ocorrência de qualquer turbação de posse;
VII - restituir o objeto da permissão à Administração Pública Municipal, sem direito de retenção ou indenização, quando da extinção do termo de permissão de uso;
VIII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, inclusive as relativas a eventuais tributos e tarifas;
IX - Assumir integral responsabilidade civil e penal pela boa execução das atividades que realizar relativamente ao uso do bem permitido, bem como pelos eventuais danos delas decorrentes, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos, associados, representantes, contratados ou parceiros.
X – Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações trabalhistas, responsabilizando-se também por quaisquer custos e despesas resultantes ou relacionados a seus empregados ou subcontratados, ainda que envolvidos na utilização do bem objeto da Permissão de Uso, e, inclusive, mas sem limitação, os custos e responsabilidades estabelecidos pela legislação trabalhista ou relacionados com a Previdência e Seguridade Social ou a qualquer lei em vigor.

Art. 4° Fica reservada ao Município de Tapira, a qualquer tempo, a faculdade de revogação da permissão de uso de bem público municipal, por infração a qualquer dispositivo do Decreto ou de cláusulas do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando, para tanto, a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CCD9FC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 018/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 018/2021 – CREDENCIAMENTO 006/2021. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ** n° **02.591.157/0001-64,** para

prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS 24H - SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.**

Teófilo Otoni/MG, 15/12/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7415FB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021

EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021. Data da reunião: 15/12/2021. Horário: 15H. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa PROFFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – 09.125.130/0001-25, por ter atendido todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme preceitua o item 4.3 do Edital. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/12/2021.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:96FD177F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO PESSOAL POR DOSIMETRIA, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA. **Contratada:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 65.716.995/0001-37. **Referência**: Dispensa nº 023/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 Ficha: 1639 Fonte: 159. **Do valor:** R$ 5.159,64 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 03/12/2021.

Teófilo Otoni/MG, 15/12/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AE58BEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR LTDA, CNPJ nº 08.458.633/0001-50- **Referência:** Pregão Eletrônico n° 061/2020 **- Data de Assinatura:** 10/11/2021 – **Do Objeto:** "**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO PARA PASSAGEIROS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**". **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 081/2020 fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26/11/2021. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:64E776F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019 - **Contratante**:Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **02.959.392/0001-46. Referência**: Inexigibilidade/Credenciamento nº 006/2018. **Data da Assinatura**: 06/12/2021. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do contrato. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contado a partir de 08 de janeiro de 2022. Teófilo Otoni/MG.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E294E8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS Nº 17, 24, 29, 44, 50, 62 E 63 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA - Referência: Pregão Eletronico nº 076/2021. Do Objeto: O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens nº 17, 24, 29, 44, 50, 62 e 63 da Ata De Registro De Preços Nº 065/2021. Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG".. Da Data de Assinatura: 07/12/2021. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretári Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:891475B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 127/2021, no dia 30/12/2021, com recebimento das propostas até às 8h. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, instrumentos musicais, eletroeletrônicos, equipamentos de informática

e correlatos para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Teófilo Otoni no âmbito do convênio 888068/2019, firmado junto ao Ministério da Cidadania. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.
Teófilo Otoni/MG, 15/12/2021.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68DF3887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00077/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - Aviso de Republicação - Pregão Presencial SRP: N.º 00077/2021 - Processo: N.º 000912/20201 - Objeto: aquisição de skate. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 29 de dezembro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 10 de dezembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9C3744CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0111/2021. PROCESSO: N.º 01145/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0111/2021. Processo: n.º 01145/2021. Objeto: Aquisição de produtos de sobremesas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/01/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:124CAB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00132/2021. PROCESSO: N.º 0942/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00132/2021. Processo: n.º 0942/2021. Objeto: aquisição de insumos para confecção e plantio de mudas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 04 de janeiro de 2022 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9101F7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00150/2021. PROCESSO: N.º 00755/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00150/2021. Processo: n.º 00755/2021. Objeto: aquisição de toner para recarga de impressoras. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 07 de janeiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretarias municipais de, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E08307A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002429/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Aquisição de veículos zero km com capacidade para 44 passageiros, mais o condutor, na cor branca geada, ano/modelo 2021/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Três Marias**.** Homologo o julgamento da Comissão de Licitação, adjudicando o objeto da presente licitação a empresa:

BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.941/0001-05**,** no valor total de R$ 1.314.000,00, através da Nota de autorização de fornecimento nº **002429/2021**, em rigorosa observância aos preceitos legais.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F82169EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002428/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Veículo novo (caminhão) ano de fabricação 21/22, com capacidade de carga útil + Carroceria: 5.600 kg, Caixa de Mudanças: 6 a frente, 1 a ré, motor com 165 cavalos de força, distância entre eixos 3.400,direção hidráulica, ar condicionado. Garantia Especial Motor, Caixa e Diferencial: 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com Baú de 5,5m carga seca 1 porta lateral , assoalho de chapa e todos os equipamentos e acessórios obrigatórios conforme a legislação de trânsito vigente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Três Marias**.** Homologo o julgamento da Comissão de Licitação, adjudicando o objeto da presente licitação a empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02**,** no valor total de R$ 300.000,00, através da Nota de autorização de fornecimento nº **002428/2021**, em rigorosa observância aos preceitos legais.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F022CFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002430/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002430/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Aquisição de veículos tipo van, zero km para o transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica homologado pelo fabricante, teto alto, zero 0km, ano/modelo 2021/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Três Marias**.** Homologo o julgamento da Comissão de Licitação, adjudicando o objeto da presente licitação a empresa: **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06**,** no valor total de R$ 634.000,00, através da Nota de autorização de fornecimento nº **002430/2021**, em rigorosa observância aos preceitos legais.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C8B2426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 28/12/2021 às 08h30min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de dezembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F52C6340

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002349/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002349/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: aquisição de uma **MOTONIVELADORA**, nova de fabrica, zero hora, equipada com motor da mesma marca do equipamento, de gerenciamento eletronico, diesel, com potência liquida minima de 140 hp e com potencia variavel; peso operacional da máquina base minimo de 13.500kg, transmissao com minimo de 06 velocidades a frente e 03 a ré, velocidade de deslocamento a frente minimo de 41 km / h, freio de serviço multi disco em banho de oleo,vazão da bomba hidraulica para implementos minimo de 186 l/min, lamina central com dimensoes minimas da lamina de 3.658mm x 610mm x 19mm, equipada com ripper traseiro com minimo de 3 dentes, pneus minimo de 14x24-12 lonas; cabine fechada rops / fops com ar condicionado, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS**.** Homologo o julgamento da Comissão de Licitação, adjudicando o objeto da presente licitação a empresa: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54,** no valor total de R$ 1.000.000,00, através da Nota de autorização de fornecimento nº. 002349/2021, em rigorosa observância aos preceitos legais.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4EB6092E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021 - PROCESSO N.º 428/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, oobjeto do Pregão Eletrônico n.º 030/2021 – Processo n.º 428/2021, realizado em 10 de dezembro de 2021, referente referente ao registro de preços para aquisição de soro fisiológico e glicosado, para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes, em favor das empresas: **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **Fresenius Kabi Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90, sendo o valor total estimado registrado: 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais) e **Vale Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Três Pontas, 15de dezembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2DF18928

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021 – PROCESSO N.º 428/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado, para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90, sendo o valor total estimado registrado: 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais) e Vale Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**Vigência:**16/12/2021 a 16/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D21ED9BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 – PROCESSO N.º 439/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços para Aquisição de Teste Rápido Toxoplasmose,** para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 30/12/2021. Início da Sessão de Lances: 30/12/2021 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7DEA264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG E O SR. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO – que tinha como objeto do presente termo é a doação, pelo doador Jerônimo Romualdo Batista Filho, ao Poder Legislativo de um Coquetel, incluindo bebidas (suco, água e refrigerante) e comida (salgados), no valor aproximado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para ser servido no dia da inauguração da Reforma do Prédio do Poder Legislativo, referente à adaptação dos gabinetes dos Vereadores e a implantação da plataforma elevada de acessibilidade, por motivos de conveniência, nos termos do art. 53 da Lei 9.784/99.Tupaciguara, 15 de dezembro de 2021. Ver. Dalmo Salviano Santana (Vice-presidente); Ver. Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior (1º Secretário); Ver. Moacir Júnior Cad Vieira (2º Secretário).

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:88A681D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2021- TOMADA PREÇOS Nº. 001/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 115/2021, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do coreto e fonte da Praça Dr. Raul Carneiro, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 06/01/2022 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0009 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra–se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2F0ABB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020 FIRMADO COM A SRA. HILDA ALBINO SOARES OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EC69BCE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA UDI PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIA LTDA -ME - CNPJ 13.895.659/0001-52 - VALOR GLOBAL R$127.941,00 - VIGÊNCIA14/12/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 123 - 01.0045.0045.0045

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:95BBEEE9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG, em Processo Administrativo instaurado pela Portaria de n° 212 de 18 de Novembro de 2021, com base no requerimento da secretaria de saúde, nos termos da carta de cobrança da empresa **SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0003-51, qual prestou o serviço de realização de coleta de lixo hospitalar nas Unidades Assistenciais de Saúde, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de junho, julho, setembro e outubro de 2021, não recebendo pelos serviços prestados por falta de saldo no processo licitatório,**DECIDE por acompanhar o relatório de comissão processante e homologar o relatado pela mesma,RECONHECENDO A DÍVIDA**e determinando o pagamento do VALOR DEVIDO de**R$ 44.251,81 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)**, referente aos serviços já prestados nos meses de junho, julho, setembro e outubro pela empresa Serquip. Determina que a empresa credora seja intimada sobre a presente decisão, bem como seja enviada cópia à secretaria competente para que providencie as formalidades para o pagamento, determina ainda que proceda imediatamente com o procedimento necessário para regularização da contratação de empresa para prestação dos serviços.A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3281-0014 ou pelo e-mail procuradoriatpc@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 15 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal;

CASSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 002/2021.

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:CFE071C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021. Torna público o resultado do Procedimento Licitatório nº. 091/2021, o contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida da Saudade, 111, bairro Saudade, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, em nome de José Domício Lopes, CPF: 076.878.018/73, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para depósito de materiais diversos para uso das unidades escolares, município de Turmalina/MG, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (Lei que rege a presente Avença) e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREF.M.

TURMALINA-MG, 15 de dezembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:600DE4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 113/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 113/2021, de 15 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA A PEDIDO DO SERVIDOR.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no artigo 104 da Lei nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí.
Art. 104 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

II – O requerimento do servidor solicitando o retorno da licença a partir do dia 03/01/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir o pedido de retorno de Licença do Servidor **FARLEY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 03/01/2022.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 15 de dezembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:A72D915E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 279/2021 - ADESÃO N° 027/2021

Homologo a Adesão à **Ata de Registro de Preços n° 1428/2020,** tendo como objeto a aquisição do PLAA do GHC - Equipamentos Hospitalares, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizada pelo **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**, conforme condições expostas no **Processo Administrativo n° 752/2020 – Pregão Eletrônico n° 192/2020,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** no valor total de **R$ 125.780,00** (cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:15576834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021

Ratifico à **CARLOS EUSTÁQUIO DOS SANTOS**, no item 06, compartilhado entre os credenciados. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8B39E79E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 256/2021 – PP RP Nº 047/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de veículos pesados (caminhão compactador de lixo), para suporte às atividades da Prefeitura, de acordo com especificações, condições gerais de prestação e execução dos serviços, contidos no termo de referência, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. Homologo o referido processo a empresa: **TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA** para o item 01 e 02 no valor total de R$ 1.470.480,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB19EC86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 269/2021. PE RP Nº 075/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de papeis para atender às necessidades de diversas secretarias do Município de Vespasiano, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **Homologo** o referido processo a empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDAL: para o lote 01 no valor de R$ 1.030.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF58CDCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 262/2021 – PP RP Nº 048/2021

OBJETO: Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para bomba de infusão para atender aos mandados judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 81.132,00. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B99C7396

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 149/2021 – P.L. 186/2021 – CONV. 023/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CL CLEMENTE ME. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 22,55% do contrato em razão do acréscimo de serviços e serviços extras visando a continuidade da reforma da rampa da Escola Municipal Cacilda de Passos Bastos, no bairro Bernardo de Souza. **VLR:** R$ 39.534,31. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7513E5F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 064/2017 – P.L. 012/2017 – C.P. 001/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 25% do contrato de serviços de publicidade, em atendimento as necessidades da Assessoria de Imprensa do Município de Vespasiano. **VLR:** R$ 475.000,00.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AC369463

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 228/2019 – P.L. 198/2019 – T.P. 002/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato de execução de serviços de pavimentação completa, drenagem, sinalização viária e implantação de passeios públicos.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F0820160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Termo de Fomento entre Municício de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano, para gestão da participação do Município na Copa Itatiaia 2021/2022, nos termos do Artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações.Valor do Repasse financeiro: R$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais). Conforme Art. 32 da Lei 13019/2014, Publique-se .

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5DD66578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 112/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 112/2021 – Contratado: ARILTON DE SOUZA GOMES LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CÂMERAS E GRAVADORES DE VÍDEO - Valor R$36.000,00- PAL-88/2021. Vigência:09/12/2021 A 09/12/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:46A15FC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 113/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 113/2021 – Contratado: PABLO RODRIGO SIQUEIRA JARDIM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CÂMERAS E GRAVADORES DE VÍDEO - Valor R$ 31.420,00- PAL-88/2021. Vigência:09/12/2021 A 09/12/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:14DDAC36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 96/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:96/2021, - Contratado: Douglas Teixeira Jardim – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E BANHEIROS QUIMICOS, LOCUÇÃO DE EVENTO, PRODUÇÃO DE CAMARIM E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – Valor: R$ 13.940,00_ PAL- 87/2021- VIGÊNCIA 10/12/2021 A 31/12/2021.
.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:0D4734BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 114/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 114/2021 – Contratado: UAI MADEIRAS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO, ESTICADOR, CAIBROS/MOURÕES, CAIBROS/PILARES, CAIBROS /TRAVES, VIGAS/PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-Valor R$20.416.061,00-PAL-91/2021. Vigência:15/12/2021 A 15/12/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:9F38CE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.360

DECRETO Nº 2.360, DE 14 de dezembro de 2021.

Regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de lUxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do**caput**do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do**caput**do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º O departamento de compras juntamente com o controle interno identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração dos instrumentos de planejamento.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no**caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares
Art. 7º O Gabinete do Prefeito poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5D50B04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO ADITIVO

Prefeitura de Alterosa/MG- Termo Aditivo nº 1. Processo 116/2021; Tomada de Preços 03/2021; Contrato nº 67/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato acima mencionado referente à Reforma do Prédio POLO UAB CEIMA, localizado à Rua Joaquim José Terra, nº 134, Cruzeiro - CEP 37145-000, Alterosa-MG. Fornecedor: New Start Construtora Eireli. Termo aditivo assinado: 06 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/03/2022.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2021.

Prefeitura de Alterosa/MG- Termo Aditivo nº 1. Processo 174/2021; Tomada de Preços 05/2021; Contrato nº 134/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato acima mencionado referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA DIAS RIBEIRO, POR EMPREITADA GLOBAL. Fornecedor: New Start Construtora Eireli. Termo aditivo assinado: 13 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/01/2022.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2021

Prefeitura de Alterosa/MG- Termo Aditivo nº 1. Processo 232/2021; Tomada de Preços 09/2021; Contrato nº 215/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato acima mencionado referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA SOCIETY LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SILVEIRA, POR EMPREITADA GLOBAL. Fornecedor: New Start Construtora Eireli. Termo aditivo assinado: 13 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/01/2022.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2021

Prefeitura de Alterosa/MG- Termo Aditivo nº 1. Processo 205/2021; Tomada de Preços 06/2021; Contrato nº 181/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato acima mencionado referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA ÁREA DE LAZER/PLAYGROUND DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA RUA SÃO VICENTE, Nº 1.286, CRUZEIRO, ALTEROSA-MG. Fornecedor: New Start Construtora Eireli. Termo aditivo assinado: 13 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/01/2022.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2021

Prefeitura de Alterosa/MG- Termo Aditivo nº 1. Processo 264/2021; Tomada de Preços 12/2021; Contrato nº 229/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato acima mencionado referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FORRO EM METALOM E INSTALAÇÃO DE FORRO GESSO, POR EMPREITADA GLOBAL NO POLO UAB, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM JOSÉ TERRA, NÚMERO 13, BAIRRO DO CRUZEIRO - ALTEROSA MG. Fornecedor: BL Edificações Eireli. Termo aditivo assinado: 13 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/01/2022.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2021

Prefeitura de Alterosa/MG- Termo Aditivo nº 1. Processo 144/2021; Contrato nº 79/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato acima mencionado referente à CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA NA ÁREA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS. Fornecedor: Carlos Carraro Sociedade de Advogados. Termo aditivo assinado: 13 de Dezembro de 2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/03/2022.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C9AD30C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **aditivado** o **Processo 002/2021 – Dispensa de Licitação 001/2021**, com fundamento no **art. 24**, **inc. VIII** da **Lei 8.666/93**, para proceder-se à contratação de prestação de serviços específicos junto à **Associação Mineira de Municípios – AMM**, para utilização do seu ***Diário Oficial dos Municípios*** na função de órgão de imprensa oficial do município de Alvarenga (MG), portal eletrônico de publicações digitais para **a publicação de atos normativos** e a**dministrativos oficiais**, em atendimento das disposições normativas estabelecidas no **art. 87**, **§1º** da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **art. 6º**, **XIII** da **Lei Federal 8.666/93**.
Valor mensal: R$ 340,00.
Vigência do contrato: 14/01/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0A3C71E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 16 – FLUIDO ARLA 32 20 LTS R$ 110,05. VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. A PARTIR DE 11/12/2021.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2741FEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LDTA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA COMUM – R$ 7,09, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. A PARTIR DE 14/12/2021.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AAB2B17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 23/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Maria de Fátima Oliveira Souza
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 09/05/2022.
Valor: R$ 400,00/mês
Assinatura: 09/11/2021
Vigência: 10/11/2021 a 09/05/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 48/2021, Dispensa de Licitação nº 23/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria de Fátima Oliveira Souza

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5AB92047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 28/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Xopotó Comércio de Cascalho Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 13.750,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 1º/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2021 – Pregão Presencial: nº 28/2021 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Simone Tilli de Moura Magalhães - Xopotó Comércio de Cascalho Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:303C4D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 11/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Renan de Oliveira Lacerda 06473974636
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria de comunicação para a Prefeitura Municipal por mais 04 (quatro) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 31/05/2021
Vigência: 01/06/2021 a 30/09/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 24/2021 – Dispensa: nº 11/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan de Oliveira Lacerda – Renan de Oliveira Lacerda 06473974636

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8675B6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 37/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de marcação de ponto biométrico dos servidores municipais, sempre que solicitado pela CONTRATADA e com pelo menos 01 (uma) visita mensal em sua sede para manutenção preventiva, e em caráter de urgência para manutenção corretiva por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;

3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 05/10/2021
Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 95/2020 – Dispensa: nº 37/2020 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mário Lúcio Coeli Júnior - Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F3DCAB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 160/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 42/2021

Nº 160/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de pneus novos para os veículos da frota municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ **637.360,00**
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.782.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Assinatura: 1º/12/2021
Vigência: 1º/12/2021 a 30/11/2022
Processo Licitatório: 96/2021 – Pregão Presencial: nº 42/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C76E56A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 161/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 42/2021

Nº 161/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli
Objeto: Fornecimento de pneus novos para os veículos da frota municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 268.713,56
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.782.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Assinatura: 1º/12/2021
Vigência: 1º/12/2021 a 30/11/2022
Processo Licitatório: 96/2021 – Pregão Presencial: nº 42/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciane Raimundo Tavares – Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F3C96677

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 128/2021, Pregão Presencial nº 60/2021, deserto.

Astolfo Dutra, 14 de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8B1BCED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palco, tenda, estrutura de alumínio, gerador de energia e banheiros químicos destinados aos eventos festivos, conforme a necessidade, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM - ME – Ata de Registro de Preços n° 039/2021 – Valor Total: R$ 579.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais), JOÃO ANTONIO DE JESUS – Ata de Registro de Preços nº 040/2021 – Valor Total: R$ 602.630,00 (seiscentos e dois mil e seiscentos e trinta reais, DANIEL LUIS DE SOUZA-ME – Ata de Registro de Preços n° 041/2021 – Valor Total: R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 10 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:482BEA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 186/2021 DISPENSA 066/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 066/2021 Processo Licitatório nº 186/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO A INAUGURAÇÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAES EM BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Contratado: **M. R. PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.724.990/0001-20, com sede na Rua José Gomes Bustamante, nº 131, Apto 101, no bairro Morro Chic, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-098, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinícius Meireles de Barros Dias, sócio, inscrito no CPF sob o nº 079.207.786-54 e portador do RG nº MG-14.320.459 SSP/MG.

Brazópolis, 15/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2855A165

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 112/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 186/2021 DISPENSA 066/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 066/2021 Processo Licitatório nº 186/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO A INAUGURAÇÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAES EM BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Contratado: **M. R. PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.724.990/0001-20, com sede na Rua José Gomes Bustamante, nº 131, Apto 101, no bairro Morro Chic, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-098, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinícius Meireles de Barros Dias, sócio, inscrito no CPF sob o nº 079.207.786-54 e portador do RG nº MG-14.320.459 SSP/MG.
Brazópolis, 15/12/2021.
CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D6CFA2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0181/2021, Pregão Eletrônico 019/2021, **ALTERANDO:**
- Corrigindo a data e horário do certame para 29/12/2021, às 14hs
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS E CAIXAS TÉRMICAS PARA O FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail ldiretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 16 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:81E1BFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0180/2021, Pregão Presencial 045/2021, **ALTERANDO:**
- Corrigindo a data e horário do certame para 28/12/2021, às 14hs
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail ldiretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 16 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:38A6F65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 247/2021 – Dispensa 157/2021 – Aquisição de café da manhã para participantes do evento municipal do CONAE (Conferência Nacional de Educação). Vencedor: Roberta Aparecida Alckmin Baptista, valor: R$ 1.228,50.
PAL 248/2021 – Dispensa 158/2021 – Aquisição de pães de sal e doce para atender as creches do município durante o mês de janeiro. Vencedor: Pedro Henrique Marcolino Mendes Valim, valor: R$ 2.028,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 15/12/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:368D7FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO CONTRATO

Torna público Extrato de Contrato oPLnº091/2021–ADESAO n°005/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ RP P/ FUT. E EV CONT DE EMP ESPEC. P/ A IMPL. E FORN. DE MAT. DIDÁTICO PEDAGÓGICO, CONF TERMO DE REF – ANEXO I DESTE EDITAL, P/ O ENSINO FUND(ANOS INICIAIS E FINAIS), P/ ATENDER AS NEC. DOS MUN INTEGRANTES DO CONS INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. CONTRATO Nº.059/2021; a empresa **DIDATIS COM E SERV EM EDUC EIRELI**, CNPJ nº 13.726.728/0001-47 e CONTRATO Nº.089/2021, em 14/12/2021

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:801ED906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Pneus novos, Câmaras e Protetores, para atender às necessidades de todos as Secretarias e Setores desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 098/2021 e Pregão Presencial nº 064/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 14/12/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedora no valor total de 501.115,00 (quinhentos e um mil, cento e quinze reais):

AUGUSTO PNEUS EIRELI (CPNJ: 35.809.489/0001-21) com os lotes 2, 3, 6, 7, 9, 11, 17, 19, 20, 22, 28, 29 e 32 no valor total de R$ 160.771,60 (cento e sessenta mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

DEL REY ONEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (CPNJ: 40.676.733/0001-65) com os lotes 1, 4, 5, 10, 15, 16, 23, 24, 25, 26 27 no valor total de R$ 252.753,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA (CPNJ: 05.841.073/0001-20) com os lotes 8, 13, 14, 18, 21, 30 e 31 no valor total de R$ 87.590,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).

LOTE FRUSTADO: lote 12, por não terem sido apresentadas propostas.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 14 de dezembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:531679F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 098/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 098/2021, referente ao Processo Licitatório nº 098/2021 e Pregão Presencial nº 064/2021, cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, solicitados pelas Secretarias Municipais e Setores diversos. A presente ata possui o valor total de R$ 87.590,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais), firmado com a empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.841.073/0001-20, com vigência de 15/12/2021 até 15/12/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3F328954

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 099/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2021, referente ao Processo Licitatório nº 098/2021 e Pregão Presencial nº 064/2021, cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, solicitados pelas Secretarias Municipais e Setores diversos. A presente ata possui o valor total de R$ 160.771,60 (cento e sessenta mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), firmado com a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 35.809.489/0001-21, com vigência de 15/12/2021 até 15/12/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:75507429

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 100/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2021, referente ao Processo Licitatório nº 098/2021 e Pregão Presencial nº 064/2021, cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, solicitados pelas Secretarias Municipais e Setores diversos. A presente ata possui o valor total de R$ 252.753,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), firmado com a empresa **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 40.676.733/0001-65, com vigência de 15/12/2021 até 15/12/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:61E241A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 063/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **QUARTO TERMO ADITIV**O referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 063/2020, Processo Licitatório nº 079/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação para suporte a hardware, software, rede física e lógica e manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos dos Departamentos da Prefeitura. Firmado com a empresa **SOLUÇÕES TI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.099/0001-01. Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2021, sendo a vigência de 18/12/2021 até 18/03/2022

Autorização:

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:190771A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 038/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **QUARTO TERMO ADITIV**O referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2019, Processo Licitatório nº 054/2018, Pregão Presencial nº 043/2018, cujo objeto é a prestação de serviços em manutenção e instalação elétrica, hidráulica e equipamentos de segurança eletrônica, fechaduras e ventiladores. Firmado com a empresa **ADELISIA APARECIDA DE FATIMA BARROS 03389956689**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.928.783/0001-61. Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2021, sendo a vigência de 18/12/2021 até 18/06/2022

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D0820C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 E CONTRATO Nº 073/2021

A **Prefeitura Municipal de Coimbra/MG**, por intermédio da Comissão Permamente de Licitação, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO**, do Processo Licitatório nº 083/2021, Dispensa nº 022/2021, e o referente Contrato nº 073/2021, os quais objetivaram a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador.

MOTIVO: Fica decidido revogar o procedimento licitatório e seu respectivo contrato por razões de erro no objeto licitado.

Coimbra, 15 de dezembro de 2021

MARIANA CAL MENDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DBAC985A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Educação.
FORNECEDOR: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ21.467.701/0001-05.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINA DESTINADAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 113/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 029/2021;
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, ficam alteradas as marcas dos itens 01, 02, 15 e 17, as demais marcas mantém-se inalteradas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteraçãopossui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

MARCAS ALTERADAS:
Item DESCRIÇÃO MARCA ATUAL MARCAS SUBSTITUTAS
01 Panetone tradicional - Bauducco - Chocottone Maxi Bauducco
02 Azeitona verde inteiras vidro - Campo Belo - Tozzi
15 Suco de caju concentrado - Bela Ischia - Da Fruta
17 Farofa Pronta Temperada - Anchieta - Pachá

DATA DE ASSINATURA:10/12/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sra.Soraya Aparecida Rios Alves– RG: MG-3.434.800e CPF: 407.788.516-72
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/12/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5252635A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social.
FORNECEDOR: REGISTRADO: DISBEL COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 30.095.840/0001-60.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 037/2021, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 002/2021;
NÚMERO DO ADITIVO:2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica realinhado os valores dos itens 04e 05; daAta de Registro de Preço018/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço nº 018/2021.
VALOR TOTAL: R$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA:09/12/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Sr. Junior Calos Viera Lopes, CPF 139.674.546-73 e identidade MG-19.084.836 PC/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A7EB5E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:F V P COELHO - ME, CNPJ26.294.192/0001-80.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 010/2021;
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013, fica cancelado o fornecimento do item nº 008 (ALCOOL 70% 1000ml - a cada 1000 ml contém: álcool etílico - princípio ativo - 70ml, agentes inertes q.s.p - 1.000 ml. Caixa com 12 litros)da Ata de Registro de Preço 057/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O cancelamento do fornecimento dos itemnº 008da Ata de Registro de Preço nº 001/2021 fundamenta-se no inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na Cláusula Treze da Ata de Registro de Preço nº 001/2021;
DATA DE ASSINATURA:09/12/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Felipe Viana Pinho Coelho – rg: MG-17142782e CPF: 121.928.367-32.
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/12/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D5C351D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MFNº 08.297.473/00001-04.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 010/2021;
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013, fica cancelado o fornecimento do itemnº 129(SONDA URETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - sonda uretal, nº 12 confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, flexível, transparente, com orificios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de indentificação, tipo de esterilização e validade. Marca MARK MED para atendimento de ordem judicial)da Ata de Registro de Preço 064/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento/supressãodo fornecimento do item 129da Ata de Registro de Preço nº 064/2021 fundamenta-se no inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
DATA DE ASSINATURA:09/12/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Fernando José de Paula,RG: MG-11.826.172 SSP/MGe CPF: 046.916.986-05 e pelo Sr. Iracélio Cesar da Silva,RG: MG-5.554.969 SSP/MGe CPF: 783.929.006-00
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AD1EE8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo,nos termos do inciso I, art. 2º daLei Federal n.º 14.217/2021,e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, decorrente

do processo licitatório nº 099/2021, modalidade de Dispensa de Licitaçãon.º 026/2021.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:RD PHARMA LTDA, CNPJ10.491.244/0001-78.
OBJETO:AQUISIÇÃODEMATERIAISMÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS E EPI'S- EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES EQUANTIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EMCARÁTER EMERGENCIAL NOS TERMOS DOSARTS. 2º E 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 03 DE MAIO DE 2021,EMFACEDOENFRENTAMENTOAOCORONAVIRUS-COVID19.
VALOR TOTAL: R$4.548,20 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA:01/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
ONDE SE-LÊ: 12 meses a contar da assinatura.
LEIA-SE:06 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Odiney Fernandes dos Santos, RG:11.434.294 SSP/MGe CPF:043.182.876-88 / Ney Lelis da Silveira Pinho, RG:M-7.453.337 SSP/MGe CPF:001.630.306-77.
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:68E31487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 131/2021, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 044/2021,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATADA:HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI, CNPJ17.599.828/0001-00
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÓNICO RP N° 073/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260/2021, SENDO O ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG, CUJO O OBJETO É A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRASNPORTE DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$ 94.416,00(Noventa e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA:15/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Cultura e Turismo,Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
PELA CONTRATADA: Sr. Hernandes Julian Silva,CPF nº 377.784.508-60 e Carteira da Identidade nº46.362.468-3 SSP/SP.
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/12/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:44676C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021
A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:**RATIFICAR** o presente **Processo Licitatório n°124/2021 Modalidade INEXIGIBILIDADE N°007/2021**,cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Software, suporte, manutenção e atualização do Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal. Empresa:JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA,**inscrita no CNPJ:08.582.479/0001-23, Situada a Avenida Peter Henry Rolfs – n°305, Loja 22, Bairro Centro, – Viçosa-MG, CEP 36.570-087.O valor total Adjudicado: R$13.320,00(treze mil trezentos e vinte reais), por meio de pagamento em 12 meses de R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).O presente processo licitatório teve sua legalidade juridico formal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município.**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.Confins,15 de dezembro de

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:1E373810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO; 136/2021
ADESÃO N.º 046/2021

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 136/2021, MODALIDADE ADESÃO 046/2021, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR (CISREC) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** O valor total da presente contratação é de R$ 74.841,00 (setenta e quatro mil, Oitocentos e quarenta e um reais). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ do n° 12.477.490/0001-09, O pagamento será feito após a entrega da presente prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde e Turismo, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 15 de dezembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:0FA1634C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS

Considerando que houve falha da Administração ao fazer as publicações dos Contratos e Atas dos meses de março e abril, já que não saiu nas publicações os contratos: 016/2021, 017/2021, 034/2021 e 035/2021. O Município de Itinga no uso de seu Poder de rever seus próprios atos torna publica a assinatura:
- Contrato nº 016/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: DIOGO FELIPE MATTOS BOTELHO; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos psf; valor: R$ 160.500,00 – assinado em 05/03/2021.
- Contrato nº 017/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: DIOGO BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.; objeto: prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 490.000,00 – assinado em 05/03/2021.
- Contrato nº 034/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: FLAVIO ALEXANDRE PEREIRA; objeto: prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 84.000,00 – assinado em 29/04/2021.
Contrato nº 035/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: F & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; objeto: prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 148.890,50 – assinado em 29/04/2021.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:C0EA5508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE – CNPJ nº 07.306.549/0001-58.

Processo Licitatório nº 090/2021 - **Dispensa** nº 034/2021

Objeto: Contratação para os seguintes serviços: ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas, dentro das normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Vigência do Contrato: Nº 98 - 20/09/2021 a 31/12/2021

Valor da ARP: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:694A670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.627.085/0001-93

ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2021

DO ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA

Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais e serviços, por meio de cartão magnético com senha, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do CIS-EVMJ. Inclui nesse os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição.

Vigência do Contrato: Nº 97 - 24/09/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 825,000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A6371DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
WOF CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI – CNPJ nº 27.042.146/0001-56

Processo Licitatório nº 092/2021 – **Carta Convite** nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a Execução de Recuperação de fissuras no pavimento asfáltico do aeródromo do Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Vigência do Contrato: Nº 106 - 27/10/2021 a 27/11/2021

Valor do Contrato: R$ 93.984,36 (Noventa e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A690BCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara - CISRAL – CNPJ nº 28.168.515/0001-14

Processo Licitatório nº 093/2021 – **Dispensa** nº 035/2021

Objeto: Prestação de Serviços na área da saúde especificados na tabela de serviços de saúde.

Vigência do Contrato: Nº 102 - 05/10/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:9F1D41BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
WILSON DE ARAUJO - ME – CNPJ nº 21.024.690/0001-99

Processo Licitatório nº 094/2021 – **Pregão Presencial** nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 117 - 08/11/2021 a 08/11/2022

Valor da ARP: R$ 131.936,90 (Cento e trinta e um mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:4CED35B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
L & M COMERCIO DE VERIEDADES LTDA – CNPJ nº 05.946.410/0001-43

Processo Licitatório nº 094/2021 – **Pregão Presencial** nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 118 - 08/11/2021 a 08/11/2022

Valor da ARP: R$ 220.114,80 (Duzentos e vinte mil cento e quatorze reais e oitenta centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:11666AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 25.536.137/0001-96

Processo Licitatório nº 094/2021 – **Pregão Presencial** nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 119 - 08/11/2021 a 08/11/2022

Valor da ARP: R$ 121.256,00 (Cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E67DB1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA EGS EIRELI – CNPJ nº 09.576.631/0001-28

Processo Licitatório nº 094/2021 – **Pregão Presencial** nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 120 - 08/11/2021 a 08/11/2022

Valor da ARP: R$ 173.371,70 (Cento e setenta e três mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:7BDE1C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
DMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 28.441.255/0001-09

Processo Licitatório nº 094/2021 – **Pregão Presencial** nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 121 - 08/11/2021 a 08/11/2022

Valor da ARP: R$ 39.616,00 (Trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2B66B228

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 111/2021 - **Pregão Presencial** nº 047/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de veículos automotores novos 0 km (zero quilômetro) para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Jequitinhonha/MG.

Abertura da sessão: 29/12/2021 as 08h00min.

Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.

Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 15 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:CB25FBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA R R SERVICOS EIRELI.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **R R SERVICOS EIRELI**, **CNPJ: 18.634.164/0001-36**, com sede na Cidade de Almenara, neste ato representada por seu administrador Sr. REYNAN RIBEIRO ROCHA, portador da carteira de identidade nº. MG-16.029.316, e do CPF/MF n.º 093.024.696-97, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 074/2021 – Tomada de Preço n° 001/2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação n° 096/2021, constantes dos autos do processo em referência, conforme Contrato de Repasse n° 894421/2019 Convênio SICONV nº 894421 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Considerando, que o referido contrato vence em 15/12/2021;
Considerando, a permissividade legal;
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;
Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de vigência, que tem como objeto a Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Pavimentação em PMF (Pré-misturado a frio) da Rua Elza Mourão, conforme Contrato de Repasse n° 894421/2019 Convênio SICONV nº 894421 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Primeira do Contrato n°. 096/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 096/2021 Processo Licitatório 074/2021, Tomada de Preço n° 001/2021, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/12/2021 e término em 15/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme, no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.15.451.0029.3078 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.00.00 Recursos Ordinários
1.24.00 Outras Transferências de Convênios

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:91C93EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA R R SERVICOS EIRELI.

O MUNICÍPO DE JEQUITINHONHA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.659/0001-14, com sede administrativa na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NILO BARBUDA SOUTO, e do outro lado, a empresa **R R SERVICOS EIRELI**, **CNPJ: 18.634.164/0001-36**, com sede na Cidade de Almenara, neste ato representada por seu administrador Sr. REYNAN RIBEIRO ROCHA, portador da carteira de identidade nº. MG-16.029.316, e do CPF/MF n.º 093.024.696-97, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº 074/2021 – Tomada de Preço n° 001/2021, firmam o presente Termo Aditivo ao

Instrumento de Contratação n° 096/2021, constantes dos autos do processo em referência, conforme Contrato de Repasse n° 894421/2019 Convênio SICONV nº 894421 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Considerando, que o referido contrato vence em 15/12/2021;
Considerando, a permissividade legal;
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;
Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de vigência, que tem como objeto a Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Pavimentação em PMF (Pré-misturado a frio) da Rua Elza Mourão, conforme Contrato de Repasse n° 894421/2019 Convênio SICONV nº 894421 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Primeira do Contrato n°. 096/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 096/2021 Processo Licitatório 074/2021, Tomada de Preço n° 001/2021, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/12/2021 e término em 15/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal conforme, no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2021, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.15.451.0029.3078 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.00.00 Recursos Ordinários
1.24.00 Outras Transferências de Convênios

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jequitinhonha/MG, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:C7B3FCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1º TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA**, Estado de Minas Gerais, com sede situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 - Centro, CEP: 39.960-000, Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.083.659/0001-14, neste ato representado pelo Exmo. sr. Prefeito Municipal NILO BARBUDA SOUTO, brasileiro, R.G. nº. MG-214.898, CPF nº 093.024.696-97.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.585.520/0001-55, com sede na Rua Presidente Vargas, 245 A, Centro na Cidade de Virgem da Lapa, neste ato representada por seu Administrador Sr. THALES JARDIM MURTA, portador da carteira de identidade nº. MG-9.100.032, e do CPF nº 044.814.056-00.

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Bloquete sextavado), na marginal da Rodovia MG 105 no Município, conforme Contrato de Repasse n° 1068184-51 Convênio SICONV nº 893188/2019 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES NO CONTRATO

1.1. Fica retificada a seguinte cláusula do contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
ONDE SE LE: "2.2. Este Contrato vigorará por 90 dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente,
LEIA-SE: "2.2. O contrato terá prazo de vigência de 120 dias após assinatura da ordem de serviços", podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

2.2. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Jequitinhonha/MG, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:65551EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
CANELAMENTO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021.

O Prefeito Municipal de Machacalis comunica aos interessado que: Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Oficial do Município, da Ratificação e do Extrato do Contrato de Prestação de serviços da medicina preventiva e curativa, exame físico, diagnóstico, acompanhamento dos pacientes e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinente ao cargo e área para atuar no PSF. Monte Pascoal, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial do Munícipio de Machacalis do dia 22/11/2021, página 206/207 na Edição nº. 3139.

Gabinete do Prefeito do Município de Machacalis, 15 de dezembro de 2021.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:56D9AEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Maria da Fé e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, definiu em seu art. 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – determina em seu art. 5º, inc. II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes que tenham
praticado ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, e que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

Considerando que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pela Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da descentralização, operacionalização e municipalização do atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, apontadas no artigo 88, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal e artigo 4º, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.069/1990, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;

Considerando que a garantia de prioridade também se estende aos adolescentes que praticam atos infracionais, para os quais o artigo 228 da Constituição Federal, em conjugação com os artigos 103 a 125 da Lei nº 8.069/1990 e disposições correlatas contidas na Lei nº 12.594/2012, estabelece a obrigatoriedade de ser a eles dispensado um tratamento diferenciado, individualizado e especializado, extensivo às suas famílias;

Considerando o Ofício nº 316/2020/3ªPJ-TP, que informa sobre a tramitação do Inquérito Civil n.º MPMG-0694.16.000498-2 e, requisita adoção de providências para correção de irregularidades junto ao Plano de Atendimento Socioeducativo apresentado ao Ministério Público no ano de 2018; irregularidades, estas, apontadas pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Educação e das Crianças e dos Adolescentes do Sul de Minas – CREDCASM/MPMG;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa e exige uma abordagem eminentemente interdisciplinar, por força do disposto no próprio SINASE, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, objetivando a efetiva implementação de uma política pública, especificamente a fim de viabilizar a criação de programas especializados de atendimento para a execução das medidas socioeducativas de meio aberto, sendo de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Maria da Fé a Comissão Intersetorial para organização dos trabalhos e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos representantes das seguintes secretarias:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ana Lúcia de Souza
II. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Selma Patrícia Silva Mendes
III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elvira Maria Almeida Silva
IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Jefferson José Moreira
V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Denise Berti Goulart
VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
Elione Sales Silva
VII. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fabiana Gonçalves de Souza
VIII. CONSELHO TUTELAR
Rita de Cassia Silva

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a relatoria pelo representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

§2º - Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal, membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, e quaisquer outros representantes de órgãos públicos, e/ou cidadãos que tenham relação e/ou que possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão Intersetorial elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, devendo para tanto:
I - promover conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;
II - estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;

III - submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização do Plano de Atendimento de Medidas Socioeducativas que iniciará suas atividades imediatamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BDE1F687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO Nº 77/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato – Processo nº 77/2021 – Tomada de Preços nº 12/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reperfilamento e recapeamento de diversas vias urbanas no município de Mato Verde – MG – Contrato de Repasse nº 908770/2020/MDR/CAIXA – Contratada: JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – Valor: R$ 472.231,81 – Vigência: 15/12/2021 a 15/04/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F484405D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 235/21 – TOMADA DE PREÇOS: 20/21 CONTRATO: 24/2021.

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 235/21 – TOMADA DE PREÇOS: 20/21 CONTRATO: 24/2021.
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de fabricação e colocação de sarjetas para uso nas vias públicas do município de Nova Resende, conforme Plano de Ação Nº 09032021-009359 referente Emenda Parlamentar Nº202114070002-Odair Cunha e conforme INDICAÇÃO nº 66441firmado através de emenda parlamentar do Deputado Ulisses Gomes, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA:
COMERCIAL E CONSTRUTORA W. A. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.190.494/0001-09, vencedora no valor total de R$ 206.523,18 (duzentos e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
VIGENCIA: 09/12/2021 a 08/12/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 225/21 – TOMADA DE PREÇOS 17/21 CONTRATO 115/21
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de construção de torre de telefonia móvel, com a devida instalação e configuração do equipamento para transmissão do sinal repetidor para celular para atender os Bairros: Penha e Lavapés, no município de Nova Resende/MG, com recursos oriundos complano de Ação:09032021-012052- Charles Evangelista, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:TERA TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.819.119/0001-00, com sede na AVENIDA JERUSALEM 214 - VILA BETANIA - Alpinópolis - MG - CEP: 37940000 vencedora no valor total de R$ 166.016,00 (cento e sessenta e seis mil dezesseis reais).
VIGÊNCIA:25/11/2021 a 24/11/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 234/21 – PREGÃO PRESENCIAL 123/21
OBJETO: A aquisição de 01 (uma) VAN 0 KM ano de fabricação a partir de 2020, para uso no departamento de SAÚDE do município de Nova Resende/MG, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV do Edital.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 70/21 e 79/21. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.
Nova Resende, 09 de dezembro de 2021.
Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 226/21 – PREGÃO PRESENCIAL 118/21
OBJETO: A implantação de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de brinquedos, máquinas de algodão doce e monitores para realização de evento “Rua de Lazer” no município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas dos serviços, pelo período de doze meses.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 70/21 e 79/21. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 233/21 – PREGÃO PRESENCIAL 122/21 RP 88/21

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e matérias médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
CIRURGICA MARTOMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.689.867/0001-71, com sede na RUA GENERAL OSORIO 1026 - CENTRO - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14010000 vencedora no valor total de R$ 28.330,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais),

LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.007.528/0001-65, com sede na RUA NOVA YORQUE, 756, 0 - GIRASSOL - Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33915021 no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais),
LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.257/0001-23, com sede na RUA RUA LUIZ MARAN, 67 - VILA - Poços de Caldas - MG - CEP: 37704284 vencedora no valor total de R$ 13.852,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais),
MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033/0001-26, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 130, . A., 3267 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900085 vencedora no valor total de R$ 148.275,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais),
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.219/0001-67, com sede na ESTRADA DO AFONSO ROD MG179 SN, KM, 5346 - AFONSOS - Pouso Alegre - MG - CEP: 37552700 vencedora no valor total de R$ 269.698,50 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.656.480/0001-08, com sede na RUA SAO PAULO 69, 22 - VILA NOSSA SENHORA A - Águas da Prata - SP - CEP: 13890000 vencedora nos no valor total de R$ 145.832,05 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 09/12/2022.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 126/21 – T.P.: 05/21
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: COMERCIAL E CONTRUTORA WA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção de um Galpão Multiuso no Loteamento Presidente Lula no Município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
OBJETO DO ADITIVO: Justifica-se este procedimento para melhor fazer a construção, Alvenaria de vedação de blocos, Montagem e Desmontagem de forma de viga, Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura convencional de concreto armado, Concretagem de pilares, Impermeabilização de superfície com argamassa, conforme planilha detalhada dos materiais e serviços em anexo.
VALOR DO ADITIVO: R$45.251,87 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Nova Resende/MG, 14 de Dezembro de 2021.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 240/21 – PREGÃO PRESENCIAL 124/21 RP 91/21
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível e arla 32**, para consumo em veículos e/ou máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV do Edital, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA,, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.579.237/0001-09, com sede na RUA JOAO SILVA 48, - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 1.419.400,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil quatrocentos reais)
AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA, , inscrita no CNPJ sob o n.º 20.677.514/0001-93, com sede na RUA CEL JOAQUIM FIRMINO DA SILVA 396, ..., 3 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 2.664.510,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 13 /12/2021 a 12/12/2022.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 250/21 – PREGÃO PRESENCIAL 131/21 RP 92/21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E BRINQUEDOS E JOGOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE MG. visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.384.015/0001-17, com sede na RUA FREI ANDREONI, 217 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 30520550 vencedora nos no valor total de R$ 268.728,50 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
DINAMARA MENESES MOREIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.038.231/0001-03, com sede na RUA , 195 - CENTRO - Alterosa - MG - CEP: 37860000 vencedora nos no valor total de R$ 221.006,00 (duzentos e vinte e um mil seis reais) ,
S&G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.622.594/0001-91, com sede na RUA ALEXANDRE LIMA BORSARI 275, SALA 01, 340 - VILA SAO JOSE - Passos - MG - CEP: 37903532 vencedora nos no valor total de R$ 122.359,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 12/12/2022.
Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4EAB546A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 050/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos e similares para o cumprimento de ordens judiciais, emergenciais e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 30/12/2021. Início da Sessão: 30/12/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail:

licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/12/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:6214C96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico a SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO da publicação referente ao processo licitatório nº 071/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de peças de reposição do tipo genuínas, legítimas e/ou originais conforme a marca e modelo de cada veículo e/ou máquina, descritas e especificadas no anexo I, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tal rerratificação se dá pelo fato de ponto facultativo na data de 24/12/2021. Desta forma, onde se lê, abertura na data de 24/12/2021 às 08h30min, leia-se abertura na data de 05/01/2022 às 08h30min. Todas as cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações ou pelo site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 15/12/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:8F3C8412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2021

Às 14:16 horas do dia 15 de dezembro de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 0089, a autoridade competente, Sr(a) LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1	
Descrição: Automóvel	
Descrição Complementar: Tipo Motor: Mínimo 1.3 NaN, Quantidade Portas: 5 0, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina 0, Potência: Mínima De 100 NaN, Capacidade Tanque Combustível: 50 A 72 NaN, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts NaN, Quantidade Passageiro: 5 0, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal 0, Opcionais: Alarme E Protetor De Cárter 0, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica 0,	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 135.226,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado com decisão	
Adjudicado para: SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS L, **pelo melhor lance de** R$ 134.000,0000 .	

Visualizar Recurso do Item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	10/12/2021 12:15:26	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	15/12/2021 14:16:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS L, CNPJ/CPF: 33.896.745/0003-00, Melhor lance: R$ 134.000,0000

Fim do documento

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:3ADF2F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objetivando a aquisição parcelada de gás de Cozinha 13kg, para manutenção de diversos departamentos municipais – empresa Joao Bosco Frade. Fica ajustado o equilíbrio econômico-financeiro de fornecimento de gás de Cozinha, com fundamento nos art. 65, II d, § 8° da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item: Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) adjudicado a empresa acima identificada, no pregão n° 002/2021, processo licitatório n° - 011/2021, passa para o valor de: Gas de Cozinha de R$ 110,05 para R$117,70.

Santo Antônio do Grama, 19.10.2021.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7C2A8BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 10 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2018 DISPENSA Nº. 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ AFONSO DE ASSIS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 328.857.846-87, RG nº. M – 1.030.398 SSP/MG residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula nº. 31, Centro na cidade de Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a locação de Imóvel, situado na Rua São Vicente de Paula nº. 31, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, destinado a Instalação da Delegacia de Polícia Militar, fica prorrogada de 31/12/2021 para 28/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Locatário

JOSÉ AFONSO DE ASSIS
Locador
Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DABA92E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 46 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 21/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.927.623/0001-65, com sede na Rua Major Lopes, nº. 42, Letra A, Bairro: São Pedro na cidade de Belo Horizonte – MG, Cep: 30.330-050 representada pelo Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do CPF nº. 029.113.036-44 e RG nº. MG – 3.766.228 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº. 18.030/2009, fica prorrogada de 31/12/2021 para 31/12/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 07 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E53577A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600, CNPJ 39.891.786/0001-10, situada na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** referente a **linha 01**, Serviço prestado ao ESF 2 Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, com o veículo Fiat/Uno Mille Way Econ, Ano: 2013/2013, Placa: OPT-0935 e condutor Jose Geraldo da Silva e **linha 04**, Serviço prestado ao Conselho Tutelar conforme as necessidades para atendimento domiciliares, audiências entre outros serviços do referido Conselho. A quilometragem inicial e final será na Sede do Conselho Tutelar, com o veículo Fiat/Uno Mille Way Econ, Ano: 2013/2013, Placa: OPT-0935 e condutor Jose Geraldo da Silva, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:37D814FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 02**, Trajeto: Serviço prestado ao **PSF 1** (Palmital dos Carvalhos). Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Renault Clio PRI, Ano: 2005/2005, Placa: HCY-2233 e condutor Gustavo Elias da Silva de Carvalho e referente a **linha 05,** Trajeto: Serviço de **Transporte Eventual** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade. A quilometragem inicial e final será no Setor Requisitante, qualquer dia da semana, com o veículo Ônibus OF 1620 54 lugares, Ano: 1997/1997, Placa: GVH-1608 e condutor Roberto Geraldo de Souza, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4BDA5EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 16/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 42/2021

DISPENSA Nº. 08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADA: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-79, com sede na Avenida Cristiano Rocas, Nº 274, sala 06, Centro, CEP: 36.500-017 na cidade de Ubá - MG, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Conde Provezano, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Avenida Cristiano Roças, Nº 125, Centro de Ubá – MG, portador do CPF nº. 052.474.516-19 e da Carteira de Identidade no. M – 9.252.064.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de linhas telefônicas (fixas e móveis) para redução de custos de serviços de telecomunicação, incluindo busca de melhores planos e tarifas para a administração, através de reenquadramento e/ou adesão de um novo plano, sempre que viável, bem como fornecimento em comodato de 30 (trinta) linhas telefônicas móveis (operadora Vivo) com ligações ilimitadas fixo/móvel para qualquer operadora para todo território nacional, e 15gb (quinze gigabytes) de internet compartilhada, fica prorrogada de 31/12/2021 para 31/12/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E462D9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO HOSPITAL

DEPARTAMENTO DE ATOAS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2021

TERMO DE CELEBRAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOAO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO com vistas ao custeio das ações e serviços de saúde nos termos da resolução SES/MG nº: 5952, de 14 de Novembro de 2017.

VALOR TOTAL: **R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

DOTAÇOES: 02.008.001 . 10. 122. 001. 2. 098. 33.50.43.00 ficha 341

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO;**, E **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.001.230/0001-69, aqui representada por sua provedora a **SRA. ROSA MARIA DE GOUVÊA COELHO PIRES,** portadora da Carteira de Identidade nº: M- 1006053, inscrita no CPF sob o nº: 602.133.706-97.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:F26104EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 255/2021 – Dispensa nº 113/2021**, destinado à contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, ao ***Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE***, no valor total de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais). Data: 15/12/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:4E3E5182

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-21

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de bombas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 16/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	08H:30M DO DIA 23/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 28/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 28/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 15 de dezembro de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:133D4F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula, total e parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÕES			
Cód.	**Dotação**	**Descrição elemento**	**Saldo Total a ser anulado**
Proj./Ativ. 3.003		**Ampliação do Prédio da Câmara**	
1	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$33.355,93
2	4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	R$370.000,00
Proj./Ativ. 3.004		**Aquis.Equip.Mat.Perm.Gab.e Secretaria da Câmara**	
3	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$40.000,00
Proj./Ativ. 4.001		**Manutenção do Corpo Legislativo**	
8	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$20.000,00
9	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R$10.000,00
13	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contribuitivas	R$10.000,00
14	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$10.000,00
Proj./Ativ. 4.002		**Gabinete e Secretaria da Câmara**	
17	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$31.644,07
21	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$30.000,00
23	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$20.000,00
24	3.3.90.35.00.00.00	Serviço de Consultoria	R$15.000,00
25	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$30.000,00
26	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$30.000,00
29	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contribuitivas	R$10.000,00
30	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio Transporte	R$15.000,00
31	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$10.000,00
32	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$15.000,00
		TOTAL DAS DOTAÇÕES	**R$700.000,00**

Art. 2°. As anulações dispostas no artigo 1º no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EF823049

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 - BARÃO DE COCAIS/MG

ARP: 013/2021

João Monlevade, 15 de Dezembro de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 14/12/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Barão de Cocais, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório 014/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico 003/2021, cujo objeto da referente é Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para aquisição de testes rápidos de COVID-19 como medida de enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a qual tem por fornecedor registrado a empresa CEPALAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, com sede à Rua Governador Valadares, 108 – Chácara Reunidas São Vicente, 104 – CEP: 33.350-000 – São José da Lapa/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Teste rapido COVID 19 - Antigeno - Amostra: Swab de nasofaringe TESTE RÁPIDO COVID-19 - Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19) / Armazenamento: 2 a 30°C. Amostra: swab de nasofaringe e swab nasal (incluso no kit teste) - validade 12 meses - tempo de teste 15-30minutos	Unidade	3.800	R$ 11,69	R$ 44.414,40
TOTAL					**R$ 44.414,40**

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1B85223E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021
PROCESSO Nº 154/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da Blatella Germânica, nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para atender as necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante**.**

DATA : 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021

ATA 069/2021: AMBIENTAL VET LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.859.269/0001-30, com sede a Rua 15 de Novembro, nº 268, Porto Novo, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000. Representante Legal, o Sr. Marcio Moraes Junqueira, portador da Carteira de Identidade: 05660195-8 SSP/RJ, CPF: 704.504.986-20. Contatos: tel.: (32) 3466-0393 e e-mail: ambiental_vet@yahoo.com.br.

A empresa **AMBIENTAL VET LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.859.269/0001-30**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS:DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMP. E HIG. DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF ANGUSTURA.PRAÇA MIGUEL MADEIRA.ANEXOS UBS - BEIRA RIO,FERNANDO LOBO MARINÓPOLIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. CENTRO FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. RUA CEL CASTELO BRANCO, 186. VILA LAROCA.LOJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ARQUIVO MUNICIPAL. RUA JOSÉ MERCADANTE,02. PORTO VELHO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CAPS. RUA EDUARDO JORDÃO,128. VILA CAXIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS.CASA DE PASSAGEM DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. RUA JARBAS MARQUES N°8. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEC CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 191. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI ANCHILDES BARANDA . RUA NOVO HORIZONTE, S/N MORRO DA CONCEIÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI DONA HELENA GARCIA MACHADO. RUA JARDIM PARAISO,50. JARDIM PARAÍSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI DONA NAZIRA ALVES FORTES. RUA DR CLÓVIS SCHETTINO, 205. CAMPO ALEGRE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ADMA LATUF ASSAF. DISTRITO D E FERNANDO LOBO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CMEC. RUA JOSÉ TEPEDINO. VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16

			DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ELSE DE DEUS P.B. FERREIRA. TERRA DO SANTO				
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. MARIA COSTA ARAÚJO. GOIABAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CONSELHO TUTELAR. RUA BARÃO DE GUARAREMA,258. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CRAS ANGUSTURA. RUA DR GETÚLIO VARGAS,105. ANGUSTURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CRAS GOIABAL. RUA PADRE FRANCISCO BUTIÃ,240. GOIABAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CREAS. RUA CAPITÃO MENDES DE REZENDE, 188. PRAÇA DA BANDEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - DEFESA CIVIL. AV. DR. JOSÉ AVELINO DE FREITAS. TERMINAL RODOVIÁRIA ILHA DO LAZARETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - DEPARTAMENTO DE RECURSOS OPERACIONAIS. RUA CORONEL CASTELO BRANCO,186. VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. ANTÔNIO MARTINS FORTES. RUA SETE, S/N. TERRA DO SANTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. CEL. ARTHUR AUGUSTO F. CORTES. DISTRITO DE MARINÓPOLIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. FERNANDO LOBO,. RUA AUGUSTO BELO S/N. FERNANDO LOBO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JARDIM PARAÍSO- RUA 24 DE MARÇO,50.JARDIM PARAÍSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JOSÉ DIOGO VIERA. ATERRADO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. ANA MATTOS DE OLIVEIRA. RUA DOM GERARDO FERREIRA REIS, S/N. GOIABAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. FAUSTO GONZAGA. AV EVALDO LODI, S/N-JAQUEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M.PROF. LA FAYETTE CÔRTES. RUA 28 DE SETEMBRO, 24. MORRO SÃO GERALDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. SALES MARQUES. RUA CECÍLIA BREVES, 21. PORTO NOVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF ALICE FERNANDES. RUA NOVO HORIZONTE, 985.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17

			DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF GOIABAL. RUA MADRE MARIA DAS NEVES,623. ANEXO UBS TERRA DO SANTO RUA SETE,S/N				
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF JAQUEIRA. AV EVALDO LODI,947. ANEXO UBS SÍTIO BRANCO. AV ROBERTO ZAMBONI S/N	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF JARDIM PARAÍSO. RUA VINTE E QUATRO DE MARÇO,118.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF PARADA BREVES. RUA TENENTE JOÃO BONFANTE, S/N.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -ESF VILA CAXIAS. RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, S/N. VILA CAXIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - PAÇO MUNICIPAL. PRAÇA CORONEL BREVES, 151. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - PROCON- AV DR JOSÉ AVELINO DE FREITAS. TERMINAL RODOVIÁRIO ILHA DO LAZARETO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SAE. RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA,985.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SALAS ANEXAS CEMEI ANCHILDES BARANDA . DISTRITO DE ANGUSTURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. RUA PAULO VIEIRA DE CARVALHO, 20. ILHA DO LAZARETO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Coronel Castelo Branco, 186. Vila Laroca. Sobreloja	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA FELIZARDA ESQUERDO,90. ILHA RECREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SEDE PREFEITURA. RUA DR. HEITOR MENDES DO NASCIMENTO, 40. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - UBS AFONSO DIAS. RUA MANOEL FREIRE S/N.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - UBS ATERRADO. ESTRADA DO ATERRADO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	3,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - UBS SÃO JOSÉ. RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA,985.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,39	R$ 847,17
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. OFICINA DE MANUT., ALMOXARIFADO, GARAGEM DA FROTA ESCOLAR. R CEL. CASTELO BRANCO,186. VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 423,58	R$ 847,16
Total R$ 38.969,62							

CERTIFICO
que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:9F46CDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 104/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 51/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (SMP), Pacote de Dados Moveis e Telefonia Fixa Comutada (STFC), de natureza contínua, para chamadas Locais, LDN e LDI, através do fornecimento de linhas diretas analógicas, que funcionem na área geográfica do Município de Araújos (área urbana e área Rural) para atender as necessidades deste município.
Dia 15 de dezembro de 2021, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

LOTE 1	TELEFONIA FIXA ANALOGICA			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT MENSAL ESTIMADA EM MINUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Assinatura Plano Básico	26	R$ 68,2000	R$ 1.773,20
2	Fixo-Fixo - Local	720	R$ 0,2101	R$ 151,27
3	Fixo-Fixo LDN – Degrau 1	300	R$ 0,2552	R$ 76,56
4	Fixo-Fixo LDN – Degrau 2	300	R$ 0,3517	R$ 105,51
5	Fixo-Fixo LDN – Degrau 3	300	R$ 0,5465	R$ 163,95
6	Fixo-Fixo LDN – Degrau 4	300	R$ 0,6496	R$ 194,88
7	Fixo – Móvel -VC1	450	R$ 0,2839	R$ 127,75
8	Fixo – Móvel -VC2	450	R$ 0,7858	R$ 353,61
9	Fixo – Móvel -VC3	450	R$ 1,0090	R$ 454,05
VALOR TOTAL MENSAL				R$ 3.496,38
VALOR GLOBAL ANUAL (VALOR TOTAL MENSAL X12)				R$ 40.809,36

LOTE 2	LINHAS DIGITAIS				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	HORARIO DAS CHAMADAS	QUANT MENSAL ESTIMADA EM MINUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Local Fixo - Fixo	24 horas	300	R$ 0,1226	R$ 36,78
2	Local-Fixo - Móvel	24 horas	200	R$ 0,5452	R$ 109,04
3	LDN – Fixo - Fixo	24 horas	100	R$ 0,3421	R$ 34,21
4	LDN – Fixo - Móvel	24 horas	100	R$ 0,3421	R$ 34,21
5	Disponibilidade de Acesso	-	1	R$ 790,00	R$ 790,00
VALOR TOTAL MENSAL					R$ 1.004,24
VALOR GLOBAL ANUAL (VALOR TOTAL MENSAL X12)					R$ 12.050,88

LOTE 3	SERVIÇO MÓVEL (SMP) PARA VOZ E DADOS			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura Mensal ligações ilimitadas com mínimo de 20 Gb de tráfego para dados móveis.	25	R$ 120,90	R$ 3.022,50
2	Mensagens (SMS) de aparelho móvel	50	R$ 0,1353	R$ 6,76
3	Mensagens (SMS) de aparelho móvel para outras operadoras	50	R$ 0,1353	R$ 6,76
VALOR TOTAL MENSAL				R$ 3.036,02
VALOR GLOBAL ANUAL (VALOR TOTAL MENSAL X12)				R$ 36.432,24

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe De Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:A5340E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROC. Nº133/2021

Processo n° 133/2021

Pregão Eletrônico n° 42031/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens no combate à covid-19.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
COVID-19 Ag Teste (KIT COM 25 UNIDADES): ensaio imunocromatográfico, em cassete, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de swab da nasofaringe, com resultados em até 10 minutos. Kit com swab para coleta e controles positivo e negativo inclusos. Procedimento sem necessidade de incubação do swab. Sensibilidade mínima de 96% e especificidade de 99%. Teste utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARSCoV-2. Conteúdo fornecido para o teste: Dispositivo de teste x Tampão de extração x Tampa filtro x Swab estéril x Sachê dessecante Sílica em gel x Instruções de uso. CERTIFICAÇÃO ANVISA.	-	UNID	600,0000	5,2900	-	3.174,00
COVID-19 IgG/IgM Teste (KIT COM 25 TESTES) : Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti- COVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até 15 minutos. Sensibilidade mínima de 90% para IgM e 99% para IgG. Especificidade mínima de 97%. O teste deve apresentar detecção de IgG e IgM separadamente e poderá ser aplicado como auxiliar no diagnóstico da infecção pelo COVID-19 em pacientes com suspeita da doença. Conteúdo fornecido para o teste: Dispositivo de teste Humasis Covid-19 IgG/IgM x Diluente de ensaio x Tubo capilar(10uL) x Instruções de uso. Teste deve apresentar laudo de validação no INCQS. CERTIFICAÇÃO ANVISA.	-	UNID	300,0000	6,0000	-	1.800,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G (CAIXA COM 100)	-	CX	200,0000	24,0000	-	4.800,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL Máscara descartável tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidades. Referencia de qualidade: Descarpack.	-	UNID	400,0000	6,3000	-	2.520,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.294,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VICOSA MEDICAL EIRELI - CNPJ: 34.734.726/0001-70

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M (CAIXA COM 100)	-	CX	300,0000	23,0000	-	6.900,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P (CAIXA COM 100)	-	CX	300,0000	23,0000	-	6.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.800,00

ARGIRITA, 30 de Novembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3BB08B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Por este termo **RATIFICO** o reconhecimento de situação de INEXIGIBILIDADE de licitação pertinente a contratação dos serviços relacionados abaixo:

OBJETIVO: Contratação da empresa **EDITORA VIVA LTDA., CNPJ: 09.636.081/0001-95**, para fornecimento de KITS DE PROGRAMA EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA INFANTIL CONTENDO UM BAÚ DE PLASTICO COM 160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, LIVROS TEXTURAS. BRINDE: ACOMPANHA UM PARQUE INFANTIL, 01 FANTOCHE COM BOLINHAS, 01 PLAYGRAUND, 01 TAPETE DE E.V.A. PARACADA PROJETO, KIT MONTA TUDO, PUFFS INFLÁVEIS, JOGOS EDUCATIVOS, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	12	KIT	PROGRAMA EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA INFANTIL CONTENDO UM BAÚ DE PLASTICO COM 160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, LIVROS TEXTURAS. BRINDE: ACOMPANHA UM PARQUE INFANTIL, 01 FANTOCHE COM BOLINHAS, 01 PLAYGRAUND, 01 TAPETE DE E.V.A. PARACADA PROJETO, KIT MONTA TUDO, PUFFS INFLÁVEIS, JOGOS EDUCATIVOS.	22.200,00	266.400,00
			TOTAL GERAL à	**R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**	

A contratação é fundamentada no Art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Art. 26 ambos da mesma lei e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 15 de dezembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B87E1DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 PROC. Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
Proc. Nº 102/2021 – Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA** CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - SEM OSSO CONGELADO, TEMPERATURA DE -18 C A -15C, EMBALAGEM UNITÁRIA DE 1KG.	SUPERFRANGO	2600	23,7000000	61620,00
4	CARNE BOVINA TIPO BIFE (PATINHO)	FRIBOI	250	46,4200000	11605,00
5	Costela bovina -, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas àvácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) ,	FRIBOI	2200	28,4000000	62480,00
6	Coxa e sobrecoxa de frango-congelado,temperatura -18 C a -15 C,embalagem únitaria com peso em médio de 1KG lacrada e rotulada indicando a validade do produto eo registro no órgão competente.	SUPERFRANGO	4500	16,0000000	72000,00
7	Frango inteiro - congelado, temperatura de -18 C a -15 C, embalagem unitária, com peso em média de 2 a 3kg lacrada e rotulada indicando a validade do produto eo registro no órgão competente.	SUPERFRANGO	4000	15,0000000	60000,00
8	LINGUIÇA DE FRANGO	SADIA	1200	23,0000000	27600,00
9	LINGUIÇA CALABRESA	PERDIGÃO	120	29,7000000	3564,00
10	SALSICHA	PERDIGÃO	280	17,9500000	5026,00
11	BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, RESFRIADO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNICA ESTRANHA AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	PERDIGÃO	30	34,0000000	1020,00
14	CARNE SUINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTÉRISTICAS NATURAIS.	COZINHA PREMIADA	150	31,8000000	4770,00
15	FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHO CONGELADA PCT DE 1 KG	SÃO JOÃO BATISTA	1500	51,9000000	77850,00

Valor Global **R$** 387.535,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/12/2021 a 03/12/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:686D04FC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 PROC. Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021
Proc. Nº 102/2021 – Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **RODRIGO VANZETTO 08498301688** CNPJ/MF sob o nº 43.961.122/0001-57

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM)	FRIBOI	4800	38,10	182880,00
3	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM)	FRIBOI	4500	39,00	175500,00
12	MUSSARELA	PORTO ALE	30	44,35	1330,50
13	PRESUNTO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUINO COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVA,ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 50 DIASA CONTAR DA ENTREGA	SAUDALI	30	30,75	922,50

Valor Global **R$** 360.633,00 (trezentos e sessenta mil seiscentos e trinta e três reais)

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/12/2021 a 03/12/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9A1BBFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0325/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Décimo Primeiro Segundo Aditivo ao Contrato nº 0325/2021– Processo nº 0040/2020 – Concorrência nº 003/2020 Contratada: **Construtora Mineira Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.226.116/0001-26. Altera a quantidade conforme:

				Quantidade Acrescida	Valor Unit	Valor Total
27	11466	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 - BDI = 25,00	KG	18,50	7,61	140,79
25	11468	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,27	360,29	457,57
35	11467	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO - BDI = 25,00	M2	22,35	52,90	1.182,32

Campanha, 09 de Dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:655B5AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 083

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 151
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de conjuntos de livros destinados a Educação Infantil e Ensino Fundamental para as Escolas Municipais de Conquista* .

Fornecedor
: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. - ME - 09.663.426/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	kit	LIVROS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL , conforme edital	PNAE	IMPRESSO	R$ 8.696,00	R$ 17.392,00	R$ 12.169,60	R$ 24.339,20	28,54	R$ 3.473,60
2	2,00	kit	LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL , conforme edital	PNAE	IMPRESSO	R$ 8.696,00	R$ 17.392,00	R$ 12.313,46	R$ 24.626,92	29,38	R$ 3.617,46
Subtotal Adjudicado							**R$ 34.784,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$48.966,12**	**28,96%**	**R$ 14.182,12**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 34.784,00	R$ 48.966,12	28,96%	14.182,12

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 14 de Dezembro de 2021

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D67B79F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 148

Às **09:30:10 horas do dia 14 de Dezembro de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso para as Escolas Municipais Dr. Prado Lopes, João Alvarenga, São Domingos, Francisco Zago Sacon e Secretaria Municipal de Educação, síncrono, dedicado à internet, na velocidades estimadas abaixo descritas a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados nos locais citados abaixo, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 E pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas No edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA	07.520.800/0001-82	**Microempresa**
CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI	08.575.394/0001-18	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71049	ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA	07520800000182	SERVICO	SERVICO	R$ 443,35	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75786	CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI	08575394000118	SERVICO	SERVICO	R$ 700,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
~~CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI~~	~~08.575.394/0001-18~~	~~R$ 700,00~~	~~14/12/2021 09:17:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI~~	~~08.575.394/0001-18~~	~~R$ 588,95~~	~~14/12/2021 09:32:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA~~	~~07.520.800/0001-82~~	~~R$ 443,35~~	~~14/12/2021 08:20:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI~~	~~08.575.394/0001-18~~	~~R$ 442,00~~	~~14/12/2021 09:36:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA~~	~~07.520.800/0001-82~~	~~R$ 441,00~~	~~14/12/2021 09:38:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA~~	~~07.520.800/0001-82~~	~~R$ 440,00~~	~~14/12/2021 09:41:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/12/2021 09:31:08	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	14/12/2021 09:31:18	Bom dia
Sistema	14/12/2021 09:31:30	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Fornecedor 75786	14/12/2021 09:37:18	Meu lance apareceu ai?
Sistema	14/12/2021 09:41:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	14/12/2021 09:43:33	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/12/2021 09:43:47	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	14/12/2021 09:53:48	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	14/12/2021 09:54:02	O fornecedor **ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA** venceu o **ITEM – 1** pelo valor de **R$440,00.**
Sistema	14/12/2021 13:20:32	Empresa: **ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA** - 07520800000182, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa ONLINE TECNOLOGIA...não apresentou a documentação de acordo com o item 2.5 relativo á Qualificação técnica exigida no Edital!**
Sistema	14/12/2021 13:20:32	O fornecedor **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$442,00.**
Sistema	14/12/2021 13:21:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI -08.575.394/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2021 13:31:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2021	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

	14:01:50	
Sistema	14/12/2021 14:07:36	Empresa: **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI** - 08575394000118, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou item 2.4 do Edital-Certidão falência ou concordata!**
Sistema	14/12/2021 14:07:36	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51817	ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA	07520800000182	SERVICO	SERVICO	R$ 10.680,00	**Classificada**	--
15354	CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI	08575394000118	SERVICO	SERVICO	R$ 11.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
~~CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI~~	~~08.575.394/0001- 18~~	~~R$ 11.000,00~~	~~14/12/2021 09:17:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI~~	~~08.575.394/0001- 18~~	~~R$ 10.800,00~~	~~14/12/2021 09:33:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA~~	~~07.520.800/0001- 82~~	~~R$ 10.680,00~~	~~14/12/2021 08:20:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI~~	~~08.575.394/0001- 18~~	~~R$ 10.650,00~~	~~14/12/2021 09:35:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA~~	~~07.520.800/0001- 82~~	~~R$ 10.640,00~~	~~14/12/2021 09:39:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/12/2021 09:31:08	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/12/2021 09:31:30	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	14/12/2021 09:41:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	14/12/2021 09:43:47	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	14/12/2021 09:53:48	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	14/12/2021 09:54:02	O fornecedor **ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$10.640,00.**
Sistema	14/12/2021 13:20:32	Empresa: **ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA** - 07520800000182, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa ONLINE TECNOLOGIA...não apresentou a documentação de acordo com o item 2.5 relativo á Qualificação técnica exigida no Edital!**
Sistema	14/12/2021 13:20:32	O fornecedor **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$10.650,00.**
Sistema	14/12/2021 13:21:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI -08.575.394/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/12/2021 13:31:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2021 14:01:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	14/12/2021 14:07:36	Empresa: **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI** - 08575394000118, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou item 2.4 do Edital-Certidão falência ou concordata!**
Sistema	14/12/2021 14:07:36	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/12/2021 09:30:10	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	14/12/2021 09:54:27	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **14/12/2021 09:54:00hs** até o dia **14/12/2021 11:54:00hs** para o(s) fornecedor(es): ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA.
Pregoeiro	14/12/2021 09:59:51	Aguardo a proposta readequada, retornaremos ás 13:15 horas para fase de HABILITAÇÃO/RECURSO
Sistema	14/12/2021 11:54:01	O prazo para o fornecedor **ONLINE TECNOLOGIA INTEGRAÇÃO LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado.**
Pregoeiro	14/12/2021 13:18:51	Boa tarde

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:07:36 horas do dia 14 de Dezembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro(a) Oficial

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Equipe de Apoio

LARA CANASSA FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 62441B6C8BEA25F424EBDF2A9E4A3A6D

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EF76A831

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **PERKINELMER DO BRASIL LTDA**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	50,00	KIT	KIT TESTE DE COVID-19 ANTÍGENO AG (SWAB NASAL) - PESQUISA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2Com resultados em até 15minutos.DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO: maior ou igual a 90% DE SENSIBILIDADE e maior ou igual a 95% DE ESPECIFICIDADE. Deve permitir leitura visual, sem a necessidade de equipamentos. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete.A embalagem deverá conter número do registro da ANVISA, lote e validade.CAIXA CONTENDO 25 TESTES	Perkinelmer	100,00	5.000,00

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**

CONQUISTA/MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B2BB1D55

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº113/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONQUISTA.**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LIVROS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL Quantidade Titulo 02 Livros A Pequena Sereia Em Quadrinhos, 1 Volume, Autor (Es) Jessica Sborz, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Aladim Em Quadrinhos, 1 Volume, Autor (Es) Guilherme Mateus Dos Santos, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos João E Maria (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Jessica Sborz, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos Os Músicos De Bremen (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos Patinho Feio (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Jessica Sborz, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos Pocahontas (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Ecopatrulha As Aventuras Dos Detetives Da Natureza, 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros O Mágico De Oz Em Quadrinhos, 1 Volume, Autor (Es) Jéssica Sborz, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Peter Pan Em Quadrinhos, 1 Volume, Autor (Es) Adaptacao: Ramon M Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Coleções Aprendendo Com Monteiro Lobato, 7 Volume, Autor (Es) Arteler, Papel Couche, 10 Páginas, 20X1502 Coleções Aventuras Com Monteiro Lobato, 8 Volume, Autor (Es) Arteler, Papel Couche, 10 Páginas, 20X1502 Livros Chuta Chuteira! , 1 Volume, Autor (Es) Michele Iacocca, Papel Couche, 48 Páginas, 24X2002 Coleções Clássicos Em Quadrinhos, 16 Volume, Autor (Es) Arteler, Papel Couche, 10 Páginas, 20X1502 Coleções Contos Maravilhosos, 9 Volume, Autor (Es) Arteler, Papel Couche, 10 Páginas, 20X1502 Livros Natal Do Mico, 1 Volume, Autor (Es) Michele Iaccoca, Papel Couche, 20 Páginas, 20X2002 Livros O Mergulho Na Lua, 1 Volume, Autor (Es) Michele Iacocca, Papel Couche, 48 Páginas, 24X2002 Coleções O Mundo Fantástico De Monteiro Lobato, 6 Volume, Autor (Es) Arteler, Papel Couche, 10 Páginas, 20X1502 Livros O Pombo E O Xadrez, 1 Volume, Autor (Es) Michele Iacocca, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2402 Livros Tio Arnaldo E O Taxi Do Outro Planeta, 1 Volume, Autor (Es) Michele Iaccocca, Papel Couche, 20 Páginas, 20X2002 Livros O Alienista, 1 Volume, Autor (Es) Machado De Assis, Papel Couche, 72 Páginas, 19X2602 Livros A O Cachorrinho Samba Na Fazenda, 1 Volume, Autor (Es) Maria José Dupré, Papel Of 07 - 90 Gr., 96 Páginas, 22X1402 Livros Penélope Manda Lembranças, 1 Volume, Autor (Es) Marina Colasanti, Papel Of 07 - 90 Gr., 120 Páginas, 21X1202 Livros Quem Me Dera, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 19X2202 Livros Rima Ou Combina, 1 Volume, Autor (Es) Marta Lagarta, Papel Couche, 32 Páginas, 20X2702 Livros Serie Vaga-Lume - Açúcar Amargo, 1 Volume, Autor (Es) Luiz Puntel, Papel Of 07 - 90 Gr., 151 Páginas, 18X1302 Livros Sete Desafios Para Ser Rei, 1 Volume, Autor (Es) Jan Terlouw, Papel Of 07 - 90 Gr., 10 Páginas, 21X1402 Livros Vaga Lume - A Ilha Perdida , 1 Volume, Autor (Es) Maria José Dupré, Papel Of 07 - 90 Gr., 133 Páginas, 24X1702 Livros Vaga Lume - A Turma Da Rua Quinze, 1 Volume, Autor (Es) Maçal Aquino , Papel Of 07 - 90 Gr., 171 Páginas, 18X1302 Livros Vaga Lume - Menino De Asas, 1 Volume, Autor (Es) Homeroi Homem, Papel Of 07 - 90 Gr., 79 Páginas, 21X1302 Livros Vaga Lume - O Grito Do Hip Hop, 1 Volume, Autor (Es) Luiz Puntel E Fatima Chaguri, Papel Of 07 - 90 Gr., 142 Páginas, 20X1302 Livros A Ovelha Rosa Da Dona Rosa, 1 Volume, Autor (Es) Donaldo Buchweitz, Papel Couche, 32 Páginas, 27X2002 Livros Confusão Na Montanha, 1 Volume, Autor (Es) Ciranda Cultural, Papel Couche, 32 Páginas, 27X2302 Livros Debaixo Do Mesmo Céu, 1 Volume, Autor (Es) Ciranda Cultural, Capa Dura, 26 Páginas, 28X2302 Livros Lua, 1 Volume, Autor (Es) Britta Teckentrup, Capa Dura, 28 Páginas, 28X2302 Livros Mordisco - A Caçada Monstruosa, 1 Volume, Autor (Es) Emma Yarlett, Capa Dura, 32 Páginas, 28X202 Livros Mordisco - O Monstro Do Livro, 1 Volume, Autor (Es) Emma Yarlett, Capa Dura, 32 Páginas, 28X2502 Livros O Drama De Um Refugiado, 1 Volume, Autor (Es) Moreira De Acopiara, Papel Couche, 32 Páginas, 26X2402 Livros O Palhaço E A Menina De Rodas, 1 Volume, Autor (Es) Marcos Horta, Papel Couche, 26 Páginas, 20X2402 Livros AL O Papai Dos Meus Sonhos, 1 Volume, Autor (Es) Natalia Batista Dias, Papel Couche, 32 Páginas, 24X2402 Livros O Reino Da Tristeza E O Palhaço Triste, 1 Volume, Autor (Es) Donaldo Buchweitz, Papel Couche, 32 Páginas, 26X2402 Livros Ratinha Da Cidade Ratinho Do Campo, 1 Volume, Autor (Es) Richard Jones, Capa Dura, 22 Páginas, 25X2602 Livros Sentimentos, 1 Volume, Autor (Es) Richard Jones, Capa Dura, 28 Páginas, 28X2302 Livros Todos São Bem Vindos, 1 Volume, Autor (Es) Patricia Hegarty, Capa Dura, 26 Páginas, 23X2602 Livros Tulu, 1 Volume, Autor (Es) Donaldo Buchweitz, Papel Couche, 10 Páginas, 26X2402 Livros As Garras Do Leopardo , 1 Volume, Autor (Es) Chinua Achebe E Mary Grandpre, Papel Couche, 46 Páginas, 29X2502 Livros As Gêmeas De Moscou, 1 Volume, Autor (Es) Luis Fernando Verissimo, Papel Couche, 30 Páginas, 27X2102 Livros Histórias De Shakespeare - A Tempestade , 1 Volume, Autor (Es) Andrew Matthews E Tony Ross, Papel Of 07 - 90 Gr., 71 Páginas, 21X1402 Livros Histórias De Shakespeare - Muito Barulho Por Nada, 1 Volume, Autor (Es) Andrew Matthews E Tony Ross, Papel Of 07 - 90 Gr., 71 Páginas, 21X1402 Livros Histórias De Shakespeare - O Mercador De Veneza, 1 Volume, Autor (Es) Andrew Matthews E Tony Ross, Papel Of 07 - 90 Gr., 71 Páginas, 21X1402 Livros Mônica E Daltônica?, 1 Volume, Autor (Es) Mauricio De Sousa, Papel Couche, 47 Páginas, 31X2102 Livros O Acendedor De Sonhos, 1 Volume, Autor (Es) Dorothee Piattek , Papel Couche, 40 Páginas, 21X2702 Livros Pati E Os Lobos, 1 Volume, Autor (Es) Pija Lindenbaum, Papel Couche, 34 Páginas, 26X2102 Livros O Menino Que Levou O Mar Para O Avô, 1 Volume, Autor (Es) Eraldo Miranda, Papel Couche, 47 Páginas, 28X2102 Livros Beijados Pelo Sol, 1 Volume, Autor (Es) Rogerio Andrade Barbosa, Papel Of 07 - 90 Gr., 69 Páginas, 23X1402 Livros Os Piolhos Da Princesa, 1 Volume, Autor (Es) Rosinha, Papel Couche, 32 Páginas, 24X2402 Livros Papo Reto E Papo Curvo, 1 Volume, Autor (Es) Joao Luiz Guimaraes, Papel Couche, 40 Páginas, 21X2602 Livros A História De Baldonera, 1 Volume, Autor (Es) Enrique G. Ballesteros , Papel Of 07 - 90 Gr., 36 Páginas, 25X2502 Livros A História Do Gigantossaurus, 1 Volume, Autor (Es) Jonny Duddle - Traducao: Eduardo Reis Silva, Capa Dura, 28 Páginas, 26X2602 Livros A Soneca Perfeita, 1 Volume, Autor (Es) Pato Mena , Papel Of 07 - 90 Gr., 36 Páginas, 29X2502 Livros As Incríveis Ideias Do Senhor Raposo, 1 Volume, Autor (Es) Susanna Isern , Papel Couche, 32 Páginas, 24X2602 Livros As Sete Camas Do Ratinho, 1 Volume, Autor (Es) Susanna Isern , Papel Couche, 32 Páginas, 24X2802 Livros Au Au Miau, 1 Volume, Autor (Es) Blanca Lacasa , Papel Of 07 - 90 Gr., 33 Páginas, 29X2502 Livros Boa Noite Floresta , 1 Volume, Autor (Es) Carmen Saldana, Capa Dura, 12 Páginas, 21X1802 Livros Boa Noite Oceano, 1 Volume, Autor (Es) Carmen Saldana, Capa Dura, 12 Páginas, 21X1802 Coleções Coleção Quebra Cabeça, 4 Volume, Autor (Es) Eduardo Reis Silva, Cartonado, 12 Páginas, 16X1602 Coleções Conte Outra Vez , 4 Volume, Autor (Es) Ramon M Scheidemantel, Cartonado, 8 Páginas, 24X2402 Livros Daniela Pirata, 1 Volume, Autor (Es) Susanna Isern , Papel Of 07 - 90 Gr., 36 Páginas, 24X2802 Livros Denis, Sua Turma E O Lixo Zero, 1 Volume, Autor (Es) Sima Oskan, Papel Couche, 34 Páginas, 25X2502 Livros Esquerda, Direita Para Canhotos E Destros, 1 Volume, Autor (Es) Sirsel Tas, Papel Couche, 34 Páginas, 25X2502 Livros Eu Quero Um Dinossauro, 1	2,00	KIT	PNAE	8.696,00	17.392,00

Volume, Autor (Es) Jose Carlos Andres , Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 25X2702 Livros Meu Ursinho, Meu Ursão, 1 Volume, Autor (Es) Margarita Del Mazo, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 24X3102 Livros Não Fui Eu!, 1 Volume, Autor (Es) Daniel Fehr , Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 26X2602 Livros O Dia Em Que Você Chegou, 1 Volume, Autor (Es) Dolores Brown , Papel Of 07 - 90 Gr., 28 Páginas, 29X2202 Livros O Que Você Faria?, 1 Volume, Autor (Es) Jennifer Moore-Mallinos, Papel Couche, 95 Páginas, 24X2102 Livros O Zoologico So Luar, 1 Volume, Autor (Es) Maudie Powell-Tuck, Capa Dura, 26 Páginas, 25X2802 Livros Supermouse O Roubo Do Grande Queijo, 1 Volume, Autor (Es) M N Tahl, Capa Dura, 22 Páginas, 28X2502 Livros Gatinha Conhece O Bebê, 1 Volume, Autor (Es) Nickbruel, Capa Dura, 144 Páginas, 21X1402 Livros Gatinha Já Pro Banho, 1 Volume, Autor (Es) Nick Bruel , Capa Dura, 127 Páginas, 21X1402 Livros Gatinha X Tio Mário Confusão E Casa, 1 Volume, Autor (Es) Nick Bruel, Capa Dura, 157 Páginas, 21X1402 Livros Do Jeito Que Você E, 1 Volume, Autor (Es) Telma Guimaraes, Papel Couche, 24 Páginas, 20X2202 Livros A Libélula E A Tartaruga, 1 Volume, Autor (Es) Rubem Alves, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 27X2002 Livros A Montanha Encantada Dos Gansos Selvagens, 1 Volume, Autor (Es) Rubem Alves, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 27X2002 Livros Dona Baratinha, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Couche, 31 Páginas, 26X2202 Livros Festa No Céu , 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Couche, 32 Páginas, 26X2202 Livros O Decreto Da Alegria, 1 Volume, Autor (Es) Rubem Alves, Papel Of 07 - 90 Gr., 40 Páginas, 27X2002 Livros O Domador De Monstros, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Couche, 31 Páginas, 27X2302 Livros O Veado E A Onça, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 26X2202 Livros Brinco De Listas, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Couche, 25 Páginas, 27X2002 Livros Atlas De Dinossauros - Animais Pré-Históricos E Outros, 1 Volume, Autor (Es) Mária Lorente, Capa Dura, 42 Páginas, 26X3302 Livros Turma Da Mônica - Narizinho Arrebitado, 1 Volume, Autor (Es) Monteiro Lobato , Papel Couche, 63 Páginas, 30X2302 Livros Turma Da Mônica - O Sitio Do Pica-Pau Amarelo, 1 Volume, Autor (Es) Monteiro Lobato Adaptacao: Regina Zilberman, Papel Couche, 79 Páginas, 30X2202 Livros Brincando Com Lãs Linhas E Retalhos, 1 Volume, Autor (Es) Thereza Chemello, Papel Of 07 - 90 Gr., 59 Páginas, 21X2102 Livros Brincando Com Pipas Orientais, 1 Volume, Autor (Es) Silvio Voce, Papel Of 07 - 90 Gr., 55 Páginas, 21X2102 Livros Brincando Com Pipas Planas, 1 Volume, Autor (Es) Silvio Voce, Papel Of 07 - 90 Gr., 60 Páginas, 21X2102 Livros Criança M02 Livros eu Amor, 1 Volume, Autor (Es) Cecilia Meireles , Papel Couche, 62 Páginas, 2 7X1902 Livros O Ovo E O Anjo, 1 Volume, Aut02 Livros or (Es) Bartolomeu Campos De Queiros , Papel Couche, 15 Páginas, 24X2102 Livros Quem Perde Ganha, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Couche, 37 Páginas, 23X1602 Livros Almanaque Maluquinho - Pra Que Dinheiro, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Of 07 - 90 Gr., 64 Páginas, 24X1702 Livros Cabeças, 1 Volume, Autor (Es) Matthew Van Fleet, Cartonado, 16 Páginas, 27X1802 Livros O Garimpeiro Do Rio Das Garças, 1 Volume, Autor (Es) Monteiro Lobato, Papel Of 07 - 90 Gr., 64 Páginas, 23X1702 Livros Memórias Da Emília , 1 Volume, Autor (Es) Monteiro Lobato - Ilustracoes Guazzelli, Papel Of 07 - 90 Gr., 160 Páginas, 23X1602 Livros Uma História Bruxolica, 1 Volume, Autor (Es) Claudio Fragata, Papel Couche, 56 Páginas, 21X1402 Livros Explorando O Mundo - Animais Do Mundo, 1 Volume, Autor (Es) Garry Fleming - Traducao - Ruth Marschalek, Capa Dura, 32 Páginas, 27X3302 Livros Explorando O Mundo - Incríveis Dinossauros, 1 Volume, Autor (Es) Garry Fleming - Traducao - Ruth Marschalek, Capa Dura, 34 Páginas, 27X3302 Livros Explore O Sistema Solar, 1 Volume, Autor (Es) Louise Forshaw, E.V.A., 16 Páginas, 14X2702 Livros Joaninhas Não Podem Se Esconder, 1 Volume, Autor (Es) Paul Bright Traducao Ana Cristina De Mattos Ribeir, Capa Dura, 28 Páginas, 23X2602 Livros Meu Primeiro Atlas Em 3D, 1 Volume, Autor (Es) Martina Hogan, E.V.A., 16 Páginas, 14X2702 Livros Nada Pode Me Assustar, 1 Volume, Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Cartonado, 10 Páginas, 22X2102 Livros Não Abra Este Livro - Novamente, 1 Volume, Autor (Es) Andy Lee, Capa Dura, 30 Páginas, 23X2702 Livros Pequenos Tesouros - O Coelhinho Noturno, 1 Volume, Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Cartonado, 22 Páginas, 20X2002 Livros Sério Não Abra Esse Livro, 1 Volume, Autor (Es) Andy Lee, Capa Dura, 29 Páginas, 23X2702 Coleções Contando Histórias, 8 Volume, Autor (Es) Mandala, Papel Couche, 10 Páginas, 25X2502 Coleções E Hora De Ler, 7 Volume, Autor (Es) Varios Autores, Papel Couche, 24 Páginas, 25X2502 Coleções Histórias Da Natureza, 4 Volume, Autor (Es) Melanie Joyce - Traducao:Eduardo Reis Silva, Capa Dura, 24 Páginas, 30X3002 Livros Navegando Pelos Mares, 1 Volume, Autor (Es) Rebecca Weerasekera, Cartonado, 6 Páginas, 22X2602 Livros O Devorador De Piratas E A Armadilha Dourada, 1 Volume, Autor (Es) Jonny Duddle, Capa Dura, 34 Páginas, 25X2902 Livros O Manual Dos Sentimentos - O Que Eles Significam?, 1 Volume, Autor (Es) Jennifer Moore Mallinos / Gustavo Mazali, Papel Couche, 96 Páginas, 24X2102 Livros O Ritmo Da Chuva, 1 Volume, Autor (Es) Grahame Baker-Smitth, Capa Dura, 34 Páginas, 29X2502 Livros Passeando Pela Cidade, 1 Volume, Autor (Es) Rebecca Weerasekera, Cartonado, 6 Páginas, 22X2602 Livros Percival A Lagarta Sem Graça, 1 Volume, Autor (Es) Gordon Volke, Capa Dura, 13 Páginas, 19X2502 Coleções Roda Gira , 3 Volume, Autor (Es) Charlotte Archer , Cartonado, 8 Páginas, 24X2402 Livros Voando Pelos Céus, 1 Volume, Autor (Es) Rebecca Weerasekera, Cartonado, 6 Páginas, 22X2602 Coleções Palavra Cantada - Máximo Musico, 3 Volume, Autor (Es) Hallfridur Olafsdottir, Papel Couche, 40 Páginas, 28X3802 Livros A Eleição Na Selva, 1 Volume, Autor (Es) Sandrine Dumas Roy, Papel Couche, 32 Páginas, 23X3002 Livros A Fantástica Fábrica De Vidros, 1 Volume, Autor (Es) Patricia Engel Secco , Papel Couche, 62 Páginas, 24X1702 Livros A Menina Que Acordava Palavas, 1 Volume, Autor (Es) Nani, Papel Of 07 - 90 Gr., 24 Páginas, 27X2002 Livros As Aventuras Do Bonequinho Do Banheiro, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Couche, 31 Páginas, 25X2002 Livros As Pernas De Pau Do Nicolau, 1 Volume, Autor (Es) Éric Puybaret, Papel Couche, 32 Páginas, 23X3002 Livros De Grão Em Grão O Sucesso Vem Na Mão, 1 Volume, Autor (Es) Katie Smith Milway, Papel Couche, 32 Páginas, 27X2002 Livros Fabulas De Amizade, 1 Volume, Autor (Es) Disney, Papel Couche, 31 Páginas, 23X1502 Livros Fábulas De Honestidade, 1 Volume, Autor (Es) Disney, Papel Couche, 31 Páginas, 23X1502 Livros Flicts, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Couche, 48 Páginas, 27X2002 Livros Menina Das Estrelas, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Of 07 - 90 Gr., 96 Páginas, 23X1502 Livros Menina Nina, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Couche, 40 Páginas, 27X2002 Livros O Grande Livro Das Boas Maneiras, 1 Volume, Autor (Es) Olo, Capa Dura, 32 Páginas, 26X2602 Livros O Joelho Juvenal, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo , Papel Couche, 23 Páginas, 21X1902 Livros O Menino Maluquinho, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Of 07 - 90 Gr., 106 Páginas, 23X1502 Livros O Menino Marrom, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Couche, 31 Páginas, 27X2002 Livros Outro Como Eu Só Daqui A Mil Anos, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Of 07 - 90 Gr., 74 Páginas, 23X1502 Livros Pelegrino E Petrônio, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Couche, 23 Páginas, 21X1902 Livros Pequena Enciclopédia Da Curiosidade Infantil, 1 Volume, Autor (Es) , Papel Couche, 128 Páginas, 20X2002 Livros Um Cantinho Só Pra Mim, 1 Volume, Autor (Es) Ruth Rocha E Ziraldo, Papel Couche, 38 Páginas, 26X2002 Livros Uma Historinha Sem 1 Sentido, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Couche, 23 Páginas, 21X1902 Livros Uma Professora Muito Maluquinha, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Of 07 - 90 Gr., 115 Páginas, 23X1502 Livros Vovó Delícia, 1 Volume, Autor (Es) Ziraldo, Papel Of 07 - 90 Gr., 79 Páginas, 23X1502 Livros A Bruxa Zelda E Os 80 Docinhos, 1 Volume, Autor (Es) Eva Furnari, Papel Couche, 39 Páginas, 26X1802 Livros A Lagartixa Que Virou Jacaré, 1 Volume, Autor (Es) Izomar Camargo Guilherme, Papel Of 07 - 90 Gr., 48 Páginas, 27X2002 Livros Aqui Bem Perto, 1 Volume, Autor (Es) Alexandre Rampazo, Papel Couche, 62 Páginas, 27X2002 Livros Histórias Da Terra E Do Céu , 1 Volume, Autor (Es) Douglas Tufano, Papel Couche, 48 Páginas, 24X2002 Coleções The Feelings Collection (Coleção Sentimentos), 10 Volume, Autor (Es) Fabio Gonçalves Ferreira, Papel Couche, 16 Páginas, 28X2802 Coleções What Is In My Word (O Que Cabe No Meu Mundo), 10 Volume, Autor (Es) Katia Trindade , Papel Couche, 16 Páginas, 28X2802 Livros A Jornada De Olívia - A Menina Que Não Se Fechou Para O Mundo, 1 Volume, Autor (Es) Eliane Gomes, Capa Dura, 20 Páginas, 25X2502 Coleções Contos Clássicos Libras, 6 Volume, Autor (Es) Izildinha Houch Micheski, Capa Dura, 34 Páginas, 19X2302 Livros Dinossauros, 1 Volume, Autor (Es) Pae, Capa Dura, 8 Páginas, 25X2502 Livros A Mão E A Luva Em Quadrinhos, 1 Volume, Autor (Es) Machado De Assis - Por Alex Mir E Alex Genaro, Papel Couche, 58 Páginas, 27X2002 Livros A Princesa Desejosa, 1 Volume, Autor (Es) Cristina Biazetto , Papel Couche, 32 Páginas, 30X2102 Livros Esquisita Como Eu, 1 Volume, Autor (Es) Martha Medeiros, Papel Couche, 26 Páginas, 25X2502 Livros Lobo De Estimação, 1 Volume, Autor (Es) Heloisa Prieto, Papel Couche, 30 Páginas, 25X2502 Livros O Ovo Ou A Galinha, 1 Volume, Autor (Es) Gustavo Rosa E Maria Cristina Raposo De Mello, Papel Couche, 34 Páginas, 25X2502 Livros O Mistério Do Coelho Pensante E Outros Contos, 1 Volume, Autor (Es) Clarice Lispector, Papel Of 07 - 90 Gr., 78 Páginas, 23X1602 Livros Mudanças No Galinheiro Mudam As Coisas Por Inteiro, 1 Volume, Autor (Es) Sylvia Orthof, Papel Couche, 40 Páginas, 21X2302 Livros Mula Sem Cabeça, 1 Volume, Autor (Es) Sylvia Orthof, Papel Couche, 61 Páginas, 21X2302 Livros O Melhor Livro Do Mundo, 1 Volume, Autor (Es) Rilla Alexander, Capa Dura, 46 Páginas, 25X2902 Livros Vovó Viaja E Não Sai De Casa?, 1 Volume, Autor (Es) Sylvia Orthof, Papel Couche, 24 Páginas, 21X2302 Livros A Ilha Do Vovô, 1 Volume, Autor (Es) Benji Davies, Capa Dura, 48 Páginas, 25X2802 Livros Na Colina, 1 Volume, Autor (Es) Linda Sarah - Traducao Janette Tavano, Capa Dura, 30 Páginas, 25X2802 Livros Severino Faz Chover, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado , Papel Couche, 28 Páginas, 28X2202 Livros Leonardinho, 1 Volume, Autor (Es) Walter Pax,Vicente Castro, Papel Couche, 72 Páginas, 27X1802 Livros A Voz Do Silencio, 1 Volume, Autor (Es) Giselda Laporta Nicolelis, Papel Of 07 - 90 Gr., 64 Páginas, 22X1502 Livros Aída Hq, 1 Volume, Autor (Es) Giuseppe Verdi E Antonio Ghislanzoni, Papel Couche, 40 Páginas, 27X2002 Livros O Fantasma Da Torre, 1 Volume, Autor (Es) Goselda Laporta Nicolelis , Papel Of 07 - 90 Gr., 103 Páginas, 22X1502 Livros Contos Clássicos - A Bela Adormecida (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos - A Bela E A Fera (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Guilherme Mateus Dos Santos , Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos - Branca De Neve (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos - Chapeuzinho Vermelho (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos - Cinderela (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 29X2102 Livros Contos Clássicos - João E O Pé De Feijão (Quadrinhos) , 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos - O Gato De Botas (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos - Os Três Porquinhos E O Lobo Mau (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos - Pinóquio (Quadrinhos), 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Contos Clássicos - Rapunzel Em Quadrinhos, 1 Volume, Autor (Es) Jose Antonio Saia Siqueira , Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Histórias De Transito Em Quadrinhos, 1 Volume, Autor (Es) Sonar, Papel Couche, 32 Páginas, 27X2102 Livros Sátiras Em Quadrinhos - A Fera Que Não Tinha Bela, 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Sátiras Em Quadrinhos - A Menina Pinóquio, 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 28X2102 Livros Sátiras Em Quadrinhos - A Proposta Maluca Do Príncipe Sapo, 1 Volume, Autor (Es) Guilherme Mateus Dos Santos, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Sátiras Em Quadrinhos - As Travessuras De Um Ogro De Talento , 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Sheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros R Sátiras Em Quadrinhos - Desventuras De Um Patinho Bonito, 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Sátiras Em Quadrinhos - Fada Malvada Bruxa Encantada , 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Sátiras Em Quadrinhos - João E Maria E As Armadilhas Da Bruxa Cozinheira, 1 Volume, Autor (Es) Guilherme Mateus Dos Santos, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 28X2102 Livros Sátiras Em Quadrinhos - Ninguém Tem Medo Do Lobo Mau , 1 Volume, Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2102 Livros Sátiras Em Quadrinhos - O Chapeleiro Louco No Pais Sem Maravilhas, 1 Volume, Autor (Es) Guilherme Mateus Dos Santos, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 28X2102 Livros Chamego Abraços Abraços, 1 Volume, Autor (Es) Daniel Howarth, Cartonado, 28 Páginas, 21X2102 Livros Chamego Beijos Beijos, 1 Volume, Autor (Es) Daniel Howarth, Cartonado, 26 Páginas, 21X2102 Coleções Fantoches E Contos, 4 Volume, Autor (Es) Kelly Caswell, Cartonado, 10 Páginas, 25X2502 Livros A Galinha Aflita, 1 Volume, Autor (Es) Mary Franca, Cartonado, 24 Páginas, 31X3102 Livros A Gravata Borboleta, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira, Papel Couche, 40 Páginas, 26X1902 Livros A Menina Que Inventava Nomes, 1 Volume, Autor (Es) Alex Lutkus Leo Cunha, Papel Couche, 40 Páginas, 28X2402 Livros A Nuvem Que Não Queria Chover, 1 Volume, Autor (Es) Michele Iacocca, Papel Couche, 40 Páginas, 28X2402 Livros A Pata, 1 Volume, Autor (Es) Mary Franca, Papel Couche, 24 Páginas, 31X3102 Livros A Vaca Malhada, 1 Volume, Autor (Es) Mary Franca, Papel Couche, 24 Páginas, 31X3102 Livros Alfabeto Poetico Dos Nomes, 1 Volume, Autor (Es) Pablo Moreno, Papel Couche, 39 Páginas, 28X2202 Livros As Aventuras De Gulliver Em Lilliput, 1 Volume, Autor (Es) Leo Cunha, Papel Couche, 64 Páginas, 28X2402 Livros Bammm! A Banda Mais Monstruosa Do Mundo, 1 Volume, Autor (Es) Alex Lutkus Leo Vunha Penelope Martins, Papel Couche, 47 Páginas, 28X2402 Livros Bicho Falante - A Aposta Do Macaco , 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - A Divisão Das Jabuticabas , 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - Bicho Escondido , 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - Futebol De Bichos, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - Girafafa Girafafinha , 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - Helinho E A Cegonha , 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - O Tamanduá E As Formigas, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel

	Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - O Ursinho Mixilim, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - Pata Ti E Pata Ta, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - Tita A Truta Curiosa , 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - Uma Carta Para O Rei, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Bicho Falante - Uma Casa Para Dois , 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Cadê O Rato, 1 Volume, Autor (Es) Mary Franca, Papel Couche, 24 Páginas, 31X3102 Coleções Coleção - Reinações Da Garotada, 12 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Papel Couche, 28 Páginas, 26X1902 Livros Eu Nunca Vou Te Deixar, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira, Papel Couche, 40 Páginas, 26X1902 Livros Meu Querido Robô, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues , Papel Couche, 39 Páginas, 26X1902 Livros Na Beira Do Rio, 1 Volume, Autor (Es) Mary França, Papel Couche, 20 Páginas, 20X2002 Livros Não Se Mata Na Mata Lembranças De Rondom, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Couche, 31 Páginas, 28X2402 Livros O Gato Viu ..., 1 Volume, Autor (Es) Mary Franca, Papel Couche, 24 Páginas, 31X3102 Livros O Homem Montanha, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira, Papel Couche, 39 Páginas, 26X1902 Livros O Mais Bonito, 1 Volume, Autor (Es) Mary Frabnca, Papel Couche, 24 Páginas, 31X3102 Livros O Menino Que Virou Escritor, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2402 Livros O Moço Do Correio E A Moça Da Casa De Tijolinho, 1 Volume, Autor (Es) Ricardo Azevedo, Papel Couche, 40 Páginas, 23X2002 Livros O Ovo, 1 Volume, Autor (Es) Mary Franca, Papel Couche, 24 Páginas, 31X3102 Livros O Rei Descalço, 1 Volume, Autor (Es) Pablo Moreno, Papael Couchê, 32 Páginas, 24X2402 Livros Os Atletas, 1 Volume, Autor (Es) Mary Franca, Papel Couche, 24 Páginas, 31X3102 Livros Os Três Irmãos / O Suave Milagre / A Aia, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues, Papel Couche, 39 Páginas, 26X1902 Livros Palmas Para João Cristiano - Para Hans Christian Andersen, 1 Volume, Autor (Es) Ana Maria Machado, Papel Couche, 32 Páginas, 28X2402 Livros Pobre Cachorrinha! / A Ficha Mais Bonita / A Vendedora De Fósforos, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues , Papel Couche, 39 Páginas, 26X1902 Livros Promessa Macabra, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues , Papel Couche, 39 Páginas, 26X1902 Livros Sem Pé Nem Cabeça , 1 Volume, Autor (Es) Sandra Cordeiro, Papel Couche, 16 Páginas, 31X3102 Coleções Serie Corre Cutia, 9 Volume, Autor (Es) Mary Franca, Papel Couche, 16 Páginas, 31X3102 Livros Um Homem Sem Consciência, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira, Papel Couche, 40 Páginas, 26X1902 Livros Uma Boa Noite De Sono - O Chaveiro Dourado - O Sacrifício De Uma Criança, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira, Papel Couche, 40 Páginas, 26X1902 Livros Uma Carta Para O Vovô -Bendita Professora - A Decisão, 1 Volume, Autor (Es) Pedro Bandeira, Papel Couche, 40 Páginas, 26X1902 Livros Os Smurfs - A Grande Aventura Dos Smurfs, 1 Volume, Autor (Es) Fern Alexander E Mel Milton , Papel Couche, 22 Páginas, 20X2002 Livros Disney Princesa - Bela Em Uma Aventura De Inverno, 1 Volume, Autor (Es) Kitty Richards - Gladis Inostroza , Capa Dura, 32 Páginas, 28X2202 Livros Frozen - Um Boneco De Neve Incrível, 1 Volume, Autor (Es) Barbara Jean Hicks - Traducao:Gladis Inostroza, Capa Dura, 32 Páginas, 28X2202 Livros Frozen - Uma Irmã Assim Como Eu, 1 Volume, Autor (Es) Barbara Jean Hicks - Traducao:Gladis Inostroza, Capa Dura, 30 Páginas, 28X2202 Livros Miguel E A Grande Harmonia, 1 Volume, Autor (Es) Matt De La Pena - Traducao: Gladis Inostroza, Capa Dura, 46 Páginas, 28X2202 Livros Moana E O Oceano, 1 Volume, Autor (Es) Heather Knowles - Traducao: Marcia Alves, Capa Dura, 31 Páginas, 28X2202 Livros Procurando Dory - Continue A Nadar, 1 Volume, Autor (Es) Amy Novesky , Capa Dura, 32 Páginas, 28X2202 Livros Argh Estegossauro, 1 Volume, Autor (Es) Vizu Editora , Cartonado, 10 Páginas, 24X3602 Coleções As Aventuras Do Urso Florêncio, 4 Volume, Autor (Es) Garry Fleming - Traducao - Ruth Marschalek, Papel Couche, 32 Páginas, 25X2502 Livros Au Au Como Falar "Cachorres", 1 Volume, Autor (Es) Jonathan Irwin , Capa Dura, 24 Páginas, 27X2202 Coleções Blip E Pip, 3 Volume, Autor (Es) Natalie Jane Parker, Papel Couche, 16 Páginas, 25X2502 Livros Chomp Apatossauro, 1 Volume, Autor (Es) Vizu Editora , Cartonado, 10 Páginas, 24X3602 Coleções Coleção Matemática Divertida, 5 Volume, Autor (Es) Alisa Baldwin E Mike Polito, Papel Couche, 40 Páginas, 26X1002 Livros Conhecendo O Mundo Aquático, 1 Volume, Autor (Es) Petra Bartiková, Cartonado, 12 Páginas, 23X2302 Livros Conhecendo O Mundo Subterrâneo, 1 Volume, Autor (Es) Petra Bartiková, Cartonado, 12 Páginas, 23X2302 Livros Eco O Golfinho, 1 Volume, Autor (Es) Natalie Jane Parker, Papel Couche, 25 Páginas, 28X2802 Livros Flic, O Porco-Espinho, 1 Volume, Autor (Es) Ozge Bahar Sunar, Papel Couche, 32 Páginas, 24X2402 Livros Florestinha Pop-Up, 1 Volume, Autor (Es) Tbc Global Pty Ltda , Capa Dura, 8 Páginas, 26X2402 Livros Grrr Triceratope, 1 Volume, Autor (Es) Vizu Editora , Cartonado, 10 Páginas, 24X3602 Livros Meu Pequeno Coração Partido, 1 Volume, Autor (Es) Elif Yemenici, Papel Couche, 36 Páginas, 24X2402 Livros Muu Como Falar "Vaques", 1 Volume, Autor (Es) Jonathan Irwin , Cartonado, 24 Páginas, 24X3602 Livros O Urso E O Piano, 1 Volume, Autor (Es) David Litchfield, Papel Of 07 - 90 Gr., 36 Páginas, 22X3002 Livros Querida Terra, 1 Volume, Autor (Es) Isabel Otter, Papel Of 07 - 90 Gr., 36 Páginas, 23X2602 Livros Roar Tiranossauro Rex, 1 Volume, Autor (Es) Vizu Editora , Cartonado, 10 Páginas, 27X2202 Livros Safari Pop-Up, 1 Volume, Autor (Es) Tcb Global Pty Ltda, Capa Dura, 8 Páginas, 26X2402 Livros Se Eu Fosse Uma Nuvem, 1 Volume, Autor (Es) Elif Yemenici, Papel Couche, 32 Páginas, 24X2402 Livros Se Você Ver Um Leão, 1 Volume, Autor (Es) Karl Newson, Papel Of 07 - 90 Gr., 32 Páginas, 23X2902 Livros Teddy E A Grande Enchente, 1 Volume, Autor (Es) Katarina Macurová, Papel Couche, 36 Páginas, 26X3102 Livros Tic-Tac Que Horas São?, 1 Volume, Autor (Es) Claire Mowat, Cartonado, 12 Páginas, 22X26					
2	LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL Quantidade Titulo 02 Coleções Serie Insetos Do Bem, 6 Volumes , Autor (Es) Jose Antonio Saia Siqueira E Barbara Martins , Couchê, 12 Páginas, 28X2802 Livros O Elefante E A Porquinha - Preparado Para Brincar La Fora, 1 Volumes , Autor (Es) Mo Willems, Couchê, 61 Páginas, 23X1602 Livros O Elefante E A Porquinha - Vou Dar Um Susto No Meu Amigo, 1 Volumes , Autor (Es) Mo Willems, Offset- 90 Gr., 61 Páginas, 23X1602 Coleções Coleção Meninos Da Lua, 5 Volumes , Autor (Es) Michele Iacocca, Couchê, 16 Páginas, 24X2002 Livros Circulo, 1 Volumes , Autor (Es) Blu Editora , Livro De Pano, 6 Páginas, 21X1402 Livros Amigo Urso, 1 Volumes , Autor (Es) Hannah Campling, Capa Dura, 10 Páginas, 26X2402 Livros Amigos Da Lagoa, 1 Volumes , Autor (Es) Susie Brooks, Cartonado, 10 Páginas, 18X1802 Livros Amigos Do Bosque, 1 Volumes , Autor (Es) Susie Brooks, Cartonado, 10 Páginas, 18X1802 Livros Amigos Do Jardim, 1 Volumes , Autor (Es) Susie Brooks, Cartonado, 10 Páginas, 18X1802 Livros Eu Amo Voce Coelhinho, 1 Volumes , Autor (Es) Susie Brooks, Livro De Pano, 6 Páginas, 13X1302 Livros Eu Amo Voce Corujinha, 1 Volumes , Autor (Es) Susie Brooks, Livro De Pano, 8 Páginas, 14X14 CONFORME LISTAGEM ABAIXO:02 Livros Eu Amo Voce Ratinha, 1 Volumes , Autor (Es) Susie Brooks, Livro De Pano, 6 Páginas, 13X1402 Livros Hora De Cantar Macaquinho, 1 Volumes , Autor (Es) Ciranda Cultural, Livro De Pano, 10 Páginas, 12X1202 Livros Hora De Comer Coelhinho, 1 Volumes , Autor (Es) Ciranda Cultural, Livro De Pano, 10 Páginas, 12X1202 Livros O Monstro Do Abraco, 1 Volumes , Autor (Es) Ciranda Cultural, Capa Dura, 10 Páginas, 26X2402 Livros Nos Agora Somos Quatro, 1 Volumes , Autor (Es) Lilli L'Arronge, Couchê, 34 Páginas, 19X1902 Livros O Elefante E A Porquinha - Um Grandalhao Pegou Minha Bola, 1 Volumes , Autor (Es) Mo Willems, Couchê, 61 Páginas, 22X1602 Livros Livro De Abas - Vamos Descobrir As Formas, 1 Volumes , Autor (Es) Fabio Hoffmann, Cartonado, 14 Páginas, 21X2602 Livros Abraços Quentinhos, 1 Volumes , Autor (Es) Dcl, Cartonado, 10 Páginas, 25X1502 Livros As Familias Do Mundinho, 1 Volumes , Autor (Es) Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Couchê, 24 Páginas, 30X30 02 Livros O Mundinho , 1 Volumes , Autor (Es) Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Couchê, 24 Páginas, 30X3002 Livros O Mundinho De Boas Atitudes , 1 Volumes , Autor (Es) Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Laminado, 24 Páginas, 30X3002 Livros O Mundinho E Os Bichinhos De Jardim , 1 Volumes , Autor (Es) Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Couchê, 24 Páginas, 30X3002 Livros Um Mundinho De Paz , 1 Volumes , Autor (Es) Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Couchê, 23 Páginas, 30X3002 Livros Um Mundinho Para Todos, 1 Volumes , Autor (Es) Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Couchê, 23 Páginas, 30X3002 Livros Um Mundinho Sem Bullying, 1 Volumes , Autor (Es) Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Couchê, 24 Páginas, 30X3002 Livros A Carruagem Da Cinderela, 1 Volumes , Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Cartonado, 8 Páginas, 24X2402 Livros A Estrada De Tijolos Amarelos, 1 Volumes , Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Cartonado, 8 Páginas, 24X2402 Livros As Casas Dos Tres Porquinhos, 1 Volumes , Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Cartonado, 8 Páginas, 24X2402 Coleções Coleção Os Sete Anões, 8 Volumes , Autor (Es) Eureka, Cartonado, 10 Páginas, 20X1202 Livros Hora Do Lanche , 1 Volumes , Autor (Es) Marleen Wessels, Cartonado, 24 Páginas, 10X1002 Livros Livro Quebra - Cabeça Os Dinossauros, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Reis Silva, Cartonado, 12 Páginas, 16X1602 Livros Livro Quebra - Cabeça La Na Fazenda, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Reis Silva, Cartonado, 12 Páginas, 16X1602 Livros Livro Quebra - Cabeça Os Tres Porquinhos, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Reis Silva, Cartonado, 12 Páginas, 16X1602 Livros Livro Quebra - Cabeça Uni O Unicornio, 1 Volumes , Autor (Es) Mercelle Silveira, Cartonado, 12 Páginas, 16X1602 Coleções Nobres Sentimentos, 4 Volumes , Autor (Es) Vários Autores, Couchê, 33 Páginas, 24X2402 Livros O Galo Tito, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Reis Silva, Cartonado, 10 Páginas, 26X3002 Livros O Travesseiro Da Fazenda, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Reis Silva, Livro De Pano, 10 Páginas, 25X3402 Livros O Travesseiro Dos Três Porquinhos, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Reis Silva, Livro De Pano, 10 Páginas, 25X3402 Livros Pela Estrada Afora, 1 Volumes , Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Cartonado, 8 Páginas, 24X2402 Livros Que Barulho E Esse, 1 Volumes , Autor (Es) Eureka, Couchê, 12 Páginas, 12X1202 Livros Uma Doce Travessura, 1 Volumes , Autor (Es) Ramon M. Scheidemantel, Cartonado, 20 Páginas, 27X2602 Coleções Valores Do Mundo, 4 Volumes , Autor (Es) Daniel Fehr , Offset- 90 Gr., 12 Páginas, 24X2402 Livros Vamos Brincar De Esconde-Esconde, 1 Volumes , Autor (Es) Eureka, Couchê, 8 Páginas, 12X1202 Livros Vamos Passear No Bosque, 1 Volumes , Autor (Es) Eureka, Couchê, 12 Páginas, 12X1202 Coleções Livro Porta - Pequenos Passos, 2 Volumes , Autor (Es) Talita Wakasugui, Cartonado, 10 Páginas, 12X3002 Livros A Roupa Do Rei, 1 Volumes , Autor (Es) Mary Franca E Eliardo Franca, Couchê, 16 Páginas, 21X2002 Livros Foge Tatu, 1 Volumes , Autor (Es) Mary Franca E Eliardo Franca, Couchê, 24 Páginas, 21X2002 Livros O Jabuti Na Roca, 1 Volumes , Autor (Es) Mary Franca E Lucas Franca, Couchê, 16 Páginas, 22X1802 Livros O Macaco, 1 Volumes , Autor (Es) Mary Franca E Lucas Franca, Couchê, 16 Páginas, 22X1802 Livros Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos, 1 Volumes , Autor (Es) Ziraldo, Offset90 Gr., 64 Páginas, 25X2502 Livros A Coruja Esperta, 1 Volumes , Autor (Es) Traducao: Ana Cristina De Mattos Ribeiro , Livro De Pano, 8 Páginas, 18X1902 Livros Carinhas De Feltro Au Au Diz O Cachorro, 1 Volumes , Autor (Es) Kathryn Smith, Cartonado, 10 Páginas, 19X2302 Livros Carinhas De Feltro Silencio Diz A Pata, 1 Volumes , Autor (Es) Kathryn Smith, Cartonado, 10 Páginas, 19X2202 Livros Doces Filhotes De Pano - Elefante, 1 Volumes , Autor (Es) Traducao: Ana Cristina De Mattos Ribeiro , Livro De Pano, 6 Páginas, 16X1402 Livros Livro Sanfona - Leãozinho, 1 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Livro De Pano, 12 Páginas, 17X1602 Livros Meu Doce Livro - Sanfonado, 1 Volumes , Autor (Es) Traducao: Ana Cristina De Mattos Ribeiro , Livro De Pano, 6 Páginas, 18X1302 Livros Meu Fantoche De Pano: Leao, 1 Volumes , Autor (Es) Traducao: Ana Cristina De Mattos Ribeiro , Livro De Pano, 6 Páginas, 15X1302 Livros Meu Fantoche De Pano: Tigre, 1 Volumes , Autor (Es) Traducao: Ana Cristina De Mattos Ribeiro , Livro De Pano, 6 Páginas, 15X1302 Livros Naninha A Coruja Festeira, 1 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Livro De Pano, 6 Páginas, 20X2102 Livros Naninha O Macaco Comilao, 1 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Livros Ribeiro, Livro De Pano, 6 Páginas, 21X2002 Livros Naninha O Ursinho Esportista, 1 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Livro De Pano, 6 Páginas, 20X2002 Livros Naninha: O Coelhinho Explorador, 1 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Livro De Pano, 6 Páginas, 20X2102 Livros O Bebe Olha E Diz - Primeiras Palavras, 1 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Cartonado, 10 Páginas, 24X2402 Livros O Bebe Olha E Diz - Primeiros Animais , 1 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Cartonado, 10 Páginas, 24X2402 Livros Pequenos Gigantes - Meu Primeiro Livro De Brincar, 1 Volumes , Autor (Es) Igloo Books Ltd, Cartonado, 10 Páginas, 26X2502 Livros Quem Voce Ve, 1 Volumes , Autor (Es) Traducao: Ana Cristina De Mattos Ribeiro , Livro De Pano, 8 Páginas, 18X1802 Livros 1 2 3 Os Números Em Inglês, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 12 Páginas, 21X2502 Livros A Alegria Do Golfinho, 1 Volumes , Autor (Es) Igloo Books Ltd, Cartonado, 8 Páginas, 19X1502 Livros A B C As Primeiras Palavras Em Inglês, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 12 Páginas, 21X2502 Livros A Cauda Da Baleia, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Livro De Pano, 6 Páginas, 20X2002 Livros A Pequena Corujinha, 1 Volumes , Autor (Es) Make Believe Ideas, Cartonado, 8 Páginas, 24X1802 Livros Abanando O Rabinho, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Livro De Pano, 6 Páginas, 20X2002 Livros Adivinhe Que É - Animais Da Fazenda, 1 Volumes , Autor (Es) Rettore As, Livro De Pano, 6 Páginas, 26X2602 Livros Adivinhe Que É - Animais Da Selva, 1 Volumes , Autor (Es) Rettore As, Livro De Pano, 6 Páginas, 26X2602 Coleções Aperte Bem!, 4 Volumes , Autor (Es) Jenny Copper, Cartonado, 10 Páginas, 25X2502 Livros Aprendendo Com A Raposinha, 1 Volumes , Autor (Es) Texto De Rosie Greening Traducao:Editora Mandala, Capa Dura, 10 Páginas, 23X1902 Livros As Brincadeiras Da Ratinha, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 8 Páginas, 15X1902 Livros As Cores Em Inglês, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 12 Páginas, 21X2502 Livros Boa Noite, 1 Volumes , Autor (Es) Rettore As, Livro De Pano, 5 Páginas, 26X2602 Livros Brilha Brilha Estrelinha , 1 Volumes , Autor (Es) Jo Moon, E.V.A., 14 Páginas, 15X1502 Livros Cachorrinho Tito, 1 Volumes , Autor (Es) Kenny Rettore, Livro De Pano, Páginas, 23X2902 Coleções Coleção Carochinha, 4 Volumes , Autor (Es) Giovanna Mantegazza, Cartonado, 22 Páginas, 21X1902 Coleções Coleção Serie Brincar De Ler - Livros Quebra-Cabeças, 4 Volumes , Autor (Es) Rebecca Weerasekera, Cartonado, 6 Páginas, 22X2602 Livros Durma Bem Coelhinho!, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Livro De Pano, 8 Páginas, 18X1002 Livros Durma Bem Ursinho!, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Livro De Pano, 8 Páginas, 18X1002 Livros E Assim Que Se Joga Basquete, 1 Volumes , Autor (Es)	2,00	KIT	PNAE	8.696,00	17.392,00

	Ramon M Scheidemantel, Livro De Pano, 6 Páginas, 15X1502 Livros E Assim Que Se Joga Futebol, 1 Volumes , Autor (Es) Ramon M Scheidemantel, Livro De Pano, 6 Páginas, 15X1502 Livros E Assim Que Se Joga Volei, 1 Volumes , Autor (Es) Ramon M Scheidemantel, Livro De Pano, 6 Páginas, 15X1502 Livros Livro Quebra-Cabeças - Os Pintinhos Da Fazenda, 1 Volumes , Autor (Es) Igloo Books, Capa Dura, 10 Páginas, 27X3902 Livros Livro Quebra-Cabeças - Unicórnios E Fadas, 1 Volumes , Autor (Es) Igloo Books, Cartonado, 10 Páginas, 27X3902 Livros Meu Livro Travesseiro - O Pintinho Diferente, 1 Volumes , Autor (Es) Wellda, Livro De Pano, 6 Páginas, 25X3502 Livros Meu Livro Travesseiro - Procurando O Pequeno Cavalo Marinho, 1 Volumes , Autor (Es) Wellda, Livro De Pano, 6 Páginas, 25X3502 Livros Meu Primeiro Livro De Números 1 2 3, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 30 Páginas, 18X1802 Livros Meu Primeiro Livro De Palavras, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 30 Páginas, 18X1802 Coleções Meus Primeiros Sentimentos, 4 Volumes , Autor (Es) Michael Buxton, Cartonado, 16 Páginas, 21X2102 Livros Minhas Histórias Mágicas, 1 Volumes , Autor (Es) Igloo Books, Capa Dura, 61 Páginas, 17X2202 Livros Minhas Lindas Histórias, 1 Volumes , Autor (Es) Igloo Books, Capa Dura, 61 Páginas, 17X2202 Coleções Mostre O Caminho, 4 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 6 Páginas, 17X1602 Livros O Passeio De Barco, 1 Volumes , Autor (Es) Rebecca Weerasekera, Cartonado, 10 Páginas, 20X2602 Livros O Que É Isso Gatinho, 1 Volumes , Autor (Es) James Newman Gray, Cartonado, 8 Páginas, 18X2302 Livros O Que Sera - Os Pingos, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França E Eliardo França, Cartonado, 10 Páginas, 35X2702 Livros O Rabinho Do Leao, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Livro De Pano, 6 Páginas, 20X2002 Livros O Trator, 1 Volumes , Autor (Es) Rebecca Weerasekera, Cartonado, 10 Páginas, 26X2002 Livros Onde Vivem Os Animais ?, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Capa Dura, 10 Páginas, 24X2402 Livros Os Animais Da Fazendinha , 1 Volumes , Autor (Es) Jo Moon, E.V.A., 18 Páginas, 15X1502 Livros Panda Bubi, 1 Volumes , Autor (Es) Kenny Rettore, Livro De Pano, Páginas, 23X2902 Livros Pom Pom: Animais, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 10 Páginas, 21X2102 Livros Pom Pom: Veicúlos, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 10 Páginas, 21X2102 Livros Que Som Os Bichos Fazem ?, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Capa Dura, 10 Páginas, 24X2402 Livros Quem E O Filhotinho ?, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Capa Dura, 10 Páginas, 24X2402 Livros Quem Está Ai? Animais, 1 Volumes , Autor (Es) Chris Stanley , Cartonado, 8 Páginas, 23X2002 Livros Quem Está Ai? Dinossauros, 1 Volumes , Autor (Es) Chris Stanley , Cartonado, 8 Páginas, 23X2002 Livros Shapes As Formas Em Inglês, 1 Volumes , Autor (Es) Mandala, Cartonado, 12 Páginas, 21X2502 Livros Palavra Cantada - Boa Noite , 1 Volumes , Autor (Es) Laurent Cardon, Livro De Pano, 8 Páginas, 40X3002 Coleções Palavra Cantada - Maximo Musico, 3 Volumes , Autor (Es) Hallfridur Olafsdottir, Couchê, 40 Páginas, 28X3802 Livros Palavra Cantada - Rato, 1 Volumes , Autor (Es) Paulo Tatit E Edith Derdyk, Livro De Pano, 8 Páginas, 40X2902 Coleções Serie Bebe Maluquinho C/ 8 Vol, 8 Volumes , Autor (Es) Ziraldo, Couchê, 15 Páginas, 21X1902 Coleções Serie Bichim, 12 Volumes , Autor (Es) Ziraldo, Offset-90 Gr., 23 Páginas, 19X1502 Coleções Serie Ler E Brincar, 12 Volumes , Autor (Es) Ruth Rocha E Ana Flora, Couchê, 15 Páginas, 21X2102 Coleções Classic Tales (Contos Classicos) , 15 Volumes , Autor (Es) New Horizons, Couchê, 16 Páginas, 28X2802 Coleções What Is Not In My World (O Que Nao Cabe No Meu Mundo), 10 Volumes , Autor (Es) New Horizons, Couchê, 16 Páginas, 28X2802 Livros A Historia De Peppa, 1 Volumes , Autor (Es) Mark Baker E Neville Astley, Offset- 90 Gr., 32 Páginas, 23X2302 Livros Brincando Com Peppa - Atividades, 1 Volumes , Autor (Es) Lenice Bueno, Offset90 Gr., 48 Páginas, 21X2802 Livros Peppa A Maior Poca De Lama Do Mundo , 1 Volumes , Autor (Es) Mark Baker E Neville Astley , Couchê, 32 Páginas, 23X2302 Livros Peppa E A Fada Dos Dentes , 1 Volumes , Autor (Es) Mark Baker, Couchê, 28 Páginas, 27X2302 Livros Peppa E A Festa Do Pijama , 1 Volumes , Autor (Es) Mark Baker E Neville Astley, Couchê, 32 Páginas, 23X2302 Livros Peppa Na Piscina , 1 Volumes , Autor (Es) Mark Baker E Neville Astley, Couchê, 32 Páginas, 23X2302 Livros Bibi Brinca Com Meninos, 1 Volumes , Autor (Es) Alejandro Rosas, Couchê, 40 Páginas, 19X2202 Livros Bibi Come De Tudo, 1 Volumes , Autor (Es) Alejandro Rosas, Couchê, 40 Páginas, 19X2002 Livros Bibi Compartilha Suas Coisas, 1 Volumes , Autor (Es) Alejandro Rosas, Couchê, 40 Páginas, 19X2002 Livros Bibi Corta O Cabelo, 1 Volumes , Autor (Es) Alejandro Rosas, Couchê, 32 Páginas, 19X2202 Livros Bibi Vai Para Escola, 1 Volumes , Autor (Es) Alejandro Rosas, Couchê, 40 Páginas, 19X2002 Livros Dentro Da Casa Tem, 1 Volumes , Autor (Es) Marcia Alevi , Couchê, 24 Páginas, 26X2202 Livros Ganhei Uma Menina!, 1 Volumes , Autor (Es) Tereza Yamashita E Luiz Bras, Couchê, 24 Páginas, 26X2302 Livros Adivinhe Quem Na Fazenda, 1 Volumes , Autor (Es) Jaennette Rowe, Cartonado, 7 Páginas, 25X1902 Livros Adivinhe Quem No Zoologico, 1 Volumes , Autor (Es) Jeannette Rowe, Cartonado, 12 Páginas, 25X1902 Livros Caudas Fofinhas - Na Selva, 1 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Livro De Pano, 6 Páginas, 21X1302 Coleções Coleção Amigos De Patas, 4 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Cartonado, 10 Páginas, 28X2102 Coleções Coleção Cabeças Caudas E Focinhos, 4 Volumes , Autor (Es) Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Cartonado, 10 Páginas, 22X2202 Coleções Coleção Happy Baby, 4 Volumes , Autor (Es) Karin E Rees De Azevedo, Cartonado, 10 Páginas, 20X2002 Livros Como E Bom Aprender - Meus Primeiros Numeros, 1 Volumes , Autor (Es) Jeannette Rowe , Cartonado, 14 Páginas, 27X2402 Livros Como E Bom Aprender - Minhas Primeiras Palavras, 1 Volumes , Autor (Es) Jeannette Rowe, Cartonado, 14 Páginas, 27X2402 Livros Espiadinha Na Floresta, 1 Volumes , Autor (Es) Todo Livro, Livro De Pano, 9 Páginas, 16X1602 Livros Livro Labirinto - Abelhinha, 1 Volumes , Autor (Es) Natalie Marshall, Cartonado, 8 Páginas, 22X2202 Livros Livro Labirinto - Raposinha, 1 Volumes , Autor (Es) Natalie Marshall, Cartonado, 8 Páginas, 22X2202 Livros Nino Brinca De Esconde Esconde, 1 Volumes , Autor (Es) Todo Livro, Livro De Pano, 9 Páginas, 16X1602 Livros O Polvo Olin, 1 Volumes , Autor (Es) Beatrice Costamagna, Cartonado, 10 Páginas, 26X2502 Coleções Palavrinhas Aconchegantes, 6 Volumes , Autor (Es) Todo Livro, Livro De Pano, 6 Páginas, 14X1402 Coleções Serie Animaizinhos Bip Bip C/ 4 Vol, 4 Volumes , Autor (Es) Revisao Karin E. Rees De Azevedo, Livro De Pano, 6 Páginas, 14X1802 Livros A Ema, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Livros A Joaninha, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Livros A Onca, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Livros A Preguica, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Livros A Sucuri, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Livros As Araras, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Coleções Coleção Pé De Coelho, 8 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 24 Páginas, 31X3102 Coleções Gato E Rato, 10 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 32 Páginas, 28X2102 Livros O Dourado, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Livros O Jabuti, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Livros O Tucano, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 16 Páginas, 31X3102 Livros Quintal Dos Pingos - E Igual E Diferente, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Laminado, 16 Páginas, 31X3102 Livros Quintal Dos Pingos - La Dentro La Fora, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 13 Páginas, 31X3102 Livros Quintal Dos Pingos - Pouco Pouco Muito Muito, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Laminado, 10 Páginas, 31X3102 Livros Quintal Dos Pingos - Que Alto Que Baixo, 1 Volumes , Autor (Es) Mary França, Couchê, 12 Páginas, 31X3102 Coleções Serie Bicho Falante , 12 Volumes , Autor (Es) Pedro Bandeira, Couchê, 28 Páginas, 26X1902 Coleções Coleção Ta Na Hora Do Banho, 4 Volumes , Autor (Es) Viviane C Vicenti, Vinil, 8 Páginas, 15X1502 Livros Hora De Sonhar: Boa Noite Ursinho! - Travesseiro, 1 Volumes , Autor (Es) Coordenacao Editorial: Thais Regina, Livro De Pano, 8 Páginas, 32X2502 Livros Hora De Sonhar: Brilha Brilha Estrelinha - Travesseiro, 1 Volumes , Autor (Es) Coordenacao Editorial: Thais Regina, Livro De Pano, 8 Páginas, 32X2502 Livros Vamos Aprender Lepe E O Tênis, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Mesacasa, Capa Dura, 10 Páginas, 21X1902 Livros Vamos Aprender Loli E O Cardaco, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Mesacasa, Capa Dura, 10 Páginas, 21X2002 Livros Vamos Aprender O Casaco De Toni, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Mesacasa, Capa Dura, 10 Páginas, 21X1902 Livros Vamos Aprender O Vestido De Misty, 1 Volumes , Autor (Es) Eduardo Mesacasa, Capa Dura, 10 Páginas, 21X1902 Livros Animais Em Família Na Fazenda, 1 Volumes , Autor (Es) Phil Dauncey, Cartonado, 10 Páginas, 30X2002 Livros Animais Em Família Na Selva, 1 Volumes , Autor (Es) Phil Dauncey, Cartonado, 10 Páginas, 30X2002 Livros Animais Em Família No Quintal, 1 Volumes , Autor (Es) Phil Dauncey, Cartonado, 10 Páginas, 30X2002 Livros Animais Em Família No Zoológico, 1 Volumes , Autor (Es) Phil Dauncey, Cartonado, 10 Páginas, 30X2002 Livros Brincando De Esconde-Esconde -Procurando As Formas, 1 Volumes , Autor (Es) Silvie Sanza, Cartonado, 16 Páginas, 19X1902 Livros Brincando De Esconde-Esconde -Procurando Conchas, Cascos E Espinhos, 1 Volumes , Autor (Es) Silvie Sanza, Cartonado, 16 Páginas, 19X1902 Coleções Coleção Ler E Brincar, 4 Volumes , Autor (Es) Studio Imagebooks, Cartonado, 8 Páginas, 18X3002 Livros O Nosso Mundo Incrível Na Selva, 1 Volumes , Autor (Es) Igloo Books, Cartonado, 8 Páginas, 18X1802 Livros O Nosso Mundo Incrível No Oceano, 1 Volumes , Autor (Es) Igloo Books, Cartonado, 8 Páginas, 18X1802 Livros A Dona Aranha, 1 Volumes , Autor (Es) Vizu, Livro De Pelucia, 6 Páginas, 16X1802 Livros Aprendendo Com Os Bichinhos - As Cores Do Coelhinho, 1 Volumes , Autor (Es) Charlotte Ferrier, Livro De Pano, 6 Páginas, 32X1802 Livros Aprendendo Com Os Bichinhos - As Formas Do Gatinho, 1 Volumes , Autor (Es) Charlotte Ferrier, Livro De Pano, 6 Páginas, 30X1902 Coleções Bicharada Pop-Up, 2 Volumes , Autor (Es) Tbc Global Pty Ltda, Capa Dura, 8 Páginas, 26X2402 Livros Eco O Golfinho, 1 Volumes , Autor (Es) Natalie Jane Parker, Couchê, 25 Páginas, 28X2802 Livros Explorando O Reino Animal - Por Dentro Da Arvore, 1 Volumes , Autor (Es) Petra Bartikova, Cartonado, 12 Páginas, 23X2302 Livros Explorando O Reino Animal - Por Dentro Da Colmeia, 1 Volumes , Autor (Es) Petra Bartikova, Cartonado, 14 Páginas, 23X2302 Livros Feltro - Meus Primeiros Números, 1 Volumes , Autor (Es) Hannah Campling, Feltro, 10 Páginas, 18X1502 Livros Feltro - Minhas Primeiras Cores, 1 Volumes , Autor (Es) Hannah Campling, Feltro, 10 Páginas, 18X1502 Livros Grande Pequeno Baixo Alto, 1 Volumes , Autor (Es) Rachel Elliot, Cartonado, 20 Páginas, 18X2002 Coleções Meu Primeiro Livro Quebra Cabeça, 4 Volumes , Autor (Es) Lake Press Pty Ltda , E.V.A., 6 Páginas, 22X2402 Livros O Caminhão Caçamba, 1 Volumes , Autor (Es) Vizu, Cartonado, 10 Páginas, 25X3102 Livros O Soninho Do Cachorrinho, 1 Volumes , Autor (Es) Kenny Rettore, Livro De Pano, 6 Páginas, 17X3302 Livros O Soninho Do Ursinho, 1 Volumes , Autor (Es) Kenny Rettore, Livro De Pano, 6 Páginas, 17X3302 Livros Óinc, Béé, Muuu: Que Som Ele Faz?, 1 Volumes , Autor (Es) Rachel Elliot, Cartonado, 20 Páginas, 18X20					

VALOR: **R$ 34.784,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 083/2021 - PROCESSO Nº: 151/2021**

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C0778167

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.564/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede adicional pecuniário às servidoras da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, às servidoras abaixo mencionadas, do Quadro do Magistério, o adicional pecuniário devido de **progressão na carreira** a que faz jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

I – SERVIDORA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Percentual*	*Vigência*
Eliana Aparecida Edmundo Canassa	*Professor I*	*124*	*6%*	*01.12.2021*
Carmem Simone Aleixo	*Professor I*	*2031*	*6%*	*01.12.2021*

II – SERVIDORES DO QUADRO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À GESTÃO EDUCACIONAL:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Percentual*	*Vigência*
Lays Valente Salomão	*Monitor de Informática*	*1351-I*	*5%*	*23.11.2021*

Parágrafo único - Fez jus à progressão na carreira 02 (duas) servidoras do Quadro do Magistério, e 01 (uma) servidora Quadro de Suporte Técnico, conforme esboçado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desse benefício correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - A progressão será lançada na folha de pagamento própria, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de aquisição dos direitos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 02 de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5AA0D7F3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
03	73.526,70 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 04: FAZENDA GRANJA; FAZENDA CALIFORNIA; FAZENDA SITIO IECO; FAZENDA ROSSI; FAZENDA MARTINHO BIZINOTO; FAZENDA DR. OSVALDO; FAZENDA BACURI; FAZENDA CRUZ ALTA.	R$ 2,79	R$ 3,31	R$ 208.147,11

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018**

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:87428959

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor atualizado	Valor total
07	70.023,70 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 01: FAZENDA COCAL; FAZENDA SANTA INES; FAZENDA MIRÃO; FAZENDA ZÉ BASILIO; FAZENDA JUVENAL; FAZENDA SÍTIO FELICIDADE; FAZENDA SANTA MARIA; FAZENDA PAULO ARAUJO; FAZENDA GUAXIMA.	R$ 2,80	R$ 3,32	R$ 232.478,68

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018**

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9D58AD6D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VILMAR BOLIVAR PINTO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
02	75.301,00 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 03: FAZENDA CAFUNDÓ; FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS; FAZENDA BORÁ; FAZENDA TURMA 03; FAZENDA CASCALHO; FAZENDA SÍTIO CASCALHO; FAZENDA DISTRITO INDUSTRIAL; FAZENDA LAGOA AZUL; FAZENDA BARRA DOS DOURADOS; FAZENDA SÃO JOSÉ.	R$ 2,79	R$ 3,31	249.246,31

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0E48D18E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GILBERTO DOS REIS DUARTE**
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
04	90.216,40 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 05: JUBAÍ; FAZENDA CHICO INÁCIO; FAZENDA CRAVINHOS; FAZENDA SANTA TEREZINHA; FAZENDA PAULO BIZINOTO; FAZENDA CALIFORNIA 2; FAZENDA SÃO GABRIEL; FAZENDA BOA VISTA.	R$ 2,79	R$ 3,31	R$ 298.616,28

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:37E1140B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
06	74.905,50 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 07: JUBAÍ; FAZENDA BELA VISTA; FAZENDA BOA ESPERANÇA; FAZENDA BOA FÉ; FAZENDA CACHOEIRA; FAZENDA LUANDA; FAZENDA BOA SORTE.	R$ 2,80	R$ 3,32	R$ 211.822,80

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018**

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:79515256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO LEI Nº 3.471, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO - EXERCÍCIO 2022

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 1
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
Programa: 0000 - Encargos Especiais		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
2020 - Pagamento Pequenos Valores - RPV		65.000,00
2023 - Pagamento de Precatórios		219.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 843 - Servico da Divida Interna		
2238 - Pagamento da Divida por Contrato		2.500.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
2239 - Contribuições Devidas - PASEP		2.000.000,00
TOTAL:		**4.784.000,00**
Programa: 0001 - Apoio a Administracao Municipal		
Função: 01 - Legislativa		
Subfunção: 031 - Acao Legislativa		
1052 - Construção Sede Própria Câmara Municipal		1.250.000,00
2001 - Manutenção Atividades Legislativo		2.505.000,00
2011 - Publicidade de Utilidade Publica		50.000,00
2018 - Divulgacao e Publicacao Oficiais		35.000,00
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2002 - Manutenção Atividades da Secretaria		3.860.000,00
2234 - Manutenção de Veículos		110.000,00
2235 - Contribuições Devidas		15.000,00
TOTAL:		**7.825.000,00**
Programa: 0201 - Processo Legal		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
2205 - Manutenção Serviços Consultoria Jurídica		122.942,00
TOTAL:		**122.942,00**
Programa: 0202 - Defesa Jurídica do Município		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
2016 - Manut Atividades Procuradoria Geral Muni		2.041.864,00
2200 - MANUT. FUNDO PROC GERAL CURVELO		100.000,00
Subfunção: 131 - Comunicacao Social		
2018 - Divulgacao e Publicacao Oficiais		150.413,00
TOTAL:		**2.292.277,00**

ENTIDADE: MUNICIPIO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO	FOLHA: 2
UF: MINAS GERAIS	Exercício 2022	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
Programa: 0203 - Assistência Jurídica Gratuita		
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Indiv. Coletivos e Difusos		
2015 - Manutenção Atividades Defesa do Consumid		409.193,00
TOTAL:		**409.193,00**
Programa: 0401 - Gestao das Politicas de Governo		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2004 - Eventos, Comemoracoes e Recepcoes		18.900,00
2005 - Direcao Geral da Politica Municipal		1.044.100,00
2006 - Manutenção Diretoria Especial do Executi		801.150,00
2008 - Gestão Atividades SubPrefeitura Distrito		133.483,00
Subfunção: 131 - Comunicacao Social		
2010 - Manutenção Atividades Assessoria Comun		352.107,56
2011 - Publicidade de Utilidade Publica		107.000,00
TOTAL:		**2.456.740,56**
Programa: 0405 - Gestao Politica/Intercâmbio do Conhecimento		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2133 - Gestão Política Educacional do Municipi		3.304.120,75
2185 - Manutenção Atividades Creches/ Parcerias		1.800.000,00
2242 - Manutenção de Convênio com PROERD		43.560,00
2245 - Manutenção Programa Educação Ambiental		30.780,00
TOTAL:		**5.178.460,75**
Programa: 0406 - Acomp da Gestão Recursos Públ Municipais		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2007 - Manutenção Atividades Ouvidoria		64.500,00
Subfunção: 124 - Controle Interno		
2012 - Manutenção Atividades Controle Interno		578.630,00
TOTAL:		**643.130,00**
Programa: 0408 - Melhoria da Gestao Publica		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orcamento		
2034 - Manutencao Serviços de Contabilidade		230.000,00
2035 - Manutenção Serviços Orcamento e Prestaç		6.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO	FOLHA: 3
UF: MINAS GERAIS	Exercício 2022	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
2163 - Gestão Atividades Secretaria Planej e Ge		267.586,00
2193 - Manut.Cons.M.Des.Sustent.e Planejamento		66.000,00
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2022 - Gestao Secretaria Municipal Administraca		3.884.601,00
2026 - Manutenção de Convênios com Outras Esfer		755.100,00
2065 - Manut Convenio com Exercito		75.000,00
2066 - Parceria Conselho Comunitário Seguranca		1.000,00
2202 - Manutenção Depto Indústria, Comércio e S		90.000,00
2203 - Manut Depto Agric., Pec. e Meio Ambiente		97.965,00
2243 - Manutenção Atividades do CIMEV		20.000,00
2256 - Programa Curvelo Legal/ Regularização Fundiária		1.750.000,00
Subfunção: 123 - Administracao Financeira		
2037 - Gestão da Secretaria Municipal Fazenda		4.280.000,00
2038 - Manutençao dos Servicos Tesouraria Munic		1.415.000,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informacao		
2021 - Manutenção Atividades Informatica		320.000,00
Subfunção: 128 - Formacao de Recursos Humanos		
2027 - Manutenção Setor Rec Hum Serv Administra		95.448,00
Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario		
2237 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		2.530.000,00
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos		
2070 - Manutenção Convênio com AMEV		87.690,00
Função: 06 - Seguranca Publica		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2067 - Convenio Policias Civil e Militar		2.600,00
Função: 08 - Assistencia Social		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2073 - Gestao das Políticas Assistência Social		1.487.985,00
2252 - Parceria Entidades Promoção Humana		200.000,00
2296 - Gestão das Parcerias Municipais		100.000,00
TOTAL:		**17.761.975,00**
Programa: 0410 - Gestao Responsável		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2036 - Manutenção dos Serviços de Suprimentos		90.150,00
2218 - Manutenção dos Serviços de Licitação		21.000,00
Subfunção: 123 - Administracao Financeira		
2041 - Manutenção dos Serviços Gestão Financeir		15.000,00
Subfunção: 125 - Normatizacao e Fiscalizacao		

ENTIDADE: MUNICIPIO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	18 nov 2021 12:22

MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 4
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
2042 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização		227.000,00
2043 - Manutenção Serviços de Cadastro		135.000,00
Subfunção: 129 - Administracao de Receitas		
2044 - Manutenção dos Serviços de Tributação e		176.000,00
2045 - Manut Serviços Div Ativ Cobr Administrat		32.000,00
TOTAL:		**696.150,00**
Programa: 0412 - Gestao Polit Cult,Esp,Lazer e Turis		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2049 - Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer		1.636.556,02
TOTAL:		**1.636.556,02**
Programa: 0413 - Curvelo Participativo		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2151 - Manutenção Serviços Engenharia e Projeto		122.630,00
2152 - Apoio à Administração Municipal		12.019.909,00
2291 - Integração e Internacionalização		65.000,00
TOTAL:		**12.207.539,00**
Programa: 0777 - Obrigacoes Especiais		
Função: 01 - Legislativa		
Subfunção: 031 - Acao Legislativa		
2003 - Proventos de Inativos/ Pensionistas		75.000,00
TOTAL:		**75.000,00**
Programa: 0801 - Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 306 - Alimentacao e Nutricao		
2130 - Manutenção da Merenda Escolar		1.626.250,00
TOTAL:		**1.626.250,00**
Programa: 1001 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria		
1037 - Construção Matadouro Municipal		2.060.000,00
2172 - Manutenção do Matadouro Municipal		115.322,00
Função: 10 - Saude		
Subfunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica		
1104 - Implantação do Laboratório do SISAGUA		180.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 5
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
1105 - Implantação do Centro de Zoonoses		1.200.000,00
2126 - Manutenção Atividades Serviços Vigilânci		4.469.500,00
TOTAL:		**8.024.822,00**
Programa: 1002 - Gestão do SUS		
Função: 10 - Saude		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2105 - Manutenção Conselho Municipal de Saúde		55.470,00
2108 - Gestão Políticas Saúde do Municipio		2.481.915,00
2109 - Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle		702.500,00
2241 - Manutenção da Ouvidoria Municipal		90.800,00
TOTAL:		**3.330.685,00**
Programa: 1003 - Atenção Básica		
Função: 10 - Saude		
Subfunção: 301 - Atencao Basica		
2110 - Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s		15.211.300,00
2115 - Manutenção Serviços Odontológicos		1.235.000,00
2120 - Conservação Prédios Unidades Saúde		70.000,00
2164 - Manutenção Serviços Atendimento Básico S		3.824.000,00
Subfunção: 306 - Alimentacao e Nutricao		
2129 - Manutenção de Ações de Combate a Desnutr		160.800,00
TOTAL:		**20.501.100,00**
Programa: 1004 - Assistência Farmacêutica		
Função: 10 - Saude		
Subfunção: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico		
2113 - Manutenção da Assistência Farmacêutica d		1.541.500,00
TOTAL:		**1.541.500,00**
Programa: 1005 - Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar		
Função: 10 - Saude		
Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
2117 - Manut Posto Coleta Material para Exames		467.000,00
2118 - Manutenção Serviços Atendimento Ambulato		10.990.100,00
2119 - Manutenção dos Serviços de TFD		1.063.500,00
2121 - Manutenção Serviços de Fisioterapia		268.580,00
2122 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental		2.109.450,00
2169 - Recuperação de Dependentes Químicos		100.000,00
2196 - Manutenção Serviços Prestadores Saúde		41.666.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 6
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**

2197 - Manut Ativid CISMEV - Contrato de Rateio	288.400,00
2253 - Manut. Atend. Sentença Judiciais	1.014.000,00
TOTAL:	**57.967.030,00**
Programa: 1006 - Vigilância em Saúde - Sanitária	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria	
2124 - Manutenção Atividades Vigilancia Sanitar	582.250,00
TOTAL:	**582.250,00**
Programa: 1201 - Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
1101 - Construção de Prédios para Escola	1.507.500,00
1102 - Construção Quadra Poliesportiva Escolas	220.000,00
2135 - Material Didático Pedagogico - Ensino Fu	900.000,00
2136 - Conservação de Prédios Escolares	596.022,50
2138 - Desenvolvimento de Atividades Curricular	6.100.740,00
2147 - Desenvolvimento Atividades Curriculares	21.484.250,00
Subfunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos	
2146 - Manutenção Atividades Erradicacao Analf	366.779,50
Subfunção: 367 - Educacao Especial	
2144 - Manutenção Atendimento Educação Especial	1.375.249,55
TOTAL:	**32.550.541,55**
Programa: 1202 - Educação Infantil - Primeiros Passos	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 365 - Educacao Infantil	
1103 - Construção de Prédios para Creches	1.200.000,00
2141 - Conservação de Prédios Escolares	50.000,00
2142 - Material Didatico Pedagogico - Educação	250.000,00
2143 - Desenvolv Ativid Aprendiz. Criança 0 a 5	5.698.868,10
2144 - Manutenção Atendimento Educação Especial	151.300,00
2185 - Manutenção Atividades Creches/ Parcerias	579.000,00
2255 - Manutenção de Creches Municipais	2.394.252,75
TOTAL:	**10.323.420,85**
Programa: 1203 - Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 7
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
2139 - Manutenção Transporte Escolar		6.127.856,50
TOTAL:		**6.127.856,50**
Programa: 1301 - Busca do Saber		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusao Cultural		
2145 - Manutenção Biblioteca Pública Municipal		1.108.516,25
TOTAL:		**1.108.516,25**
Programa: 1302 - Valorização da nossa história		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 391 - Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
2050 - Manut. Bens Protegidos como Patrimonio Cultur		300.000,00
2052 - Estruturação e Modernização dos Museus e Acervo Municipal		100.000,00
2251 - Reforma e Restauração Bens Protegidos como Patrimônio Cultural		150.000,00
TOTAL:		**550.000,00**
Programa: 1801 - Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Município		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos		
2155 - Manutenção Serviços Limpeza Publica		1.321.800,00
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano		
1046 - Perfuração de Poço Artesiano		180.000,00
1047 - Construção Rede Esgotamento Sanitário		10.500,00
2158 - Manutenção Sistema Abastecimento Água no		52.418,00
2159 - Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário		73.252,97
2192 - Manutenção Aterro Sanitário		652.821,03
Função: 18 - Gestao Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental		
1049 - Construção Equipagem Aterro Sanitário		240.000,00
1127 - Modernização Ambiental		112.221,12
2240 - Apoio as ações CODEC-Cons Desenv. Econôm		40.000,00
2292 - Digitalização		130.000,00
TOTAL:		**2.813.013,12**
Programa: 2301 - Reforçar nossas festas tradicionais		
Função: 23 - Comercio e Servicos		
Subfunção: 695 - Turismo		
2057 - Realização e Apoio a Eventos Turísticos		3.568.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 8
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
TOTAL:		**3.568.000,00**
Programa: 2601 - Curvelo Melhor		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana		

1039 - Pavimentação de Vias Urbanas	3.687.600,00
1040 - Colocação de Meio-Fio	170.000,00
1041 - Construção Rede Drenagem Pluvial	60.000,00
1108 - Construção de Passeios e Sarjetas	73.000,00
2154 - Manutenção Serviços Recuperação de Pavim	1.923.267,16
2170 - Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvia	343.704,30
2259 - Manutenção de Passeiso e Sarjetas	10.000,00
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos	
1043 - Revitalização do Centro da Cidade	80.000,00
1045 - Construcção de Praças e Jardins	55.000,00
2156 - Manutção Serviços Arborização Urbana	41.500,00
2157 - Conservação de Praças e Jardins	660.119,25
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviario	
1051 - Construção Pontes e Mata-Burros	155.000,00
1087 - Implant. Rotatório Av Othon Bezerra Mell	42.500,00
2161 - Conservação de Pontes	36.311,03
2162 - Recuperação e Abertura de Estradas Vicin	2.520.222,57
TOTAL:	**9.858.224,31**
Programa: 2701 - Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitario	
1077 - Constr. Vestiários e Melhorias em Campo	250.000,00
1098 - Construção e Melhorias Quadras Poliesportivas	320.199,98
1109 - Revitalização do Centro Esportivo	2.000.000,00
1128 - Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos	500.000,00
2247 - Manutenção do Centro Esportivo	120.000,00
2250 - Reforma Instal e Equipamentos Esportivos	20.000,00
TOTAL:	**3.210.199,98**
Programa: 2702 - Gestão do Plano de Governo	
Função: 04 - Administracao	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2207 - Manutenção Atividades Assessoria de Assu	252.000,00

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 9
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
TOTAL:		**252.000,00**
Programa: 2703 - Curvelo Cidade Digital		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informacao		
2262 - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura em TI		600.000,00
2275 - Reestruturação da Gerencia de Informática e Modernização dos Processos		200.000,00
2276 - Digitalização Acervo e Gestão de Documentos		50.000,00
TOTAL:		**850.000,00**
Programa: 2704 - Decola Curvelo		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 608 - Promocao da Producao Agropecuaria		
2283 - Implantação e Manutenção do Selo de Inspeção Municipal		120.000,00
2284 - Diagnóstico situacional da zona rural		150.000,00
2285 - Consultoria Produção Genêros Não-Alimentícios		100.000,00
Função: 23 - Comercio e Servicos		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2068 - Manutenção Atividade Fomento Economico		36.000,00
2248 - Parceria Entidades Fomento Econômico		36.000,00
2281 - Programa Jovem Aprendiz		150.000,00
Subfunção: 332 - Relacoes de Trabalho		
2282 - Capacitação MEI e ME		200.000,00
TOTAL:		**792.000,00**
Programa: 2705 - Gestão Eficiente		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
1001 - Aquisicao Imovel Destinação Administrati		50.000,00
2024 - Conservação de Prédios Próprios Municipais		30.000,00
2025 - Manutenção Atividade Material e Patrimon		337.400,00
2277 - Modernização do Sistema de Telefonia		100.000,00
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos		
2028 - Manutenção Atividades Serviços de Cemité		265.003,00
2029 - Conservacao de Cemiterios		36.000,00
Subfunção: 752 - Energia Eletrica		
1116 - Modernização Iluminação Pública (LED)		1.500.000,00
TOTAL:		**2.318.403,00**
Programa: 2707 - Nossa gente		

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 10
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos		
1011 - Ampliação Rede Distribuição de Energia E		300.000,00
2077 - Manutenção Serviçõe Retransmissão Sinai		6.000,00
2078 - Manutenção da Iluminação Pública		5.000.000,00
Função: 08 - Assistencia Social		
Subfunção: 241 - Assistencia ao Idoso		

2088 - Parceria Entidades de Atencao ao Idoso	154.000,00
Subfunção: 242 - Assist. ao Portador de Deficiencia	
2089 - Parceria Entidade Atencao Pessoa Deficie	444.340,00
Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2075 - Manutencao do Conselho Tutelar	185.000,00
2093 - Parceria Entidade Atencao Crianca 0/5 Anos	102.000,00
2101 - Manutenção Atividades Atenção Criança e	18.000,00
2103 - Parceria Entidade Atenção Criança e Adol	264.000,00
2216 - Manutenção Centro Acolhimento/Crian/ Adolesc	750.000,00
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria	
1118 - Melhoria mobiliário e equipamentos do Acolhimento Institucional	60.000,00
1119 - Construção do CRAM	100.000,00
2090 - Gestão/Manutencao Programa Bolsa Familia	404.000,00
2094 - Apoio Melh Habitacional-Const Ref FHNIS	1.000.000,00
2095 - Manutenção Atividades Proteção Social Bá	345.000,00
2097 - Parceria Entidade Carater Assistencial Geral	211.000,00
2099 - Manutencao dos CRAS´s	1.139.970,02
2167 - Manutenção do CREAS	360.730,00
2179 - Manutenção Central para Conselhos Munici	18.000,00
2195 - Manutenção Ações de Defesa Civil	30.000,00
2214 - Parceria Projetos Comunitários	100.000,00
2244 - Benefícios Eventuais e Emergenciais	300.000,00
2246 - Apoio Controle Social - Cons. Assist. So	14.000,00
2258 - Manutenção do Serviço Acolhimento Família Acolhedora	110.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
2076 - Parceria Associação de Alunos do Ensino	200.000,00
Subfunção: 422 - Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	
2286 - Ações de Proteção aos DIreitos Humanos	150.000,00
Função: 18 - Gestao Ambiental	
Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental	
2249 - Parceria Entidades Proteção Ambiental	36.000,00
Função: 20 - Agricultura	

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 11
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
Subfunção: 606 - Extensao Rural		
2174 - Apoio Proj Implem Ext Rede Abastec. Água		95.260,00
Subfunção: 608 - Promocao da Producao Agropecuaria		
1017 - Extensão Rede Energia Eletrica Rural		80.000,00
1117 - Projeto Hortas Urbanas		100.000,00
2071 - Manutencao de Convenio com IMA		16.500,00
2072 - Manutenção Atividade Agricultura, Pecuár		36.000,00
2081 - Manutenção, Apoio Prom Prod Rural/Fom Ag		100.000,00
2082 - Parceria Entidade Atencao Producao Rural		70.000,00
2083 - Manutenção Convênio com EMATER		226.832,00
Função: 22 - Industria		
Subfunção: 661 - Promocao Industrial		
1097 - Construção Estrutura para Desenvolvimento Econômico		50.000,00
TOTAL:		**12.576.632,02**
Programa: 2708 - Pró Servidor		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
1115 - Reforma de Banheiros		60.000,00
Subfunção: 128 - Formacao de Recursos Humanos		
2278 - Ações de Gestão do Desempenho		30.000,00
2279 - Estudo Insalubridade		200.000,00
2280 - Programa de Treinamento e Capacitação		200.000,00
TOTAL:		**490.000,00**
Programa: 2709 - Curvelo Cidade do Futuro		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
1126 - Instalação de Usina Fotovoltáica		1.000.000,00
Função: 18 - Gestao Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental		
1012 - Implantação de Parques Municipais		300.000,00
1016 - Implantação Coleta Seletiva Lixo		58.000,00
1123 - Implantação do Ecoponto		50.000,00
1124 - Ampliação da estrutura da Gerência de Meio Ambiente		100.000,00
1125 - Inventário de emissões de carbono		80.000,00
2079 - Manutenção Atividades Proteção Meio Ambi		28.500,00
2080 - Manutenção de Parques Municipais		30.000,00
2290 - Manutenção Coleta Seletiva		250.000,00
TOTAL:		**1.896.500,00**

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 12
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
Programa: 2711 - Manutenção da Sala de Vacinas		
Função: 10 - Saude		
Subfunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica		
2269 - Manutenção da Sala de Vacinas		170.000,00
TOTAL:		**170.000,00**
Programa: 2712 - Manutenção Ações Atenção Primária Prisional		

Função: 10 - Saude	
Subfunção: 301 - Atencao Basica	
2270 - Manutenção Ações Atenção Primária Prisional	413.000,00
TOTAL:	**413.000,00**
Programa: 2713 - Implantação do SAMU	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1113 - Implantação do SAMU	140.000,00
TOTAL:	**140.000,00**
Programa: 2714 - Manutenção das Atividades do SAMU	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2272 - Manutenção das Atividades do SAMU	900.950,00
TOTAL:	**900.950,00**
Programa: 2715 - Manutenção do Posto de Coleta Hemominas	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2273 - Manutenção Posto de Coleta - Hemominas	1.059.150,00
TOTAL:	**1.059.150,00**
Programa: 2716 - Implantação do Posto de Coleta Hemominas	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1112 - Implantação do Posto de Coleta Hemominas	1.615.000,00
TOTAL:	**1.615.000,00**
Programa: 2717 - MobiliCidade	
Função: 04 - Administracao	
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos	
2032 - Manutenção Atividade Terminal Rodoviario	52.020,00

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 13
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
2033 - Mantenção Atividades Aeroporto Municipal		85.160,00
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos		
1019 - Construção de abrigo de passageiros		60.000,00
2085 - Manutenção Atividades de Trânsito Transp		426.000,00
2086 - Manutenção da Sinalização Viária		500.000,00
2260 - Apoio ao Transporte Coletivo		1.000.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviario		
1120 - Programa Oncotô (identificação de ruas)		80.000,00
1121 - Implantação ciclovias e rotativo		200.000,00
1122 - Municipalização do Trânsito		60.000,00
2288 - Elaboração Plano Mobilidade Urbana		80.000,00
TOTAL:		**2.543.180,00**
Programa: 2718 - Fomento ao Esporte		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitario		
2060 - Apoio e Promocao Esporte Amador		100.000,00
2061 - Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo		200.000,00
2293 - Realização e Apoio a Eventos Esportivos		100.000,00
TOTAL:		**400.000,00**
Programa: 2719 - Ampliação do Acesso à Cultura		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusao Cultural		
2054 - Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural		150.000,00
2221 - Realização/ Apoio Eventos Culturais		100.000,00
TOTAL:		**250.000,00**
Programa: 2720 - Visite Curvelo		
Função: 23 - Comercio e Servicos		
Subfunção: 695 - Turismo		
2058 - Realização de pesquisas e ações de marketing turístico		100.000,00
2059 - Parceria com Circ Turist Guim Rosa		18.837,00
2294 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo		100.000,00
2295 - Melhoria da Infraestrutura Turística		100.000,00
TOTAL:		**318.837,00**
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingencia		

ENTIDADE: MUNICIPIO	**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	18 nov 2021 12:22
MUNICIPIO: CURVELO	**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**	**FOLHA:** 14
UF: MINAS GERAIS	**Exercício 2022**	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"		R$ 1,00
Ação		**Valor Orçamento**
Subfunção: 999 - Reserva de Contingencia		
9999 - Reserva de Contingencia		600.000,00
TOTAL:		**600.000,00**
TOTAL GERAL:		**247.358.024,91**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D89F46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DILAÇÃO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente-SEMDAMA, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei N° 9.985/2000, Artigo 5º do Decreto 4.340/2002 e incisos I, II e III, do §3º do Artigo 44 da Lei MG 20.822/13, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação da APA SERRA DOS CRISTAIS. A Consulta Pública aos estudos já realizados e levantamentos, estará disponível no link: **https://cloud.fabricionihues.com.br/s/xN4k8c7oY7ZNPDe** e as sugestões, reclamações e dúvidas poderão ser enviadas para o email regularizacaodtna@gmail.com. Convidamos a todos também para apresentação final dos estudos e levantamentos em reunião semipresencial (Autoridades Públicas e população no máximo de 100 lugares, no Teatro Santa Izabel, situado na Praça Dom Joaquim, nº 166, Centro, Diamantina) e virtual que será realizada no dia 14/01, com início às 18:00, que será transmitida ao vivo pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme cronograma anexo neste. Informações também pelo telefone (38) 3531-9250. O motivo da dilação de prazo da consulta pública do dia 20/12/2021 para 14/01/2021 se justifica tendo em vista a baixa adesão de acessos ao link e participação dos cidadãos via email.

Diamantina, 14 de dezembro de 2021.

EDILSON DE ALMEIDA
Secretário M. D. Agropecuário e Meio Ambiente.
Prefeitura M. Diamantina

ANEXO I: CRONOGRAMA PROCESSO CONSULTA PÚBLICA: (Inciso II, §3º, do artigo 44 da Lei MG 20.922/13:

1	Publicação do material de consulta pelo prazo de 45 dias à disposição da população e órgãos públicos com acesso através de link disponível nas redes sociais e link para perguntas, sugestões e reclamações. Ampla divulgação nos meios de comunicação.	**45 dias a partir do dia 05/11/2021.** **70 dias. Dilação de prazo do dia 20/12/2021 para 14/01/2021.**
2	Publicação minuta aviso consulta em Jornal oficial ;	**Mesma data publicação consulta pública. Publicação da dilação do prazo.**
3	70º dia: 14/01/2021, live final de Consulta Pública (semipresencial: autoridades e até a lotação de 100 lugares) com acesso a população por transmissão ao vivo, on-line, com apresentação pela empresa responsável pelos estudos da proposta de criação, estudos e levantamentos e abrindo a seguir, ás principais discussões;	**14/01/2021**
4	Nota técnica de demandas da CP atendidas e esclarecidas.	Jan/22/Fev. 2022
5	Parecer Técnico favorável/desfavorável a criação;	Jan/22/Fev. 2022
6	Parecer Jurídico;	Jan/22/Fev. 2022
7	Exposição de motivos e minuta de Decreto/Lei);	Jan/22/Fev. 2022
8	Proposta criação ao Prefeito Municipal p/criação.	Fev. 2022

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador: A6A6F3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **316/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **187/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 316/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	CX	3,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X13 mm * TAMANHO 0,25X13 MM, CABO EM PRATA, DE FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, 1000 UNIDADES, COM APLICADOR GUIA TUBO TRANSPARENTE, ÉSTERIL. EMBALADAS SEPARADAMENTE EM BLISTER DE 10 EM 10 UNIDADES.	
4	UN	45,00000		0,00	FITA ANTROPOMÉTRICA * MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESCLA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM, ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO 200 CM ÚTEIS, ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM.	
13	UN	200,00000		0,00	Protetor labial FPS 30 com 4,8 gramas	
15	UN	220,00000		0,00	PROTETOR SOLAR FPS 80. Com alta proteção UVB e UVA. Frasco com	
					120 gramas, ideal para albinos	
Total para Este Fornecedor:						0,00
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
18	TB	60,00000	76,00000	4.560,00	SEMENTE DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA * 600 ACUPONTOS SEMENTES Complementar / Tubo 139	Complementar / Tubo 139
Total para Este Fornecedor:						4.560,00
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
8	UN	900,00000	21,11000	18.999,00	HALTERES 2 KG * FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, COM INDICAÇÃO DO PESO 2,0 KG ANILHA DE MINAS	ANILHA DE MINAS
Total para Este Fornecedor:						18.999,00
CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	450,00000	42,66000	19.197,00	COLCHONETE PARA GINÁSTICA * EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO QUE PERMITA A HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES: 100X60X3 LUCKSPUMA	LUCKSPUMA
10	UN	10,00000	26,07000	260,70	PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR, 14 CM (VER ANEXO 06) * inox GOLGRAN	GOLGRAN
16	UN	5,00000	56,88000	284,40	PUNCH 8 CM * inox GOLGRAN (9CM)	GOLGRAN (9CM)
17	UN	1,00000	176,30000	176,30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL RECÉM NASCIDO - AMBÚ DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA PARA RECÉM NASCIDO SAFTI	SAFTI
Total para Este Fornecedor:						19.918,40
F V P COELHO						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	8,00000	34,86000	278,88	CURETA EM BAIONETA OTORRINO 14,5 CM * inox ABC	ABC
5	UN	2,00000	41,80000	83,60	GANCHO DE REMOÇÃO DE CORPÓ ESTRANHO NASAL * inox ABC	ABC
6	UN	900,00000	10,62000	9.558,00	HALTER 1 KG * FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, COM INDICAÇÃO DO PESO 1,0 KG FUNDIBAN	FUNDIBAN
7	UN	900,00000	31,85000	28.665,00	HALTER 3 KG * FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, COM INDICAÇÃO DO PESO 3,0 KG FUNDIBAN	FUNDIBAN
9	UN	100,00000	74,47000	7.447,00	Histerômetro de Collin 28 cm para uso ginecológico * Histerômetro de Collin 28 cm para uso ginecológico: * " Confeccionado em aço inoxidável; * " Escala gravado no corpo do instrumental até 22cm; * " Fecho para travamento. * ABC	ABC
Total para Este Fornecedor:						46.032,48
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
14	UN	500,00000	9,84000	4.920,00	PROTETOR SOLAR FPS 50. Com alta proteção UVB e UVA. Frasco com 120 gramas, PRO-SUN FPS 50	PRO-SUN FPS 50
Total para Este Fornecedor:						4.920,00
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
11	UN	200,00000	33,80000	6.760,00	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY DELICADA RETA 12 CM * INOX BSZ	BSZ
12	UN	3,00000	308,88000	926,64	PINÇA JACAREZINHA HARTMANN SERRILHADA , PARA OUVIDO EXTRA DELICADA 1X4,5MMX8 CM * inox BSZ	BSZ
Total para Este Fornecedor:						7.686,64

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 14 de dezembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3052460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 316/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 336/2021	9903663-8	HEULER SOUZA ANDRADE	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santos Dumont	29/11/2021
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 336/2021	9902126-3	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS i Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - SAE Serviço de Atendimento Especializado (Policlínica)	01/12/2021
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 340/2021	9903681-6	LEANDRO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Divinópolis Clube	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS i Infanto-Juvenil	01/12/2021
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 340/2021	9903578-0	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto I	01/12/2021
V	Ofício SEMUSA - RH nº. 340/2021	9903727-6	NATALIA DA SILVA MENDONCA	Técnico de Enfermagem P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	06/12/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:347E79FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 319/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Decreto nº. 14.742/2021	0203675-7	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	08/12/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD3EA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Seção de Fiscalização e Auditoria Tributária, com fundamento na Lei Municipal nº 1.524/2001, em seu artigo 84 e seguintes e artigo 171, inciso III, vem por meio deste **NOTIFICAR o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos), conforme informações que seguem:**

Contribuinte	CNPJ	Código do Município	Matrícula	Endereço	Valor Original do ITBI (R$)	Processo
Silva Melo Administração e Participações Ltda	11.257.644/0001-86	23287	21588	Jardim Alvorada – Lote 9 – Quadra B	934,46	10466/2019

Silva Melo Administração e Participações Ltda	11.257.644/0001-86	23288	21589	Jardim Alvorada – Lote 10 – Quadra B	934,46	10466/2019

Considerar-se-á notificado o contribuinte acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 e ss. da Lei Municipal nº 1.524/2001.
Fundamento legal: Lei Municipal nº 1.524/2001, artigos 171, III e 172, III.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2021.

FERNANDO DONIZETI GARCIA
Auditor Fiscal – Mat. 16226

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:01F48BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2388

DECRETO N.º 2388

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 863.494,71 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 3.275,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 30.000,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut Ativ Comunidades Terapêuticas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 60.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serv. Saúde Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 31.986,71
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 12.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 270.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 87.730,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 16.305,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 21.598,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 50.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.03.08.244.0128.1387	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Centro de Convivência Comunitário	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 70.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.02.26.782.0728.1385	Obras e Instalações de Reestruturação do Complexo Viário do Taboão	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 180.000,00
TOTAL.....		R$ **863.494,71**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) no valor de R$ 863.494,71 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	180.000,00
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	446.233,00
Fonte de Recursos: 255 –Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	72.000,00
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	95.261,71
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	70.000,00
TOTAL.....	**R$**	**863.494,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador: A0D88BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2389

DECRETO N.º 2389

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2021

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.286.227,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.01.01.04.122.0052.1001	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Sec. Mun .de Governo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 6.500,00
02.01.01.04.122.0059.2208	Manut. Ativ. de Comunicação Social – Publicidade Institucional	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 80.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.01.04.122.0052.2009	Manutenção Atividade Reestruturação Administrativa	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – .Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
02.02.02.04.122.0052.1463	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Diretoria de Serviços Administrativos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 58.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégias de Saúde da Família – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 3.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 10.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.01.08.243.0127.2058	Manutenção Ativ. Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
02.06.03.08.244.1327.2345	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Auxílio Funeral	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R$ 10.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R$ 6.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.361.0403.1481	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Ensino Fundamental – Fundeb 40%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$ 302.559,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. de Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 27.128,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição Equip. e Mat. Permanente para o Ensino Infantil – Pré-Escola	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 17.778,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Escolas do Ensino Infantil – Creche	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 23.704,00
02.07.02.12.367.0460.1430	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Centro Mun. de Apoio Educacional (CEMAE)	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.838,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.392.0052.1054	Obras e Instalações p/ Sec. Mun. Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	75.000,00
02.08.03.27.811.0720.1055	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Diretoria de Esportes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	59.500,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut. Ativ .Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
02.08.04.27.695.0705.2373	Manut. Ativ. de Promoção ao Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	45.200,00
02.08.05.13.391.0473.1059	Obras e Instalações do Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.100,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Mun. de Esporte (FUMPE)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.500,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ . Sec .Mun .Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.320,00
02.09.01.15.452.0506.2162	Manut. Ativ .Serv. Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	8.100,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. dos Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.1093	Aq. Equip Mat Perm. Sec. Mun. Des. Econômico e Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.10.04.18.542.1009.2403	Manut. Ativ. Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
02.10.04.18.542.1009.2529	Manut. Ativ. da Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Rejeitos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	127.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Rec. Ex. Ant.)		R$	70.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.04.124.1001.2431	Manut. Ativ. da Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Municipal (Ouvidoria)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut. Ativ. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	22.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec Mun de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
TOTAL.....		R$	**1.286.227,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2021 que somam R$ 1.286.227,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ .Sec. Mun .de Governo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	22.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.500,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.1431	Obras e Instalações da Sec .Mun .Administração		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00

02.02.02.04.122.0052.2011	Manutenção Atividade Seção de Patrimônio e Serviços Gerais		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.02.03.04.122.0052.1005	Aquisição Equip. e Mat .Permanente p/ Diretoria de Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manut. Ativ. Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.02.03.11.331.0303.2021	Manutenção Atividade Vale Transporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.000,00
02.02.04.04.126.0052.1006	Aq. Equip. e Mat. Perm. p/ Diretoria de Tecnologia da Informação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.02.05.04.122.0052.2528	Manut. Ativ. Diretoria de Compras, Licitações e Contratos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. Da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	13.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2493	Manut. Ativ. do Programa "Bolsa Aprendizagem"		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R$	6.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 156 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R$	10.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.1479	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	44.634,00
02.07.01.12.365.0401.1480 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Infantil – Creche- Fundeb 40%			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	257.925,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ .Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	59.448,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	11.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Atividade Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	252.200,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Atividade Diretoria de Esportes		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Atividade Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	59.500,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Atividade Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.100,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Atividade Fundo Munic. de Esporte (FUMPE)		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	55.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.320,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Instalações Serviços Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	8.100,00
02.09.02.17.512.0611.1355	Obras de Recuperação das Margens do Rio Guaxupé		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Des. Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
02.10.04.18.541.1009.1353	Obras e Instalações do Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut. Ativ. Seção Proteção e Conservação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.10.04.18.541.1009.2193	Manut. Ativ. Seção de Programas e Projetos Ambientais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
02.10.04.18.541.1009.2335	Manut. Ativ. do Aterro Sanitário		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.10.04.18.542.1009.1381	Aquisição Equip. e Mat .Perm. para a Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.10.04.18.542.1009.1477	Aquisição Equip. e Mat. Perm. p/ Gestão de Resíduos Sólidos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	47.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Rec. Ex. Ant.)		R$	70.000,00
02.10.04.18.542.1009.2403	Manut. Ativ. Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. Sec Mun. Seg. e Defesa Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec. de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
TOTAL.....		R$	**1.286.227,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C4298E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2396

DECRETO N.º 2396

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 102.400,22 (cento e dois mil e quatrocentos reais e vinte e dois centavos) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1327	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	102.400,22
TOTAL.....		R$	**102.400,22**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) no valor de R$ 102.400,22 (cento e dois mil e quatrocentos reais e vinte e dois centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	102.400,22
TOTAL.....	**R$**	**102.400,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:ADA67DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2400

DECRETO N.º 2400

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1.872.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.872.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 22 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2400 de 22 de junho de 2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021							**18.711.818,52**		
RECEITA REALIZADA 2021							**PROJEÇÃO 2021**		
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**TOTAL (A)**	**JUN**	**JUL**	**AGO**
VALOR	1.313.488,54	1.472.015,33	2.722.854,71	1.875.072,32	2.464.744,68	9.848.175,58	2.455.500,00	2.455.500,00	2.455.500,00
TOTAL	**1.313.488,54**	**1.472.015,33**	**2.722.854,71**	**1.875.072,32**	**7.383.430,90**	**9.848.175,58**	**2.455.500,00**	**2.455.500,00**	**2.455.500,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2021						
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	2.455.500,00	2.455.500,00	2.455.500,00	2.455.500,00	19.644.000,00	27.036.675,58
TOTAL	**2.455.500,00**	**2.455.500,00**	**2.455.500,00**	**2.455.500,00**	**19.644.000,00**	**27.036.675,58**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 05/2021 (A)	9.848.175,58
Previsão de arrecadação de 06 a 12/2021 (B)	17.188.500,00
SOMA	**27.036.675,58**
Previsão de Receita 2021	18.711.818,52
Excesso de arrecadação	**8.324.857,06**
Excesso já utilizado no Decreto nº 2370 de 30/04/2021 Excesso já utilizado neste Decreto	2.448.000,00 1.872.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**4.004.857,06**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:68C5723E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2404

DECRETO N.º 2404

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.821.503,60 (três milhões e oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut Ativ Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 144.800,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut Ativ Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 5.091,16
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut Ativ Unidades e Serv Saúde Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 90.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 40.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 20.000,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip Mat Perm Sec Mun de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 5.092,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip Mat Perm p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 67.770,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 157.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 46.254,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 11.808,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 12.630,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 21.500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.02.08.243.0011.2374	Serviços de Proteção Básica Especial, Média e Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 286.836,20

02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
02.08.03.27.811.0720.1379	Obras e Instalações do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 42.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.01.15.452.0507.1468	Obras e Instalações do Parque de Exposições	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 225.000,00
02.09.02.15.451.1007.1082 Desapropriações de Imóveis para Urbanização		
4.4.90.6100 Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 515.000,00
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 415.922,24
02.09.03.26.782.1325.1472	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente p/ Coordenadoria de Transportes Internos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 854.200,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
02.10.02.22.661.0693.1439	Desapropriações de Imóveis para o Parque Industrial	
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 377.000,00
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut Ativ do Programa de Saúde Animal (PSA)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 55.000,00
02.10.04.18.542.1009.2529	Manut Ativ da Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Rejeitos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 333.000,00
TOTAL.....		R$ **3.821.503,60**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) no valor de R$ 3.821.503,60 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	3.118.958,44
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	72.862,00
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	299.792,00
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	70.000,00
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	259.891,16
TOTAL.....	**R$**	**3.821.503,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AD225FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2439

DECRETO N.º 2439

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2021

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.647.677,64 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.01.01.04.122.0052.1001	Aquisição Equip Mat Perm p/ Sec Mun Governo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 6.300,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	

02.02.01.04.122.0052.2008	Manutenção Atividade Sec Mun Administração	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 45.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Atividades Dir. de Contabilidade e Análise Orçamentária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 1.400,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Ativ. Diretoria da Receita	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 500,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 450,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 200,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégias de Saúde da Família – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 102.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 23.100,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 5.505,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.700,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 12.200,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. Ativ. Comunidades Terapêuticas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 60.000,00
02.05.03.10.302.0210.2380	Manut. Ativ. Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos (CISMIP)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 21.500,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 300.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 37.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 100,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 195.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 2.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 42.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 9.300,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 53.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 11.300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.150,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 53.000,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição Equip Mat Perm p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 230.000,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip e Mat Perm. para Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 7.550,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 184.620,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 27.250,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 35.360,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 10.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 9.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.900,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 14.020,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.882,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.361.0403.1481	Aquis. Equip e Mat Perm. p/ Ensino Fundamental – Fundeb 40%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$ 208.000,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquis. Equip e Mat Perm. p/ Sec Mun Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 105.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Sec Mun Educação – Div. Administrativa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 4.500,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip e Material Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 165.650,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 30.000,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição Equip e Material Permanente para o Ensino Infantil – Pré-Escola	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 39.550,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição Equip e Material Permanente p/ Escolas do Ensino Infantil – Creche	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 22.600,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut Ativ Ensino Infantil – Pré Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 4.200,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut Ativ Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 200,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 400,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ens Fundamental – Educação Especial	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 700,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ens Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 80.232,64
02.07.07.12.365.0251.2473 Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 144 – Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$ 2.568,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut Ativ Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 12.900,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut Ativ das Praças de Esportes e Ginásio Poliesportivos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 9.100,00
02.08.04.27.695.0705.2152 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.14.00 Diárias		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 200,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ Fundo Mun Patrimônio Histórico	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 2.200,00
02.08.08.27.695.0705.2547	Manut. Ativ Diretoria de Turismo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 4.330,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut Ativ Sec Mun Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 5.400,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 37.300,00
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana	

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	106.400,00
02.09.02.15.452.1326.2342	Manut Ativ Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.700,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut Ativ Serv Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	48.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.700,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. Ativ. p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	41.000,00
02.09.03.15.453.0508.1465	Aquisição Equip Mat Perm p/Serviços Transporte Coletivo Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.650,00
02.09.03.15.453.0509.1466	Aquisição Equip Mat Perm p/ Terminal Rodoviário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.650,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.10.04.18.541.1009.1337 Obras e Instalações do Parque da Mogiana			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.500,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.04.124.1001.2431	Manut Ativ Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Municipal (Ouvidoria)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. Sec Mun Seg e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	200,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut Ativ Divisão Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	27.000,00
02.11.03.04.122.0052.1399	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ a Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	330,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.710,00
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut Ativ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.120,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	200,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.12.01.04.128.0058.2525	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
TOTAL.....		R$	**2.647.677,64**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2021 que somam R$ 2.647.677,64 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	67.900,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	133.800,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manutenção Atividade Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	22.900,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2051	Manut. Ativ. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégias de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	618.950,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	2.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	519.425,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	43.080,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambul e Hosp – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	39.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	4.532,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	174.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	81.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	45.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	208.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Sec Mun Educação – Div. Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	35.900,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut Ativ Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	105.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.100,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.800,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	226.000,00
02.07.07.12.361.0251.2477 Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 144 – Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	320,00
02.07.07.12.365.0251.2472 Manut. Ativ. Alimentação Escolar - Ensino Infantil – Pré-Escola			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	27.877.70
.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 144 – Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	2.248,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut Ativ Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	52.354,94
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Atividade Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.900,00
02.08.02.13.392.0471.2126	Manut Ativ Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142 Manut. Ativ. Diretoria de Esportes			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.600,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Atividade Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.830,00
02.08.04.27.695.0705.2152 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	200,00
02.08.05.13.391.0473.1058	Aquis. Mat. Perm. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.200,00
02.08.08.27.695.0705.2547 Manut. Ativ. Diretoria de Turismo			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut Ativ Sec Mun Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.400,00
02.09.01.15.452.0507.2546	Manut Ativ do Parque de Exposições		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.700,00
02.09.02.26.782.0728.1421	Obras e Instalações do Programa Avançar Cidades-Projeto Mobilidade Urbana no Município de Guaxupé		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	164.600,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Des. Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut Ativ Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	18.230,00
02.11.03.06.181.1001.1397	Obras e Instalações para a Guarda Civil Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	330,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
TOTAL.....		R$	**2.647.677,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:78A17A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2438

DECRETO N.º 2438

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 432.950,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	12.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	35.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serv. de Saúde da At. Méida e Alta Complex.Ambulat. e Hosp.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	44.900,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	125.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
02.05.06.10.122.0052.1016 Aquisição de Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permananente			
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	211.050,00
TOTAL.....		R$	**432.950,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 102- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R$ 432.950,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2438 de 02 de setembro de 2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte : 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021							**28.779.000,00**		
RECEITA REALIZADA 2021									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	3.457.705,69	2.667.333,41	2.480.850,23	2.241.568,06	3.694.889,43	2.378.436,66	2.212.536,86	2.718.838,78	21.852.159,12
TOTAL	**3.457.705,69**	**2.667.333,41**	**2.480.850,23**	**2.241.568,06**	**3.694.889,43**	**2.378.436,66**	**2.212.536,86**	**2.718.838,78**	**21.852.159,12**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2021						
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	2.100.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	8.800.000,00	30.652.159,12
TOTAL	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**2.200.000,00**	**2.400.000,00**	**8.800.000,00**	**30.652.159,12**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2021 (A)	21.852.159,12
Previsão de arrecadação de 09 a 12/2021 (B)	8.800.000,00
SOMA	**30.652.159,12**
Previsão de Receita 2021	28.779.000,00
Excesso de arrecadação	**1.873.159,12**
Excesso já utilizado neste decreto	432.950,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.440.209,12**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:45EC4B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2432

DECRETO N.º 2432

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas nos exercícios 2018, 2019 e 2020, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício especificado, no montante de R$ 33.589,92 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR EM R$ 1,00**
2018	619	LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI – ME	177,00
2019	6893	LALISA VIOLA FARIA SANTOS ME	4.210,00
2020	5180	AGUIAR E ESCARASSATTI SERVIÇOS LTDA – EPP	2.041,40
2020	5179	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	13.172,67
2020	7620	NJ CAETANO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.905,85
2020	9350	TRANSPORTADORA REPAM LTDA ME	158,00
2020	265	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI	925,00
TOTAL			**33.589,92**

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 11 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:09860620

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
FLAVIO JOSE DA SILVA	37.XXX.895/0001.00	---	6699/2021	DESCUMPRINDO A NOTIFICAÇÃO PARA EXECUTAR A RETIRADA DE TODOS OS CARTAZES EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE.	AUTO DE INFRAÇÃO 0033 DE 09/08/2021	R$ 5.500,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:ED3BEF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2426

DECRETO N.º 2426

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2021

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.182.997,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	23.000,00
02.02.02.04.122.0052.2011	Manutenção Atividade Seção de Patrimônio e Serviços Gerais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	132.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.809,00
02.03.03.04.129.0053.1010	Aquisição Equip e Mat Permanente da Diretoria Da Receita		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.100,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	8.000,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	300,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	240,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégias de Saúde da Família – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	8.900,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. Ativ. Comunidades Terapêutica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	30.000,00
02.05.03.10.302.0210.2380	Manut. Ativ. Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos(CISMIP)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	43.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	274.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	20,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	4.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	7.500,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	53.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	12.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	200,00
02.05.07.10.122.1330.1442	Aquisição Equip e Mat Permanente p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	44.100,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	162.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	25.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	57.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	2.300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	14.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	35.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	14.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição Equip e Mat Perm p/ Sec Mun Desen Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	22.000,00
02.06.03.08.244.0128.1387	Aquisição Equip e Mat Perm p/ o Centro de Convivência Comunitário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.0131.1143	Aquisição Equip e Mat Perm p/ IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec Ex Ant.)		R$	21.000,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manutenção Ativ IGD Bolsa Família		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec Ex Ant.)		R$	13.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut. Ativ. Restaurante Popular		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.600,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	43.100,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	145.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.1479	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	277.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	605.000,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição Equip e Material Permanente para o Ensino Infantil – Pré-Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.330,00
02.07.02.12.367.0460.1430	Aquisição Equip e Material Permanente p/ Centro Mun. Apoio Educacional – Cemae		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	190,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut Ativ Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	397.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ Fundo Mun Patrimônio Histórico		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	14.800,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut Ativ Sec Mun Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.500,00
02.09.02.15.452.1201.1348	Obras e Instalações dos Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	286.000,00
02.09.02.26.782.0728.1092	Aquisição Equip Mat Perm p/Serviços de Ruas e Avenidas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	195.200,00
02.09.03.15.453.0508.1465	Aquisição Equip Mat Perm p/Serviços Transporte Coletivo Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	808,00
02.09.03.15.453.0509.1466	Aquisição Equip Mat Perm p/ Terminal Rodoviário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	932,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.10.04.18.542.1009.2403	Manut. Ativ. Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25.500,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.181.1001.2446	Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé - Consep		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.11.02.26.781.1012.1404	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ o Aeroporto Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	150,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	23.698,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.620,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.03.04.122.0052.2536	Manut. Ativ. Diretoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.500,00
TOTAL.....		R$	**3.182.997,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2021 que somam R$ 3.182.997,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut Ativ Sec Mun de Governo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	27.318,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Atividades Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.1008	Aquisição Equip Mat Perm p/ Sec Mun Finanças		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.100,00
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.809,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	240,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	119.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	39.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	553.920,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	55.100,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	51.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	14.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manutenção Ativ Sec Mun Des. Social		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	34.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	34.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manutenção Ativ IGD Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec Ex Ant)		R$	34.000,00
02.06.03.08.244.1312.1113	Equipamento e Material Permanente Restaurante Popular		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.600,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut. Ativ. Restaurante Popular		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.06.03.08.244.1314.2379	Manutenção Ativ Programa Qualificação Profissional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	39.900,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efe		R$	277.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut Ativ Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	605.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.520,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Atividade Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.000,00
02.08.02.13.392.0471.1052	Aquisição Equip e Mat Perm p/ Teatro Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Atividade Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	275.000,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Atividade Diretoria de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08.02.13.392.0473.2372	Manut. Atividade Difusão Cultural		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	80.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Atividade Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Atividade Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.900,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.900,00
02.08.06.13.392.0473.2243	Manut. Atividade Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut Ativ Sec Mun Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.500,00
02.09.02.26.782.0728.1421	Obras e Instalações do Programa Avançar Cidades-Projeto Mobilidade Urbana no Município de Guaxupé		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	327.200,00
02.09.03.15.453.0509.1467	Obras e Instalações do Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.740,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Des. Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.10.03.20.605.0645.2185	Manut. Ativ. Seção de Apoio ao Pequeno Produtor		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.10.03.20.605.0664.1330	Aquis Equip e Mat Perm p/ Conservação de Solo e de Estradas Rurais p/ Escoamento da Produção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.500,00
02.10.04.18.541.1009.1099	Obras e instalações contra inundação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.10.04.18.541.1009.1353	Obras e instalações do aterro sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut. Ativ. Seção Proteção e Conservação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.10.04.18.541.1009.2193	Manut. Ativ. Seção de Programas e Projetos Ambientais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.02.26.781.1012.1405	Obras e Instalações do Aeroporto Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.11.03.06.128.0058.2436	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Guarda Civil Municipal		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	150,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec Mun de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	286.000,00
02.13.03.04.122.0052.2536	Manut. Ativ. Diretoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.500,00
TOTAL.....		R$	**3.182.997,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:50975186

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2425

DECRETO N.º 2425

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 915.240,00 (novecentos e quinze mil e duzentos e quarenta reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.128.0058.2413	Manut Ativ Capacitação de Pessoal da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	35.300,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut Ativ Unidades Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	30.800,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut Ativ Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.240,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	31.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	91.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	25.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	700.000,00
TOTAL.....		R$	**915.240,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) no valor de R$ 915.240,00 (novecentos e quinze mil e duzentos e quarenta reais) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	700.000,00
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	31.000,00
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	116.900,00
Fonte de Recursos: 255 –Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	35.300,00
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	32.040,00
TOTAL.....	**R$**	**915.240,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1196049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2424

DECRETO N.º 2424

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	432.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efe		R$	260.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.26.782.0728.1092	Aquisição Equip Mat Perm p/Serviços de Ruas e Avenidas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 164 – Emendas Parlamentares Transferência Especial		R$	300.000,00
TOTAL.....		R$	**992.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 118- Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), fonte de recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) e fonte de recursos: 164: Emendas Parlamentares- Transferência Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando o valor de R$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2424 de 02 de agosto de 2021
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021								**19.307.185,92**	
RECEITA REALIZADA 2021									**PROJEÇÃO 2021**
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**	**AGO**
VALOR	2.330.453,60	1.972.203,59	2.226.934,38	1.589.294,46	1.775.166,90	1.784.045,80	1.694.826,65	13.372.925,38	2.000.000,00
TOTAL	**2.330.453,60**	**1.972.203,59**	2.226.934,38	1.589.294,46	1.775.166,90	1.784.045,80	1.694.826,65	13.372.925,38	2.000.000,00
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2021						
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	10.000.000,00	23.372.925,38
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**10.000.000.00**	**23.372.925,38**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2021 (A)	13.372.925,38
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2021 (B)	10.000.000,00
SOMA	**23.372.925,38**
Previsão de Receita 2021	19.307.185,92
Excesso de arrecadação	**4.065.739,46**
Excesso já utilizado neste decreto	260.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**3.805.739,46**

Decreto nº 2424 de 02 de agosto de 2021
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021								**18.711.818,52**	
RECEITA REALIZADA 2021									**PROJEÇÃO 2021**
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**	**AGO**
VALOR	1.313.488,54	1.472.015,33	2.722.854,71	1.875.072,32	2.464.744,68	2.317.763,46	3.532.326,37	15.698.265,41	2.455.500,00
TOTAL	**1.313.488,54**	**1.472.015,33**	**2.722.854,71**	**1.875.072,32**	**2.464.744,68**	**2.317.763,46**	**3.532.326,37**	**15.698.265,41**	**2.455.500,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2021							
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**	
VALOR	2.455.500,00	2.455.500,00	2.455.500,00	2.455.500,00	12.277.500,00	27.975.765,41	
TOTAL	**2.455.500,00**	**2.455.500,00**	**2.455.500,00**	**2.455.500,00**	**12.277.500,00**	**27.975.765,41**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2021 (A)	15.698.265,41
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2021 (B)	12.277.500,00
SOMA	**27.975.765,41**
Previsão de Receita 2021	18.711.818,52
Excesso de arrecadação Excesso utilizado no decreto nº 2370 de 30/04/2021 Excesso utilizado no decreto nº 2400 de 22/06/2021	**9.263.946,89** 2.448.000,00 1.872.000,00
Excesso já utilizado neste decreto	432.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**4.511.946,89**

Decreto nº 2424 de 02 de agosto de 2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 164 – Emendas Parlamentares Transferência Especial
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021									**0,00**
RECEITA REALIZADA 2021									**PROJEÇÃO 2021**
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**	**AGO**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	200.038,30	300.731,18	977,06	501.746,54	1.000,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.038,30**	**300.731,18**	**977,06**	**501.746,54**	1.000,00
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2021							
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**	
VALOR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	506.746,54	
TOTAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**506.746,54**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2021 (A)	501.746,54
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2021 (B)	5.000,00
SOMA	**506.746,54**
Previsão de Receita 2021	0,00
Excesso de arrecadação	**506.746,54**
Excesso já utilizado neste decreto	300.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**206.746,54**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C6144E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2405

DECRETO N.º 2405

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2021
O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.475.742,78 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.3002	Manutenção e/ou Conservação do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
01.01.00.01.031.0001.4002	Manut Ativ dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
01.01.00.01.031.0001.4004	Manut Ativ dos Servidores da Câmara Municipal		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.4005	Manut Ativ da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	70.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut Ativ Sec Mun de Governo		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manutenção Atividade Sec Mun de Administração		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.03.04.129.0053.1010	Aquisição Equip e Mat Permanente da Diretoria Da Receita		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.200,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégias de Saúde da Família – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	4.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.000,00
02.05.03.10.302.0210.2329	Manut. Ativ. Convênio Conderg		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	295.400,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.000,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip e Mat. Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	19.500,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	23.108,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	9.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	2.230,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1.590,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	85.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	100.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.243.0127.2058	Manutenção Ativ Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.0130.2378	Manut. Ativ. do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.06.03.08.244.1312.2466	Manut. Ativ. do Programa Municipal de Segurança Alimentar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.1481	Aquisição Equip Mat Perm. p/ Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	999.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	20.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação Especial		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	200,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	130.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut Ativ das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut. Ativ Fundo Municipal de Turismo		

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08.05.13.392.0471.2156	Manut. Ativ Teatro Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.300,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut Ativ Sec Mun Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.700,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut Ativ Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	261.114,78
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. dos Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. Ativ. das Atividades p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.500,00
02.09.03.15.453.0508.1464	Obras e Instalações dos Terminas Urbanos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.100,00
02.09.03.26.782.1325.1472	Aquisição de Equip e Mat Permanente p/ Coordenadoria de Transportes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	28.800,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.1093	Aq. Equip Mat Perm. Sec. Mun. Des. Econômico e Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.000,00
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.04.124.1001.2431	Manut. Ativ. Da Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Municipal (Ouvidoria)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11.02.26.782.0727.1396	Obras e Instalações para o Transporte e Trânsito		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R$	5.700,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.300,00
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut. Ativ. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Sec Mun de Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec Mun de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
03	**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**		
03.03.01.15.452.0505.6005	Manut. Ativ. Cemitério Municipal Luiz Smargiassi		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
TOTAL.....		R$	**2.475.742,78**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2021 que somam R$ 2.475.742,78 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) abaixo discriminadas:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.3001	Aquisição Equip Mat Perm p/ uso exclus. Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	65.000,00
01.01.00.01.031.0001.4003	Despesas c/ Viagens dos Agentes Políticos		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.01.00.01.031.0001.4004	Manut Ativ dos Servidores da Câmara Municipal		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00

01.01.00.01.031.0001.4005	Manut Ativ da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.4008	Manut Ativ Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.4011	Manutenção da Frota		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.4013	Celebração e Manut Ativ de Conv. Para Realização de Estágios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25.000,00
01.01.00.01.031.0001.4014	Manut Ativ Comunicação Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4015	Qualificação dos Servidores		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.4022	Manut Ativ da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut Ativ Sec Mun de Governo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	28.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.01.01.04.122.0059.2007	Manut Ativ Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.500,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.02.02.04.122.0052.1370	Aquis. Equip. Mat. Permanente p/ o Arquivo Central		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
02.02.05.04.122.0052.1462	Aquis. Equip. Mat. Permanente p/ Diretoria de Compras, Licitações e		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.02.05.04.122.0052.2528	Manut. Ativ. Diretoria de Compras, Licitações e Contratos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	185.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	97.314,78
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégias de Saúde da Família – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	85.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	344.900,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serv da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	36.128,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	100.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manutenção Ativ Sec Mun Des. Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.0130.2378	Manut. Ativ. do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.06.03.08.244.1312.2466	Manut. Ativ. do Programa Municipal de Segurança Alimentar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		

02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	999.000,00
02.07.01.12.365.0401.1480	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Infantil – Creche – Fundeb 40%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	20.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut Ativ Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	200,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Atividade Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	130.000,00
02.08.03.13.392.0473.2136	Manut. Atividade Diretoria de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Atividade Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Atividade Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.300,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut Ativ Sec Mun Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.700,00
02.09.01.15.452.0507.2546	Manut Ativ do Parque de Exposições		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.09.02.15.452.1326.1349	Obras e Instalações do Sistema de Drenagem Pluvial		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.09.02.15.452.1326.2342	Manut. Ativ. do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. Ativ. das Atividades p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.500,00
02.09.03.15.453.0509.1467	Obras e Instalações do Terminal Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.100,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Des. Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut. Ativ. Seção de Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. Sec Mun Seg e Defesa Social		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. Da Divisão Municipal de Trânsito (Dimutran)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	24.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R$	5.700,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec Mun de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.13.03.04.122.0052.2536	Manut. Ativ. Diretoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
03	**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**		
03.02.01.15.452.0505.5005	Obras e Instalações para o Cemitério Parque Alto da Colina		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
TOTAL.....		R$	**2.475.742,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0DCE51DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**:

MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ: 06.986.492/0001-12						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Carro funcional de limpeza - kit composto com: balde de 30 litros - 2 águas, cabo telescópio 1,40m, haste americana refil Loop com cinta 320g, placa sinalizadora de piso molhado, pá, conjunto pó 60cm.	BRALIMPIA UN	2	KIT	R$ 1.310,55	R$ 2.621,10
Total Geral:						R$ 2.621,10

João Pinheiro/MG, 14 de dezembro de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B7EF7ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.043 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 1.043 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$884.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas ao pagamento da folha, aplicação dos recursos da educação e despesas de manutenção da estrutura administrativa, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE	VALOR	RECURSO
02.01.01.04.122.1001.2031	3350.41.00	31	100	3.000,00	Superávit Financeiro
02.01.01.04.122.1001.2031	3390.93.00	38	100	7.000,00	Superávit Financeiro
02.01.01.04.122.1001.2031	3390.93.00	38	155	1.000,00	Superávit Financeiro
02.01.01.04.122.1001.2033	3390.47.00	42	100	15.000,00	Superávit Financeiro
02.01.01.09.271.1001.2036	3190.01.00	51	100	7.000,00	Superávit Financeiro
02.02.01.12.122.1002.2120	3190.11.00	61	101	4.000,00	Superávit Financeiro
02.02.01.12.361.1002.1021	4490.51.00	76	101	40.000,00	Superávit Financeiro
02.02.01.12.361.1002.2037	3390.30.00	84	101	10.000,00	Superávit Financeiro
02.02.01.12.365.1002.1058	4490.51.00	119	101	200.000,00	Superávit Financeiro
02.02.02.12.361.1002.2041	3190.04.00	161	118	21.000,00	Excesso de Arrecadação

02.02.02.12.361.1002.2041	3190.11.00	162	118	80.000,00	Excesso de Arrecadação

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE	VALOR	RECURSO
02.02.02.12.361.1002.2041	3190.13.00	163	118	25.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.361.1002.2042	3190.04.00	164	119	5.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.361.1002.2042	3190.11.00	165	119	15.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.361.1002.2042	3190.13.00	166	119	9.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.365.1002.2137	3190.04.00	174	118	2.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.365.1002.2138	3190.04.00	177	119	15.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.365.1002.2138	3190.11.00	178	119	8.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.365.1002.2139	3190.04.00	184	118	50.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.365.1002.2139	3190.11.00	185	118	9.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.365.1002.2139	3190.13.00	186	118	10.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.365.1002.2140	3190.04.00	187	119	3.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.365.1002.2140	3190.11.00	188	119	7.000,00	Excesso de Arrecadação
02.02.02.12.367.1002.2141	3190.11.00	195	119	4.000,00	Excesso de Arrecadação
02.03.01.15.452.1007.2052	3390.30.00	203	100	15.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.15.452.1007.2052	3390.39.00	206	100	13.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.15.452.1007.2053	3190.04.00	208	100	48.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.17.512.1007.1036	4490.51.00	218	100	1.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.17.512.1007.2114	3190.04.00	224	100	24.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.17.512.1007.2114	3190.11.00	225	100	2.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.17.512.1007.2114	3390.30.00	226	100	2.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.26.782.1006.1062	4490.51.00	241	100	16.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.26.782.1006.2057	3390.30.00	244	100	18.000,00	Superávit Financeiro
02.03.01.26.782.1006.2057	3390.39.00	246	100	19.000,00	Superávit Financeiro

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE	VALOR	RECURSO
02.05.01.04.122.1001.2122	3190.11.00	248	100	5.000,00	Superávit Financeiro
02.07.05.13.391.1003.2047	3390.30.00	381	100	5.000,00	Superávit Financeiro
02.07.06.23.695.1003.2126	3390.30.00	433	100	1.000,00	Superávit Financeiro
02.07.08.08.122.1001.2125	3190.11.00	449	100	16.000,00	Superávit Financeiro
02.08.01.10.122.1004.2121	3390.39.00	482	102	1.000,00	Superávit Financeiro
02.08.01.10.122.1004.2121	3390.92.00	485	102	2.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2094	3190.04.00	493	155	1.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2094	3190.04.00	493	159	1.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2094	3190.11.00	494	159	2.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2144	3190.04.00	504	155	23.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2144	3190.04.00	504	159	6.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2144	3190.11.00	505	155	4.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2144	3190.11.00	505	159	7.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2144	3190.13.00	506	159	5.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2144	3390.39.00	513	155	7.000,00	Superávit Financeiro
02.08.02.10.301.1004.2144	3390.39.00	513	159	8.000,00	Superávit Financeiro
02.08.03.10.302.1004.1064	3390.30.00	516	155	8.000,00	Superávit Financeiro
02.08.03.10.302.1004.2058	3190.04.00	518	102	45.000,00	Superávit Financeiro
02.08.03.10.302.1004.2058	3190.11.00	519	102	4.000,00	Superávit Financeiro
02.08.03.10.302.1004.2058	3190.13.00	520	102	9.000,00	Superávit Financeiro
02.08.03.10.302.1004.2058	3350.43.00	522	102	2.000,00	Superávit Financeiro
02.08.03.10.302.1004.2058	3390.30.00	524	159	1.000,00	Superávit Financeiro
02.08.03.10.302.1004.2058	3390.36.00	527	102	2.000,00	Superávit Financeiro

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE	VALOR	RECURSO
02.08.04.10.303.1004.2129	3190.04.00	539	155	1.000,00	Superávit Financeiro
02.08.04.10.303.1004.2129	3390.91.00	549	102	2.000,00	Superávit Financeiro
02.08.05.10.304.1004.2063	3190.11.00	552	159	1.000,00	Superávit Financeiro
02.08.05.10.304.1004.2063	3190.13.00	553	155	2.000,00	Superávit Financeiro
02.08.05.10.305.1004.2065	3190.11.00	563	159	1.000,00	Superávit Financeiro
02.08.05.10.305.1004.2065	4490.52.00	571	155	2.000,00	Superávit Financeiro
02.08.03.10.302.1004.2058	3393.39.00	576	102	2.000,00	Superávit Financeiro

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 118 e 119 no valor de R$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), e provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), sendo R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) nas fontes 100, 101 e 102, de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) na fonte 155 e de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) na fonte 159, totalizando R$884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais), de acordo com os incisos I e II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º O *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 1011/2020, que "Estabelece Proposta Orçamentária, Estimando a Receita e Fixando a Despesa do Município de Matutina Para o Exercício de 2022", acrescentando mais 3,0% (três por cento) ao já autorizado na Lei Orçamentária e Lei nº 1037, de 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 28% (vinte e oito por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

(...)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 15 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2982E980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. **ONDE SE LÊ:** "*PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021". **LEIA-SE:** "PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021". PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 003403, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 001127, DATADOS DE 14/12/2021 E NO DIÁRIO MUNICIPAL-AMM EDIÇÃO 3156, CÓDIGO IDENTIFICADOR 4DEA4E11, DATADO DE 15/12/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
136/2021	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 12 - 05:15 – SAÍDA DE SÃO JOSÉ DO CAPIVARÍ (PONTO DE EVARISTO), CARVALHAIS, JACÚ, ATÉ PAU D'OLINHO; 11:15 – SAINDO DE PAU D'OLINHO, VIRADOR DA CASCALHEIRA DE AGUINHAS, JACÚ, CARVALHAIS, SÃO JOSÉ DO CAPIVARÍ; 11:30 – SAINDO DE SÃO JOSÉ DO CAPIVARÍ (PONTO DE EVARISTO), CARVALHAIS ATÉ PAU D'OLINHO, (PASSA POR DENTRO); 16:20 – SAÍ DE PAU D'OLINHO, JACÚ, CARVALHAIS, SÃO JOSÉ DO CAPIVARÍ, PONTO DE EVARISTO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 111,90KM	4	111,90	4,20	1.892,78

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021. PRAZO: ATÉ 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D0E50E91

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021. Objeto*: P*restação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
137/2021	JORGE HUGO BARBOSA & CIA LTDA.	ROTA 28 - 05:40 - SAÍDA DE BAIXA QUENTE, CÓRREGO DO OURO, VIA MANOEL TENADO, DESCENDO INDAIÁ A BAIXO, RETORNANDO À BAIXA QUENTE, 11:30 BAIXA QUENTE, INDAIÁ DE BAIXO, INDAIÁ DE CIMA, MANOEL TENADO, CÓRREGO DO OURO A BAIXA QUENTE; 17:00 BAIXA QUENTE, CÓRREGO DO OURO ACIMA, RETORNANDO A BAIXA QUENTE.	3	36,6	8,87	973,93
137/2021	JORGE HUGO BARBOSA & CIA LTDA.	ROTA 60 - LAGOA GRANDE À MANGABEIRA DA LAGOA GRANDE, FAZENDO O PERCURSO AS 06:00, 11:20 E 16:40.	3	28,8	10,01	864,86

Data de assinatura: 15/12/2021. Prazo: Até 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:938421CD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00158 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000111/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. Fornecedor Registrado: CDX MOVEIS LTDA .**
CNPJ 15.411.683/0001-47.Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DO COPO: 1,5 L., . POTÊNCIA: 1,5CV; BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40,5 X 21 X 19 CM (A X L X P). PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 2,1 KG. OBS.: O COPO DEVE SER RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURASMarca : KD ELETROModelo : KD ELETRO	3,0000	580,0000
0006	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICE: 3 PÁS; CONTROLE DE VELOCIDADE, ROTATIVO ,RPM: 1.430; VAZÃO: 230M³/MIN; CONSUMO: 0,20 KWH VOLTAGEM: BI-VOLT.Marca : DELTAModelo : DELTA	30,0000	245,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:52DB9C1F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00158 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000111/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. Fornecedor Registrado: PUCMED EIRELI .**
CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.Marca : BICModelo : 52/14CM	200,0000	78,0000
0005	TERMÔMETRO DIGITAL LAASER INFRAVERMELHO , MEDIDOR DE FEBRE, SEM CONTATO (TESTA, PULSO E ORELHA DE BEBÊ). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAMarca : DIKANGModelo : HG 01	100,0000	72,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D47C164F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1543 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera a Lei Municipal nº 1.401/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miradouro e de seu Grupo de Apoio da Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprovou e eu Cloves da Silva Botelho, prefeito de Miradouro sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Arts. 3º, 7º inc. I, 11, 51, 52, 53 e 55, § 1º da Lei Municipal nº 1.401/2015 passam a vigorar com a seguintes redações:

Art. 3º. Na estrutura da carreira do titular de carreira do Magistério, observam-se os seguintes princípios:
I. Valorização do profissional da educação, que pressupõe:
a) a manutenção de um sistema permanente de formação continuada acessível a todos, nos termos desta lei, com vistas ao seu aperfeiçoamento profissional e à sua ascensão na carreira;
b) o estabelecimento de normas e critérios que privilegiem, para fins de progressão na carreira, o mérito funcional, a formação continuada e o esforço pessoal, preponderantemente sobre o seu tempo de serviço;
c) ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, com previsão de realização periódica;
d) remuneração condigna, competitiva no mercado de trabalho com a de outras profissões que requerem nível equivalente de formação, de acordo com a complexidade de suas atribuições e a responsabilidade relacionada ao exercício profissional;
e) irredutibilidade da remuneração;
f) desenvolvimento funcional baseado na titulação ou habilitação, na avaliação de desempenho e no tempo de permanência no cargo de efetivo exercício;
g) incentivo à formação continuada, que contribua para um crescimento constante do seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e das perspectivas de um novo humanismo;
h) período reservado a estudos, planejamento e avaliação como parte integrante da carga horária de trabalho, conforme lei federal;
i) liberdade de escolha em relação à aplicação dos processos didáticos e das formas de ensino-aprendizagem, observadas as diretrizes inerentes ao sistema de ensino público municipal;
j) participação no processo de planejamento das atividades escolares;
k) participação em reuniões, eventos, grupos de trabalho ou conselhos vinculados às unidades escolares à Rede Municipal de Ensino;
l) participação em associações de classe, cooperativas e sindicatos relacionados à profissão;
m) condições adequadas de trabalho, em termos de jornada, ambiente e meios;
n) critérios para a remuneração mínima obrigatória, em conformidade com a legislação federal que estabelece o piso salarial profissional nacional e que dispõe sobre a parcela dos recursos vinculada para tal fim;
o) valorização pelo exercício profissional docente e de outras funções de magistério que não a de docência;
p) aperfeiçoamento profissional continuado, através de encontros com pesquisadores de produção teórica e troca de experiência entre os profissionais do ensino dos diferentes níveis de atendimento.

II. Humanização do serviço público, que pressupõe, no caso específico da Secretaria Municipal de Educação, a garantia:
a) da gestão democrática;
b) do oferecimento de condições de trabalho adequadas para a participação do trabalhador em educação em atividades coletivas;
c) da observância do Plano de Desenvolvimento da Educação Pública Municipal e, dos respectivos projetos político-pedagógicos.

§ 1º. O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica será aquele valor definido pelo MEC, em todo mês de janeiro de cada ano, sempre assegurada a proporcionalidade de vencimento entre as 40h (quarenta horas) semanais, e aquela efetivamente laborada, sendo que, no Município de Miradouro a jornada semanal será de:

I – 27h30min (vinte e sete horas e trinta minutos) para os Professores que atuam até o 5º ano da Educação Básica;
II - 24ha (vinte e quatro horas aula) para aqueles que trabalham em conteúdos específicos nas turmas ou conteúdos; e,
III - 30h (trinta horas) semanais para os Especialistas de Educação, laboradas integralmente na escola.

§ 2º. A jornada a que se referem as alíneas do parágrafo anterior será distribuída em:
I. Horas de Atividades de Interação com os Educandos – HAIE, correspondendo ao máximo de 2/3 (dois terços) da jornada total, ou seja, 18h 20min (dezoito horas e vinte minutos) semanais, para os profissionais que tiverem a jornada do inc. I do § 1º deste artigo; 16 ha (dezesseis horas

aula) semanais, para os profissionais que tiverem a jornada do inciso II do § 1º deste artigo), conforme § 4º do Art. 2º da Lei 11.738/08, c/c Art. 34 da Lei 9496/97 (LDBEN), e
II. Horas de Atividades Pedagógicas Individuais ou Coletivas - HAPIC, correspondentes ao outro 1/3 (um terço), num total máximo de 9h 10min (nove horas e dez minutos) semanais, para os profissionais que tiverem a jornada do inc. I do § 1º deste artigo; ou 8 ha (oito horas aula) semanais, para os profissionais que tiverem a jornada do inc. II do § 1º deste artigo), conforme item 3 da Ementa da ADI 4.167 do STF c/c o texto da Câmara de Educação Básica do MEC – "ESTUDO SOBRE A LEI DO PISO SALARIAL", identificadas como:
a) **HTPC** – **Hora de Trabalho Pedagógico Individual ou Coletivo** - junto à equipe escolar e ou à comunidade escolar, em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar, para planejamento, aperfeiçoamento profissional, formação continuada, em estudos, reuniões ou cursinhos de atualização realizados e convocados pela Chefia imediata, correspondendo, no máximo, às 02h (duas horas) ou 02ha (duas horas aula) semanais de reunião pedagógica, respectivamente, nas hipóteses das jornadas de 27h 30min (vinte e sete horas e trinta minutos) ou 24ha (vinte e quatro horas aula);
b) **HTPLEP - Hora de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha do Professor** - cumpridas individualmente, a serem utilizadas em atividades de planejamento, registro e avaliação do trabalho dos alunos, pesquisa e preparação de aulas, dentre outras, correspondendo às outras 07h 10 min (sete horas e dez minutos) semanais, ou 06ha (seis horas aula) semanais.

§ 3º. O profissional que exerça carga horária diversa desta prevista no § 1º deste artigo perceberá proporcionalmente às horas trabalhadas, sendo que, em todas as hipóteses fica assegurada a proporcionalidade relativamente à jornada de 40h (quarenta horas) semanais, respeitado ainda o que se encontra previsto no § 4º do Art. 2º da Lei 11.738/08 e item 3 da Ementa da ADI 4.167 do STF;

§ 4º. Anualmente, no mês de janeiro, quando o MEC (Ministério da Educação e Cultura) divulgar o valor do piso salarial de que trata a Lei 11.738/08, será feita alteração da Tabela de Vencimentos – Anexo IV desta Lei.

§ 5º. Os professores que se afastarem por qualquer motivo da docência perderão o direito ao recebimento das horas de atividades pedagógicas individuais ou coletivas, tendo sua carga horária semanal fixada em Decreto a ser expedido pelo Executivo, garantido um mínimo de **20h (vinte** horas) semanais, que serão consideradas para efeitos de cálculo de seus vencimentos, excetuadas as previsões contidas nesta lei."

Art. 7º ...
I. Em nível superior, curso Normal Superior ou Pedagogia para o Professor da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental;**"**

Art. 11. O ingresso na carreira dar-se-á sempre no padrão de vencimento inicial, compatível à sua formação conforme disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 51. A jornada de trabalho do titular do cargo de carreira de Professor que atuar na condição de Eventual, será de 27h 30min (vinte e sete horas e trinta minutos) semanais, integralmente laboradas na unidade escolar em que atua.
§ 1º. O professor que assumir a função de eventual cumprirá sua carga horária integral em 02(dois) turnos com produtividade.

§ 2º. Na hipótese do Professor assumir a função de eventual regente, para suprir situações de afastamentos dos titulares, e somente nesta hipótese, quando estiver em substituição na regência, e em decorrência das atribuições que assume, fica assegurado o cumprimento da mesma carga horária exercida pelo Professor Regente, na forma prevista no Art. 3º e respectivos §§, incisos e alíneas, com a percepção proporcional da jornada efetivamente laborada no período.

Art. 52. Em decorrência da peculiaridade da situação real, a jornada de trabalho do titular do Cargo de Professor de Sala Recurso, com capacitação específica para nela atuar, será de 27h 30min (vinte e sete horas e trinta minutos) semanais, sendo 18h 20min (dezoito horas e vinte minutos) semanais, em atividades de interação com os alunos, 02h (duas horas) de atividades pedagógicas, individuais ou coletivas e 07h 10min (sete horas e dez minutos) semanais em local de livre escolha do Professor.

§ 1º. Excepcionalmente, na hipótese do Professor de Apoio, como acompanhante dos alunos com deficiência específica comprovada, sem exigência de planejamentos, correção de trabalhos e provas e outras atividades fora da escola, a jornada total de trabalho será de 27h 30 min (vinte e sete horas e trinta minutos), sendo, 20h (vinte horas) em sala de aula, e o outro 1/3 restante da carga horária, de 7h 30min (sete horas e trinta minutos) será desenvolvido em atividades coletivas na escola.

§ 2º. Do Professor referido no parágrafo anterior será exigida comprovação de conclusão de cursos específicos que o habilite a assumir a função de apoio.

Art. 53. O profissional da área da educação, em regime de substituição temporária de professores em função docente e no caso de designação para outras funções do magistério, cumprirá a mesma jornada do titular, ou seja, de 27h 30min (vinte e sete horas e trinta minutos) ou 24 ha (vinte e quatro horas aulas) semanais, conforme for a jornada do substituído, a eles assegurando-se todos os direitos dos demais titulares de cargo da educação, exceto progressão na carreira e férias prêmio.

Art. 55. ...
§ 1º. Considera-se vencimento ou salário base da carreira aquele fixado para a classe inicial, de acordo com sua formação, assegurada a evolução funcional na carreira, a partir daí, nos termos estabelecidos nesta Lei, conforme contido **no** Anexo IV desta lei.

Art. 2º - Ficam acrescido os incisos XVIII a **XXXI** ao Art. 5º da Lei Municipal nº 1.401/2015:

XVIII. Magistério público: conjunto de servidores da educação, titulares de cargo de provimento efetivo ou exercentes de função pública, que exercem atividades de docência e de suporte direto à docência;
XIX. Docência: conjunto das funções do Magistério;
XX. Suporte Direto à Docência: funções do magistério relacionados à administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
XXI. Regente de classe: professor no exercício de atividades de interação com os educandos em salas de aula regulares;
XXII. Funções do Magistério: atividades de docência e de suporte direto à docência, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, coordenação pedagógica, bem como assessoramento técnico e avaliação de ensino e pesquisa nas unidades escolares, ou no órgão da Secretaria Municipal de Educação;

XXIII. Efetivo Exercício: desempenho das atividades de docência ou de apoio à educação do servidor detentor de cargo efetivo para exercer funções da Educação do Município;
XXIV. Provimento: ato pelo qual se efetua o preenchimento do cargo público, com designação de seu titular;
XXV. Carreira: conjunto de classes e graus que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor efetivo, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;
XXVI. Hora ou Hora-aula: tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do educando;
XXVII. Hora- atividade: tempo reservado ao professor em exercício de regência de classe para o estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico, cumprida na Unidade Escolar (Art. 3º, § 2º, incs. I, II e respectiva alínea 'a') ou em Local de Livre Escolha do Professor (Art. 3º, § 2º, e respectiva alínea 'b');
XXVIII. Quinquênio: adicional incorporado ao salário do servidor público por cada 05(cinco) anos de serviço efetivamente prestado.
XXIX. Remuneração: retribuição pecuniária pelo exercício dos cargos e funções instituídos nesta lei, que compreende o vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes previstas nesta lei;
XXX. Contratação temporária de excepcional interesse público: contratação que visa atender carência excepcional e temporária de falta de servidor efetivo, sem inserção na carreira, em estrita conformidade com os preceitos das leis vigentes e do **A**rt.37, inc. IX da Constituição Federal.
XXXI. Rede Municipal de Ensino: complexo de instituições e órgãos que, sob a orientação normativa da Administração Pública Municipal e a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, realizam atividades educativas, integrantes de um processo construído através da participação da comunidade escolar, pais, outros agentes educacionais e representações da sociedade civil.

Art. 3º - Ficam acrescidos os Arts. 55-A e 65-A à da Lei Municipal nº 1.401/2015:

"Art. 55 – A - A partir da aprovação desta lei, **quer laborem sob a forma de hora ou hora-aula,** todos os profissionais que laboram em atividades próprias do cargo, ocupantes de cargo de carreira do magistério, terão seu salário base mensal fixado da seguinte forma: valor da hora/hora aula, constante do ANEXO IV desta lei, multiplicado pelo número de horas ou de horas aulas semanais, já considerado o máximo de 2/3 (dois terços) em atividades de interação com os alunos, multiplicado pelo número de semanas no mês, que será considerado como 4,5 (quatro vírgula cinco) para este fim, valor este que será acrescido de 1/6 (um sexto) a título de descanso semanal remunerado."

"**Art. 65-A** - Excepcionalmente quando não ocorrer a participação **do** professor habilitado em nível superior nas convocações para contratação temporária poderá ser contratado aquele que possuir o CAT (Certificado de Autorização Temporária de Trabalho) expedido pela SRE - Superintendência Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais."

Art. 4º - Os **ANEXOS** III e IV da Lei Municipal nº 1.401/2015 passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo, que são parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Miradouro-MG, 15 de dezembro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

PREFEITURA MUNICIPÁL DE MIRADOURO	
ANEXO III – LEI 1.401/2015	
Tabela de Vencimentos	
Cargos de Provimento em Comissão **Nível Superior de Escolaridade**	
Símbolo de Vencimentos	**Vencimento Mensal em R$**
DE	2.800,00
VDE	2.165,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
ANEXO IV – Lei 1.401/2015			
Tabela de Vencimentos			
Nível Superior de Escolaridade **Profissionais do Magistério**			
Símbolo de Vencimentos	**Vencimento Mensal em R$**	**Símbolo de Vencimentos**	**Vencimento Mensal em R$**
N01	R$ 13,75	N22	R$ 16,95
N02	R$ 13,89	N23	R$ 17,11
N03	R$ 14,03	N24	R$ 17,29
N04	R$ 14,17	N25	R$ 17,46
N05	R$ 14,31	N26	R$ 17,63
N06	R$ 14,45	N27	R$ 17,81
N07	R$ 14,60	N28	R$ 17,99
N08	R$ 14,74	N29	R$ 18,17
N09	R$ 14,89	N30	R$ 18,35
N10	R$ 15,04	N31	R$ 18,53
N11	R$ 15,19	N32	R$ 18,72
N12	R$ 15,34	N33	R$ 18,91
N13	R$ 15,49	N34	R$ 19,09
N14	R$ 15,65	N35	R$ 19,29
N15	R$ 15,81	N36	R$ 19,48
N16	R$ 15,96	N37	R$ 19,67
N17	R$ 16,12	N38	R$ 19,87
N18	R$ 16,28	N39	R$ 20,07
N19	R$ 16,45	N40	R$ 20,27
N20	R$ 16,61	N41	R$ 20,47
N21	R$ 16,78	N42	R$ 20,68

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:EDE53BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 009, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

Derroga a Resolução 007/2020 e estabelece novos critérios para organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º3.824, de 1º de dezembro de 2009, a Lei Municipal n.º4.723, de 1º de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III do §1º do Art.99 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Cabe ao Diretor/Coordenador de Escola Municipal organizar o Quadro de Pessoal das Escolas Municipais e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução e demais normativos complementares.

Art. 2º. Antes da escolha de turmas, o Diretor/Coordenador de Escola Municipal deverá observar se há excedência no quadro. Na hipótese de excedência de pessoal, o servidor será remanejado "*de ofício*" para outra escola onde houver vaga, em qualquer época do ano.
§1º. Serão remanejados, sucessivamente, os excedentes:
I – com menor tempo de exercício no cargo efetivo na Escola onde está lotado;
II – com menor tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
III – com idade menor.
§2º. A escolha das vagas nas escolas para o remanejamento dos servidores excedentes será feita com base no §2º, do art. 21 da Lei Municipal nº 4.723/2014, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
I – maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
II – maior tempo de exercício na escola de lotação;
III – a maior idade.

Art. 3º. Os critérios para escolha de turmas, turno, aulas e a função de apoio pedagógico obedecerão à seguinte ordem de prioridade:
I – maior tempo de exercício no cargo efetivo na escola de lotação;
II – maior tempo de exercício no cargo efetivo no serviço público municipal;
III – a maior idade.
§1º. A Função de Apoio Pedagógico adotará o critério de rodízio anual, devendo ser priorizada a rotatividade dentre todos os docentes, da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em exercício, seguindo o critério de prioridade. Se não houver no quadro de efetivos professor interessado, a SME verificará a possibilidade de contratação para esta função.
§2º. O Professor que atuar como Apoio Pedagógico, que por qualquer motivo ou férias prêmio não puder fazer o atendimento contínuo (exceto licença de saúde), perderá o direito de exercer a respectiva função, devendo outro professor ser escolhido.
§3º. O Professor detentor de dois cargos que assumir o Apoio Pedagógico, que por direito for classificado para os dois cargos deverá escolher somente um cargo para atuar.
§4º. O Professor que ocupar a função de Apoio Pedagógico em escola que comporta somente um apoio deverá ter disponibilidade para atender 02 (dois) turnos, ou até 03 (três) turnos quando necessário.
§5º. Para a escolha de turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o professor deverá comprovar habilitação específica:
I – Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acompanhada de Pós-Graduação Lato Senso em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas;
II – Ser lotado na escola onde existe a sala do AEE;
III – Maior tempo de experiência exercida na sala do AEE na Escola de Lotação;
IV – Maior tempo de experiência exercida na sala do AEE em Escola Municipal;
V – Maior carga horária de cursos com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de atuação.
§6º. O Professor que atuar na sala do AEE, que por qualquer motivo (exceto licença de saúde) não puder fazer o atendimento contínuo na sala de recurso, perderá o direito de exercer a respectiva função, devendo outro professor ser escolhido e seguindo os critérios dos incisos do §5º do art. 3º desta resolução.

CAPÍTULO II
AS ATRIBUIÇÕES DE TURMAS E AULAS EM CARÁTER OBRIGATÓRIO

Art. 4º. As turmas e aulas serão destinadas aos Professores efetivos ou estabilizados, que tenham vaga assegurada na Escola:
§1º. Na distribuição das aulas, os cargos serão constituídos observando-se:
I – o conteúdo e o nível do cargo;
II – o limite da carga horária obrigatória de cada cargo.
§2º. O Professor efetivo, ocupante de cargo com número de aulas inferior ao seu cargo, terá, obrigatoriamente, ampliação de sua carga horária até o limite estabelecido na Lei n.º 4.723/14, sempre que surgirem aulas disponíveis do mesmo conteúdo do seu cargo.

Art. 5º. As aulas de um mesmo conteúdo e nível que, por exigência curricular, ultrapassem o limite do cargo, serão assumidas obrigatoriamente pelo Professor, com remuneração adicional.
Parágrafo único. As aulas de que trata o *caput* do artigo não poderão ser atribuídas mediante contrato.

Art. 6º. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 9.394/96, a carga horária do Professor regente de turma que exceda ao limite do seu cargo, deverá ser computada como exigência curricular.

Art. 7º. O Professor, cujo cargo não puder ser constituído na forma indicada nos artigos 5º e 6º desta Resolução, deverá ser aproveitado, sucessivamente, e até o seu remanejamento, em uma das seguintes situações:
I – regência de aula do conteúdo de seu cargo em outra escola;
II – regência de aula de outro conteúdo para o qual possua habilitação específica, na própria escola ou em outra escola;
III – regência de aula de conteúdo da mesma área de conhecimento, na própria escola;
IV – substituição, na própria escola, de aulas do mesmo conteúdo ou de conteúdo da mesma área de conhecimento;
V – atividades de recuperação de alunos e exercício em especialidade pedagógica (SP/OE), desde que especificamente habilitado.
Parágrafo único. Para aproveitamento nas situações previstas nos incisos III e IV deste artigo, exigir-se-á que o Professor não habilitado esteja autorizado a lecionar nos termos da legislação específica.

CAPÍTULO III
FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

Art. 8º. O Professor, além da docência no ensino regular, poderá exercer na Escola, observados os limites quantitativos previstos nesta Resolução, as funções de:
I – Diretor de Escola;
II – Vice-Diretor – Professor Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental;
III – Coordenador de Escola – Professor Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental;
IV – Apoio Pedagógico – Professor Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental;
V – Professor do AEE (Atendimento Educacional Especializado) – Professor Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, com habilitação específica;
VI – Professor recuperador – Professor do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
VII – Professor de apoio – Professor Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental
§1º. A escolha do professor para exercer a função de Vice-Diretor ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
§2º. Enquanto no exercício da função de Apoio Pedagógico, o Professor deverá, entre outras atividades, enriquecimento curricular, atividades em projetos educativos complementares e, ainda, pela substituição de docentes.
§3º. A substituição de docente pelo Professor na função de Apoio Pedagógico se dará pelo período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, por cada substituição na própria Escola.
§4º. Quando a Escola contar com mais de um Professor em função fora da regência de turma, a substituição eventual de docentes pelo professor de Apoio Pedagógico se dará por qualquer período na própria Escola.
§5º. O Professor com a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro horas semanais), exercendo a função de apoio pedagógico, deverá:
I – Quando em substituição ao professor de mesma jornada 24 (vinte e quatro) horas, seguir o horário do professor substituído.
II – Quando em substituição ao professor de 30 (trinta) horas semanais, seguir o horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
§6º. Professor na função de Apoio Pedagógico que, por qualquer motivo, não puder substituir os docentes em seus afastamentos, exceto em licença de saúde, perderá o direito de exercer a respectiva função, devendo outro professor ser indicado.
§7º. Na composição do Quadro do Apoio Pedagógico, serão observados os seguintes critérios, segundo às necessidades específicas das Escolas:
I – 1 (um) Apoio Pedagógico, com disponibilidade de horário, para as Escolas Municipais que contem com até 200 (duzentos) alunos frequentes;
II – 2 (dois) Apoios Pedagógicos para as Escolas Municipais que contem com mais de 200 (duzentos) alunos frequentes e que tenham 02 (dois) ou 3 (três) turnos;
III – 3 (três) Apoios Pedagógicos para as Escolas Municipais que contem com mais de 800 (oitocentos) alunos frequentes e que tenham 02 (dois) ou 3 (três) turnos.

Art. 9º. O cargo de Diretor de Escola será exercido por profissional efetivo do quadro do Magistério Público Municipal, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme determinação do art. 10, §§1º e 2º da Lei Municipal n.º 4.723/2014.

Art. 10. Contarão com o cargo de Diretor as Escolas Municipais que contém, no mínimo, 05 (cinco) turmas e 150 (cento e cinquenta) alunos frequentes.
Parágrafo único. As Escolas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental que não tiverem o número de alunos previstos no *caput* deste artigo terão direito a um diretor por terem terminalidade do Ensino Fundamental.

Art. 11. As Escolas Municipais que não comportarem Direção terão um Professor, designado pela Secretária Municipal de Educação, na função de Coordenador.

Art. 12. A Direção das Escolas Municipais do Campo será exercida por um profissional efetivo do Quadro Magistério Público Municipal, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme determinação do art. 10, §§1º e 2º da Lei Municipal n.º 4.723/2014.

Art. 13. Na quantificação de Vice-Diretor deverão ser observados os seguintes critérios:
I – 1 (um) Vice-Diretor nas Escolas que funcionem em 2 (dois) ou mais turnos, que ofereçam o nível Creche (0 a 2 anos) da Educação Infantil e que tenham mais de 200 (duzentos) alunos.
II – 1 (um) Vice-Diretor nas Escolas que funcionem em 2 (dois) ou mais turnos, que ofereçam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e que tenham entre 200 (duzentos) e 500 (quinhentos) alunos frequentes.
III – 2 (dois) Vice-Diretores nas Escolas que funcionem em 2 (dois) ou mais turnos, que tenham mais de 500 (quinhentos) alunos frequentes e que ofereçam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.

Art. 14. Na quantificação de Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional deverão ser observados os seguintes critérios:
I – 1 (um) Supervisor Pedagógico nas Escolas que funcionem em dois turnos, que ofereçam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, e tenham entre 100 (cem) e 250 (duzentos e cinquenta) alunos frequentes, com disponibilidade de horários para atender aos dois turnos.
II – 1 (um) Supervisor Pedagógico nas Escolas que ofereçam Educação Infantil e 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.
III – 2 (dois) Supervisores Pedagógicos nas Escolas que funcionem em dois turnos, que ofereçam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, e tenham acima de 250 (duzentos e cinquenta) alunos frequentes.
IV – 1 (um) Orientador Educacional nas Escolas que funcionem em dois ou mais turnos que ofereça do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

V – 2 (dois) Orientadores Educacionais nas Escolas que funcionem em dois ou mais turnos que ofereçam o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e que tenham mais de 500 (quinhentos) alunos.
Parágrafo único. As Escolas Municipais com número inferior a 100 (cem) alunos, serão agrupadas em polos de 2 (duas) a 3 (três) Escolas e cada Polo terá 1 (um) Supervisor Pedagógico em regime de revezamento entre as Escolas.

Art. 15. O Professor recuperador, será selecionado dentre os servidores efetivos, para atuar no reforço escolar dos alunos com defasagem educacional por meio de aulas extras, ou seja, além daquelas ministradas em horário regular.
§1º O quantitativo de profissionais destinados às aulas de recuperação dependerá da necessidade de cada unidade escolar e será levantada pelos Diretores/Coordenadores, sendo posteriormente comunicado à Secretaria Municipal de Educação.
§2º Os Professores recuperadores seguirão o regime de trabalho em tempo integral, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais de trabalho que alude o art. 38, da Lei Municipal nº4.783/2014.
§3º As demais disposições concernentes as atividades e critérios de seleção deste professor recuperador serão feitas através de regramento próprio.

Art. 16. O Professor de apoio que alude o inciso VII, do art. 8º, desta resolução, realizará o acompanhamento dos alunos com deficiência das escolas municipais e creches do Município de Muriaé.
Parágrafo único. A seleção será realizada entre os servidores efetivos e obedecerão as regras do instrumento próprio.

CAPÍTULO IV
CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Art. 17. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da escola, persistindo a necessidade de pessoal, pode haver, para cargo vago ou em substituição, contratação em caráter temporário na forma do art.37, inciso IX da CF/1.988, para função pública de:
I – Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental;
II – Professor do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental;
III – Auxiliar de Serviço Escolar;
IV – Supervisor Pedagógico;
V – Orientador Pedagógico;
VI – Inspetor Escolar;
VII – Intérprete de libras;
VIII – Secretário Escolar;
IX – Psicólogo;
X – Assistente Social.
§1º. Os candidatos às funções referidas nos incisos deste artigo deverão atender aos requisitos e critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução, para fins de contratação com o Município.
§2º. O tempo de serviço referido nos requisitos e critérios previstos nos anexos desta Resolução não pode estar vinculado ao cargo efetivo ou à aposentadoria.
Art. 18. O agente público contratado em caráter de substituição poderá ser mantido, quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, desde que respeitadas as limitações constantes na Lei Municipal nº 5.940/2019.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e, quando a bem do serviço público, o profissional contratado poderá ser remanejado para outra escola, desde que esteja com o seu contrato em vigor, para realizar outra substituição.

Art. 19. O processo de convocação e de contratação de pessoal para as Escolas Municipais é de competência da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A data de início do contrato deve corresponder ao cumprimento integral do primeiro dia de exercício do agente público na função para a qual foi contratado.

Art. 20. As vagas destinadas às contratações para o exercício de função pública no início de cada ano serão divulgadas na sede da Secretaria Municipal de Educação através de Editais, e serão processadas observando-se, para cada função, os requisitos e critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução, além dos seguintes:
§1º. Para a função de Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, será exigida do candidato habilitação em Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental, todos reconhecidos pelo órgão competente.
§2º. Para a função de Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, será exigido do candidato a habilitação em licenciatura plena ou curta, no conteúdo específico da função que se pleiteia, reconhecida pelo órgão competente.
§3º. Para a função de Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional e Inspetor Escolar, será exigido do candidato habilitação específica, reconhecido pelo órgão competente.
§4º. Para a função de Intérprete de Libras será exigido do candidato habilitação em Letras ou Pedagogia, ou Licenciatura Plena em Letras Libras acrescido de especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.
§5º. Para a função de Secretário Escolar, será exigido do candidato, Curso Nível Médio, reconhecido pelo órgão competente.
§6º. O candidato, depois de aceitar a vaga lançada previamente em edital, passará, obrigatoriamente, por perícia médica e, apenas em caso de ser considerado apto para a função, procederá à assinatura do contrato.
§7º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para assinatura do contrato e na escola para assumir o exercício no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser considerado apto pela perícia médica.
§8º. O candidato após aceitar a vaga, deverá assinar a Ata da designação com duas testemunhas, perderá o direito a vaga se não assumir a função, só poderá assumir outro contrato depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua convocação.
§9º. Havendo candidato aprovado em concurso público para o cargo objeto da contratação, deverá ser aproveitado, na estrita ordem classificatória, a relação final de aprovados, sem prejuízo de eventual convocação para a posse no cargo efetivo.

Art. 21. As vagas que surgirem no decorrer do ano serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, e serão processadas observando-se, para cada função, os requisitos e critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução, bem como aqueles constantes nos parágrafos do artigo anterior.
Parágrafo único. Os Diretores ou Coordenadores de Escolas deverão comunicar à Secretaria Municipal de Educação, a ocorrência das vagas durante o ano letivo.

Art. 22. A contratação para função pública de Professor do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, observado o limite do cargo e considerada a hipótese de acréscimo por exigência curricular, poderá ocorrer para, no máximo, duas escolas e somente quando o número de aulas no mesmo conteúdo para o segundo contrato for igual ou inferior a 6 (seis) horas /aula.
Art. 23. Para assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido dos documentos (original e cópia), relacionados no §2º deste artigo, os quais serão arquivados na pasta funcional do servidor.
§ 1º. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais no ato da Convocação:
I – comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar;
II – comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para o candidato sujeito a autorização para lecionar;
III – documento de identidade;
IV – comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
V – comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
VII – apresentação da certidão de contagem de tempo original, emitida em modelo próprio pela Prefeitura Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021 (somente para candidatos não concursados).
§2 º. São documentos de apresentação obrigatória no ato do Contrato (xerox):
I – comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar;
II – comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para candidato sujeito à autorização para lecionar;
III – certidão de nascimento ou casamento.
IV – documento de identidade;
V – comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
VII – comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;
VIII – comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
IX – comprovante do resultado da Perícia Médica Oficial - BIM;
X – comprovante de residência;
XI – certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
XII – declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para menores de 14 (quatorze) anos;
XIII – declaração da escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
XIV – 02 (duas) fotos de 3x4 para os candidatos novatos;
XV – Certidão Eletrônica de comprovante de inscrição e de situação cadastral do CPF.
§3º. Quando da assinatura do contrato, o contratado deverá, ainda, assinar as seguintes declarações:
I – de acúmulo de cargo;
II – para vale-transporte;
III – de dependentes para fins de imposto de renda; e
IV – declaração de bens.

CAPÍTULO V
DISPENSA

Art. 24. A dispensa de agente público contratado para função pública será feita mediante rescisão do contrato pela mesma autoridade responsável pela contratação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.
Parágrafo único. Os dados para a rescisão do contrato serão registrados em formulário próprio, assinado pelo agente público e pela autoridade responsável.

Art. 25. A dispensa de ofício do agente público ocorrerá quando da caracterização de quaisquer das seguintes situações:
I – redução do número de aulas ou de turmas;
II – provimento do cargo;
III – retorno de servidor efetivo ou estabilizado antes do prazo previsto;
IV – contrato em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino;
V – contrato em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do agente público;
VI – desempenho do agente público que não recomende a permanência, após avaliação feita pela escola e referendada pelo Conselho Escolar;
VII – necessidade de redução de gastos para adequação a situações financeiras emergenciais;
VIII – a bem do serviço público, todo e qualquer contrato pode ser rescindido a qualquer tempo.
Parágrafo único. O agente público dispensado de ofício nos termos do inciso VI deste artigo, só poderá ser novamente contratado decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da dispensa.

Art. 26. O servidor que se sentir prejudicado, seja no processo de contratação ou no de dispensa, poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 2(dois) dias, contados da data do ato respectivo, sob pena de preclusão.
Parágrafo único. O recurso de que trata o *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Nos termos da Lei Municipal n.º4.723/2014 a duração semanal de trabalho dos servidores em exercício na escola será:
I - Professor: 24 horas ou 30 horas.
II - Supervisor Pedagógico: 24 horas.
III - Orientador Educacional: 24 horas.
IV - Secretário Escolar: 30 horas.
V - Assistente de Secretaria Escolar: 30 horas.
VI - Auxiliar de Serviço Escolar: 30 horas.
VII - Auxiliar de Serviços e Obras (Vigia Rondante): 40 horas.

VIII - Coordenador de Creche: 40 horas
IX - Intérprete de Libras: 24 horas.
X - Inspetor Escolar: 40 horas.

Art. 28. Enquanto na função de regência, a carga horária do Professor será cumprida de acordo com o Art. 38 da Lei Municipal n.º4.723/2014.

Art. 29. Os Estagiários de Curso de Nível Superior de Formação para o Magistério na Educação Básica em exercício nas Escolas de Educação Infantil e, nos termos da Lei Municipal n.º 2.631/02 e Lei Municipal n.º4.198/2012, regulamentada por Decreto, cumprirão jornada semanal determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. Sempre que possível, a elaboração do horário das aulas das séries finais do Ensino Fundamental deverá priorizar a distribuição dos módulos geminados de um mesmo conteúdo, quando ultrapassar o número de 03 (três) aulas semanais, o mesmo procedimento não se aplica quando se tratar de conteúdos com duas aulas semanais, evitando, ainda, horários vagos para o Professor.

Art. 31. Organizado o Quadro de Pessoal, o Diretor/Coordenador da Escola o encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, em formulário próprio, para análise e aprovação.
Parágrafo único. Verificadas, a qualquer tempo, alterações na matrícula ou na frequência dos alunos na unidade municipal de ensino, o Quadro de Pessoal deverá ser reorganizado e as alterações caberão à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32. Caso o servidor contratado nos termos desta resolução venha a desistir do contrato, ficará vedada a realização de nova contratação do servidor, por um período igual ao de vigência do contrato, limitado ao máximo de 90 (noventa) dias de impedimento, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 5.940/2019.

Art. 33. O professor de Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Analista Educacional, Orientador Educacional, Supervisor Pedagógico, Secretário Escolar, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar Administrativo, Intérprete de Libras ao iniciarem exercício em estabelecimento de ensino municipal, ficam obrigados a realizar a escrituração referente as suas atribuições.

Art. 34. Fica revogada em sua integralidade a Resolução n.º007/2020 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.

Publique-se.

Muriaé-MG, 13 de dezembro de 2021.

FERNANDA ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.
ANEXO I
CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ

I – COMPOSIÇÃO DE TURMAS (número médio de alunos):

Educação Infantil:
– Berçário I – 0 a 2 anos – de 15 a 20 alunos.
– Berçário II – 3 anos – de 15 a 20 alunos.
– Maternal 3 anos completos até 31/03 – de 15 a 20 alunos.

– Pré-Escola:
1º Período – 4 anos – 25 alunos
2º Período – 5 anos – 25 alunos

Obs.: na composição de turmas da Educação Infantil será ainda observado o quanto comporta cada Escola.

b) Ensino Fundamental:
– 1º e 2º ano do Ciclo Inicial da Alfabetização – 30 alunos
– 3º, 4º e 5º ano do Ciclo Complementar da Alfabetização – 30 alunos
– 6º ao 9º ano – 35 alunos.

c) Projetos:
– Conforme as exigências específicas.

Obs.: As Escolas que atendam Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão priorizar, para o turno vespertino, os alunos com menor idade e ano escolar**.**

II – SECRETÁRIO ESCOLAR/ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR:

Destinado aos seguintes Estabelecimentos de Ensino:
A Escola Municipal que tenha entre 150 (cento e cinquenta) até 350 (trezentos e cinquenta) alunos frequentes que ministre a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1 (um) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar.
A Escola Municipal que tenha entre 350 (trezentos e cinquenta) e 800 (oitocentos) alunos frequentes que ministre a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – 2 (dois) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar.

A Escola Municipal com mais 800 (oitocentos) alunos frequentes, que ministre Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais – 3 (três) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar.
A Escola Municipal com Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 9º ano - 1 (um) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar.
As Escolas Municipais que não se enquadram nos critérios anteriores, serão agrupadas em polos de 2 (duas) a 3 (três) Escolas e terão 1 (um) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar em regime de revezamento entre as Escolas ou serão atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR:
Auxiliar de Serviço Escolar será distribuído 1 (um) para cada turno de funcionamento da Escola, mais o quantitativo da tabela a seguir que considera o número de alunos matriculados:

Nº de Alunos Matrícula	Quantitativo de Auxiliar de Serviço Escolar
1 a 120	1
121 a 190	2
191 a 265	3
266 a 340	4
341 a 415	5
416 a 490	6
491 a 560	7
561 a 640	8
641 a 715	9
716 a 790	10
791 a 865	11
866 a 940	12
941 a 1010	13
1011 a 1090	14
1091 a 1165	15
1166 a 1240	16

As Escolas Municipais que atendem somente Ensino Fundamental, o número de Auxiliar de Serviço Escolar poderá ter acréscimo de funcionário, condicionado a liberação da Secretaria Municipal de Educação.
Nas Escolas Municipais que atendem a Educação Infantil – Nível Creche (Berçário I, Berçário II e Creche), o número de Auxiliar de Serviço Escolar terá um acréscimo, considerando a necessidade de atendimento deste servidor nos setores de berçário, limpeza e cozinha, em consonância com o número de crianças atendidas; a liberação do número de servidor deverá ser definido junto à Secretaria Municipal de Educação.
As Auxiliares de Serviço Escolar em readaptação definitiva, deverão preferencialmente ser distribuídas nos turnos, observando ainda os critérios de prioridade.
As Escolas Municipais que atendem a Educação Infantil – Nível Creche (Berçário I, Berçário II e Creche) poderá ter 1 (um) Coordenador de Creche, condicionado ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, considerando possuir Nível Superior ou em curso.

VI – VIGIA RONDANTE:
Destinado aos seguintes Estabelecimentos de Ensino: até 2 (dois) vigias para cada Escola definido como de risco.

ANEXO II
REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL.

Requisitos:

1º. Portador do Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para magistério na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

Comprovação:
Curso Normal Superior: diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
Curso de Pedagogia: diploma registrado no qual conste habilitação para o Magistério Educação Infantil e /ou séries iniciais da Educação Básica ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.

Comprovação:
Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar

Critérios de Prioridade:
1º) Aprovado em Concurso Público Municipal de Muriaé, Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Normal Superior ou Pedagogia).
2º) Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano Ensino Fundamental em Escola Pública Municipal, de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
3º) Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano do Ensino Fundamental em Escola Estadual, de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
4º) Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano do Ensino Fundamental em Escola Pública Municipal ou Estadual, de outros Municípios, até 31 de outubro de 2021.
5º) Especialização na área da Educação.
6º) Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas na área de atuação.
Observação: Para exercer a função pública de Professor contratado nas turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o candidato deverá atender os requisitos e critérios de prioridade anteriores, acrescido do Certificado Pós-Graduação Lato Senso em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas;

Critério de Desempate: O de maior idade.

Observação: Para exercer a função pública de Professor contratado nas turmas de Educação Infantil /Especial que funcionam na APAE e que são vinculadas à EM Ricardo Oliveira M. Azevedo, além do Requisito constante do Anexo II desta Resolução, o candidato deverá, ainda, apresentar:
– Curso de TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), ou
– Curso de DI (Deficiente Intelectual), ou
– Curso específico na área de Educação Especial.

ANEXO III
REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO 6ºANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Requisito: Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena ou Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena ou Curta no conteúdo específico.

Critérios de Prioridade:
1º) Aprovação em concurso Público Municipal de Muriaé, Homologado em vigor, no conteúdo específico, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica.
2º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor no conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
3º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço em função de magistério, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
4º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Estadual de Muriaé, no conteúdo, até 31 de outubro de 2021.
5º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Municipal e Estadual de outros municípios, no conteúdo, até 31 de outubro de 2021.
6º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor no conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
7º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço em função de magistério, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
8º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Estadual de Muriaé, no conteúdo, até 31 de outubro de 2021.
9º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Municipal e Estadual de outros municípios, no conteúdo, até 31 de outubro de 2021.

Critérios de Desempate:
1º) Especialização na área da Educação;
2º) Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas na área de atuação; ou
3º) O de maior idade.

CRITÉRIOS PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM CURSANDO LICENCIATURA:

Critérios de Prioridade:
1º) Candidato que esteja cursando série mais avançada em curso de Licenciatura Plena para o respectivo conteúdo;
2º) Candidato que tenha concluído curso de Licenciatura Plena em conteúdo afim.

Critérios de Desempate:
1º) Candidato que possua maior tempo de serviço como Professor, no respectivo conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
2º) O de maior idade.

OBSERVAÇÕES:
1ª) O tempo como Professor no conteúdo Literatura e Educação Artística será computado para Português e vice-versa.
2ª) O tempo como Professor no conteúdo Ciências será computado para Educação Ambiental e vice-versa.
3ª) Para a disciplina **ENSINO RELIGIOSO** caso não se apresente para a vaga nenhum candidato habilitado ou que esteja cursando a licenciatura específica, será admitida a contratação de candidato, conforme o estabelecido abaixo:

Critérios de Prioridade:
1º) Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
2º) Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
3º) Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);
4º) Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).

Critérios de Desempate:

1º) Candidato que possuir maior tempo de serviço como Professor, no respectivo conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
2º) O de maior idade.

ANEXO IV
REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Requisito: Portador de Histórico Escolar com conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (Antiga 4ª série).

Critério de Prioridade:

1º) Aprovação em Concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com a comprovação do requisito.
2º) Maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação, de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
3º) Maior tempo de serviço na função em outro Setor Público Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
4º) Maior tempo de serviço na função em Escola Pública Estadual de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.

Critério de Desempate: O de maior idade.

ANEXO V
REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE
PEDAGOGO (SUPERVISOR, ORIENTADOR E INSPETOR ESCOLAR)

Requisito:

Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido.

Critérios de Prioridade:
1º) Aprovação em Concurso Público Municipal de Muriaé, Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Pedagogia ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área.
2º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço na função pleiteada, no sistema Público de Ensino Municipal de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
3º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Estadual de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
4º) Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço na função pleiteada, em Escola Particular de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.

Critério de Desempate: O de maior idade

ANEXO VI
REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE
INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisito: Portador de Diploma ou Declaração de Conclusão, acompanhada de Histórico Escolar, do Curso Superior em Letras ou em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras – Libras; e Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.

Critérios de Prioridade:
Ter sido aprovado e classificado através do Edital nº 06, de 24 de maio de 2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para contratação temporária para exercício na função de Professor – Intérprete de Libras.

ANEXO VII
REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisito: Portador do Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

Critério de Prioridade:
1º) Aprovação em Concurso Público Municipal de Muriaé, Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação do requisito.
2º) Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
3º) Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola Pública Estadual de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
4º) Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola Particular de Muriaé, até 31 de outubro de 2021.
5º) Maior tempo de serviço na função de Assistente de Secretaria Escolar e/ou Secretário Escolar em Escola de outro Município, até 31 de outubro de 2021.

Critério de Desempate: O de maior idade.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A868F3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER Nº 02 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ (CME/MURIAÉ) DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conselho Municipal de Educação de Muriaé – Minas Gerais
Assunto: Certificação referente as atividades remotas, híbridas e presenciais realizadas através do Sistema Municipal de Educação de Muriaé-MG no ano de 2021.
COMISSÃO: Fernanda de Araujo Grosso Khum , Gabriel de Paula Campbell e Ricardo Prata.

PARECER Nº 02
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ (CME/MURIAÉ) DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

RELATÓRIO: Em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto como Emergência de saúde Pública de Importância Internacional. A OMS declarou em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da Covid-19 em todos os continentes a caracteriza como Pandemia. Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.
No dia 17 de março de 2020, por meio da portaria nº 343, o Ministério da Educação se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto perdurar a situação de pandemia do COVID-19.
Em 18 de março de 2020 o CNE veio a público elucidar aos sistemas e as redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas a propagação do COVID-19.
Em 1° de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e da possibilidade de cômputo das atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia Covid-19.
Em decorrência deste cenário os Conselhos Estaduais de Educação de diversos estados e vários Conselhos Municipais de Educação emitiram resoluções e/ou pareceres orientativos para as instituições de ensino pertencentes aos seus respectivos sistemas sobre a reorganização do calendário escolar e o uso de atividades não presenciais.
Resolução CME/Muriaé n 02 de 01 de fevereiro de 2021 que Organiza as Atividades escolares "DigiEscola" Plano de Ensino não presencial do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais devido à pandemia COVID-19. Resolução
Resolução CME/Muriaé nº 03 de 08 de julho de 2021 que dispõe sobre a Implementação do modelo Híbrido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé. Resolução nº 56 do Comitê Extraordinário Covid-19 de 27 de outubro de 2021 que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Muriaé (MG).
FUNDAMENTAÇÃO:
Art.1º- Da competência para a gestão do calendário escolar:
A gestão do calendário escolar e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares é de responsabilidade dos sistemas e redes ou instituições de ensino, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino no qual se encontre vinculado, notadamente o inciso III, do artigo 12 da Lei n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Art.2º- Da reorganização do calendário escolar:
A reorganização do calendário escolar visa garantir a realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica, atendendo ao disposto na legislação e normas correlatas sobre o cômputo da carga horária.
Art.3º- Do cômputo da carga horária:
O cômputo da carga horária obtida através das atividades pedagógicas, não presenciais, oferecidas por tecnologias digitais de informação e comunicação, objetiva reduzir a necessidade de reposição das aulas de forma presencial.
O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar, por meio de atividades não presenciais, é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial, permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola.
O Conselho Municipal de Educação propôs à rede Municipal de Ensino de Muriaé, e as escolas privadas por ela acompanhadas sob a orientação e a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, equipe gestora e professores, a ofertarem atividades remotas semanais, orientando as famílias e estudantes a realizarem as atividades educacionais não presenciais.
Neste período de afastamento presencial, as escolas realizaram, através das mídias, o atendimento para orientação das atividades pedagógicas em apoio ao educando para a realização das mesmas, proporcionando o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas e apoiando às famílias na realização das mesmas.
As atividades foram disponibilizadas para os alunos com acesso a diferentes mídias digitais, e impressa pela escola para alunos sem acesso as referidas mídias.
Art.4º- Da Educação Infantil:
O artigo 2º da Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, dispensa a educação infantil, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Outrossim, o Parecer nº 05/2020 do CNE sugere que as instituições de Educação Infantil busquem oferecer atividades de estímulo às crianças, mesmo sem efeito de conjunto de carga horária, visando minimizar as perdas ocasionadas pelo isolamento social e manter o vínculo afetivo fortalecido nessa situação de excepcionalidade.
No sentido de contribuir para a minimização das eventuais perdas para as crianças, o Sistema Municipal de Ensino de Muriaé propôs atividades para educação infantil e maternal, semanalmente atendendo aos campos de experiência.
Campo de experiência
Escuta, fala, pensamento e imaginação (EF)
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (ET)
Traços, sons, cores e formas (TS)
Atividades Semanais
As atividades propostas poderão ser planejadas em caráter interdisciplinar, ou seja, uma mesma atividade pode trabalhar objetivos de aprendizagens de diversos campos de experiências.
Art.5º- - Do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais.

No Ensino Fundamental, a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, dispensa, em caráter excepcional, as escolas de Educação Básica da obrigatoriedade de observarem o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar e determina que a carga horária mínima de 800 (oitocentas horas) deve ser cumprida, nos termos das normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. Vejamos.

"Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:

(...)

II – no ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º deste artigo."

O Conselho Municipal de Educação de Muriaé instituiu e estabeleceu orientações para a execução do plano de ensino não presencial proposto no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município, através do qual os alunos realizarão atividades de ensino não presenciais, ao longo do período de suspensão das aulas presenciais, visando minimizar a propagação do novo Coronavírus.

1º ano:

Componente Curricular

Letramento das linguagens com foco na alfabetização
Letramento matemático
História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso

Atividades Semanais

As atividades propostas para Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, Educação Física e Arte podem ter caráter interdisciplinar, ou seja, uma mesma atividade pode trabalhar habilidades propostas por esses componentes

2º ano:

Componente Curricular

Língua Portuguesa com foco na alfabetização
Matemática
Ciências
Geografia
História
Ensino Religioso/Educação Física/Arte

Atividades Semanais

As atividades de Ensino Religioso, Arte e Educação Física podem ir alternando por semana.
É válido lembrar que as atividades propostas podem ter caráter interdisciplinar.

3º ao 5º ano:

Componente Curricular

Língua Portuguesa
Matemática
Ciências
Geografia
História
Ensino Religioso/Educação Física/Arte

Atividades Semanais

As atividades de Ensino Religioso, Arte e Educação Física podem ir alternando por semana.
É válido lembrar que as atividades propostas podem ter caráter interdisciplinar.

6º ao 9º ano

Componente Curricular

Língua Portuguesa
Arte
Educação Física
Língua Inglesa
Matemática
Ciências
Geografia
História
Ensino Religioso
Redação

Atividades Semanais

As atividades de Ensino Religioso, Arte e Educação Física podem ir alternando por semana.
É válido lembrar que as atividades propostas podem ter caráter interdisciplinar.

Art.6º - Do AEE (Atendimento Educacional Especializado)

O atendimento educacional especializado (AEE) garantido no período de emergência, conta com um arquivo próprio postado sendo considerada atividades complementares e/ou suplementar à escolaridade do aluno especial.

Público-alvo (condições especiais cadastradas)
Deficiência intelectual
Deficiência motora
Deficiência visual
Deficiência auditiva
TEA/TGD
Transtornos de Aprendizagem/linguagem

As atividades deverão ser planejadas contemplando individualmente ou interdisciplinarmente os aspectos: psicomotor, cognitivo/metacognitivo; comunicacional e de linguagem, letramento matemático.

Art.7º - Da EJA (Educação de Jovens e Adultos) e PROEJA/IF (Projeto Educação de Jovens e Adultos)

O atendimento a **Educação de Jovens e Adultos será** garantido no período de emergência, conta com um arquivo próprio postado sendo considerada atividades complementares e/ou suplementar para a Educação de Jovens e Adultos.

Art.8º- Da Avaliação

A Resolução CME/Muriaé nº02 de 01 de fevereiro de 2021 propõe uma avaliação que objetiva constatar a efetiva participação nas atividades remotas do plano de ensino não presencial, avaliar as habilidades trabalhadas, permitindo assim, o replanejamento e prosseguimento das habilidades no ano de 2022.

s diferentes situações, que foram enfrentadas no sistema de ensino, assegurando que todos tenham oportunidade de participar das atividades não presenciais.

Art.9º- Do planejamento das atividades:

As atividades não presenciais sugeridas pelo Conselho Municipal de Educação de Muriaé e pelo Sistema Municipal de Ensino de Muriaé com o planejamento das atividades, perfazendo um total de 36 semanas com uma carga horária de 24 horas semanais para o Ensino Fundamental, 36 semanas com carga horária de 24 horas semanais para a Educação Infantil, ocorreram a partir do plano proposto as escolas:

Tabela da carga horária das atividades remotas,híbridas e presencias da Educaçao Infantil e do Ensino Fundamental no ano de 2021.

EDUCAÇAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS -2021

SEMANA	DATA DE INÍCIO	DATA FIM	ATIVIDADES			CARGA HORÁRIA
			AULA	WATSSAPP	PLATAFORMA	
1ª SEMANA	08/02/21	12/02/21	15:00	5:00		20:00
2ª SEMANA	18/02/21	19/02/21	06:00	2:00		8:00
3ª SEMANA	22/02/21	26/02/21	15:00	5:00		20:00
4ª SEMANA	01/03/21	05/03/21	15:00	5:00		20:00
5ª **SEMANA**	08/03/21	12/03/21	15:00	5:00		20:00
6ª SEMANA	15/03/21	19/03/21	15:00	5:00		20:00
7ª SEMANA	22/03/21	26/03/21	15:00	5:00		20:00
8ª SEMANA	29/03/21	31/03/21	9:00	3:00		12:00
9ª SEMANA	05/04/21	09/04/21	15:00	5:00		20:00
10ª SEMANA	12/04/21	16/04/21	15:00	5:00		20:00
11ª SEMANA	19/04/21	23/04/21	12:00	4:00		16:00
12ª SEMANA	26/04/21	30/04/21	15:00	5:00		20:00
13ª SEMANA	03/05/21	07/05/21	15:00	5:00		20:00
14ª SEMANA	10/05/21	15/05/21	18:00	6:00		24:00
15ª SEMANA	17/05/21	21/05/21	15:00	5:00		20:00
16ª SEMANA	24/05/21	28/05/21	15:00	5:00		20:00
17ª SEMANA	31/05/21	02/06/21	9:00	3:00		12:00
18ª SEMANA	07/06/21	11/06/21	15:00	5:00		20:00
19ª SEMANA	14/06/21	19/06/21	18:00	6:00		24:00
20ª SEMANA	21/06/21	25/06/21	15:00	5:00		20:00
21ª SEMANA	28/06/21	02/07/21	12:00	4:00		16:00
22ª SEMANA	05/07/21	09/07/21	15:00	5:00		20:00
23ª SEMANA	12/07/21	16/07/21	15:00	5:00		20:00
24ª SEMANA	02/08/21	06/08/21	15:00	5:00		20:00
Vinte e quatro semanas remotas com aulas na plataforma para todos os alunos até 06/08/21						
TOTAL	113 DIAS		339:00	113:00	PLATAFORMA	452:00
25ª SEMANA	09/08/21	13/08/21	15:00	2:30	2:30	20:00
26ª SEMANA	16/08/21	20/08/21	15:00	2:30	2:30	20:00
27 SEMANA	23/08/21	27/08/21	15:00	2:30	2:30	20:00
28 SEMANA	30/08/21	03/09/21	15:00	2:30	2:30	20:00
29 SEMANA	06/09/21	10/09/21	12:00	2:00	2:00	16:00
30 SEMANA	13/09/21	20/09/21	15:00	2:30	2:30	20:00
31 SEMANA	20/09/21	24/09/21	15:00	2:30	2:30	20:00
32 SEMANA	27/09/21	01/10/21	15:00	2:30	2:30	20:00
33 SEMANA	04/10/21	08/10/21	15:00	2:30	2:30	20:00
34 SEMANA	18/10/21	23/10/21	18:00	3:00	3:00	24:00
35 SEMANA	25/10/21	29/10/21	15:00	2:30	2:30	20:00
Doze semanas remotas com aulas na híbridas para todos os alunos até 05/11/21						
TOTAL	55 DIAS		165:00	27:00	27:00	220:00
36 SEMANA	03/11/21	05/11/21	9:00	1:30	1:30	12:00
37 SEMANA	08/11/21	12/11/21	20:00	-	-	20:00
38 SEMANA	16/11/21	19/11/21	16:00	-	-	16:00
39 SEMANA	22/11/21	26/11/21	20:00	-	-	20:00
40 SEMANA	29/11/21	04/12/21	24:00	-	-	24:00
41 SEMANA	05/12/21	09/12/21	20:00	-	-	20:00
42SEMANA	12/11/21	17/12/21	20:00	-	-	20:00
QUARENTA SEMANAS ENTRE REMOTAS COM AULAS NA HÍBRIDAS E PRESENCIAIS NO ANO DE 2021						
	33 DIAS		**129:00**	**1:30**	**1:30**	**132:00**
TOTAL GERAL	**201**		**633:00**	**141:00**	**28:30**	**802:00**

EDUCAÇAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS -2021

SEMANA	DATA DE INÍCIO	DATA FIM	ATIVIDADES			CARGA HORÁRIA
			AULA /S	WATSSAPP/S	PLATAFORMA	
1ª SEMANA	08/02/21	12/02/21	16:40	4:40		21:20
2ª SEMANA	18/02/21	19/02/21	06:40	2:00		8:40
3ª SEMANA	22/02/21	26/02/21	16:40	4:40		21:20
4ª SEMANA	01/03/21	05/03/21	16:40	4:40		21:20
5ª **SEMANA**	08/03/21	12/03/21	16:40	4:40		21:20
6ª SEMANA	15/03/21	19/03/21	16:40	4:40		21:20
7ª SEMANA	22/03/21	26/03/21	16:40	4:40		21:20
8ª SEMANA	29/03/21	31/03/21	10:00	3:20		13:20
9ª SEMANA	05/04/21	09/04/21	16:40	4:40		21:20
10ª SEMANA	12/04/21	16/04/21	16:40	4:40		21:20
11ª SEMANA	19/04/21	23/04/21	13:20	4:00		17:20
12ª SEMANA	26/04/21	30/04/21	16:40	4:40		21:20

13ª SEMANA	03/05/21	07/05/21	16:40	4:40		21:20
14ª SEMANA	10/05/21	15/05/21	20:00	5:20		25:20
15ª SEMANA	17/05/21	21/05/21	16:40	4:40		21:20
16ª SEMANA	24/05/21	28/05/21	16:40	4:40		21:20
17ª SEMANA	31/05/21	02/06/21	10:00	3:20		13:20
18ª SEMANA	07/06/21	11/06/21	16:40	4:40		21:20
19ª SEMANA	14/06/21	19/06/21	20:00	5:20		25:20
20ª SEMANA	21/06/21	25/06/21	16:40	4:40		21:20
21ª SEMANA	28/06/21	02/07/21	13:20	4:00		17:20
22ª SEMANA	05/07/21	10/07/21	16:40	4:40		21:20
23ª SEMANA	12/07/21	16/07/21	16:40	4:40		21:20
24ª SEMANA	02/08/21	06/08/21	16:40	4:40		21:20
Vinte e quatro semanas remotas com aulas na plataforma para todos os alunos até 06/08/21						
TOTAL	113 DIAS		370:40	106:40	PLATAFORMA	477:20
25ª SEMANA	09/08/21	13/08/21	16:40	2:20	2:20	20:40
26ª SEMANA	16/08/21	20/08/21	16:40	2:20	2:20	20:40
27 SEMANA	23/08/21	27/08/21	16:40	2:20	2:20	20:40
28 SEMANA	30/08/21	03/09/21	16:40	2:20	2:20	20:40
29 SEMANA	06/09/21	10/09/21	12:40	2:00	2:00	20:40
30 SEMANA	13/09/21	20/09/21	16:40	2:20	2:20	20:40
31 SEMANA	20/09/21	24/09/21	16:40	2:20	2:20	20:40
32 SEMANA	27/09/21	01/10/21	16:40	2:20	2:20	20:40
33 SEMANA	04/10/21	08/10/21	16:40	2:20	2:20	20:40
34 SEMANA	18/10/21	23/10/21	20:00	2:20	2:20	24:40
35 SEMANA	25/10/21	29/10/21	16:40	2:20	2:20	20:40
Doze semanas remotas com aulas na híbridas para todos os alunos até 05/11/21						
TOTAL	56 DIAS		182:50	25:20	25:20	233:30
36 SEMANA	03/11/21	05/11/21	12:30	2:00	2:00	18:30
37 SEMANA	08/11/21	12/11/21	20:50	-	-	20:50
38 SEMANA	16/11/21	19/11/21	16:40	-	-	16:40
39 SEMANA	22/11/21	26/11/21	20:50	-	-	20:50
40 SEMANA	29/11/21	04/12/21	25:00	-	-	25:00
41 SEMANA	05/12/21	09/12/21	20:50	-	-	20:50
42SEMANA	12/11/21	17/12/21	20:50	-	-	20:50
QUARENTA SEMANAS ENTRE REMOTAS COM AULAS NA HÍBRIDAS E PRESENCIAIS NO ANO DE 2021						
	33 DIAS		**137:30**	2:00	2:00	**141:30**
TOTAL GERAL	**202**		**662:30**	**117:00**	**26:40**	**852:20**

As orientações para a realização de atividades pedagógicas não presenciais e para reorganização dos calendários escolares, neste momento foram consideradas uma alternativa para dar cumprimento das orientações emitidas pelo Conselho Municipal de Educação de Muriaé, através da inovação e criatividade da rede privada e pública municipal.
Levou-se em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem, o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia, seguindo as orientações emitidas ao sistema, as escolas, aos professores, buscando as soluções adequadas ao aprendizado dos alunos.
Cabe destacar, ainda, que o disposto neste parecer se aplica as escolas da rede pública e da rede privada subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, devendo dar cumprimento a estas orientações.

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KHUM
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

GABRIEL DE PAULA CAMPBELL
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Educação.

RICARDO PRATA
Conselheiro do Conselho Municipal de Educação/Muriaé.

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DFC989A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o Anexo I** do Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitivo a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino do Edital de nº 08, de 26 de novembro de 2021:

ONDE SE LÊ:
Anexo I
CRONOGRAMA

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	15/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	16/12	--	--
Resultado final da classificação dos inscritos e divulgação do quadro de vagas	17/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Supervisor/Orientador	20/12	8:30h	SME
Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar	20/12	9:00h	SME
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (PII)	20/12	9:30h	SME
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PI)	20/12	13:30h	SME
Auxiliar de Serviço Escolar	20/12	15:30h	SME

Resultado preliminar	22/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado definitivo	23/12	–	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao

LEIA - SE:

CRONOGRAMA

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	15/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	16/12	--	--
Resultado final da classificação dos inscritos e divulgação do quadro de vagas	17/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Supervisor/Orientador	**28/12**	8:30h	SME
Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar	**28/12**	9:00h	SME
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (PII)	**28/12**	9:30h	SME
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PI)	**28/12**	13:30h	SME
Auxiliar de Serviço Escolar	**28/12**	15:30h	SME
Resultado preliminar	**29/12**	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado definitivo	**29/12**	–	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6983C151

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR SECRETÁRIO ESCOLAR EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Preliminar dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA	1.635	1.635	11/01/1986
02	ULYSSES BARROS SILVEIRA	437	437	04/05/1988
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7B21B49

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Preliminar dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	SEBASTIÃO BONIFÁCIO JÚNIOR	451	451	30/11/1989
02	ARLINDO ANTÔNIO DE MIRANDA	361	361	27/01/1971

MATEMÁTICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	SABRINA MAYRINK CIULDIN	451	451	19/10/1986
02	BRUNA DE CÁSSIA SOARES CAMARGO	451	447	15/06/1989

CIÊNCIAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	451	451	31/07/1983

HISTÓRIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	TIAGO BARROSO SOUZA	451	451	21/02/1991

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C0826A29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Preliminar dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	ZELI GOMES GONÇALVES VAZ	10.404	639	01/09/1958
02	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	10.120	2613	25/09/1963
03	LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES	9.971	7.900	12/02/1962
04	GISLAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA	7.108	3.205	27/04/1966
05	LAURICÉLIA FERNANDA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	4.856	3.671	11/12/1966
06	NORMA DE LOURDES CRECÊNCIO	4.615	4.615	01/06/1969
07	SOLANGE COSTA FERNANDES	4.120	4.120	05/10/1971
08	SARA PEREIRA GARCIA	4.120	2.861	07/06/1973
09	CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	3.528	3.191	29/06/1976
10	ANDREA APARECIDA FLAUZINO	3.500	3.497	12/09/1977
11	PATRICIA XAVIER GAMA VAZ	3.500	3.401	26/11/1977
12	ALDELY RODRIGUES FERREIRA	2.280	2.280	10/07/1966
13	HERNANI ONÉSIMO GOMES VAZ	2.280	2.280	10/09/1975
14	EVA DE OLIVEIRA REIS	451	451	11/11/1970
15	MARLI APARECIDA MARTINS	451	451	24/11/1973
16	MAURO SÉRGIO DA SILVEIRA FERREIRA	451	451	02/02/1974
17	HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHADO	361	361	25/04/1974
18	PAULA CRISTINA GOMES	361	361	30/04/1974

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C26EC567

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Preliminar dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARCHETE PEREIRA	4.834	4.648	11/12/1983
02	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES SCHELB	4.109	3.925	11/06/1968
03	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	4.109	2.830	14/09/1980
04	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	2.280	2.280	27/05/1974

05	TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL	2.280	256	04/06/1990
06	JUSSARA ZANETTI	2.231	2.231	17/08/1990
07	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	2.231	245	29/11/1977
08	MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM	451	451	18/01/1982
09	VERÔNICA ÁVILA DE FREITAS SIQUEIRA	451	451	14/02/1987
10	SABRINA ALVES FERREIRA DE ARAÚJO	451	451	13/11/1989
11	ILRIA PIO DE MOURA NUNES	451	451	15/11/1991
12	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	451	451	19/02/1992
13	ÉRIKA ESTEVAM SILVA JULIO	451	451	15/06/1993
14	VANEIDE APARECIDA DA SILVA	451	451	28/04/1994
15	JONIELE DA SILVA GOMES	451	451	27/06/1997
16	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	451	47	13/03/1989
17	ALICE RODRIGUES DA SILVA	361	361	08/02/1982
18	EULALIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZA DE MIRANDA	361	361	22/02/1985
19	LARISSA CAMERINO ANDRADE	361	361	18/11/1992
20	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	361	308	07/02/1986
21	THAMIRES DE PAULA SOUZA	306	306	08/02/1990
22	CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS	166	166	02/01/1982
23	MARISE DE ALMEIDA	143	143	19/12/1959

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E8C19FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Preliminar dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	APARECIDA DA CONCEIÇÃO RORIZ MENDONÇA	5.748	4.910	23/07/1969
02	JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	1.635	1.635	26/03/1986
03	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	159	159	02/ 04/1982
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F7208CBE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES OUTUBRO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
outubro/2021		
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CARLOS ROBERTO DE SOUZA II	0077	30/06/2018 A 29/06/2019
CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA	0539	01/04/2019 A 31/03/2020
HELENILCE COELHO DE ALMEIDA	0692	08/06/2020 A 07/06/2021
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	29/05/2018 A 28/05/2019
IVONALDO DE SOUZA ALVES	0903	13/07/2019 A 12/07/2020
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	19/07/2019 A 18/07/2020
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1039	25/09/2020 A 24/09/2021
CARLOS SILVA DE ANDRADE	0173	14/03/2019 A 13/03/2020
ELEMAR CORTAT	0911	20/08/2020 A 19/08/2021
GIRLEY JOSÉ DO NASCIMENTO	0754	02/05/2020 A 01/05/2021
JOARY JOSÉ DA SILVA	1121	13/04/2018 A 12/04/2019
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	0037	01/01/2020 A 31/12/2020
LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO	1145	23/01/2020 A 22/01/2021
MARCO ANTÔNIO CASSUCE	0137	23/08/2019 A 01/09/2021
NATALINO FÉLIX CARNEIRO	0161	01/09/2018 A 31/08/2019
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	04/11/2019 A 03/11/2020
JOSÉ MARIA DE MARÃES	0670	06/04/2017 A 05/04/2018
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	10/02/2019 A 09/02/2020
CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINI	0090	06/04/2017 A 05/04/2018
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	19/06/2020 A 18/06/2021
LECY PONTES DA SILVA	0131	17/08/2020 A 16/08/2021
RONALDO JOSÉ CABRAL DE SOUZA	0617	04/03/2018 A 03/03/2019
ADEMIR JOÃO DE FÁTIMA	1027	21/07/2020 A 20/07/2021
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	07/05/2019 A 06/05/2020
ÂNGELO CUSTÓDIO NETO	0778	29/08/2020 A 28/08/2021

GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	23/09/2020 A 22/09/2021
JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	0564	07/04/2020 A 14/06/2021
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	01/09/2020 A 31/08/2021
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	08/04/2019 A 25/07/2020
LUIS HENRIQUE DA SILVA	0926	22/07/2020 A 21/07/2021
MARIA APARECIDA DE SOUZA COELHO	0573	06/05/2020 A 05/05/2021
PEDRO EVANGELISTA BANDEIRA	1342	02/10/2019 A 01/10/2020
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	05/03/2020 A 04/03/2021
SIDNEI VALADARES	0615	12/06/2018 A 11/06/2019
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	17/04/2020 A 16/04/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:748BDB58

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO OUTUBRO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR

outubro/2021

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS ROBERTO DE SOUZA II	0077	30/06/2018 A 29/06/2019
CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA	0539	01/04/2019 A 31/03/2020
HELENILCE COELHO DE ALMEIDA	0692	08/06/2020 A 07/06/2021
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	29/05/2018 A 28/05/2019
IVONALDO DE SOUZA ALVES	0903	13/07/2019 A 12/07/2020
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	19/07/2019 A 18/07/2020
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1039	25/09/2020 A 24/09/2021
CARLOS SILVA DE ANDRADE	0173	14/03/2019 A 13/03/2020
ELEMAR CORTAT	0911	20/08/2020 A 19/08/2021
GIRLEY JOSÉ DO NASCIMENTO	0754	02/05/2020 A 01/05/2021
JOARY JOSÉ DA SILVA	1121	13/04/2018 A 12/04/2019
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	0037	01/01/2020 A 31/12/2020
LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO	1145	23/01/2020 A 22/01/2021
MARCO ANTÔNIO CASSUCE	0137	23/08/2019 A 01/09/2021
NATALINO FÉLIX CARNEIRO	0161	01/09/2018 A 31/08/2019
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	04/11/2019 A 03/11/2020
JOSÉ MARIA DE MARÃES	0670	06/04/2017 A 05/04/2018
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	10/02/2019 A 09/02/2020
CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINI	0090	06/04/2017 A 05/04/2018
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	19/06/2020 A 18/06/2021
LECY PONTES DA SILVA	0131	17/08/2020 A 16/08/2021
RONALDO JOSÉ CABRAL DE SOUZA	0617	04/03/2018 A 03/03/2019
ADEMIR JOÃO DE FÁTIMA	1027	21/07/2020 A 20/07/2021
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	07/05/2019 A 06/05/2020
ÂNGELO CUSTÓDIO NETO	0778	29/08/2020 A 28/08/2021
GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	23/09/2020 A 22/09/2021
JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	0564	07/04/2020 A 14/06/2021
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	01/09/2020 A 31/08/2021
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	08/04/2019 A 25/07/2020
LUIS HENRIQUE DA SILVA	0926	22/07/2020 A 21/07/2021
MARIA APARECIDA DE SOUZA COELHO	0573	06/05/2020 A 05/05/2021
PEDRO EVANGELISTA BANDEIRA	1342	02/10/2019 A 01/10/2020
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	05/03/2020 A 04/03/2021
SIDNEI VALADARES	0615	12/06/2018 A 11/06/2019
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	17/04/2020 A 16/04/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DDC59135

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021

LICENÇAS MÉDICAS SERVIDORES DO DEMSUR OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021			
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	26/09/2021	02 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	04/10/2021	01 DIA
JÚNIOR ANDERSON RIBEIRO	1591	01/10/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA RIBEIRO	0580	30/09/2021	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	27/09/2021	01 DIA
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	09/09/2021	01 DIA
CAROLINA BARROS DE SOUZA	1662	06/10/2021	02 DIAS
CRISTIANO GOMES REIS	0766	06/10/2021	02 DIAS
JUNIOR ANDRESON RIBERO	1591	06/10/2021	05 DIAS
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	29/09/2021	15 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	27/09/2021	06 DIAS
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1334	04/10/2021	01 DIA
ADENEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	0074	06/10/2021	03 DIAS
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	04/10/2021	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	11/10/2021	03 DIAS
JÚNIOR ANDERSON RIBEIRO	1591	14/10/2021	02 DIAS

MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	14/10/2021	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0074	13/10/2021	01 DIA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	14/10/2021	04 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	19/09/2021	03 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	14/10/2021	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	07/10/2021	02 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	01/10/2021	01 DIA
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1613	06/10/2021	07 DIAS
FABIANO LEITE SILVA	0597	04/10/2021	10 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	18/10/2021	01 DIA
JOSÉ BRÁULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO	1577	18/10/2021	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	08/10/2021	07 DIAS
VICTOR MARTINS GALVÃO SILVA	1589	19/10/2021	01 DIA
DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	1573	09/10/2021	01 DIA
JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES	0917	20/09/2021	08 DIAS
JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES	0917	14/09/2021	07 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	14/10/2021	01 DIA
JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES	0917	04/10/2021	14 DIAS
MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE	0052	15/10/2021	01 DIA
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	29/10/2021	01 DIA
MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE	0052	18/10/2021	01 DIA
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
EVERALDO ALVES FERREIRA	1603	18/10/2021	02 DIAS
WILMAR JÚNIOR VITOR	1580	07/10/2021	02 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	26/10/2021	01 DIA
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	21/10/2021	10 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	25/10/2021	01 DIA
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	25/10/2021	15 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	25/10/2021	01 DIA
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	22/10/2021	01 DIA
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	03/11/2021	15 DIAS
SULAMITA SEXTO FINTELMAN	1644	03/11/2021	02 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	28/10/2021	02 DIAS
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	25/10/2021	05 DIAS
PAULO VITOR DA ROCHA DIAS	1564	28/10/2021	03 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	25/10/2021	09 DIAS
ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	1653	27/10/2021	03 DIAS
ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	1653	18/10/2021	02 DIAS
EDSON VANDER BERNARDO ROSA	0511	27/10/2021	01 DIA
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	14/10/2021	01 DIA
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	28/10/2021	01 DIA
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	04/11/2021	01 DIA
JÚLIO DE PAULA SILVA	0647	28/10/2021	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	25/10/2021	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	03/11/2021	03 DIAS
CARLOS ROBERTO DE SOUZA III	0733	02/11/2021	15 DIAS
EMERSON ALVES CABRAL DE SOUZA	0616	04/11/2021	07 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA	0401	03/11/2021	03 DIAS
CAROLINA BARROS DE SOUZA	1662	03/11/2021	03 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	05/11/2021	07 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	09/11/2021	03 DIAS
JANAINA MARTINS DE FREITAS	1615	08/11/2021	01 DIA
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	08/11/2021	03 DIAS
SÍLVIO TOMÉ DOS SANTOS	0264	05/11/2021	05 DIAS
JOSÉ PAULO DA SILVA	0111	08/11/2021	15 DIAS
EUNY ANTÔNIO DOS SANTOS	1617	09/11/2021	15 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA RIBEIRO	0580	02/11/2021	10 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	11/11/2021	01 DIA
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	04/11/2021	02 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	29/10/2021	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	10/11/2021	01 DIA
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	27/10/2021	01 DIA
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	08/11/2021	03 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	16/11/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA RIBEIRO	0580	16/11/2021	01 DIA
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	16/11/2021	15 DIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	16/11/2021	07 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	16/11/2021	10 DIAS
EMERSON ALVES CABRAL DE SOUZA	0616	16/11/2021	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	11/11/2021	02 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	22/11/2021	05 DIAS
BRUNO CÉSAR M. MEDEIROS	1586	18/11/2021	07 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	12/11/2021	05 DIAS
FABIANO LEITE SILVA	0597	09/11/2021	15 DIAS
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1613	19/11/2021	01 DIA
DIRCELINO JOSÉ DA S. JÚNIOR	1595	17/11/2021	02 DIAS
REINALDO SANTOS ROSA	1012	17/11/2021	04 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1634	12/11/2021	01 DIA
ALAN DE PAULA T. MARUM	1638	15/11/2021	07 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	17/11/2021	02 DIAS
JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO	0273	18/11/2021	05 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	09/11/2021	02 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	29/10/2021	02 DIAS
RODOLPHO VASQUES SOARES	1568	22/11/2021	01 DIA
RODOLPHO VASQUES SOARES	1568	20/10/2021	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	24/11/2021	07 DIAS
CARLOS EDUARDO S. RIBEIRO	1119	22/11/2021	03 DIAS
DIEGO EMANUEL BALD	1087	24/11/2021	15 DIAS

ENY ROMUALDO DIAS	0641	26/11/2021	01 DIA
EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	1610	24/11/2021	03 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	1054	30/11/2021	01 DIA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	25/11/2021	01 DIA
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	22/10/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA RIBEIRO	0580	22/11/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA RIBEIRO	0580	29/11/2021	03 DIAS
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	24/11/2021	05 DIAS
LUIZ CLÁUDIO DOS REIS	0174	25/11/2021	15 DIAS
PRISCILA MUNIZ	1608	24/11/2021	03 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	25/11/2021	01 DIA
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	26/11/2021	05 DIAS
WANDERLEY MARQUES DE SOUZA	0252	27/10/2021	01 DIA

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EECB9545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Município De São Félix De Minas
Oriundo Pregão Presencial nº: 41/2021
Procedimento Licitatório n.º 044/2021
Órgão Gerenciador: Município De São Félix De Minas
Vigência da Ata: 29/10/2021 a 29/10/2022
Objeto: registro de preços para locações de sonorização, iluminação, palco, cabine sanitária, filmagem, tendas, gerador, grid, painel de led, placas para fechamento e disciplinador (separador de público), mini-trio, locutor profissional, recepcionista, além de serviços de cerimonial e produção de evento, divulgação em radio, confecção de projeto de prevenção e combate a incêndio, DJ profissional, para realização de festas no município .
Valor global da Ata: R$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos reais) Empresa Fornecedora: SERGIO GOMES MACHADO ME
CNPJ nº 04.083.399/0001-72
Endereço: Rua Oito nº 729
Bairro: Ilha dos Araújos
Município: Governador Valadares- MG
Item Aderido:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	3	Diária/un	**LOCAÇÃO ESTRUTURA DE PALCO PROFISSIONAL 14M X 12M X 10M** Locação de Estrutura Palco Profissional de alumínio em P50 e Q30, duas águas, no tamanho mínimo de 14m X 12m x 10m, tela de fechamento laterais e fundos, asa de PA, com 02 camarins 4m x 4m, housemix para mesa de PA, com no mínimo.	5.100,00	15.300,00
2	4		**LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL 10M X 08M X 08M –** Locação de um Palco Profissional de alumínio em Q30, tamanho mínimo de 10m X 8m x 8m pé direito coberto em lona branca, piso, asa de PA, com 02 camarins, 4m x 4m, housemix para mesa de PA.	3.300,00	13.200,00
10	50	Diária/un	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** Locação de cabine de banheiro químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejeto	165	8.250,00
11	10	Diária/un	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO PNE** Locação de cabine de banheiro químico individual portátil para portador de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejeto –	260	2.600,00
12	7	Diária/un	**FILMAGEM DO EVENTO** Filmagem do evento com 3 câmeras e transmissão simultânea para 2 telões de 4x3 metros, unidade móvel de gravação, com produção de DVD do evento –	2.950,00	20.650,00
14	8	Diária/un	**LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10MX10M** Locação de tendas tamanho 10mx10m, com 4 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato "chapéu de bruxa".	1.190,00	9.520,00
15	10	Diária/um	**LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 6MX6M** Locação de tendas tamanho 6mx6m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato "chapéu de bruxa".	340	3.400,00
16	12	Diária/um	**LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4MX4M** Locação de tendas tamanho 4mx4m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato "chapéu de bruxa".	290	3.480,00
17	20	Diária/um	**LOCAÇÃO DE TENDAS BAR TAMANHO 3MX3M** Locação de tendas tamanho 3mx3m, com 3 metros de pé direito, balcão, lona anti-chamas branca teto e saia, formato "chapéu de bruxa".	280	5.600,00
18	3	Diária/um	**LOCAÇÃO DE GRID GRANDE PORTE** 80 metros de estrutura de alumínio especial P-50 de 1, 2, 3, e 4 metros, 60 metros de estrutura de alumínio especial q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros,16 box truss de q 70, 06 sleeves box q 70 e para q30, 04 dobradiças para box, 08 sleeves para q 30; parafusos/arruelas: 08 bases para q 30 ou similar, 04 sleeves para box, 04 sleeves para q 30 ou similar; talhas /: 08 talhas manuais de 2 tonelada, 24 cintas de 2 tonelada,16 praticáveis com regulagem de 0,50m á 1m)	2.450,00	7.350,00
19	4	Diária/um	**LOCAÇÃO DE GRID MÉDIO PORTE** 120 metros de estrutura de alumínio especial q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros,16 box truss de q 70, 06 sleeves box q 70 e para q30, 04 dobradiças para box, 08 sleeves para q 30; parafusos/arruelas: 010 bases para q 30 ou similar, 04 sleeves para box, 04 sleeves para q 30 ou similar; talhas /: 08 talhas manuais de 2 tonelada, 24 cintas de 2 tonelada,10 praticáveis com regulagem de 0,50m á 1m	1.950,00	7.800,00
20	125	Diária/um	**PLACAS DE FECHAMENTO** Placas de fechamento, estrutura em aço, tamanho 2,20m x 2,20m	26	3.250,00
21	125	Diária/um	**GRADES SEPARADOR DE PÚBLICO** Grades baixas (passa um/separador de público) tamanho 1,0m de altura por 2,0m de largura.	25	3.125,00
22	1	Diária/um	**CONTRATAÇÃO DE MINE-TRIO** Contratação de Mine-Trio para acompanhar Cavalgada, tamanho mínimo de plataforma/palco 6,50 metros quadrados, contendo os seguintes equipamentos: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 12 canais de entrada; 01 equalizador digital, 01 processador digital, 03 amplificadores de 6.000 Watts, 12 caixas de grave com 02 alto falantes de 15" / 450 watts cada, 03 amplificadores de 4.000 watts, 12 caixas de médio-grave com 2 alto falantes de 12" / 450 watts, 02 amplificadores de 2.500 watts para drives, 16 drives ; 01 amplificador de 2.500 watts para twitter, 24 twitters, 02 monitores de retorno, 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 04 par led, 2 strobos, 1 uma mesa controladora, 01 gerador de mínimo 60 kva, cintas e acessórios, (12 horas/dia)	4.000,00	4.000,00
23	7	Diária/un	**CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL** Contratação de locutor com experiência, com no mínimo 05 anos de carreira.	1.150,00	8.050,00
24	100	Diária/un	**CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA** Contratação de recepcionista (masculino/feminino) devidamente uniformizados, apto a trabalhar 06h00 por dia ou noite.	160	16.000,00
25	3	Diária/un	**SERVIÇO DE CERIMONIAL E PRODUÇÃO DO EVENTO GRANDE PORTE** Compreendendo, equipe de apoio para realização das tarefas na relativas a organização do evento, acompanhamento da montagem do espaço onde acontecerá o evento,	5.450,00	16.350,00

			supervisão de serviços contratados, assistência e disponibilidade durante todo o evento, manutenção do camarins com as seguintes itens: 120 águas minerais 500ml, 20 suco de frutas com 1 litro, 30 unidades de água de coco caixinha com 200ml, 60 refrigerantes (coca-cola, fanta, guaraná) 350ml, 03 litros de whisk 12 anos, 08 pizzas grandes, 300 salgados salgados, 50 mistos (pão de forma presunto e mussarela), 04 bandejas de frios, 20kg de frutas variadas para cada dia (banana, maçã, laranja, pera, uva).		
26	4	Diária/un	**SERVIÇO DE CERIMONIAL E PRODUÇÃO DO EVENTO MÉDIO PORTE** Compreendendo, equipe de apoio para realização das tarefas na relativas a organização do evento, acompanhamento da montagem do espaço onde acontecerá o evento, supervisão de serviços contratados, assistência e disponibilidade durante todo o evento, manutenção do camarins com as seguintes itens: 60 águas minerais 500ml, 10 suco de frutas com 1 litro, 15 unidades de água de coco caixinha com 200ml, 30 refrigerantes (coca-cola, fanta, guaraná) 350ml, 01 litros de whisk 12 anos, 04 pizzas grandes, 150 salgados salgados, 25 mistos (pão de forma presunto e mussarela), 02 bandejas de frios, 10kg de frutas variadas para cada dia (banana, maçã, laranja, pera, uva). (diária)	3.800,00	15.200,00
27	250	Diária/un	**DIVULGAÇÃO EM RÁDIO** Divulgação em Rádio FM de cobertura Regional, com inserções diárias, com duração de 30”	30	7.500,00
28	2	Diária/un	**CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – MÉDIO PORTE** Projetos de pânico e incêndio de pequeno porte para até 3.000 pessoas de público, com todos os equipamentos de segurança necessários (extintores, placas de indicação) protocolado e aprovado junto ao corpo de bombeiros de Minas Gerais e acompanhamento de vistoria.	4.650,00	9.300,00
29	1	Diária/un	**CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – GRANDE PORTE** Projetos de pânico e incêndio de médio porte para 3.000 a 10.000 pessoas de público, (extintores, placas de indicação), com todos os equipamentos de segurança necessários protocolado e aprovado junto ao corpo de bombeiros de Minas Gerais e acompanhamento de vistoria.	7.850,00	7.850,00
30	5	Diária/un	**CONTRATAÇÃO DE DJ PROFISSIONAL** Contratação de DJ musical profissional de reconhecimento regional, com no mínimo 02 anos de experiência, CDJs e Mixer	1.850,00	9.250,00

Valor Aderido: R$ 197.025,00 (cento e noventa e sete mil e vinte cinco reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 156 – 0205 23695 0007 2.300 339039.

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 15 de dezembro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6CAFAF5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Município De São Félix De Minas
Oriundo Pregão Presencial nº: 41/2021
Procedimento Licitatório n.º 044/2021
Órgão Gerenciador: Município De São Félix De Minas
Vigência da Ata: 29/10/2021 a 29/10/2022
Objeto: registro de preços para locações de sonorização, iluminação, palco, cabine sanitária, filmagem, tendas, gerador, grid, painel de led, placas para fechamento e disciplinador (separador de público), mini-trio, locutor profissional, recepcionista, além de serviços de cerimonial e produção de evento, divulgação em radio, confecção de projeto de prevenção e combate a incêndio, DJ profissional, para realização de festas no município .
Valor global da Ata: R$ 206.020,00 (duzentos e seis mil e vinte reais)
Empresa Fornecedora: GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 12.761.795/0001-30
Endereço: Rua Antônio Alves de Lima nº 111
Bairro: Centro
Município: Naque-MG
Item Aderido:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
3	3	Diária/um	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, DigidesignerVenue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 d RH., DigidesgnerVenue D show, Digico D 5 ou similar); Sistema de P.A: 24 caixas linearray - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 24 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (LabGruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (KlarkTeknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA , BSS, KlarkTeknic, Avion ou similar), 01 analizador RTA (KlarkTeknic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, KlarkTeknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noisegate (KlarkTeknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, KlarkTeknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noisegate (KlarkTeknic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (LabGruppen, QSC, Crown, CrestAudio, Carver ou similar); SideFill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (AdamsonSpectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de sidefill (LabGruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas linearray (Adamson Y 10, EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (LabGruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digita1 (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Estruturas de delay: 02 torres de delay completas com 04 torres Q 30 com 10 metros de altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, AudioTechinica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, KlarkTeknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10", 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, 30 metros de protetores de cabo 5 canais em polietileno antiderrapante resistente até 15 toneladas, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays; aterramento geral dos sistemas.	5.500,00	16.500,00
4	4	Diária/um	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada (Yamaha M7 CL ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada (Yamaha M7 CL ou similar), 12 auxiliares; Sistema de PA: 16 caixas linearray - 02	4.390,00	17.560,00

			linhas de 08 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (LabGruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (KlarkTeknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (KlarkTeknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares (dbx, KlarkTeknic, BSS, Drawmer ou similar), 08 canais de noisegate (KlarkTeknic, Drawmer, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares (dbx, KlarkTeknic, BSS, Drawmer ou similar), 08 canais de noisegate (KlarkTeknic, Drawmer, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (LabGruppen, QSC, Crown, CrestAudio, Carver ou similar); SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado (EAW KF 850. SB 850 ou similar), amplificação compatível com o sistema de sidefill (LabGruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Microfones: 24 microfones Shure, SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480 ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27, ND 408 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Newman KM 185, KM 185 KM 105 ou similar, AudioTechinica AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 08 direct box (IMP 3, KlarkTeknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificador GK 800 RB ou similar com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender TwinReverb ou Jazz Chorus 120 ou similar; 30 metros de protetores de cabo 5 canais em polietileno antiderrapante resistente até 15 toneladas, Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 mainpower trifásico de 100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas. Iluminação: 12 Par Led, 04 mini bruti com 06 lâmpadas cada, 12 canhões PAR 64 e mesa controladora.		
5	3	Diária/um	ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2010, GramMaLightFullSize ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Mainpower para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 12 movingsbean, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar; 02 canhões seguidores de mínimo 1200 wats; 16 mini brut, 08 atomic.	2.650,00	7.950,00
6	4	Diária/um	ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE MÉDIO PORTE: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2010, GramMaLightFullSize ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Mainpower para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar; 02 canhões seguidores de mínimo 1200 wats 16 mini brut, 08 atomic.	1.880,00	7.520,00
7	20	Diária/um	MOVING BEAN 200 Movingbean 200 com 19 canais dmx, 02 discos de cor com 6 cores dicróicas + branco , disco de gobos rotativos com 5 gobos intercambiáveis + branco, disco de gobos fixo com 7 gobos intercambiáveis + branco, , com velocidade ajustável , disco de prisma: branco + prisma de 3 faces + prisma de 5 faces + cto + frost , disco de efeitos: 1x branco, 1 x filtro ultravioleta. 1x filtro, de cor dupla, 1 x lente de angulo fechado, 1 x de angulo aberto, angulo de raio: 12°,19°, 22°. foco controlado via dmx, strobo de 0,3 ~ 6 f.p.s	265	5.300,00
8	3	Diária/um	LOCAÇÃO GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS Locação de 02 (dois) grupos de gerador móveis, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, chave reversora. silencioso, para uso em shows, com técnico e abastecido.	5.775,00	17.325,00
9	3	Diária/um	LOCAÇÃO GRUPO DE GERADOR MÓVEL Locação de um grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silencioso, para uso em shows, com técnico e abastecido.	3.600,00	10.800,00
13	7	Diária/um	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Locação de 2 painéis de Led: (indoor), com 24 placas de led 0,96x0,96m, para formação de 2 painéis, no tamanho de 4 x 3 metros, resolução alta definição real de 10mm smd, estrutura de treliça em Q30 para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão ao vivo.	2.865,00	20.055,00

Valor Aderido: R$ 103.010,00 (cento e três mil e dez reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 156 – 0205 23695 0007 2.300 339039.

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 15 de dezembro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:739DD9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.780/2021

DECRETO Nº 11.780, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.040, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre os atos e procedimentos administrativos e estabelece as normas de aplicação das sanções administrativas do PROCON de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais e na forma prescrita no art. 107, I da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 8.078/90 e no Decreto nº 2.181/97;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação municipal que dispõe sobre a proteção ao consumidor, de modo a equipar o PROCON de Pará de Minas com meios adequados à sua atuação fiscalizatória e, por consequência, sancionatória, e preservando a clareza das normas e a necessidade de regulamentar, de forma mais específica o processo administrativo;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo criar instrumentos de defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos, individuais e homogêneos no que for cabível, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que compete ao PROCON, órgão oficial do Município, funcionar no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, expedir notificações e aplicar sanções administrativas, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem do consumidor, baixando as normas que fizerem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma clara a específica o processo administrativo, no âmbito de Pará de Minas, do PROCON, garantindo a aplicação efetiva dos direitos do consumidor;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do Decreto nº 10.040/2017, passando a constar da seguinte forma:

"**CAPÍTULO I**
Disposição Preliminar

Art. 1º Este Decreto regula os atos e procedimentos administrativos do PROCON de Pará de Minas.

CAPÍTULO II
Dos Princípios da Administração Pública

Art. 2º O PROCON de Pará de Minas atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, motivação e eficiência dos atos administrativos e de interesse público.

Art. 3º A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada com o intuito de garantir a realização do fim público a que se destina.

CAPÍTULO III
Do Processo Administrativo

Art. 4º O PROCON de Pará de Minas, nos processos administrativos, observará, entre outros requisitos de validade, os princípios do devido processo legal, da publicidade, do contraditório, da ampla defesa e da decisão fundamentada.
§ 1º Para atendimento dos princípios previstos no *caput* neste artigo, serão assegurados às partes o direito de emitir manifestação e de oferecer provas, além de ter vista dos autos junto ao PROCON, obter cópias e recorrer das decisões.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados, quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 5º Os processos poderão ser impulsionados e instruídos de ofício, atendendo a celeridade, economia, simplicidade e utilidade dos trâmites legais.
§ 1º O PROCON, em despacho fundamentado, poderá recusar a instauração de processo administrativo quando as circunstâncias indicarem não ser o caso de relação de consumo ou a violação aos ditames do Código de Defesa do Consumidor, ou, ainda, quando não dispor de elementos mínimos necessários à instauração de procedimento investigatório preliminar.
§ 2º A fiscalização de relações de consumo envolvendo microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, poderá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação infrativa for classificada como de natureza leve e não se vislumbrar potencial danoso à coletividade, nos termos do Anexo I deste Decreto, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, má-fé, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 6º As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor, conforme o disposto na legislação em vigor, serão apuradas em processo administrativo, que iniciar-se-á mediante:
I - ato por escrito da autoridade competente do PROCON;
II - lavratura de auto de infração;
III - reclamação fundamentada de consumidor.

Art. 7º O processo administrativo de que trata o artigo anterior, iniciado em quaisquer de suas formas, observará o disposto no Capítulo V do Decreto nº 2.181/97 e, na sua omissão, o que dispuser este Decreto e, subsidiariamente, a Resolução nº 14/2019 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ou a que vier a substituí-la.
Parágrafo único. Poderá o PROCON utilizar-se de quaisquer dos regulamentos indicados no *caput* deste artigo quando as circunstâncias da prática infrativa apurada no caso concreto indicarem que o melhor resultado será assim obtido com a norma escolhida, preservando-se o interesse público e a efetiva proteção dos direitos da coletividade, respeitado, em qualquer caso, o devido processo legal.

Art. 8º Caberá ao Coordenador do PROCON processar e julgar os processos administrativos em primeira instância, e ao Procurador Geral do Município proferir decisões em grau de recurso.

Seção I
Do Auto de Infração

Art. 9º Em caso de instauração de processo administrativo, via lavratura de auto de infração, este deverá conter todos os requisitos da Seção III, Capítulo V, do Decreto nº 2.181/97, tendo como legitimados os agentes identificados pelo PROCON de Pará de Minas, consoante art. 36 do referido Decreto.
§ 1º O Auto de Infração será identificado pelo PROCON com o número de seu registro e do processo administrativo e será autuado e julgado pelo PROCON.
§ 2º O infrator poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados de sua notificação, indicando em sua defesa:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV - as provas que lhe dão suporte.
§ 3º Decorrido o prazo da impugnação, o PROCON determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido, ou, se for o caso, designar audiência.
§ 4º A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.
a) a autoridade administrativa competente, antes de julgar o feito, apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver.

b) julgado o processo e fixada a multa, será o infrator notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias corridos ou apresentar recurso.
c) os valores das multas aplicadas serão revertidas ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pela Lei Municipal nº 6.157, de 8 de fevereiro de 2018.
§ 5º O infrator que ignorar a tentativa válida de notificação do PROCON estará sujeito às sanções do art. 33 § 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo das demais decorrentes do julgamento do processo administrativo.
§ 6º Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá o PROCON abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigadas, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da Lei nº 8.078/90.
§ 7º Qualquer acordo formalizado entre as partes, acompanhado da chancela do PROCON, terá validade de título executivo extrajudicial, que deverá conter, no mínimo, a data e hora de sua realização, prazo para cumprimento da obrigação e as consequências legais do inadimplemento da obrigação.
§ 8º Quando se tratar de matéria relevante poderão ser divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, e as decisões administrativas poderão ser publicadas no Diário Oficial, para conhecimento público.
§ 9º Terão prioridade na tramitação dos procedimentos e processos os idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos ou pessoa portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e ainda aquelas reguladas pela Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO IV
Das Medidas Cautelares e dos Recursos

Seção I
Das Medidas Cautelares

Art. 10 No caso de estrita necessidade, para a eficácia da decisão final e desde que fundamentada a existência de fundado receio de dano, poderá o PROCON estabelecer as medidas cautelares incidentes nos termos do art. 56, parágrafo único da Lei nº 8.078/90.

Seção II
Dos Recursos

Art. 11 Todo aquele que for afetado por decisão administrativa do PROCON poderá recorrer, em defesa de interesse ou direito.

Art. 12 Das decisões administrativas que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da intimação da decisão.
§ 1º Poderá a autoridade administrativa conceder efeito suspensivo ao recurso se a multa aplicada for referente a infrações de natureza leve ou moderada, não ser oriunda de concurso de infrações ou a multa tiver sido aplicada sem a cominação com outras sanções administrativas.
§ 2º Será irrecorrível a decisão interlocutória ou ato de mero expediente.

CAPÍTULO V
Da Inscrição em Dívida Ativa

Art. 13 Não sendo recolhido o valor da multa em **30 (trinta) dias** corridos, cópia da decisão será encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para a devida inscrição em dívida ativa, para posterior cobrança executiva judicial, nos termos do art. 55 do Decreto nº 2.181/97.

CAPÍTULO VI
Dos Prazos

Art. 14 Quando outros não estiverem previstos em lei ou disposições especiais, será considerado o prazo de **10 (dez) dias corridos** para a prática de atos nos processos administrativos.

CAPÍTULO VII
Da Multa e do Parcelamento

Seção I
Da Multa

Art. 15 A fixação do valor da multa para as infrações ao Código de Defesa do Consumidor e demais leis correlatas, terá o valor da pena-base fixado nos moldes do Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. O valor da pena-base será definido de acordo com a Resolução nº 5.425/2020 da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, ou a que vier a substituí-la, relativa a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, hoje fixada em **R$ 3,94** (três reais e noventa e quatro centavos), podendo ser atualizada de acordo com a necessidade.

Art. 16 A dosimetria da pena de multa será feita em duas fases: a primeira, proceder-se-á à fixação da pena-base, que será calculada em função dos critérios definidos pelo art. 57 da Lei nº 8.078/90. Em seguida, serão consideradas as circunstâncias atenuantes e as agravantes previstas no art. 19 deste Decreto e, por último, as causas de diminuição e aumento de pena dispostas no art. 20 deste Decreto.

Art. 17 As infrações serão classificadas de acordo com a natureza e potencial ofensivo, em 4 (quatro) grupos (I, II, III e IV) pelo critério constante do Anexo I deste Decreto.
§ 1º Consideram-se infrações de maior gravidade, para efeito do disposto no art. 59 da Lei nº 8.078/90, aquelas regulamentadas nos grupos III e IV, do Anexo I deste Decreto.
§ 2º Havendo concurso de práticas infrativas, a autoridade administrativa, obrigatoriamente, aplicará a multa correspondente a infração mais grave, acrescida de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços).

Art. 18 Com relação à condição econômica do infrator, serão consideradas as seguintes situações:
I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Microempresa (ME);
III - Empresa de Pequeno Porte (EPP);
IV - Empresa de Grande Porte.
Parágrafo único. Equiparam-se a microempresa o empresário individual e as assemelhadas.

Art. 19 A pena-base poderá ser atenuada de 1/3 (um terço) à ½ (metade) ou agravada de 1/3 (um terço) ao dobro se verificada, no decorrer do processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas:
I - Consideram-se circunstâncias atenuantes:
a) ser o infrator primário;
b) ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.
II - Consideram-se circunstâncias agravantes:
a) ser o infrator reincidente;
b) ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
c) trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
d) deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
e) ter o infrator agido com dolo;
f) ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;
g) dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
h) ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Art. 20 A pena-base poderá ser diminuída de 1/6 (um sexto) à ½ (metade) ou aumentada de 1/6 (um sexto) ao dobro se verificada, no decorrer do processo a existência das causas abaixo relacionadas:
I - Considera-se causa de diminuição da multa a existência de atenuantes;
a) na hipótese de ser o infrator microempresa, microempreendedor individual, empresário individual ou empresa de pequeno porte a redução implicará, ainda, na redução do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da multa.
II - Considera-se causa de aumento da multa a existência de agravantes;

Art. 21 O valor da multa será reduzido nos seguintes casos, respeitado o limite de 200 (duzentas) unidades fiscais do Estado de Minas Gerais, prevista no art. 15, parágrafo único, nos seguintes casos:
I - de 15% (quinze por cento) do seu valor final, caso ocorra o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos depois de notificada da primeira decisão que julgar subsistente a infração;
II - 5% (cinco por cento) do seu valor final, caso ocorra o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos depois de notificada da decisão final da qual não caiba mais recurso, proferida pelo Procurador Geral do Município.

Seção II
Do Parcelamento

Art. 22 Fica autorizado o parcelamento dos débitos vencidos decorrentes de infrações à legislação consumerista, até o limite estabelecido no art. 52 do Código Tributário Municipal, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
§ 1º O requerimento de parcelamento deverá ser subscrito pelo devedor e dirigido ao PROCON de Pará de Minas, indicando o número de parcelas pretendidas e ainda as razões pelas quais almeja e fundamentam o deferimento do parcelamento, que será avaliado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, segundo as disposições da Lei nº 6.124/17.
§ 2º Aplicar-se-á, no que couber, as disposições do Código Tributário Municipal, especialmente acerca do parcelamento não disciplinadas por este Decreto.

Art. 23 No cumprimento das disposições deste Decreto poderão ser observadas as disposições da Lei nº 8.078/90, Decreto nº 2.181/97, Resolução nº 14/19 da PGJ, ou a que vier a substituí-la, e demais normas atinentes aos direitos do consumidor.

Art. 24 Fica revogado o Decreto nº 11.417/2021."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

ANEXO I
Classificação das Infrações ao Código de Defesa do Consumidor

Grupo I: Infrações consideradas de natureza leve
a) ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisa e ostensivas, em língua portuguesa, sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes;
b) deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo,
informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento;
c) omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial;
d) promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata.

Grupo II: Infrações consideradas de natureza moderada

a) deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária;

b) deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ressalvada a incorreção retificada em tempo hábil ou exclusivamente atribuível ao veículo de comunicação, sem prejuízo, inclusive nessas duas hipóteses, do cumprimento forçado do anunciado ou do ressarcimento de perdas e danos sofridos pelo consumidor, assegurado o direito de regresso do anunciante contra seu segurador ou responsável direto;

c) impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;

d) deixar de entregar o termo de garantia, devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do art. 50 da Lei nº 8.078/90;

e) deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor;

f) deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão;

g) ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Grupo III: Infrações consideradas de natureza grave

a) deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projetos, fabricação, construção, montagem, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, ou por informações insuficientes ou inadequadas sobre a sua utilização e risco;

b) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, ou se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

c) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

d) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou que lhe diminuam o valor;

e) deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor;

f) deixar a concessionária ou permissionária de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos;

g) deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição, enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, e, se cessadas, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço;

h) impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros de dados pessoais e de consumo, arquivados sobre ele, bem como sobre as respectivas fontes;

i) manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas, divergentes da proteção legal, sem dados objetivos, claros ou em linguagem de fácil compreensão;

j) deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitada por ele;

k) deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal;

l) fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar o acesso ao crédito junto aos fornecedores depois de consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos;

m) deixar o fornecedor de produtos ou serviços de entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços;

n) submeter o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça;

o) deixar de trocar o produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou de restituir imediatamente a quantia paga, devidamente corrigida, ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor;

p) exigir multa de mora superior ao limite legal (2% do valor da prestação);

q) deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros;

r) inserir no contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado;

s) deixar o fornecedor de produtos ou serviços de prestar as informações ao PROCON quando notificado para tanto.

Grupo IV: Infrações consideradas de natureza gravíssima

a) expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos, dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade;

b) colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança;

c) deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto;

d) deixar de comunicar à autoridade competente a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência do risco;

e) deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários, a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência do risco;

f) promover publicidade enganosa ou abusiva;

g) expor à venda produto com validade vencida, deteriorado ou adulterado.

ANEXO II

A dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula abaixo, a qual determinará a Pena-Base e o valor final disposto na Planilha de Cálculo de Multa:

PENA BASE = PE+(REC: 12 x 0,01) x (NAT) x (VAN)

Onde:

PE - definido pelo porte econômico da empresa;
REC - é o valor da receita bruta;
NAT - representa o enquadramento do grupo da gravidade da infração (Natureza);
VAN - refere-se à vantagem.

1) O **PE** (porte econômico) da empresa será determinado em razão de sua receita e obedecerá aos critérios de classificação para arrecadação fiscal*, recebendo um fator fixo, a saber:
a) Microempreendedor Individual (MEI) = R$ 110,00;
b) Microempresa (ME) e Empresário Individual (EI) = R$ 220,00;
c) Empresa de Pequeno Porte (EPP) = R$ 440,00;
d) Empresa de Médio Porte (MP) = R$ 1.000,00
e) Empresa de Grande Porte (GP) = R$ 5.000,00.

2) O elemento **REC** será arbitrada ou estimada, nessa ordem: valor do capital social indicado no contrato social ou no site da Receita Federal do Brasil, sendo que, no caso de grupo econômico, será o da matriz; receita bruta da empresa ou seu faturamento; balanços divulgados em revistas especializadas.

2.1 No caso de grupo econômico, poderá ser utilizada a base de dados da filial, se cumpridos os seguintes requisitos:
a) a infração for restrita a consumidores da cidade de Pará de Minas;
b) não envolver infração de natureza grave ou gravíssima;
c) atingir um grupo de até 10 (dez) consumidores e cujos efeitos da infração não tenha se perpetuado por um período superior a 1 (um) ano.

2.2 Na falta desses dados ou não sendo possível a sua aferição, ou, ainda, quando a autoridade julgadora, entendendo que o resultado útil do processo poderá ser obtido com a aplicação dos valores abaixo, por considerar as circunstâncias fáticas e entender ser o caso de se aplicar a menos gravosa, serão aplicados os valores abaixo dentro dos limites, assim determinado:
REC = [Receita Bruta : 12 x 0,01]
a) Microempreendedor Individual (MEI) = R$ 81.000,00
b) Microempresa (ME) e Empresário Individual (EI) = até R$ 360.000,00;
c) Empresa de Pequeno Porte (EPP) = cima de R$ 360.000,00 até R$ 1.200.000,00;
d) Empresa de Médio Porte (MP) = cima de R$ 1.200.000,00 até R$ 4.800.000,00
e) Empresa de Grande Porte (GP) = acima de R$ 4.800.000,00

3) O fator Natureza (**NAT**) será igual ao grupo do enquadramento da prática infrativa classificada no Anexo I, podendo ser 1, 2, 3 ou 4.

4) A Vantagem (**VAN**) receberá o fator abaixo relacionado, determinado pela vantagem com a prática infrativa:
a) vantagem não apurada ou não auferida = 1
b) vantagem apurada = 2

Exemplo:
R$ 220,00 (PE) + (R$ 360.000,00 : 12 x 0,01) (REC) x 2 x 1 =
R$ 220,00 + R$ 300,00 x 2 x 1 = R$ 1.040,00
* Fonte: SEBRAE

PLANILHA DE CÁLCULO DE MULTA

Infrator(a):		
Processo:		
Receita bruta apurada/informada: **(REC)**		
Porte da empresa: **(PE)**	a) Microempreendedor Individual	R$ 110,00
	a) Microempresa e Empresário Individual	R$ 220,00
	b) Pequena empresa	R$ 440,00
	c) Médio porte	R$ 1.000,00
	d) Grande porte	R$ 5.000,00
Natureza da infração: **(NAT)**	a) Grupo I	1
	b) Grupo II	2
	c) Grupo III	3
	d) Grupo IV	4
Vantagem: **(VAN)**	Não apurada/não auferida	1
	Vantagem apurada	2
Pena-base: = PE + (REC : 12 x 0,01) x NAT x VAN Pena-base: = R$ …... + (R$ …. : 12 x 0,01) R$ …. + R$ …. = R$ …. Pena-base: = R$ …. x …. = R$ ….		
Circunstância atenuante: **(art. 19, I)**		
Circunstância agravante: **(art. 19, II)**		
Causa de diminuição da multa: **(art. 20, I)**		
Causa de aumento da multa: **(art. 20, II)**		
Conversão ao limite mínimo de 200 UFIR's x R$ 3,94*		
Valor da multa		

* Ou o que vier a substituí-lo, conforme parágrafo único do art. 15 deste Decreto.

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:0BD4934D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 08/12/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600-ME,** estabelecida em Prata-MG, à Rua Amazonas, nº 488, bairro Edna, CEP 38.140-000, inscrita no CNPJ nº **19.046.555/0001-00,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para os veículos leves, utilitários e pesados e maquinários pertencentes a frota oficial do município de Prata-MG.**

1.2- Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2021. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo:
Empresa contratada: **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600-ME,** vencedora do menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total de **R$79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais),** discriminados da seguinte forma:

NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600-ME					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	108	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 165 70 R 13	13,89	1.500,12
02	156	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 70 R 14	13,89	2.166,84
03	56	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 03	16,50	924,00
04	56	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 06	38,00	2.128,00
05	56	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 05	34,00	1.904,00
06	56	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 07	49,00	2.744,00
07	56	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 04	19,00	1.064,00
08	08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo D2-75-18	18,53	148,24
09	16	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo T90/90-18	13,89	222,24
10	16	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	13,89	222,24
11	30	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1400 x 24	46,30	1.389,00
12	39	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 900 R 20	23,14	902,46
13	04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 14,9 x 24	46,30	185,20
14	108	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	13,89	1.500,12
15	04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 19,5 x 24	46,31	185,24
16	24	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 700 x 16	18,52	444,48
17	04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 14 x 17,5	18,52	74,08
18	40	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 18,4 x 30	49,08	1.963,20
19	56	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 225 65 R 16	13,89	777,84
20	10	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 55 R 16	13,89	138,90
21	08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 245/70 R 16	13,89	111,12
22	24	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,4 x 24	46,30	1.111,20
23	08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 70 R 15	13,89	111,12
24	08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,5/80 - 18	18,52	148,16
25	40	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 17,5 x 25	53,14	2.125,60
26	42	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 / 65 R 15	13,89	583,38
27	68	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1100 R 22	23,15	1.574,20
28	04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo T90/90-19	13,89	55,56
29	04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 110 / 90-17	13,89	55,56
30	08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 80 / 100-18	13,89	111,12
31	18	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 215 75 R 17,5	18,52	333,36
32	40	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 305/75 R 24,5	18,52	740,80
33	74	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 275 80 R 22,5	18,52	1.370,48
34	02	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 14 x 17,5	18,76	37,52
35	18	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1400 x 24	46,30	833,40
36	112	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 70 R 14	9,26	1.037,12
37	02	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 14,9 x 24	46,30	92,60
38	88	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 165 70 R 13	9,26	814,88
39	16	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 R 14	9,26	148,16
40	54	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 225 65 R 16	9,26	500,04
41	08	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 55 R 16	9,26	74,08
42	08	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,4 x 24	46,30	370,40
43	20	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 17,5 x 25	55,56	1.111,20
44	24	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 900 R 20	18,52	444,48
45	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,5/80 - 18	18,52	74,08
46	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 70 R 15	9,26	37,04
47	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 245/70 R 16	18,60	74,40
48	16	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 18,4 x 30	64,82	1.037,12
49	28	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 / 65 R 15	9,26	259,28
50	46	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1100 R 22	18,52	851,92
51	12	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 215 75 R 17,5	46,30	555,60
52	26	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 305/75 R 24,5	18,52	481,52
53	02	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 19,5 x 24	46,25	92,50
54	12	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 700 x 16	13,89	166,68
55	32	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 225 / 65 R 16	9,26	296,32
56	08	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 215 75 R 17,5	9,26	74,08
57	18	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 305/75 R 24,5	9,26	166,68
58	32	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 1100 R 22	13,89	444,48
59	60	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 175 / 70 R 14	9,26	555,60
60	32	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 275 80 R 22,5	13,89	444,48
61	52	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 165 70 R 13	9,26	481,52
62	08	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 185 R 14	9,26	74,08
63	12	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 1400 x 24	18,52	222,24

64	16	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 900 R 20	13,89	222,24
65	08	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 700 x 16	9,26	74,08
66	08	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 18,4 x 30	26,90	215,20
67	02	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 14 x 17,5	26,90	53,80
68	02	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 14,9 x 24	26,90	53,80
69	02	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 19,5 x 24	26,90	53,80
70	04	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 195 55 R 16	9,25	37,00
71	02	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 12,5/80 - 18	9,26	18,52
72	04	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 195 70 R 15	9,26	37,04
73	20	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 17,5 x 25	26,90	538,00
74	04	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 12,4 x 24	26,90	107,60
75	04	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 245/70 R 16	9,26	37,04
76	22	SER	Serviço de troca de bico em pneu * tipo 185 / 65 R 15	9,25	203,50
77	34	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 175 70 R 14	46,30	1.574,20
78	24	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 165 70 R 13	46,30	1.111,20
79	04	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 185 R 14	46,30	185,20
80	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 19,5 x 24	278,00	556,00
81	10	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1400 x 24	278,00	2.780,00
82	18	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 275 80 R 22,5	167,00	3.006,00
83	20	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1100 R 22	167,00	3.340,00
84	08	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 18,4 x 30	278,00	2.224,00
85	08	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 700 x 16	46,30	370,40
86	04	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 215 75 R 17,5	139,00	556,00
87	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 14 x 17,5	139,00	278,00
88	18	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 225 65 R 16	46,30	833,40
89	10	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 900 R 20	167,00	1.670,00
90	12	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 185 / 65 R 15	46,30	555,60
91	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 14,9 x 24	278,00	556,00
92	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 195 55 R 16	46,30	92,60
93	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 245/70 R 16	46,30	92,60
94	10	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 17,5 x 25	278,00	2.780,00
95	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 12,5/80 - 18	18,61	37,22
96	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 195 70 R 15	46,30	92,60
97	06	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 12,4 x 24	278,00	1.668,00
98	10	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 305/75 R 24,5	167,00	1.670,00
99	5000	KM	Serviço de socorro por distância percorrida	2,20	11.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$79.550,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONTRATAÇÕES

4.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
4.2 - A assinatura da Ata de Registro de Preços Contrato de Expectativa de Fornecimento/Execução de Serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
4.3 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

4.4 - É facultado à Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
4.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.
4.6 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, e as requisições emitidas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
4.7 - A Prefeitura Municipal de Prata comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato.

4.8 - É proibida a terceirização dos serviços.
4.8.1. Será permitida a terceirização de serviços mediante prévia justificativa e aceite com o setor responsável.
4.9 - **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor competente. Devendo os serviços serem executados no prazo máximo de 12 (doze) horas contados a partir da solicitação;**

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar, entregar e dar garantia para todos os serviços propostos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
5.2- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
5.3- Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, emitida por servidores credenciados, junto à Contratada, pela Contratante;
5.4- Manter, durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital.
5.5- Aceitar nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões ao objeto da Ata até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial contratado;
5.6- Na hipótese da Contratada ter entregue o produto/serviço previamente contratados e não ter apresentado as Certidões Negativas de Débito com o FGTS e INSS atualizadas, obtendo ou não o pagamento relativo às notas fiscais emitidas, deverá a mesma apresentar:
5.6.1- Comprovante da quitação dos encargos da seguridade social, não só quando da habilitação na licitação ou da celebração do contrato, como também durante toda a constância da relação contratual, em face do disposto no art. 195, § 3°, da Constituição Federal.
5.6.2- Comprovar a regularidade com o Sistema da Seguridade Social a cada fatura emitida contra a Contratante;
5.6.3- Comprovação da regularidade junto ao INSS, efetuada através de cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) e da respectiva folha de pagamento.
5.7- Fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;
5.8- O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis;

5.9 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas, danos ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.
5.10- Não permitir que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina ou seja transferido para outra unidade sem autorização dos Gestores da Oficina.
5.11- Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo se encontrar sob sua responsabilidade.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Prestar as informações necessárias, com clareza, à Contratada, para a execução dos serviços avençados.
6.2- O Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado da Secretaria de Serviços Públicos e o Supervisor da Divisão de Compras da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato, devendo registrar todas as ocorrências, bem como expedir a notificação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2.1 - Para tanto o gestor terá livre acesso as dependências da oficina independente do dia e horário, sem necessidade de agendamento prévio para fiscalização da execução dos serviços.
6.3- Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela Contratada e remetê-las a tempo ao setor competente.
6.4- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondentes aos serviços efetivamente prestados.
6.5- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
7.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
7.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
7.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
7.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
7.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
7.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
7.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
7.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

* 26- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 83- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 170- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 442- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 478- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 513- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 531- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 592- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 698- 02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 711- 02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 478- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 513- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 373- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 434- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 231- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 270- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 342- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 353- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 362- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 231- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 362- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços
* 231- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 342- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 353- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.3 e as demais cominações legais.

9.3. A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.4- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- Incidirá na penalidade prevista no item 9.3, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
10.1.1. Número da Ata;
10.1.2. Quantidade dos Serviços;
10.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
10.1.4. Condições de execução;
10.1.5. Do recebimento;
10.1.6. Dotação orçamentária onerada;
10.1.7. Valor;
10.1.8. Condições de pagamento;
10.1.9. Penalidade;

10.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
11.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 08 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600-ME
CNPJ nº 19.046.555/0001-00

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:21FBF7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5043/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º inciso II a) da Lei Orçamentária Anual nº 1.990 de 16 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2021, o seguinte crédito suplementar.
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
010310001.6.001.000 – MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	10		100	**50.000,00**
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
010310001.6.002.000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
449051000000 – Obras e Instalações	01		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**50.000,00**			

TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14 de Dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4DAC560B

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

RESULTADO FINAL - Edital : PSP 01/2021 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	536	JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	75,00	Aprovado
2	209	TUYLA BATISTA CIRILO	74,00	Aprovado
3	288	NAYARA GABRIELLI DE FREITAS BORGES	71,50	Aprovado
4	84	LEONARDO SOARES CIRILO	71,50	Aprovado
5	285	LEANDRO HENRIQUE BORGES MENDES	70,50	Aprovado
6	345	ASCHLEY DE FREITAS PAPINI	67,00	Aprovado
7	426	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA	62,00	Aprovado
8	404	VANDERLEIA APARECIDA DA LUZ	61,50	Aprovado
9	347	RENATA GRASIELA BATISTA	61,00	Aprovado
10	149	JÉSSICA LANNE ARAÚJO DE PAULA	61,00	Aprovado
11	80	CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	60,50	Aprovado
12	533	GERALDO FERNANDO FONSECA	60,00	Aprovado
13	539	MIRIAN DE CASTRO LINO FERNANDES	60,00	Aprovado
14	299	ALINE DA CONCEIÇÃO CESAR	59,50	Aprovado
15	45	LILIANE CRISTINA EVARISTO	58,00	Aprovado
16	82	SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO	58,00	Aprovado
17	201	ANGELA MARIA BRAGANÇA DA SILVA	56,00	Aprovado
18	30	ANDERSON JUNIO MACHADO	54,50	Aprovado
19	207	VANIA APAREÇIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	54,50	Aprovado
20	11	LOURDIMIRA APARECIDA PEREIRA	54,00	Aprovado
21	502	DANIELA LUCAS DE OLIVEIRA	51,50	Aprovado
22	389	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	51,50	Aprovado
23	225	LAURENA AUXILIADORA NUNES DOS REIS	50,50	Aprovado
24	550	VANUZA GOMES BEZERRA	50,50	Aprovado
25	466	ANTONIA MÔNICA. LOPES	50,00	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	330	LAÍS ANDRESSA SILVA BENTO	66,00	Aprovado
2	354	NÚBIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS	62,00	Aprovado
3	341	CARLOS OTAVIANO CORNELIO SANTOS	60,50	Aprovado
4	460	PATRICIA MIRANDA DE ALMEIDA	57,50	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BRUMAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	335	LILIAN SILVA DE CARVALHO	77,00	Aprovado
2	231	AMANDA SILVA DOS REIS	67,50	Aprovado
3	334	ALISSON WESLEN DE CARVALHO	64,50	Aprovado
4	71	LUDMILA ARIANE RIBEIRO NEVES	61,50	Aprovado
5	491	MARIA LUIZA LOPES	60,00	Aprovado
6	391	GESSICA EMILAY EMANUELY FIRMINO DIAS	58,00	Aprovado
7	336	MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO	56,00	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CAMPESTRE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	396	LARISSA MARIA FERREIRA	68,00	Aprovado
2	360	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	66,00	Aprovado
3	402	SHIRLAINE GOMES SOARES	65,50	Aprovado
4	164	KAILANE LOREDO DE OLIVEIRA	65,00	Aprovado
5	132	ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES	64,50	Aprovado
6	342	RAYANA INGLED MATOS COSTA	61,50	Aprovado
7	376	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA	54,00	Aprovado
8	35	LARISSA MARA SILVA	53,50	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CENTRO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	86	ANA FLAVIA CAMPOS COSTA	66,00	Aprovado
2	217	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS	62,50	Aprovado
3	538	WELTON CELESTINO DA SILVA	59,50	Aprovado
4	393	ELZA GERALDA DA PAIXAO	53,00	Aprovado
5	412	SÍNTIA MARIA DA SILVA	50,50	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF MONTE CARLOS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	428	MÔNICA DE SOUZA MARTINS	71,50	Aprovado
2	319	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	68,50	Aprovado

3	355	NATHALIA REJANE ONOFRE	62,00	Aprovado
4	503	ROSELAINE AUGUSTA BORGES	61,00	Aprovado
5	222	MILENE KATLIN SANTOS	58,00	Aprovado
6	287	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	57,50	Aprovado
7	353	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO	55,00	Aprovado
8	474	GISELLE DAS GRAÇAS SANTOS	55,00	Aprovado
9	19	JAQUELINE FERNANDES DA CRUZ	52,00	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	122	NUBIA MICHELE DOS SANTOS	74,00	Aprovado
2	271	FRANCINARA CONCEIÇÃO MARTINS	63,00	Aprovado
3	262	VALÉRIA GONÇALVES MARCOLINO	62,50	Aprovado
4	226	FERNANDA APARECIDA VALENTIM	61,00	Aprovado
5	277	LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES	60,00	Aprovado
6	183	NADINE NITHIELLY LOPES BORGES	59,50	Aprovado
7	160	GRAZIELLY NASCIMENTO DA SILVA	56,00	Aprovado
8	107	IVONE VICENTINA DOS REIS	53,00	Aprovado
9	365	JULIA SELMA PERDIGÃO DOS SANTOS	52,50	Aprovado
10	140	MICAELLA LUISE REZENDE	52,00	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	430	LUCIMARA APARECIDA ALVES	70,00	Aprovado
2	546	ALIZIARE DE CASSIA FERREIRA	66,00	Aprovado
3	47	FRANCISLENE DA PENHA DE SOUZA	65,50	Aprovado
4	215	JULIANA DA PAZ PAPA	63,50	Aprovado
5	191	SILMARA CRISTINA RAMOS	62,00	Aprovado
6	220	WANESSA CRISTINA DIAS	61,50	Aprovado
7	284	SHIRLENE ARCANJO DA SILVA	61,00	Aprovado
8	181	NIRLENE DE FÁTIMA SEVERINO	60,50	Aprovado
9	126	JOYCE SOUZA SANTOS GOMES	59,00	Aprovado
10	465	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO COTA	55,50	Aprovado
11	510	LUDIMILA SILVA RAMOS	52,00	Aprovado
12	429	ELIANE APARECIDA BRAGANÇA MENDES	51,50	Aprovado
13	184	ALEXANDRA FERNANDES DE FREITAS	50,50	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SAO FRANCISCO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	289	BIANCA MARIA TEIXEIRA	68,00	Aprovado
2	12	ANDRESA DOS SANTOS FERREIRA	64,00	Aprovado
3	24	CARINA DE ASSIS NUNES	64,00	Aprovado
4	493	GABRIELA ERMELINDA RIBEIRO XAVIER	63,50	Aprovado
5	348	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	62,50	Aprovado
6	300	GEDIENE SILVA COELHO	57,50	Aprovado
7	115	CAMILA BATISTA CIRILO	57,50	Aprovado
8	187	ELISETEXAAVIER MOREIRA BRUM	50,50	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	531	PABLO HENRIQUE SOARES BARBOSA	68,50	Aprovado
2	263	KELLY APARECIDA RAMOS ROSA	66,50	Aprovado
3	307	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	65,50	Aprovado
4	55	ELISANGELA SABINO VIEIRA GOMES	62,00	Aprovado
5	136	JOZIANE FÁTIMA DUARTE SILVA	53,00	Aprovado
6	455	ROZIMAR SOUZA FRANCISCO ALVES	51,00	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF VISTA ALEGRE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	173	JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA	73,00	Aprovado
2	5	ELIDIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	68,00	Aprovado
3	148	ARLETE SEBASTIANA DE FREITAS SOUZA	64,00	Aprovado
4	406	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	60,50	Aprovado
5	421	ANA MARIA DONATO	55,50	Aprovado
6	473	GIZELE DE FÁTIMA TEODORO	55,50	Aprovado
7	246	JOICE CRISTINA BATISTA	55,00	Aprovado
8	281	ALICE CRISTINA DE PAULA SILVA	54,50	Aprovado
9	266	JOSIANE CRISTINE APOLINÁRIO SILVA	54,00	Aprovado
10	549	DARLET APARECIDA SERRA	53,50	Aprovado
11	97	SARA RUTE XAVIER MOREIRA DA SILVA	53,00	Aprovado
12	383	DARLENE DE LOURDES SOUZA DIAS	53,00	Aprovado
13	78	JESSICA PATRICIA DA SILVA FONSECA	52,00	Aprovado
14	321	NICEA GONÇALVES	50,50	Aprovado

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
1	390	GABRIELE CRISTINA DE LIMA CÉSAR	76,50	Aprovado
2	175	ROMÁRIO WINÍCIUS VERÍSSIMO	69,50	Aprovado
3	398	PRISCILA DANIELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEDRO	68,00	Aprovado
4	14	MARINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	64,00	Aprovado
5	444	ARCILAINE AUXILIADORA SOARES	62,50	Aprovado
6	268	CAÍQUE GABRIEL SOARES RODRIGUES CORDEIRO LÚCIO	62,00	Aprovado
7	141	JULILEIA APARECIDA BORGES DE PAULA	60,50	Aprovado
8	250	DIENE PEREIRA ROMUALDO	59,50	Aprovado
9	51	JULIA SILVA CALDEIRA	59,00	Aprovado
10	36	JULIANA ALMEIDA ROQUE SILVA	58,00	Aprovado
11	274	VALDIRENE LINA GOMES	56,00	Aprovado
12	450	ROBERTA APARECIDA URSULO	56,00	Aprovado

13	205	LAYSLA CRISTINA DAS GRAÇAS VALENTIM	54,50	Aprovado
14	227	ALINE CAMILA SILVA	53,50	Aprovado
15	369	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA	50,00	Aprovado

Santa Barbara,15 de dezembro de 2021

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B424E67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 098/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	LYRON INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 15.427.657/0001-07 RUA MARTIM DE CARVALHO, 671 LOJA 08 SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30190-090	002	R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001, 003, 006, 007, 008, 009, 010	R$ 57.608,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais)
03	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.784.976/0001-04 RUA DAS ROSAS, Nº 396 BAIRRO MONTREAL SETE LAGOAS/MG CEP: 35701-382	004, 005	R$ 17.806,00 (dezessete mil e oitocentos e seis reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de dezembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:09FA6431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
LYRON INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 15.427.657/0001-07 RUA MARTIM DE CARVALHO, 671 LOJA 08 SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30190-090	R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)	002
MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 57.608,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais)	001, 003, 006, 007, 008, 009, 010
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA: 08.784.976/0001-04 CNPJ: 08.784.976/0001-04 RUA DAS ROSAS, Nº 396 BAIRRO MONTREAL SETE LAGOAS/MG CEP: 35701-382	R$ 17.806,00 (dezessete mil e oitocentos e seis reais)	004, 005

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:59BB3C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 004/2021 - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 004/2021
RESULTADO PRELIMINAR

Nome	Cargo	Classificação
Sirlei Moreira Gomes	Pedreiro	1º
Perischeys de Oliveira	Pedreiro	2º
Romualdo Monteiro de Freitas	Operário	1º
Fabio Luiz de Araujo	Operário	2º
Luiz Paulo Chagas	Operário	3º
Wilson Jose Martins	Operário	4º
Eduardo Alves do Santos	Operário	5º
Raphael Bartolomeu C. Ferreira	Operário	6º
Aguido Adeilton N. de Oliveira	Op. de Maquinas	1º
Norival Pedrosa Laviola	Op. de Maquinas	2º
Adriano Mariano da Silva	Op. de Maquinas	3º
Maria da Penha Fialho	Aux. Sev. Escolar	1º
Rosenilda Barbara Luiz	Aux. Sev. Escolar	2º
Sebastiana Doroteia S. de Souza	Aux. Sev. Escolar	3º
Marcilene Anacleto	Aux. Sev. Escolar	4º
Lucia Helena Teixeira da Costa	Aux. Sev. Escolar	5º
Larissa Viana Cesar	Aux. Sev. Escolar	6º
Nilza Teixeira da Costa	Aux. Sev. Escolar	7º
Eduarda Stela Laviola	Aux. Sev. Escolar	8º
Vitória Brum de A. Ferreira	Aux. Sev. Escolar	9º
Osmar Carvalho Rodrigues	Aux. Sev. Água	1º
Domingos Luiz Maritns	Aux. Sev. Água	2º
Valdenir F. do Nascimento	Aux. Sev. Água	3º
Juliano Cezar Silva	Aux. Sev. Água	4º
Jeferson Santiago de Souza	Aux. Sev. Água	5º
Paulo Jose Teixeira Resende	Aux. Sev. Água	6º
Pedro Ademir de Souza Junior	Aux. Sev. Água	7º
Yarley Julio Ferreira	Fiscal de Obras	1º
Ailton de Andrade	Aux. Sev. Gerais	1º
Sergio Gomes Ricardo	Aux. Sev. Gerais	2º
Cindalva Maria dos S. Pereira	Aux. Sev. Gerais	3º
Marcelino Alves	Aux. Sev. Gerais	4º
Joaber Manoel da Silva	Aux. Sev. Gerais	5º
Willey Jose da Silva	Aux. Sev. Gerais	6º
Luciana dos Reis Pedrosa	Aux. Sev. Gerais	7º
Irambi Souza Lima	Aux. Sev. Gerais	8º
Samuel Gomes Ricardo	Aux. Sev. Gerais	9º
Sonia Maria de C. Rodrigues	Aux. Sev. Gerais	10º
Nataniel Bonifácio da Silva	Aux. Sev. Gerais	11º
Wellington Pedrosa Gomes	Aux. Sev. Gerais	12º
Jamil da Silva Lima	Aux. Sev. Gerais	13º
Ricardo Lazarino de Castro	Aux. Sev. Gerais	14º
Rogerio de Souza Andre	Aux. Sev. Gerais	15º
Lucas de Oliveira Daniel	Aux. Sev. Gerais	16º
Dolglas Gomes da Silva	Aux. Sev. Gerais	17º
Elzilene Aparecida da Silva	Aux. Sev. Gerais	18º
Michelle Cristina A. Euriques	Aux. Sev. Gerais	19º
Adriana de Andrade Ferreira	Aux. Sev. Gerais	20º
Maria Cristina Oliveira	Aux. Sev. Gerais	21º
Adiele Darlen da Silva Roriz	Aux. Sev. Gerais	22º
Vanessa Aparecida V. Roriz	Aux. Sev. Gerais	23º
Lilia Aparecida da Silva	Aux. Sev. Gerais	24º
Miliam Silva Dias	Aux. Sev. Gerais	25º
Patricia Aparecida Silva	Aux. Sev. Gerais	26º
Athison Gonçalves Silva	Aux. Sev. Gerais	27º
Raphael da Silva Pedrosa	Aux. Sev. Gerais	28º
Kethelyn Jordania G. C. e Silva	Aux. Sev. Gerais	29º
Antônio Jose Alves	Aux. Sev. Gerais	30º

Obs.: Os candidatos que não aparecem nesta lista foram desclassificados ou não compareceram.

São Francisco do Glória/MG, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:5107C961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2538, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$4.231.000,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e um mil reais**), em favor de diversas secretarias para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.05.01 15 451 0103 1.0156	44.90.51.00	420	168	1.750.000,00
02.05.01 04 122 0119 2.0190	44.90.51.00	406	100	62.000,00
02.05.01 15 451 0103 1.0157	33.90.39.00	423	100	160.000,00
02.02.02 04 122 0116 2.0120	33.90.93.00	96	100	10.000,00
02.06.01 20 511 0104 2.0353	33.90.39.00	571	100	25.000,00
02.13.01 27 812 0113 2.0168	33.90.39.00	1126	100	5.000,00
02.03.02 12 361 0108 2.0165	33.90.39.00	252	101	15.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0358	33.90.39.00	857	102	1.000,00
02.10.06 10 301 0125 2.0617	44.90.52.00	1165	102	45.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0434	33.93.39.00	885	102	80.000,00
02.03.02 12 361 0108 2.0165	44.90.52.00	254	101	500.00,00
02.03.02 12 365 0108 1.0118	44.90.52.00	273	101	350.000,00
02.03.02 12 361 0108 2.0165	33.90.31.00	250	101	24.000,00
02.05.04 04 122 0117 1.0162	44.90.52.00	505	100	1.204.000,00
TOTAL				**4.231.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$1.750.000.00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil) na fonte 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho"parafins de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos. **Secretaria Municipal de Obras**.
II- R$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) na fonte 102 – **despesas diversas**. Fundo Municipal de Saúde.
III- R$1.466.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais) na fonte 100 **– despesas diversas.** Diversas secretarias
VI- 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) na fonte 101, **despesas diversas da secretaria de educação**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 07 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D35C6DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 420, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE A ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL NO PERÍODO NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o notório aumento de movimento no comércio local em decorrência da comemoração do natal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gotardo/MG.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a abertura e funcionamento estendido do comércio local de São Gotardo/MG, durante o período natalino, conforme disposto na tabela abaixo:

DIA/MES	DIA/SEMANA	ABERTURA	FECHAMENTO
13/12/21	**Segunda-Feira**	**08:00**	**19:00**
14/12/21	**Terça-Feira**	08:00	19:00
15/12/21	**Quarta-Feira**	08:00	19:00
16/12/21	**Quinta-Feira**	08:00	19:00
17/12/21	**Sexta-Feira**	08:00	19:00
18/12/21	**Sábado**	08:00	13:00
20/12/21	**Segunda-Feira**	**08:00**	**20:00**
21/12/21	**Terça-Feira**	**08:00**	**20:00**
22/12/21	**Quarta-Feira**	**08:00**	**20:00**
23/12/21	**Quinta-Feira**	**08:00**	**livre**
24/12/21	**Sexta-Feira**	**08:00**	**lvre**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:35544D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ABORDAGEM DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA-V E FEBRE AMARELA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e considerando:

O Plano Estadual de Contingência – Deliberação 3631 de 17 de novembro de 2021;

O Comitê Municipal de Abordagem da Dengue, Chikungunya, Zika-V e Febre Amarela é um comitê interinstitucional com o objetivo de analisar, definir e propor ações intersetoriais educativas e de controle que venham impactar positivamente na agenda de promoção, proteção e prevenção dessas doenças na área de abrangência do município de São Gotardo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as senhoras e senhoras abaixo relacionados para compor Comitê Municipal de Abordagem da Dengue, Chikungunya, Zika-V e Febre Amarela:

INSTITUIÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE	FUNÇÃO/CARGO
SMS São Gotardo	Cristine Alves Rodrigues	Secretária Municipal de Saúde
SMMA São Gotardo	Dener Henrique de Castro	Secretário Municipal de Meio Ambiente
SMS São Gotardo	Rita de Cássia Lopes	Coordenadora de Vigilância em Saúde – Referência Técnica de Vigilância Epidemiológica
SMS São Gotardo	Davi Kodi Sato	Referência Técnica de Vigilância Ambiental
SMS São Gotardo	Patrícia Nunes de Mora	Supervisora de Endemias
SMS São Gotardo	Maycon Igor Inácio dos Santos	Coordenador Geral de Atenção Primária
SMS São Gotardo	Larissa Abadia Silva Souza de Rezende	Responsável pela comunicação Secretaria Municipal de Saúde
SMS São Gotardo	Taciano dos Reis Cardoso	Responsável Técnico Laboratório Municipal
SMS São Gotardo	Raianne Aparecida Ribeiro Ferreira	Responsável Técnica Farmácia Hospitalar
SMS São Gotardo	Roberta Correa Freitas	Responsável Técnica Unidade Pronto Atendimento
SMS São Gotardo	Débora Thais Silva Alves Araujo	Responsável Técnica do Hospital Municipal de São Gotardo
Hospital Pio XII	Laís Maíra Pereira	Responsável Técnica H. Pio XII
SME São Gotardo	Maria Vitória Alves Rodrigues	Representante Secretária Municipal de Educação
Conselho Municipal de Saúde	Tatiane Antonieta Alves	Representante Conselho Municipal de Saúde

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4CE957C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 62

LEI COMPLEMENTAR Nº 62
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 15 DE MARÇO DE 2012 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE SAÚDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar n° 37, de 15 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 37/12. TABELA DE TAXAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO – VRM

CNAE	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
8730-1/02	Albergues assistenciais	1
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	1
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	1
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional)	1
7729-2/03	Aluguel de material médico	1
7729-2/03	Aluguel de material médico (se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional)	1
5510-8/02	Apart-hotéis	1
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant (se tiver armazenamento de produto sujeito ao controle sanitário)	1
86.30.5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	2
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	2
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	1,5
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (com procedimentos invasivos)	2
8630-5/04	Atividade odontológica	1,5
9610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	1,5
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	1
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	1
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (se tiver procedimento invasivo)	1,5
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	1
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (com necrópsia)	2
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	2
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	2
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	1
8690-9/03	Atividades de acupuntura	1
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	1,5
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (com procedimentos invasivos)	2
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	2
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	1,5
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	1
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial (se tiver leito hospitalar)	2
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	1
8650-0/01	Atividades de enfermagem	1
8650-0/01	Atividades de enfermagem (se tiver procedimento invasivo)	1,5
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	1
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (se houver procedimento invasivo)	2
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	1
8650-0/04	Atividades de fisioterapia (com procedimento invasivo)	1,5
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	0
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (se houver processamento de produtos para saúde (materiais médicos hospitalares)	1,5
8690-9/04	Atividades de podologia	1
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	2
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	1
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	2
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	0,5
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	0,5
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	1,5
1081-3/01	Beneficiamento de café	1,5
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	0,5
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	1
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids	1
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1,8
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	1
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (se houver comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento)	1
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1,5
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	1,5
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1,5
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	3,5
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1,5

4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	2,5
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	2
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1,5
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	1
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	1
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1,5
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	1,5
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	1
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	1
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	1
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	1
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	1,5
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	1,5
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	1
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	1,5
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	1
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	1
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	1
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	1,5
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	1
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	1,5
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	1
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (se houver distribuição de gases medicinais)	1,5
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	1
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (se houver distribuição de gases medicinais)	1,5
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	1
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	1,5
46.39.7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	1
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1,5
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	1,5
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	1,5
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	1,5
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	1
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	1
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (com produto de saúde para uso profissional)	1
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues (se tiver transformação artesanal ou autosserviço)	1,5
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues (sem transformação artesanal)	1
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	1
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	1
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	1
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (se houver drugstore)	1,5
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (se houver comercialização de produtos sujeito ao controle sanitário)	1
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	0
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	2
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	1
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	2
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (se tiver armazenamento de produto sujeito ao controle sanitário)	1
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1,5
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	1,5
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	1,5
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	1
8511-2/00	Educação infantil – creche	1
	Emissão de certidão de dispensa	0,2
8513-9/00	Ensino fundamental	1
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (se houver empacotamento de produto sujeito ao controle sanitário)	1,5
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	0
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico (se houver produção de mamadeira)	2
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1,5
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	1,5
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1,5
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (se houver somente produção artesanal)	1,5
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados (se houver produção de bebidas à base de soja)	1,5
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	0
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (se houver fabricação de produto sujeito ao controle sanitário)	2
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	0
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (se houver fabricação de produtos para saúde)	1,5
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	2
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não- comestíveis de animais	1,5
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	1,5
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	1,5
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	1,5
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba (se houver somente produção artesanal)	1,5
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1,5
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (se houver somente produção artesanal)	1,5
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	0
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes (se for usado para revestimento interno de embalagem que entra em contato com alimentos)	1,5
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	0
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial (se houver fabricação de aditivo alimentar, insumos farmacêuticos ou cosméticos ou outros produtos sujeito ao controle sanitário)	1,5
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1,5
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	1,5
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1,5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1,5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (se houver somente produção artesanal)	1,5

1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1,5
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais (se houver somente produção artesanal)	1,5
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	2
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	2
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	0
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (se houver fabricação de bico de mamadeira, produtos para saúde ou produtos de higiene)	2
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	0
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (se houver fabricação de produtos para saúde)	1,5
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	1,5
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (se for produto para saúde)	2
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1,5
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (se houver somente produção artesanal)	1,5
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	0
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (se houver produção de embalagens para alimento)	1,5
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (se a produção for artesanal)	1,5
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (se a produção não for artesanal)	1,5
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1,5
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (se a produção for artesanal)	1,5
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	1,5
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	0
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas (se houver fabricação de saneantes)	1,5
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	2
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	0
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (se houver produção de embalagens para alimento)	1,5
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico (produção de embalagens para alimentos)	1,5
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	0
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel (se houver produção de embalagens para alimento)	1,5
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro (produção de embalagens para alimentos)	1,5
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas (produção de embalagens para alimentos)	1,5
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (se houver fabricação de produtos de higiene)	1,5
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1,5
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (se houver somente produção artesanal)	1,5
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1,5
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados (se houver somente produção artesanal)	1,5
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1,5
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (se houver somente produção artesanal)	1,5
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	1,5
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1,5
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1,5
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (se houver somente produção artesanal)	1,5
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	0
2014-2/00	Fabricação de gases industriais (se houver fabricação de gases medicinais ou substâncias ativas)	2
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	1,5
10.94.5/00	Fabricação de massas alimentícias	1,5
10.94.5/00	Fabricação de massas alimentícias (se houver somente produção artesanal)	1,5
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	2
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	2
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	2
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	1,5
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	1,5
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1,5
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1,5
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (se for produto para saúde)	2
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	0
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente (se houver a fabricação de produtos químicos orgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneante)	1,5
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	1,5
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	2
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	1,5
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café (se houver somente produção artesanal)	1,5
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (se tiver contato com alimento)	2
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários (se tiver contato com alimento)	2
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	1,8
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	1
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	1,5
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial (se a produção for artesanal)	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1,5
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (se houver somente produção artesanal)	1,5
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	1,5
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz (se houver somente produção artesanal)	1,5
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	0
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos (se houver fabricação de insumo ou produto sujeito ao controle sanitário)	3
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1,5
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) (se houver somente produção artesanal)	1,5
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	0
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (se houver a fabricação de produtos químicos orgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneante)	1,5
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1,5
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (revestimento interno de embalagem que entra em contato com alimento)	1,5
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	1
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	1
5510-8/01	Hotéis	1
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	1,5
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	1,8

8640-2/02	Laboratórios clínicos	1,5
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1,5
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1
9601-7/01	Lavanderias	1
9601-7/01	Lavanderias (se houver processamento de roupas hospitalar)	1,5
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	0
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (se houver comercialização de produtos para saúde)	1,5
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1,5
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1,5
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (se houver somente produção artesanal)	1,5
5510-8/03	Motéis	1
8730-1/01	Orfanatos	1,5
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	1,5
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (se houver procedimento invasivo ou com utilização de anestesia e sedação ou uso de radiação ionizante)	2
	Outras atividades de risco II acrescentadas em resolução estadual de risco sanitário.	1
	Outras atividades de risco III acrescentadas em resolução estadual de risco sanitário.	1,5
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	1
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	0
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos (se tiver piscina)	1
4722-9/02	Peixaria	1
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	0
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (se forem realizadas pesquisas de bioequivalência, biodisponibilidade, ensaios clínicos ou análise de controle de qualidade de produtos sujeitos ao controle sanitário)	1,5
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1,5
5611-2/01	Restaurantes e similares	1
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	2
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	2
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos	2
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	1,5
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	2
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	0,25
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação de outros municípios em eventos temporários e/ou esporádicos dentro do município e/ou distritos (por evento)	0,5
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	1
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	2
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	2
9603-3/04	Serviços de funerárias	1,5
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	2
3250-7/09	Serviços de laboratório óptico	2
8640-2/13	Serviços de litotripsia	2
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	1
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	2
8640-2/11	Serviços de radioterapia	2
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	2
9603-3/05	Serviços de somato conservação	1,5
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	1
8640-2/04	Serviços de tomografia	1
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	1,5
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel	1,5
7120-1/00	Testes e análises técnicas	0
7120-1/00	Testes e análises técnicas (se houver realização de uma das seguintes análises: física, química, biológica, microbiológica, toxicológica, e outros testes sujeitos ao controle sanitário)	1,5
9601-7/03	Toalheiros	1
9601-7/03	Toalheiros (se houver processamento de roupas hospitalares)	1,5
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	1,5
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (se transportar alimentos)	1
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (se transportar alimentos)	1
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (se transportar alimentos)	1
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (se transportar alimentos)	1
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
5120-0/00	Transporte aéreo de carga (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
5120-0/00	Transporte aéreo de carga (se transportar alimentos)	1
5120-0/00	Transporte aéreo de carga (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga (se transportar alimentos)	1
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos (se não transportar produtos sujeitos ao controle sanitário)	0
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos (se transportar alimentos)	1
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos (se transportar medicamentos, gases medicinais, produtos de saúde, insumos de saúde, etc.)	1,5
8621-6/01	Uti móvel	1,5

CBO	ATIVIDADES SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7426/2021	QUANTIDADE DE VRM POR ANO
322105	Acupunturista	1
221205	Biomédico	1
223216	Cirurgião dentista - clínico geral	1,5
2232-08	Dentista	1,5

2231-17	Dermatologista	1,5
2235-05	Enfermeiro	1
2234-05	Farmacêutico	1
2236-05	Fisioterapeuta	1
2231-01	Médico acupunturista	1,5
2231-04	Médico anestesista	1,5
2231-06	Médico cardiologista	1,5
2231-10	Médico cirurgião	1,5
2231-07	Médico cirurgião cardiovascular	1,5
2231-10	Médico cirurgião geral	1,5
2231-15	Médico clínico	1,5
2231-62	Médico da estratégia de saúde da família	1,5
2231-17	Médico dermatologista	1,5
2231-18	Médico do trabalho	1,5
2231-29	Médico generalista	1,5
2231-31	Médico geriatra	1,5
2231-32	Médico ginecologista e obstetra	1,5
2231-35	Médico homeopata	1,5
2231-36	Médico infectologista	1,5
2231-44	Médico oftalmologista	1,5
2231-45	Médico oncologista	1,5
2231-46	Médico ortopedista e traumatologista	1,5
2231-47	Médico otorrinolaringologista	1,5
2231-49	Médico pediatra	1,5
2231-53	Médico psicanalista	1,5
2231-53	Médico psicoterapeuta	1,5
225133	Médico psiquiatra	1,5
2231-40	Neurocirurgião	1,5
2231-44	Oftalmologista	1,5
2231-46	Ortopedista	1,5
2231-47	Otorrinolaringologista	1,5
2231-48	Patologista clínico	1,5

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E3475AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE LIBERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE LIBERAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REF. PROCESSO 00753/2021 – PREGÃO 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.349-0001/80, com sede à Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adelma Lúcia da Silva, residente e domiciliada neste Município (gestora da ata de registro de preços), no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos anexos apensos ao presente termo, em especial o requerimento da empresa VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, RESOLVE, LIBERAR do fornecimento dos seguintes produtos: item 16 – Lasilactona (Espironolactona + Furosemida), item 45 – Amaril 06mg, item 57 – Apidra 100Ul/ml e item 48 – Refresh Advanced 5+10+5mg, abaixo discriminado, da Ata de Registro de Preços 016/2021 (PROCESSO 00753/2021 – PREGÃO 024/2021).

I – DOS FATOS:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de São Sebastião do Paraíso/MG, solicita a liberação do fornecimento dos itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO PRODUTO	QUANTIDADE REMANECENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	44237	LASILACTONA 100 20MG SANOFI AVENTIS	35	52,0000	R$ 1.820,00
45	57478	AMARIL 06 MG SANOFI AVENTIS	24	86,0000	R$ 2.064,00
57	59190	APIDRA 100UI/ML SANOFI AVENTIS	21	35,0000	R$ 735,00
48	57504	REFRESH ADVANCED 5 10 5MG ALLERGAN	110	37,9800	R$ 4.177,80

Para tanto, alega, em suma, que encontra-se impossibilitada de proceder com a distribuição dos fármacos supracitados, pois os laboratórios responsáveis pela fabricação protocolaram a descontinuação da produção e/ou importação dos mesmos perante à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), devido à questões comerciais.

A Secretaria Municipal de Saúde, em sua análise técnica do pedido de cancelamento impetrado pela empresa VALE COMERCIAL EIRELI em consonância com os documentos dos laboratórios SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA e ALLERGAN UMA EMPRESA ABBVIE, manifestou favoravelmente pelo cancelamento dos fornecimentos dos medicamentos Lasilactona (Espironolactona + Furosemida) 100+20mg, Amaryl 06mg, Apidra 100UI/ml e Refresh Advanced 5+10+5mg, considerando o cenário pandêmico ocasionado pelo vírus COVID-19, bem como considerando a documentação apresentada que demonstra a ocorrência de fato fortuito alheio à vontade do fornecedor, diante da ausência de matéria-prima comunicada pelo fabricante.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor, decide-se pela liberação das quantidades remanescentes dos itens registrados: item 16 – Lasilactona (Espironolactona + Furosemida), item 45 – Amaril 06mg, item 57 – Apidra 100Ul/ml e item 48 – Refresh Advanced 5+10+5mg**.**

Contudo, deixa-se de aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Há dispositivos legais que possibilita o fornecedor a solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A liberação dos itens da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 15 § 6º, § 7 incisos I, II e III, § 8º incisos I e II e § 9º do Decreto Municipal Nº 2.470 de 29 de maio de 2002, bem como, regulamenta os artigos 19 inciso I, c/c o artigo 20 inciso III e artigo 21 inciso II, ambos do Decreto Federal de n. 7.892/2013.

IV – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG providenciará a publicação do extrato deste Termo de Liberação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A efetiva liberação do fornecimento dos itens acima descritos se dará a partir do 2º (segundo) dia, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros AMM-MG.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de setembro de 2021.

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:672D76CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 098/2020 – **Data da Ata de Registro de Preços**: 05/01/2021– **Data da Assinatura do Aditivo:** 02/12/2021 **Do Objeto –** O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 tem como objeto a alteração da marca do item: 68 – PAPEL HIGIÊNICO 10 CMX60M PACOTE COM 4 ROLOS TIPO ESPECIAL SEM PERFUME. **Da Alteração da Marca:**

ITEM	DESCRIÇÃOO DO PRODUTO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR
68	PAPEL HIGIÊNICO 10 CMX60M PACOTE COM 4 ROLOSTIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04UNIDADES. FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE.	ZAPEL	PAPOULA	R$ 3,10

KATIANE EMANUELE LEMOS NETOS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A3DCA2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: BAIONETA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º20.631.489/0001-07.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
17	96	1.152	Plantão	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 95,00	R$ 9.120,00	R$ 109.440,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 14 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B3F3F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2021

Às 14:16 horas do dia 15 de dezembro de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 0089, a autoridade competente, Sr(a) LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1

Descrição: Automóvel	
Descrição Complementar: Tipo Motor: Mínimo 1.3 NaN, Quantidade Portas: 5 0, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina 0, Potência: Mínima De 100 NaN, Capacidade Tanque Combustível: 50 A 72 NaN, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts NaN, Quantidade Passageiro: 5 0, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal 0, Opcionais: Alarme E Protetor De Cárter 0, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica 0,	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:2	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 135.226,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 10,00
Situação: Adjudicado com decisão	

Adjudicado para:SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS L**, pelo melhor lance de**R$ 134.000,0000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	10/12/2021 12:15:26	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	15/12/2021 14:16:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS L, CNPJ/CPF: 33.896.745/0003-00, Melhor lance: R$ 134.000,0000

Fim do documento

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9F08D8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2022
RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°03/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 03/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **21/12/2021**.

Vazante, 15 de dezembro de 2021.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 03 2022 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ADRIANA VIEIRA BORGES	28/10/1976	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	109
2	ROSANA CAIXETA MATOS	13/04/1974	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	108
3	TATIANA MARIA SILVEIRA	11/03/1985	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	108
4	MEIRIANE FERREIRA DA SILVA	13/10/1987	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	108
5	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	107
6	ALZIRA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	31/07/1970	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	105
7	ELIZÂNGELA JÚNIA GARCIA	18/06/1984	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	105
8	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/12/1967	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	104
9	KEIRY KARLA DAMASCENO OSTEMBERG	19/09/1974	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	104
10	OZANIA ALVES DE ARAUJO	27/03/1982	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	89
11	RAQUEL PAULO DA COSTA BORGES	20/09/1977	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	84
12	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	02/10/1976	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
13	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/1955	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	24/12/1967	03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	125
2	VILMAR ANTONIA DA FONSECA	15/07/1988	03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	124
3	PATRICIA CAETANO DUARTE	20/10/1987	03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	96
4	NEULA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	11/11/1975	03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO

5	MARIA DA COSTA PIMENTEL	24/05/1973	03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SANDRA DELFINA DE OLIVEIRA	14/11/1970	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	126
2	NAYARA TOMÁZ DOS REIS	08/10/1993	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	118
3	NATHALIA PEREIRA DOMINGOS	25/11/1988	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	114
4	KARINA APARECIDA CORREA MELO	03/08/1994	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	106
5	JULIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	29/11/1990	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	104
6	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
7	ANA PAULA MACHADO DE FREITAS	06/06/1994	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
8	MILENE CARDOSO DE SOUZA CARVALHO	03/07/1995	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	HIAGO MARQUES MACHADO	30/08/1993	03-054	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NSLAPA	134
2	OSMAR SEVERINO MACIEL FILHO	30/08/1965	03-054	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NSLAPA	111
3	LINCONL JOSE CAIXETA	11/03/1956	03-054	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NSLAPA	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	21/01/1986	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	138
2	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	14/04/1978	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	120
3	MARIA DE FÁTIMA ROMÃO	12/09/1959	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	115
4	RAYARA MORRANE GOMES DE ANDRADE	24/07/1991	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	110
5	GABRIELA MARTINS FERREIRA	06/02/1998	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	108
6	SUERILDA AFONSO CAIXETA	06/09/1976	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	106
7	KÊNIA SOUZA FONSECA	07/06/1982	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	106
8	ANA PAULA CAETANO DA SILVA	28/04/1986	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	106
9	MARLI MARIA DA SILVA	14/02/1989	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	106
10	CLENILDA GONÇALVES COSTA	11/10/1971	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	105
11	LUZIA CANDIDA GOMES	04/04/1961	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	104
12	ZÉLIA DAVI DE ASSUNÇÃO PEREIRA	14/12/1969	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	104
13	JORDÃO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	30/12/2001	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	104
14	WANIA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	22/01/1969	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	102
15	LARAH CHRISTINNE ARAUJO CHAVES	16/01/1961	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	96
16	LUCAS CALDAS AMARAL	21/01/2002	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	96
17	SABRINA RIBEIRO DE JESUS	05/09/1985	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	95
18	CRISTINA MARIA FELICIANO AMORIM	03/08/1978	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	94
20	VALÉRIA FERNANDES DA COSTA	01/01/1960	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	93
21	MAIURCE BISPO DE ARAUJO	01/07/1993	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	91
22	VIVIANE GERMANO DE SOUSA	10/01/1994	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES	25/06/2021	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO RADIOLOGIA	HOSP NS LAPA	131
2	DIONES JOSÉ LUIZ	23/06/1988	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO RADIOLOGIA	HOSP NS LAPA	114
3	CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	15/12/1984	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO RADIOLOGIA	HOSP NS LAPA	97
4	ESTER MONTEIRO DOS SANTOS	02/09/1997	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO RADIOLOGIA	HOSP NS LAPA	81
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LUANA ESTEFÂNI SOARES DA SILVA	13/04/1994	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	131
2	DAISY EMANUELLE DE CARVALHO	22/07/1987	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	129
3	RAFAEL STEFAN FERREIRA LELES	18/02/1989	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	118
4	LAIS MAGELA FERREIRA	25/05/1987	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	116
5	BRUNA PATRICIA CIRILO TEIXEIRA	30/08/1990	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	116
6	CÉSAR FREIRE	07/11/1987	03-041	ESPECIALISTA DE	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	115

	ARAÚJO			SERVIÇOS DE SAÚDE 1			
7	TIAGO HENRIQUE SOUZA AMARAL	28/11/1995	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	114
8	LUCIANA PEREIRA XAVIER	11/03/1994	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	106
9	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	20/08/1992	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	86
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	THAISA CORREA JORDÃO	03/08/1992	03-047	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	HOSP NS LAPA	151
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	VANILZA DAS DORES MARTA BRAGA	23/03/1972	03-015	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE LAVANDERIA	HOSP NS LAPA	105
2	CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	17/07/1973	03-015	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE LAVANDERIA	HOSP NS LAPA	84
3	CARLA CRISTINA MACHADO DINIZ	05/07/1982	03-015	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE LAVANDERIA	HOSP NS LAPA	79
4	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	03-015	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE LAVANDERIA	HOSP NS LAPA	79
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	GERALDA RODRIGUES	13/02/1967	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132
2	DANIELE VIEIRA DA SILVA	29/09/1985	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	126
3	VAÔNE APARECIDA CORRÊA	15/06/1984	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	122
4	ELIMAR ROSA MACHADO	07/01/1980	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	121
5	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117
6	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	23/03/1999	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117
7	JÉSSICA MONIELLE CARVALHO MATOS	15/10/2000	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	113
8	LOYANE PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1990	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112
9	DENISE ANTÔNIO DA SILVA BORGES	21/11/1971	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110
10	MARLENE CAETANO DA SILVA	15/12/1973	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91
11	BÁRBARA APARECIDA SILVA	03/01/1998	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91
12	MANOEL ORLANDO FONSECA DE MELO	18/08/1951	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83
13	MATHEUS HENRIQUE DE BRITO	22/03/1997	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78
14	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73
15	MATHEUS NUNES FRAGAS	08/04/1997	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66
16	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	BENEDITO LAERTE TIRADENTES	21/04/1954	03-054	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	VIG. EPIDEMIOLÓGICA	125
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS	31/07/1982	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA	120
2	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	14/12/1988	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA	115
3	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA	103
4	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
5	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
6	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CAIXETA VIEIRA	02/01/1971	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
7	LEILA CRISTINA ROSA	20/09/1983	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
8	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SULLAMITA RANYELLE TOMAZ SILVA DAIREL	30/08/1988	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	POLICLÍNICA	107
2	MIRIAN STEFANI DA FONSECA	03/12/1994	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	POLICLÍNICA	98
3	ANA CAROLINA DOS REIS BRAGA	05/05/1990	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	POLICLÍNICA	86
4	ISABELA CAIXETA DE OLIVEIRA	05/05/2000	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	POLICLÍNICA	71
5	ANA CAROLINE ROCHA LANDIM	07/05/1996	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
6	NATHALLEN PATRICIA TEIXEIRA SANTOS	03/09/1997	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
7	TALLYTA CRISTINA CORREA DA SILVA	07/06/2000	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
8	FERNANDA DOS	07/08/1983	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO

	SANTOS AMORIM LUNA				da Saúde		
9	FLORICE JOSE PIRES MARQUES	20/02/1973	03-020	AG. APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DYULLIENE PEREIRA RAMOS	17/02/1988	03-031	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	POLICLÍNICA	123
2	JULIANA DA SILVA MACHADO	19/04/1980	03-031	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	POLICLÍNICA	72
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	POLLYANA LISBOA SANTOS	02/07/1988	03-055	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Endodontia	POLICLÍNICA	119
2	PAULA NAIARA DINIZ	23/02/1987	03-055	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Endodontia	POLICLÍNICA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ALLEN JÚNIO PEREIRA	18/02/1993	03-056	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Com especialidade em Cirurgia Oral	POLICLÍNICA	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	THAIS CÔRTES E ALMEIDA BURGOS	11/04/1980	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	130
2	GABRIELA APARECIDA DE ARAÚJO	06/12/1983	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	129
3	TATIELE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	05/11/1992	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	107
4	SANDRA BARROS DA COSTA	27/09/1993	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	104
5	LAURA CAROLLINE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	103
6	BARBARA RABELO MACHADO GUIMARÃES	13/03/1996	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	96
7	LUÍSA GABRIELLE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	94
8	LUDMILA MARIM TIMÓTEO	03/02/1997	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	92
9	PAULA SABRINE ALMEIDA OLIVEIRA	27/04/1998	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS	85
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MÔNICA SOARES DE JESUS	12/08/1980	03-022	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	CAPS	108
2	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	03-022	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	CAPS	63
3	KAREN MORGANY CARDOSO	20/08/1987	03-022	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	CAPS	61
4	JULYA RABELO E ROCHA	12/11/1999	03-022	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	CAPS	ELIMINADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARILENE VAZ GONÇALVES	14/10/1966	03-032	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS	114
2	GISLENE BRAGA DA SILVA	26/06/1969	03-032	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS	104
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NELSON XAVIER CORDEIRO	11/04/1969	03-053	MOTORISTA APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	CAPS	122
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DIOGO GONÇALVES CAIXETA	20/08/1997	03-058	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	108
2	DAYANE DE ANDRADE BATISTA	15/06/1983	03-058	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	80
3	CECÍLIA SILVA DE OLIVEIRA	01/03/1993	03-058	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	80
4	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	15/04/1997	03-058	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DALICE SOARES SANTANA	10/08/1977	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	147
2	LAIS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	121
3	DYENNE CRISTINA VIEIRA	11/09/1992	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	118
4	LORENA HONORATO GONÇALVES	13/04/1984	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	117
5	IVÂNIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	17/11/1982	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	116
6	SUZIELE DIAS MACIEL	27/01/1984	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	113
7	DANIELA GUIMARÃES	27/02/1976	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	111
8	ROSILENE PIRES DOS SANTOS	26/10/1989	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	111
9	LORRAINE DIOGO DE JESUS	09/01/1996	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	84
10	RAQUEL MENDONÇA MARÇAL CARDOSO	24/12/1985	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	78

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FLÁVIA GUIMARÃES DE PAULA FERREIRA	19/02/1969	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	162
2	RAISSA LORRANE GONÇALVES ALMEIDA	13/08/1996	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	113
3	SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUSA	15/11/1994	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	110
4	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	100
5	MONIELE BORGES DA SILVA	26/01/1994	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	99
6	JHULIELEN MARTINS BRAGA	28/04/1986	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	122
2	SILKELLE MACHADO DE SOUZA	06/11/1991	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	120
3	DAIANE OLIVEIRA DA FONSECA	08/03/1993	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	112
4	ALINE APARECIDA PEREIRA	03/05/1992	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	110
5	LUCAS DA COSTA GONDIM	09/06/1997	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	108
6	RHANNAH LARA ALVES COSTA	22/02/1995	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	97
7	FERNANDA ALMEIDA MENEZES	22/10/1988	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	94
8	MARGARIDA MAGALHÃES	24/01/1969	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	03-044	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	103
2	EDILANE REGINA COSTA	28/12/1974	03-044	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	91
3	NARA BARBOSA DO CARMO MELO	01/12/1972	03-044	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	90

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MIRISLEI SOARES MADALENA	14/03/1988	03-048	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	99

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	03-039	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	119

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ITA FLÁVIA APARECIDA AMARAL	19/11/1981	03-046	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE	124
2	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	03-046	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE	122
3	GÉSIKA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	03-046	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE	121
4	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	03-046	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE	120

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982	03-023	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	97
2	BRUNA MONIELLE ALVES PEREIRA	24/03/1994	03-023	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	84
3	CLAUDIO JUNIO SANTOS FELIPE	24/07/1996	03-023	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	79
4	ANETHE CARVALHO GONÇALES LACERDA	30/04/1970	03-023	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PAULO LÁZARO TAVARES	02/05/1969	03-050	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	118
2	ARNALDO PIMENTA DE OLIVEIRA	24/04/1970	03-050	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	95
3	HELI RODRIGUES FRAGAS	28/08/1964	03-050	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	91
4	MARCELINO GOMES DA SILVA	11/12/1954	03-050	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	73

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ÉLDER OLIVEIRA DE CASTRO	01/02/1974	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	125
2	AGENOR CAMILO DA SILVA	22/04/1962	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	122
3	TALYSOM HENRIQUE SILVS	25/05/1955	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	117
4	CESAR ASSUNÇÃO COSTA	15/08/1962	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	110
5	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	20/06/1969	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	103
6	ROBSON HENRIQUE CORREA DE ANDRADE	23/06/1995	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	102
7	ABILIO SEBASTIÃO GOUVEIA NETO	27/04/1982	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	99

8	AGNALDO LEITE DE ALBUQUERQUE	04/03/1989	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	96
9	GILMAR DUARTE DA SILVA	09/06/1980	03-051	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	118
2	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	117
3	ELIZENE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	08/12/1973	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	69
4	LARISSA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	15/07/2003	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	61
5	CRISTINA MARIA DA SILVA COSTA	03/05/1967	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	61
6	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	60
7	MARIANNE CRISTINNY GARCIA PRAINHA	27/12/2003	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
8	LUCIELE VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	14/04/2003	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
9	BRUNA FERNANDES ARAUJO DIAS	13/08/2003	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
10	JAINE APARECIDA MEDEIROS DA SILVA	15/05/1979	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
11	SARA DE SOUZA MONTEIRO	21/09/1998	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
12	DAIANE MENDES DA COSTA	03/02/1996	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
13	LUANA PEREIRA MACHADO	11/07/2000	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
14	ELEIDA DE FÁTIMA ROSA	06/05/1966	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
15	CRISTINA CORRÊA DE LIMA	05/02/1981	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
16	EDNEIA PIRES MACIEL	08/08/1978	03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	ATENDENTE	FÁRMACIA P/ TODOS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPCIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MILENE MARIA CALIXTO AMORIM	24/05/1984	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	128
2	CLEUSA DA SILVA GONÇALVES	09/07/1963	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	126
3	NATÁLIA GOMES DE AMORIM	30/07/1984	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	124
4	MARIA CLÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/03/1967	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	117
5	JOSIMARA SOUZA CORRÊA	06/11/2000	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	114
6	DILMA DE CASTRO GONÇALVES	25/11/1977	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	108
7	NUBIA DA SILVA TEIXEIRA	02/01/1986	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	75
8	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	67
9	MIRIAN CRISTINA DA MOTA	09/02/1986	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	57
10	SANDRA APARECIDA ALVES MACHADO	07/08/1981	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	DESCLASSIFICADO
11	ROSELENA ALVES MACHADO DOS REIS	30/07/1974	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	DESCLASSIFICADO
12	LUCIANA DE SOUZA MELO	19/11/1983	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	DESCLASSIFICADO
13	GILVANIA MEDEIROS DA SILVA	27/04/1981	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	DESCLASSIFICADO
14	JAQUELINA MARIA DE ARAÚJO	14/081985	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANDREIA MENDES DA SILVA	25/12/1975	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	126
2	ELAINE PIRES DA SILVA MOREIRA	08/06/1988	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	118
3	JANAINA BETÂNIA NUNES	18/03/1989	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	118
4	BRENA MIKAELA MENDES DA COSTA RODRIGUES	07/06/1996	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	116
5	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	113
6	MARAÍZA GONÇALVES DA SILVA	23/06/1995	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	104
7	CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	88
8	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	85
9	TULIO ALVES CABECEIRA	21/03/1995	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	72
10	ANA APARECIDA GOMES DE SOUZA	10/05/1973	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	61
11	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	02/09/2002	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS	51
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	RENILDA DE SOUZA LANDIM	30/09/1974	03-011	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	103

2	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990	03-011	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	52
3	ZUENE MOURA AMARAL	22/11/1987	03-011	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	HELOÍSA DA ROCHA SILVA	03/11/1997	34-035	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- CLARO DE MINAS	108
2	NAIARA MARQUES DOS SANTOS SILVA	23/08/1988	34-035	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- CLARO DE MINAS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LORRANE ROBERTA MACIEL OLIVEIRA	08/06/1997	03-029	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS- CLARO DE MINAS	94
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	VÂNIA GONÇALVES CABECEIRA FERNANDES	09/11/1982	03-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CABELUDO	102
2	CLÉZIA PIRES DE OLIVEIRA	24/08/1981	03-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CABELUDO	80
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	03-037	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- VAZAMOR	105
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA EMÍLIA CATARINA DO PRADO	27/11/1979	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- VAZAMOR	124
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MELISSA REGINA DE OLIVEIRA	24/03/1984	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	115
2	ILDA MARIA CAIXETA OLIVEIRA	17/04/1961	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	110
3	JOSIANE MONIELE SOUZA CORRÊA	13/09/1998	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	106
4	TAMARA GONÇALVES SOUZA	20/10/1990	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	94
5	LUCIENE CARVALHO SOUTO	30/03/1988	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	90
6	YORRANA DE JESUS FURTADO	15/08/2000	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	74
7	MARIA VITÓRIA CARDOSO DE MELO	15/08/2000	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	71
8	ELIANE VAZ PEREIRA DUARTE	31/05/1988	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	67
9	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	18/01/1996	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	62
10	ERICA CRISTINA DUARTE OSÓRIO MARQUES	05/10/1978	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	ELIMINADO
11	LUCIENE SILVA SOUZA	19/02/1982	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA ll	ELIMINADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	KAUANA STÉFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	03-036	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- CIDADE NOVA ll	103
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	IVANI LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES	17/08/1967	03-027	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- CIDADE NOVA ll	120
2	SANDRA CAROLINA DA COSTA	29/02/1980	03-027	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- CIDADE NOVA ll	72
3	PAMELA SOARES QUEIROZ	22/01/1999	03-027	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- CIDADE NOVA ll	60
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	GESCILEULA APARECIDA DA SILVA	18/10/1968	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	128
2	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	16/12/1965	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	127
3	LEIDIANE DIAS DE OLIVEIRA SOARES	09/05/1983	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	127
4	VALDINÉIA PEREIRA DA SILVA	23/07/1972	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	126
5	ALESSANDRA DA CRUZ SOUZA MARÇAL	26/06/1979	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	126
6	PRISCILA RAQUEL ALVES CÔRTES	15/03/1966	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	121
7	ROSELY MARIA BORGES CAIXETA	01/03/1966	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	118
8	EUNICE VAZ FERREIRA GONÇALVES	17/03/1979	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	117
9	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	03/03/1984	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	117
10	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA	01/09/1997	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	117
11	ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES	24/05/1991	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	108
12	IRABELA JOSÉ DA SILVA	09/01/1983	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	99
13	ARILMA APARECIDA DA MOTA FÉLIX	05/09/1971	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	66

14	MARIA EDUARDA FERREIRA GONÇALVES	14/03/2002	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	64
15	JESSICA EMILYSOUZA DE OLIVEIRA	03/05/2001	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	61
16	DAURA BARROS DA COSTA	23/02/1990	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	54
17	DAIANNE GISELE DA SILVA FELIPE	28/02/1999	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	47
18	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1990	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO
19	MÔNICA SABRINA ALVES COSTA	17/07/1992	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO
20	THATIANY TEODORO MENDES DA SILVA	27/03/1997	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DAIANE TEODORO DE SOUZA	03/03/1990	03-036	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- CENTRAL I E II	115
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LUCIELEN DIAS CARDOSO	07/08/1987	03-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- CENTRAL I E II	116
2	ELMA FERREIRA DE MORAIS	01/11/1974	03-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- CENTRAL I E II	106
3	LEISLE RODRIGUES BORGES	07/12/1998	03-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- CENTRAL I E II	106
4	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CAMPOS	08/08/1979	03-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- CENTRAL I E II	64
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NEUZA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	17/10/1967	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	110
2	MARIETA DE JESUS FERREIRA ARAÚJO	16/10/1963	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	79
3	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	73
4	MARIA EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS ROSA	10/09/2002	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	60
5	EDIENE GOMES CALDAS	30/09/1987	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	57
6	MARIA DE FÁTIMA RODRGUES	10/02/1964	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO
7	RAQUEL MARTINS GARCIA	11/05/1977	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO
8	TATIANE FERREIRA DA SILVA	26/12/1989	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO
9	CARMELITA JOSÉ FELIPE	12/04/1967	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/05/1974	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	129
2	NORMA CAIXETA DE MATOS	12/09/1975	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	128
3	SAMIRA DE ANDRADE BORGES	03/05/1992	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	127
4	REGINA CRISTINA DE SOUZA	23/05/1991	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	125
5	LUCIENE ROSA CARDOSO	29/03/1982	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	121
6	JULIANA ADRIANO DE MELO	06/01/1994	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	119
7	SAMARA FARIA DA COSTA	05/09/1988	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	78
8	EDUARDA VITORIA OSTEMBERG CARNEIRO	08/06/2003	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	72
9	KETHELLEN LARISSA CARDOSO COSTA	09/04/2002	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	71
10	KAUANA SORAIA BATISTA	01/03/1993	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	65
11	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	50
12	MARIANA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	02/01/2000	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
13	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
14	MARIA ROSALI DE LIMA	07/12/1967	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
15	MIKAELLE VERÍSSIMO DE LIMA	31/07/1998	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ROMILDA APARECIDA GONÇALVES	26/10/1965	03-028	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- NOVA ESPERANÇA	130
2	GLENDA PREIRA DE JESUS	17/05/1973	03-028	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- NOVA ESPERANÇA	130
3	VALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/02/1968	03-028	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- NOVA ESPERANÇA	61
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JULIANA APARECIDA BARBOSA	31/12/1983	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	115
2	CLARICE MARQUES	14/08/1969	03-010	AGENTE DE APOIO DA	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	98

	DE FREITAS			SAÚDE 1			
3	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE MELO	16/03/1975	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	97
4	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	93
5	SANDRA MARIA DE JESUS	20/01/1980	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	88
6	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	16/06/1980	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	81
7	LOURDES ANTÔNIO DA FONSECA	11/02/1969	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	77
8	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	77
9	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂNDIDO	22/08/1995	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	74
10	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	68
11	ALBIRANE PEREIRA DE OLIVEIRA	13/07/1978	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	62
12	FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES CABECEIRA	30/06/1991	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	62
13	CLENILDA BIRO CAVALCANTE	25/01/1979	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	55
14	ALESSANDRA NATÁLIA DA COSTA	25/12/1987	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	55
15	LUCILEIA RODRIGUES	11/08/1974	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
16	MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS	02/10/1976	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
17	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
18	BEATRIZ BRAGA DE SOUSA	20/01/1989	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
19	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
20	ARLIENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	11/11/1980	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
21	KÊNIA RAQUEL SILVA REIS	05/10/1975	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
22	MICHELE CARDOSO SOUZA	08/11/1996	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
23	SOLANGE FERREIRA SILVA	03/05/1986	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LÍLIA SOARES BARRA	07/09/1981	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	126
2	MARA VÂNIA RIBEIRO	07/02/1966	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	124
3	GLEIDES DE FÁTIMA CUSTÓDIO	03/06/1982	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	123
4	DEYCE LORRANE LÁZARA DA CUNHA	01/09/1990	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	119
5	VITÓRIA NUNES BORGES	27/12/1995	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	111
6	LAINE ALVES QUEIROZ	20/07/1998	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	84
7	RAYANE MEDEIROS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/05/1988	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	77
8	NATHÁCILA GEOVANE DOS SANTOS MONTEIRO	23/08/1996	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	66
9	LUSMAR ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1970	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	59
10	ISABELE GIOVANNA BRAGA	04/03/2002	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	DESCLASSIFICADO
11	MICHELE COSTA DOS APÓSTOLOS	02/07/1990	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	DESCLASSIFICADO
12	LAURINDA NETA CONCEIÇÃO COSTA	03/05/2003	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	03-025	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- SERRA DOURADA	119
2	ALICE SCHUEROFF BLOEMER	22/08/1987	03-025	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO ENFERMAGEM	UBS- SERRA DOURADA	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANGELITA MACHADO BORGES	08/08/1970	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	129
2	ÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA	29/04/1982	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	128
3	RENATA DA SILVA MORAIS	29/04/1977	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	124
4	LEILA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	21/05/1972	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	120
5	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	106
6	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	68
7	JÚLIA MORORÓ ALVES DA SILVA	30/06/2003	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	57
8	VITÓRIA EDUARDA APARECIDA ALMEIDA	19/06/2001	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	53
9	JAKELINE FEITOSA DA SILVA	14/07/1985	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	DESCLASSIFICADO

10	KARINA APARECIDA CORRÊA MELO	03/08/1994	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	DESCLASSIFICADO
11	ALINE RODRIGUES MARTINS	26/10/1989	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	DESCLASSIFICADO
12	POLIANA CRISTINA DA SILVA	16/02/1994	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	REGIANE APARECIDA MARQUES	21/02/1984	03-018	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ASS. TÉC. APOIO SAUDE	UBS- VAZANTE SUL	88
2	BRENNDA DE SOUZA DOS REIS	04/02/1999	03-018	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ASS. TÉC. APOIO SAUDE	UBS- VAZANTE SUL	87
3	IRANDI TOMAZ DE AQUINO GONÇALVES	14/07/1969	03-018	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ASS. TÉC. APOIO SAUDE	UBS- VAZANTE SUL	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8D63BE48

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 02/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 02 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°02/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 02/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **21/12/2021**.

Vazante, 15 de dezembro de 2021.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 02/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	127
2	DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA	14/01/1985	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	123
3	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	122
4	MARIA ROMUALDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1978	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	122
5	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	117
6	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	117
7	LUCILÉIA RODRIGUES	11/08/1974	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	114
8	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	113
9	ROSALINA ROSA CAETANO DA SILVA	26/06/1963	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	108
10	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	107
11	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	106

12	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	95
13	CLÊNIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/01/1972	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	91
14	LUCIENE SILVA SOUZA	19/02/1982	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	91
15	NILCÉIA MENDONÇA DOS SANTOS	18/06/1978	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	90
16	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89
17	CLARICE MARQUES DE FREITAS CASTRO	14/08/1969	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	88
18	LOURDES ANTÔNIO DA FONSECA	11/02/1969	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	82
19	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	29/01/1974	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	81
20	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80
21	ALBIRANE PEREIA DE OLIVEIRA	13/07/1978	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
22	ALESSANDRA NATALIA DA COSTA	25/12/1987	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
23	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	05/09/1970	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
24	CRISTINA CORREA DE LIMA	05/02/1981	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
25	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
26	KELLY VITÓRIA DOS SANTOS	20/11/1999	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
27	LUCIANA DE SOUSA MELO	19/11/1983	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
28	MARIA SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS	18/12/1986	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
29	OZÂNIA ALVES DE ARAÚJO	27/03/1982	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
30	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NARA LÚCIA DE CAMPOS CORDEIRO	09/06/1977	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Dança/Zumba	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	110,5

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MATHEUS GABRIEL SANTOS ROCHA	30/08/1999	02-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Canto e Violão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	106

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ERILDA DAS DORES GONÇALVES	28/03/1972	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	128
2	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	93
3	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	84
4	MÔNICA SOARES DE JESUS	12/08/1980	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LÍLIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	01/06/1972	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Pintura	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	123
2	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA BRAGA	08/01/1970	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Pintura	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	76
2	UBIRAILDES FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	30/11/1977	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Pintura	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	FELIPE PAIE DE OLIVEIRA KAYABI	28/12/1994	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	90
2	CARLA CRISTINA MACHADO DINIZ	05/07/1982	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	82
3	ANA CAROLINE ROCHA LANDIM	07/05/1996	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
4	BRENDA MONIELLY ALVES MACIEL	04/11/1998	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
5	ELEIDA DE FATIMA ROSA	06/05/1966	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
6	KENIA DE FARAES ANANIAS	15/09/1974	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
7	NATHALLEN PATRICIA TEIXEIRA SANTOS	03/09/1997	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
8	VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS	19/09/2001	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	TAISE MONIEL DE SOUZA SANTOS BRAGA	17/02/1995	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	123
2	MARIA REGINA VIEIRA SOUZA ROCHA	15/02/1965	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	111
3	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	102
4	ALESSANDRA LUCIENE DOS SANTOS	20/06/1979	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100
5	ANA CAROLINA DOS REIS BRAGA	05/05/1990	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	82
6	SANDRA DARC SILVA MOREIRA	02/09/1983	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	72
7	NÚBIA DA SILVA TEIXEIRA	02/01/1986	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	71
8	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	02-007	AGENTE DE APOIO DA	Assistente Técnico	SECRETARIA DE	70

				ASSISTÊNCIA SOCIAL 3		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
9	JAQUELINA MARIA DE ARAÚJO	14/08/1985	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
10	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
11	TALLYTA CRISTINA CORREA DA SILVA	07/06/2000	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	POLYANA GONÇALVES CRUZEIRO	21/08/1980	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	119
2	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	113
3	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	107
4	BRENO AUGUSTO BORGES CAIXETA	24/12/1996	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	106
5	DARLA BORGES COSTA	02/02/2000	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	87
6	ELIANE VAZ PEREIRA DUARTE	31/05/1988	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	84
7	LEIDYANE DE SOUSA	07/04/1987	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	72
8	ERICA CRISTINA DUARTE OSÓRIO MARQUES	05/10/1978	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
9	FLORICE JOSÉ PIRES MARQUES	20/02/1973	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
10	GIOVANNA TAVARES OLIVEIRA	01/12/1998	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
11	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
12	MARIA ROSALI DE LIMA	07/12/1967	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
13	MIKAELLE VERISSIMO DE LIMA	31/07/1998	02-008	ORIENTADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELISNEI APARECIDA ROCHA SANTOS	16/09/1976	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	125
2	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	124
3	MAGDA MARIANO CAIXETA VASCONCELOS	25/02/1968	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	114
4	NILDA ALVES DE ARAÚJO	19/07/1977	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	114
5	ANA CARLA FERREIRA	28/08/1989	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	100
6	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	98
7	LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA	03/06/2000	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	97
8	ELISA ARTMAM	26/03/1962	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	95
9	KASSILE MELO DE JESUS	19/02/1990	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	95
10	LUSMAR ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1970	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	94
11	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	90
12	RAQUEL PAULO DA COSTA BORGES	20/09/1977	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	84
13	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	04/08/1990	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
14	GORETE DE SOUSA PORTILHO	26/11/1976	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
15	KEIRY KARLA DAMASCENO OSTEMBERG	19/09/1974	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
16	LUCIELE VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	14/04/2003	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
17	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LÍLIA MACHADO DA SILVA	20/03/1971	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	142
2	SUELI APARECIDA DE MORAIS	23/11/1981	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	133
3	MAURA ANTÔNIA DA SILVA	26/07/1978	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	129
4	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	128
5	ANA PAULA MESSIAS XAVIER	25/07/1994	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	109
6	NARA BARBOSA DO CARMO MELO	01/12/1972	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	101
7	EDILANE REGINA COSTA	28/12/197	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MONIELE BORGES DA SILVA	26/01/1994	02-011	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	127
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	02-011	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	77
3	SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	15/11/1994	02-011	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SILVÉRIA LÚCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	02-012	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	137
2	ANDRÉIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	02-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	135
3	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	02-014	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	127
4	GESIKA FERNANDA DE	09/01/1990	02-015	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE	Educador Físico	SECRETARIA DE	123

	MELO			ASSISTÊNCIA SOCIAL		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
5	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	110,5
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO	03/06/1973	02-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	134
2	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	09/07/1981	02-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	116
3	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1985	02-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	112

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FE1BFBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2021 CONTROLE INTERNO

"Dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotadas na realização de atividades de auditoria interna nos setores da Autarquia Municipal SAAE de Lambari-MG."

O Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG no uso de suas atribuições e, por meio da presente Instrução Normativa estabelece procedimentos a serem adotados para execução das atividades de auditoria interna nos diversos setores da entidade.

Art. 1º A auditoria interna é uma atividade realizada com a finalidade de auxiliar a Administração no cumprimento de seus objetivos, mediante análises e avaliações dos sistemas de informações, de controles internos e de gerenciamento de riscos.

A auditoria interna tem por objetivo avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle nos diversos processos administrativos, verificar o cumprimento da legislação vigente, visando aprimorar os processos de gerenciamento de riscos, propondo ações preventivas e corretivas, de forma a assistir a Administração na consecução de seus objetivos estratégicos aprimorando, assim, a gestão pública.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

PAAI – consiste no plano de atividades de auditoria interna que informará o planejamento anual na forma de um cronograma de trabalho, indicando quais trabalhos serão desenvolvidos, os setores que serão trabalhados, o período de realização das auditorias.

Papéis de trabalho – são os documentos que constituem o suporte de todo o trabalho desenvolvido pelo controlador interno relacionados à auditoria, contendo o registro das informações utilizadas, e das verificações que se procedeu. É com base nos papéis de trabalho que o auditor irá relatar suas opiniões, sugestões, e conclusões do trabalho de auditoria. Exemplos: relatórios, checklist, entrevistas, demonstrativos financeiros, ordens de serviço, entre outros.

Amostragem - processo pelo qual se obtêm informações sobre o todo, e seleciona-se apenas uma parte dos documentos, cadastro ou transações a serem examinadas. O método de amostragem é aplicado como forma de viabilizar a realização de ações de auditoria em situações nas quais o objeto da ação se apresenta em grandes quantidades.

Relatório de Auditoria – documento pelo qual é apresentado o resultado dos trabalhos de auditoria, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar claramente as conclusões, sugestões e recomendações a serem tomadas pela administração.

Art. 3º Das responsabilidades do Controle Interno:

Promover a divulgação desta instrução normativa junto a todos os setores da estrutura organizacional que ficarão sujeitos às auditorias internas.

Cumprir as determinações da presente instrução normativa observando todos os procedimentos e prazos estabelecidos.

Executar os trabalhos de auditoria interna de acordo com os procedimentos e critérios definidos nesta instrução normativa.

Durante as atividades de auditoria interna, deverá o controle interno avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo sempre que necessário alterações nas Instruções Normativas, buscando aprimorar os controles.

Elaborar, executar e, sempre que necessário, atualizar o Plano Anual de Auditoria Interna

Art. 4º Das responsabilidades dos responsáveis pelos setores auditados:

Cumprir as determinações desta instrução normativa, atendendo as solicitações do controle interno, facilitando o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos necessários às atividades de auditoria.

Buscar sempre adequar as rotinas de trabalho do setor, observando as legislações pertinentes, instruções normativas vigentes, e se identificado pontos de controle que ainda não foram normatizados ou a necessidade de adequação e aperfeiçoamento das instruções vigentes, recomendar as respectivas demandas ao controle interno.

Atender as recomendações e executar as ações necessárias à correção dos achados constantes do relatório de auditoria.

Art. 5º Dos procedimentos na realização dos trabalhos de Auditoria Interna e do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos de forma planejada e com fiel observância aos procedimentos e critérios constantes nesta instrução normativa.

O planejamento das auditorias internas será formalizado através do PAAI, que será elaborado pelo controle interno, até o dia 20 de dezembro do ano anterior à sua vigência.

O controle interno comunicará ao responsável pelo setor a ser auditado no mínimo até 07 (sete) dias úteis, antes do início da data prevista para a realização da auditoria.

A comunicação será realizada através de documento que será protocolado pelo servidor responsável pelo setor a ser auditado, informando a data de início da auditoria interna.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI deverá conter, no mínimo: identificação do setor a ser auditado; método empregado, indicação da equipe de trabalho, previsão da data de início dos trabalhos.

Art. 6º Da Metodologia empregada nos trabalhos de Auditoria Interna

l. O trabalho de auditoria será realizado através de amostras a serem selecionadas aleatoriamente, com a utilização de análise documental, conferência de requisitos formais, exame dos registros e exame físico.

Art. 7º Da elaboração e emissão do Relatório de Auditoria

O instrumento hábil para apresentar a conclusão da auditoria é o relatório de auditoria, que deverá abordar, quando couber, as inconsistências verificadas, bem como as recomendações e medidas corretivas que se fizerem necessárias para o aprimoramento dos controles.

O relatório de auditoria deverá ser redigido de forma impessoal, clara e objetiva, permitindo a exata compreensão da situação constatada e as possíveis medidas a serem tomadas para saneamento das eventuais inconsistências.

Após a realização da auditoria interna, o controle interno deverá fazer um relatório preliminar, apontando falhas e sugestões de melhoria e controle ao responsável pelo setor auditado. O responsável pelo setor auditado verificará quais os procedimentos a tomar a partir de então, a fim de corrigir as inconsistências apontadas. Num prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do relatório preliminar, emitirá as respostas quanto às recomendações apresentadas e se necessário apresentará um plano de ação para correção das falhas.

O relatório conclusivo de auditoria só será emitido após o recebimento das respostas do relatório preliminar, encaminhado pelo responsável pelo setor auditado, informando as providências adotadas ou a apresentação de esclarecimentos que possam ensejar a revisão dos apontamentos.

Após avaliação dos esclarecimentos feitos pelo setor auditado será emitido o relatório final de auditoria com as devidas conclusões, que será encaminhado ao diretor da autarquia para conhecimento e para as devidas providências.

Independentemente das informações apresentadas pelos setores auditados, quanto às providências adotadas, estas estarão sujeitas a verificação posterior por parte do controle interno, quando da realização de novos trabalhos de auditoria.

Art. 8º Das considerações finais

O controle interno poderá fazer visitas de rotina nos diversos setores da autarquia, sem antecipação de data, para verificar o funcionamento dos sistemas administrativos, andamento dos processos, testes dos sistemas, podendo ser solicitado informações e documentos sempre que necessário.

Está instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, buscando sempre manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos.

Faz parte desta instrução normativa o Anexo I - PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna.

Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari –MG, 15 de dezembro de 2021.

VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS
Controle Interno

Anexo l
PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

Setor / Área Auditado	Atividade desenvolvida	Método	Equipe	Data
Almoxarifado	Avaliação e verificação sobre os procedimentos gerais de gerenciamento e controle do almoxarifado, com base nas legislações que norteiam a gestão pública, as diretamente voltadas para o setor auditado, e especialmente com base na Instrução normativa do controle interno - IN-002/19	Amostragem / Checklist	Responsável pelo controle interno e servidor responsável pelo setor auditado	Fevereiro / 22
Frotas	Avaliação e verificação sobre os procedimentos gerais de gerenciamento e controle de frotas, com base nas legislações que norteiam a gestão pública, as diretamente voltadas para o setor auditado, e especialmente com base na Instrução normativa do controle interno - IN-001/19	Amostragem / Checklist	Responsável pelo controle interno e servidor responsável pelo setor auditado	Maio / 22
Contas e consumo	Avaliação e verificação sobre os procedimentos gerais de gerenciamento e controle do setor de contas e consumo, com base nas legislações que norteiam a gestão pública, e as diretamente voltadas para o setor auditado.	Amostragem / Checklist	Responsável pelo controle interno e servidor responsável pelo setor auditado	Junho/ 22

Anexo l (continuação)
PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

Setor / Área Auditado	Atividade desenvolvida	Método	Equipe	Data
Contabilidade	Avaliação e verificação sobre os procedimentos gerais de gerenciamento e controle do setor de contabilidade, com base nas legislações que norteiam a gestão pública, e as diretamente voltadas para o setor auditado.	Amostragem / Checklist	Responsável pelo controle interno e servidor responsável pelo setor auditado	Agosto / 22
Patrimônio	Avaliação e verificação sobre os procedimentos gerais de gerenciamento e controle do setor de patrimônio, com base nas legislações que norteiam a gestão pública, e as diretamente voltadas para o setor auditado.	Amostragem / Checklist	Responsável pelo controle interno e servidor responsável pelo setor auditado	Setembro / 22
Recursos Humano	Avaliação e verificação sobre os procedimentos gerais de gerenciamento e controle do setor de Recursos Humanos, com base nas legislações que norteiam a gestão pública, e as diretamente voltadas para o setor auditado.	Amostragem / Checklist	Responsável pelo controle interno e servidor responsável pelo setor auditado	Outubro/ 22
Compras / Licitações	Avaliação e verificação sobre os procedimentos gerais de gerenciamento e controle do setor de compras e licitações, com base nas legislações que norteiam a gestão pública, e as diretamente voltadas para o setor auditado.	Amostragem / Checklist	Responsável pelo controle interno e servidor responsável pelo setor auditado	Novembro/ 22

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6EC1744E

